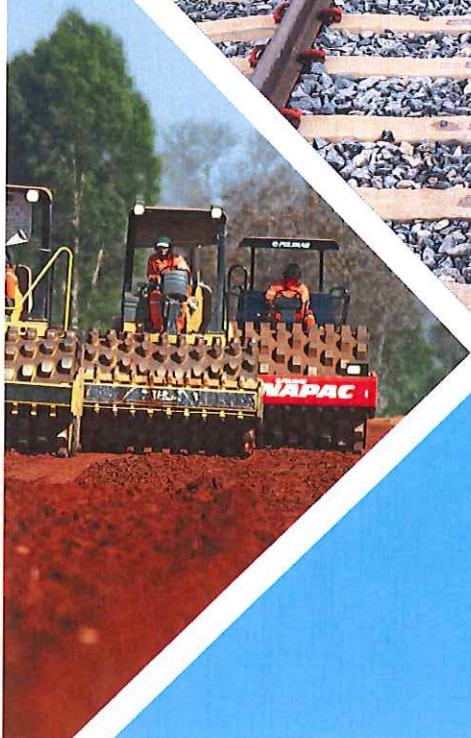
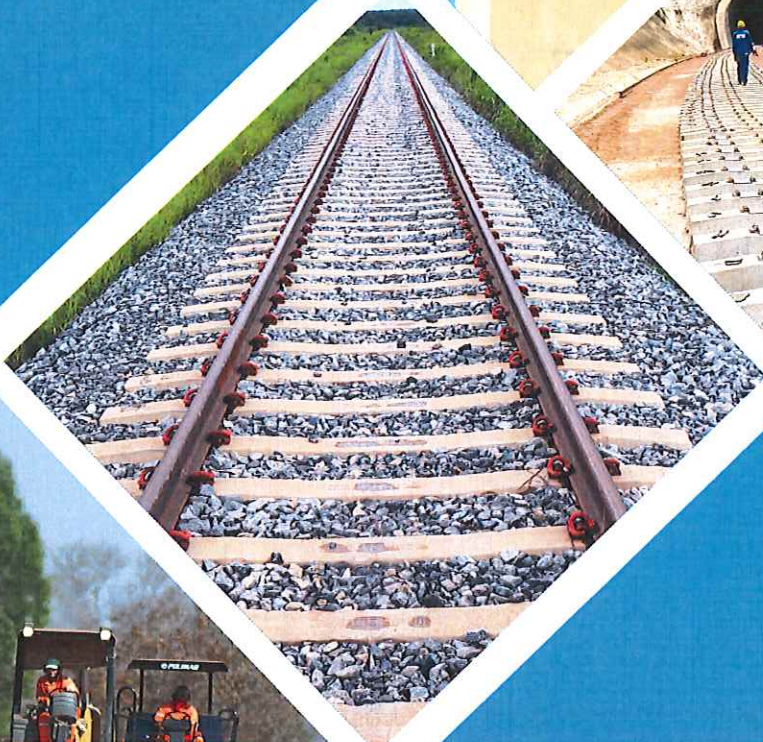
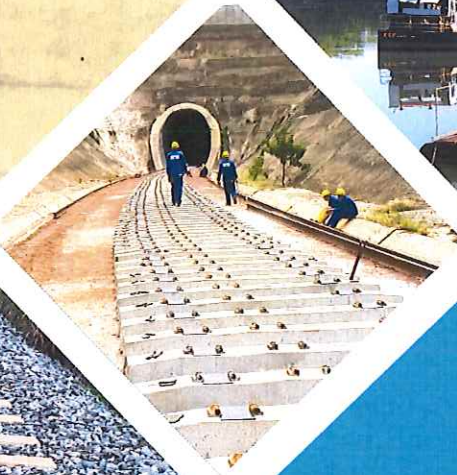
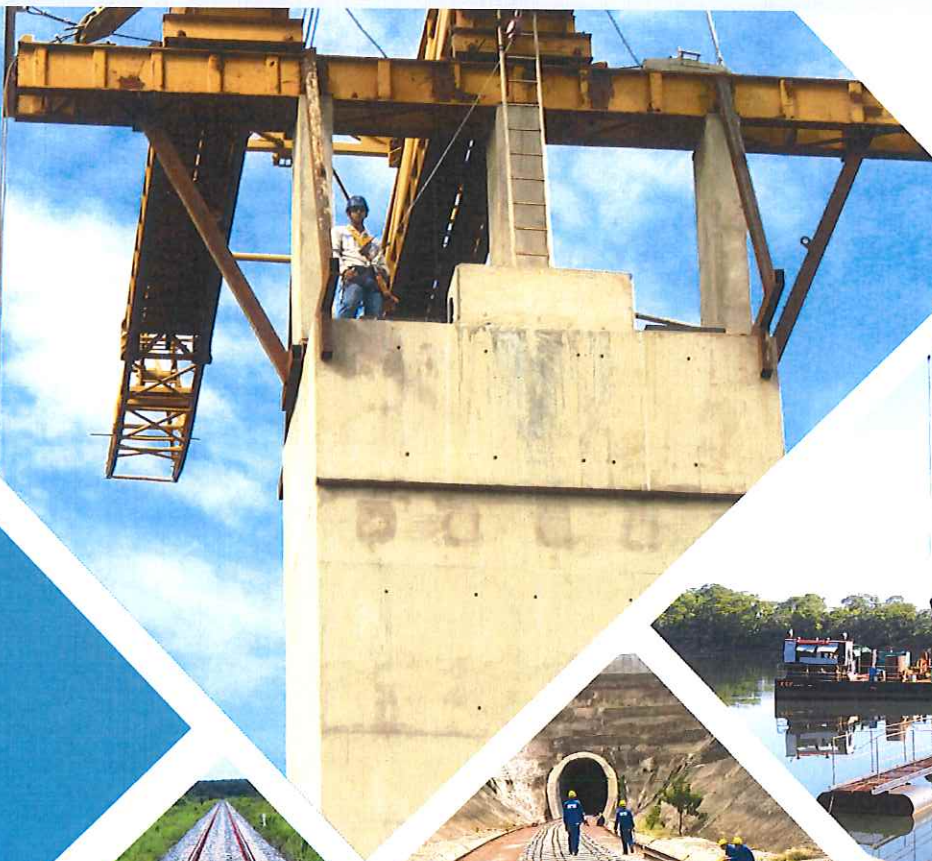


**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**



**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº. 63/2010, de 01.09.2010, Decisão Normativa TCU nº 134/2013, de 04.12.2013, Portaria CGU nº. 650/2014, de 28.03.2014 e Portaria TCU nº 90/2014, de 16.04.2014.

**Unidade responsável pela consolidação do Relatório de Gestão do exercício de 2014 (conforme Art. 23, inciso X, do Regimento Interno da VALEC):  
ASSESSORIA DE CONTROLE - ASSEC**

**BRASÍLIA  
2015**

Presidente da República  
**DILMA ROUSSEFF**

MINISTRO DOS TRANSPORTES  
**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS:

Diretor-Presidente Interino  
**BENTO JOSÉ DE LIMA**

Diretor de Administração e Finanças Interino  
**SÉRGIO ASSIS LOBO**

Diretor de Planejamento  
**SÉRGIO ASSIS LOBO**

Diretor de Engenharia  
**MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**

Diretor de Operações  
**BENTO JOSÉ DE LIMA**

Auditor Chefe  
**GILDO GOMES CUNHA**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	14
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	16
1.1. Identificação da unidade jurisdicionada.....	16
1.1.1. Identificação da UJ - Relatório de Gestão Individual.....	16
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade .....	18
1.3. Organograma Funcional .....	19
1.4. Macroprocessos finalísticos.....	28
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA .....	34
2.1. Estrutura de Governança.....	34
2.2. Atuação da unidade de auditoria interna.....	37
2.3. Sistema de Correição .....	52
2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos .....	55
2.5. Remuneração Paga a Administradores .....	60
2.5.1. Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração Federal.....	60
2.5.2. Demonstrativo de Remuneração Mensal de Membros de Conselhos.....	61
2.5.3. Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos .....	62
2.5.4. Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores .....	63
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	64
3.1. Canais de acesso do cidadão.....	64
3.1.1. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.....	64
3.1.2. Fale Conosco .....	65
3.2. Carta de Serviços ao Cidadão .....	65
3.3. Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços .....	65
3.4. Acesso às informações da unidade jurisdicionada(não está previsto) .....	65
3.5. Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada .....	66
3.6. Medidas Relativas à acessibilidade.....	66
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO .....	67
4.1. Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada .....	67
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS .....	79
5.1. Planejamento da unidade .....	79
5.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados .....	83
5.2.1. Programa Temático.....	83
5.2.1.1. Análise Situacional .....	83
5.2.2. Objetivo .....	83
5.2.2.1. Análise Situacional .....	83



5.2.3.	Ações .....	84
5.2.3.1.	Ações – OFSS.....	84
5.2.3.2.	Ações/Subtítulos – OFSS.....	115
5.2.3.3.	Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS .....	115
5.2.3.4.	Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS .....	117
5.2.3.5.	Análise Situacional .....	117
5.3.	Informações sobre outros resultados da gestão.....	117
5.4.	Informações sobre indicadores de desempenho operacional .....	119
5.5.	Informações sobre custos de produtos e serviços .....	119
6.	TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	120
6.1.	Programação e Execução das despesas.....	120
6.1.1.	Programação das despesas .....	120
6.1.1.1.	Análise Crítica .....	121
6.1.2.	Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	121
6.1.2.1.	Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....	121
6.1.2.2.	Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	121
6.1.3.	Realização da despesa.....	122
6.1.3.1.	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total .....	122
50 - Quadro A.6.1.3.1	– Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total .	122
6.1.3.2.	Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos originários – Executados Diretamente pela UJ .....	122
6.1.3.3.	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	123
6.1.3.3.1.	Análise crítica .....	126
6.1.3.4.	Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ .....	126
6.1.3.5.	Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação.....	126
6.1.3.6.	Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	126
6.1.3.7.	Análise crítica da realização da despesa. ....	127
6.2.	Despesas com ações de publicidade e propaganda .....	127
6.3.	Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos .....	131
6.4.	Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.....	132
6.4.1.	Análise crítica .....	132
6.5.	Transferências de Recursos .....	134
6.5.1.	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício.....	134
6.5.2.	Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	134
6.5.3.	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse	

6.5.4.	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	135
6.5.5.	Análise crítica .....	135
6.6.	Suprimento de Fundos .....	139
6.6.1.	Concessão de Suprimento de Fundos .....	139
6.6.2.	Utilização de suprimento de fundos.....	139
6.6.3.	Classificação dos gastos com suprimentos e fundos.....	139
6.6.4.	Análise Crítica .....	140
6.7.	Renúncia sob Gestão da UJ .....	140
6.7.1.	Benefícios Financeiros e Creditícios .....	140
6.7.1.1.	Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação .....	140
6.7.1.2.	Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica .....	140
6.7.2.	Renúncias Tributárias .....	140
6.7.2.1.	Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ – Identificação;	140
6.7.2.2.	Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida; .....	141
6.7.2.3.	Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário.....	141
6.7.2.4.	Contribuintes Beneficiados pela Renuncia; .....	141
6.7.2.5.	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária;.....	141
6.7.2.6.	Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária; .....	141
6.7.2.7.	Prestações de Contas de Renúncia de Receitas; .....	141
6.7.2.8.	Comunicações à RFB; .....	141
6.7.2.9.	Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas;.....	141
6.7.2.10.	Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal; .....	141
6.7.2.11.	Fiscalizações Realizadas pela SRF; .....	142
6.7.2.12.	Renúncia Tributária – Análise Crítica. ....	142
6.8.	Gestão de Precatórios.....	142
6.8.1.	Requisições e Precatórios da Administração Direta .....	142
6.8.2.	Requisições e Precatórios da Administração Indireta.....	142
6.8.3.	Análise Crítica .....	142
7.	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	143
7.1.	Estrutura de pessoal da unidade.....	143
7.1.1.	Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	143
7.1.1.1.	Força de Trabalho da UJ .....	143
7.1.1.2.	Distribuição da Lotação Efetiva.....	143



7.1.1.3.	Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ .....	144
7.1.2.	Qualificação e capacitação da Força de Trabalho.....	147
7.1.3.	Custos de pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	149
7.1.4.	Irregularidades na área do pessoal .....	150
7.1.4.1.	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos .....	150
7.1.4.2.	Terceirização Irregular de Cargos.....	151
7.1.5.	Riscos identificados na gestão de pessoas .....	151
7.1.6.	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos .....	151
7.2.	Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários .....	152
7.2.1.	Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância .....	152
7.2.2.	Locação de Mão de Obras para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão 154	
7.2.3.	Análise crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2 .....	155
7.2.4.	Contratação de Estagiários.....	155
7.3.	Medidas adotadas para revisão de contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento .....	155
8.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO .....	157
8.1.	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	157
8.2.	Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	159
8.2.1.	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial .....	160
8.2.2.	Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional.....	164
8.2.2.1.	Imóveis de Propriedade de União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional 164	
8.2.2.2.	Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União .....	164
8.2.3.	Imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ .....	164
8.2.4.	Análise Crítica .....	164
8.3.	Bens Imóveis Locados de Terceiros .....	165
9.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	166
9.1.	Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	166
10.	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE .....	172
10.1.	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	172
10.1.1.	Deliberações do TCU atendidas no exercício.....	172
10.1.2.	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	184
10.2.	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI).....	210
10.2.1.	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício.....	210
10.2.2.	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	253
10.3.	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93 .....	343

10.3.1.	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8730/93.....	343
10.3.2.	Situação do Cumprimento das Obrigações.....	343
10.4.	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.....	343
10.5.	Alimentação SIASG E SICONV .....	345
11.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	346
11.1.	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.....	346
11.2.	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas .....	347
11.3.	Conformidade Contábil.....	347
11.4.	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	347
11.4.1.	Declaração Plena .....	347
11.4.2.	Declaração com Ressalva .....	347
11.5.	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.....	347
11.6.	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976 .....	347
11.7.	Composição Acionária das Empresas Estatais .....	348
11.7.1.	Composição Acionária do Capital Social como Investida.....	348
11.7.2.	Composição Acionária da UJ como Investidora.....	349
11.8.	Relatório de Auditoria Independente .....	349
12.	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO .....	350
	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	356



LISTA DE ANEXOS

Anexo I	Norma Geral de Sindicância Administrativa – Minuta
Anexo II	Norma Geral de Deveres e Proibições – Minuta
Anexo III	Caderno de Gestão de Riscos
Anexo IV	Relação de glosas efetuadas por área da Empresa
Anexo V	Relação de Licitações por modalidade
Anexo VI	Regimento Interno
Anexo VII	Norma de Uso de Veículos
Anexo VIII	Demonstrações Contábeis
Anexo IX	Relatório de Auditoria Independente
Anexo X	Rol de Responsáveis
Anexo XI	Parecer do CONSAD
Anexo XII	Parecer da AUDIN
Anexo XIII	Distribuição dos Bens Imóveis Quadro dos Imóveis
Anexo XIV	Campanha Pare e Olhe

**LISTA DE QUADROS**

1 - Quadro A.1.1.1 Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual .....	16
2 - Quadro A.1.3.1 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - AUDIN .....	20
3 - Quadro A.1.3.2 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - EGP .....	20
4 - Quadro A.1.3.3 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - DIREN.....	21
5 - Quadro A.1.3.4 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - DIPLAN .....	23
6 - Quadro A.1.3.5 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - DIRAF.....	25
7 - Quadro A.1.3.6 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - DIROP.....	26
8 - Quadro A.1.4 Macroprocessos Finalísticos.....	32
9 - Quadro A.2.4.1 Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	55
10 - Quadro A.2.5.2 Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal: 31/12/2014 .....	61
11 - Quadro A.2.5.3 Síntese da Remuneração dos Administradores: 31/12/2014.....	62
12 - Quadro A.2.5.4 Detalhamento de Itens da Remuneração Variável dos Administradores: 31/12/2014. ..	63
13 - Quadro A.5.2.3.1.1 Ação 20UA .....	84
14 - Quadro A.5.2.3.1.2 Ação 116X.....	85
15 - Quadro A.5.2.3.1.3 Ação 5E83 .....	86
16 - Quadro A.5.2.3.1.4 Ação 116E .....	87
17 - Quadro A.5.2.3.1.5 Ação 11ZH .....	88
18 - Quadro A.5.2.3.1.6 Ação 11ZD .....	89
19 - Quadro A.5.2.3.1.7 Ação 11ZI.....	90
20 - Quadro A.5.2.3.1.8 Ação 13E8 .....	92
21 - Quadro A.5.2.3.1.9 Ação 14X6.....	93
22 - Quadro A.5.2.3.1.10 Ação 20IJ .....	94
23 - Quadro A.5.2.3.1.11 Ação 13EB.....	95
24 - Quadro A.5.2.3.1.12 Ação 11ZE.....	96
25 - Quadro A.5.2.3.1.13 Ação 124G.....	97
26 - Quadro A.5.2.3.1.14 Ação 13ED .....	99
27 - Quadro A.5.2.3.1.15 Ação 12FL.....	100
28 - Quadro A.5.2.3.1.16 Ação 11ZT.....	101
29 - Quadro A.5.2.3.1.17 Ação 7V34.....	101
30 - Quadro A.5.2.3.1.18 Ação 7V12.....	102
31 - Quadro A.5.2.3.1.19 Ação 2011.....	103
32 - Quadro A.5.2.3.1.20 Ação 2012.....	104
33 - Quadro A.5.2.3.1.21 Ação 2010.....	105
34 - Quadro A.5.2.3.1.22 Ação 2004.....	106
35 - Quadro A.5.2.3.1.23 Ação 0110.....	107
36 - Quadro A.5.2.3.1.24 Ação 09IU .....	107
37 - Quadro A.5.2.3.1.25 Ação 20TP .....	108
38 - Quadro A.5.2.3.1.26 Ação 2000.....	109
39 - Quadro A.5.2.3.1.27 Ação 00H2.....	110
40 - Quadro A.5.2.3.1.28 Ação 0022.....	111
41 - Quadro A.5.2.3.1.29 Ação 8785.....	112
42 - Quadro A.5.2.3.1.30 Ação 00M1 .....	113
43 - Quadro A.5.2.3.1.31 Ação 1D47.....	114
44 - Quadro A.5.3.3.1 Ação 00H2.....	115
45 - Quadro A.5.3.3.2 Ação 0110.....	116
46 - Quadro A.5.3.3.3 Ação 12FL.....	116



47 - Quadro A.5.3.3.4 Ação 1D47.....	117
48 - Quadro A.6.1.1 Programação de Despesas .....	120
49 - Quadro A.6.1.2.2 Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	121
50 - Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total .....	122
51 - Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	123
52 - Quadro A.6.2 Despesas com Publicidade.....	127
53 - Quadro A.6.4 Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	132
54 - Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência ( Posição em 31.12.014) .....	134
55 - Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios .....	134
56 - Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos.....	139
57 - Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos .....	139
58 - Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.....	139
59 - Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....	143
60 - Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva: 31/12/2014 .....	143
61 - Quadro A.7.1.1.3.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	144
62 - Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal: 31/12/2014. ....	149
63 - Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada.....	151
64 - Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	152
65 - Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra .....	154
66 - Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários: 31/12/2014.....	155
67 - Quadro A.8.2.1. – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União. ....	160
68 - Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	165
69 - Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 .....	166
70 - Quadro A.10.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício .....	172
71 - Quadro A.10.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno .....	210
72 - Quadro A.10.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	253
73 - Quadro A.10.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR .....	343
74 - Quadro A.10.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014.....	344
75 - Quadro A.10.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV .....	345
76 - Quadro A.11.7.1 – Composição Acionária do Capital Social .....	348
77 - Quadro A.11.7.2 – Investimentos Permanentes em outras sociedades.....	349

## LISTA DE FIGURAS

1 - Figura A.1.3.1 Organograma funcional.....	19
2 - Figura A.1.4.1 Cadeia de Valor 2013 .....	28
3 - Figura A.1.4.2 Cadeira de Valor 2014 .....	29
4 - Figura A.1.4.3 Operação de Infraestrutura Ferroviária .....	30
5 - Figura A.1.4.4 Serviços de Engenharia.....	30
6 - Figura A.1.4.5 Planejamento e Melhoria do Modo Ferroviário .....	31
7 - Figura A.1.4.6 Governança e Suporte de Gestão .....	31
8 - Figura A.2.2.1 Estrutura da Auditoria Interna em Dezembro de 2013 (total: 17 membros).....	49
9 - Figura A.2.2.2 Estrutura da Auditoria Interna em Janeiro de 2015 (total: 15 membros).....	50
10 - Figura A.3.4 Portal Intranet.....	66
11 - Figura A.5.1.1 Mapa Estratégico da VALEC.....	79
12 - Figura A.5.1.2 Relacionamento entre o PPA e os Objetivos Estratégicos da Valec .....	82
13 - Figura A.6.2.1 Divulgação em Estrela do Norte/GO .....	128
14 - Figura A.6.2.2 Divulgação em Gurupi/TO.....	129
15 - Figura A.6.2.3 Divulgação em Porangatu/GO .....	130
16 - Figura A.6.2.4 Divulgação em Anápolis/GO .....	130
17 - Figura A.6.2.5 Trecho do RDC 03 .....	131
18 - Figura A.6.2.6 Trecho do RDC 02 .....	131
19 - Figura A.12.1 Entrega dos trilhos na cidade de Ilhéus/BA .....	350
20 - Figura A.12.2 Entrega dos trilhos na cidade de Santos/SP .....	351
21 - Figura A.12.3 Acompanhamento da entrega de trilhos na Extensão Sul .....	352
22 - Figura A.12.4 Acompanhamento da entrega de trilhos na FIOLE .....	353
23 - Figura A.12.5 Modelo da Matriz de Risco .....	355



## LISTA DE TABELAS

1 - Tabela A.2.1.1 Relatório da Auditoria Interna no Exercício de 2014 .....	38
2 - Tabela A.2.2.2 Comparativo entre auditorias previstas e realizadas.....	44
3 - Tabela A.2.4.2 Atendimento de pendências junto aos Órgãos de Controle em 2014 .....	59
4 - Tabela A.3.1.1.1 Resultados obtidos em 2014 .....	64
5 - Tabela A.3.1.1.2 Resultados obtidos em 2013 .....	64
6 - Tabela A.3.1.2 Fale Conosco .....	65
7 - Tabela A.4.1 Principais empresas do ramo do transporte ferroviário .....	68
8 - Tabela A.4.1.2 Análise de Stakeholders.....	71
9 - Tabela A.5.3 Normas Trabalhadas em 2014 .....	119
10 - Tabela A.7.1.1.3.2 Força de trabalho da VALEC por vínculo .....	144
11 - Tabela A.7.1.1.3.4 Grupos de Trabalho RH.....	145
12 - Tabela A.7.1.1.3.3 Rotatividade de profissionais.....	146
13 - Tabela A.7.1.2 Atividades de capacitação em 2014.....	147
14 - Tabela A.7.1.6 Indicadores de RH .....	152
15 - Tabela A.9.1.1 Progresso no desenvolvimento de sistemas – PDTI .....	168
16 - Tabela A.9.1.2 Progresso no desenvolvimento de sistemas – Outras demandas .....	168
17 - Tabela A.9.1.3 Atividades de Governança de TI .....	169

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AP	Audiência Pública
AGE	Assembleia Geral Extraordinária
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
CGU	Controladoria-Geral da União
DEST	Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
DOU	Diário Oficial da União
EF-151 - FNS	Ferrovias Norte-Sul
EF-334 - FIOL	Ferrovias de Integração Oeste-Leste
EF-267	Ferrovias do Pantanal
EF-354 - FICO	Ferrovias Centro-Oeste integrante do Corredor Transcontinental
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EVTEA	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
GEIPOT	Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes
LOA	Lei Orçamentária Anual
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LP	Licença Prévia
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
OCI	Órgão de Controle Interno
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PBA	Projeto Básico Ambiental
PGV	Plataforma de Gestão da VALEC
PND	Programa Nacional de Desestatização
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária
PPA	Programa Plurianual de Investimentos
RFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.
RIMA	Relatório de Impacto do Meio Ambiente
RIP	Registro Imobiliário Patrimonial
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SIABI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAP	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV	Sistema de gestão de convênios e contratos de repasse
TI	Tecnologia da Informação
TR	Termo de Referência aprovado
UJ	Unidade Jurisdicionada



## INTRODUÇÃO

O presente Relatório versa sobre os atos de gestão praticados pela VALEC, Engenharia, Construções e Ferrovias S.A no ano de 2014. Cabe destacar que o detalhamento das estratégias de atuação e as atividades desempenhadas estão organizados em 12 itens, cuja sequência observou a estrutura da Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014.

O desenvolvimento deste Relatório teve por base as disposições da Instrução Normativa TCU nº. 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 134/2013, Portaria TCU nº 90/2014 e Portaria CGU nº 650/2014.

Seguem, abaixo relacionados, os itens da Parte A, do Anexo Único da Portaria-TCU nº. 90 que não constam deste relatório, com as devidas justificativas:

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>1.1</b>	<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>
Quadros	A.1.1.2, A.1.1.3 e A.1.1.4
Justificativa	A VALEC apresenta relatório de gestão individual, conforme Anexo I da DN TCU nº 134/2013, motivo pelo qual os quadros referentes às modalidades agregado e consolidado não se aplicam.
<b>5.2.1</b>	<b>Programa Temático</b>
Justificativa	Conforme Anexo Único da Portaria TCU nº 175, de 09.07.2013, só devem preencher as informações referentes aos programas temáticos, as unidades jurisdicionadas que abrangem secretaria-executiva de ministério ou secretaria com status de ministério.
<b>5.2.3.2</b>	<b>Ações/Subtítulos - OFSS</b>
Justificativa	Não houve, no exercício de 2014, nenhuma ação na qual a Valec tenha sido responsável apenas por um ou mais subtítulo.
<b>5.2.3.4</b>	<b>Ações – Orçamento de Investimento – OI</b>
Quadro	A.5.2.3.4
Justificativa	A VALEC não possui orçamento de investimento, já que configura empresa dependente do Tesouro Nacional.
<b>5.5</b>	<b>Informações sobre custos de produtos e serviços</b>
Quadro	A.5.5
Justificativa	A VALEC não ofereceu produtos ou serviços em 2014, executando apenas a aquisição destes.
<b>6.1.2.1</b>	<b>Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa</b>
Quadro	A.6.1.2.1
Justificativa	A estrutura da VALEC não comporta Unidades Gestoras.
<b>6.1.3.2</b>	<b>Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ</b>
Quadro	A.6.1.3.2
Justificativa	A estrutura da VALEC não comporta Unidades Gestoras.
<b>6.1.3.4</b>	<b>Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ</b>
Quadro	A.6.1.3.4
Justificativa	A estrutura da VALEC não comporta Unidades Gestoras.
<b>6.1.3.5</b>	<b>Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação</b>
Quadro	A.6.1.3.5
Justificativa	A VALEC não utilizou créditos de movimentação em 2014.
<b>6.1.3.6</b>	<b>Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação</b>
Quadro	A.6.1.3.6
Justificativa	A VALEC não utilizou créditos de movimentação em 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>6.3</b>	<b>Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos</b>
Quadro	A.6.3
Justificativa	Não se aplica à VALEC, conforme quadro A1 “D” Empresa Pública da DN TCU N° 134/2013 alterada pela DN TCU N° 139/2014
<b>6.5.3</b>	<b>Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse</b>
Quadro	A.6.5.3
Justificativa	Não houve prestação de contas final de convênios ou contratos de repasse em 2014.
<b>6.5.4</b>	<b>Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse</b>
Quadro	A.6.5.3
Justificativa	Não houve prestação de contas final de convênios ou contratos de repasse em 2014.
<b>6.7</b>	<b>Renúncias sob Gestão da UJ</b>
Quadros	A.6.7.1.1, A.6.7.2.1, A.6.7.2.2, A.6.7.2.3, A.6.7.2.4.1, A.6.7.2.4.2, A.6.7.2.5.1, A.6.7.2.5.2, A.6.7.2.6, A.6.7.2.7, A.6.7.2.8, A.6.7.2.8, A.6.7.2.9, A.6.7.2.10 e A.6.7.2.11.
Justificativa	A VALEC não gere renúncias de receita.
<b>6.8</b>	<b>Gestão de Precatórios</b>
Quadros	A.6.8.1 e A.6.8.2
Justificativa	Não há gestão de precatórios sob responsabilidade da VALEC pois, na forma do artigo 8º, § 3º. da Lei 11.772/2008, a VALEC sujeita-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações cíveis, comerciais e trabalhistas.
<b>8.2.2.2</b>	<b>Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União</b>
Quadro	A.8.2.2.2
Justificativa	A VALEC não cede nenhum espaço físico a terceiro.
<b>8.2.3</b>	<b>Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ</b>
Quadro	A.8.2.3
Justificativa	A VALEC não possui imóveis funcionais.
<b>11.2</b>	<b>Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas</b>
Quadro	N/A
Justificativa	A VALEC não possui, até o momento, estrutura de custos.
<b>11.4.1.</b>	<b>Declaração Plena</b>
Quadro	A.12.4.1
Justificativa	Esse quadro se aplica apenas à contabilidade pública, contudo as declarações contábeis da Valec foram encaminhadas no Anexo VIII.
<b>11.4.2</b>	<b>Declaração com Ressalva</b>
Quadro	A.12.4.2
Justificativa	No exercício de 2014 a declaração foi plena.
<b>11.5</b>	<b>Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008</b>
Quadro	N/A
Justificativa	Esse item se aplica apenas para contabilidade pública pura.
<b>11.6</b>	<b>Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/2976</b>
Quadro	N/A
Justificativa	A contabilidade da VALEC é registrada no SIAFI.



## 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

### 1.1. Identificação da unidade jurisdicionada

#### 1.1.1. Identificação da UJ - Relatório de Gestão Individual

1 - Quadro A.1.1.1 Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação		
<b>Poder:</b> Executivo		
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério dos Transportes - MT		<b>Código SIORG:</b> 2846
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
<b>Denominação completa:</b> VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A		
<b>Denominação abreviada:</b> VALEC		
<b>Código SIORG:</b> 1800	<b>Código LOA:</b> 39207	<b>Código SIAFI:</b> 275075
<b>Situação:</b> ativa		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Pública		
<b>Principal Atividade:</b> Construção e Exploração de Ferrovias		<b>Códigos CNAE:</b> Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01); Transporte Ferroviário de Carga (4911-6/00); Terminais Rodoviários e Ferroviários (5222-2/00).
<b>Telefones:</b> (061) 2029-6402/03	(061) 2029-6410/11	<b>Fax:</b> (061) 2029-6404
<b>E-mail:</b> ascom.bsb@valec.gov.br		
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.valec.gov.br">http://www.valec.gov.br</a>		
<b>Endereço Postal:</b>		
SEP/SUL 713/913 – Bloco E – Edifício CNC Trade, Asa Sul - Brasília – DF – CEP: 70.390-135		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
<b>Escritura Pública</b> de transferência de cotas e de transformação da VALEC, Engenharia e Construções LTDA em VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., em 18 de maio de 1988.		
<b>Definição de Competência:</b> A Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, ampliou as atribuições da empresa (item 2.1.1 deste relatório), de forma a adequá-las aos objetivos do Plano de Revitalização das Ferrovias implantado pelo governo federal.		
<b>Regulamentação suplementar:</b> como empresa pública construída sob a forma de sociedade anônima a VALEC é regida pela Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas, naquilo que não conflitar com determinações específicas, nesse sentido o artigo 6º § 2º do Decreto 8.134/13.		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		

**Decreto 8.129/13:** instituiu a política de livre acesso ao Subsistema Ferroviário Federal e estabelece as funções da VALEC na execução dessa política, estabelecendo novas competências, por meio da regulamentação do artigo 9º da Lei 11.772/08.

**Decreto 8.134/13:** estrutura a VALEC para o cumprimento de suas atribuições na execução da política de livre acesso. Dispõe sobre mecanismos de governança, pessoal e compromisso de metas. Ademais, estabelece o novo Estatuto Social da VALEC.

**Estrutura Organizacional:** Regimento Interno (estrutura organizacional) da empresa, aprovado em 04/02/2014, na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração.

#### Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

A VALEC não dispõe de manuais e publicações editoriais. Em seu sítio na Internet - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br), pode-se encontrar informações gerais sobre a VALEC, a saber: informações institucionais, informações sobre as Ferrovias concedidas à VALEC, sobre as políticas ambientais adotadas, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Plano Básico Ambiental (PBA), informações sobre licitações, demonstrações contábeis e informações sobre Audiências Públicas.

#### Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

##### Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
275075	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

##### Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
27211	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

#### Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
275075	27211



## 1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos previstos na Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, e tem por função social a construção e exploração de infraestrutura ferroviária

De acordo com o Art. 9º da Lei em referência, compete à VALEC, em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes:

*I - Administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas;*

*II - Coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária que lhes forem outorgadas;*

*III - Desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária;*

*IV - Construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes;*

*V - (Revogado pela Lei nº 12.743, de 2012)*

*VI - Promover o desenvolvimento dos sistemas de transporte de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias;*

*VII - Celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, com empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;*

*VIII - Exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsão em seu Estatuto social; e*

*IX - Participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF 232, de que trata o item 3.2.2 - Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, do Anexo da Lei no 5.917, de 10 de setembro de 1973, com as alterações introduzidas por esta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009).*

Com a edição do Decreto 8.129, de 23 de outubro de 2013, que “institui a política de livre acesso ao Subsistema Ferroviário”, as atribuições da VALEC foram ampliadas, conforme abaixo:

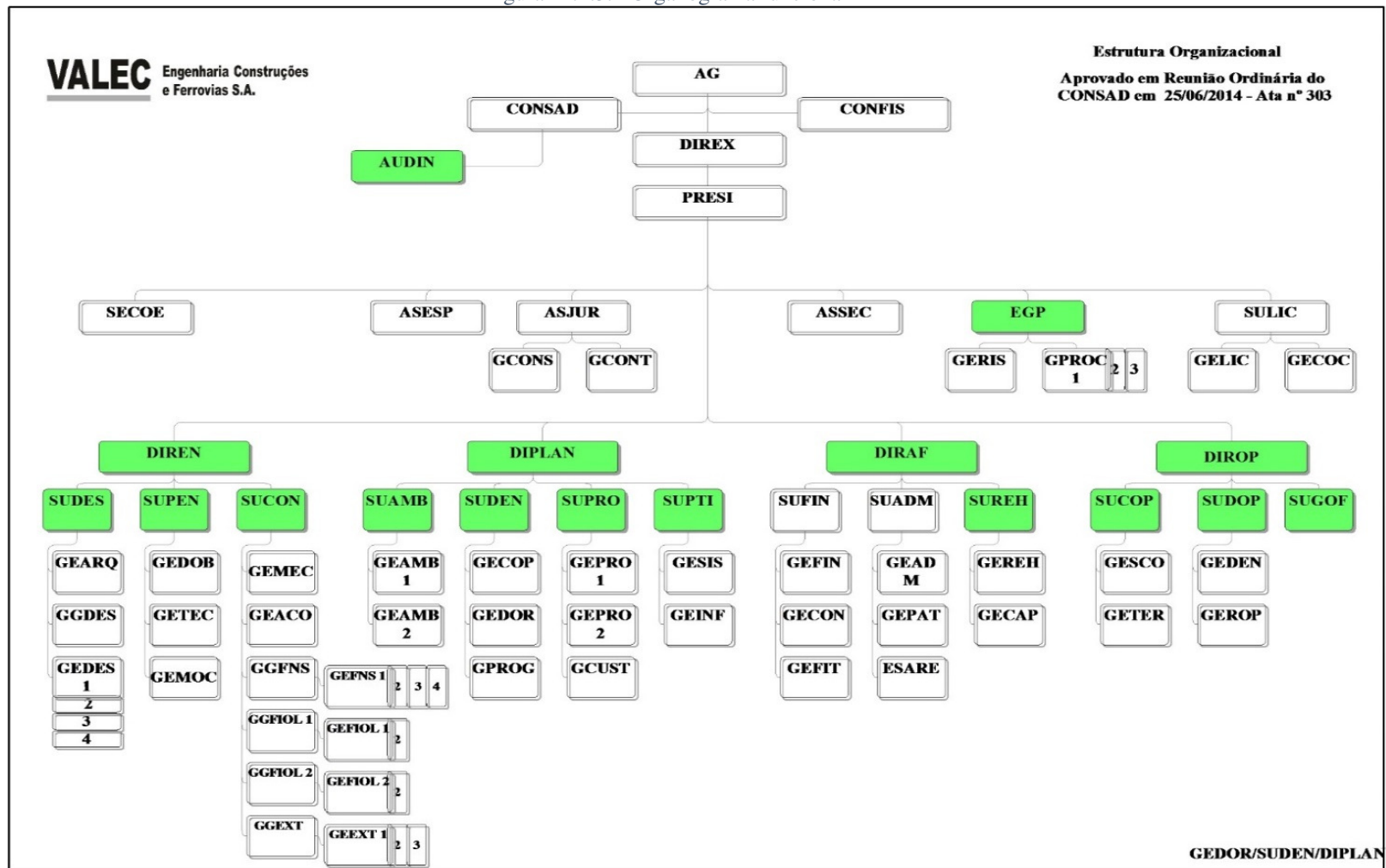
- Gerenciar a capacidade de transporte do Subsistema Ferroviário Federal, inclusive mediante a comercialização da capacidade operacional de ferrovias, próprias ou de terceiros; e
- Fomentar as operações ferroviárias mediante ações definidas no Decreto

A política de livre acesso ao Subsistema Ferroviário Federal, em síntese, propõe a segregação da infraestrutura ferroviária de sua operação. Neste modelo, a VALEC exerce, especialmente, o papel de gestora da capacidade de transporte das ferrovias que serão concedidas sob os ditames do modelo, visando, sobretudo, a modicidade tarifária e a ampla e livre oferta da capacidade de transporte a todos os interessados.

A fim de estruturar a empresa para executar suas novas atribuições, o Governo Federal editou o Decreto 8.134, de 28 de outubro 2013, cujo teor estabeleceu, dentre outros pontos, que a VALEC deverá adotar mecanismos de governança semelhantes aos adotados pela BM&FBOVSPA.

1.3. Organograma Funcional

1 - Figura A.1.3.1 Organograma funcional





O novo organograma da VALEC foi aprovado pelo Conselho de Administração como parte do novo Regimento Interno da Empresa, na figura acima, em verde, estão destacadas as áreas consideradas estratégicas, descritas sucintamente nos quadros a seguir.

2 - Quadro A.1.3.1 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - AUDIN

Área /Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação(2014)
Auditoria Interna – AUDIN	Gildo Gomes Cunha	Chefe da Auditoria Interna	01/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			0
<b>Competências</b>			
A Auditoria Interna da VALEC - AUDIN possui relevância singular para o desenvolvimento do Objetivo Estratégico <i>Implementar Mecanismos de Gestão por Resultados</i> . Desta forma, constituem-se competências estratégicas desta área acompanhar a gestão administrativa da VALEC, fornecendo aos órgãos de administração superior informações sobre o desempenho e a eficácia de suas atividades, e propor medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados.			

3 - Quadro A.1.3.2 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - EGP

Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação(2014)
Escritório de Gestão de Projetos – EGP	Hélio José da Silva	Chefe do Escritório de Gestão de Projetos	01/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			4
<b>Competências</b>			
O Escritório de Gestão de Projetos – EGP tem grande participação no cumprimento do papel institucional da VALEC, estando relacionado a alguns Objetivos Estratégicos, mas, sobretudo, a <i>Implementar Padrões Elevados de Fiscalização e Gestão de Contratos e Obras</i> . Ao EGP compete identificar e monitorar o portfólio de projetos corporativos, bem como elaborar proposta para definição, revisão e alteração da política para o gerenciamento de riscos. Uma outra sua competência consiste em estabelecer diretrizes e procedimentos que objetivem o gerenciamento de projetos corporativos e a gestão de riscos dos empreendimentos. Ainda, cabe a esta área coletar e analisar dados e informações relativas aos projetos corporativos, propondo ações corretivas.			

4 - Quadro A.1.3.3 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - DIREN

Área Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação*
Diretoria de Engenharia – DIREN	Mário Rodrigues Júnior	Diretor de Engenharia	01/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			3
<b>Competências</b>			
<p>As diretrizes que norteiam as atividades da Diretoria de Engenharia – DIREN baseiam-se nos Temas Estratégicos <i>Contratação e Execução e Ampliação e Qualificação dos Serviços</i>. Visando atender aos objetivos destes temas, a DIREN tem por responsabilidade planejar e gerenciar as obras de construção, adequação de capacidade, ampliação, manutenção e restauração de ferrovias outorgadas e/ou sob a responsabilidade da VALEC, bem como, pesquisar, desenvolver e propor padrões, normas e especificações técnicas para execução de obras, restauração de vias, terminais e instalações.</p>			
Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação*
Superintendência de Desapropriação e Arqueologia – SUDES	Herik Souza Lopes	Superintendente de Desapropriação e Arqueologia	01/01/14 a 13/01/14
	Rubens Narciso Peduti Dal' Molin		13/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			2
<b>Competências</b>			
<p>A Superintendência de Desapropriação e Arqueologia – SUDES relaciona-se indiretamente ao cumprimento dos Objetivos Estratégicos <i>Implementar Padrões Elevados de Fiscalização e Gestão de Contratos e Obras e Garantir a Qualidade das Obras e Serviços</i>, uma vez que o cumprimento do seu papel permite que se inicie a etapa de construção das ferrovias. À SUDES, impende orientar e supervisionar as atividades de desapropriações, relocações, reassentamentos e arqueologia, assim como, garantir a compatibilização da execução dos programas de desapropriação com os cronogramas de obras nos trechos onde os projetos estejam analisados e aprovados.</p>			
Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação*
Superintendência de Planejamento da Engenharia – SUPEN	Rodrigo Novaes Leite	Superintendente de Planejamento da Engenharia	01/01/14 a 23/01/14
	Janary Teixeira de Castro		23/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			3
<b>Competências</b>			

A Superintendência de Planejamento da Engenharia – SUPEN possui grande relevância no desempenho do Tema Estratégico *Contratação e Execução e Ampliação e Qualificação dos Serviços*. Assim, compete à área monitorar a execução de obras e serviços quanto ao cumprimento de custos, prazos, metas e especificações, devendo ainda avaliar os possíveis impactos na programação de obras decorrentes das propostas de alterações de projetos em fase de execução. Cabe também a esta superintendência elaborar e monitorar as aquisições de materiais e contratações de obras e serviços sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia.

Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação*
Superintendência de Construção – SUCON	Newton Santo Vieira Júnior	Superintendente de Construção	01/01/14 a 23/01/14
	Jessé Motta Carvalho Filho		23/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			6
<b>Competências</b>			
<p>A Superintendência de Construção – SUCON colabora fundamentalmente para o desenvolvimento dos Objetivos Estratégicos: <i>Implementar Padrões Elevados de Fiscalização e Gestão de Contratos; Garantir a Qualidade das Obras e Serviços; e Induzir o Desenvolvimento do Sistema Transportes</i>. Para tais fins, a SUCON responsabiliza-se por acompanhar e avaliar a realização das obras em conformidade com os cronogramas físicos e financeiros, realizar inspeções nos segmentos das obras e propor as adequações e correções de ordem técnica dos projetos das obras em execução e acompanhar e coordenar as análises técnicas relativas aos serviços contratados.</p>			



5 - Quadro A.1.3.4 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - DIPLAN

Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação(2014)
Diretoria de Planejamento – DIPLAN	Sérgio de Assis Lobo	Diretor de Planejamento	01/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			4
<b>Competências</b>			
<p>As diretrizes que norteiam as atividades da Diretoria de Planejamento – DIPLAN baseiam-se nos Temas Estratégicos <i>Planejamento e Governança</i>. Visando atender aos objetivos destes temas, a DIPLAN promove pesquisas e estudos nas áreas de engenharia de infraestrutura ferroviária, incluindo as análises de viabilidade técnica e econômica e os aspectos relativos ao meio ambiente. A DIPLAN também coordena as atividades de gestão socioambiental voltadas aos empreendimentos de infraestrutura e operação ferroviária. Ainda cabe à DIPLAN elaborar e revisar as normas administrativas e técnicas, promover o desenvolvimento tecnológico alinhado ao negócio da VALEC e executar ações relativas à programação e gestão de investimentos anual e plurianual.</p>			
Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação(2014)
Superintendência de Meio Ambiente – SUAMB	Joaquim Maia Neto	Superintendente de Meio Ambiente	01/01/14 a 27/03/14
	Paula Durante Tagliari		27/03/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			2
<b>Competências</b>			
<p>A Superintendência de Meio Ambiente – SUAMB contribui principalmente para o Objetivo Estratégico <i>Fortalecer a Conscientização e Gestão Socioambiental</i>. Neste sentido, a SUAMB realiza o monitoramento ambiental dos empreendimentos, fiscalizando os aspectos ambientais da instalação e operação, com o objetivo de assegurar as condicionantes das licenças emitidas. Além disso, é também sua responsabilidade controlar e acompanhar os estudos e prazos relativos ao licenciamento ambiental, fiscalizar os aspectos ambientais da instalação e operação, de forma a assegurar as condicionantes das licenças emitidas.</p>			
Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação(2014)
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN	Wilma Virgínia	Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento	01/01/14 a 13/03/14
	Maurício Pereira Malta		13/03/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			3
<b>Competências</b>			
<p>A Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN tem uma grande responsabilidade no processo de governança da VALEC, uma vez que é de sua responsabilidade o processo de planejamento estratégico e a implantação da gestão por resultados. Além disso, esta Superintendência também contribui para o alcance das metas inerentes ao Tema Estratégico <i>Planejamento</i>, pois coordena a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental; e a elaboração de estudos para proposição de normas gerais, instruções técnicas, procedimentos e padrões administrativos, técnicos e ambientais.</p>			
Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação(2014)
Superintendência de Projetos – SUPRO	Lorena Cristina Martins Batista	Superintendente de Projetos	01/01/14 a 03/02/14 e

	Mário Mondolfo		03/02/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			3
<b>Competências</b>			
A Superintendência de Projetos – SUPRO contribui com o Tema Estratégico <i>Planejamento</i> , por meio do desenvolvimento de pesquisas e estudos nas áreas de engenharia da infraestrutura ferroviária; da coordenação de estudos, projetos básicos e executivos; e da revisão de projetos de obras em fase de execução.			
<b>Área/Subunidade estratégica</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação(2014)</b>
Superintendência de Tecnologia da Informação – SUPTI	Romeu Mendes do Carmo	Superintendente de Tecnologia da Informação	01/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			2
<b>Competências</b>			
A Superintendência de Tecnologia da Informação – SUPTI tem um papel fundamental para o alcance das metas dos Objetivos Estratégicos <i>Promover a Inovação Incorporando Novas Tecnologias e Disponibilizar Informações Integradas, Seguras e Confiáveis</i> . Com isto, a SUPTI prospecta novas tecnologias de mercado que podem ser aplicadas ao negócio, garantindo integração e interoperabilidade dos serviços e sistemas com o setor transporte e os órgãos governamentais; e estabelece políticas de acesso e segurança da informação.			

6 - Quadro A.1.3.5 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - DIRAF

Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação(2014)
Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF	Cleidemário Luiz de Souza	Diretor de Administração e Finanças	01/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			3
<b>Competências</b>			
<p>As diretrizes que norteiam as atividades da Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF se baseiam nos Temas Estratégicos <i>Pessoas e Ambiente Organizacional</i>. Neste contexto, a DIRAF supervisiona a elaboração do Plano de Cargos e Salários e acompanha a elaboração do regulamento que dispõe sobre os critérios de progressão, promoção e capacitação do quadro de empregados da VALEC. No que tange ao ambiente organizacional, a DIRAF é responsável pelo provimento de recursos materiais e dos serviços necessários ao desempenho da empresa. Cabe destacar, que a DIRAF também é responsável pela administração dos recursos financeiros e o controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis.</p>			
Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação(2014)
Superintendência de Recursos Humanos – SUREH	Rosane Carlos de Azevedo Bezerra	Superintendente de Recursos Humanos	01/01/14 a 06/01/14 e
	Wilson Alves Carvalho		06/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			2
<b>Competências</b>			
<p>A Superintendência de Recursos Humanos – SUREH é responsável pelo alcance das metas dos Objetivos Estratégicos <i>Desenvolver Competências Alinhadas à Estratégia e Promover a Valorização do Capital Humano</i>. Buscando atingir as metas propostas nestes objetivos, a SUREH desenvolve e mantém o Plano de Cargos, Salários e Benefícios e propõe a política de capacitação de pessoal. Além disso, desenvolve regulamentos dispondo sobre os critérios de progressão e promoção do pessoal.</p>			



7 - Quadro A.1.3.6 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas - DIROP

Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação*
Diretoria de Operações – DIROP	Bento José de Lima	Diretor de Operações	01/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			3
<b>Competências</b>			
<p>As diretrizes que norteiam as atividades da Diretoria de Operações – DIROP baseiam-se nos Temas Estratégicos <i>Gestão do Sistema Ferroviário e Ampliação e Qualificação dos Serviços</i>. Visando atender aos objetivos destes temas, a DIREN fiscaliza as operações e controla a capacidade operacional disponível das ferrovias outorgadas à VALEC e das quais detém o direito de uso da capacidade e desenvolve e propõe planos gerais de concessão e subconcessão dos segmentos da infraestrutura ferroviária. Uma outra competência desta diretoria consiste em coordenar a elaboração e propor os modelos operacional e comercial de exploração da infraestrutura ferroviária outorgada à VALEC e das quais detém o direito de uso de capacidade.</p>			
Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação*
Superintendência de Controle Operacional – SUCOP	Marcus Expedito Felipe de Almeida	Superintendente de Controle Operacional	01/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			2
<b>Competências</b>			
<p>A Superintendência de Controle Operacional – SUCOP possui grande abrangência e contribui também, de forma ampla, para ambos os temas abarcados por sua diretoria. Compete a essa superintendência acompanhar e monitorar a qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias que cederem o direito de uso da capacidade de transporte das ferrovias para a VALEC, fiscalizar a qualidade dos serviços prestados nas ferrovias subconcedidas pela VALEC, coordenar a gestão dos contratos de subconcessão de ferrovias outorgadas à VALEC bem como coordenar a implementação do modelo de exploração dos terminais ferroviários.</p>			
Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação*
Superintendência de Desenvolvimento Operacional	Luiz Carlos de Almeida Júnior	Superintendente de Desenvolvimento Operacional	01/01/14 a 31/12/14
<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			2
<b>Competências</b>			
<p>De modo semelhante à SUCOP, a Superintendência de Desenvolvimento Operacional – SUDOP impacta em todos os Objetivos Estratégicos abrangidos pela Diretoria. Assim, constituem-se responsabilidades desta superintendência estabelecer procedimentos para gestão da capacidade de transporte das ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte, coordenar a cessão e a alocação da capacidade de transporte das ferrovias nas quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte, propor critérios de remuneração e diversificação de ofertas visando estimular a utilização e rentabilidade da rede e elaborar e propor os modelos operacional e comercial de exploração da infraestrutura ferroviária em conjunto com outros órgãos competentes. Cabe à SUDOP, coordenar a elaboração de estudos para proposição de normas gerais, instruções técnicas, procedimentos e padrões relativos à operação, licenciamento, certificação e segurança operacional.</p>			
Área/Subunidade estratégica	Titular	Cargo	Período de atuação*
Superintendência de Operação Ferroviária – SUGOF	Eduardo Lima Molino	Superintendente de Operação Ferroviária	28/02/14 a 31/12/14*

<b>Número de unidades diretamente subordinadas</b>			0
<b>Competências</b>			
<p>Embora a Superintendência de Operação Ferroviária – SUGOF também relacione-se aos diversos Objetivos Estratégicos contidos nos temas vinculados à DIROP, essa possui maior preponderância sobre o Objetivo Estratégico <i>Garantir Segurança na Prestação do Serviço de Transporte</i>. Para isso, cabe a esta área acompanhar e fiscalizar a vigilância, conservação e proteção patrimonial dos bens operacionais, reportando qualquer alteração, dano ou risco de danos à área de Patrimônio.</p>			
<p>*A SUGOF foi criada no início de 2014, desta forma, Eduardo Lima Molino foi o primeiro Superintendente de Operação Ferroviária.</p>			

#### 1.4. Macroprocessos finalísticos

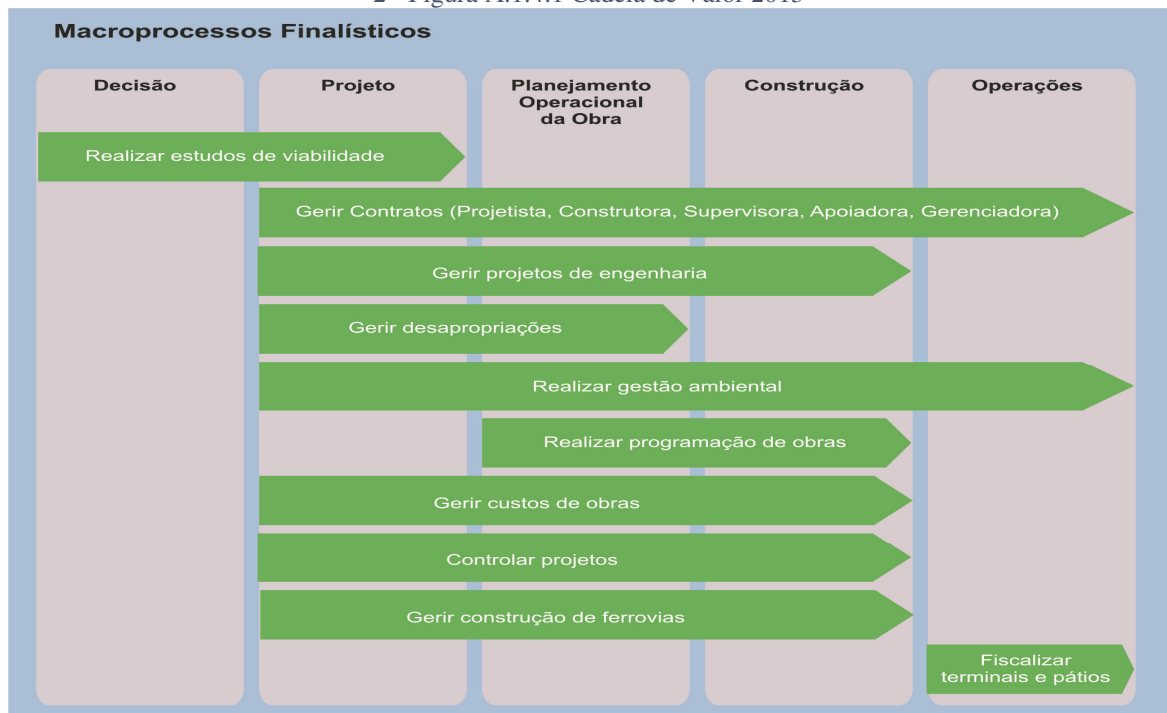
Em 2013, com o apoio da empresa Memora Processos Inovadores, o Escritório de Gestão de Processos da VALEC foi instalado, estando vinculado à Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento, na Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Planejamento Estratégico – GEDOR.

No final de 2013, a expectativa era que, no decorrer de 2014, o Escritório implantaria todos os macroprocessos/processos mapeados e redesenhados em 2013, porém, em abril de 2014, houve uma grande evasão dos empregados deste escritório, quer seja por transferência, quer seja por desligamento, o que dificultou o processo de implantação, uma vez que somente o líder permaneceu na equipe.

Apesar das dificuldades encontradas, o escritório não paralisou totalmente suas atividades e, durante o ano de 2014, mapeou outros 43 processos. Além disso, foi também analisada a Cadeia de Valor entregue pela empresa Memora, figura 1, e foi identificado um desalinhamento entre os macroprocessos e os valores entregues à sociedade.

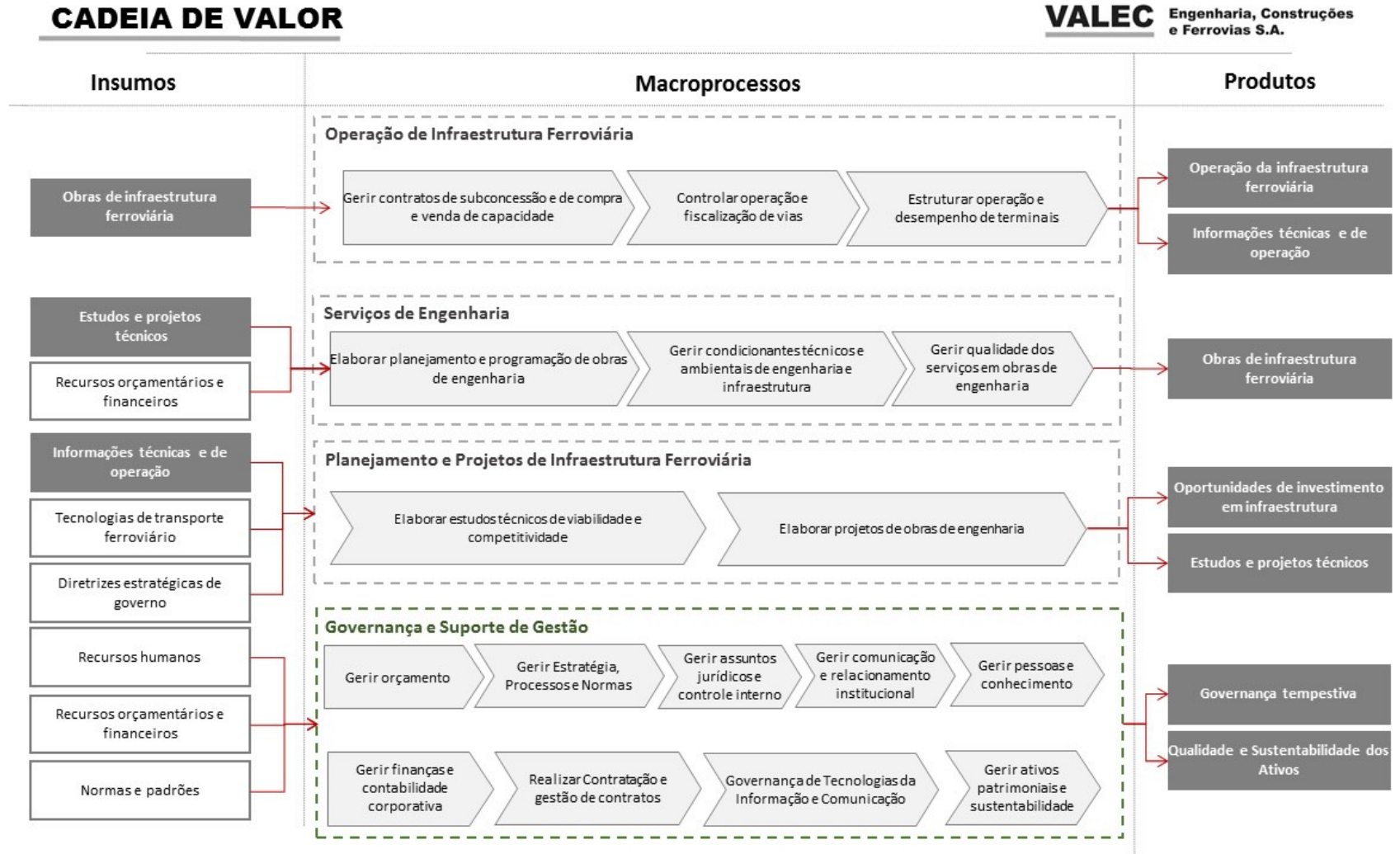
Com o intuito de resolver este problema, o Escritório de Processos conceituou um novo modelo, que originou em outro desenho da cadeia de valor, figura 2, onde estabeleceu uma relação entre os insumos, os macroprocessos e os produtos entregues.

2 - Figura A.1.4.1 Cadeia de Valor 2013



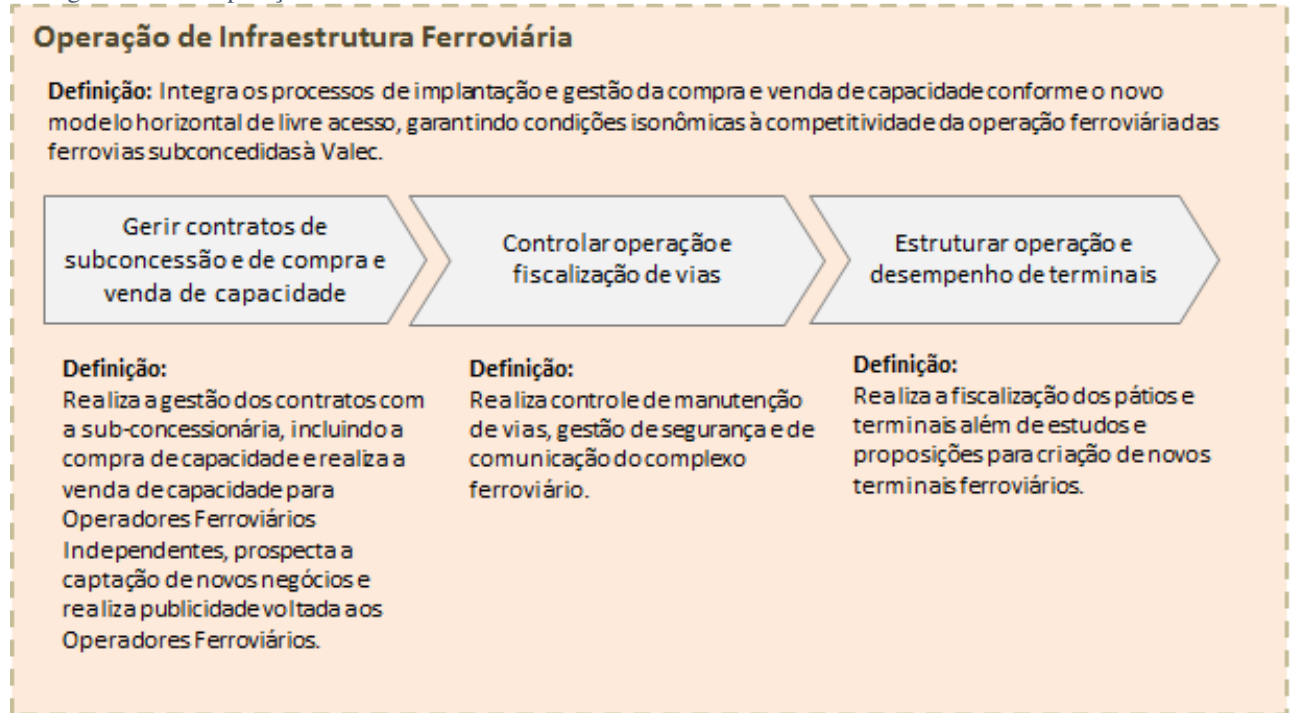


3 - Figura A.1.4.2 Cadeira de Valor 2014

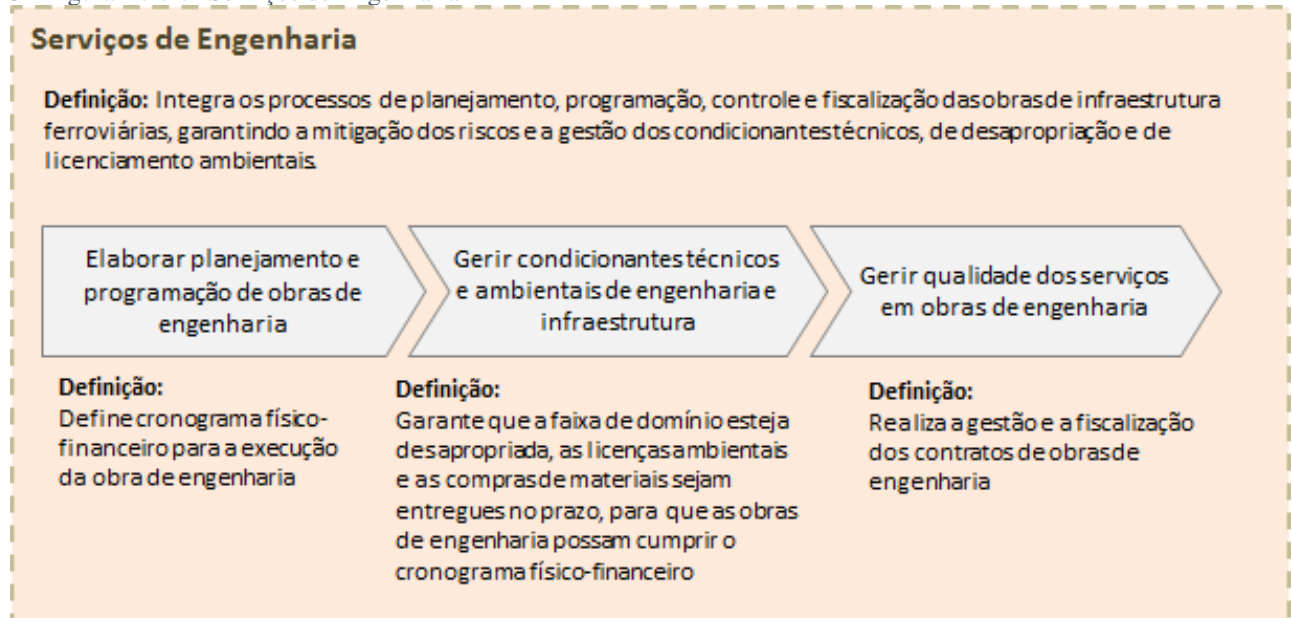


Conforme apresentado na figura anterior, os macroprocessos foram agrupados em quatro temas: Operação de Infraestrutura Ferroviária; Serviços de Engenharia; Planejamento e Melhoria do Modo Ferroviário; e Governança e Suporte de Gestão. Nas figuras a seguir será apresentado detalhamento de cada um dos macroprocessos finalísticos, bem como dos macroprocessos de apoio, de acordo com a nova cadeia de valor.

4 - Figura A.1.4.3 Operação de Infraestrutura Ferroviária



5 - Figura A.1.4.4 Serviços de Engenharia



6 - Figura A.1.4.5 Planejamento e Melhoria do Modo Ferroviário



7 - Figura A.1.4.6 Governança e Suporte de Gestão





No próximo quadro são apresentadas as informações dos produtos e serviços, clientes internos e externos, bem como a superintendência responsável por cada macroprocesso finalístico.

8 - Quadro A.1.4 Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Clientes Internos	Clientes Externos	Unidades
Elaborar estudos técnicos de viabilidade e competitividade	Desenvolve estudos de viabilidade baseados em análises de mercado, socioeconômica, técnica e ambiental	1. Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	1. Superintendência de Projetos - SUPRO 2. Superintendência de Meio Ambiente - SUAMB 3. Superintendência de Desapropriação e Arqueologia - SUDES	-	Superintendência de Planejamento de Engenharia - SUPEN
Elaborar projetos de obras de engenharia	Desenvolve projetos de engenharia conforme padrões, custos e especificações técnicas ferroviárias	1. Projeto Básico 2. Projeto Executivo	1. Superintendência de Projetos - SUPRO 2. Superintendência de Meio Ambiente - SUAMB 3. Superintendência de Desapropriação e Arqueologia - SUDES 4. Superintendência de Planejamento de Engenharia - SUPEN	-	Superintendência de Projetos - SUPRO
Elaborar planejamento e programação de obras de engenharia	Elabora planejamento de cronograma físico-financeiro para a execução da obra de engenharia	1. Contratação de suprimentos da obras de engenharia 2. Cronograma Físico/Financeiro da obra	1. Superintendência de Construção - SUCON	-	Superintendência de Planejamento de Engenharia - SUPEN

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Clientes Internos	Clientes Externos	Unidades
Gerir condicionantes técnicos e ambientais de engenharia e infraestrutura	Garante que a faixa de domínio esteja desapropriada, as licenças ambientais e as compras de materiais sejam entregues no prazo, para que as obras de engenharia possam cumprir o cronograma físico-financeiro	1. Desapropriação de Faixa de Domínio 2. Licenças Ambientais	1. Superintendência de Construção - SUCON	-	Superintendência de Desapropriação e Arqueologia - SUDES Superintendência de Meio Ambiente - SUAMB
Gerir qualidade dos serviços em obras de engenharia	Realiza gestão e fiscalização dos contratos de obras de engenharia	1. Obra de infraestrutura ferroviária concluída	1. Superintendência de Desenvolvimento Operacional - SUDOP 2. Superintendência de Controle Operacional - SUCOP 3. Superintendência de Operação Ferroviária - SUGOF	-	Superintendência de Construção - SUCON
Gerir contratos de subconcessão e de compra e de venda de capacidade	Realiza a gestão dos contratos com a subconcessionária, a compra de capacidade e realiza a venda de capacidade para Operadores Ferroviários Independentes, prospecta a captação de novos negócios e realiza publicidade volta a Operadores Ferroviários	1. Compra de capacidade de transporte ferroviário 2. Venda de capacidade de transporte ferroviário	-	1. Operador Ferroviário Independente 2. Gestor de Infraestrutura Ferroviária	Superintendência de Desenvolvimento Operacional - SUDOP
Controlar operação e fiscalização de vias	Realiza controle de manutenção de vias controladas pela VALEC, gestão de segurança e de comunicação do complexo ferroviário	1. Segurança de vias 2. Controle Operacional	-	1. Operador Ferroviário Independente 2. Gestor de Infraestrutura Ferroviária	Superintendência de Controle Operacional - SUCOP Superintendência de Operação Ferroviária - SUGOF
Estruturar operação e desempenho de terminais	Gerencia o contrato de terminais ferroviários, além de estudos e proposições para criação de novos terminais ferroviários	1. Planejamento dos terminais da FNS 2. Fiscalização dos terminais da FNS	-	1. FNS S/A 2. Terminais da FNS	Superintendência de Controle Operacional - SUCOP

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

### 2.1. Estrutura de Governança

A estrutura de governança da Valec é representada pelos órgãos deliberativos: Assembleia Geral, CONSAD, CONFIS, DIREX, pela Auditoria Interna - AUDIN, vinculada ao CONSAD, e também pelos seguintes comitês: Comitê de Gestão de Riscos; Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação; e Comitê de Segurança da informação.

Com o advento do Planejamento Estratégico, a Valec instituiu o Comitê de Gestão Estratégica como mecanismo de governança para melhorar o desempenho e da gestão da organização.

A seguir, estão descritos os atores que interagem nesta estrutura de governança:

#### **Assembleia Geral**

A Assembleia Geral é o órgão com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e possui como competências privativas:

- Alterar o Estatuto Social;
- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital; e
- deliberar sobre: a modificação do capital; a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da sociedade;
- a permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- a eleição e destituição de liquidantes, julgando-lhes as contas;
- a suspensão do exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto Social;
- a eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;
- a eleição e destituição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- a fixação da remuneração global, ou individual, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva;
- as contas dos administradores e sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas anualmente;
- a promoção de ação de responsabilidade civil, a ser movida pela Valec contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no art. 159 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e
- a alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços ferroviários e a constituição de ônus reais sobre eles.

#### **Conselho de Administração – CONSAD**

Base Normativa: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

O Conselho de Administração – CONSAD é o órgão responsável pela avaliação do desempenho da empresa, buscando receber informações corretas e tempestivas. É também responsabilidade do CONSAD gerenciar as divergências entre a Auditoria Interna e a Diretoria Executiva, procurando resolvê-los quando não for possível um entendimento comum. Outra função do CONSAD é acompanhar o plano de implementação do modelo horizontal, segundo o Decreto 8.134/2013.



O CONSAD é composto por seis membros eleitos pela Assembleia Geral da seguinte forma:

- Um representante indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Um representante indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda;
- O Diretor-Presidente da Valec;
- Dois representantes indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes, entre brasileiros de notórios conhecimentos e experiência, idoneidade moral e reputação ilibada, dos quais um deles será eleito o Presidente do Conselho de Administração; e
- Um representante dos empregados da Valec.

Compete ao CONSAD, principalmente:

- Fixar a orientação geral dos negócios da Valec e aprovar, para cada exercício social, os planos gerais da sociedade;
- Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Valec, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- Aprovar e submeter à Assembleia Geral as demonstrações financeiras e o relatório de administração da Valec; a proposta de destinação de lucros ou resultados; a proposta de distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre o capital próprio; e a proposta de aumento de capital, o preço e as condições de emissão, subscrição e integralização de ações;
- Aprovar o orçamento anual, o programa de investimentos da Valec e o plano plurianual; e
- Aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Valec, com o auxílio da auditoria independente, encaminhando-os ao órgão público supervisor e ao Conselho Fiscal, com os relatórios gerenciais e de atividade da empresa elaborados pela Diretoria Executiva;

### **Conselho Fiscal – CONFIS**

Base Normativa: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

O Conselho Fiscal – COFINS compõe-se de três membros efetivos e seus suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. O COFINS se reúne ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Conselho de Administração. Dentre suas competências pode-se destacar:

- A fiscalização dos atos dos administradores e verificação dos seus deveres legais e estatutários;
- Opinar sobre o relatório anual da administração;
- Analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Valec;
- Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar, após deliberação do Conselho de Administração;
- Acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações.

## **Diretoria Executiva – DIREX**

A Diretoria Executiva – DIREX é um órgão executivo, em regime de colegiado, responsável pela tomada de decisões estratégicas para a empresa por meio do exercício dos poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferem para a administração geral e a gestão das atividades da Valec. É constituída pelo Diretor-Presidente e os demais quatro Diretores.

## **Auditoria Interna – AUDIN**

Base Normativa: Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, art. 14 “As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002).

A Auditoria Interna – AUDIN é um órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração da VALEC. É o órgão encarregado de executar atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, de engenharia, patrimonial e operacional na VALEC. A AUDIN executa o Plano Anual de Auditoria, após aprovação pelo Conselho de Administração, e segue as normas emanadas pelos órgãos de controle da União para a realização das atividades de sua competência.

## **Comitê de Gestão de Riscos**

O Comitê de Gestão de Riscos é um órgão consultivo permanente, com a participação das diversas unidades organizacionais da Valec, que auxilia na identificação, comunicação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos da Empresa. Seu objetivo é aplicar na Valec, em todos os níveis e unidades organizacionais, o gerenciamento de riscos diante da visão do portfólio de riscos que a empresa está exposta, de modo a identificar eventos em potencial cuja ocorrência poderá afetar a Empresa. Sua composição é formada por seis membros, sendo:

- Um representante indicado por cada um dos diretores
- Um representante indicado pelo Diretor-Presidente; e
- Um representante do Escritório de Gestão de Projetos – EGP, que exerce a presidência do Comitê.

## **Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Base Normativa: Instruções Normativas emanadas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG; Sistema de Administração e Recursos de Informação e Informática – SISPI; Regimento Interno do Comitê de TIC.

O Comitê de Tecnologia da Informação é um órgão colegiado de natureza propositiva e consultiva, de caráter permanente e subordinado à Diretoria de Planejamento. Ele tem a finalidade de auxiliar a tomada de decisões relacionada ao planejamento de investimentos e aquisições em tecnologia da informação.

### **Comitê de Segurança da Informação**

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicação – CSIC é um órgão colegiado de natureza propositiva e consultiva, subordinado à Diretoria de Planejamento. Também é responsável por definir os requisitos para a implementação da Política de Segurança da Informação e Comunicações da Valec e por propor ações que garantam a segurança da informação.

### **Comitê de Gestão Estratégica**

O Comitê de Gestão Estratégica tem a finalidade de implantar a gestão por resultados na Valec, subsidiando a Diretoria Executiva com informações e análises para o pleno alinhamento e execução dos planos estratégicos, táticos e operacionais.

## **2.2. Atuação da unidade de auditoria interna**

Conforme mencionado anteriormente, a Auditoria Interna realiza fiscalizações com o objetivo de aprimorar as atividades da Empresa, prevenir e sanar situações de irregularidades.

A AUDIN organiza e realiza suas fiscalizações de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 7 da CGU, que dispõe acerca do funcionamento das unidades de auditoria internas.

Nos itens a seguir serão tratados os tópicos relacionados no item 2.2 da Portaria nº 90/2014-TCU.

#### **a) Estratégia de atuação.**

A estratégia adotada pela AUDIN, em relação à unidade central e às unidades descentralizadas da VALEC, dá-se de forma centralizada na sede, isto é, uma única unidade, que localiza-se na sede da empresa na cidade de Brasília/DF, e é responsável por realizar vistoria “in loco” nos escritórios e canteiros de obras regionais, quando necessário.

#### **b) Fiscalizações realizadas em 2014**

Tendo por base a estratégia de atuação acima descrita, na tabela a seguir estão relacionados todos os relatórios de auditoria produzidos no exercício, constando o tipo de relatório, a área fiscalizada e o objeto da auditoria.



1 - Tabela A.2.1.1 Relatório da Auditoria Interna no Exercício de 2014

AUDITORIAS REALIZADAS NO ANO DE 2014 - AUDIN			
Nº DO RELATÓRIO	TIPO DE RELATÓRIO	ÁREA DE NEGÓCIO	OBJETO DA AUDITORIA
01	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT/2014).	Diretoria Executiva.	Resultados dos Relatórios de Auditoria e desempenho da VALEC no ano de 2013.
02	Relatório Contábil – Dezembro 2013.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de dezembro/2013 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
03	Relatório Gerencial – Dezembro 2013.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de dezembro/2013 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
04	Relatório Contábil – Janeiro 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de janeiro/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
05	Relatório Gerencial – Janeiro 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de janeiro/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
06	Relatório de Licitações e Contratos.	Superintendência de Licitações.	Amostragem, na atividade Licitações e Contratos, relativa a processos licitatórios correspondentes aos exercícios de 2012 e 2013.
07	Relatório de Sistemas de Informações.	Diretoria de Planejamento (Superintendência de Tecnologia da Informação).	Planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.
08	Relatório de Obras.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Construção) e Diretoria de Planejamento (Superintendência de Projetos).	Contratos de Construção e Supervisão do Lote 05S da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (FNS).

09	Relatório Contábil – Fevereiro 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de fevereiro/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
10	Relatório Gerencial – Fevereiro 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de fevereiro/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
11	Relatório de Convênios.	Superintendência de Licitações.	Convênio nº 003/2010, os Termos de Cooperação nº 001/2013 e 002/2013, em vigor, os Convênios nº 002/2000; nº 001/2001; nº 003/2003; nº 001/2007; nº 002/2007; e 001/2009, que se encontram concluídos e/ou vencidos, sem aprovação da Prestação de Contas.
12	Relatório de Obras.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Construção) e Diretoria de Planejamento (Superintendência de Projetos).	Contratos de Construção e Supervisão do Lote 01S da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (FNS).
13	Relatório Contábil – Março 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de março/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
14	Relatório Gerencial – Março 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de março/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
15	Relatório de Licitações e Contratos.	Superintendência de Licitações.	Amostragem, na atividade Licitações e Contratos, relativa a processos licitatórios correspondentes aos exercícios de 2012 e 2013.
16	Relatório de Sustentabilidade Ambiental.	Diretoria de Planejamento (Superintendência de Meio Ambiente).	Avaliação dos critérios de Sustentabilidade Ambiental na sede da VALEC em Brasília/DF e nos canteiros e obras dos lotes 03S e 04S da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (FNS).
17	Relatório Contábil – Abril 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de abril/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
18	Relatório Gerencial – Abril 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de abril/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.

19	Relatório de Obras.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Construção) e Diretoria de Planejamento (Superintendência de Projetos).	Contratos de Supervisão e Construção referente aos lotes 12, 13 e 14 da Ferrovia Norte Sul (FNS), pertencentes ao RDC 02/2012 e situados no estado de Tocantins.
20	Relatório de Desapropriação.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Desapropriação e Arqueologia).	Amostragem dos processos de desapropriação referentes aos lotes de construção 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL).
21	Relatório de Controles Internos.	Diretoria Executiva.	Foram avaliados os seguintes aspectos da empresa: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento.
22	Relatório Contábil – Maio 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de maio/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
23	Relatório Gerencial – Maio 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de maio/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
24	Relatório de Obras.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Construção) e Diretoria de Planejamento (Superintendência de Projetos).	Contratos de Supervisão e Construção referente aos lotes 10, 11, 15 e 16 da Ferrovia Norte Sul (FNS), pertencentes ao RDC 03/2012 e situados no estado de Goiás e Tocantins.
25	Relatório de Licitações e Contratos.	Superintendência de Licitações.	Amostragem, na atividade Licitações e Contratos, relativa a processos licitatórios correspondentes aos exercícios de 2012 e 2013.
26	Relatório de Diárias e Passagens.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Processos de Autorização de Viagens, Concessões de Diárias e suas respectivas Prestações de Contas.
27	Relatório Contábil – Junho 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de junho/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
28	Relatório Gerencial – Junho 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de junho/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
29	Relatório de Obras.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Construção) e Diretoria de Planejamento (Superintendência de Projetos).	Contratos de Supervisão e Construção referente aos lotes 01, s/nº, 02, 03 e 04 da Ferrovia Norte Sul (FNS), pertencentes ao RDC 04/2012 e situados no estado de Goiás.

30	Relatório de Folha de Pagamento.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Recursos Humanos).	Folhas de pagamento da VALEC, do extinto GEIPOT e da extinta RFFSA, as guias dos encargos de recolhimentos de IRRF, as Contribuições Previdenciárias e do FGTS, de janeiro a junho de 2014.
31	Relatório Contábil – Julho 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de julho/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
32	Relatório Gerencial – Julho 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de julho/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
33	Relatório de Licitações e Contratos.	Superintendência de Licitações.	Amostragem, na atividade Licitações e Contratos, relativa a processos licitatórios correspondentes aos exercícios de 2012 e 2013.
34	Relatório de Patrimônio.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Patrimônio).	Escritórios e Alojamentos no Estado de Tocantins (Palmas e Gurupi); no Estado do Goiás (Estrela do Norte, Petrolina de Goiás, Anápolis, Goianira, Indiara, Santa Helena e São Simão); no Estado da Bahia (Ilhéus, Barra do Rocha, Jequié, Tanhaçu e Brumado); na filial do Rio de Janeiro/RJ e na Sede em Brasília/DF
35	Relatório de Obras.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Construção) e Diretoria de Planejamento (Superintendência de Projetos).	Contratos de Construção e Supervisão do Lote 02F e 02FA da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL).
37	Relatório de Obras.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Construção) e Diretoria de Planejamento (Superintendência de Projetos).	Contratos de Construção e Supervisão do Lote 03S da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (FNS).
38	Relatório Contábil – Agosto 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de agosto/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
39	Relatório Gerencial – Agosto 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de agosto/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
40	Relatório de Desapropriação.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Desapropriação e Arqueologia).	Amostragem dos processos de desapropriação referentes aos lotes de construção 04S e 05S da FNS-ES.



41	Relatório de Execução Orçamentária.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Financeira).	Execução Orçamentária, abrangendo o período de janeiro a agosto de 2014, considerando os tetos aprovados, programação e execução orçamentária, posição de endividamento e o Plano Plurianual.
42	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – (PAINT/2014)	Diretoria Executiva.	Planos, metas, objetivos, programas e fortalecimento das atividades de auditoria interna no ano de 2015.
43	Relatório de Obras.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Construção) e Diretoria de Planejamento (Superintendência de Projetos).	Contratos de Construção e Supervisão do Lote 02S da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (FNS).
44	Relatório Contábil – Setembro 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de setembro/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
45	Relatório Gerencial – Setembro 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de setembro/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
47	Relatório de Licitações e Contratos.	Superintendência de Licitações.	Amostragem, na atividade Licitações e Contratos, relativa a processos licitatórios correspondentes aos exercícios de 2012 e 2013.
48	Relatório Contábil – Outubro 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de outubro/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.
49	Relatório Gerencial – Outubro 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de outubro/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
50	Relatório de Obras.	Diretoria de Engenharia (Superintendência de Construção) e Diretoria de Planejamento (Superintendência de Projetos).	Contratos de Construção e Supervisão do Lote 01F da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL).
51	Relatório Contábil – Novembro 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Gerência de Contabilidade).	Balancete da VALEC, relativo ao mês de novembro/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pela área envolvida.

52	Relatório Gerencial – Novembro 2014.	Diretoria de Administração e Finanças (Superintendência Administrativa).	Gestão financeira, orçamentária e administrativa da VALEC, relativo ao mês de novembro/2014 conforme documentação encaminhada a esta AUDIN pelas áreas envolvidas.
----	--------------------------------------	--	--

**c) Demonstração da execução do plano anual de auditoria**

Estava previsto, de acordo com o Programa Anual de Auditoria Interna – PAINT de 2014, a realização de 52 auditorias. No entanto, durante o exercício, deixaram de ser elaborados 4 (quatro) relatórios, são eles: nº 36 – Fundos de Pensão – Instituto GEIPREV de Seguridade Social; nº 42 – REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social; nº 46 – Benefícios – Fl. de Pagamento ;e, nº 51 – Relatório Estoque/Almoxarifado.

A principal razão para o não cumprimento integral do PAINT/14, foi a exoneração de 4 (quatro) empregados no período de junho a novembro/2014, sendo 2 (dois) empregados Comissionados (contadores) e 2 (dois) concursados (um contador e um advogado).

Atualmente, o quadro de pessoal da AUDIN não é satisfatório para atender a demanda da empresa, principalmente em relação às atividades de auditoria administrativas, como as que deixaram de ser cumpridas.

Desta forma, considerando que o quadro de empregados da Auditoria apresenta-se inferior ao considerado ideal para o desenvolvimento dos trabalhos e tarefas necessárias, a direção superior da empresa deve medir esforços para suprir as necessidades de pessoal da auditoria com o incremento de no mínimo 5 (cinco) empregados de nível superior, especializado em Direito, Contabilidade e Administração/Economia.

Abaixo apresenta-se quadro comparativo entre auditorias previstas no cronograma do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – (PAINT/2014) e o que foi realizado:

2 - Tabela A.2.2.2 Comparativo entre auditorias previstas e realizadas

MÊS	ATIVIDADE	STATUS
jan/14	01. RELATÓRIO ANUAL DE ATIV.AUD.INTERNA/RAINT13	REALIZADO
	02. RELATÓRIO CONTÁBIL – DEZ/2013	REALIZADO
	03. RELATÓRIO GERENCIAL – DEZ/2013	REALIZADO
fev/14	04. RELATÓRIO CONTÁBIL – JAN/2014	REALIZADO
	05. RELATÓRIO GERENCIAL – JAN/2014	REALIZADO
	06. LICITAÇÕES e CONTRATOS	REALIZADO
	07. SISTEMA DE INFORMAÇÕES	REALIZADO
	08. RELATÓRIO DE OBRAS - 1	REALIZADO
mar/14	09. RELATÓRIO CONTÁBIL – FEV/2014	REALIZADO
	10. RELATÓRIO GERENCIAL – FEV/2014	REALIZADO
	11. CONVÊNIOS	REALIZADO
	12. RELATÓRIO DE OBRAS – 2	REALIZADO
abr/14	13. RELATÓRIO CONTÁBIL – MAR/2014	REALIZADO
	14. RELATÓRIO GERENCIAL – MAR/2014	REALIZADO
	15. LICITAÇÕES e CONTRATOS	REALIZADO
	16. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	REALIZADO
mai/14	17. RELATÓRIO CONTÁBIL – ABR/2014	REALIZADO

MÊS	ATIVIDADE	STATUS
	18. RELATÓRIO GERENCIAL – ABR/2014	REALIZADO
	19. RELATÓRIO DE OBRAS – 3	REALIZADO
	20. DESAPROPRIAÇÃO	REALIZADO
	21. CONTROLES INTERNOS	REALIZADO
jun/14	22. RELATÓRIO CONTÁBIL – MAI/2014	REALIZADO
	23. RELATÓRIO GERENCIAL – MAI/2014	REALIZADO
	24. RELATÓRIO DE OBRAS – 4	REALIZADO
	25. LICITAÇÕES e CONTRATOS	REALIZADO
	26. DIÁRIAS E PASSAGENS	REALIZADO
	27. RELATÓRIO CONTÁBIL – JUN/2014	REALIZADO
jul/14	28. RELATÓRIO GERENCIAL – JUN/2014.	REALIZADO
	29. RELATÓRIO DE OBRAS – 5	REALIZADO
	30. FOLHA DE PAGAMENTO VALEC/GEIPOT/RFFSA	REALIZADO
ago/14	31. RELATÓRIO CONTÁBIL – JUL/2014	REALIZADO
	32. RELATÓRIO GERENCIAL – JUL/2014	REALIZADO
	33. LICITAÇÕES e CONTRATOS	REALIZADO
	34. PATRIMÔNIO	REALIZADO
	35. RELATÓRIO DE OBRAS – 6	REALIZADO
	36. FUNDOS DE PENSÃO-GEIPREV	NÃO REALIZADO
set/14	37. RELATÓRIO DE OBRAS – 7	REALIZADO
	38. RELATÓRIO CONTÁBIL – AGO/2014	REALIZADO
	39. RELATÓRIO GERENCIAL – AGO/2014	REALIZADO
	40. DESAPROPRIAÇÃO	REALIZADO
	41. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REALIZADO
	42. FUNDOS DE PENSÃO-REFER	NÃO REALIZADO
out/14	ELABORAÇÃO DO PAINT/2014	REALIZADO
	43. RELATÓRIO DE OBRAS – 8	REALIZADO
	44. RELATÓRIO CONTÁBIL – SET/2014	REALIZADO
	45. RELATÓRIO GERENCIAL – SET/2014	REALIZADO
	46. BENEFÍCIOS –FL. DE PAGAMENTO / (VALEC/GEIPOT/RFFSA)	NÃO REALIZADO
nov/14	47. LICITAÇÕES e CONTRATOS	REALIZADO
	48. RELATÓRIO CONTÁBIL – OUT/2014	REALIZADO
	49. RELATÓRIO GERENCIAL – OUT/2014	REALIZADO
	50. RELATÓRIO DE OBRAS – 9	REALIZADO
	51. ESTOQUE/ALMOXARIFADO	NÃO REALIZADO
dez/14	51. RELATÓRIO CONTÁBIL – NOV/2014	REALIZADO
	52. RELATÓRIO GERENCIAL – NOV/2014	REALIZADO



Sobre as principais constatações consideradas por esta unidade de Auditoria Interna, segue lista, separada por relatório, contendo as recomendações mais relevantes e as providências adotadas pelas áreas responsáveis:

**Relatório de Licitações e Contratos nº 006/2014 - PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 51402.063412/2013-91**

Foi elaborada constatação referente ao quantitativo inferior ao estimado e preço unitário superior ao previsto da proposta aceita. A área de licitações apresentou as justificativas apresentadas para os preços à época da licitação e os preços em si estão em análise pela unidade técnica para providenciar atendimento.

**Relatório de Obras nº 008/2014 - CONSTRUTORA: TIISA – TRIUNFO IESA INFRAESTRUTURA S.A. - Contrato: CT. 068/10 - Lote de Construção: 05S**

Foram elaboradas constatações acerca da qualidade das obras, como obstrução de sarjetas e bueiro defeituoso. A área responsável se manifestou e já sanou as pendências.

Foram elaboradas constatações acerca da medição incorreta de itens como aluguel de rebocadores e dormente monobloco de concreto protendido. A área de construção apresentou justificativa no sentido de que a diferença no caso dos dormentes se referia à montagem de grades, já a diferença referente ao aluguel de rebocadores se referia à necessidade de veículos não fornecidos em outros contratos e que os preços eram iguais. Estão em curso análises complementares para solucionar a situação.

**Relatório de Obras nº 012/2014 - CONSTRUTORA: CONSÓRCIO ATERPA/EBATE - Contrato: 064/10 – Lote 1S**

Foram elaboradas constatações acerca da qualidade das obras, como valeta danificada e obstruída, bueiros defeituosos, assoreados e em desacordo com o projeto, utilização de rachão contaminado como camada drenante e descidas d'água com problemas graves de erosão. As recomendações referentes à desobstrução de valetas e assoreamento foram regularizadas após providências das áreas. Quanto à recomendação referentes aos bueiros, foram tomadas providências porém a AUDIN não as considerou suficiente, estando em curso providências complementares. As recomendações referentes à drenagem e ao rachão estão em tratamento pelas áreas de projeto e construção.

Foram elaboradas constatações acerca dos termos aditivos aprovados, como sobrepreço nos serviços de camada drenante, pagamento de DMT's com distâncias antieconômicas e serviços novos sem composição de preço unitário. Quanto a essas recomendações, a área de projetos está analisando os preços adotados para esclarecer a constatação.

**Relatório de Sustentabilidade Ambiental nº 016/2014 - LOTES 03S e 04S da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (FNS)**

Foram elaboradas 14 recomendações que se referem a problemas ambientais nos lotes visitados. Foram enviadas manifestações da área responsável para todas as constatações, das quais 06 foram consideradas atendidas, as demais se encontram em processo de atendimento por meio de providências das áreas de construção e ambiental.

**Relatório de Obras nº 019/2014 - CONSTRUTORA: CONSÓCIO TORQUE/AZVI.- Contrato:**  
CT. 005/13 – Lotes: 12,13 e 14 - Lote de Construção e Manutenção: 12,13 e 14 da FNS.

Foi elaborada constatação acerca da não realização de alívios de tensões para tangentes e curvas com raio superior a 500 m nos lotes 13 e 14. A área de construção encaminhou manifestação técnica justificando a não execução dos serviços de alívio de tensões, porém a AUDIN solicitou parecer da área de projetos, que se encontra em preparação, motivo pelo qual a recomendação permanece pendente.

Foi constatada medição incorreta de manutenção dos lotes 12, 13 e 14 e instalação para fiscalização. A área de construção informou que está analisando as constatações e que tomará todas as providências necessárias ao saneamento da questão.

**Relatório de Obras nº 024/2014 - CONSTRUTORA: CONSÓRCIO TORQUE/AZVI - Contrato:**  
008/2013 - Lotes de Construção: 15, 16, 10 e 11 da FNS

Foi elaborada constatação acerca do atraso da obra. Foi recebida manifestação da área responsável e a recomendação foi regularizada. Foi elaborada constatação em relação à retirada do objeto do contrato sem elaboração de termo aditivo. A área de construção informou que está analisando as constatações e que tomará todas as providências necessárias ao saneamento da questão.

**Relatório de Obras nº 029/2014 - CONSTRUTORA: CONSÓRCIO TRAIL/SPAVIAS/ALTA -**  
Contrato: 025/2013 - Lotes: 01, s/nº, 02, 03 e 04 da FNS

Foi elaborada constatação com relação a diferença de bitolas entre os lotes 02 e 04 da FNS. A recomendação foi regularizada após manifestação da área responsável.

Foram elaboradas constatações referentes à redução do objeto contratual sem termo aditivo e acerca do sobrepreço no valor do contrato gerada pela alteração de projeto. Em resposta, a área informou que os itens não foram suprimidos, restando pendente a comprovação de sua execução.

Foi elaborada constatação sobre o atraso da execução da obra. A recomendação foi regularizada após manifestação da área responsável.

**Relatório de Folha de Pagamento VALEC/EX-GEIPOT/EX-RFFSA nº 030/2014**

Foram elaboradas constatações relacionadas com a falta de ressarcimento de despesas e encargos sociais dos empregados cedidos e com a ausência de implantação do Plano de Demissão Voluntária.

Em resposta foi informado que apenas a Secretaria de Educação do Rio de Janeiro estava em atraso e que se comprometeu a regularizar a situação em breve, tão logo isso ocorra a pendência será regularizada. Quanto ao Plano de Demissão Voluntária, o Conselho de Administração concluiu que a decisão por implementar PDV é discricionária da Diretoria e a pendência foi regularizada.

**Relatório de Patrimônio nº 034/2014**

Foram elaboradas 12 recomendações acerca do controle e da conservação dos bens patrimoniais relacionados no Inventário relativo ao exercício 2013 e a movimentação do exercício 2014. Destas 7 foram regularizadas e as restantes se encontram em processo de providências pela área administrativa para atendimento.

**Relatório de Obras nº 035/2014 - CONSTRUTORA: CONSÓRCIO GALVÃO/OAS - Contrato: CT. 054/10 - Lote de Construção: Lote 02F**

Foram elaboradas recomendações relacionadas com a qualidade das obras como identificação e qualidade de dormentes. A área técnica respondeu afirmando que os problemas serão apurados e eventuais dormentes defeituosos serão reparados, a recomendação encontra-se pendente até a comprovação dos reparos.

Foram elaboradas recomendações acerca de itens contemplados indevidamente em termos aditivos. As áreas responsáveis se manifestaram e adotaram providências que, não obstante, ainda não foram aptas a sanar os problemas apresentados.

Foram elaboradas constatações a respeito do pagamento indevido de itens como serviços preliminares, projetos e escavação. Houve manifestação em relação a todos os itens, tendo sido regularizada a referente aos projetos.

**Relatório de Obras nº 037/2014 - CONSTRUTORA: CONSÓRCIO FERROSUL QUEIROZ GALVÃO/CAMARGO CÔRREA - Contrato: CT. 066/10 - Lote de Construção: Lote 03S**

Foram elaboradas constatações acerca do pagamento indevido de mobilização e serviços sem previsão em projeto executivo. Quanto a essas recomendações, foram emitidas manifestações pelas áreas técnicas, mas que não foram acatadas pela Auditoria, de modo que a área está providenciando medidas complementares.

Foi elaborada constatação relacionada com a qualidade das obras de serviços que foram executados sem aprovação prévia da área técnica. Quanto a essa recomendação foram apresentadas justificativas e a baixa da recomendação está pendente de parecer da área de projetos, atualmente em elaboração.

**Relatório de Obras nº 043/2014 - CONSTRUTORA: CONSÓRCIO PAVOTEC–OURIVIO - TEJOFRAN–FUAD RASSI-SOBRADO - Contrato: CT. 065/10 - Lote de Construção: Lote 03S**

Foram feitas constatações sobre o pagamento antecipado de serviços como lastramento de linha e execução de passagem inferior. Foram recebidas justificativas da área responsável que regularizaram as recomendações.

Foram elaboradas recomendações relacionadas com a qualidade dos serviços como método incorreto para compactação das saias de aterro e estocagem inadequada dos trilhos recebidos. Quanto ao método de aterro, foi justificada sua utilização pela área de engenharia, encontrando-se pendente a finalização de estudo pela área de projetos. Já no que se refere aos trilhos, estão sendo providenciadas as correções e, tão logo sejam comprovadas, será encaminhado à AUDIN, bem como eventuais providências para a notificação da empresa.

**Relatório de Obras nº 050/2014 - CONSTRUTORA: CONSÓRCIO TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA/PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM - Contrato: CT nº 07/14 - Lote de Construção: 01F**

Foram feitas constatações sobre o pagamento de itens em desconformidade com projeto executivo e sobre a duplicidade de pagamento. Quanto a essas recomendações, foram encaminhada comprovações da inoccorrência de duplicidade e as recomendações foram consideradas atendidas.

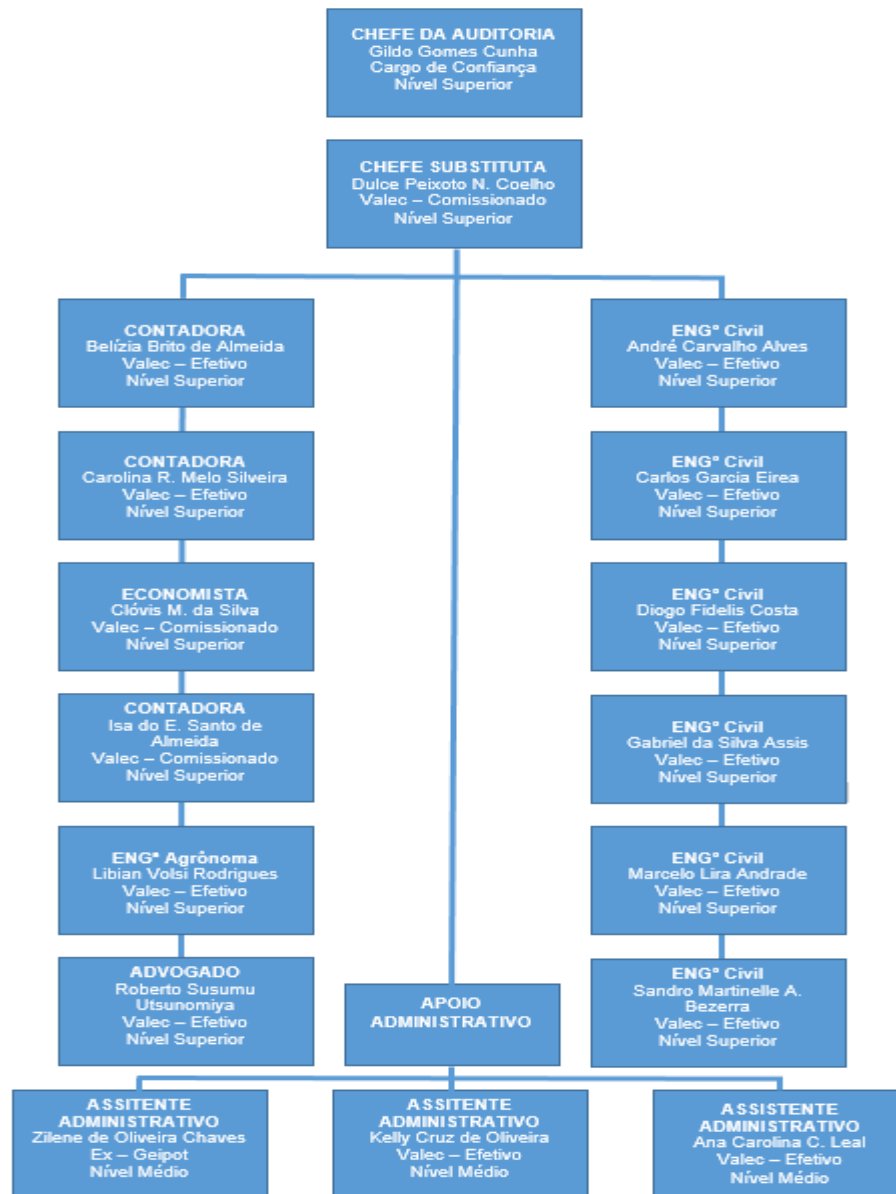
Foi elaborada recomendação a respeito do adiantamento de pagamento de dormentes de concreto sem ensaios de recebimento. A área de construção informou que está analisando as constatações e que tomará todas as providências necessárias ao saneamento da questão.

Foi também elaborada constatação acerca do aditivo do item referente à demolição a frio com rompedor hidráulico. A área de construção informou que está analisando as constatações e que tomará todas as providências necessárias ao saneamento da questão.

**d) Estrutura da AUDIN**

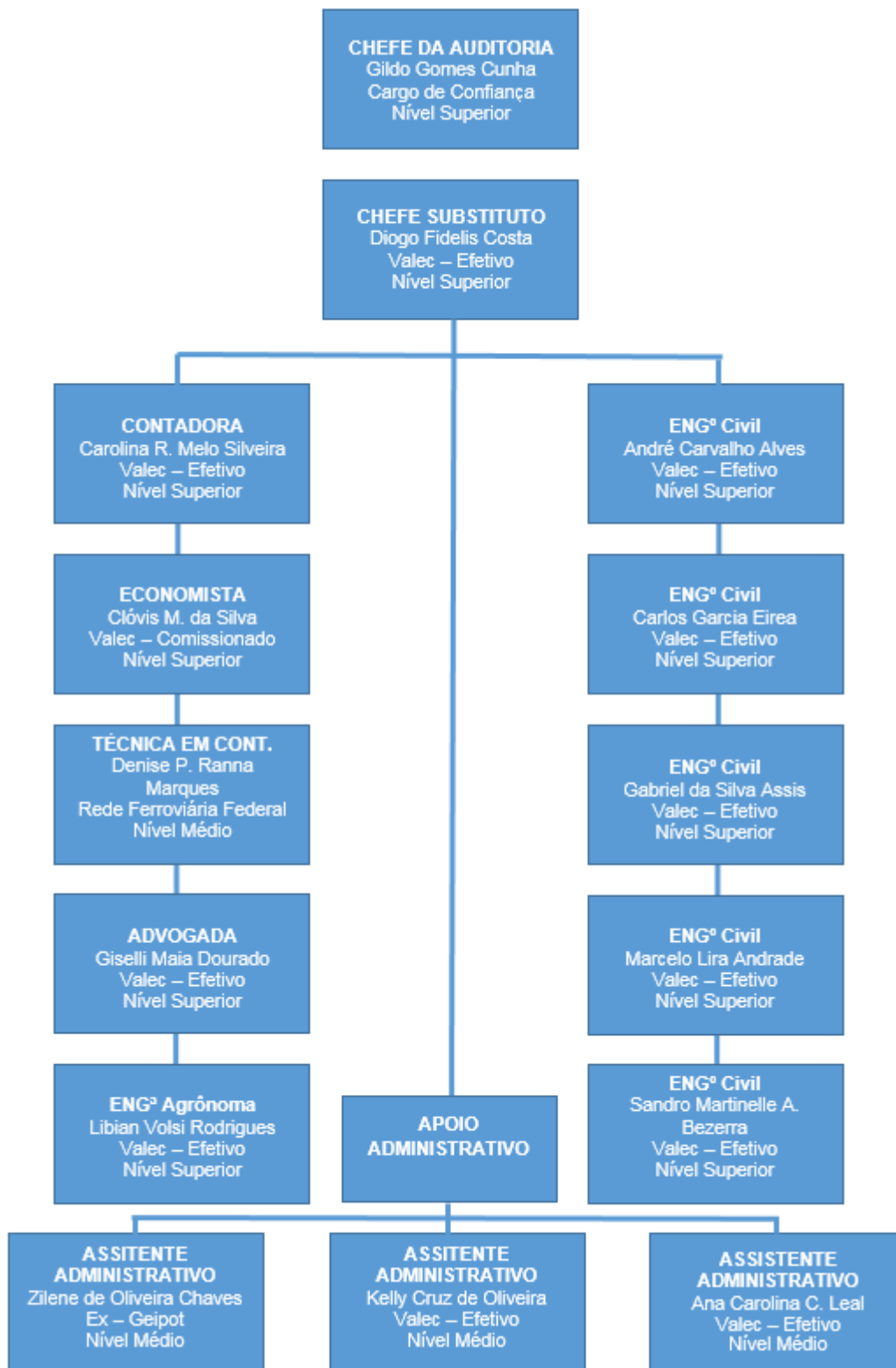
Conforme Art. 15, § 3º, do Decreto nº 3591/200, de 06/09/2000, a Auditoria Interna encontra-se vinculada, tão somente, ao Conselho de Administração (CONSAD) da Empresa. Os redesenhos ocorridos na unidade de Auditoria Interna estão representados pelos organogramas do setor que serão apresentados na sequência, demonstrando a situação em dezembro de 2013 e a situação em Janeiro de 2015.

8 - Figura A.2.2.1 Estrutura da Auditoria Interna em Dezembro de 2013 (total: 17 membros)





9 - Figura A.2.2.2 Estrutura da Auditoria Interna em Janeiro de 2015 (total: 15 membros).



#### e) Análise crítica da atuação da AUDIN

A avaliação acerca da atuação da AUDIN que segue é fruto de trabalho realizado no Relatório de Auditoria de Controles Internos, por meio do qual tal análise é realizada periodicamente.

Inicialmente entende-se que a atuação da Auditoria deve se dar de forma coordenada com um esforço geral de controle e monitoramento das atividades, de forma a identificar e tratar eventuais erros e riscos pontuais. Trata-se de atuação preventiva que é parte fundamental do processo de controle do qual a AUDIN é parte.

Assim, a Auditoria Interna da VALEC avalia que existem algumas medidas que devem ser adotadas por outras áreas da empresa e que são fundamentais para a melhoria tanto dos processos de controle em geral, quanto das atividades da AUDIN.

Em primeiro lugar, a existência de sistemas informatizados de registro e acompanhamento de informações é considerada fundamental. Alguns sistemas já se encontram ativos na intranet, tais como o Sistema de Numeração de Documentos (SINUDO), Sistema Fiscal Tributário e de Contratos (SISFIT), o Sistema de Controle de Pagamentos de Desapropriação (SICPD), Formulário de Controle de Contratos (FCC), entre outros.

Tais sistemas, embora ativos e funcionais, ainda necessitam ter seu uso implementado nas áreas, sendo fundamental o registro neles de todos os documentos e processos. A funcionalidade plena destes é relevante para as atividades de auditoria por facilitar o acesso às informações, bem com medidas de monitoramento e prevenção.

Outra providência em curso que tem grande importância para as atividades da AUDIN é o monitoramento e gestão de riscos. Em 2014 foi aprovada pelo CONSAD a Política de Gestão de Riscos da VALEC, que se encontra atualmente em implementação pelas áreas, que identificarão os riscos de suas atividades e apresentarão plano de gestão dos mesmos.

O mapeamento dos riscos, inerentes às atividades de cada área, também apresenta grande impacto para as atividades de auditoria, pois facilita a identificação de situações que merecem monitoramento mais apurado, bem como facilita a prevenção de tais situações.

Também o planejamento estratégico da empresa, com especial ênfase para os indicadores de desempenho, tem grande importância para as atividades da AUDIN, por fornecer parâmetros para a avaliação do desempenho operacional de cada área. O planejamento se encontra em elaboração.

Em 2014 foi iniciado também Plano de Ação para saneamento de pendências em relatórios da AUDIN de anos anteriores, medida que aumenta a articulação entre as áreas da Empresa para a correção de problemas, bem como o compromisso da alta gestão em atender às recomendações da Auditoria.

Por fim, outras medidas em cursos, consideradas fundamentais para a melhoria das atividades da AUDIN, são a formalização e a institucionalização de mecanismos eficientes e eficazes de gerenciamento e controle dos projetos, entre os quais: os planos de gerenciamento do cronograma de obras e serviços, dos custos, e da qualidade das obras e serviços.

Dessa forma, a avaliação da VALEC é que as atividades de auditoria fazem parte de um contexto amplo de atividades de controle interno e que tais atividades dependem da implementação dos processos e sistemas acima tratados. Sendo assim, a melhoria da qualidade e da efetividade das auditorias é esperada a medida que o próprio sistema de controles internos da Empresa se desenvolver.

No que se refere a problemas internos à AUDIN, destaca-se a falta de pessoal em número adequado para realizar as auditorias administrativas.

### **2.3.Sistema de Correição**

Durante o exercício de 2014, o sistema correcional da VALEC foi integrado por três unidades de sua estrutura organizacional, responsáveis pela gestão da correição na empresa. Tais áreas são três assessorias vinculadas à Presidência, uma vez que cabe ao Diretor-Presidente instaurar e julgar processos disciplinares, de acordo com o artigo 33, inciso VI do Estatuto Social, estabelecido pelo Decreto 8.134/13.

A notícia de irregularidades é feita de diversas formas. Há casos em que a Auditoria Interna, a Assessoria Jurídica ou o Conselho Fiscal recomendam, em seus pareceres, que se apure irregularidades em determinada situação. Há também o caso de determinações e recomendações de órgãos de controle como a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União. Finalmente, há o caso das denúncias que, uma vez recebidas e avaliadas, podem levar à instauração de Comissões.

A primeira área que atua no sistema correcional é a Assessoria Especial da Presidência (ASESP), que tem a atribuição (art. 19, IV do Regimento Interno) de elaborar e controlar a distribuição e arquivamento de Portarias. Essa área que, tendo em vista a situação, aconselha o Diretor-Presidente no juízo de admissibilidade de instaurar Comissão. Caso se decida pela instauração a ASEP elabora e publica a portaria com os membros da Comissão.

A seguir ocorre o trabalho de apuração por parte das Comissões, que sempre são constituídas por empregados de áreas (Diretorias) diversas daquela em que ocorreu a irregularidade. Como ao longo de 2014 não havia normativo interno sobre a matéria as Comissões utilizaram como referência para seus trabalhos a Lei 8.112/90 e o Manual de Direito Disciplinar para Empresas Estatais da Controladoria Geral da União.

Visando o aperfeiçoamento da qualidade de suas Comissões, a VALEC enviou sete empregados para curso de Processo Administrativo Disciplinar promovido pela CGU, com duração de 27 horas e realizado na Escola Superior de Administração Fazendária (ESAF).

Emitido o Relatório Final com o resultado dos trabalhos da Comissão, este segue para a Assessoria Jurídica (ASJUR), cuja atribuição (art. 20, VI do Regimento Interno) é verificar a legalidade do processo disciplinar. Tal legalidade se refere à oportunidade do contraditório e ampla defesa, aplicação correta dos dispositivos legais, existência de provas de autoria e materialidade no processo e regularidade procedimental. Essa análise é emitida em parecer e o processo segue para a Assessoria de Controle (ASSEC).

A ASSEC é chamada a contribuir no processo disciplinar em razão do artigo 23, inciso V, que se refere à competência da Assessoria para analisar os assuntos objeto de demandas de

controle. Assim, a ASSEC recebe o processo e elabora Minuta de Termo de Decisão, considerando o Relatório Final, o Parecer da ASJUR e os entendimentos da doutrina e da jurisprudência.

Essa minuta é então encaminhada à ASESP, cuja atribuição é analisar todo o processo e assessorar o Diretor-Presidente no julgamento definitivo.

No final de 2014 foram apreciadas, pelo Conselho de Administração, duas normas que regularão o processo disciplinar no âmbito da VALEC: A Norma de Deveres e Proibições dos Empregados e a Norma de Procedimentos Disciplinares, ambas seguem nos Anexos I e II . Tais normas foram elaboradas a partir de orientações e entendimentos da Controladoria-Geral da União representarão um grande avanço para o sistema correccional da VALEC. Esta normas estão em vias de serem aprovadas pelo CONSAD.

A Norma de Deveres e Proibições estabelece um código disciplinar para a VALEC, conferindo segurança jurídica para a condução de processos disciplinares, na medida que estabelecerá uma base legal segura para a exigência de condutas. Até então as Comissões vinham usando as normas da lei 8.112/90 como base para exigência de condutas, porém esse normativo apresenta o problema de não ser aplicável à VALEC, sendo usado apenas por analogia.

Outro importante avanço que essa norma traz é a melhoria do ambiente de controle, uma vez que formaliza e dá clareza quanto ao código de conduta que deve ser observado por cada um dos funcionários da Empresa.

Já a Norma de Procedimentos Disciplinares, apresenta também as vantagens da Norma de Deveres e Proibições. Assim como esta, formaliza um procedimento próprio para a correição na VALEC, tornando desnecessário o uso de dispositivos por analogia, bem como aprimora o ambiente de controle.

Além do mais, a Norma de Procedimentos Disciplinares apresenta outras vantagens relacionadas com à eficácia do trabalho correccional, apresentando diversas inovações com o objetivo de conferir maior celeridade à apuração de irregularidades.

Em primeiro lugar, porque a Norma de Procedimentos Disciplinares determina que as Diretorias (e não apenas a Presidência) serão responsáveis pela instauração e julgamento das Comissões referentes às irregularidades ocorridas, isso tornará mais célere o julgamento. Ademais, a Norma de Procedimentos Disciplinares, ao estabelecer procedimentos claros e modelos para os principais documentos evitará dúvidas por parte das Comissões.

Porém, a mais relevante inovação prevista pela Norma de Procedimentos Disciplinares, e que deverá ser implementada ao longo de 2015, é a criação da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPPD. Este será o setor responsável pela gestão dos procedimentos disciplinares, atuando como corregedoria. Será composta por cinco empregados e instituída mediante portaria, com mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Dentre as atribuições da Comissão consta, também, realizar o juízo de admissibilidade, auxiliar as Comissões em seus trabalhos e elaborar minutas dos documentos de instauração e julgamento dos processos disciplinares. A execução dessas atribuições também contribuirá muito para a maior celeridade aos procedimentos.



Finalmente, outra melhoria relevante adotada em 2014 referente a correção foi a adesão da Valec ao sistema CGU-PAD. Conforme informado à CGU, o Diretor Presidente determinou a indicação provisória da Chefe da Assessoria de Controle para gestão do Sistema CGU-PAD, por meio da Portaria nº 324/2014, até que seja constituída a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, que terá atribuição de gerir o sistema.

Ao longo dos últimos meses foi realizado o cadastro dos processos no sistema, sendo registrados primeiro os processos mais novos, atualmente em curso, e depois os processos mais antigos. Atualmente, a Valec já tem cadastrados 66 processos.

Cabe informar, ainda, que a Assessoria de Controle irá prosseguir com o esforço de cadastro de todos os processos de sindicância e PAD que já estão encerrados, bem como que irá atualizar as informações dos processos em curso a medida que estes evoluírem.

A seguir, algumas estatísticas que retratam a atividade correcional na VALEC em 2014.

Em 01/01/2014 encontravam-se abertos 51 procedimentos correcionais, ao final de 2014 eram 39. Desses, 18 se encontravam com a Comissão, 15 com a Assessoria Jurídica e 06 na Assessoria da Presidência para análise e julgamento.

- Processo Administrativo 51402.002891/2011-11, sindicância para apurar indícios de responsabilidade e irregularidades relativas às constatações da Controladoria Geral da União no Relatório Anual de Contas nº 201108611. Resultou na determinação de abertura de processo de apuração de responsabilidade da empresa contratada, bem como à introdução de modificações em normativos internos para evitar ocorrências similares às constatadas.

- Processo Administrativo 51402.003487/2011-51, sindicância para apurar indícios de irregularidades e responsabilidades pelos apontamentos de sobrepreço do Tribunal de Contas da União nos processos TC 010.493/2010-7 e 010.528/2010-5. A sindicância resultou na identificação de possíveis responsáveis pelas irregularidades e foi determinada abertura de Processos Administrativo Disciplinar em face dos mesmos.

- Processo Administrativo 51402.013875/2012-21, processo disciplinar para apurar indícios de responsabilidade e irregularidades relativas às constatações da Controladoria Geral da União no Relatório de Auditoria nº 243889. No processo se concluiu pela responsabilidade de ex-empregados por irregularidades relativas ao pagamento de funcionários de contratada ausentes da obra e por má conservação de espaços físicos. Não obstante, concluiu-se pela não aplicação de penalidade, haja vista que os responsáveis não são mais empregados da Valec, não sendo possível a aplicação das penalidades da CLT.

- Processo Administrativo 51402.017294/2012-69, processo de sindicância para apurar responsabilidade pelo descumprimento de condição de licença de instalação nº 759/2010, lote 3 da Extensão Sul da FIOI, que ocasionaram a interrupção das obras. A Comissão concluiu pela possível responsabilidade de ex-empregado, porém não foi aberto PAD pois o mesmo faleceu, foi determinada a notificação das empresas contratadas e do espólio do ex-empregado para eventual ressarcimento, após ampla defesa.

- Processo Administrativo 51402.042200/2013-71, sindicância instaurada para apurar denúncias feitas por meio de correspondência apócrifa encaminhada à Valec, denunciando a contratação irregular de engenheiros para efetuar desapropriações. A comissão concluiu pela ocorrência de contratação ilegal e o Termo de Decisão determinou abertura de PAD em face do possível responsável pela contratação.

- Processo Administrativo 51402.043781/2013-68, comissão de sindicância para apurar fatos relativos a danos causados a imóveis de terceiros em explosão durante execução de túneis no lote 01 da FNS. A Comissão concluiu haver indícios de falhas na fiscalização da Valec e possível responsabilidade das empresas contratadas. Nesse sentido, foi decidido pela abertura de processo de sindicância para apurar a responsabilidade dos empregados e de processo administrativo para apurar a responsabilidade das empresas.

- Processo Administrativo 51402.053971/2013-93, comissão de sindicância para apurar a ocorrência de irregularidades na execução de contrato de prestação de serviços especializados em aerolevanteamento. A Comissão concluiu pela ocorrência de diversas irregularidades na execução do contrato e foi decidido pela abertura de PAD em face dos responsáveis pela execução do ajuste.

- Processo Administrativo 51402.053974/2013-27, comissão de sindicância para apurar sobrepreço decorrente de uso de pedra não prevista em projeto para a extração de lastro. A Comissão concluiu pela ocorrência de irregularidade e foi aberto Processo Disciplinar em face dos possíveis responsáveis.

#### 2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

O Quadro a seguir foi elaborado pela Assessoria de Controle, após consulta à Auditoria Interna e ao Escritório de Gestão de Projetos, que constituem os principais setores envolvidos nas atividades de controle no âmbito da VALEC, e expressa a avaliação desses setores acerca dos controles internos na Empresa.

9 - Quadro A.2.4.1 Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	

9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<b>Análise crítica e comentários relevantes:</b>					
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Durante o exercício de 2014 o ambiente de controle da VALEC apresentou melhorias significativas em relação a 2013. Tais melhorias se referem principalmente à organização interna e ao comprometimento e ações das áreas da Empresa no saneamento de passivos.

No que se refere à organização interna, no início do ano foi aprovado o novo Regimento Interno da Empresa pelo Conselho de Administração, conforme Anexo VI, atualizado de acordo com a atual estrutura da VALEC. O documento compreende o regramento exato da organização interna da Empresa, com claras definições de atribuições e responsabilidades de cada uma das áreas. A existência de um regimento interno abrangente e detalhado é fundamental para o aprimoramento do ambiente de controle, permitindo o mapeamento dos processos de decisão, conferindo segurança jurídica à atuação das áreas e estabelecendo um rol de competências.

Outra providência importante adotada foi a aprovação pela DIREX, em dezembro de 2014, das Normas de Sindicância Administrativa e de Deveres e Proibições dos Empregados, conforme mencionado no item “2.3 – Sistema Correicional”. Tais normas contribuirão para acelerar os procedimentos de apuração de responsabilidade, evitar perdas patrimoniais e institucionalizar um código de conduta na Empresa.

Ainda nesse exercício, foi aprovada a Política de Gestão de Riscos, definindo e documentando responsabilidades quanto à identificação e mitigação de riscos, de acordo com as melhores práticas. A VALEC sedimenta, assim, a aplicação de um método sistemático de subsídio à tomada de decisão baseada no conhecimento dos riscos associados às atividades da Empresa. Com essa política, as áreas da Empresa irão identificar e avaliar os riscos, estabelecer critérios para classificação e priorização deles e as respostas e tratamento de cada risco.

Também foram adotadas, em 2014, importantes providências referentes à padronização de procedimentos e rotinas:

- A Resolução de Diretoria Executiva nº 005/2014 tratou do atendimento às solicitações de órgãos de controle e determinou que tais demandas não podem ser respondidas por funcionários individuais, devendo ser encaminhadas à Presidência para análise da Assessoria Jurídica ou Assessoria de Controle. Tal medida visou conferir maior segurança jurídica às atividades da VALEC, bem como garantir o adequado exame de situações em que são apontadas possíveis irregularidades.

- O Memorando Circular nº 006/2014-PRESI determinou que quando da elaboração de orçamento de referência para obras e serviços de engenharia deveria ser seguido o Decreto 7.983/2013, que determina critérios para preços de referência. A divulgação visou garantir o cumprimento do Decreto, que a VALEC entende vantajoso para elevar a segurança jurídica e os padrões de gestão de suas licitações. A medida foi considerada importante ato de gestão pela Controladoria Geral da União em suas auditorias.

- O Memorando Circular nº 005/2014-PRESI determinou a organização de arquivos de obras, contendo todos os documentos relativos ao empreendimento no escritório da obra,



de forma ordenada. A determinação visou tanto facilitar as fiscalizações dos órgãos de controle interno e externo quanto proporcionar a manutenção de memória pela Empresa, haja vista que a determinação foi no sentido de que, após a conclusão da obra, o arquivo será transportado e mantido na sede para futuras consultas.

- A Resolução de Diretoria Executiva nº 004/2014 estabeleceu rotina completa para pagamentos judiciais, visando garantir a aceitabilidade dos recursos judiciais em processos envolvendo a Empresa e, dessa forma, evitar o surgimento de passivos jurídicos.
- O Memorando Circular nº 089/2014-GECON/SUFICN estabeleceu regras para reembolso de despesas de taxi, determinando que os comprovantes devem conter o itinerário percorrido e a assinatura do taxista, visou assim garantir a regularidade dos gastos com viagens de funcionários, de modo que a VALEC reembolse apenas as despesas relativas a atividades profissionais.
- O Memorando Circular nº 001/2014-AUDIN determinou a identificação de veículos a serviço da VALEC, bem como uma padronização dessa identificação.
- O Memorando Circular nº 151/2014/DIRAF tratou de adequações nas solicitações de viagem e alterações de passagens aéreas. Determinou que as solicitações de viagem devem ser encaminhadas sempre antes da data da viagem, bem como que as passagens adquiridas pela VALEC para seus funcionários só podem ser alteradas em caso de apresentação de justificativa comprovando a impossibilidade de realizar a viagem na data e horário da passagem já adquirida.
- Foi aprovada em Julho de 2014 uma Norma de Medição e Pagamento de Contratos de Consultoria, com o objetivo de implementar um controle mais estrito sobre as atividades desses contratos.

**Algumas medidas foram iniciadas, mas ainda não se encontram concluídas:**

- A Portaria nº 338/2014 estabeleceu grupo de trabalho com o objetivo de padronizar os editais para cada tipo de licitação, estabelecer uma nova rotina para contratações e um checklist para contratações diretas. Tal medida visa conferir maior agilidade às contratações, ao mesmo tempo em que garante que elas estejam sempre de acordo com a legislação e as melhores práticas.
- A Portaria nº 116/2014 estabeleceu Grupo de Trabalho para efetuar o cadastro de processos antigos no sistema PGV, tal medida visa organizar a memória da Empresa e é fundamental para melhorar o acesso às informações na VALEC.
- A Portaria nº 235/2014 estabeleceu grupo de trabalho para elaboração de estudo e norma referente à contratação de seguros, tal grupo visa estabelecer regras e rotinas para a contratação de seguros.
- A Portaria nº 398/2014 determinou a constituição de diversos grupos de trabalho para o recadastramento dos empregados. Tal iniciativa visa reunir as informações sobre todos os empregados da VALEC, considerando que a Empresa incorporou os quadros do GEIPOT e RFFSA e que muitos dos empregados dessas extintas empresas não constam dos bancos de dados da VALEC.

- A Portaria nº 243/2014 determinou à DIRAF que elabore rotina para a solicitação, recebimento e guarda de garantias contratuais, com essa medida objetivou resguardar o Erário em situações de descumprimento contratual e garantir a regularidade dos contratos da VALEC junto aos órgãos de controle.

Por fim, as normas de patrimônio e de gestão contratual se encontram em processo de revisão para atualização e melhorias, em face de problemas e insuficiências identificadas.

Quanto ao saneamento de passivos, observou-se grande comprometimento das Diretorias em providenciar o atendimento às recomendações dos órgãos de controle internos e externos. A Assessoria de Controle realizou a análise das recomendações pendentes de modo a verificar pendências já sanadas ou que perderam o objeto. Quanto às pendências que ainda necessitam de providências, a ASSEC realizou análise visando dar encaminhamento às situações, debatendo casos específicos com as áreas envolvidas e orientando as providências que necessitavam de atendimento.

Em decorrência desses esforços das Diretorias e das atividades da ASSEC, ao longo do ano de 2014, foram atendidas diversas pendências junto ao Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Auditoria Interna. Registramos que durante o exercício de 2014 foram contabilizadas 1213, sendo que destas, naquele exercício, foram atendidas 734, restando um passivo de 479 pendências em 31/12/2014. O quadro a seguir ilustra essa situação:

3 - Tabela A.2.4.2 Atendimento de pendências junto aos Órgãos de Controle em 2014

ÓRGÃOS DE CONTROLE	Nº DE PENDÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES								
	2000 – 2013			2014			2015		PEND
	EM 31/12/2013	ELID. EM 2014	ELID. EM 2015	APRES	ELID. EM 2014	ELID. EM 2015	APRES	ELID.	
TCU (até 31/12/2013)	224	163	-	-	-	-	-	-	61
TCU/2014 - Acórdãos	-	-	-	18	18	-	-	-	0
TCU/2014 - Diligências	-	-	-	17	14	-	2	1	4
CGU (PPP)	93	33	-	-	-	-	-	-	60
CGU	-	-	-	29	-	-	-	-	29
CGU (RAPG)	-	-	-	49	18	-	-	-	31
CGU (SA)	-	-	-	49	49	-	-	-	0
AUDIN (Relatórios até 31/12/2013)	535	389	11	-	-	-	-	-	135
AUDIN (Relatórios 2014)	-	-	-	199	50	11	14	-	152
<b>TOTAL</b>	<b>852</b>	<b>585</b>	<b>11</b>	<b>361</b>	<b>149</b>	<b>11</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>472</b>

Para que a VALEC aprimore o funcionamento de seu sistema de controles internos, é necessário que sejam atualizados os normativos de áreas chaves da empresa com o intuito de uniformizar os procedimentos, especialmente no que se refere à gestão de patrimônio imobiliário e a realização de licitações e gestão de contratos

O acesso à memória e informações mais antigas da empresa, principalmente nas áreas de bens móveis, recursos humanos e histórico dos projetos e obras, também necessita de revisão com a criação de normativos atualizados e estrutura adequada, tendo em vista que tal problema é relativo a um período que a VALEC ainda não contava com tais mecanismos, mas que, em relação às informações relativas aos exercícios mais recentes (a partir de 2012), tornou-se de mais fácil acesso.

Essas deficiências se encontram em processo de saneamento, com a existência de grupos de trabalho para elaborar normas e rotinas (conforme descrito anteriormente), bem como para colacionar a memória. Não obstante, enquanto tais procedimentos não estiverem concluídos a VALEC continuará sofrer com essas deficiências.

Dessa forma, a avaliação da VALEC é que o ambiente de controle se encontra em processo de incremento e que, nos próximos exercícios, a empresa contará com uma estrutura mais adequada para o exercício de suas atividades.

## **2.5. Remuneração Paga a Administradores**

### **2.5.1. Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração Federal.**

A remuneração paga aos Diretores e Conselheiros da VALEC tem base no Decreto Lei nº 2355/87, que dispõe acerca do limite da remuneração paga a quaisquer pessoas a serviço da Administração. Além desse dispositivo, no caso dos Conselheiros, a Lei 9292/96 estabelece os parâmetros para a remuneração deles.

Os quadros abaixo relacionam as remunerações pagas a esses colaboradores no exercício de 2014.

**2.5.2. Demonstrativo de Remuneração Mensal de Membros de Conselhos**

10 - Quadro A.2.5.2 Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal: 31/12/2014

(Valores em R\$ 1,00)

Conselho de Administração																
Nome do Conselheiro	Período de Exercício		Remuneração													
	Início	Fim	jan	Fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez	Total	
Miguel Mario B. Masella	27/04/2011	23/04/2016	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	5.417,87	2.600,53	29.496,60
Antonio F. Toni	04/08/2010	29/05/2014	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	-	-	-	-	-	-	335,50	-	8.926,78	
Ernani Cesar e S. Cabral	20/12/2013	26/11/2014	2.147,82	2.935,35	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	4.117,61	-	27.683,60	
Alexandre Y. J. de Abreu	26/11/2014	27/04/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.900,79	3.900,79	
Jose Lucio L. Machado	27/11/2013	26/12/2014	2.326,80	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	5.417,87	2.600,53	29.675,58	
Marcelo Akiyoshi L	20/12/2013	27/04/2016	2.147,82	2.935,35	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	5.417,87	2.600,53	30.284,13	
Alano Roberto S. G	29/05/2014	27/05/2016	-	-	-	-	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	5.082,37	2.600,53	20.569,82	
Conselho Fiscal																
Nome do Conselheiro (T/S)	Período de Exercício		Remuneração													
	Início	Fim	jan	Fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	
Aline Dieguez B. de M. Silva (T)	29/04/2014	29/04/2015	-	-	-	-	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	5.082,37	2.600,53	20.569,82	
Antonio Gentil Neto (S)	29/04/2014	29/04/2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ieda Aparecida M (T)	29/04/2014	29/04/2015	-	-	-	-	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	5.082,37	2.600,53	20.569,82	
Augusto Cesar C. B. S (S)	29/04/2014	29/04/2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Julio Cesar G. Correa (T)	29/04/2013	29/04/2015	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	5.417,87	2.600,53	29.496,60	
Maria Teresa P. Lima (S)	29/04/2013	29/04/2015	-	-	2.147,82	2.147,82	-	-	-	-	-	-	-	-	4.295,64	
Lucia H. de Souza Gnone (T)	28/04/2010	28/04/2014	2.147,82	2.147,82	2.147,82	2.147,82	-	-	-	-	-	-	335,50	-	8.926,78	
Gabriella N. Marquete (S)	01/05/2013	28/04/2014	2.147,82	2.147,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.295,64	

### 2.5.3. Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos

11 - Quadro A.2.5.3 Síntese da Remuneração dos Administradores: 31/12/2014.

(Valores em R\$ 1,00)

Identificação do Órgão			
Órgão: (Diretoria Estatutária ou Conselho de Administração ou Conselho Fiscal)			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2014	2013	2012
<b>Número de membros:</b>	05	07	5
<b>I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)</b>	150.537,30	136.855,15	87.139,66
a) salário ou pró-labore	0	0	0
b) benefícios diretos e indiretos	0	0	0
c) remuneração por participação em comitês	0	0	0
d) outros	0	0	0
<b>II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)</b>	0	0	0
e) bônus	0	0	0
f) participação nos resultados	0	0	0
g) remuneração por participação em reuniões	0	0	0
h) comissões	0	0	0
i) outros	0	0	0
<b>III – Total da Remuneração ( I + II)</b>	150.537,30	136.855,15	87.139,66
<b>IV – Benefícios pós-emprego</b>	0	0	0
<b>V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	0	0	0
<b>VI – Remuneração baseada em ações</b>	0	0	0



## 2.5.4. Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores

12 - Quadro A.2.5.4 Detalhamento de Itens da Remuneração Variável dos Administradores: 31/12/2014.

Identificação do Órgão			
Órgão: VALEC, Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			
Reconhecimento de Bônus e Participação de Resultados	EXERCÍCIO		
	2014	2013	2012
<b>I – Bônus (a+b+c+d)</b>	0	0	0
a) valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0
b) valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0
c) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0
d) valor efetivamente reconhecido no resultado	0	0	0
<b>II – Participação no Resultado (e+f+g+h)</b>	0	0	0
e) valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0
f) valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0
g) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0
h) valor efetivamente reconhecido no resultado	0	0	0
<b>III – Total ( I + II)</b>	0	0	0

### 3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

#### 3.1. Canais de acesso do cidadão

##### 3.1.1. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

O SIC-VALEC tem como função imediata receber solicitações de informação de pessoas físicas e jurídicas e tomar as devidas ações para que as respostas sejam entregues dentro do prazo legal. Os canais utilizados pelos cidadãos para pleitear informações são o Portal de Acesso à informação, e-meio do setor (sic@valec.gov.br) e através do comparecimento na sede da própria VALEC (SEP/SUL, Quadra 713/913, Bloco E).

De janeiro de 2014 a janeiro de 2015 o SIC teve os seguintes números de solicitações:

4 - Tabela A.3.1.1.1 Resultados obtidos em 2014

-	Número de solicitações	Recurso de 1ª Instância	Recurso de 2ª Instância	CGU
Portal de acesso	202	34	15	6
Atendimento no local	3	1	0	0
E-mail	8	0	0	0
<b>TOTAL</b>	213	35	15	6

De janeiro de 2013 a janeiro de 2014 o SIC teve os seguintes números de solicitações:

5 - Tabela A.3.1.1.2 Resultados obtidos em 2013

-	Número de solicitações	Recurso de 1ª Instância	Recurso de 2ª Instância	CGU
Portal de acesso	180	13	3	1
Atendimento no local	0	0	0	0
E-mail	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	180	13	3	1

Conclui-se que do ano de 2013 para o ano de 2014, houve um aumento de 18% do total de acesso a solicitações. Isso se deve, ao fato de o Serviço de Informação ao Cidadão ter gerado maior credibilidade e confiabilidade aos cidadãos.

### 3.1.2. Fale Conosco

O Fale Conosco é um canal de comunicação direta do cidadão com a VALEC. Situa-se no sítio <http://www.valec.gov.br>, na parte superior direita, no link “Fale Conosco”, ou diretamente no endereço: <http://www.valec.gov.br/FaleConosco.php>.

6 - Tabela A.3.1.2 Fale Conosco

Conteúdo do e-mail	2013	2014
Concurso e estágio	-	12
Currículo	-	74
Dúvidas	-	05
Reclamações	-	05
Outros	-	02
TOTAL RESPONDIDOS	<b>728</b>	<b>98</b>
Oferece serviços	-	36
Outros	-	09
TOTAL NÃO-RESPONDIDOS	<b>144</b>	<b>45</b>
TOTAL RECEBIDOS	<b>872</b>	<b>143*</b>

\* A demanda em 2014 foi menor devido a um defeito no serviço de e-mail SERPRO.

### 3.2. Carta de Serviços ao Cidadão

O SIC/VALEC não dispõe de “*Carta de serviços ao cidadão*”, visto que, este documento contempla uma série de informações que exigem intercomunicação entre todos os setores da empresa para atender ao Manual de Carta de Serviços ao Cidadão. <http://www.gespublica.gov.br/biblioteca/pasta.2013-03>.

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos previstos na Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. A função social da VALEC é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária, portanto seu caráter é atender empresas jurídicas de forma direta. A relação da VALEC com os cidadãos seria pela publicidade legal (Imprensa Nacional, Empresa Brasileira de Comunicação, Serviço de Informação ao Cidadão e Fale Conosco).

### 3.3. Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

Não há mecanismos de avaliação dos cidadãos para com a VALEC. Conforme mencionado no item anterior, o “Fale Conosco” é a ferramenta utilizada atualmente para o contato direto com o cidadão. Logo, é uma forma inicial de análise, com registros de reclamações. Porém apenas com quantitativo, não entrando no mérito qualitativo das demandas externas.

A Valec entende que, apesar de não prestar serviços diretamente aos cidadãos, é pertinente que se estruturam mecanismos mais apurados de medição de satisfação. Por esse motivo, a área responsável por comunicação social planeja implementar uma Ouvidoria.

### 3.4. Acesso às informações da unidade jurisdicionada(não está previsto)

Para obter informações referentes a VALEC, o cidadão possui como ferramenta o portal de acesso a informação. Através dele é possível ter acesso a todos os documentos não

cadastrados como sigilosos e de interesse público. Para pleitear tais informações o cidadão deverá seguir alguns passos:

- a) Entrar no sítio <http://www.valec.gov.br/>
- b) Clicar na aba "Comunicação Social", opção "Fala com a Assessoria"
- c) Clicar no canto direito da tela, "Acesso à informação pública da VALEC"
- d) Clicar no canto esquerdo da tela, "Acesse o Sistema E-SIC"
- e) Realizar o cadastro com as informações pedidas e fazer a solicitação de informação direcionando para VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

10 - Figura A.3.4 Portal Intranet

Portal Internet
O Portal da Unidade Jurisdicionada às informações referentes a sua atuação encontra-se no sítio: <a href="http://www.valec.gov.br/ComunicacaoFaleCom.php">http://www.valec.gov.br/ComunicacaoFaleCom.php</a> . Os principais links são o "Fale com a Assessoria", "Galeria Multimídia" que possuem vídeos e imagens de construção das ferrovias, pátios e terminais e "Agenda" das diretorias e presidência.
Há na página mencionada os links para "Notícias da VALEC", "Acesso à Informação Pública da VALEC" – também denominado SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e "Escritórios da VALEC", cujas filiais tenham CNPJ registrado.

Portal Intranet
Possui também na Intranet, a comunicação entre os setores da empresa e aos colaboradores, no link: <a href="http://intranet/valec/index.php/ascom-apresentacao">http://intranet/valec/index.php/ascom-apresentacao</a> .

### 3.5. Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

De acordo com o item 3.5 da Portaria TCU nº 90/2014, este ponto se refere a unidades jurisdicionadas que prestam serviços diretamente ao público, o que não ocorre no caso da VALEC. Sendo assim, informamos que não existe avaliação de desempenho junto aos usuários em razão de não haver serviços prestados de forma direta. A VALEC entende que a prática é positiva e será estudada à medida que as atividades da Empresa evoluírem para prestação de serviços."

### 3.6. Medidas Relativas à acessibilidade

As instalações da sede da VALEC em Brasília/DF encontram-se satisfatoriamente adequadas às recomendações estabelecidas pela NBR 9050, destacando-se as seguintes medidas:

- Barras de apoio para cadeirantes nos banheiros;
- Banheiros sinalizados;
- Calçadas com largura adequada (superior a 1,2m) e com rampas de acessibilidade;
- Piso tátil de alerta no exterior do prédio;
- Piso tátil direcional no exterior do prédio;
- Corredores entre as estações de trabalho com largura adequada (superior a 1,2m);
- Todas as escadas possuem corrimão;
- Elevadores disponíveis em todos os pavimentos do prédio;
- Portas com largura adequada (superior a 80cm);
- 2% (dois por cento) das vagas para estacionamento reservadas para portadores de necessidades especiais, devidamente sinalizadas.

#### 4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

##### 4.1. Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

###### a) Segmento do mercado de atuação

Compreendemos que todos os que utilizam e se beneficiam das ferrovias que a VALEC produz e opera são públicos que necessitam ser satisfeitos. Para tanto, importa que as ferrovias sejam utilizadas ao máximo e da melhor forma possível, abastecendo o vetor logístico com um modo de transporte seguro, viável e a baixo custo de forma a garantir que mercadorias possam ser comercializadas em equilíbrio, ou até em vantagens de condições, nos seus mercados-alvo.

A disponibilização de uma logística ferroviária com padrões internacionalmente competitivos são o foco central das ações da VALEC, e não somente uma ferrovia ou uma operação mas antes a melhor ferrovia, com a melhor operação, para auxiliar o país e seus mercados na competição global de suas cadeias produtivas.

Entre as diversas partes interessadas da VALEC, também conhecidas como *Stakeholders*, ou agentes de governança, foram considerados beneficiários de maior relevância para a atuação estratégica os seguintes públicos:

- COLABORADORES;
- GOVERNO (Ministério dos Transportes, ANTT, EPL, DNIT, CODOMAR, Casa Civil, Min. Planejamento, Orçamento e Gestão, Min. da Fazenda, M. do Meio-ambiente, etc.);
- INICIATIVA PRIVADA (Operadores Logísticos, Produtores, Outros Concessionários, Agentes de Carga, Fornecedores);
- SOCIEDADE BRASILEIRA (Associações, Sindicatos, Órgãos de Classe, Cidadão).

Cada beneficiário possui expectativas associadas ao papel institucional. Tais expectativas, quando gerenciadas, permitem o apoio e a gestão do relacionamento entre estes atores estratégicos potencializando os resultados organizacionais. As definições e detalhamentos são apresentados a seguir.

- I) **COLABORADORES** – Atores cuja especialização e competência pode ser observada não só na própria empresa mas também em todo o Sistema Transportes por meio da participação e Comitês e demais grupos de trabalhos temáticos relacionados ao modal ferroviário ou à política pública vigente.  
→ **Expectativas associadas:** meritocracia, diretrizes de desenvolvimento pessoal, alinhamento com as políticas públicas, segurança, profissionalismo.
- II) **GOVERNO (Ministério dos Transportes, ANTT, EPL, DNIT, CODOMAR, Casa Civil, MPOG, MF, etc)** – Representados pelos órgãos da administração direta responsáveis pelo planejamento, monitoramento e controle da programática de infraestrutura do Estado e também composto pela administração direta e indireta relacionada especificamente ao modo ferroviário, detentor de suas políticas e diretrizes, bem como instâncias técnicas, analíticas e, sobretudo deliberativas.



→ **Expectativas associadas:** políticas públicas ministeriais implementadas, eficiência, transparência, alinhamento estratégico e tático com o Sistema Transportes, manutenção da governabilidade.

**III) INICIATIVA PRIVADA (Operadores Logísticos, Produtores, Outros Concessionários, Agentes de Carga, Fornecedores)** - Integram este grupo de parceiros os detentores dos meios de produção, de insumos e de gestão do setor privado. A seguir destacamos as principais expectativas associadas por perfil de ator.

→ **Podemos citar**

**i. Operadores Logísticos** – expectativas de manutenção da competitividade por meio do modal ferroviário, lucratividade, eficiência.

**ii. Produtores** – escoar suas respectivas produções com qualidade, competitividade e segurança pelo modal ferroviário. Compõem este grupo os produtores do **Agronegócio**, de **Minérios** e da **Indústria de Transformação**.

**iii. Outros Concessionários** – expectativas de manutenção da competitividade por meio do modal ferroviário, lucratividade, eficiência.

7 - Tabela A.4.1 Principais empresas do ramo do transporte ferroviário

Concessionárias		Principais produtos transportados
ALLMO	América Latina Logística Malha Oeste S.A	Minério de ferro, celulose, soja e farelo, açúcar, manganês, derivados de petróleo e álcool e areia.
FCA	Ferrovias Centro - Atlântica S.A.	Soja e farelo, calcário siderúrgico, minério de ferro, fosfato, açúcar e milho.
MRS	MRS Logística S.A.	Minério de ferro, carvão mineral, produtos siderúrgicos, ferro gusa, cimento, soja e bauxita.
FTC	Ferrovias Tereza Cristina S.A.	Carvão mineral, contêiner.
ALLMS	América Latina Logística Malha Sul S.A	Soja e farelo, açúcar, derivados de petróleo e álcool, milho e cimento.
FERROESTE	Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A	Soja, milho, contêiner, trigo e óleo vegetal.
EFVM	Estrada de Ferro Vitória a Minas	Minério de ferro, carvão mineral, coque, produtos siderúrgicos, celulose.
EFC	Estrada de Ferro Carajás	Minério, ferro gusa, manganês, cobre, combustíveis derivados do petróleo e álcool.
TLSA	Transnordestina Logística S.A.	Cimento, derivados de petróleo, alumínio, calcário, coque.
ALLMP	América Latina Logística Malha Paulista S.A	Açúcar, cloreto de potássio, adubo, calcário e derivados de petróleo e álcool.
ALLMN	América Latina Logística Malha Norte S.A.	Soja e farelo, milho, óleo vegetal e combustíveis derivados do petróleo e álcool. FNS Soja e farelo, minério de ferro e areia.
VALEC	VALEC / S.A. Ferrovias Norte Sul	Soja e farelo, minério de ferro e areia.

Fonte: Evolução do Transporte Ferroviário (ANTT, 2012)

- iv. **Agentes de Carga** – expectativas de eficiência em operações de transporte logístico, segurança logística, de pessoal e jurídica,
- v. Empresas e profissionais atuantes em pátios e terminais de carga.
- vi. **Fornecedores** – expectativas de orientações precisas sobre escopo e qualidade de entregas; lucratividade, imagem institucional positiva. Podemos agrupá-las em 6 grupos de Empresas de Produtos ou Prestadores de Serviços Especializados, a saber:
  - 1. Empresas Prestadoras de Serviços Especializados em Consultoria;
  - 2. Especializados em Telecomunicação;
  - 3. Especializados em Engenharia;
  - 4. Especializados em Segurança;
  - 5. Especializados em Suporte e Equipamentos;
  - 6. Especializados em Infraestrutura e logística.
- vii. **Produtores** - expectativas de escoamento da produção em larga escala, modicidade tarifária, competitividade, garantia de entrega com qualidade. Podemos citar:
  - 7. Mineradoras,
  - 8. Produtores Agrícolas (Pequenos, médios e grandes) – ex. soja.
  - 9. Produtos manufaturados e intensivos em escala.

**IV) SOCIEDADE BRASILEIRA** - Integram este grupo de parceiros os cidadãos e seus representantes institucionais. Alocado neste grupo destacamos o controle externo como protetor dos interesses legais dos cidadãos junto aos órgãos governamentais. Encontram-se organizados em 3 grupos destacando-se suas principais expectativas:

→ **Sociedade Civil Organizada**

- ii. **Associações e Sindicatos** – expectativas de representações efetivas, melhoria nas condições de seus representados,
- iii. **Órgãos de Classe** – expectativas de desenvolvimento e atualização profissional, investimentos em novas tecnologias.

→ **Órgãos de Controle Externo**

- iv. **TCU – Tribunal de Contas da União** – expectativas de controles e transparência nos modelos de negócio da Valec, sustentabilidade.
- v. **CGU – Controladoria Geral da União** – expectativas de controles e transparência nos modelos de negócio da Valec, sustentabilidade.

→ **Cidadãos** – expectativas de transparência, acessibilidade, serviços e produtos compatíveis com suas necessidades.

**b) Produtos e serviços ofertados pela VALEC em seu ambiente de atuação**

O foco de atuação da VALEC no mercado consiste na:

- elaboração de projetos de excelência;
- qualidade na execução de obras; e
- gestão do novo modelo de livre acesso para a operação do sistema ferroviário.

Nesta perspectiva são consolidadas as atividades finalísticas da VALEC que visam o desenvolvimento de competências institucionais no planejamento e execução excelentes de obras

ferroviárias e na sua conseqüente operação pelo Sistema Ferroviário Nacional. Tais ações impulsionam o modal ferroviário e sua integração ao sistema logístico nacional, bem como a prestação de serviços a ele associado.

Atributos de valor e o relacionamento da VALEC com os principais atores

Os atributos de valor definem os elementos que são percebidos como importantes para os agentes e beneficiários de uma empresa. Procuramos identificar e escrever essa “cesta de valor” a ser proposta e ofertada a um determinado conjunto de usuários/beneficiários dos produtos e serviços da VALEC.

8 - Tabela A.4.1.2 Análise de Stakeholders

ATRIBUTOS	DECLARAÇÃO DE VALOR	EXPECTATIVAS DOS ATORES PARA O COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			
		COLABORADORES	GOVERNO	INICIATIVA PRIVADA	SOCIEDADE BRASILEIRA
<b>1. ÉTICA</b>	Conforme institui o <b>DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994</b> , a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal.	Idoneidade da gestão; igualdade no tratamento; Meritocracia	Respeito à hierarquia; Legalidade; Cumprimento de compromissos	Regras claras; Contratos respeitados; relacionamento	Proteção dos interesses coletivos; Constitucionalidade das ações
<b>2. TRANSPARÊNCIA</b>	Amparado pela Lei Complementar 131/2009 - lei da Transparência - altera a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que se refere à transparência da gestão fiscal, a Valec tornará disponíveis, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira conforme entendimento da esfera pública e privada.	Dados de meritocracia; clareza dos resultados	Dados de monitoramento e controle	Visibilidade de processos, governança, investimentos e resultados	Visibilidade de processos, governança, investimentos e resultados
<b>3. SEGURANÇA</b>	<b><u>DECRETO Nº 7.602, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011</u></b>  <b>Princípio da segurança:</b> o serviço público não pode colocar em risco a vida dos administrados, os administrados não podem ter sua segurança	Saúde, segurança e qualidade de vida.	Cumprimento das Políticas Públicas; redução de riscos;	Regras claras, segurança jurídica, financeira e de investimentos	Transportes ferroviários seguros

ATRIBUTOS	DECLARAÇÃO DE VALOR	EXPECTATIVAS DOS ATORES PARA O COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			
		COLABORADORES	GOVERNO	INICIATIVA PRIVADA	SOCIEDADE BRASILEIRA
	<p>comprometida pelos serviços públicos.</p> <p>por meio da aplicação de instrumentos, medidas de controle e adoção de inovações tecnológicas em todos os modos de transporte</p> <p><b><u>CONTRATOS DE CONCESSÃO FNS E FIOL</u></b></p> <p><b><u>RESOLUÇÕES ANTT</u></b></p>				
<b>4. MODICIDADE TARIFÁRIA</b>	<p>Lei de Concessões - Lei 8987/95   Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995</p> <p><b><u>Princípio da modicidade:</u></b> serviço público deve ser prestado da forma mais barata possível, de acordo com a tarifa mínima. Para ser eficaz tem de respeitar os interesses e os incentivos dos regulados. A regulação, por exemplo, do sistema financeiro do mercado de cartões de crédito, de concessões de monopólios públicos (energia, telecomunicações), de novas indústrias de rede etc. exige todo um novo conhecimento e a criação de instituições cada vez mais habilitadas para manter um</p>	Treinamento e orientação regulatória	Estudos e projetos que garantam a implantação da política, do princípio e das concessões	Respeito aos interesses e os incentivos dos regulados; para manter um razoável grau de competitividade, a condição necessária e suficiente, para melhorar a qualidade dos serviços.	Garantia da “modicidade tarifária” para o consumidor



ATRIBUTOS	DECLARAÇÃO DE VALOR	EXPECTATIVAS DOS ATORES PARA O COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			
		COLABORADORES	GOVERNO	INICIATIVA PRIVADA	SOCIEDADE BRASILEIRA
	<p>razoável grau de competitividade, a condição necessária e suficiente, para melhorar a qualidade dos serviços e garantir a “modicidade tarifária” para o consumidor.</p> <p><b><u>DECRETO N° 8.129/2013</u></b></p>				
<b>5. EFICIÊNCIA</b>	<p><b><u>Princípio da eficiência:</u></b> quanto aos meios e resultados, focando na redução dos custos logísticos e fornecendo formas de integração entre os modos de transporte, promovendo o escoamento da produção agrícola e mineral e o desenvolvimento da indústria</p>	Metas claras, feedback permanente e integração de esforços	Execução orçamentária e financeira; redução de atrasos e custos de empreendimentos	Controles e monitoramentos claros	Bom uso dos recursos públicos

ATRIBUTOS	DECLARAÇÃO DE VALOR	EXPECTATIVAS DOS ATORES PARA O COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			
		COLABORADORES	GOVERNO	INICIATIVA PRIVADA	SOCIEDADE BRASILEIRA
<b>6. ACESSIBILIDADE</b>	<p>Garantindo que os usuários tenham mobilidade e continuidade dos serviços Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004.</p> <p>Pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.</p> <p>Art. 2o Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições deste Decreto, sempre que houver interação com a matéria nele regulamentada:</p> <p>I - a aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva;</p> <p>II - a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza;</p> <p>III - a aprovação de financiamento de projetos com a utilização de recursos públicos, dentre eles os projetos de natureza arquitetônica e urbanística, os tocantes à comunicação e informação e os referentes ao transporte coletivo, por meio de qualquer instrumento, tais como convênio, acordo, ajuste, contrato ou similar; e</p> <p>IV - a concessão de aval da União na obtenção de empréstimos e financiamentos internacionais por entes públicos ou privados.</p>	Disponibilidade permanente de acesso conforme prerrogativas constitucionais.	Cumprimento das políticas públicas	Projetos orientadores das regras de acessibilidade	Empreendimentos ao alcance da população
<b>7. CREDIBILIDADE</b>	<p>Informações corretas, atributo, qualidade, característica de quem ou do que é crível; confiabilidade Presume-se que os atos são legais e verdadeiros. Por conta dessa submissão ao princípio da legitimidade/veracidade. “juris tantum”:</p> <p>- admite prova em contrário;</p>	Informações confiáveis sobre o papel da organização; alcance dos resultados organizacionais	Informações precisas e confiáveis, alcance dos resultados organizacionais	Regras e marco regulatório mantenedores da competitividade; Governança profissionalizada, alcance dos	Relação entre os pactos públicos e a entregas dos empreendimentos cumprida; alcance dos resultados organizacionais.

ATRIBUTOS	DECLARAÇÃO DE VALOR	EXPECTATIVAS DOS ATORES PARA O COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			
		COLABORADORES	GOVERNO	INICIATIVA PRIVADA	SOCIEDADE BRASILEIRA
	- inverte-se o ônus da prova (quem alega, prova). Consequência: as decisões administrativas têm execução imediata, sem a concordância dos particulares.			resultados organizacionais	
<b>8. SUSTENTABILIDADE.</b>	<p>Considera os impactos sociais e ambientais em suas atividades e está fortemente comprometido com a execução de projetos voltados para a redução das emissões de gases de efeito estufa e a melhoria da qualidade de vida das populações</p> <p>DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012 que regulamenta o art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,</p> <p>Art. 4o São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:</p> <p>I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;</p> <p>II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;</p> <p>III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;</p> <p>IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;</p> <p>V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;</p> <p>VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e</p>	Manutenção do negócio da empresa e impacto social positivo.	Conformidade legal e desempenho do papel institucional garantindo a competitividade e o desenvolvimento logístico ferroviário brasileiro.	<p>Critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório;</p> <p>Competitivo do certame</p>	Uma logística que garanta o desenvolvimento com o mínimo impacto ambiental e maximização das oportunidades de negócio, emprego e renda.

ATRIBUTOS	DECLARAÇÃO DE VALOR	EXPECTATIVAS DOS ATORES PARA O COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			
		COLABORADORES	GOVERNO	INICIATIVA PRIVADA	SOCIEDADE BRASILEIRA
	VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.				

Para implantação de novos projetos pela VALEC e afirmação de seu papel como gestora de capacidade de transporte do Subsistema Ferroviário Federal e ferramenta de implantação da política de livre acesso ou open access, atividades estas descritas no Decreto nº 8.129, de 23 de outubro de 2013, são necessárias algumas garantias governamentais, tais como disponibilidade orçamentária e manutenção das políticas públicas formuladas no âmbito do PIL – Programa de Investimentos em Logística.

Quaisquer alterações em diretrizes e pilares do Programa, bem como crise fiscal e cortes no orçamento, que possam vir a afetar as novas concessões ferroviárias e, principalmente, a busca por uma concorrência intra e intermodal sadia, podem comprometer implantação do modelo de livre acesso ao modal ferroviário.

No que tange às oportunidades que podem ser destacadas, o incentivo às operações ferroviárias, com disponibilização das ferrovias ao mercado de operadores independentes, bem como a gestão compartilhada da capacidade de tráfego da malha ferroviária nacional, acabam por estimular a criação de novos nichos de negócio, alavancando a entrada de interessados diretos e indiretos em transporte ferroviário de carga. Novos entrantes contribuem com a quebra de monopólios e preservam boas práticas de concentração de mercado.

Desde que o PIL foi lançado em agosto de 2012 e a partir das mudanças institucionais sofridas pela VALEC de modo a adaptá-la à nova conjuntura do setor ferroviário, a aproximação com potenciais clientes, operadores ferroviários, se intensificou. Operadores como VLI, Brado, Novaagri e Tora mantiveram contato comercial constante com esta empresa. Além deles, operadores internacionais também manifestaram interesse em conhecer o cenário ferroviário brasileiro recém reformulado.

Outrossim, ocorreram inúmeras reuniões com empresas representantes de produtores de bens, nacionais e internacionais, interessadas em entender o open access brasileiro e as oportunidades de novos negócios.

Qualquer mudança de cenário e estratégia governamental traz, logicamente, desconforto para aqueles ramos da economia já estruturados e devidamente estabelecidos. A adaptação, não só dos entes governamentais como dos parceiros privados na conjuntura idealizada e posta em prática, requer ousadia para implementar e praticar novos arranjos regulatórios que possibilitem maior concorrência.

O mercado, apesar de regulado em alguns aspectos, é livre para desenvolver-se e adotar iniciativas visando à diminuição da concorrência nas diversas categorias de negócios e até mesmo exclusão dos pequenos empresários do mercado. Não é diferente em ferrovia, cujo mercado de operadores mostrou-se fechado após as concessões da década de 90 e controlado por grandes grupos econômicos.

Portanto, a continuidade e expansão das concessões no modelo vertical são vistas como um empecilho ao modelo de livre acesso.

Em agosto de 2012, o Governo Federal lançou o PIL – Programa de Investimentos em Logística, que prevê um conjunto de projetos visando ao desenvolvimento de um sistema de transportes moderno e eficiente e a parceria com o setor privado, promovendo-se sinergias entre os modos de transporte ferroviário, rodoviário, hidroviário e portuário.



O programa visa a equilibrar a matriz de transporte, impulsionando o modo ferroviário e privilegiando a universalização do acesso por usuários diversos e a ampla concorrência, observados critérios isonômicos e transparentes pré-definidos, e a modicidade tarifária. O objetivo é romper monopólios na oferta de serviços ferroviários, prover a sociedade e a economia brasileiras com rede ferroviária integrada e ampla e disponibilizar cadeias e opções logísticas de suprimentos eficientes e competitivas e de acesso aos grandes centros e portos.

À VALEC, dentro desse contexto, foram atribuídos os papéis de gerir e planejar a alocação da capacidade de transporte das ferrovias, com base em critérios transparentes, isonômicos e não discriminatórios de acesso.

Para executar a nova missão, a VALEC, até então construtora de ferrovias, criou, no final de 2012, a Diretoria de Operações, com estrutura ainda modesta, que tomou corpo a partir de janeiro de 2013, com a criação de três Superintendências com competências em planejamento, desenvolvimento e controle da operação ferroviária.

Com a edição do Decreto nº 8.129, de 23 de outubro de 2013, que instituiu a política de livre acesso ao Subsistema Ferroviário Federal e dispôs sobre a atuação da VALEC no desenvolvimento dos sistemas de transporte ferroviário, o que antes estava descrito no PIL como papel da VALEC, foi detalhado e regulamentado no Decreto.

Em complemento, foi expedido o Decreto nº 8.134, de 28 de outubro de 2013, que estrutura a VALEC para a execução das atividades de desenvolvimento dos sistemas de transporte ferroviário, oportunidade em que foi aprovado o novo Estatuto Social da Companhia.

A Diretoria de Operações, alvo principal de mudança e adaptação na VALEC, ficou responsável pela gestão da capacidade de transporte das ferrovias concedidas à iniciativa privada e, também, pela operação do trecho ferroviário compreendido entre Palmas/TO e Anápolis/GO, inaugurado em maio de 2014., e está empreendendo todos os esforços necessários para desempenhar esse papel fundamental para a sociedade.

## 5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

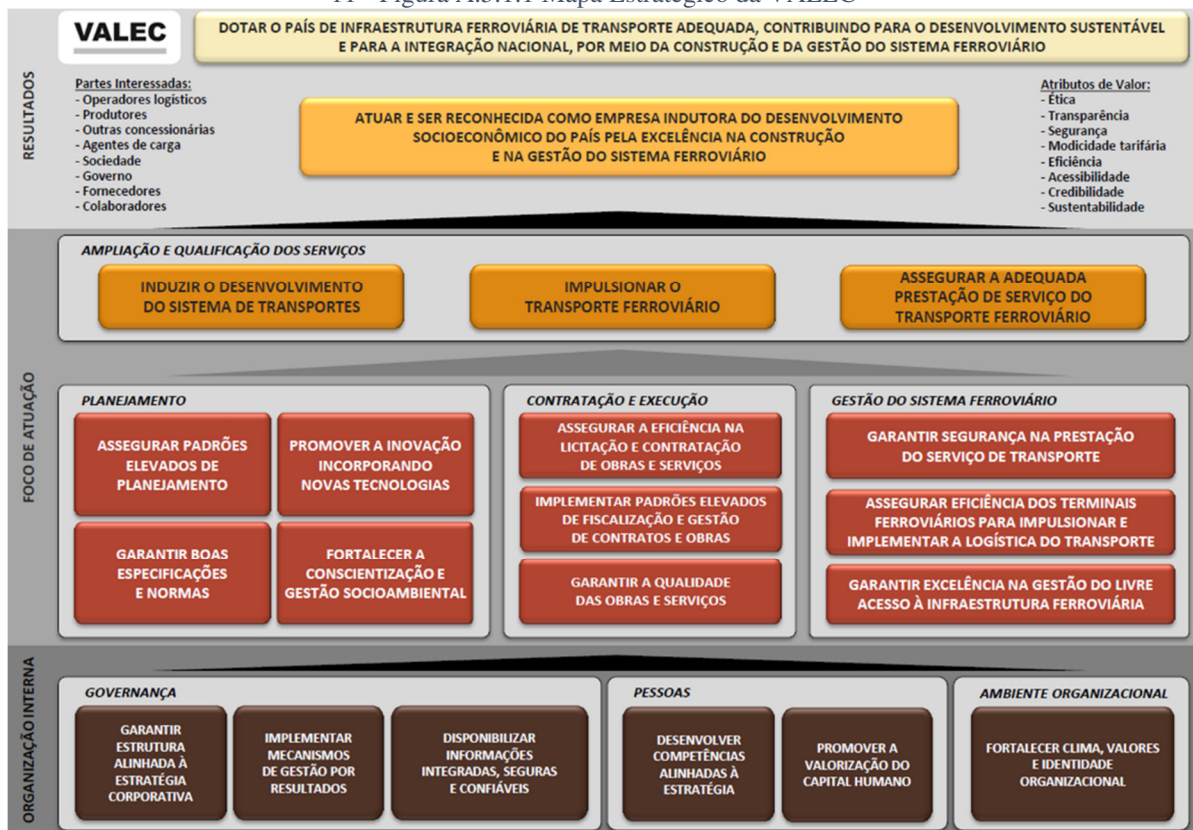
### 5.1. Planejamento da unidade

O Mapa Estratégico da VALEC foi construído no segundo semestre de 2012, com horizonte analítico de dez anos – 2012 a 2022, a partir de uma iniciativa do Ministério dos Transportes em parceria com o Movimento Brasil Competitivo – MBC, dentro do Projeto de Melhoria da Gestão Pública – PMGP. Este processo foi realizado em alinhamento com o Ministério dos Transportes e demais órgãos vinculados, contando com a consultoria da empresa Symnetics, a qual utilizou, fundamentalmente, a metodologia Balanced Scorecard – BSC.

Como demonstrado a seguir, o mapa foi construído com base em três perspectivas:

- Perspectiva de Resultados Institucionais;
- Perspectiva de Foco de Atuação; e
- Perspectiva de Organização Interna.

11 - Figura A.5.1.1 Mapa Estratégico da VALEC



### a) Perspectiva de Resultados Institucionais

Representa o papel institucional da VALEC perante a sociedade e seus Stakeholders. É sintetizada por suas Missão e Visão estratégicas indicando o “Valor Público” a ser gerado pela instituição. Destacam-se 4 elementos nesta perspectiva:

- Partes Interessadas;
- Atributos de Valor;
- Missão institucional;
- Visão estratégica (horizonte 2022).

### b) Perspectiva de Foco de Atuação

Agrupa os Temas e Objetivos Estratégicos relacionados às atividades finalísticas da Valec, conforme apresentado abaixo:

- ➔ **Tema Estratégico: Ampliação e Qualificação dos Serviços:**
  - Induzir o desenvolvimento do sistema de transportes;
  - Impulsionar o transporte ferroviário;
  - Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
- ➔ **Tema Estratégico: Gestão do Sistema Ferroviário:**
  - Garantir segurança na prestação do serviço de transporte;
  - Assegurar eficiência dos terminais ferroviários para impulsionar e implementar a logística do transporte;
  - Garantir excelência na gestão do livre acesso à infraestrutura ferroviária.
- ➔ **Tema Estratégico: Contratação e Execução**
  - Assegurar a eficiência na licitação e contratação de obras e serviços;
  - Implementar padrões elevados de fiscalização e gestão dos contratos e obras;
  - Garantir a qualidade das obras e serviços.
- ➔ **Tema Estratégico: Planejamento:**
  - Assegurar padrões elevados de planejamento;
  - Garantir boas especificações e normas;
  - Promover a inovação incorporando novas tecnologias;
  - Fortalecer a conscientização e gestão socioambiental.

### c) Perspectiva de Organização Interna

Agrupa os Objetivos Estratégicos que a VALEC deve cumprir para fortalecer sua capacidade de atuação por meio da garantia de recursos técnicos, humanos, físicos, orçamentários e de gestão. Foram definidas os seguintes Temas para a Organização Interna:

- ➔ **Tema Estratégico: Governança**
  - Garantir estrutura organizacional alinhada a estratégia corporativa;
  - Implementar mecanismos de gestão por resultado;

- Disponibilizar informações integradas seguras e confiáveis para a execução da estratégia.
- ➔ **Tema Estratégico: Pessoas**
  - Desenvolver competências alinhadas à estratégia;
  - Promover a valorização do capital humano.
- ➔ **Tema Estratégico: Ambiente Organizacional**
  - Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
- ➔ **Indicadores Estratégicos**

Com o intuito de se estabelecer um fórum de alinhamento estratégico e avaliação do desempenho institucional, foram realizadas, em 2014, três RAEs (Reunião de Avaliação da Estratégia), contando com a presença de toda a diretoria e respectivas superintendências.

A partir destas reuniões, analisando-se o mapa estratégico e os indicadores estratégicos elaborados ao final de 2012, percebeu-se que muitos indicadores tidos como estratégicos eram essencialmente gerenciais (táticos) ou operacionais.

Desta forma, durante o ano, foi empreendido um esforço de revisão de tais indicadores estratégicos, resultando em novas considerações a cerca destes e do próprio mapa estratégico, uma vez que são prévios aos Decretos 8.129 e 8.134 de outubro de 2013, os quais concediam à Valec novas competências institucionais.

### **Vinculação do Plano Estratégico com o Plano Plurianual do Governo (PPA)**

O relacionamento entre o PPA 2012-2015 e o Mapa Estratégico da Valec está representado pelas figuras a seguir:

12 - Figura A.5.1.2 Relacionamento entre o PPA e os Objetivos Estratégicos da Valec





## 5.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

### 5.2.1. Programa Temático

Quadro A.5.2.1 - Programa Temático

Não se aplica.

#### 5.2.1.1. Análise Situacional

Não se aplica

#### 5.2.2. Objetivo

O Objetivo 141 - Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes, possui 15 ações, citadas abaixo, que não apresentaram contingenciamento em suas dotações.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul – Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO
5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul – Palmas/TO – Uruaçu/GO
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul – Anápolis/GO – Uruaçu/GO
11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul – Ouro Verde de Goiás/GO – São Simão/GO
11ZD	Construção da Ferrovia Norte-Sul – Ouroeste/SP – Estrela d’Oeste/SP
11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul – Santa Vitória/MG – Iturama/MG
13E8	Construção da Ferrovia Norte-Sul – Estrela d’Oeste/SP – Panorama/SP
14X6	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul
13EB	Construção da Ferrovia do Pantanal – Panorama/SP – Dourados/MS
11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Ilhéus/BA – Caetité/BA
124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité/BA – Barreiras/BA
13ED	Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste – Campinorte/GO – Lucas do Rio Verde/MT
11ZT	Ferrovia Transnordestina – Participação da União
7V12	Construção da Ferroeste – EF-484 – Cascavel/PR – Chapecó/SC
7V34	Construção da Ferrovia Transcontinental (Ef-354) - Lucas do Rio Verde/MT - Vilhena/RO - Porto Velho/RO - Rio Branco/Ac - Cruzeiro do Sul/AC

O Objetivo 0484 - Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e eficiência aos operadores da malha ferroviária nacional, por meio da manutenção contínua da infraestrutura, da superestrutura e dos sistemas das vias férreas, responde somente pela Ação 20LJ.

O objetivo 0149 - Aumentar a competitividade no Transporte Ferroviário, introduzindo a entrada de novos operadores de transporte multimodal, proporcionando uma redução no custo do frete, consiste na implementação do novo marco regulatório de exploração do transporte ferroviário e possui uma meta, a construção de integrações intermodal e intramodal.

#### 5.2.2.1. Análise Situacional

A análise situacional das ações encontram-se abaixo dos quadros do item 5.2.3.1

### 5.2.3. Ações

#### 5.2.3.1. Ações – OFSS

13 - Quadro A.5.2.3.1.1 Ação 20UA

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20UA <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Título</b>	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes					
	<b>Código:</b> 2126			<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	(X) Sim ( ) Não Caso positivo: (X)PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
51.320.00,00	51.320.00,00	27.256.718,98	9.811.667,21	9.632.140,59	179.526,62	17.445.051,77
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
4.421.566,92	3.410.481,00	0,00	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

O valor empenhado nesta ação corresponde a 53% da dotação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2014. Do total empenhado, 36% foram liquidados. Além disso, 77% do saldo de Restos a Pagar Não Processados (RP) também passaram pela fase de liquidação.

O valor empenhado nessa ação corresponde aos seguintes contratos:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS	Convênio nº 003/10	Implantação do Parque Ribeirão das Antas. FNS - Tramo Sul
IBAMA - COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	-	Taxa de licença prévia da FICO (LP nº 493/2014) - Processo nº 02001.000790/2009-95
CONCREMA T ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	057/09	Consultoria de engenharia para a Ferrovia Norte-Sul, trecho: Belém/PA - Panorama/SP
STRATA ENGENHARIA LTDA	024/09	Engenharia consultiva para projetos de desapropriação e ajustes de projetos já iniciados. Trecho: Concessão ferroviária nos estados do Maranhão e Tocantins (1174 km)
PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA	049/14	Elaboração de EVTEA, levantamento Aerofotogramétrico e projeto básico de engenharia. Trecho: Corredor Ferroviário de Santa Catarina, segmento Itajaí/SC - Dionísio Cerqueira/SC
STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	021/08	Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental, inclusive audiências públicas que se fizerem necessários para a obtenção da Licença Prévia. Trecho: Ferrovia EF-246-Uruaçu/GO - Vilhena/RO

Já o valor liquidado de RP corresponde ao Contrato nº 019/10 - ENEFER CONSULTORIA PROJETOS, que tem como objeto a consultoria de engenharia para a construção da Ferrovia Transcontinental, trecho Uruaçu/GO – Vilhena/RO.

Como resultado desse Contrato nº 019/10, em dezembro de 2014, foi concluído o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) da Ferrovia Transcontinental no trecho entre Lucas do Rio Verde/MT e Vilhena/RO (646 km).

Quanto ao Contrato 049/14, a previsão de conclusão do EVTEA e dos levantamentos aerofotogramétricos é setembro de 2015, já a conclusão do projeto básico está prevista para setembro de 2016.

## Ferrovia Norte-Sul

14 - Quadro A.5.2.3.1.2 Ação 116X

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	116X <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruacu/GO					
<b>Iniciativa</b>	00BU Construção de Ferrovia – EF 151 – Ferrovia Norte-Sul					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072		<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( X ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados

63.080.000,00	60.391.597,00	58.114.879,00	47.798.821,43	33.552.408,28	14.246.413,15	10.316.057,57
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Porcentagem de avanço físico	%	Obras Compl: 6,8%		-	3,02%	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
138.353.466,46	75.921.255,03	40.093.767,33	Porcentagem de avanço físico	%	3,02%	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Tramo Central: Palmas/TO – Uruaçu/GO (575,0km)** - Esse trecho se encontra praticamente concluído, com um total de 91,10% de execução física, dos RDC's que tiveram início em agosto de 2013.

A dotação inicial foi de R\$ 63.080.000,00, porém com a reprogramação do cronograma de obra, ficando um total de R\$ 60.391.597,00.

Quanto à execução física apresentada no quadro acima, cumpre destacar que a Valec não adota a medida de quilômetro construído para acompanhar o avanço da obra, mas sim, o percentual físico construído, considerando as obras de infraestrutura, de superestrutura e de OAE.

15 - Quadro A.5.2.3.1.3 Ação 5E83

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	5E83 <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Título</b>	Construção Da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - TO					
<b>Iniciativa</b>	00BU Construção de Ferrovia – EF 151 – Ferrovia Norte-Sul					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072			<b>Tipo:</b> Temático	
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( X ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		

N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
25.408.042,39	3.384.083,62	8.164.757,72	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Tramo Norte: Aguiarnópolis - Palmas - TO** – Esse trecho está concluído e em operação, concedido à empresa FNS S.A. Os gastos nessa ação se referem ao pagamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI) referentes aos processos de desapropriação necessários à regularização dos passivos no Tramo Norte.

16 - Quadro A.5.2.3.1.4 Ação 116E

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	116E <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anapolis - Uruaçu -GO					
<b>Iniciativa</b>	00BU Construção de Ferrovia – EF 151 – Ferrovia Norte-Sul					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072		<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( X ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
42.140.000,00	145.184.718,00	145.184.718,00	121.315.828,47	118.885.445,44	2.430.383,03	23.868.889,53
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Porcentagem de avanço físico	%	Obras Compl: 12%	-	4,86%		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
85.935.415,30	66.068.069,30	15.294.389,56	Porcentagem de avanço físico	%	4,86%	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Tramo Sul: Uruaçu/GO – Anápolis/GO (280,0 km)** - Esse trecho se encontra praticamente concluído, com um total de 95,17% de execução física, dos RDC's que tiveram início em agosto de 2013. A execução física apresentada foi 95,11% dessas obras, excluindo o Pátio de Anápolis que teve uma execução de 98,02%.

A dotação inicial foi de R\$ 42.140.000,00, porém com a reprogramação do cronograma de obra, a Valec verificou a necessidade de solicitação de suplementação, no valor de R\$ 103.044.718,00, passando a apresentar uma dotação final de R\$ 145.184.718,00.

Quanto à execução física apresentada no quadro acima, cumpre destacar que a VALEC não adota a medida de quilômetro construído para acompanhar o avanço da obra, mas sim, o percentual físico construído, considerando as obras de infraestrutura, de superestrutura e de obras de arte.

### Extensão Sul da FNS

17 - Quadro A.5.2.3.1.5 Ação 11ZH

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	11ZH <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - GO					
<b>Iniciativa</b>	00BU Construção de Ferrovia – EF 151 – Ferrovia Norte-Sul					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072		<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( X ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
404.200.000,00	831.287.133,00	762.532.747,11	644.106.740,21	643.151.804,30	954.935,91	118.426.006,90
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Porcentagem de avanço físico		%	Infra: 34,38%	-	Infra: 22,7%	
			Super: 99,45%	-	Super: 88,56%	
			OAE: 40,02%		OAE: 8,92%	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	



179.454.530,99	165.961.977,96	10.000.000,00	Porcentagem de avanço físico	%	Infra: 22,7% Super: 88,56% OAE: 8,92%
----------------	----------------	---------------	------------------------------	---	---

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Trecho Goiás: Ouro Verde de Goiás/GO – São Simão/GO (280,0 km)** - Esse trecho compreende os Lotes 1S (111,36km), 2S (135,36km) e 3S(144,56km), e teve início do contrato 036/14 que se trata de obras remanescente do lote 03S. Também tivemos início da chegada dos trilhos.

A execução física das obras, em 2014, foi apresentada da seguinte forma:

- a) Lote 1S (111,36 km): 80,99% de infraestrutura e 81,99% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 77,86%;
- b) Lote 2S (135,36 km): 84,07% de infraestrutura, 83,83% de superestrutura e 84,47% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 83,83%;
- c) Lote 3S (144,56 km): 97,98% de infraestrutura, 84,15% de superestrutura e 84,47% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 95,36%.

A dotação inicial foi de R\$ 404.200.000,00, porém com a reprogramação do cronograma de obra, a Valec verificou a necessidade de solicitação de suplementação, no valor de R\$ 427.087.133,00, passando a apresentar uma dotação final de R\$ 831.287.133,00.

Quanto à execução física apresentada no quadro acima, cumpre destacar que a Valec não adota a medida de quilômetro construído para acompanhar o avanço da obra, mas sim, o percentual físico construído, considerando as obras de infraestrutura, de superestrutura e de obras de arte especiais.

18 - Quadro A.5.2.3.1.6 Ação 11ZD

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	11ZD <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D' oeste - SP					
<b>Iniciativa</b>	00BU Construção de Ferrovia – EF 151 – Ferrovia Norte-Sul					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário <b>Código:</b> 2072		<b>Tipo:</b> Temático			
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( X ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
252.840.000,00	190.446.558,00	188.043.548,51	115.371.555,52	114.198.483,20	1.173.072,32	72.671.992,99
Execução Física						

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
Porcentagem de avanço físico	%	Infra: 33,94% Super: 92,46% OAE: 67,66%	- - -	Infra: 25,12% Super: 81,6% OAE: 36,56%	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
90.777.939,13	66.550.647,87	4.123.213,68	Porcentagem de avanço físico	%	Infra: 25,12% Super: 81,6% OAE: 36,56%

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Trecho São Paulo: Ouroeste/SP – Estrela d'Oeste/SP (141,95 km)** - Esse trecho compreende o Lote 5S (141,95 km) e teve início do contrato 042/14 que se trata da ligação com a ALL. Também tivemos início da chegada dos trilhos.

A execução física das obras, em 2014, foi apresentada da seguinte forma: 91,18% de infraestrutura, 89,14% de superestrutura e 68,90% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 86,02%.

A dotação inicial foi de R\$ 252.840.000,00, porém com a reprogramação do cronograma de obra, passando a apresentar uma dotação final de R\$ 190.446.558,00.

Quanto à execução física apresentada no quadro acima, cumpre destacar que a Valec não adota a medida de quilômetro construído para acompanhar o avanço da obra, mas sim, o percentual físico construído, considerando as obras de infraestrutura, de superestrutura e de obras de arte especiais.

19 - Quadro A.5.2.3.1.7 Ação 11ZI

Identificação da Ação			
<b>Código</b>	11ZI <b>Tipo:</b> Projeto		
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitoria - Iturama - MG		
<b>Iniciativa</b>	00BU Construção de Ferrovia – EF 151 – Ferrovia Norte-Sul		
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141		
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072	<b>Tipo:</b> Temático
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( X ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras		

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
202.100.000,00	304.388.852,00	275.455.443,59	208.335.511,14	191.973.521,32	16.361.989,82	67.119.932,45
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Porcentagem de avanço físico		%	Infra: 45,68%	-	Infra: 29,96%	
			Super: 100%	-	Super: 52,07%	
			OAE: 79,56%		OAE: 24,29%	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
68.501.594,50	44.376.339,61	2.000.000,00	Porcentagem de avanço físico	%	Infra: 29,96%	
					Super: 52,07%	
					OAE: 24,29%	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Trecho Minas Gerais: Santa Vitória/MG – Iturama/MG (148,33 km)** – Esse trecho compreende o Lote 4S (148,33 km) e apresentou um avanço físico acima do esperado, inicialmente, gerando a necessidade de suplementação orçamentária a fim de cumprir com sua programação. Teve início a chegada dos trilhos.

A execução física das obras, em 2014, foi apresentada da seguinte forma: 84,28% de infraestrutura e 44,73% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 68,36%.

A dotação inicial foi de R\$ 202.100.000,00, porém com a reprogramação do cronograma de obra, a Valec verificou a necessidade de solicitação de suplementação, no valor de R\$ 102.288.852,00, passando a apresentar uma dotação final de R\$ 304.388.852,00.

Quanto à execução física apresentada no quadro acima, cumpre destacar que a Valec não adota a medida de quilômetro construído para acompanhar o avanço da obra, mas sim, o percentual físico construído, considerando as obras de infraestrutura, de superestrutura e de obras de arte.

20 - Quadro A.5.2.3.1.8 Ação 13E8

Identificação da Ação							
<b>Código</b>	13E8 <b>Tipo:</b> Projeto						
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste - Panorama - SP						
<b>Iniciativa</b>	00BU Construção de Ferrovia – EF 151 – Ferrovia Norte-Sul						
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141						
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072			<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.						
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( X ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Execução Física							
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante		
N/A				N/A	Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A				N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	N/A		N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Com base na prioridade de execução em 2014 do Governo Federal, constatou-se a necessidade de suplementar alguns empreendimentos. Assim, o Decreto de 15 de dezembro de 2014, publicado na edição extra do DOU de 15/12/2014, abriu crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, inclusive a VALEC. Para a abertura desse crédito, entretanto, houve a anulação de dotações orçamentárias de algumas ações, entre elas as 13E8, 13EB e 13ED.

Além disso, essas ações foram abrangidas pela Resolução CND nº 13 de 02/08/2013 e integram o Programa de Investimento em Logística – PIL do Governo Federal. Com isso, a responsabilidade pelas ferrovias abrangidas por essas ações passou a ser da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Ante o exposto, não houve execução física nem orçamentária dessas ações em 2014, mas a dotação final delas foi zerada.

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	14X6 <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Título</b>	Recuperação de áreas degradadas - Ferrovia Norte-Sul					
<b>Iniciativa</b>	00BU Construção de Ferrovia – EF 151 – Ferrovia Norte-Sul					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072		<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( X ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
860.000,00	129.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

O pedido de dotação para esta ação em 2014 foi motivado pelas pendências de obras, decorrentes das condicionantes das Licenças de Operação – LO, a fim de garantir o tráfego ferroviário e a não degradação ambiental. Essas pendências seriam sanadas no trecho Açailândia/Palmas da Ferrovia Norte-Sul a partir do segundo semestre de 2013, com previsão de término no primeiro semestre de 2014.

Em atendimento ao requerido pelo órgão ambiental Licenciador da Ferrovia Norte-Sul, IBAMA, a VALEC e a Subconcessionária definiram cronograma de reparação dos passivos ambientais do trecho entre Açailândia/MA a Porto Nacional/TO, com prazo de 05 anos para a execução das obras, sendo o início em 2013 e término em 2018.

O referido cronograma contemplou duas fases de execução das obras, sendo elas:  
a) Primeira etapa: Reparação de 69 passivos ambientais de responsabilidade da VALEC, que deverão ser executados entre o período de março/2013 a junho/2016.

A primeira etapa do cronograma está sendo executada pela Subconcessionária do trecho da Ferrovia Norte-Sul - FNS, entre Açailândia/MA a Porto Nacional/TO, conforme Termo de Certificação e Reconhecimento Amigável, mediante aprovação pela VALEC de todos os projetos executivos e orçamentos (SICRO, SINAPI) dos passivos sobre a sua responsabilidade. A Subconcessionária FNS S/A será ressarcida pelo saldo de outorga do Contrato de Subconcessão, correspondente a 20% da terceira parcela do referido Contrato, valor que em março de 2013 era de R\$ 134.077.000,00.

Porém, a VALEC e a FNS S/A ainda não efetivaram nenhum encontro de contas, pois se encontra em andamento o recebimento de obras pela VALEC, que a Subconcessionária executou em 2013 e 2014, visando o início dos reembolsos.

b) Segunda etapa: Reparação de 117 passivos ambientais de responsabilidade da VALEC, que deverão ser executados entre o período de julho/2016 a março/2018, conforme cronograma pactuado com o IBAMA, em setembro de 2014.

O valor de R\$ 129.860.000,00 foi solicitado por meio de crédito especial e aprovado através da Lei nº 12.903, de 18 de dezembro de 2013, no intuito de reparar estes passivos. Considerando que o cronograma foi definido após a solicitação do crédito especial, e que a execução destas obras iniciará apenas em 2016, a VALEC ainda não utilizou deste valor.

Mas como o valor não foi utilizado em 2014 e não foi inserido no Projeto de Lei Orçamentário Anual- PLOA 2015, o valor autorizado para 2015 foi de apenas R\$ 774.000,00. Porém, estuda-se a possibilidade da VALEC incluir essa solicitação de acréscimo do valor, no PLOA 2016.

22 - Quadro A.5.2.3.1.10 Ação 201J

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20LJ <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Título</b>	MANUTENCAO E OPERACAO DA MALHA FERROVIARIA DA EF-151 - FERROVIA NORTE-SUL					
<b>Iniciativa</b>	01M0 Manutenção da malha ferroviária federal					
<b>Objetivo</b>	Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e eficiência aos operadores da malha ferroviária nacional, por meio da manutenção contínua da infraestrutura, da superestrutura e dos sistemas das vias férreas. <b>Código:</b> 0484					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário <b>Código:</b> 2072			<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	(X) Sim ( ) Não Caso positivo: (X)PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.300.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado



N/A		N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Em 29 de dezembro de 2014, foi celebrado o Contrato nº 068/14 entre VALEC e Torque Power Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção do trecho ferroviário compreendido entre Porto Nacional/TO e Alvorada/TO, da Ferrovia Norte Sul, não tendo havido dispêndio no exercício passado.

23 - Quadro A.5.2.3.1.11 Ação 13EB

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	13EB <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia do Pantanal - Panorama/SP - Dourados/MS					
<b>Iniciativa</b>	<u>00BW Construção de Ferrovia - EF 267 - Ferrovia do Pantanal</u>					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072		<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	(X) Sim ( ) Não Caso positivo: (X)PAC ( ) Brasil sem Miséria ( )					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
N/A			N/A	Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Com base na prioridade de execução em 2014 do Governo Federal, constatou-se a necessidade de suplementar alguns empreendimentos. Assim, o Decreto de 15 de dezembro de 2014,

publicado na edição extra do DOU de 15/12/2014, abriu crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, inclusive a VALEC. Para a abertura desse crédito, entretanto, houve a anulação de dotações orçamentárias de algumas ações, entre elas as 13E8, 13EB e 13ED.

Além disso, essas ações foram abrangidas pela Resolução CND nº 13 de 02/08/2013 e integram o Programa de Investimento em Logística – PIL do Governo Federal. Com isso, a responsabilidade pelas ferrovias abrangidas por essas ações passou a ser da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Ante o exposto, não houve execução física nem orçamentária dessas ações em 2014, mas a dotação final delas foi zerada.

### Ferrovia de Integração Oeste-Leste

24 - Quadro A.5.2.3.1.12 Ação 11ZE

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	11ZE <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Título</b>	Construção Da Ferrovia De Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetitê - BA					
<b>Iniciativa</b>	00BZ Construção de Ferrovia - EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário <b>Código:</b> 2072		<b>Tipo:</b> Temático			
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( X ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
617.835.203,00	918.465.944,00	886.835.477,52	714.084.104,26	712.523.076,42	1.561.027,84	172.751.373,26
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Porcentagem de avanço físico		%	Infra: 76,5%	-	Infra: 14,84%	
			Super: 100%	-	Super: 52,23%	
			OAE: 71,1%		OAE: 4,61%	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

352.319.620,92	227.125.544,45	75.576.546,74	Porcentagem de avanço físico	%	Infra: 14,84% Super: 52,23% OAE: 4,61%
----------------	----------------	---------------	------------------------------	---	---

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Trecho Ilhéus/BA – Caetité/BA: Ilhéus/BA (537,0 km)** - Esse trecho compreende os Lotes 1F (124,99 km), 2F (119,90 km), 2A (túnel de Jequié), 3F (115,36 km) e 4F (148,33 km).

A execução física das obras, em 2014, foi de 61,48% de infraestrutura e 56,89% de obras de artes especiais até 2013. A execução total do trecho foi de 60,14%, distribuídos da seguinte forma:

- a) Lote 1F (124,99 km): 20,88% de infraestrutura e 7,31% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 26,37%;
- b) Lote 2F e 2A (117,90 km): 74,47% de infraestrutura e 81,71% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 75,12%;
- c) Lote 2A: avanço físico de 37,95%;
- d) Lote 3F (115,36 km): 77,43% de infraestrutura e 63,53% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 72,76%;
- e) Lote 4F (148,33 km) – 63,90% de infraestrutura e 77,60% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 65,79%.

A Valec em 2014 obteve um aumento de execução de obra, nesse trecho, de 22,65% em relação ao exercício de 2013. Teve início a chega dos trilhos nos lotes 02F, 03F e 04F.

A dotação inicial foi de R\$ 617.835.203,00, porém com a reprogramação do cronograma de obra, a Valec verificou a necessidade de solicitação de suplementação, no valor de R\$ 300.630.741,00, passando a apresentar uma dotação final de R\$ 917.465.944,00.

Quanto à execução física apresentada no quadro acima, cumpre destacar que a Valec não adota a medida de quilômetro construído para acompanhar o avanço da obra, mas sim, o percentual físico construído, considerando as obras de infraestrutura, de superestrutura e de obras de arte especiais.

25 - Quadro A.5.2.3.1.13 Ação 124G

Identificação da Ação		
<b>Código</b>	124G <b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA	
<b>Iniciativa</b>	00BZ Construção de Ferrovia - EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste	
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141	
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário 2072	<b>Código:</b> <b>Tipo:</b> Temático
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( X ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras	

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
256.000.000,00	292.630.401,00	238.867.798,91	147.777.596,74	147.367.888,15	409.708,59	91.090.202,17
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Porcentagem de avanço físico		%	Infra: 37,5% Super: 0% OAE: 50,5%	- - -	Infra: 3,69% Super: 0,45% OAE: 0,08%	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
430.935.868,87	38.135.921,24	-110.892.679,76	Porcentagem de avanço físico	%	Infra: 3,69% Super: 0,45% OAE: 0,08%	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Trecho Caetité/BA – Barreiras/BA (485,37 km)** - Esse trecho compreende os Lotes 5F (162,04 km), 5FA Ponte do Rio São Francisco (2,90 km), 6F (159,31 km) e 7F (161,12 km).

A execução física das obras, em 2014, foi de 8,66% de infraestrutura e 0,28% de obras de artes especiais. A execução total do trecho foi de 4,83%, distribuídos da seguinte forma:

- Lote 5F (162,04 km): 17,08% de infraestrutura e 0,00% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 10,44%;
- Lote 5FA (2,90 km): 1,25% de obras de artes especiais;
- Lote 6F (159,31 km): 1,23% de infraestrutura e 0,74% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 0,76%;
- Lote 7F (161,12 km): 3,15% de infraestrutura e 1,33% de obras de artes especiais, resultando numa execução total de 2,23%;

A dotação inicial foi de R\$ 256.000.000,00, porém com a reprogramação do cronograma de obra, a Valec verificou a necessidade de solicitação de suplementação, no valor de R\$ 36.630.401,00, passando a apresentar uma dotação final de R\$ 292.630.401,00.

Quanto à execução física apresentada no quadro acima, cumpre destacar que a Valec não adota a medida de quilômetro construído para acompanhar o avanço da obra, mas sim, o percentual físico construído, considerando as obras de infraestrutura, de superestrutura e de obras de arte especiais.

## Ferrovia de Integração Centro-Oeste

26 - Quadro A.5.2.3.1.14 Ação 13ED

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	13ED <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas Do Rio Verde/MT					
<b>Iniciativa</b>	00C1 Construção de Ferrovia - EF 354 - Ferrovia de Integração Centro-Oeste					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072			<b>Tipo:</b> Temático	
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	(X) Sim ( ) Não Caso positivo: (X) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Com base na prioridade de execução em 2014 do Governo Federal, constatou-se a necessidade de suplementar alguns empreendimentos. Assim, o Decreto de 15 de dezembro de 2014, publicado na edição extra do DOU de 15/12/2014, abriu crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, inclusive a VALEC. Para a abertura desse crédito, entretanto, houve a anulação de dotações orçamentárias de algumas ações, entre elas as 13E8, 13EB e 13ED.

Além disso, essas ações foram abrangidas pela Resolução CND nº 13 de 02/08/2013 e integram o Programa de Investimento em Logística – PIL do Governo Federal. Com isso, a responsabilidade pelas ferrovias abrangidas por essas ações passou a ser da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Ante o exposto, não houve execução física nem orçamentária dessas ações em 2014, mas a dotação final delas foi zerada.

27 - Quadro A.5.2.3.1.15 Ação 12FL

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	12FL <b>Tipo:</b>					
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste -Uruaçu/GO - Lucas Do Rio Verde/MT - Nacional					
<b>Iniciativa</b>	<b>Esta ação NÃO aparece mais no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)</b>					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	-					
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
7.099.647,50	0,00	7.099.647,50	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

O valor de RP em 01/01/2014 referia-se ao saldo da nota de empenho 2011NE001877, que tinha como objeto a prestação de serviço de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia Transcontinental, no trecho entre Campinorte/GO e Lucas do Rio Verde/MT (Contrato nº 003/2011). Esse saldo, entretanto, foi cancelado em razão do termo de encerramento do referido contrato, acostado ao processo 51402.020103/2012-46.

Além disso, essa ação foi abrangida pela Resolução CND nº 13 de 02/08/2013 e integra o PIL do Governo Federal. Com isso, a responsabilidade pela ferrovia abrangida por essa ação passou a ser da ANTT. Como a Ação 12FL não estava prevista na LOA-2014, não houve execução física nem orçamentária dela.



## Ferrovia Transnordestina

28 - Quadro A.5.2.3.1.16 Ação 11ZT

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	11ZT <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Título</b>	Ferrovia Transnordestina - Participação da União					
<b>Iniciativa</b>	00BV Construção de Ferrovia - EF 232/116 - Ferrovia Nova Transnordestina					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072			<b>Tipo:</b> Temático	
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	(X) Sim ( ) Não Caso positivo: (X)PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

A VALEC, na condição de acionista da TLSA, efetuou repasse de R\$200 milhões em janeiro de 2014, recebendo, em contrapartida, ações preferenciais, elevando sua participação no capital social daquela empresa em 25,6%. A VALEC não é responsável pela execução física do empreendimento.

## Ferrovia Transcontinental

29 - Quadro A.5.2.3.1.17 Ação 7V34

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	7V34 <b>Tipo:</b> Projeto
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia Transcontinental (Ef-354) - Lucas do Rio Verde/MT - Vilhena/RO - Porto Velho/RO - Rio Branco/Ac - Cruzeiro do Sul/AC
<b>Iniciativa</b>	00C7 Construção de ferrovias federais

<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes. <b>Código:</b> 0141					
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072	<b>Tipo:</b> Temático			
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			<b>Restos a Pagar inscritos 2014</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Processados</b>	<b>Não Processados</b>
79.579.000,00	79.579.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
<b>Descrição da meta</b>			<b>Unidade de medida</b>	<b>Montante</b>		
				<b>Previsto</b>	<b>Reprogramado</b>	<b>Realizado</b>
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
<b>Valor em 1/1/2014</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Valor Cancelado</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Realizada</b>	
0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

O EVTEA do traçado de 646 km da Ferrovia Transcontinental (EF-354), abrangido entre Lucas do Rio Verde/MT e Vilhena/RO foi concluído em dezembro de 2014.

Já o trecho de 770 km entre Vilhena/RO – Porto Velho/RO tem como data prevista para conclusão do EVTEA/Projeto Básico 30/09/2016. Este EVTEA está em estudo pelo Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI da ANTT.

Como essa ferrovia ainda está na fase de estudos, não foi possível iniciar a construção dessa ferrovia em 2014, não havendo execução física nem orçamentária da ação 7V34.

## Ferrovia Ferroeste

30 - Quadro A.5.2.3.1.18 Ação 7V12

<b>Identificação da Ação</b>		
<b>Código</b>	7V12	<b>Tipo:</b> Projeto
<b>Título</b>	Construção da Ferroeste (Ef-484) - Cascavel/PR- Chapeco/SC	
<b>Iniciativa</b>	<u>00C4 Construção de Ferrovia - EF 484 - Ferroeste</u>	
<b>Objetivo</b>	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes. <b>Código:</b> 0141	
<b>Programa</b>	Transporte Ferroviário	<b>Código:</b> 2072 <b>Tipo:</b> Temático
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	

<b>Ação Prioritária</b>		( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			<b>Restos a Pagar inscritos 2014</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Processados</b>	<b>Não Processados</b>
100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
<b>Descrição da meta</b>			<b>Unidade de medida</b>	<b>Montante</b>		
				<b>Previsto</b>	<b>Reprogramado</b>	<b>Realizado</b>
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
<b>Valor em 1/1/2014</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Valor Cancelado</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Realizada</b>	
0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

O Corredor Ferroviário do Paraná (EF-484) foi abrangido pela Resolução CND nº 13 de 02/08/2013 e é parte integrante do PIL. Dessa forma, essa ferrovia deixou de ser objeto de trabalho da VALEC e, conseqüentemente, não houve execução física nem orçamentária dessa ação.

#### Ações de Apoio a Unidade

31 - Quadro A.5.2.3.1.19 Ação 2011

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	2011 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Título</b>	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes					
	<b>Código:</b> 2126			<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			<b>Restos a Pagar inscritos 2014</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Processados</b>	<b>Não Processados</b>
264.00,00	264.000,00	264.000,00	190.979,94	190.979,94	0,00	73.020,06
<b>Execução Física</b>						
<b>Descrição da meta</b>			<b>Montante</b>			

			Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
32.593,05	32.152,45	0,00	N/A	N/A	N/A	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

O benefício é concedido conforme previsto na Lei nº 7.418/85 e Decreto nº 95.247/87 aos empregados da VALEC e da extinta RFFSA.

Os empregados do extinto GEIPOT possuem cláusula em Acordo Coletivo de Trabalho que prevê a opção pelo auxílio transporte ou pelo vale transporte. O auxílio transporte o empregado recebe um valor fixo sem comprovação e os que optarem pelo vale transporte não participam com o limitador de 6% do salário base.

32 - Quadro A.5.2.3.1.20 Ação 2012

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	2012 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Título</b>	Auxílio-alimentação Aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes					
	<b>Código:</b> 2126			<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			<b>Restos a Pagar inscritos 2014</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Processados</b>	<b>Não Processados</b>
3.720.000,00	5.020.000,00	5.014.602,76	4.849.181,18	4.849.181,18	0,00	165.421,58
<b>Execução Física</b>						
<b>Descrição da meta</b>			<b>Unidade de medida</b>	<b>Montante</b>		
				<b>Previsto</b>	<b>Reprogramado</b>	<b>Realizado</b>
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
152.350,35	145.492,31	6.858,04	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

O auxílio alimentação está previsto em Acordo Coletivo de Trabalho, sendo pago mensalmente através de cartão magnético específico. A VALEC é participante do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT instituído pelo Decreto nº 5/91 que prioriza os empregados que recebem até cinco salários mínimos. A VALEC oferece o benefício de valor fixo sem distinção de valor de salário.

33 - Quadro A.5.2.3.1.21 Ação 2010

Identificação da Ação							
<b>Código</b>	2010 <b>Tipo:</b> Atividade						
<b>Título</b>	Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores civis, Empregados e Militares						
<b>Iniciativa</b>	-						
<b>Objetivo</b>	-						
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes						
	<b>Código:</b> 2126			<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção			
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
120.00,00	180.000,00	180.000,00	168.966,95	168.966,95	0,00	11.033,05	
Execução Física							
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A				N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
5.542,82	4.436,12	1.106,70	N/A	N/A	N/A		

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Os empregados da VALEC, extinta RFFSA e extinto GEIPOT possuem o benefício de auxílio creche. O benefício foi ampliado no Acordo Coletivo de Trabalho de 2013/2014 com o auxílio babá. O empregado tem a opção de receber o auxílio creche ou auxílio babá. O reembolso é realizado mediante comprovação da despesa.

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2004 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Título</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes					
	<b>Código:</b> 2126			<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.049.932,00	4.396.245,00	4.325.250,21	3.776.738,27	3.776.738,27	0,00	11.738.389,39
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
753.400,35	725.258,41	27.976,23	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Os empregados da VALEC são regidos por quatro Planos de Cargos e Salários diferentes. Os empregados oriundos do extinto GEIPOT são regidos pelo Plano de Cargos, Salários, Vantagens e Benefícios de 1987, os empregados oriundos da extinta RFFSA são regidos pelo Plano de Cargos e Salários de 1990, os empregados da VALEC admitidos anteriormente ao concurso público de 2012 são regidos Plano de Benefícios e Vantagens de 1988 e Plano de Cargos e Salários de 2007 e os empregados admitidos através do concurso público de 2012 são regidos pelo Plano de Cargos e Salários de 2012.

Dessa a forma o benefício de Assistência Médica e Odontológica é oferecido nos seguintes termos:

Extinto GEIPOT: Assistência médica e odontológica na modalidade autogestão.

Extinta RFFSA: não possui assistência médica e odontológica.

VALEC 1988/2007: possui plano de saúde contratado custeado pela VALEC e gastos com serviços odontológicos está sendo reembolsado aos empregados.

VALEC 2012: possui plano de saúde na modalidade reembolso de 50% do valor pago ao empregado, cônjuge e dependentes.



35 - Quadro A.5.2.3.1.23 Ação 0110

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	0110 <b>Tipo:</b> Operações Especiais					
<b>Título</b>	Contribuição à Previdência Privada					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes					
	<b>Código:</b> 2126			<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
249.907,63	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

A VALEC é patrocinadora de duas instituições de previdência complementar: a Fundação REFER e o Instituto GEIPREV de Seguridade Social. O patrocínio é realizado devido a sucessão trabalhista dos empregados do extinto GEIPOT (GEIPREV) e da extinta Rede Ferroviária Federal.

36 - Quadro A.5.2.3.1.24 Ação 09IU

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	09IU <b>Tipo:</b> Operações Especiais
<b>Título</b>	Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Redeferroviária Federal S/A - Rffsa, decorrente de Sucessão Trabalhista
<b>Iniciativa</b>	-
<b>Objetivo</b>	-
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes
	<b>Código:</b> 2126 <b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção

<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			<b>Restos a Pagar inscritos 2014</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Processados</b>	<b>Não Processados</b>
3.203.000,00	4.103.000,00	4.043.437,88	3.268.667,41	3.268.667,41	0,00	774.770,47
<b>Execução Física</b>						
<b>Descrição da meta</b>			<b>Unidade de medida</b>	<b>Montante</b>		
				<b>Previsto</b>	<b>Reprogramado</b>	<b>Realizado</b>
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
<b>Valor em 1/1/2014</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Valor Cancelado</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Realizada</b>	
782.556,12	765.385,46	2.835,13	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Refere-se à remuneração de pessoal de quadro em extinção com previsão de desligamentos e aposentadorias, a curto e médio prazo, que nem sempre se concretizam.

O regime da CLT não limita a idade do empregado para a permanência no trabalho, sendo voluntário o desligamento. Por outro lado, a legislação vigente permite a permanência na ativa, após a aposentadoria.

37 - Quadro A.5.2.3.1.25 Ação 20TP

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	20TP <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Título</b>	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes					
	<b>Código:</b> 2126			<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			<b>Restos a Pagar inscritos 2014</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Processados</b>	<b>Não Processados</b>

141.237.575,00	143.637.575,00	143.637.575,00	142.916.778,01	140.055.424,93	2.861.353,08	720.796,99
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
1.693.150,27	1.692.899,68	0,00	N/A	N/A	N/A	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Na previsão das despesas com pagamento de pessoal ativo foram consideradas: os possíveis ingressos de novos empregados em razão da validade do concurso, a concessão de progressões para a movimentação da Carreira dos empregados.

Esses processos são previstos e dependem de outras ações para que se concretizem. Assim, a execução da despesa efetiva pode diferir da prevista.

Ressalta-se, ainda, que o quadro de pessoal da VALEC está em formação com empregados recém concursados que se movimentam pelos órgãos da Administração Pública, por força da oferta de emprego em outros concursos públicos.

38 - Quadro A.5.2.3.1.26 Ação 2000

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2000 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>TÍTULO</b>	Administração da Unidade					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes					
	<b>Código:</b> 2126			<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
29.400.000,00	28.500.000,00	25.475.838,29	13.737.448,90	13.726.531,47	10.917,43	11.738.389,39
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
5.044.827,90	3.127.238,68	61.500,76	N/A	N/A	N/A

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

A ação Administração da Unidade compreende gastos diversos cuja finalidade é manter a estrutura necessária às atividades da VALEC. Tratam-se das seguintes atividades: aluguel do Edifício Sede, água/esgoto, energia elétrica, copeiragem, limpeza, manutenção predial, motoristas, recepcionistas, vigilância, transportes de bens mobiliários, serviços gráficos, locação de copiadoras, compra de EPI's, combustível, fornecimento de galões de água, correspondência, passagens e diárias, carimbos/ chaveiro, material de consumo, periódicos, Brigada de Incêndio e Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

39 - Quadro A.5.2.3.1.27 Ação 00H2

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	00H2 <b>Tipo:</b> Operações Especiais					
<b>Título</b>	Pagamento de Depósitos Recursais devidos por Empresas Estatais - Nacional					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Operações Especiais: Cumprimento De Sentenças Judiciais					
	<b>Código:</b> 0901			<b>Tipo:</b> Operações Especiais		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsão	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
177.848,02	95.690,63	0,00	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

## Dimensão da Dotação para o ano de 2014

A dotação, compreendidas as ações 00H2 e 0022, iniciou-se com R\$ 6.400.000,00, mas terminou com R\$ 13.400.000,00, face à abertura de crédito suplementar para pagamento de duas ações judiciais específicas, quais sejam: (i) Delfino Cândido de Souza e outros (2076-65.2010.4.01.3400) no valor de R\$ 6.450.000,00 para Pessoal; (ii) e Francisco das Chagas Maia (51402.023794/2012-31) no valor de R\$ 600.000,00 para Investimento.

Apesar da necessidade de suplementação supracitada, a execução orçamentária deu-se dentro da normalidade, pois é razoável que diante a imprevisibilidade do trânsito em julgado e execução de uma ação judicial, bem como da precária forma como eram feitas as previsões orçamentárias do jurídico da VALEC, tenha havido a necessidade de abertura de crédito suplementar no decorrer do exercício.

## Incompatibilidade da Natureza Jurídica da VALEC com a sua Situação Fiscal-Orçamentária

A Lei nº 11.772/08 estabeleceu que a VALEC seria pessoa jurídica de direito privado comparando-se a um particular para todas as obrigações. Tal disposição induz o Judiciário a tratar esta Empresa Pública de fato como particular, impondo-lhe regime o regime de execução previsto no art. 475-J do antigo CPC. Em síntese, tal forma de execução, em caso de não cumprimento tempestivo da obrigação de pagar, incorre o executado em multa de 10% sobre o valor exequendo mais juros legais de 1% ao mês e determinações de penhora.

Sabe-se, entretanto, que a realidade fiscal orçamentária da VALEC é idêntica à de uma pessoa jurídica de direito público que busca todos os seus recursos junto ao Tesouro Nacional e deve estrita obediência às disposições da lei orçamentária. Ocorre que uma pessoa jurídica de direito público não paga suas condenações pelo rito do art. 475-J, mas sim pelo rito do art. 730 do CPC (execução contra a Fazenda Pública) por meio do regime dos precatórios.

Chama-se a atenção para este tópico com o intuito de se demonstrar os riscos que se corre com os contingenciamentos orçamentários para a Assessoria Jurídica e evidente ônus gerado pela impropriedade legislativa relatada, que aponta a absoluta incongruência fática.

Este é talvez um dos maiores conflitos vividos pela VALEC, ser pessoa jurídica de direito privado, mas estar simultaneamente desempenhando funções publicísticas e submetendo-se a regime orçamentário e financeiro típico de uma pessoa jurídica de direito público. A ASJUR vem tomando medidas processuais para conseguir tratamento análogo ao da Fazenda Pública, tal como já reconhecido em precedentes em face dos Correios ou da Infraero.

De fato a VALEC preenche todos os requisitos estabelecidos na jurisprudência jurisprudência para fazer jus ao tratamento diferenciado, entretanto por haver desnecessária, mas expressa, previsão legal acerca do cumprimento das obrigações pela VALEC tal como se fosse um particular, os Tribunais não lhe vêm reconhecendo tal direito.

40 - Quadro A.5.2.3.1.28 Ação 0022

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	0022 <b>Tipo:</b> Operações Especiais
<b>Título</b>	-
<b>Iniciativa</b>	-

<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Cumprimento De Sentenças Judiciais		<b>Código:</b> 0901	<b>Tipo :</b> Operações Especiais		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			<b>Restos a Pagar inscritos 2014</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Processados</b>	<b>Não Processados</b>
6.400.000,00	13.400.000,00	13.353.178,47	5.204.478,71	5.204.478,71	0,00	8.148.699,76
<b>Execução Física</b>						
<b>Descrição da meta</b>			<b>Unidade de medida</b>	<b>Montante</b>		
				<b>Previsto</b>	<b>Reprogramado</b>	<b>Realizado</b>
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
<b>Valor em 1/1/2014</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Valor Cancelado</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Realizada</b>	
914.343,33	132.115,09	0,00	N/A	N/A	N/A	

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Não existem metas orçamentárias para a área jurídica, considerando que a demanda de pagamentos nessa rubrica independem da conduta do gestor público, mas sim do ritmo da marcha processual e dos méritos dirimidos pelo Poder Judiciário.

41 - Quadro A.5.2.3.1.29 Ação 8785

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	8785 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Título</b>	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes					
	<b>Código:</b> 2126			<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	(X) Sim ( ) Não Caso positivo: (X)PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			<b>Restos a Pagar inscritos 2014</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Processados</b>	<b>Não Processados</b>
38.600.000,00	38.600.000,00	33.758.265,24	19.075.998,86	18.897.941,82	178.057,04	14.682.266,38
<b>Execução Física</b>						



Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
9.266.221,61	5.804.523,29	1.316.932,11	N/A	N/A	N/A	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

A execução desta ação está vinculada às despesas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e do custeio em apoio à implantação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Assim, não consta meta física para esta ação no SIOP.

No que se refere à execução orçamentária, o valor empenhado, de R\$ 33.758.265,24, corresponde a 87% da dotação autorizada na LOA-2014. Desse total empenhado 57% foi liquidado.

A liquidação, por sua vez, ocorre na medida em que é apresentada ao setor financeiro a comprovação documental do direito do credor.

42 - Quadro A.5.2.3.1.30 Ação 00M1

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	00M1 <b>Tipo:</b> Operações Especiais					
<b>Título</b>	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes					
	<b>Código:</b> 2126			<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção		
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
37.505,00	37.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previs to	Reprogramado	Realizado
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			

Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria do Tesouro Nacional e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Trata-se de benefício constante no item 6 do Plano de Benefícios e Vantagens de 1988 dos empregados da VALEC. O benefício é concedido aos beneficiários do empregado no valor de um salário-base no mês do óbito. Durante o exercício de 2014 ocorreu o óbito de um empregado amparado pelo benefício mas o empregado não possuía nenhum beneficiário, logo o benefício não foi pago.

43 - Quadro A.5.2.3.1.31 Ação 1D47

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	1D47 <b>Tipo:</b>					
<b>Título</b>	Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes					
<b>Iniciativa</b>	Esta ação NÃO aparece mais no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) → atualmente, a VALEC usa a Ação 20UA para estudos e projetos.					
<b>Objetivo</b>	-					
<b>Programa</b>	-					
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
11.827.267,50	4.094.357,52	0,00	N/A	N/A	N/A	

Na LOA-2014, não consta esta ação. Ela foi substituída pela 20UA, que engloba o mesmo objeto de estudos e projetos de infraestrutura de transportes. Assim, os valores referentes à Ação 1D47 são apenas de Restos a Pagar e sua execução ocorre à medida que a área responsável pelos contratos encaminha os processos para pagamento.

### 5.2.3.2. Ações/Subtítulos – OFSS

Quadro A.5.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS

Não houve, no exercício de 2014, nenhuma ação na qual a Valec tenha sido responsável apenas por um ou mais subtítulo.

### 5.2.3.3. Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS

44 - Quadro A.5.3.3.1 Ação 00H2

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	00H2 <b>Tipo:</b> Operações Especiais				
<b>Título</b>	Pagamento de Depósitos Recursais devidos por Empresas Estatais - Nacional				
<b>Iniciativa</b>	-				
<b>Objetivo</b>	- <b>Código:</b> -				
<b>Programa</b>	Operações Especiais: Cumprimento De Sentenças Judiciais				
	<b>Código:</b> 0901	<b>Tipo:</b> Operações Especiais			
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
177.848,02	95.690,63	0,00	N/A	N/A	N/A

Com relação a esta ação, a ASJUR já se manifestou junto ao órgão orçamentário da VALEC, pela manutenção dos mesmos, pelos seguintes argumentos.

Nota de Empenho	Valor	Descrição
2014NE000162	6.379,20	Despesas cartorárias
2013NE000504	68.717,25	Dispêndios com Depósitos Judiciais
2013NE002643	200.000,00	Pagamento de Sentenças Judiciais
2013NE002646	2.852,99	Dispêndio com Depósitos Recursais
2013NE002804	9.848,22	Pagamento de Sentenças Judiciais
2014NE001898	9.686,79	Pagamento de Custas Judiciais
2014NE002148	1.000.000,00	Pagamento de Sentenças e Depósitos Recursais Trabalhistas

Justifica-se a manutenção das presentes notas de empenho face à dotação orçamentária prevista para o Jurídico no exercício de 2015, visto que, apesar da previsão de valor muito próximo da sua série histórica, teve sua dotação contingenciada.

Nota de Empenho	Valor	Descrição
2013NE002629	400.000,00	Cumprimento de Sentença – Mauro França
2014NE002147	6.450.000,00	Execução de Remanescente – Cumprimento de Sentença – Delfino Cândido

O Jurídico da VALEC conseguiu, por meio de agravo de instrumento, em ambos os casos, que os valores a serem depositados fossem reanalisados pela contadoria do Juízo antes de se proceder ao depósito. Tal medida não elidiu a necessidade de pagamento, mas tão somente o protelou por algum tempo, ao passo que abriu a possibilidade de revisão a menor do valor devido. Assim, tão logo haja homologação dos novos cálculos pelo Juízo, haverá a necessidade de depósito, o que possivelmente ocorrerá ainda neste ano de 2015.

45 - Quadro A.5.3.3.2 Ação 0110

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	0110 <b>Tipo:</b> Operações Especiais				
<b>Título</b>	Contribuição à Previdência Privada				
<b>Iniciativa</b>	-				
<b>Objetivo</b>	-				
<b>Programa</b>	Programa de Manutenção e Gestão do Ministério dos Transportes				
	<b>Código:</b> 2126	<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção			
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
<b>Valor em 01/01/2014</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Valor Cancelado</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Realizado</b>
249.907,63	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A

46 - Quadro A.5.3.3.3 Ação 12FL

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	12FL <b>Tipo:</b>				
<b>Título</b>	Construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste -Uruaçu/GO - Lucas Do Rio Verde/MT - Nacional				
<b>Iniciativa</b>	Esta ação NÃO aparece mais no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)				
<b>Objetivo</b>	<b>Código:</b>				
<b>Programa</b>	<b>Código:</b> <b>Tipo:</b>				

<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.				
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria ( <input type="checkbox"/> Outras				
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Meta</b>		
<b>Valor em 01/01/2014</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Valor Cancelado</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Realizado</b>
7.099.647,50	0,00	7.099.647,50	N/A	N/A	N/A

47 - Quadro A.5.3.3.4 Ação 1D47

<b>Identificação da Ação</b>					
<b>Código</b>	1D47 <b>Tipo:</b>				
<b>Título</b>	Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes				
<b>Iniciativa</b>	Esta ação NÃO aparece mais no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) → atualmente, a VALEC usa a Ação 20UA para estudos e projetos.				
<b>Objetivo</b>	<b>Código:</b>				
<b>Programa</b>	<b>Código:</b> <b>Tipo:</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	39207 – VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.				
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria ( <input type="checkbox"/> Outras				
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Meta</b>		
<b>Valor em 01/01/2014</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Valor Cancelado</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Realizado</b>
11.827.267,50	4.094.357,52	0,00	N/A	N/A	N/A

#### 5.2.3.4. Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS

Quadro A 5.2.3.4  
Não se aplica.

#### 5.2.3.5. Análise Situacional

A análise situacional encontra-se descrito abaixo do quadro que trata de cada ação.

### 5.3. Informações sobre outros resultados da gestão

#### a) Assessoria Jurídica-ASJUR/PRESI

##### Normas de Pagamentos Judiciais

Foi aprovada pela DIREX, em 14/10/2014, a versão final da Norma Geral de Pagamentos Judiciais (NGL 33.1.1), elaborada pela Assessoria Jurídica com o objetivo de conferir celeridade e segurança para os pagamentos judiciais efetuados pela VALEC.

A Norma estabelece responsabilidade e procedimentos claros para a liberação de recursos necessários ao prosseguimento de processos judiciais envolvendo a VALEC, garantindo a tempestividade e o preparo dos recursos impetrados pela Empresa em demandas junto ao Poder Judiciário.

### **Criação e Implantação do Novo Sistema de Controle Financeiro e Orçamentário do Contencioso.**

A VALEC vem desenvolvendo diretamente sistema próprio e sob medida para as suas necessidades, sem a implicância de qualquer custo ou contratação de terceiros.

A última etapa já concluída foram os ajustes nos formulários de preenchimento e entrada das informações no banco de dados do programa bem como a formatação final dos produtos/relatórios que o programa fornecerá dizendo respeito a passivos, ativos, despesas, orçamento, etc.

As fases já superadas da elaboração do software diziam respeito ao estabelecimento de critérios de cálculos dos produtos que ele se propõe fornecer, bem como de estabelecimento das variáveis que comporiam as fórmulas dos logaritmos frutos do trabalho em conjunto das áreas jurídica, tecnologia da informação, economia e contabilidade.

O protótipo já está funcionando e já se deu início à inserção de dados, ocorre que face à grande quantidade de dados e a necessidade aprimoramento do sistema, ainda não se conseguirá utilizar o sistema já pra a previsão orçamentária do ano de 2016.

### **b) Superintendência de Recursos Humanos-SUREH/DIRAF**

#### **Capacitação**

A SUREH atendeu as demandas por capacitação de todas as Diretorias durante o exercício 2014, aprovando cursos com temas variados. Durante o exercício de 2014 a área de recursos humanos demandou grandes esforços para aprovação do Curso de Especialização em Engenharia Ferroviária, coordenado pela Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial – FIPAI/USP-SP, com duração prevista de 2 (dois) anos e carga horária de 500 (quinhentas) horas. O curso iniciou-se em março de 2015. O público alvo é quadro efetivo de engenheiros da VALEC.

### **c) Gerência de Desenvolvimento Organização e Planejamento Estratégico-GEDOR/SUPEN/DIPLAN**

#### **Regimento Interno**

Em 4 de fevereiro de 2014, em Reunião Extraordinária, o CONSAD aprovou o novo Regimento Interno da VALEC, adequando a estrutura organizacional da Valec às novas competências instituídas pelo Decreto nº 8.129, de 23 de outubro de 2013, e pelo Decreto nº 8.134, de 28 de outubro de 2013, o qual ainda aprova o Estatuto Social da empresa.

#### **Normas**



A Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Planejamento Estratégico – GEDOR, como previsto em Regimento Interno, é a área responsável por elaborar, revisar e atualizar, em conjunto com as respectivas Unidades, as normas administrativas, técnicas e ambientais da Valec.

Assim, em 2014, foram trabalhadas pela GEDOR 33 normas, entre normas administrativas e técnicas. Entretanto, a maior parte encontra-se em processo de aprovação ou validação junto à Assessoria Jurídica, à Assessoria Especial, ou ao setor responsável pelo normativo, conforme tabela a seguir:

9 - Tabela A.5.3 Normas Trabalhadas em 2014

Normas Trabalhadas		
Normas Administrativas Ativas	Aprovadas e em vigência	7
	Finalizadas pela GEDOR e em análise em outras áreas	17
	Em estudo adiantado na GEDOR	4
	Em fase inicial pela GEDOR	1
Normas Técnicas	Aprovadas e em vigência	2
	Finalizadas pela GEDOR e em análise em outras áreas	2
	Em estudo adiantado na GEDOR	0
	Estudo em fase inicial pela GEDOR	0
Total		<b>33</b>

### Contratação da ABNT

Cumprido destacar que foi realizado no início de 2014 a contratação do serviço de visualização de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN).

Esta é uma contratação de grande importância, uma vez que permite a todas as áreas da Valec, sobretudo, às áreas técnicas, tais como ambiental, projetos, construções e operações ferroviárias, e à área responsável pela elaboração de normativos, o acesso às melhores práticas e especificações desenvolvidas em seus respectivos meios de atuação. Assim, com esta contratação, promove-se o alinhamento da empresa aos padrões encontrados no mercado nacional e internacional e, de forma mais ampla, a busca pela excelência.

### 5.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional

A implantação dos macroprocessos da VALEC foi interrompida em meados de abril de 2014, devido à grande evasão da equipe do Escritório de Processos, quer seja por transferência, quer seja por desligamento. Desta maneira, não foi possível definir, implantar e monitorar indicadores operacionais para a VALEC.

Cabe destacar, que a Diretoria da Valec vem tomando as devidas providências para a reposição dos colaboradores. Tão logo este problema seja sanado, as iniciativas de implantação de processos, definição e acompanhamento dos indicadores operacionais serão retomadas.

### 5.5. Informações sobre custos de produtos e serviços

Não se aplica

## 6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 6.1. Programação e Execução das despesas

#### 6.1.1. Programação das despesas

48 - Quadro A.6.1.1 Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: VALEC			Código UO: 39207		UGO:	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>			147.137.575,00	0,00	84.373.437,00	
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares		8.850.000,00	0,00	3.739.000,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	
Créditos Cancelados		0,00	0,00	1.032.687,00		
Outras Operações			0,00	0,00	0,00	
Dotação final 2014 (A)			155.987.575,00	0,00	87.079.750,00	
Dotação final 2013 (B)			140.832.420,00	0,00	69.675.561,00	
Variação ((A/B)-1)*100			10,76%	0,00	24,98%	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>			2.073.075.203,00	0,00	0,00	0,00
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares		989.173.843,00	400.000.000,00	0,00	0,00
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	129.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Cancelados		90.623.843,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Operações			0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação final 2014 (A)			3.100.625.203,00	0,00	0,00	0,00
Dotação final 2013 (B)			2.012.840.000,00	400.000.000,00	0,00	0,00
Variação ((A/B)-1)*100			54,04%	0,00	0,00	0,00

### 6.1.1.1. Análise Crítica

No grupo de despesa 1, foi solicitado um crédito suplementar de R\$ 6.450.000,00 para pagamento de valores remanescentes de proventos retroativos por reintegração do empregado Delfino Cândido de Souza e outros, reclamantes do processo judicial 2076-65.2010.4.01.3400, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Em 2014, foi necessário também solicitar créditos adicionais para cobrir despesas com benefícios de pessoal, tais como auxílio alimentação e plano de saúde para os empregados da VALEC regidos pelo Plano de Cargos e Salários, Benefícios e Vantagens, de novembro/1988.

Em razão da aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI em dezembro de 2013, houve um aumento na previsão da necessidade orçamentária da VALEC no biênio 2014-2015 para despesas de custeio (capacitação e prestação de serviços) e de capital (aquisição de soluções, softwares e hardwares).

No grupo de despesa 4, o crédito especial reaberto de R\$ 129.000.000,00 refere-se à Ação 14X6. Esse crédito foi aprovado pela Lei nº 12.903, de 18/12/2013, e foi reaberto em 2014 devido à existência de pendências pela VALEC em relação a obras complementares necessárias para garantir o tráfego ferroviário e a não degradação ambiental na FNS. Essas pendências decorriam das condicionantes das Licenças de Operação.

### 6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

#### 6.1.2.1. Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Quadro A 6.1.2.1

Não se aplica

#### 6.1.2.2. Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

49 - Quadro A.6.1.2.2 Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	VALEC 275075	UFRGS 153114	11ZD	1171952,91	-	-
			11ZE	1171952,91	-	-
			11ZH	416426,21	-	-
			11ZI	1171952,91	-	-
			124G	1171952,91	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial/Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento-SUDEN/DIPLAN/Valec.

### 6.1.3. Realização da despesa

#### 6.1.3.1. Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

No Anexo V consta a relação completa de todas licitações da Valec em 2014 separadas por modalidade de contratação.

50 - Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias		Código UO: 39207		UGO:
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>2.008.222.622,84</b>	<b>1.215.918.649,27</b>	<b>1.971.008.183,41</b>	<b>1.212.880.494,57</b>
a) Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	1.524.993.103,39	1.083.401.537,96	1.505.235.904,16	1.080.477.061,25
d) Pregão	326.073.273,71	23.043.011,06	325.140.876,35	23.043.011,06
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	157.156.245,74	109.474.100,25	140.631.402,90	109.360.422,26
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>9.179.910,79</b>	<b>3.668.405,31</b>	<b>9.037.814,15</b>	<b>3.535.068,63</b>
h) Dispensa	7.789.788,44	1.882.193,95	7.762.723,95	1.763.702,27
i) Inexigibilidade	1.390.122,35	1.786.211,36	1.275.090,20	1.771.366,36
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>2.172,50</b>	<b>0,00</b>	<b>2.172,50</b>	<b>0,00</b>
j) Suprimento de Fundos	2.172,50	0,00	2.172,50	0,00
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>149.670.357,30</b>	<b>139.769.996,86</b>	<b>146.809.004,22</b>	<b>137.229.274,48</b>
k) Pagamento em Folha	147.742.109,95	137.938.282,01	144.880.756,87	135.397.559,63
l) Diárias	1.928.247,35	1.831.714,85	1.928.247,35	1.831.714,85
<b>5. Outros</b>	<b>34.715.999,78</b>	<b>434.181.162,12</b>	<b>34.566.504,10</b>	<b>233.846.867,41</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>2.201.791.063,21</b>	<b>1.793.538.213,56</b>	<b>2.161.423.678,38</b>	<b>1.587.491.705,09</b>

#### 6.1.3.2. Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos originários – Executados Diretamente pela UJ

Quadro A.6.1.3.2

Não se aplica

### 6.1.3.3.Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

51 - Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária: VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias					Código UO: 39207		UGO:	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>1. Despesas de Pessoal</b>								
07 Contrib. a Entidades Fechadas de Previdência	2.097.694,22	2.336.147,00	2.097.694,22	2.086.239,37	0,00	249.907,63	2.097.694,22	2.086.239,37
11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103.400.234,49	93.180.770,96	102.679.437,50	91.487.620,69	720.796,99	1.693.150,27	102.202.205,53	91.038.978,27
13 Obrigações patronais	36.506.265,79	32.357.062,08	36.506.265,79	32.357.062,08	0,00	0,00	34.122.144,68	30.264.982,12
16 Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.548.144,68	1.508.173,19	1.548.144,68	1.508.173,19	0,00	0,00	1.548.144,68	1.508.173,19
91 Sentenças judiciais	12.303.178,47	11.449.932,21	4.825.331,94	10.499.186,68	7.477.846,53	950.745,53	4.825.331,94	10.499.186,68
92 Despesas de exercícios anteriores	85.235,82	0,00	85.235,82	0,00	0,00	0,00	85.235,82	0,00
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
08 Outros benefícios assistenciais	459.866,19	239.979,85	344.618,32	187.210,37	115.247,87	52.769,48	344.618,32	187.210,37
14 Diárias - pessoal civil	1.914.311,74	1.798.731,40	1.914.311,74	1.798.731,40	0,00	0,00	1.914.311,74	1.798.731,40

30 Material de consumo	888.365,95	757.698,80	645.677,68	400.061,59	242.688,27	357.637,21	645.677,68	399.760,59
33 Passagens e despesas com locomoção	6.055.525,24	4.033.301,01	3.943.007,91	3.507.900,55	2.112.517,33	525.400,46	3.943.007,91	3.455.272,62
35 Serviços de consultoria	12.640.534,08	13.012.416,78	8.050.403,19	8.597.659,56	4.590.130,89	4.414.757,22	8.050.403,19	8.597.659,56
36 Outros serviços de terceiros - pessoa física	921.613,28	1.132.170,27	708.803,65	688.243,42	212.809,63	443.926,85	708.803,65	688.243,42
37 Locação de mão-de-obra	4.596.686,31	11.529.277,18	2.698.594,59	10.788.213,22	1.898.091,72	741.063,96	2.698.594,59	10.788.213,22
39 Outros serviços de terceiros - PJ	33.840.603,98	30.547.988,03	25.496.932,91	24.272.886,84	8.343.671,07	6.275.101,19	25.307.958,44	23.860.324,52
47 Obrigações tributárias e contributivas	245.400,40	479.107,40	197.471,00	394.090,32	47.929,40	85.017,08	197.471,00	394.090,32
49 Auxílio-transporte	769.610,34	836.311,08	436.452,25	576.861,60	333.158,09	259.449,48	436.452,25	575.310,26
58 Outros benefícios do RGPS - área urbana	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	
91 Sentenças judiciais	484.121,92	273.435,82	379.146,77	273.172,07	104.975,15	263,75	379.146,77	273.172,07
92 Despesas de exercícios anteriores	515.058,70	785.853,26	459.102,77	785.853,26	55.955,93	0,00	459.102,77	785.853,26
93 Indenizações e restituições	306.426,84	899.133,80	168.043,30	228.162,84	138.383,54	670.970,96	168.043,30	227.574,04

**DESPESAS DE CAPITAL**

Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>4. Investimentos</b>								
30 Material de consumo	456.707.747,03	31.876.960,00	307.095.799,80	9.459.390,24	149.611.947,23	22.417.569,76	306.210.280,27	9.459.390,24
35 Serviços de consultoria	740.000,00	8.789.648,69	740.000,00	4.642.600,12	0,00	4.147.048,57	740.000,00	4.642.600,12
39 Outros serviços de terceiros - PJ	5.307.909,00	2.006.776,26	0,00	573.414,63	5.307.909,00	1.433.361,63	0,00	573.414,63



41 Contribuições - fundo a fundo	3.059.793,55	3.000.000,00	0,00	0,00	3.059.793,55	3.000.000,00	0,00	0,00
47 Obrigações tributárias e contributivas	224.817,74	258.085,14	223.564,94	162.890,94	1.252,80	95.194,20	223.564,94	162.890,94
51 Obras e instalações	2.098.908.973,30	1.794.126.025,37	1.685.288.862,96	1.181.436.874,97	413.620.110,34	612.689.150,40	1.648.857.325,21	1.178.398.720,27
52 Equipamentos e material permanente	5.406.360,41	302.782,68	4.562,20	66.987,48	5.401.798,21	235.795,20	4.562,20	66.987,48
61 Aquisição de imóveis	21.850.000,00	13.586.000,00	15.253.597,28	6.758.726,13	6.596.402,72	6.827.273,87	15.253.597,28	6.758.726,13
91 Sentenças judiciais	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
65 Constit. ou aumento de capital de empresas	0,00	400.000.000,00	0,00	400.000.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### **6.1.3.3.1. Análise crítica**

O valor empenhado de despesas correntes da VALEC em 2014 foi 6% maior do que em 2013. Esse aumento foi impulsionado pelas despesas de pessoal, as quais cresceram 11%, enquanto as outras despesas correntes diminuíram em 4%.

Em relação à liquidação das despesas correntes, houve um acréscimo de 1% em relação a 2013. Esse percentual também se aplica ao aumento do valor pago. Em ambos os casos, as despesas de pessoal foram as responsáveis pelo aumento, uma vez que as outras despesas correntes diminuíram.

Os restos a pagar não processados inscritos de sentenças judiciais do grupo 1, em grande parte, é devido ao processo judicial nº 2076-65.2010.4.01.3400, que tem como reclamantes Delfino Cândido de Souza e outros. Em 2014 foi emitida nota de empenho para pagamento desse processo, porém a Assessoria Jurídica da VALEC está questionando judicialmente o valor da causa. Assim, o empenho emitido ainda não foi liquidado, mas essa fase da despesa pode ocorrer a qualquer momento.

Em 2014, foi empenhado um valor de despesas de capital 40% maior do que em 2013. Esse aumento foi devido, principalmente, à aquisição de trilhos e de acessórios para ferrovia, de aparelhos e equipamentos de comunicação e de equipamentos de processamento de dados.

A liquidação e pagamento de despesas de capital também aumentaram 67% e 64%, respectivamente, em relação a 2013. Frente a esse crescimento da execução da despesa, a inscrição de Restos a Pagar Não Processados foi 10% menor do que no ano anterior.

De modo a justificar as variações de dispêndio com cada tipo de licitação encaminhamos lista das licitações publicadas nos exercícios de 2013 e 2014. Ressalte-se que a relação de despesas pagas e liquidadas não guarda relação direta com os valores contratados por cada modalidade licitatória.

Isso pois determinada licitação pode ter ocorrido em um exercício e contratada apenas em outro, ou ainda um contrato pode ter iniciado em determinado exercício e continuado por outros.

#### **6.1.3.4. Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ**

Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários  
Não se aplica.

#### **6.1.3.5. Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação**

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por modalidade de Contratação - Créditos de Contratação  
Não se aplica

#### **6.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação**

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Não se aplica

### 6.1.3.7. Análise crítica da realização da despesa.

Conforme o Quadro A.6.1.3.1, a liquidação das despesas contratadas por modalidades de licitação aumentaram 65% em relação a 2013. Além disso, houve um aumento de 150% das contratações diretas realizadas pela VALEC.

Entre as contratações diretas, as de maior vulto são: diversas empresas, para treinamento de pessoal, Empresa Brasil de Comunicação – EBC, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, para análise dos reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos da VALEC, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, para locação do imóvel sede em Brasília e SERPRO, para prestação de serviços de Infovia, Rede WAN e correio eletrônico.

Em 2014, a VALEC começou a utilizar a modalidade de contratação por suprimento de fundos. O montante utilizado dessa forma foi de R\$ 2.172,50. Além disso, houve um aumento de 7% do pagamento em folha e de 5% das diárias pagas pela VALEC em 2014. Sendo que, no referido exercício, os Acordos Coletivos de Trabalho da VALEC, GEIPOT e RFFSA concederam um reajuste salarial de 6,34% e 6,41% e 6,28%, respectivamente.

## 6.2. Despesas com ações de publicidade e propaganda

52 - Quadro A.6.2 Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação Orçamentária	Valores Empenhados	Valores Pagos
Institucional	-	-	-
Legal	2000 - Empresa Brasileira de Comunicação S.A/EBC	R\$ 299.697,49	R\$ 1.207.219,19*
	2000 - Fundo de Imprensa Nacional/Exec. Orç. Financ./Tesouro	-	R\$ 161.446,93**
Mercadológica	-	-	-
Utilidade Pública	2000 - Campanha Pare, Olhe e Escute ***	R\$ 240.923,99	R\$ 4.664,16

\* Nota de Empenho: 2013NE000309, RAP R\$ 908.521,70.

\*\* Nota de Empenho: 2013NE000835, RAP R\$ 161.446,93.

\*\*\* Executado por meio do contrato com a UNA Marketing de Eventos LTDA.

CNPJ: 05.969.672/0001-23

Funcional Programática: 26.122.2126.2000.0001

Natureza da Despesa: 33.90.39.22

Fonte de Recursos: 0100

Nota de Empenho nº 2014NE001372

### Campanha PARE, OLHE, ESCUTE. O TREM ESTÁ CHEGANDO.

**Publicidade de Utilidade Pública** - Intuito de educar, informar e prevenir acidentes e condutas irregulares ao longo das ferrovias. Alerta a população lindeira sobre a adoção de comportamentos benéficos ao indivíduo e ao coletivo nas proximidades da linha férrea.

O material gráfico solicitado foi consequência de uma demanda de evento da Diretoria de Operações - DIROP à Assessoria de Comunicação – ASCOM. Este evento denominou-se: “Treinamento para os divulgadores do início da operação ferroviária nos municípios interceptados pela ferrovia”, ocorrido na data 24/11/2014, no auditório da VALEC, com 30 participantes. O material gráfico segue no Anexo XIV.

Quantidade de folderes impressos	<b>3.000 (três mil) unidades</b>
Valor unitário da impressão	R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos)
Valor total da impressão	R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)
Cidades de distribuição	Estrela do Norte/GO, Gurupi/GO, Petrolina/GO, Porangatu/GO, Anápolis/GO, Uruaçu/GO, Mara Rosa/GO, Alvorada/TO, Palmas/TO,

**DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA “PARE, OLHE, ESCUTE, o trem está chegando”  
Reunião com as equipes de campo para divulgação do material**

- **ESTRELA DO NORTE/GO**

13 - Figura A.6.2.1 Divulgação em Estrela do Norte/GO



- **GURUPI/TO**

14 - Figura A.6.2.2 Divulgação em Gurupi/TO



**Registro – ABORDAGEM DE MOTORISTAS E COMUNIDADE LINDEIRA**

- **PORANGATU/GO**

PN Km 1132 de FNS cruzamento com a GO 353.

Abordados aproximadamente 40 veículos entre carros e motos.



15 - Figura A.6.2.3 Divulgação em Porangatu/GO



- ANÁPOLIS/GO

16 - Figura A.6.2.4 Divulgação em Anápolis/GO



- RDC 03 – URUAÇU/GO, MARA ROSA/GO, ESTRELA DO NORTE/GO, PORANGATU/GO E ALVORADA/TO.

Entregue aproximadamente 500 panfletos nas localidades informadas, sendo distribuídas em Passagens em Nível com maior fluxo de veículos, para os fazendeiros da região e também divulgado em postos de combustível em locais estratégicos.



17 - Figura A.6.2.5 Trecho do RDC 03



- **RDC 02 – Km 935+635 PN próximo ao Projeto Saracura e Km 923+560 PN da estrada do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi-TO, Km 796+550 PN próximo à PI de Fátima, Km 905+275 e Estação Cafézinho (Estrada do Trevo da Praia).**  
Entrega de aproximadamente 260 panfletos

18 - Figura A.6.2.6 Trecho do RDC 02



### 6.3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Quadro A.6.3 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de Créditos ou Recursos  
Não se aplica.

## 6.4. Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

53 - Quadro A.6.4 Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores  
Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	667.565.554,70	626.611.619,11	17.375.245,75	23.578.689,84
2012	191.504.769,93	16.859.990,93	24.301.100,75	150.343.678,25
2011	280.643.339,73	47.863.662,04	126.149.319,10	106.630.358,59
2010	248.673.086,08	8.833.358,56	105.194.855,68	134.644.871,84
2009	14.375.102,97	310.845,99	1.596.221,55	12.468.035,43
2008	8.107.363,60	80.949,15	45.468,43	7.980.946,02
2007	3.238.484,92	0,00	0,00	3.238.484,92
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	206.046.508,47	203.521.685,14	5.242,51	2.519.580,82
2012	2.883.003,31	561.927,30	0,00	2.321.076,01
2011	40.077.171,23	1.752.976,00	164.132,78	38.160.062,45
2010	232.065,98	3.831,67	196.582,14	31.652,17
2009	3.200,95	1.706,42	1.494,53	0,00
2008	62.097,32	306,06	61.791,26	0,00
2007	24.515,92	0,00	24.515,92	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria de Tesouro Nacional

### 6.4.1. Análise crítica

O impacto do pagamento de Restos a Pagar (RP) no exercício 2014 foi de 30% sobre o montante total pago nesse ano, o qual somou R\$ 3.067.826.536,75. Do valor pago com RP, 98% foram referentes a despesas de capital.

Para a permanência dos saldos de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, a VALEC tem se fundamentado na necessidade de manter cobertura orçamentária para contratos ou despesas, como as de licença ambiental e desapropriação, que possuam pendências de pagamento.

Além disso, tem servido de motivação para essa prática o disposto no artigo 1º do Decreto nº 7.654, de 23/12/2011, que diz:

“§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 2º, os restos a pagar não processados que:

*I - refiram-se às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com execução iniciada até a data prevista no § 2º; ou*

*II - sejam relativos às despesas:*

*a) do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;*

*b) do Ministério da Saúde; ou*

*c) do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”.*

Por diversos motivos, em alguns casos, o valor que se julgava necessário para sanar algumas pendências foi superior ao que se concretizou na realidade. Com isso, em 2014, a VALEC cancelou um total de R\$ 275.115.970,40 de saldo de RP.

## 6.5. Transferências de Recursos

### 6.5.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

54 - Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência ( Posição em 31.12.014)

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A.									
CNPJ: 42.150.664/0001-87				UG/GESTÃO:					
Informações sobre as Transferências									
Mod.	Nº do instrumento	Benef.	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	001/2014	07.777.800/001-62	3.293.264,24	-	-	-	27/06/2014	27/06/2016	3
3	001/2013	83.899.526/001-82	5.871.178,00	-	4.696.942,40	4.696.942,40	26/11/2013	26/05/2015	3
3	002/2013	07.777.800/001-62	3.188.215,59	289.837,78	-	1.435.496,80	20/11/2013	20/11/2016	3
1	003/2010	01.067.479/001-46	9.259.793,55	1.028.865,95	3.000.000,00	6.200.000,00	17/12/2010	01/05/2015	1

**LEGENDA**

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

**Fonte: SUFIN/DIRAF/VALEC**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria de Tesouro Nacional

### 6.5.2. Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

55 - Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
<b>Nome:</b>		Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.				
<b>CNPJ:</b>						
<b>UG/GESTÃO:</b>						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012

<b>Convênio</b>	-	-	-	3.000.000,00	-	1.200.000,00
<b>Contrato de Repasse</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Termo de Cooperação</b>	01	02	-	4.696.942,40	1.435.496,80	-
<b>Termo de Compromisso</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	01	02	-	7.696.942,40	1.435.496,80	1.200.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria de Tesouro Nacional

### 6.5.3. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.3. Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse.  
Não se aplica.

### 6.5.4. Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse.  
Não se aplica.

### 6.5.5. Análise crítica

#### Termo de Cooperação n° 001/2014

Trata-se de Termo de Cooperação entre a VALEC e a UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – cujo objeto visa executar a avaliação mecânico metalúrgica de 242.490 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa) toneladas de trilhos ferroviários.

O Plano de Trabalho tem como objeto específico o acompanhamento do processo de fabricação de trilhos ferroviários e dos ensaios em fábrica através de visita técnica a fornecedores, bem como a realização de ensaios mecânico-metalúrgico em diferentes corridas dos trilhos segundo as especificações desenvolvidas. Para cada atividade desenvolvida serão preparados relatórios parciais e finais sobre o assunto.

Aliado a isso, o cronograma de execução do trabalho é desenvolvido conforme o cronograma de fabricação dos trilhos, com as missões ao exterior acertadas com os fabricantes dos trilhos de modo a cumprir o que foi proposto. Os relatórios parciais, que são gerados no acompanhamento em fábrica, são condicionantes para o embarque dos trilhos nos portos do exterior.

Quanto ao item 6.5.5 esclarecemos que não existem prestações de contas inadimplentes. A UFRGS vem seguindo os prazos regulamentares segundo descrito no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme descrito abaixo:

➔ Gastos comprovados referente ao exercício de 2014:



- 10% do Termo de Cooperação no valor de R\$ 510.423,77 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) pagos na assinatura do Termo de Cooperação e publicação no DOU;
- 2º mês - R\$ 798.765,08 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos);
- 3º e 4º mês - R\$ 201.648,96 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos);

→ Gastos comprovados referente ao exercício de 2015:

- 5º e 6º mês – R\$ 878.490,28 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos);
- 7º e 8º mês – R\$ 878.490,28 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Conforme Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso - a próxima prestação de contas se dará em 05/2015.

No que diz respeito ao item 11.5 esclarecemos que o presente Termo de Cooperação não é cadastrado no SIASG e SICONV.

**Termo de Cooperação nº 001/2013**

Trata-se de Termo de Cooperação entre a VALEC e a UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina – cujo objeto são os estudos de demanda e viabilidade econômica para empreendimentos ferroviários. Houve regular prestação de contas parcial para todos os repasses efetuados, cujo detalhamento consta da tabela abaixo:

Ação	Valor Cronograma	Data no cronograma	DLC	Data Pagamento
Demanda		até 10 dias após publicação DOU		
Qualificação dos Terminais	R\$ 1.761.353,40	até 120 dias após publicação DOU	924/14	Fevereiro de 2014
Projeto Conceitual	R\$ 1.467.794,50	até 270 dias após publicação DOU	3895/14	Mai de 2014
Monitoramento	R\$ 1.467.794,50	até 390 dias após publicação DOU	8451/14	Dezembro de 2014
Sinalização	R\$ 1.174.235,60	até 120 dias após publicação DOU		
Sistema de Gestão da Capacidade				



Total das quatro parcelas	R\$ 5.871.178,00			
---------------------------	------------------	--	--	--

Não existiram oscilações na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos três exercícios. Assim os pagamentos realizados foram de acordo minimamente com o cronograma, e também com as entregas dos relatórios.

Conforme previsto no Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação 001/2013, estão previstos relatórios e cronograma, que estão sendo cumpridos pela UFSC, e acompanhados pelo Gestor. A liberação de recursos é realizada somente após seu efetivo cumprimento. Cabe ressaltar que a exceção foi a primeira parcela, a de adiantamento, conforme previsto no Termo e no respectivo cronograma.

### **Termo de Cooperação n° 002/2013**

Trata-se de Termo de Cooperação entre a VALEC e a UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – cujo objeto visa o resgate de material fóssil nas obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste- Leste FIOLE, de prospecção de novos afloramentos na área de influência das obras, e Educação Patrimonial em todos os municípios da área de influência da ferrovia.

Até o presente momento, houve apenas 01 (um) repasse de recurso à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio de Descentralização de Crédito, no valor de R\$ 1.435.496,80, em 31/12/2013. Não há prestação de contas inadimplentes no Termo de Cooperação

No Plano de Trabalho, estão previstas metas e cronogramas, que devem ser cumpridos pela UFRB, e acompanhados pelo Gestor, com a entrega de relatórios ao final de cada meta, com a liberação do recurso tão somente após seu efetivo cumprimento.

O gestor tem a responsabilidade de acompanhar in loco todas as atividades previstas, atuando também como agente de comunicação e apresentação da equipe técnica da UFRB e equipe VALEC responsável pela execução da obra em campo. Ele acompanha as aquisições dos equipamentos previsto no plano de trabalho, pois os mesmos são de fundamental importância à efetiva execução do Programa de Resgate do Material Fóssil, sua análise e armazenamento correto.

É importante destacar que, para o desenvolvimento pleno das atividades inerentes a gestão do Termo de Cooperação, é necessário recurso financeiro para custear diárias e transporte para o gestor da VALEC, que deve acompanhar in loco (na obra em toda a extensão da FIOLE) a execução das atividades prevista no Plano de Trabalho.

No entendimento da VALEC, o Termo de Cooperação possibilita grande ganho científico à instituição recebedora dos recursos, contribuindo diretamente com o incentivo a ciência no país, possibilitando o atendimento das necessidades da VALEC em cumprir aquilo que determina a legislação pertinente a cada caso e executar a obra em conformidade com as exigências técnicas e legais.

Na oportunidade destacamos ainda que os valores pactuados no Termo de Cooperação, durante sua execução não sofrem reajustes, como é o caso dos contratos, o que é benéfico aos cofres públicos.

No que diz respeito ao

item 11.5 esclarecemos que o presente Termo de Cooperação não é cadastrado no SIASG e SICONV

### **Convênio n° 003/2010**

Trata-se de Convênio entre a VALEC e a Prefeitura Municipal de Anápolis, com o objetivo de elaboração de Plano de Manejo para efetivação da Área de Preservação Ambiental (APA) Parque das Antas e implantação do Parque Ambiental das Antas.

O convênio foi registrado no SICONV sob o n° 080286/10 e tem valor total de R\$ 10.288.659,50, sendo que o valor de repasse pela VALEC é de R\$ 9.259.793,55 e o valor da contrapartida do Município de R\$ 1.028.865,95.

No exercício de 2010 não houveram repasses pela VALEC, sendo o primeiro repasse de R\$ 1.200.000,00 datado de 2011, seguido por repasses de R\$ 2.000.000,00 em 2012 e 3.000.000,00 em 2014. Em 2013 não houveram repasses.

As prestações de contas parciais, referentes aos desembolsos efetuados em 2011 e 2012 já foram efetuadas e aprovadas, já a prestação de contas referente ao desembolso efetuado em 2014 se encontra em curso.

O prazo inicial era de 12 meses, tendo sido prorrogado por seis vezes por meio de Termos Aditivos, o prazo atual do convênio é 1° de Novembro de 2015. Os aditivos trataram apenas de prorrogação de prazo, não tendo sido feita qualquer alteração de objeto ou valor.

A obra se encontra concluída, no entanto a Superintendência de Projetos está analisando o “*as built*” tendo em vista existirem algumas diferenças entre ele e o projeto executivo. Sanada essa pendência o último repasse será efetuado tão logo seja apresentada prestação de contas final.

## 6.6. Suprimento de Fundos

### 6.6.1. Concessão de Suprimento de Fundos

56 - Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão		Valor do maior limite individual concedido
			Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	
2014	275075	VALEC	3	16.780,00	8.000,00
2013	275075	VALEC	0	0	0
2012	275075	VALEC	0	0	0

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria de Tesouro Nacional

### 6.6.2. Utilização de suprimento de fundos

57 - Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
			Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	275075	VALEC	1	490,00	1.512,50	2.002,50
2013	275075	VALEC	0	0	0	0

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Secretaria de Tesouro Nacional

### 6.6.3. Classificação dos gastos com suprimentos e fundos

58 - Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
275075	VALEC	339147 – Obrigações Tributárias e Contributivas	18 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros	110,00
		333936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	550,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63 – Serviços Gráficos e Editoriais	712,50		
	99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00		

Fonte: Superintendência Financeira/Diretoria de Administração e Finanças - VALEC

#### **6.6.4. Análise Crítica**

A VALEC utiliza a rotina de suprimento de fundos de maneira fundamentada de acordo com o arcabouço legal vigente, para realizar despesas de pequeno vulto de caráter excepcional. Dentro do processo de suprimento de fundos os adiantamentos sofrem análises minuciosas, a fim de se ter uma boa aplicação dos recursos públicos, além de evitar o acontecimento de qualquer irregularidade.

No exercício de 2014 houve três atos de concessão para despesas essenciais à administração da Unidade, todos tiveram as prestações aprovadas. Dentre essas concessões aconteceu um saque no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) autorizado conforme portaria MT n° 148, de 03/06/2008, para o pagamento de pessoa física como prestadora de serviço. No exercício de 2013 não existiram concessões.

No processo de suprimento fundos é verificado a viabilidade da contratação, aferindo a possibilidade da aplicação de alguma modalidade de licitação. Caso viável, é elaborada a proposta de concessão devidamente aprovada pelos signatários responsáveis. Dentro desse processo, existe uma avaliação contínua da exequibilidade e da aplicação da legislação na rotina. Esse controle é realizado pela Gerência de Contabilidade e pela Gerência Financeira.

A VALEC, no processo de internalização do conhecimento, tem conscientizado e qualificados os supridos a respeito do Suprimento de Fundos por meio de cursos de aperfeiçoamento.

#### **6.7. Renúncia sob Gestão da UJ**

Não se aplica.

##### **6.7.1. Benefícios Financeiros e Creditícios**

Não se aplica.

##### **6.7.1.1. Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação**

Quadro A.6.7.1.1 – Benefícios Financeiros e Creditícios Geridos pela UJ ou Benefícios Financeiros e Creditícios Estimados e Quantificados pela UJ

Não se aplica.

##### **6.7.1.2. Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica**

Não se aplica.

##### **6.7.2. Renúncias Tributárias**

##### **6.7.2.1. Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ – Identificação;**

Quadro A.6.7.2.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ – Renúncias Tributárias Estimadas e Quantificadas pela UJ

Não se aplica.

#### **6.7.2.2. Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida;**

Quadro A.6.7.2.2 – Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida.  
Não se aplica.

#### **6.7.2.3. Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário**

Quadro A.6.7.2.3 – Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário – 2014-2012  
Não se aplica.

#### **6.7.2.4. Contribuintes Beneficiados pela Renúncia;**

Quadro A.6.7.2.4.1 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas  
Não se aplica.

Quadro A.6.7.2.4.2 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas  
Não se aplica.

#### **6.7.2.5. Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária;**

Quadro A.6.7.2.5.1 – Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas

Não se aplica.

Quadro A.6.7.2.5.2 – Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas  
Não se aplica.

#### **6.7.2.6. Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária;**

Quadro A.6.7.2.6 – Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ.  
Não se aplica.

#### **6.7.2.7. Prestações de Contas de Renúncia de Receitas;**

Quadro A.6.7.2.7 – Prestações de Contas de Renúncia de Receitas  
Não se aplica.

#### **6.7.2.8. Comunicações à RFB;**

Quadro A.6.7.2.8 – Comunicações à RFB  
Não se aplica.

#### **6.7.2.9. Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas;**

Quadro A.6.7.2.9 – Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas  
Não se aplica.

#### **6.7.2.10. Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal;**

Quadro A.6.7.2.10 – Declaração de Situação Fiscal  
Não se aplica.

**6.7.2.11. Fiscalizações Realizadas pela SRF;**

Quadro A.6.7.2.11 – Ações de Fiscalização da RFB  
Não se aplica.

**6.7.2.12. Renúncia Tributária – Análise Crítica.**

Não se aplica.

**6.8. Gestão de Precatórios**

**6.8.1. Requisições e Precatórios da Administração Direta**

Quadro A.6.8.1 – Requisições e Precatórios - Administração Direta  
Não se aplica.

**6.8.2. Requisições e Precatórios da Administração Indireta**

Quadro A.6.8.2 - Requisições e Precatórios - Administração Indireta  
Não se aplica.

**6.8.3. Análise Crítica**

Não se aplica.



## 7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

### 7.1. Estrutura de pessoal da unidade

#### 7.1.1. Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

##### 7.1.1.1. Força de Trabalho da UJ

59 - Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	1144	953	34	81
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0		0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1144	953	36	81
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1144	948	34	81
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	5	2	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	150	118	52	51
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	1294	1071	88	132

Do quantitativo de 1144 cargos autorizados temos 504 cargos em extinção assim distribuídos:  
GEIPOT 91  
Rede Ferroviária Federal – RFSA 410.

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) – Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

As vacâncias desses cargos em extinção não são consideradas para efeito de reposição da força de trabalho. Os empregados detentores desses cargos em sua maioria 80% encontram-se cedidos a outros órgãos, principalmente para a Inventariança da RFFSA, conforme determinação do Parágrafo 4º do artigo 17 da Lei nº 11.483/2007.

##### 7.1.1.2. Distribuição da Lotação Efetiva

60 - Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva: 31/12/2014

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>	623	330
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	623	330
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	621	327
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	2	3
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	36	82

<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	659	412
---------------------------------------	-----	-----

Fonte: Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Administração e Finanças - VALEC

### 7.1.1.3. Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

61 - Quadro A.7.1.1.3.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	150	118	120	2
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	150	118	0	54
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	27	2	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-	86	0	0
1.2.5. Aposentados	-	5	-	-1
<b>2. Funções Gratificadas</b>	-	-	-	-
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	-	-	-
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	-	-	-
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	150	118	120	02

Fonte: Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Administração e Finanças - VALEC

### Análise crítica

A força de trabalho da VALEC é composta por empregados oriundos de contratação direta, concursados e transferidos de órgão extintos conforme quadro abaixo. Esse contingente de pessoal é regido por quatro Planos de Cargos e Salários que não se comunicam, tendo como consequência seus Acordos de Trabalhos individualizados e com data base diferenciada. Essa situação é complexa e requer um gerenciamento que necessita de aprimoramento.

A tabela a seguir apresenta a composição do quadro de funcionários da Valec dividido por vínculo:

10 - Tabela A.7.1.1.3.2 Força de trabalho da VALEC por vínculo

Total de Empregados	Lotação Autorizada	Lotação Efetiva	Área Meio	Área Fim
<b>Valec</b>	640	459	178	281
<b>Geipot</b>	94	91	86	5
<b>RFFSA</b>	410	398	357	41

<b>Requisitados</b>		5	2	3
<b>Total</b>	1144	953	623	330
<b>Sem Vínculo com a Administração Pública</b>	150	118	36	82
<b>Total Geral</b>	1294	1071	659	412

Fonte: Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Administração e Finanças - VALEC

Podemos elencar, em linhas gerais, os principais desafios enfrentados na gestão de recursos humanos que foram:

- Problema de estrutura física;
- Retenção e evasão de empregados;
- Demanda de processos e documentos represados na SUREH com prazos já esgotados;
- Inexistência de sistema informatizado de gestão de pessoas; desconhecimento cadastral da força de trabalho;
- Ausência de normativo e regulamentos institucionalizados;
- Falta de sistema de arquivo e guarda da documentação funcional dos empregados;
- Desconhecimento cadastral da força de trabalho.

Para enfrentar esses desafios, foi realizada uma força tarefa com o objetivo de dar prosseguimento aos processos em trâmite na Superintendência, que apresentava um grande passivo de demandas não atendidas.

O espaço físico foi remodelado com a construção de salas individuais para a Superintendência e as Gerências, para melhor atender, desenvolver e desempenhar as suas atribuições.

Em fase das inconsistências no cadastro do pessoal da extinta RFFSA transferido para a VALEC, principalmente do lançamento de incorporações de decisões administrativas ou judiciais, como medida de precaução, e, considerando a fragilidade dos controles atuais, a falta de domínio dos registros e das situações herdadas que envolvem o pagamento dos empregados, foram instituídos 03 (três) Grupos de Trabalho, para o recadastramento de todos os empregados, com a atualização dos dados pessoais e perfis profissionais, para melhor gerenciamento da força de trabalho, conforme tabela abaixo.

11 - Tabela A.7.1.1.3.4 Grupos de Trabalho RH

-	VALEC NOVA	VALEC ANTIGA	GEIPOT	RFFSA INVENTARIANÇA	TOTAL
*Grupo 01		66	3	193	262
**Grupo 02	0	0	0	133	133
***Grupo 03	368	15	88	77	548
Total	368	81	91	403	943
*Grupo 1 – empregados lotados no estado RJ.					
*Grupo 2 - empregados lotados nos estados SP, SC, PR e RS.					

\*\*\*Grupo 3 - empregados lotados nas demais localidades.

Fonte: Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Administração e Finanças - VALEC

Outro situação que dificulta a continuidade da evolução da capacitação dos empregados, atingindo diretamente as atividades da Valec, é a rotatividade dos funcionários do quadro efetivo, conforme tabela a seguir:

12 - Tabela A.7.1.1.3.3 Rotatividade de profissionais

<b>PCS 2012 - EMPREGADOS POR CARGO</b>		
	<b>2013</b>	<b>2014</b>
ADMINISTRADOR	28	25
ADVOGADO	44	31
ANALISTA DE SISTEMAS	9	6
BIÓLOGO	5	5
CONTADOR	18	14
ECONOMISTA	16	12
ENG° AGRÔNOMO	12	12
ENG. SEG. TRABALHO	7	3
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	2
ENGENHEIRO CIVIL	156	122
ENGENHEIRO FLORESTAL	2	2
GEÓGRAFO	2	2
GEÓLOGO	3	2
JORNALISTA	3	3
MÉDICO DO TRABALHO	0	0
<b>TOTAL NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>307</b>	<b>241</b>
ASSIST. ADMINISTRATIVO	170	119
TÉC. EM AGRONOMIA	0	0
TÉC. EM LABORATÓRIO	1	0
TÉC. ESTR. E EDIFICAÇÕES	23	17
TÉC. SEG. DO TRABALHO	7	8
<b>TOTAL NÍVEL MÉDIO</b>	<b>201</b>	<b>144</b>
<b>TOTAL SUPERIOR E MÉDIO</b>	<b>508</b>	<b>385</b>

Fonte: Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Administração e Finanças - VALEC

A Valec tem consciência de que o problema de rotatividade está relacionado com aspectos salariais e progressão de carreira. Por esse motivo, adotou importante ação visando minimizar a evasão dos empregados, com a elaboração e implantação da norma de progressão e

promoção dos empregados da VALEC, aprovada pela Diretoria Executiva e pelo CONSAD, por meio da Resolução nº 001/2014/CONSAD, de 29 de maio de 2014, tendo como resultado a promoção de 216 (duzentos e dezesseis) empregados do Quadro efetivo da VALEC. Já a área de capacitação também está avançando, conforme explicado no item “7.1.2”.

Nesse contexto, para 2015, a área de recursos humanos tem as seguintes metas, visando melhorar a gestão da força de trabalho:

- Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da VALEC;
- Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;
- Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas; (atendendo constatação no Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas/2013 item 5.2.1.3 alínea “b”);
- Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;
- Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento (PDV) voluntário dos quadros da VALEC;
- Ampliação da atual estrutura da SUREH, com a criação da Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento;
- Aquisição de arquivo deslizante para o arquivamento dos dossiês dos empregados, nos termos das normas específicas;
- Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais;
- Elaboração do plano de capacitação dos empregados da VALEC;
- Levantamento dos perfis e competências dos empregados da VALEC.

### 7.1.2. Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

Com relação as ações adotadas visando melhoria na qualificação da força de trabalho, durante o exercício 2014 foram aprovados 24 (vinte e quatro) cursos. A tabela a seguir relaciona todos os temas abordados, área demandante, período de realização, carga horário e número de empregados participantes.

No total foram capacitados 252 empregados em cursos, seminários e fóruns que proporcionaram 14,05 horas de capacitação por empregado da VALEC. Também foi concluída a elaboração da Norma Geral de Capacitação, cuja minuta foi encaminhada para processo de aprovação junto à área responsável pela normatização.

13 - Tabela A.7.1.2 Atividades de capacitação em 2014

Assunto	Setor Solicitante	Data de início do Evento	Carga-Horária	Quant. de Participantes
Gestão de Contratos Administrativos	GECAP/SUREH	04/01/2014	16	100
Aplicação da Norma ABNT NBR 101151:2000 ao controle de ruído no meio ambiente	SUAMB	23/01/2014	16	3
Congresso <i>Road Ecology Brazil</i> 2014.	SUAMB	27/01/2014	18	3
Contratação Direta na Administração Pública.	SUADM/SULIC	21/02/2014	7	10
Feira Intermodal <i>South America</i> 2014.	SUDOP	01/04/2014	24	1

Assunto	Setor Solicitante	Data de início do Evento	Carga-Horária	Quant. de Participantes
Avaliação de Riscos, Seleção de Ferramentas e Técnicas de <i>Risk Assessment</i> – ISO/IEC	EGP	07/04/2014	32	3
XI Semana Orçamentária Financeira e de Contratações Públicas – Etapa 01 Brasília/DF	Todos	07/04/2014	40	19
Congresso De Túneis WTC 2014	SUPRO/DIPLAN	09/05/2014	40	3
Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).	GEADM	21/07/2014	24	12
Formação De Pregoeiro 2014	SULIC / SUADM	11/08/2014	24	11
Negociando Com Negociadores" - Negociações Sindicais.	DIRAF/SUREH	27/08/2014	16	2
II Congresso Brasileiro De Empresas Estatais.	ASJUR	28/08/2014	16	8
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.	SULIC/SUCON	01/09/2014	24	10
Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica.	SUPRO/DIPLAN	09/09/2014	40	2
"O Repensar Da Estratégia Em Tempos De Mudança" – Participação de empregados no eventos.	SUDEN	09/09/2014	16	2
Retenções Na Fonte De Tributos e Contribuições Sociais:IRFF /PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS	GEFIT e GECON / SUFIN	15/09/2014	20	2
Contabilidade Aplicada ao Setor Público com Enfoque no PCASP e nas Demonstrações Contábeis.	SUFIN	29/09/2014	40	3
Administração de Frota de Veículos.	GEADM/SUADM	01/10/2014	24	1
XI Semana Orçamentária Financeira e de Contratações Públicas – Etapa 02 Brasília/DF	SUFIN / SUDEN	13/10/2014	40	3
Curso de Processo Administrativo Disciplinar - Formação Para Membros de Comissões	DIRAF	10/11/2014	27	7
Capacitação em Gerência de Custos - Compor 90	SUPRO	10/11/2014	64	30
<i>Rail Brazil Tech &amp; Business Summit</i>	DIREN/DIROP	11/11/2014	20	4
Contabilidade Aplicada ao Setor Público - PCASP - Turma 02.	SUFIN	24/11/2014	40	6
"Licitação, Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia. Temas Complexos da Lei 8666/93 - As Principais Decisões Mais Recentes do Tribunal de Contas da União - TCU."	DIREN/DIROP	03/12/2014	24	7



### 7.1.3. Custos de pessoal da Unidade Jurisdicionada

62 - Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal: 31/12/2014.

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2014										
	2013										
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2014	32.908.324,18	3.152.364,38	3.708,97	3.311.569,82	139,48	83.058,47			373.099,63	39.832.264,93
	2013	122.812.133,58					2.086.239,37				124.898.372,95
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2014	1.427.029,94	14.667.201,57	0	509.736,01	0	0	0	0	0	16.603.967,52
	2013										
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>											
Exercícios	2014	787.444,72	0	0	0	0	0	0	0	0	787.444,72
	2013										
<b>Servidores cedidos com ônus</b>											
Exercícios	2014	31.781.688,68	0	73.674,18	7.212.074,66	13.257,36	45.678,99	14.993,28		1.540.304,33	40.681.671,48
	2013										
<b>Servidores com contrato temporário</b>											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2013										

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) – Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

#### **7.1.4. Irregularidades na área do pessoal**

A adequação dos limites para ocupação de cargos comissionados da estrutura da VALEC, considerando recrutamento externo e quadro próprio, está disciplinada no Plano de Cargos Comissionados da VALEC, aprovado pelo Ofício 1265/DEST-MP e Ofício 759/2012/SE/MT.

Esse documento estabelece no item “2.1. Cargos de Confiança” que, “prioritariamente, o recrutamento para o provimento dos cargos de confiança se realizará internamente, e não havendo profissionais preparados para ocupar o cargo no âmbito interno da Empresa, deverá ser realizado o recrutamento externo”.

Na sequência o documento define que “o limite para livre provimento fica fixado em 26 cargos, sendo 10 Assessores e 16 dos demais cargos comissionados de funções gerenciais”. Tal disposição é ratificada pelo DEST no ofício citado junto ao quadro demonstrativo.

O mesmo documento define ainda no item “2.1.1. Função Gerencial” os cargos de função gerencial e os requisitos para a sua ocupação.

Vale destacar que os cargos de superintendente, chefe de assessoria e gerente geral requerem para ocupação, além da “experiência comprovada na área de atuação”, que o empregado esteja ocupando os níveis (verticais) II ou III no plano de carreira definido no PCS. Porém, observa-se no PCS que o empregado deverá necessariamente percorrer os 10 (dez) níveis horizontais do nível I (vertical) para, então, ingressar no nível II (vertical). Da mesma forma para passar do nível II (vertical) para o nível III (vertical).

Evidencia-se, portanto, uma contradição entre o limite definido de recrutamento externo para os cargos de livre provimento mencionados e os pré-requisitos exigidos para a ocupação por empregados do quadro próprio recém-admitidos.

Da mesma forma, para os cargos de gerente, apesar de aceitar o preenchimento dos cargos a partir do nível (vertical) I, exige-se, como não poderia deixar de ser, “experiência na área de atuação”.

A adequação dos limites para ocupação de cargos comissionados da estrutura da VALEC, considerando recrutamento externo e quadro próprio, é objeto de avaliação pelos dirigentes do DEST e da VALEC.

##### **7.1.4.1. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos**

Atualmente, todos os empregados assinaram declaração de não acumulação de cargos ou empregos. O formulário de declaração de acumulação ou não acumulação de cargo ou emprego passou a fazer parte da lista de documentos exigidos para a contratação/nomeação de empregados na VALEC.

Existe, no entanto, a situação de um empregado que pode configurar acumulação indevida de cargo, o qual já foi notificado, e encontra-se no prazo para apresentação de justificativa, portanto, prescindindo de instauração de Processo Administrativo.

#### 7.1.4.2. Terceirização Irregular de Cargos

63 - Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
Assistente Téc. Administrativo Pleno	0	0	29	0	0
Assistente Téc. Administrativo Sênior	0	0	20	0	0
Assistente Administrativo	0	0	120	0	0
<b>Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão</b>					
O contrato de mão-de-obra administrativo, foi encerrado em 16/06/2013, em razão da entrada dos empregados concursados, não existindo prestadores de serviços nessa condição, desde dezembro de 2013.					

Fonte: Superintendência Financeira/Diretoria de Administração e Finanças - VALEC

#### 7.1.5. Riscos identificados na gestão de pessoas

Com a aprovação da Política de Gestão de Riscos e do Plano de Ação para a Gestão de Riscos pelo Conselho de Administração – CONSAD, ocorrida em setembro/2014, por meio da Resolução nº 002/2014, de 18/09/14, a Gerência de Riscos – GERIS adotou providências necessárias à sua divulgação, disponibilizando-a na intranet, ao alcance de todos os empregados, além da edição de um Caderno de Gestão de Riscos, encaminhado no Anexo III, para melhor apoio na implantação dessa Política, que também será encaminhado a cada empregado da VALEC.

No intuito de testar e adequar a metodologia proposta, a Gerência de Riscos iniciou-se, em novembro/14, sua implantação na Superintendência de Tecnologia da Informação – SUPTI, com a conclusão nessa Unidade Organizacional prevista para fevereiro/2015. Em seguida, após os ajustes necessários, sua implantação será estendida às demais Unidades Organizacionais da VALEC, onde se pretende elevar o grau de maturidade em Gestão de Riscos, com previsão de alcançar até o final do próximo exercício um grau de maturidade aprimorado.

A Política de Gestão de Riscos contempla os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas na gestão de riscos de forma a orientar o processo de identificação, avaliação, classificação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Empresa, que culmina com a elaboração de um Plano de Ação por cada Unidade Organizacional para o saneamento das fragilidades detectadas.

No momento, as Unidades Organizacionais estão indicando seus respectivos Gestores de Riscos, e encontra-se em formação o Comitê de Gestão de Riscos, o qual contará com um representante de cada Diretoria, da Presidência e do EGP, assumindo este último sua presidência.

#### 7.1.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Durante o exercício de 2014 não foram desenvolvidos indicadores gerenciais no âmbito dos recursos humanos. Todavia, considerando a existência de deficiências nos controles

internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; a falta destes controles prejudica o alinhamento da gestão ao patamar desejado; e os apontamentos efetuados pela CGU configuram uma oportunidade de melhoria na gestão de pessoas, a Superintendência de Recursos Humanos entende que o indicador mais apropriado, no momento, está diretamente relacionado ao cumprimento das seguintes metas:

- a) Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;
- b) Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;
- c) Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da VALEC;
- d) Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da VALEC;
- e) Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;
- f) Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;
- g) Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA; e
- h) Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.

Desta forma, fica definido como indicador gerencial o Índice de Atendimento às Metas, conforme descrito abaixo:

14 - Tabela A.7.1.6 Indicadores de RH

Indicador	Descrição	Fórmula	Periodicidade
Índice de Atendimento às Metas	Mede o índice de atendimento às metas definidas nas alíneas “a” a “h”.	$Ia = \frac{Ma * 100}{Mp}$ <p>Ia – Índice de Atendimento Ma – Quantidade de metas cumpridas Mp – Quantidade de metas preestabelecidas</p>	Anual

## 7.2. Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

### 7.2.1. Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

64 - Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.

Unidade Contratante							
Nome: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A							
UG/Gestão: 275075 / 27211				CNPJ: 42.150.664/0001-87			
Informações sobre os Contratos							
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas	Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados	Sit.

					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	030/2012	03.613.941/0001-99	27/12/2012		4						P
2012	V	O	031/2012	04.701.639/0001-55	18/12/2012	18/05/2015	25	15	0	0	0	0	P
2012	V	O	032/2012	06.088.000/0002-52	14/12/2012		8						P
2012	V	O	034/2012	14.534.490/0001-10	14/12/2012		12	0	0	12	0	0	P
2013	V	O	031/2013	11.029.232/0001-99	13/11/2013		4						P
2013	L	O	023/2013	00.087.163/0001-53	06/08/2013	05/08/2015	30*	17	*	13	1	1	A

**Observações:**

- O Contrato nº 030/2012 corresponde à prestação de serviços de vigilância para atendimento ao Escritório da VALEC em Ilhéus/BA.
  - O Contrato nº 031/2012 corresponde à prestação de serviços de vigilância para atendimento às unidades da VALEC no Estado de Goiás.
  - O Contrato nº 032/2012 corresponde à prestação de serviços de vigilância para atendimento às unidades da VALEC em Palmas/TO e Alvorada/TO.
  - O Contrato nº 034/2012 corresponde à prestação de serviços de vigilância para atendimento ao Escritório Sede da VALEC em Brasília/DF.
  - O Contrato nº 031/2013 corresponde à prestação de serviços de vigilância para atendimento ao Escritório da VALEC em Imperatriz/MA.
  - O Contrato nº 023/2013 corresponde à prestação de serviços de limpeza e conservação para atendimento dos escritórios de Ilhéus/BA, Anápolis/GO, Palmas/TO, Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF (sede).
- \*Apenas o cargo de Supervisor Administrativo apresenta exigência de nível de escolaridade (superior). Os postos de Auxiliar de Limpeza/Servente podem ser preenchidos por profissionais com qualquer grau de instrução.

**LEGENDA**

**Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Superintendência Financeira/Diretoria de Administração e Finanças – VALEC

No que se refere ao Contrato nº 033/2012 firmado com a empresa CONGELSEG Vigilância e Transportes de Valores Ltda., CNPJ 01.689.274/0001-00, informamos que houve a rescisão unilateral do referido instrumento no dia 25/09/2013, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2013 na Seção 3, página 186, sendo essa a justificativa para sua não inclusão no quadro correspondente ao exercício de 2014.

## 7.2.2. Locação de Mão de Obras para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

65 - Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A													
UG/Gestão: 275075 / 27211							CNPJ: 42.150.664/0001-87						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	018/2013	04.798.395/0001-70	28/05/2013	27/05/2015	59	29	0	0	0	0	A
2013	4	O	023/2013	00.087.163/0001-53	06/08/2013	05/08/2015	0	0	8	8	0	0	A
2013	5	O	018/2013	04.798.395/0001-70	28/05/2013	27/05/2015	12	12	0	0	0	0	A
2014	9	O	038/2014	01.011.976/0001-22	21/08/2014	20/08/2016	6*	2	1*	5	0	0	A
2014	10	O	051/2014	10.811.374/0001-40	20/11/2014	19/11/2016	12	12	0	0	0	0	A

**Observações:**

- O Contrato nº 018/2013 corresponde à prestação de serviços de motoristas e recepcionistas para atendimento às unidades da VALEC em Brasília/DF (sede) e nos estados do Rio de Janeiro, Goiás, Bahia e Tocantins.
- O Contrato nº 023/2013 corresponde à prestação de serviços de copeiragem para atendimento à sede da VALEC em Brasília/DF.
- O Contrato nº 038/2014 corresponde à prestação de serviços de manutenção predial no Edifício Sede da VALEC em Brasília/DF.
- \* Apenas o cargo de encarregado geral tem nível de escolaridade exigido (ensino médio). O cargo de auxiliar de manutenção predial não tem nenhuma exigência de escolaridade, e os cargos de técnicos não possuem exigência de nível de escolaridade, apenas de curso de qualificação em suas respectivas áreas.
- O Contrato nº 051/2014 corresponde à prestação de serviços de brigada de incêndio no Edifício Sede da VALEC em Brasília/DF.

<b>LEGENDA</b>	
<b>Área:</b>	<b>Natureza:</b> (O) Ordinária; (E) Emergencial.
1. Segurança;	<b>Nível de Escolaridade:</b> (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
2. Transportes;	<b>Situação do Contrato:</b> (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
3. Informática;	<b>Quantidade de trabalhadores:</b> (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.
4. Copeiragem;	
5. Recepção;	
6. Reprografia;	
7. Telecomunicações;	
8. Manutenção de bens móveis	
9. Manutenção de bens imóveis	
10. Brigadistas	
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
12. Outras	

Fonte: Superintendência Financeira/Diretoria de Administração e Finanças – VALEC



### 7.2.3. Análise crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Todos os contratos descritos nos 2 (dois) quadros estão sendo executados de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da VALEC e contribuindo para o cumprimento de suas funções institucionais. Nesse sentido, não há ocorrências que tenham prejudicado à execução dos serviços, bem como acarretado descumprimentos de cláusulas contratuais, com base em informações apresentadas pelos seus respectivos fiscais.

Contudo, com relação aos contratos de vigilância, é importante ressaltar a necessidade de inclusão da intrajornada de trabalho com o objetivo de otimizar os serviços prestados. Objetivando a isso, as prorrogações realizadas no fim de 2014 se deram por apenas 6 (seis) meses, prazo considerado adequado para a realização de um novo procedimento licitatório com a previsão do adicional nas planilhas de formação de preço.

### 7.2.4. Contratação de Estagiários

66 - Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários: 31/12/2014.

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	51	65	63	64	491.298,11
1.1 Área Fim	35	39	35	38	291.708,25
1.2 Área Meio	16	26	28	26	199.589,86
<b>2. Nível Médio</b>	18	28	34	39	299.384,80
2.1 Área Fim	15	22	24	27	207.266,39
2.2 Área Meio	3	6	10	12	92.118,41
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>69</b>	93	97	103	790.682,91

**Análise Crítica:** os resultados obtidos pelas atividades desempenhadas pelos estagiários nas áreas meio e fim de acordo com as avaliações dos orientadores foram satisfatórias.

Fonte: Superintendência Financeira/Diretoria de Administração e Finanças – VALEC

### 7.3. Medidas adotadas para revisão de contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Foi instituído Grupo de Trabalho pela Portaria nº 539, de 16 de setembro de 2014 e prorrogada pelas Portarias nº 746, de 17 de dezembro de 2014 e nº 141, de 16 de março de 2015 que tem o objetivo de proceder ao levantamento dos valores obtidos como resultado da desoneração da folha de pagamento concedida pelo Plano Brasil Maior (art.7º da Lei nº 12.546/2011 e art.2º do Decreto nº 7.828/2012), em observância ao Acórdão nº 2859/2013 – TCU e Ofício Circular nº 01/2014/MP/SE/DEST, de 03/01/2014.

Foram expedidas notificações para as empresas, por meio de ofícios datados de outubro de 2014, para apresentarem: declaração assinada pelo representante legal e pelos contadores ou responsáveis pelo departamento de contabilidade das empresas, acerca do correto enquadramento e percentual de desoneração aplicável ao contrato no período de 01/08/2012 a 31/12/2014;

documentos comprobatórios de tal enquadramento como guia GFIP e cópia do contrato social ou estatuto social, e; nova planilha de custos e formação de preços.

Atualmente o GT está analisando os documentos enviados pelas empresas notificadas e já elaborou as novas planilhas orçamentárias e as novas composições de preços unitários desoneradas dos contratos 007/2014, 054/2010, 062/2010 e 006/2014 obtendo os valores a serem repactuados destes contratos.

O grupo tem previsão de conclusão dos trabalhos para agosto de 2015, quando serão apresentados os cálculos e valores a serem enviados as áreas correspondentes para efetuarem as revisões dos contratos.

## 8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

### 8.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

#### a) Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

A VALEC não possui veículos próprios, sendo a frota de veículos terceirizada.

#### b) Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

Considerando que a VALEC necessita de frota compatível com suas necessidades para a fiscalização, supervisão, desapropriação e apoio técnico e administrativo para acompanhamento das obras, as quais estão distribuídas nos estados do Tocantins, Maranhão, Bahia, Goiás e São Paulo, a opção pela frota própria implicaria, em especial, na necessidade de gerenciamento da mobilização de veículos para diversos pontos do território nacional e também de sua manutenção preventiva e corretiva.

Quanto a mobilização a VALEC não dispõe de recursos orçamentários para tal finalidade. No que se refere à manutenção dos veículos (oficinas credenciadas), em obediência à legislação vigente, deveria haver licitação para contratação de oficinas credenciadas, o que impossibilitaria um bom atendimento, haja vista que haveria a necessidade de se firmar contratos específicos em um grande número de municípios nos Estados em que as obras são realizadas. Isso demandaria uma grande e complexa estrutura gerencial que é incompatível com os objetivos da VALEC.

Com a terceirização da frota, a contratada fica responsável pela manutenção permanente da mesma, inclusive com a substituição dos veículos quando necessário.

A seguir, consignamos informações acerca do contrato para fornecimento de serviços de veículos.

Valor Locações EIRELI - ME
CNPJ: 07.475.524/0001-88
<b>Tipo de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 003/2012
<b>Contrato:</b> nº 009/2012
<b>Vigência:</b> de 21/05/2012 a 21/05/2015
<b>Valor Contratado:</b> R\$ 11.427.388,68 (Onze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
<b>Valor Pago (até dezembro de 2014):</b> R\$ 6.926.848,98 (Seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Constituição da frota regida pela Lei 8.666/93 e Norma de procedimentos para utilização de veículos da VALEC – ngl-14-06-001.

A VALEC entende positiva a terceirização do serviço de veículos pois, ao repassar algumas atividades para terceiros, com os quais se estabelece uma relação de parceria, a VALEC ficará concentrada apenas em tarefas essencialmente ligadas a suas atividades fins, evoluindo em qualidade e produtividade, o que permite reduzir custos e ganhar competitividade. A idade média de todos os grupos de veículos é de 2,5 anos.

- **Quantitativo de veículos por grupo:**
  - De representação:**  
Sedan Executivo: 5 (cinco)
  - De serviços comuns:**  
Veículo Hath 1.6: 48 (quarenta e oito)  
Caminhonete: 36 (trinta e seis)
  - Total veículos: 89 (oitenta e nove)**
- **Quilometragem média por veículo ao ano:**
  - De representação:**  
Sedan Executivo: **33.660 km/ano**
  - De serviços comuns:**  
Veículo Hath 1.6: **24.996 km/ano**  
Caminhonete: **39.600 km/ano**

Os custos com manutenção preventiva e corretiva foram incluídos no contrato firmado para locação da frota de veículos. O combustível dos veículos é fornecido através do contrato nº 010/2012, processo nº 51.402.007040/2012-32, no qual o valor pago no período de Julho de 2012 a Dezembro de 2014 foi de R\$ 1.690.349,89 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

A Estrutura de controle existente na UJ para assegurar a prestação do serviço de transporte formada por um Gestor de Contrato e um auxiliar (Sede Brasília) e quatro responsáveis é pela frota nos escritórios regionais, sendo um na FIOLE (Bahia), um na FNS Tramo Norte (Tocantins), um na FNS Tramo Sul (Goiás) e um na Extensão-Sul (Goiás).

No que se refere à Norma de Procedimentos para Utilização de Veículos da VALEC – NGL-14-06-001, conforme Anexo VII, informamos que trata-se de normativo interno que estabelece regras básicas para controle da frota, versando sobre a necessidade de designação de responsáveis pelo controle nas unidades descentralizadas que têm o dever de gerir a movimentação diária e o bom uso dos automóveis, reportando todas as ocorrências ao gestor do contrato. Além disso, a Norma contém formulários padrão para solicitação de veículos, controle de movimentação e manutenção e notificação de infrações de trânsito, bem como estabelece modelo padrão para identificação dos veículos, que só podem ser utilizados a serviço da empresa.

Em relação aos procedimentos de controle realizados tanto na sede da empresa quanto nas unidades descentralizadas, informamos que a rotina administrativa é composta pelas seguintes atividades:

- As solicitações de disponibilização de veículos são recebidas por meio de formulário próprio ou por ordem de serviço eletrônica;

- Havendo a necessidade de condução do veículo por motorista terceirizado, a Equipe de Transportes designa o profissional que irá realizar o serviço. Caso o deslocamento seja intermunicipal, é providenciado junto à empresa contratada o pagamento das diárias do motorista, após formalizada a autorização para viagem do empregado da VALEC;
- É mantido cadastro dos condutores autorizados a utilizar os veículos da empresa, sendo atualizado sempre que necessário;
- Cada veículo possui um formulário onde são registradas as movimentações, informando-se datas, horários e quilômetros rodados. Esse registro é feito pelo próprio motorista ou condutor autorizado;
- O abastecimento dos veículos é feito por meio de cartão fornecido pela empresa contratada, mediante a utilização de senha de responsabilidade do portador do cartão devidamente autorizado;
- Todos os registros de abastecimento são visualizados e monitorados pela Equipe de Transportes por meio de sistema informatizado;
- É feito o controle das manutenções preventivas dos veículos, atentando-se para as necessidades de revisão e solicitando-se à empresa contratada a realização do serviço;
- Havendo avarias ou necessidade de manutenção corretiva, os responsáveis pelas unidades descentralizadas comunicam ao gestor do contrato que adota as medidas necessárias junto à empresa contratada para realização do reparo;
- Quando recebidas notificações de infrações de trânsito, são identificados os condutores infratores e solicitado o pagamento dos valores das multas;
- O gestor do contrato, mensalmente, efetua a conferência das medições apresentadas pela empresa contratada e dá prosseguimento ao processo de pagamento.

Mensalmente, são expedidos relatórios à Superintendência Administrativa contendo informações relativas à utilização dos veículos.

## **8.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário**

A Gerência de Patrimônio cadastra os processos referente as áreas desapropriadas pela Valec conforme Portaria Interministerial nº 322, de 23 de Agosto de 2001. Os processos referentes as áreas cadastradas são terrenos que após seu regular trâmite passam a integrar o patrimônio da Valec.

Os processos chegam a área de Patrimônio encaminhados pela Superintendência de Desapropriação, e após conferência dos processos tramitados, os empregados do Patrimônio digitalizam todos os processos e posteriormente o cadastram no SPIUNET. Os processos que são cadastrados são aqueles que já tem a documentação em que consta a Valec como proprietária.

## 8.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

67 - Quadro A.8.2.1. – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (BRASIL)	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
<b>BAHIA</b>	<b>1673</b>	<b>422</b>
AIQUARA - BA	8	1
AURELINO LEAL - BA	10	6
BARREIRAS - BA	1	1
BOA NOVA - BA	1	1
BOM JESUS DA LAPA – BA	11	-
BRUMADO - BA	344	78
CAETITÉ - BA	110	40
CONTENDAS DO SINCORÁ - BA	24	8
CORRENTINA – BA	27	-
GONGOJI - BA	12	11
GUANAMBI - BA	101	34
IBIASSUCÊ - BA	138	43
ILHÉUS - BA	10	5
ITAGI - BA	2	1
ITAGIBÁ - BA	89	9
JABORANDI – BA	10	-
JEQUIÉ - BA	120	71
LAGOA REAL - BA	51	12
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –BA	4	-
MANOEL VITORINO - BA	116	25
PALMAS DE MONTE ALTO - BA	31	8
RIACHO DE SANTANA – BA	25	-
RIO DO ANTÔNIO - BA	15	2



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (BRASIL)	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	153	-
SÃO DESIDÉRIO - BA	90	13
SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA	7	-
SERRA DO RAMALHO - BA	3	-
TANHAÇU - BA	120	30
UBAITABA - BA	25	10
URUÇUCA - BA	14	13
<b>GOIÁS</b>	<b>1182</b>	<b>932</b>
ACREÚNA - GO	8	2
ANÁPOLIS - GO	55	46
BRAZABRANTES - GO	15	6
CAMPINORTE - GO	36	36
CAMPO LIMPO - GO	33	33
DAMOLÂNDIA - GO	36	36
ESTRELA DO NORTE - GO	9	9
FORMOSO - GO	8	8
GOIANÉSIA - GO	11	8
GOIÂNIA - GO	8	8
GOIANIRA - GO	14	8
INDIARA - GO	31	5
JANDAIA - GO	2	1
JARAGUÁ - GO	107	105
JESÚPOLIS - GO	7	7
MARA ROSA - GO	63	61
MUTUNÓPOLIS - GO	21	19
NOVA VENEZA - GO	27	25

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (BRASIL)	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
OURO VERDE - GO	42	42
PALMEIRAS DE GOIÁS - GO	92	50
PARANAIGURARA - GO	1	-
PETROLINA DE GOIÁS - GO	88	88
PORANGATU - GO	60	36
QUIRINÓPOLIS - GO	72	27
RIANÁPOLIS - GO	20	20
RIO VERDE - GO	113	74
SANTA BARBARA DE GOIÁS	6	-
SANTA HELENA - GO	17	12
SANTA ISABEL - GO	42	41
SÃO FRANCISCO - GO	16	16
SÃO LUIZ DO NORTE - GO	19	18
SÃO SIMÃO - GO	10	8
SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO	3	3
TRINDADE	5	-
TURVELÂNDIA - GO	15	8
URUAÇU - GO	70	66
<b>MARANHÃO</b>	<b>460</b>	<b>456</b>
AÇAILÂNDIA - MA	24	24
CAMPESTRE - MA	1	<b>1</b>
ESTREITO - MA	178	178
IMPERATRIZ - MA	96	96
JOÃO LISBOA - MA	57	57
MONTES ALTOS - MA	15	14
PORTO FRANCO - MA	89	86

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (BRASIL)	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
<b>MINAS GERAIS</b>	<b>67</b>	-
ITURAMA – MG	21	-
SANTA VITÓRIA – MG	11	-
UNIÃO DE MINAS –MG	35	-
<b>SÃO PAULO</b>	<b>42</b>	-
ESTRELA D' OESTE – SP	5	-
FERNANDÓPOLIS – SP	20	-
GUARANI D' OESTE – SP	5	-
OUROESTE – SP	12	-
<b>TOCANTINS</b>	<b>555</b>	<b>494</b>
AGUIARNÓPOLIS - TO	29	28
ALIANÇA DO TOCAN. - TO	10	4
ALVORADA - TO	37	26
ARAGUAÍNA - TO	2	2
BABAÇULÂNDIA - TO	75	73
BREJINHO DE NAZARÉ - TO	2	1
CARIRI DO TOCANT. - TO	3	3
DARCINÓPOLIS -TO	8	7
FÁTIMA - TO	32	28
FIGUEIRÓPOLIS - TO	4	3
FILADÉLFIA - TO	29	29
FORTALEZA DO TABOCÃO - TO	4	4
GUARAÍ - TO	20	15
GURUPI - TO	40	37
MIRACEMA - TO	69	62
OLIVEIRA DE FATIMA - TO	22	19
PALMEIRANTE - TO	25	24
PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO	11	10
PARAÍSO - TO	3	2
PORTO NACIONAL - TO	38	30

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (BRASIL)	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
PRESIDENTE KENNEDY - TO	4	4
RIO DOS BOIS - TO	9	9
TALISMÃ - TO	20	19
TOCANTINÓPOLIS - TO	31	31
TUPIRAMA - TO	18	15
TUPIRATINS - TO	10	9
<b>Total Brasil</b>	<b>3978</b>	<b>2304</b>

## 8.2.2. Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

### 8.2.2.1. Imóveis de Propriedade de União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade de União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

Em decorrência do extenso quantitativo de imóveis relacionados, as informações referentes a este quadro serão apresentadas no “Anexo XIII” do relatório.

### 8.2.2.2. Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ  
Não se aplica

### 8.2.3. Imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ

Quadro A.8.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da UJ  
Não se aplica

### 8.2.4. Análise Crítica

No que concerne ao gerenciamento dos bens imóveis da Valec, os principais progressos foram no ritmo de cadastramento, já que em 2014 foram cadastrados mais de (1.500) mil e quinhentos processos.

A VALEC está com um processo para contratação de sistema informatizado, com o intuito de aprimorar a gestão de seu patrimônio imobiliário, integrando as informações dos diversos setores da empresa participantes na elaboração de relatórios sobre o patrimônio imobiliário. Com esse

sistema o controle será aperfeiçoado e a elaboração de relatórios gerenciais será feito em menor tempo. Além disso, a VALEC promoverá a capacitação dos empregados que utilizam o SPIUNET.

Os principais instrumentos utilizados atualmente na gestão de bens imóveis continuam sendo controle por planilhas Excel e o Sistema SPIUNET.

### 8.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros

68 - Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros dela UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	Tocantins	1	2
	Araguaína		1
	Palmas	1	1
	<b>Distrito Federal</b>	1	1
	Brasília	1	1
	<b>Bahia</b>	1	1
	Ilhéus	1	1
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>3</b>	<b>4</b>
<b>Exterior</b>		<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Superintendência Financeira/Diretoria de Administração e Finanças – VALEC

### Análise Crítica

Os bens imóveis locados de terceiros se referem aos escritórios da VALEC, que tem função de apoio administrativo e logístico aos empreendimentos envolvidos na execução das obras ferroviárias.

Quanto a custos com a manutenção do imóvel há duas situações distintas: nos casos de despesas correntes relativas à conservação o pagamento é feito pela VALEC, como é de praxe nos contratos de aluguel. Já nos casos de melhorias, ocorre negociação com os proprietários para que o valor seja descontado do aluguel ou pago pelos próprios.

## 9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 9.1. Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

69 - Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
001/2011	Administração de Rede de Longa Distância	Início:28/02/2014 Término: 28/02/2015	33.683.111/0001-07	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	R\$ 3.623.512,56	R\$ 3.019.593,80
012/2012	Cessão de Direito de uso de software (aplicativos e sistemas operacionais) Microsoft para estações de trabalho e servidores de rede	Início: 29/06/2015 Término: 29/06/2015	00.710.799/0001-00	Allen Rio Serviços de Comércio de Produtos de Informática Ltda.	R\$ 496.524,57	R\$ -
041/2013	Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação para criação, hospedagem e produção do serviço de correio eletrônico expresso v03	Início:26/12/2013 Término: 25/12/2014	33.683.111/0001-07	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	R\$ 176.400,00	R\$ 176.400,00
005/2014	Acesso à internet através do link dedicado pela rede infovia	Início: 30/01/2014 Término: 30/01/2015	33.683.111/0001-07	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	R\$ 177.600,00	R\$ 147.876,66
022/2014	Aquisição, sob demanda, de equipamentos de microinformática – 200 notebooks – contemplando equipamentose assistência técnica da garantia	Início:23/06/2014 Término: 23/06/2015	07.275.920/0001-61	Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda	R\$ 710.000,00	R\$ -
025-2014		Início:9/06/2014	07.171.199/0001-96		R\$ 6.364.443,24	R\$ 667.740,52



Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
	Prestação de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Término: 9/06/2015		Central IT Tecnologia da Informação e comunicação		
026/2014	Fornecimento e instalação de solução de armazenamento de dados corporativos para a Valec	Início: 22/07/2014	09.053.350/0001-90	Niva Tecnologia da Informação Ltda	R\$ 3.358.480,00	R\$ 2.498.000,00
		Término: 21/07/2015				
037/2014	500 computadores tipo desktop	Início: 26/08/2014	00.395.228/0001-28	CPD – Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda	R\$ 2.200.000,00	R\$ -
		Término: 25/08/2015				
046/2014	Aquisição de solução de proteção dos computadores e servidores de rede da VALEC	Início:	08.366.661/0001-47	Global IP Tecnologia da Informação Ltda	R\$ 232.260,00	R\$ -
		Término:				
048/2014	Aquisição de Solução de Auditoria em ambiente de Microsoft	Início: 15/09/2014	02.277.205/0001-44	Vert Soluções em Informática Ltda	R\$ 1.580.624,80	R\$ -
		Término: 15/09/2015				
052/2014	Aquisição de Solução de Telefonia IP a fim de atender as necessidades corporativas da VALEC e de suas Unidades Descentralizadas.	Início: 24/11/2014	02.277.205/0001-44	Vert Soluções em Informática Ltda	R\$ 3.350.019,98	R\$ -
		Término: 24/11/2017				
062/2014	Aquisição de Equipamentos de Rede sem fio com garantia e suporte técnico	Início: 18/12/2014	03.217.428/0001-35	NCT Informática Ltda	R\$ 805.000,00	R\$ -
		Término: 18/12/2019				

Plano Diretor de TI

A Superintendência de Tecnologia da Informação possui como diretriz para o desenvolvimento das suas atividades o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2014-2015.

Foram estabelecidas necessidades de desenvolvimento de projetos. Foram estabelecidas 59 necessidades para os anos de 2014 e 2015, a seguir apresenta-se um resumo do andamento das necessidades estabelecidas:

15 - Tabela A.9.1.1 Progresso no desenvolvimento de sistemas – PDTI

RESUMO GERAL	QTD .	%
Em gestão	13	22%
Trâmite interno de contratação	11	19%
Projetos	1	2%
Não Iniciado (2015)	34	58%
<b>Total de Projetos</b>	<b>59</b>	-

Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação/Diretoria de Planejamento

Outras Ações

Além das ações estabelecidas no PDTI, há, também, outras demandas:

16 - Tabela A.9.1.2 Progresso no desenvolvimento de sistemas – Outras demandas

ITEM	ASSUNTO
<b>Sistemas em desenvolvimento / customização</b>	
1	SRB – Sistema de Reembolso de Benefícios
2	Sistema de Avaliação 360°
<b>Sistema em projeto</b>	
1	SCDP – Sistema de Controle de Diárias e Passagens <ul style="list-style-type: none"> <li>Aguardando elaboração da norma (GEADM)</li> </ul>
2	Digitalização do acervo técnico <ul style="list-style-type: none"> <li>Trâmite interno de contratação</li> </ul>
3	Sistema Jurídico <ul style="list-style-type: none"> <li>Artefatos IN04. Para aprovação da área cliente</li> </ul>
4	Certificados Digitais para Advogados <ul style="list-style-type: none"> <li>Artefatos IN04. Para aprovação da área cliente</li> </ul>

<b>5</b>	Sistema de Acompanhamento dos Processos de Desapropriação
----------	---

Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação/Diretoria de Planejamento

## Governança

No que tange a Governança de TI, as atividades desenvolvidas são:

17 - Tabela A.9.1.3 Atividades de Governança de TI

ITEM	ASSUNTO
<b>1</b>	Institucionalização do papel da governança da TI, com a adesão da Valec ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), criado pelo MPOG, que ditas as melhores práticas de contratação.
<b>2</b>	Unificação da área de TI com a área de comunicação (voz). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modernização de telefones celulares;</li> <li>• Modernização e expansão do PABX;</li> <li>• Análise comparativa entre os valores contratados e os faturados.</li> </ul>
<b>3</b>	Normatização interna da área de TI, com destaque para: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrões de nomenclatura de objetos de Banco de Dados;</li> <li>• Padronização de migração de Banco de Dados e rotina de backup;</li> <li>• Padronização para a instalação de servidores de dados.</li> </ul>
<b>4</b>	Institucionalização dos Comitês: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia da Informação;</li> <li>• Segurança da Informação;</li> <li>• Geoprocessamento.</li> </ul>

Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação/Diretoria de Planejamento

### Sistemas de Operação

- **SINUADO** – Sistema de Numeração de Documentos  
Sistema utilizado para controlar a numeração dos documentos gerados no âmbito da VALEC, tais como: memorandos, ofícios, despachos, notas técnicas e ordens de serviço.
- **SICPD** – Sistema de Controle de Pagamentos de Desapropriação  
Sistema que auxilia no controle dos pagamentos efetuados durante um processo de desapropriação.
- **SIOCA** – Sistema de Ocorrências Ambientais  
Sistema que provê suporte ao registro e controle das ocorrências ambientais identificadas nos trechos de obra da VALEC.
- **SICOP** – Sistema de Controle de Pendências

Sistema que provê suporte ao processo de registro e acompanhamento das ações executadas para o tratamento de pendências. Essas pendências são fatos ocorridos tanto nos trechos de obra quanto internamente nas áreas da VALEC que necessitam que uma ou mais ações sejam executadas de forma a saná-las.

- **SISAUDIN – Sistema de Controle da Auditoria Interna**  
Sistema que apoia a gestão da área de Auditoria Interna, provendo suporte ao registro e controle das constatações e recomendações dos relatórios de auditoria, bem como das tramitações internas dos itens desses relatórios.
- **SIAPV – Sistema de Acompanhamento de Protocolos da VALEC**  
Sistema que permite um acompanhamento mais rápido e prático do trâmite de processos internos da VALEC, apresentando o histórico de tramitação e gráficos de gestão.
- **SRB – Sistema de Reembolso de Benefícios**  
Sistema que permite aos empregados cadastrarem os pedidos de reembolso de benefícios previstos no plano de cargos e salários (saúde, creche, etc.) que são então tratados pela SUREH.
- **Agenda SIC**  
Sistema que permite o acompanhamento da agenda da diretoria da VALEC.
- **KD? GECON / GEFIN**  
Sistema criado para auxiliar na localização de documentos nos armários e estantes.
- **SIPAV – Sistema de Permissão e Autenticação da VALEC**  
O SIPAV é utilizado pelos demais sistemas para realizar a autenticação e a vinculação de perfis de acesso para os usuários. Ademais, o SIPAV possui interface própria que permite o cadastro de novos usuários assim como a liberação de acesso e a delegação de permissões.
- **SICOD – Sistema de Controle de Desapropriações**  
Sistema que provê suporte à condução dos processos de desapropriação, auxiliando no registro das informações de proprietário e propriedade, e permitindo o acompanhamento do trâmite processual.
- **Moodle VALEC**  
Plataforma livre de apoio à educação e difusão de conhecimento. O moodle está em fase de implantação na TI e pode ser utilizado para a capacitação dos colaboradores da VALEC.

### **Sistemas em Implantação**

- **SISTEL – Sistema de Suporte à Telefonia**  
Sistema que apoia a área de telefonia na gestão das faturas telefônicas, permitindo a vinculação dos ramais aos usuários e às áreas, auxiliando na distribuição do consumo e na emissão de medições por área e por usuário

## Sistemas Avaliados como Necessários

- **Sistema de Gestão de Pessoas**  
No ano anterior, foi conduzida pela SUPTI o planejamento da contratação de um sistema de gestão de pessoas para atender à SUREH, que é área responsável por essa atividade na VALEC. Essa iniciativa foi interrompida por decisão da área superior demandante, Diretoria Administrativa Financeira (DIRAF), à qual a SUREH é área subordinada. A DIRAF, à época, optou por iniciar tratativas com o SERPRO com vistas a firmar acordo de cooperação de forma a internalizar o sistema de gestão de pessoas utilizado por aquele órgão. Essas tratativas não evoluíram e pretende-se agora retomar o planejamento da contratação com objetivo de adquirir uma solução de mercado que atenda às necessidades da VALEC.
- **Sistema Financeiro e Contábil**  
O sistema financeiro e contábil que visa a atender as necessidades da área de Finanças da VALEC está em fase de planejamento da contratação. No momento estão sendo consolidados os requisitos que foram levantados junto à área demandante para que se possa prosseguir com as demais fases do processo de contratação.
- **Sistema de Gestão Administrativa**  
No ano anterior foi conduzido pela SUPTI um levantamento amplo de requisitos das diversas áreas que participam da gestão administrativa da VALEC (*back-office*), tais como: controle de frotas, gestão de almoxarifado e patrimônio. Os requisitos levantados foram então consolidados e inseridos em um planejamento de contratação de sistema. Durante esse planejamento foi identificado o SIPAC, solução desenvolvida pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que constituía-se em um sistema integrado de gestão que já estava em uso por diversos outros órgãos da administração pública. Após visitas técnicas realizadas em órgãos que já haviam implantado ou estavam em fase de implantação da solução da UFRN, e da análise da documentação disponível, assim como da apresentação do sistema às áreas interessadas, a SUPTI optou por firmar acordo de cooperação técnica com a Universidade de forma a implantar essa solução na VALEC. Essa iniciativa foi suspensa pela área superior demandante, qual seja a Diretoria Administrativa Financeira (DIRAF), que entendeu que haveria a necessidade de um mapeamento prévio dos processos de negócios das áreas envolvidas. O processo foi então encaminhado à SUDEN, área responsável pelo mapeamento e análise dos processos de negócio da empresa.
- **Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos**  
A SUPTI está iniciando as tratativas com o TRF4 para a implantação do sistema SEI.

## 10. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

### 10.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

A fonte das informações constantes nos quadros relacionados neste capítulo decorrem do monitoramento das recomendações efetuadas pela Assessoria de Controle da Valec e da manifestação formal expedida pelas respectivas áreas responsáveis pelo atendimento das demandas.

#### 10.1.1. Deliberações do TCU atendidas no exercício

70 - Quadro A.10.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	006.547/2013-3	2466/2014	9.1	DE	Of. nº 449/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
9.1 Encaminhar ao TCU, em 30 dias, cópia do termo aditivo celebrado para a correção da duplicidade relativa ao transporte de ração, identificada nos itens 7.3.5 e 7.3.6 da planilha do contrato 55/2010 e do demonstrativo de glosa dos valores pagos indevidamente à contratada.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício nº 4229/2014-PRESI foi encaminhado o Memorando nº 2440/2014-SUCON, 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2010, Nota Técnica-SUCON-BSB de Análise e Aprovação do 8º TA, Nota Técnica nº 020A/2014 – GCUST/SUPRO, Quadro Demonstrativo de Acréscimos e Supressões do Contrato e a Planilha de Medição Contratual, onde consta a glosa dos valores pagos indevidamente à contratada. Em 05/05/2015 a VALEC foi notificada por meio de despacho da SeinfraHidroferrovias do encerramento do processo.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Atendido.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	009.095/2013-6	2386/2013	9.1	DE	Of. nº 823/2013-TCU
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.1.1. apresente a este Tribunal, no prazo de trinta dias, as composições de custos unitários embasadas nas sondagens para caracterização do solo realizadas em atendimento ao subitem 9.1.1.2 do Acórdão 2908/2012-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 3395/2012-TCU-Plenário, referentes aos trechos do Lote 5S da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, nos quais ocorreram medições de serviços de terraplenagem após a adoção da medida cautelar determinada pelo subitem 9.1.1 do referido acórdão;</p> <p>9.1.2. apresente a este Tribunal, no prazo de trinta dias, as composições de custos unitários elaboradas em atendimento ao subitem 9.1.2 do Acórdão 2908/2012-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 3395/2012-TCU-Plenário, referentes às obras de artes especiais medidas após adoção da medida cautelar determinada no referido subitem do mencionado Acórdão;</p> <p>9.1.3. apresente a este Tribunal, após o cumprimento das medidas determinadas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2908/2012-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 3395/2012-TCU-Plenário, o projeto executivo do Lote 5S da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul atualizado com base nas medidas determinadas naqueles subitens do referido acórdão;</p>					
Providências Adotadas					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN					
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício nº 65-PRESI foi encaminhada a NT nº 066/2013-SUPRO contendo a manifestação relativa aos itens 9.1.1 e 9.1.2.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em análise pelo TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	012.177/2013 -0	2882/2013	9.1	DE	Of. nº 827/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.3 com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente a este Tribunal:</p> <p>9.3.1 providências tomadas com vistas à responsabilização e à aplicação de sanções contratuais e extracontratuais às empresas construtoras do Lote 2 (Contratos 58/09 e 19/11) e à respectiva supervisora, visto que a "Comissão Especial", instituída pela Valec por meio da Portaria 505/2012, apontou diversos serviços medidos que não foram realizados ou que foram executados em desconformidade com as especificações e normas vigentes, comprometendo a integridade da ferrovia, causando a necessidade de retrabalhos e consequentes prejuízos ao erário;</p> <p>9.3.2 manifestação conclusiva sobre as constatações da "Comissão Especial", instituída pela Valec por meio da Portaria 505/2012, em relação a não conformidade da brita para lastro do Lote 2, Contrato 58/2009;</p> <p>9.3.3 demonstrativo das retenções liberadas e pagamentos efetuados e dos respectivos montantes constituídos em garantia, nos contratos 21/2001, 13/2006, 15/2006, 16/2006, 58/2009 e 60/2009, as respectivas datas, discriminando os valores originais e atuais das garantias constituídas, e os valores contratuais a que se referiam;</p> <p>9.3.4 demonstrativo que comprove a vigência atual das apólices de seguro relativas aos Contratos 21/2001 e 15/2006, empregadas para substituir as retenções determinadas por este Tribunal de Contas;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício nº 4257/2014-PRESI, foi encaminhado relatório final da Comissão Especial sobre o levantamento de não conformidades do Contrato nº 058/09 Lote 02 da FNS, bem como o Memorando nº 221/2014/GEFIN, prestando informações sobre as retenções.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em análise pelo TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	012.152/2012-9	2608/2012	9.1	DE	Of. nº 806/2012-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
9.2. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe ao Tribunal os estudos concluídos e as razões para as decisões sobre alterações de traçado referentes às variantes Fazenda Baviera/Ipiaú e túnel de Jequié/BA, se for o caso, bem como informe o novo o custo da obra e se manifeste quanto aos aspectos jurídico, técnico e econômico relacionados à continuidade ou não dos contratos correspondentes;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício nº 2151/2012-PRESI, foi encaminhado o Memorando nº 968/Desapropriação/Arqueologia, de 28.11.2012, NT nº 049-S/2012-SUPRO e NT nº 050/2012-SUPRO, de 03.12.2012					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em 04/06/2014 foi publicado o Acórdão 1468/2014, que considerou cumprida a determinação constante do item 9.2 do AC 2608/2012.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	008.839/2011-5	1712/2012		DE	Of. nº 215/2013-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.2. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.2.1. comece a preparar, desde já, as minutas de edital de licitação para aquisição de dormentes, acessórios de fixação e aparelhos de mudança de via, caso malogrem as negociações referidas no item anterior;</p> <p>9.2.2. após as devidas repactuações, realize o encontro de contas dos pagamentos já efetuados em face dos preços renegociados;</p> <p>9.2.3. elabore gráfico de Gantt e caminho crítico com base no real cronograma de execução das obras, de forma a autorizar a medição dos dormentes de concreto, acessórios de fixação e aparelhos de mudança de via apenas na época adequada, evitando o fornecimento antecipado desses componentes, o que pode favorecer sua deterioração precoce, em especial nos trechos em que ainda não foi obtida repactuação do preço;</p> <p>9.2.4. apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas tomadas para cumprimento das presentes determinações e informe ao Tribunal, tempestivamente, acerca de qualquer medida judicial relativa a este processo;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da Providência Adotada					
<p>Por meio do Ofício nº 592/2013-PRESI foi encaminhado o Memorando nº 258/SUCON, de 21/03/2013 e Memorando nº 122/SUPOB, de 12/04/2013, que tratam dos itens 9.1 e 9.2.1 do AC. 1712/2012. O Memorando 258/SUCON informa sobre os T.A. assinados e o Memorando 122/SUPOB informa que está em trâmite interno o Termo de Referência para o Edital para licitação de acessórios de fixação elástica.</p> <p>O Ofício nº 612/2013-PRESI complementou o Ofício 592/2013-PRESI. Enc. Memorando nº 372/2013-SUCON, de 12/04/2013, que informa sobre o Termo de Referência para Edital de licitação de acessórios de fixação elástica, sobre a não realização de encontro de contas e sobre a medição de dormentes, acessórios e AMV, após apresentação do gráfico de Gantt.</p> <p>O Ofício nº 333/2014-PRESI. encaminhou informações sobre o pregão para aquisição de acessórios, sobre a NT para licitação dos AMV e sobre o encontro de contas que foi realizado pela SUCON.</p> <p>O Ofício nº 892/2014-PRESI. encaminhou documentos sobre a repactuação dos preços dos AMV (NT nº 04/2014-SUPOB).</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em análise pelo TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	014.393/2011-5	563/2014		DE	Of. nº 112/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.6.1. se abstenha da utilização de bota-esperas nos serviços de terraplanagem sem justificativas que comprovem a economicidade desse procedimento frente aos outros métodos de aproveitamento de solos saturados de boa qualidade;</p> <p>9.6.2. nas contratações de execução de obras, inclua no planejamento dessas obras as etapas a seu cargo, a exemplo da obtenção das licenças ambientais e o cumprimento de suas condicionantes, processos de desapropriação e recuperação de sítios arqueológicos, de forma a evitar que essas etapas impactem o cronograma do contrato de execução da obra;</p> <p>9.6.3. nas contratações de execução de obras, bem como nas obras remanescentes da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, dimensione adequadamente as reais necessidades de utilização de pedra rachão em locais de ocorrência de solos moles e/ou terrenos alagadiços, prevendo, sempre que possível, a utilização de materiais mais econômicos alternativamente à pedra rachão;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício nº 2106/2014-PRESI foi encaminhado ao TCU o Memorando nº 453/2014/DIREN, em atenção Itens 9.6, 9.7 e 9.8 do Ac. 563/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em análise pelo TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	<a href="#">016.731/2011-5</a>	AC-1022/2014-P	9.5	DE	Of. 202/2014-TCU/SecobHidroferrovia
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.5. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, que apresente a este Tribunal, em 30 dias:</p> <p>9.5.1. identificação dos segmentos passíveis de iniciar a execução, quais sejam, aqueles cujas investigações geotécnicas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos pela Publicação IPR 742 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; os segmentos que terão que ter as investigações complementadas, considerando especialmente os cortes mais relevantes em termos de volume de material a ser escavado e aqueles cuja quantidade de sondagens necessárias para a observância do normativo seja mínima; bem como cronograma de execução de sondagens elaborado de forma a liberar novos segmentos passíveis de execução, sendo recomendável o envio das seguintes informações:</p> <p>9.5.1.1. gráfico de Gantt e caminho crítico com base no real cronograma de execução das obras, contendo as atividades a cargo da Valec e de outras contratadas, tais como as que precedem a obtenção das licenças ambientais, as que precedem a desapropriação e os eventuais estudos antropológicos e arqueológicos;</p> <p>9.5.1.2. diagrama unifilar com precisão adequada para contemplar a localização de cada frente de serviço e a época em que tais serviços serão executados;</p> <p>9.5.1.3. cronograma detalhado por frentes de serviço - com base no diagrama unifilar;</p> <p>9.5.1.4. marcos contratuais - caracterizados pelos serviços mais relevantes entre aqueles do caminho crítico;</p> <p>9.5.1.5. histograma dos insumos mais relevantes, de forma a garantir que as construtoras realizarão as obras dentro do prazo previsto e que a Valec terá os elementos para adequadamente gerenciá-las; e</p> <p>9.5.1.6. plano de ataque às obras, considerando os subitens antecedentes.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Diretoria de Planejamento – DIPLAN					119314
Síntese da Providência Adotada					
Em 11/06/2014 foi encaminhado o Ofício nº 1915/2014-PRESI, contendo o Memo nº 280/2014/SUPEN, em atendimento ao Ofício nº 202/2014-TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Em relação ao item 9.5.1:</p> <p>Tendo em vista o cumprimento das determinações apresentadas pelo TCU, a VALEC realizou sondagens complementares nos Lotes 02F, 03F, 04F, 05F, 06F e 07F da FIOL.</p>					



Em relação ao Lote 1F da FIOL, as sondagens complementares encontram-se em andamento, e até a presente data não foram finalizadas pois o trecho em questão está localizado em uma área de Mata Atlântica. Para a realização das sondagens, por determinação do IBAMA as frentes de serviço só estão sendo liberadas em trechos de 10 Km, pois é necessária a abertura de picada e caminhos de acesso para os equipamentos necessários à execução desses serviços. Cabe ressaltar que as sondagens estão sendo realizadas de acordo com o Cronograma Físico de Execução de Sondagens.

Nos Lotes 02F, 03F, 04F, 05F e 06F da FIOL, observou-se que houve diferença na caracterização do material. Dessa forma elaborou-se a revisão do projeto de terraplanagem considerando as sondagens complementares, gerando assim nova distribuição de massa.

No Lote 07F da FIOL não foram constatadas incoerências quanto as sondagens complementares executadas no Projeto Executivo. Dessa forma não houve necessidade de alteração, pois as sondagens do Projeto Executivo não divergem das sondagens complementares.

Todo detalhamento em relação à essa deliberação do TCU, referente ao item nº 9.5.1, foi encaminhada à DIPLAN, através do Memorando nº 223/SUPRO, em 13/04/2015, nas recomendações 07 e 12.

#### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Em relação ao item 9.5.1:

A partir da realização das Sondagens Complementares foi possível à VALEC obter informações mais precisas para o Projeto Executivo de terraplanagem, permitindo maior representatividade dos volumes constantes nas distribuições de massa.

Nos próximos projetos a serem desenvolvidos a Valec irá prever a campanha de sondagens já nos moldes da recomendação do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	<a href="#">014.393/2011-5</a>	AC-563/2014-P	9.6, 9.7 e 9.8	DE e RE	Of. 112/2014-TCU/SecobHidroferrovia
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.6.1. se abstenha da utilização de bota-esperras nos serviços de terraplanagem sem justificativas que comprovem a economicidade desse procedimento frente aos outros métodos de aproveitamento de solos saturados de boa qualidade;</p> <p>9.6.2. nas contratações de execução de obras, inclua no planejamento dessas obras as etapas a seu cargo, a exemplo da obtenção das licenças ambientais e o cumprimento de suas condicionantes, processos de desapropriação e recuperação de sítios arqueológicos, de forma a evitar que essas etapas impactem o cronograma do contrato de execução da obra;</p> <p>9.6.3. nas contratações de execução de obras, bem como nas obras remanescentes da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, dimensione adequadamente as reais necessidades de utilização de pedra rachão em locais de ocorrência de solos moles e/ou terrenos alagadiços, prevendo, sempre que possível, a utilização de materiais mais econômicos alternativamente à pedra rachão;</p> <p>9.7. recomendar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, nos futuros certames para execução de obras ferroviárias sob sua responsabilidade, solicite ao Departamento Nacional de Produção Mineral o bloqueio prévio das jazidas de areia, brita e sublastro identificadas no âmbito dos projetos básicos, desde que não possuam licenciamento ou lavra concedidos;</p> <p>9.8. alertar a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias Ltda. sobre as seguintes ocorrências identificadas na obra da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul:</p> <p>9.8.1. autorização da medição antecipada de grampos, palmilhas amortecedoras e calços isoladores, sem respeitar o real cronograma de execução das obras, nos contratos de obra da Valec, afronta o item 9.2.3 do Acórdão 1.712/2012-TCU-Plenário;</p> <p>9.8.2. autorização do pagamento de serviços previamente à sua conclusão, em afronta ao disposto nos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964, a exemplo da autorização para o pagamento de 52.852,23 m³ de material escavado, carregado e transportado para bota-esperra, quando este material aguardava o transporte para o seu destino final;</p> <p>9.8.3. existência de duas notas de serviço com largura da plataforma de corte diferentes, uma com 10,7 m e outra com 15,0 m, o que caracteriza precariedade da fiscalização e da supervisão sobre a documentação técnica utilizada na obra do lote 2S, situação com potencial de acarretamento de prejuízos por possibilitar a realização de serviços indevidos;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Diretoria de Planejamento – DIPLAN					119314

#### Síntese da Providência Adotada

Em 03/07/2014 foi encaminhado o Ofício nº 2103/2014-PRESI, contendo Memorando 453/2014/DIREN, em atenção ao ofício nº 112/2014-TCU, para atendimento aos itens 9.6, 9.7 e 9.8 do Ac. 563/2014.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Em relação ao item 9.6.3:

Nos lotes 1S, 2S, 3S e 4S as obras de terraplenagem se encontram atualmente em fase final de conclusão. Nesse trecho da ferrovia foi identificada a ocorrência de uma grande quantidade de solo mole ao longo de todo o traçado. A SUPRO solicitou informações junto aos representantes dos lotes em campo, pela opção da utilização da pedra rachão, tendo em vista que em algumas situações o projeto básico indicava outros materiais em alguns pontos. Também foi estabelecido que qualquer modificação que venha a ser necessária deverá ser submetida à SUPRO antes da sua execução.

Nos Projetos Básico e Executivo, são feitas sondagens para identificar os bolsões de solo mole, mas não é possível, determinar com exatidão a localização e volumes de solo de baixa capacidade. Durante o desenvolvimento do Projeto Executivo, os estudos foram melhor detalhados mas mesmo assim através de soluções conceituais. Além disso, podem ocorrer variáveis não previstas, como por exemplo, período de estações secas e chuvosas, que influenciam o resultado das sondagens, variações de profundidade dos solos de baixa capacidade de suporte em função de condições locais, e mesmo de extensão da região afetada em face de que o mapeamento de projeto não é absolutamente preciso.

Assim nos locais onde se recomenda a remoção do solo mole e a sua substituição com utilização de material inerte, os quantitativos reais só podem ser mais precisamente identificados no decorrer da própria obra.

Cabe salientar que, a tecnologia mais difundida e utilizada nas obras de terraplanagem de rodovias e ferrovias, para tratamento de solo mole onde as profundidades são de até 4m é a remoção desse solo e sua substituição por material inerte sendo comum em obras de terraplanagem a utilização da pedra rachão para esse fim. Esse procedimento é recomendado pelas normas da VALEC.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação ao item 9.6.3:

Devido à grande quantidade de solo mole identificado a partir dos projetos executivos e a grande utilização de pedra rachão como solução desse problema, a VALEC passou a avaliar cada caso com o objetivo de identificar a melhor solução técnica e econômica, bem como outros métodos para obter melhor resultado global do empreendimento.

Da mesma forma caso a solução indicada em projeto não se mostre a mais adequada em campo a nova solução deverá ser aprovada inicialmente pela equipe de campo e em caso positivo também deverá ser levada ao conhecimento e se for o caso aprovada pela SUPRO. Somente pode ser implementada a solução com modificação do projeto após essas providências, o que melhora a gestão da Valec no empreendimento.

Nos projetos futuros cada ocorrência de solo mole deverá ser detalhada uma a uma a fim de melhor se prever os quantitativos para sua execução minimizando as decisões de campo.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	<a href="#">014.393/2011-5</a>	AC-563/2014-P	9.6, 9.7 e 9.8	DE e RE	Of. 112/2014-TCU/SecobHidroferrovia
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.6.1. se abstenha da utilização de bota-esperas nos serviços de terraplanagem sem justificativas que comprovem a economicidade desse procedimento frente aos outros métodos de aproveitamento de solos saturados de boa qualidade;</p> <p>9.6.2. nas contratações de execução de obras, inclua no planejamento dessas obras as etapas a seu cargo, a exemplo da obtenção das licenças ambientais e o cumprimento de suas condicionantes, processos de desapropriação e recuperação de sítios arqueológicos, de forma a evitar que essas etapas impactem o cronograma do contrato de execução da obra;</p> <p>9.6.3. nas contratações de execução de obras, bem como nas obras remanescentes da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, dimensione adequadamente as reais necessidades de utilização de pedra rachão em locais de ocorrência de solos moles e/ou terrenos alagadiços, prevendo, sempre que possível, a utilização de materiais mais econômicos alternativamente à pedra rachão;</p> <p>9.7. recomendar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, nos futuros certames para execução de obras ferroviárias sob sua responsabilidade, solicite ao Departamento Nacional de Produção Mineral o bloqueio prévio das jazidas de areia, brita e sublastro identificadas no âmbito dos projetos básicos, desde que não possuam licenciamento ou lavra concedidos;</p> <p>9.8. alertar a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias Ltda. sobre as seguintes ocorrências identificadas na obra da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul:</p> <p>9.8.1. autorização da medição antecipada de grampos, palmilhas amortecedoras e calços isoladores, sem respeitar o real cronograma de execução das obras, nos contratos de obra da Valec, afronta o item 9.2.3 do Acórdão 1.712/2012-TCU-Plenário;</p> <p>9.8.2. autorização do pagamento de serviços previamente à sua conclusão, em afronta ao disposto nos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964, a exemplo da autorização para o pagamento de 52.852,23 m<sup>3</sup> de material escavado, carregado e transportado para bota-espera, quando este material aguardava o transporte para o seu destino final;</p> <p>9.8.3. existência de duas notas de serviço com largura da plataforma de corte diferentes, uma com 10,7 m e outra com 15,0 m, o que caracteriza precariedade da fiscalização e da supervisão sobre a documentação técnica utilizada na obra do lote 2S, situação com potencial de acarretamento de prejuízos por possibilitar a realização de serviços indevidos;</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Diretoria de Planejamento – DIPLAN					119314
Síntese da Providência Adotada					

Em 03/07/2014 foi encaminhado o Ofício nº 2103/2014-PRESI, contendo Memorando 453/2014/DIREN, em atenção ao ofício nº 112/2014-TCU, para atendimento aos itens 9.6, 9.7 e 9.8 do Ac. 563/2014.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

As determinações emanadas foram conhecidas pela SUCON e repassadas como orientação e determinação às Gerências-Gerais da FNS e da FIOL.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

As determinações visam o melhoramento da gestão das obras da VALEC, especificamente no que diz respeito ao trabalho de fiscalização em campo, razão pela qual as determinações foram encaminhadas às Gerências, não sendo até então reportadas dificuldades para o seu cumprimento.

### 10.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.10.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.731/2011-5	AC-3301-54/11-P	9.2.3.6. 9.2.3.9.	DE	Of. 635/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
9.2.3.6. concluir os projetos executivos das obras de artes especiais dos lotes 5, 5A, 6 e 7, contemplando as soluções de fundações e dimensionamento das estruturas, com detalhamento da metodologia construtiva (ex: moldada in loco x pré-moldada);					
9.2.3.9. excluir os "Serviços por Administração" das planilhas contratuais dos lotes 5, 6 e 7;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento – DIPLAN					119314
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Em relação ao item 9.2.3.6:</p> <p>As informações referentes ao atendimento do Acórdão foram encaminhadas através da Nota Técnica nº 040, de 15 de agosto de 2013.</p> <p>Cumpra esclarecer que a SUPRO já concluiu e aprovou todos os Projetos Básicos das obras de arte especiais, onde apresenta as diretrizes para a elaboração dos Projetos Executivos que estão sendo elaborados pelas empresas construtoras, com vista a dar celeridade a execução dos projetos executivos e das obras.</p> <p>Os Projetos Executivos das OAE's que estão sendo elaborados pelas Empresas construtoras, são apresentados à SUPRO para análise técnica e aprovação, e somente após esta fase liberados para execução.</p> <p>Dessa forma, os Projetos Executivos das OAE's especificamente estarão concluídos antes do início de cada obra, ou seja, a determinação está sendo atendida, conforme recomendado pelo TCU, mas no decorrer da execução da obra como um todo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Em relação ao item 9.2.3.6:</p> <p>Com a decisão da VALEC de que a elaboração dos Projetos Executivos de OAE fossem feitos pelas empresas construtoras, foi possível viabilizar de maneira mais célere possível à determinação do TCU, pois para o pleno atendimento seria necessário outro processo licitatório, que oneraria a empresa em custo e em tempo.</p> <p>Dessa forma, inserir a elaboração dos Projetos Executivos aos contratos já vigentes foi um fator positivo que facilitou o atendimento da determinação do órgão de controle.</p> <p>Para os próximos projetos a Valec incluirá no escopo do projeto executivo a execução dos projetos também das OAEs.</p>					



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	009.594/2012-4	AC-2908-42/12-P	9.1.3.1.	DE	Of. 881/2012-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
9.1.3.1. definição da solução técnica para o remanejamento da linha de transmissão, acompanhada da anuência da respectiva empresa concessionária e dos custos dessa solução; ou					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento – DIPLAN					119314
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O encaminhamento do remanejamento da linha de transmissão já foi feito através da Nota técnica 42/2013-SUPRO, que trata a respeito das interferências de linhas de transmissão de 138 kVA, encaminhado à Diretoria de Engenharia, através do Memorando 461/SUPRO, de 06/09/2013.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>O remanejamento de linhas de transmissão é um processo recorrente nas obras lineares e as da VALEC não fogem à regra. Este remanejamento é sempre executado seguindo as orientações técnicas das concessionárias, e tem apresentado bons resultados e atendem às deliberações do TCU.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	009.594/2012-4	AC-2466-36/12-P	9.1.1.6. 9.1.2. 9.1.3.1.	DE	Of. 754/2012-TCU/SECOB-4
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1.1.6. adequação do orçamento, refletindo as alterações de projeto decorrentes das providências acima;</p> <p>9.1.2. comprove a inclusão em suas normas de elaboração de projeto básico, da obrigatoriedade de apresentação de estudos que fundamentem a viabilidade de execução da obra no prazo estipulado, e que associem a realização das atividades da obra ao cumprimento de seus pré-requisitos, estudos esses contendo gráfico de Gantt, ABC de insumos, histograma de mão de obra e caminho crítico;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento – DIPLAN (item 9.1.2.)					119314
Diretoria de Engenharia – DIREN (item 9.1.1.6)					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Em relação ao item 9.1.1.6:</p> <p>A adequação total do orçamento, conforme determinado por este órgão de controle, não pode ocorrer antes da finalização da adequação do projeto de terraplanagem, da finalização dos projetos executivos das OAEs, e dos novos preços de produção de concreto, e da indicação das soluções para superação dos obstáculos e interferências ocorridos;</p> <p>Muitas vezes, também se torna necessário mudanças de projeto que implicam em adequações de orçamento devido a questões ambientais, arqueológicas, etc.</p> <p>No entanto, o item de maior relevância quanto ao impacto nos custos e que se refere aos ajustes de quantidades e classificação de material decorrentes da análise dos resultados das sondagens complementares já foram finalizados e enviados ao TCU (a menos do lote 1 como já mencionado). Os demais itens, não são relevantes, historicamente, sob o ponto de vista de custo levando-se em consideração o total dos contratos, mas serão adequados na medida em que os projetos executivos, e estudos forem sendo concluídos.</p> <p>Em relação ao item 9.1.2:</p> <p>O atendimento a esta deliberação do TCU, foi encaminhado à Diretoria de Engenharia, através da Nota técnica 45/2012-SUPRO, em 15/10/2012,</p> <p>Cabe ainda salientar que a elaboração de normas não cabe a esta Superintendência a quem compete apenas o apoio técnico necessário para sua elaboração.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Em relação ao item 9.1.1.6:</p> <p>Com as providências referentes aos projetos executivos atendidas, como já citado, será possível uma maior qualidade do orçamento na medida em que as incertezas são mitigadas.</p> <p>Em relação ao item 9.1.2:</p> <p>A implementação de normas atualizadas e que traduzam a realidade das obras, facilita a tomada de decisões por parte da VALEC, bem como permite uma maior transparência na execução do projeto.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	007.310/2012-9	AC-2253-33/12-P	9.2.2. 9.2.7. 9.2.8.	DE	Of. 703/2012-TCU/SECOB-4
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.2.2. documentação comprobatória de revisão dos quantitativos de material a escavar e da adequação da distribuição dos volumes a serem compensados no projeto de terraplenagem, de acordo com as três categorias de material, conforme informado na Nota Técnica Valec 37;</p> <p>9.2.7. ajuste nos quantitativos dos transportes de materiais (brita para lastro e sublastro) e nos preços contratados para execução de serviços nos quais são utilizados os insumos areia e brita, com o objetivo de adequar as distâncias de transporte pactuadas às extensões reais de transporte;</p> <p>9.2.8. ajuste nos preços contratados para produção de concretos, com o objetivo de adequar seus custos de produção à execução por meio de método construtivo mais econômico e usualmente adotado em obras de médio e grande porte;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento – DIPLAN (item 9.2.2)					119314
Diretoria de Engenharia – DIREN (itens 9.2.7 e 9.2.8)					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Em relação ao item 9.2.2:</p> <p>Cumprir informar que a VALEC já realizou sondagem complementar no Lote 04F da FIOL.</p> <p>Todo detalhamento em relação à essa deliberação do TCU, referente ao item nº 9.2.2, foi encaminhada à DIPLAN, através do Memorando nº 223/SUPRO, em 13/04/2015, na recomendação 12.</p> <p>Em relação ao item 9.2.8:</p> <p>O atraso ao cumprimento de tal determinação se deu devido ao fato de não existir nos arquivos desta Superintendência, documentos e memórias de cálculos com os preços referenciais que possibilitassem o ajuste, sendo necessário a elaboração de novos preços referenciais para a nova metodologia de execução.</p> <p>Essa metodologia para apuração do custo de forma genérica e sua revisão já foi encaminhada ao TCU.</p> <p>O ajuste de preço para cada lote de obra levando em consideração as condições específicas de cada lote, como distâncias de transporte, de insumos e produto acabado para a produção de concretos está sendo elaborado, conforme informações encaminhadas à DIPLAN, através do Memorando nº 188/SUPRO, em 24/03/2015, na recomendação 06.</p> <p>Lembramos que esta composição de preço não fazia parte do sistema SICRO.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Em relação ao item 9.2.2:</p>					

A partir da realização das Sondagens Complementares foi possível à VALEC obter informações mais precisas para o Projeto Executivo de terraplenagem, permitindo maior representatividade dos volumes constantes nas distribuições de massa.

Nos próximos projetos a serem desenvolvidos a Valec irá prever a campanha de sondagens já nos moldes da recomendação do TCU.

Em relação ao item 9.2.8:

A falta das informações anteriores, referente a elaboração dos preços referenciais, prejudicam a adoção das providências necessárias, mas este obstáculo está sendo superado com o esforço e dedicação de toda a equipe, no trabalho de elaboração de um preço mais aderente às condições reais da obra.

Tal medida faz parte do aperfeiçoamento contínuo dos processos e permite à VALEC o ajuste das composições mesmo aquelas que não fazem parte do sistema SICRO evitando assim, prejuízo ao erário e dando maior transparência a prestação do serviço.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	004.525/2012-4	AC-2179-31/12-P	9.2.2. 9.2.7. 9.2.8.	DE	Of. 648/2012-TCU/SECOB-4
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.2.2. documentação comprobatória de revisão dos quantitativos de material a escavar e da adequação da distribuição dos volumes a serem compensados no projeto de terraplenagem, de acordo com as três categorias de material, conforme informado na Nota Técnica Valec 37;</p> <p>9.2.7. ajuste nos quantitativos dos transportes de materiais (brita para lastro e sublastro) e nos preços contratados para execução de serviços nos quais são utilizados os insumos areia e brita, com o objetivo de adequar as distâncias de transporte pactuadas às extensões reais de transporte;</p> <p>9.2.8. ajuste nos preços contratados para produção de concretos, com o objetivo de adequar seus custos de produção à execução por meio de método construtivo mais econômico e usualmente adotado em obras de médio e grande porte;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento – DIPLAN (item 9.2.2)					119314
Diretoria de Engenharia – DIREN (itens 9.2.7 e 9.2.8)					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Em relação ao item 9.2.2:</p> <p>Cumprir informar que a VALEC já realizou sondagem complementar no Lote 03F da FIOL.</p> <p>Todo detalhamento em relação à essa deliberação do TCU, referente ao item nº 9.2.2, foi encaminhada à DIPLAN, através do Memorando nº 223/SUPRO, em 13/04/2015, na recomendação 12.</p> <p>Em relação ao item 9.2.8:</p> <p>O atraso ao cumprimento de tal determinação se deu devido ao fato de não existir nos arquivos desta Superintendência, documentos e memórias de cálculos com os preços referenciais que possibilitassem o ajuste, sendo necessário a elaboração de novos preços referenciais para a nova metodologia de execução.</p> <p>Essa metodologia para apuração do custo de forma genérica e sua revisão já foi encaminhada ao TCU.</p> <p>O ajuste de preço para cada lote de obra levando em consideração as condições específicas de cada lote, como distâncias de transporte, de insumos e produto acabado para a produção de concretos está sendo elaborado, conforme informações encaminhadas à DIPLAN, através do Memorando nº 188/SUPRO, em 24/03/2015, na recomendação 06.</p> <p>Lembramos que esta composição de preço não fazia parte do sistema SICRO.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Em relação ao item 9.2.2:</p>					

A partir da realização das Sondagens Complementares foi possível à VALEC obter informações mais precisas para o Projeto Executivo de terraplenagem, permitindo maior representatividade dos volumes constantes nas distribuições de massa.

Nos próximos projetos a serem desenvolvidos a Valec irá prever a campanha de sondagens já nos moldes da recomendação do TCU.

Em relação ao item 9.2.8:

A falta das informações anteriores, referente a elaboração dos preços referenciais, prejudicam a adoção das providências necessárias, mas este obstáculo está sendo superado com o esforço e dedicação de toda a equipe, no trabalho de elaboração de um preço mais aderente às condições reais da obra.

Tal medida faz parte do aperfeiçoamento contínuo dos processos e permite à VALEC o ajuste das composições mesmo aquelas que não fazem parte do sistema SICRO evitando assim, prejuízo ao erário e dando maior transparência a prestação do serviço.



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	038.465/2012-4	419/07-13	9.1 e 9.2	DE	Of. 564/2013-TCU
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, com vistas à correção das irregularidades a seguir listadas, apresente ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, plano de ação, que deverá conter as justificativas pela execução de obra com qualidade deficiente, as medidas adotadas no âmbito dos contratos, informações sobre os procedimentos administrativos instaurados com vistas à apuração das responsabilidades do fiscal e da contratada, nos termos dos arts. 67, § 1º, e 69 da Lei nº 8.666/93, bem como, se for o caso, sobre o acionamento da garantia prevista no art. 618 do Código Civil:</p> <p>9.1.1. raio mínimo de curva horizontal executado (300 m) fora da especificação geral de projeto da ferrovia (343,823 m);</p> <p>9.1.2. superelevação executada (171 mm) acima da superelevação limite de projeto (160 mm);</p> <p>9.1.3. ausência de formação de trilho longo soldado, em desconformidade com a especificação técnica da Valec e com o projeto da obra;</p> <p>9.2. determinar à Valec que adote as providências necessárias para a apuração das responsabilidades das empresas contratadas, diante dos serviços mal executados apontados neste processo, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de exigir-lhes a reparação das falhas construtivas, nos termos do art. 69 da mesma lei;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foram instaurados procedimentos visando a apuração de responsabilidade das empresas, bem como para obter justificativas para os pontos tidos como irregulares. Após notificação das empresas e apresentação de defesa, os processos foram submetidos à Comissão Especial que está com seus trabalhos em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, houve dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	038.689/2012-0	329-06/13-P	9.1	DE	Of. 119/2013-TCU
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. determinar à Valec que, com vistas à correção das irregularidades a seguir listadas, apresente ao TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta decisão, plano de ação, que deverá conter as justificativas pela execução de obra com qualidade deficiente, as medidas adotadas no âmbito dos contratos ou o acionamento da garantia prevista no art. 618 do Código Civil:</p> <p>9.1.1. desconformidade dos marcos de referência instalados no Lote 6 da Ferrovia Norte-Sul, em prejuízo dos serviços de operação e manutenção da ferrovia, o que infringe o anexo da norma Valec 80-ES-059F-18-0001 e o Desenho 80-DES-000A-18-8002;</p> <p>9.1.2. desnivelamento longitudinal na via férrea no km 445, provavelmente ocasionado por passagem de gado executada em desconformidade com o projeto original, uma vez que tal dispositivo deveria ser feito em concreto armado e não em chapa de aço corrugada (a Valec apontou idêntica falha no relatório de vistoria para recebimento provisório do Contrato 11/2006, realizado em abril de 2009);</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foi encaminhado Plano de Ação e providências adotadas pelos Ofícios n. 798 e 1068-PRESI, atendendo parcialmente a determinação exarada. Ainda foram encaminhadas justificativas para os pontos apontados como irregulares.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, havendo dificuldades em obter informações sobre fatos ocorridos com significativo lapso temporal.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	038.690/2012-8	684-10/13-P	9.1 e 9.2	DE	Of. 265/2013-TCU
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, com vistas à correção das irregularidades a seguir listadas, presente ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, plano de ação, que deverá conter as justificativas pela execução de obra com qualidade deficiente, as medidas adotadas no âmbito dos contratos, informações sobre os procedimentos administrativos instaurados com vistas à apuração das responsabilidades do fiscal e da contratada, nos termos dos arts. 67, § 1º, e 69 da Lei 8.666/93, bem como, se for o caso, sobre o acionamento da garantia prevista no art. 618 do Código Civil:</p> <p>9.1.1. marcos de via executados em desconformidade com a especificação técnica da Valec;</p> <p>9.1.2. dormentes de madeira especiais do aparelho de mudança de via (dormentes do AMV) danificados;</p> <p>9.2. determinar à Valec que adote as providências necessárias para a apuração das responsabilidades das empresas contratadas, diante das ocorrências apontadas neste processo, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de exigir-lhes, se for o caso, a reparação das falhas construtivas, nos termos do art. 69 da mesma lei;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foram instaurados procedimentos visando a apuração de responsabilidade das empresas, bem como para obter justificativas para os pontos tidos como irregulares. Após notificação das empresas e apresentação de defesa, os processos foram submetidos à Comissão Especial que está com seus trabalhos em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, houve dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	038.692/2012-0	752-11/13-P	9.1	DE	Of. 292/2013-TCU
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1.1. com vistas à correção das irregularidades a seguir listadas, presente ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, plano de ação, que deverá conter as justificativas pela execução de obra com qualidade deficiente, as medidas adotadas no âmbito dos contratos, informações sobre os procedimentos administrativos instaurados com vistas à apuração das responsabilidades do fiscal e da contratada, nos termos dos arts. 67, § 1º, e 69 da Lei 8.666/1993, bem como, se for o caso, sobre o acionamento da garantia prevista no art. 618 do Código Civil:</p> <p>9.1.1.1. marcos de via executados em desconformidade com a especificação técnica da Valec, resultando em prejuízo aos serviços de operação e manutenção da ferrovia;</p> <p>9.1.1.2. dormentes de madeira especiais, destinados ao assentamento dos aparelhos de mudança de via (AMV), danificados; e</p> <p>9.1.1.3. dormentes monoblocos de concreto protendido danificados;</p> <p>9.1.2. adote as providências necessárias à apuração da responsabilidade das empresas contratadas, diante das ocorrências apontadas neste processo, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo de exigir-lhes, se for o caso, a reparação das falhas construtivas, nos termos do art. 69 da mesma lei.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foram instaurados procedimentos visando a apuração de responsabilidade das empresas, bem como para obter justificativas para os pontos tidos como irregulares. Após notificação das empresas e apresentação de defesa, os processos foram submetidos à Comissão Especial que está com seus trabalhos em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, houve dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	038.693/2012-7	753-11/13-P	9.1	DE	Of. 293/2013-TCU
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.1.1. com vistas à correção das irregularidades a seguir listadas, apresente ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, plano de ação, que deverá conter as justificativas pela execução de obra com qualidade deficiente, as medidas adotadas no âmbito dos contratos, informações sobre os procedimentos administrativos instaurados com vistas à apuração das responsabilidades do fiscal e da contratada, nos termos dos arts. 67, § 1º, e 69 da Lei 8.666/1993, bem como, se for o caso, sobre o acionamento da garantia prevista no art. 618 do Código Civil:</p> <p>9.1.1.1. marcos de via executados em desconformidade com a especificação técnica da Valec, resultando em prejuízo aos serviços de operação e manutenção da ferrovia;</p> <p>9.1.1.2. dormentes de madeira especiais, destinados ao assentamento dos aparelhos de mudança de via (AMV), danificados; e</p> <p>9.1.1.3. desnivelamento longitudinal da via acima do limite de aceitabilidade;</p> <p>9.1.2. adote as providências necessárias à apuração da responsabilidade das empresas contratadas, diante das ocorrências apontadas neste processo, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo de exigir-lhes, se for o caso, a reparação das falhas construtivas, nos termos do art. 69 da mesma lei;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foram instaurados procedimentos visando a apuração de responsabilidade das empresas, bem como para obter justificativas para os pontos tidos como irregulares. Após notificação das empresas e apresentação de defesa, os processos foram submetidos à Comissão Especial que está com seus trabalhos em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, houve dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	038.695/2012-0	420-07/13-P	9.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, com vistas à correção das irregularidades a seguir listadas, apresente ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, plano de ação, que deverá conter as justificativas pela execução de obra com qualidade deficiente, as medidas adotadas no âmbito dos contratos, informações sobre os procedimentos administrativos instaurados com vistas à apuração das responsabilidades do fiscal e da contratada, nos termos dos arts. 67, § 1º, e 69 da Lei nº 8.666/93, bem como, se for o caso, sobre o acionamento da garantia prevista no art. 618 do Código Civil:</p> <p>9.1.1. dureza do boleto na região próxima de soldas do trilho, evidenciando falha no processo de resfriamento das soldas;</p> <p>9.1.2. superelevação em valores fora dos padrões de tolerância definidos nas normas da empresa;</p> <p>9.1.3. dormentes de madeira especiais do aparelho de mudança de via (AMV) danificados;</p> <p>9.1.4. inexistência de marcos de referência (quilométricos e de segurança) em diversos trechos do lote em exame;</p> <p>9.2. determinar à Valec que adote as providências necessárias para a apuração das responsabilidades das empresas contratadas, diante dos serviços mal executados apontados neste processo, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de exigir-lhes a reparação das falhas construtivas, nos termos do art. 69 da mesma lei;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foram instaurados procedimentos visando a apuração de responsabilidade das empresas, bem como para obter justificativas para os pontos tidos como irregulares. Após notificação das empresas e apresentação de defesa, os processos foram submetidos à Comissão Especial que está com seus trabalhos em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, houve dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.					



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	038.697/2012-2	512-08/13-P	9.1	DE	Of. 214/2013-TCU, de 18.03.13
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
9.1. determinar à Valec que adote as providências necessárias para a apuração das responsabilidades das empresas contratadas, diante das ocorrências apontadas neste processo, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de exigir-lhes, se for o caso, a reparação das falhas construtivas, nos termos do art. 69 da mesma lei.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foram instaurados procedimentos visando a apuração de responsabilidade das empresas, bem como para obter justificativas para os pontos tidos como irregulares. Após notificação das empresas e apresentação de defesa, os processos foram submetidos à Comissão Especial que está com seus trabalhos em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, houve dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	038.702/2012-6	754-11/13-P	9.1	DE	Of. 294/2013-TCU, de 05.04.13
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.1.1. com vistas à correção das irregularidades a seguir listadas, apresente ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, plano de ação, que deverá conter as justificativas pela execução de obra com qualidade deficiente, as medidas adotadas no âmbito dos contratos, informações sobre os procedimentos administrativos instaurados com vistas à apuração das responsabilidades do fiscal e da contratada, nos termos dos arts. 67, § 1º, e 69 da Lei 8.666/1993, bem como, se for o caso, sobre o acionamento da garantia prevista no art. 618 do Código Civil:</p> <p>9.1.1.1. superelevação das curvas em desacordo com as especificações técnicas;</p> <p>9.1.1.2. dormentes de madeira especiais, destinados ao assentamento dos aparelhos de mudança de via (AMV), danificados; e</p> <p>9.1.1.3. marcos de via não executados, com impacto negativo nos serviços de operação e manutenção da ferrovia;</p> <p>9.1.2. adote as providências necessárias à apuração da responsabilidade das empresas contratadas, diante das ocorrências apontadas neste processo, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo de exigir-lhes, se for o caso, a reparação das falhas construtivas, nos termos do art. 69 da mesma lei.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foram instaurados procedimentos visando a apuração de responsabilidade das empresas, bem como para obter justificativas para os pontos tidos como irregulares. Após notificação das empresas e apresentação de defesa, os processos foram submetidos à Comissão Especial que está com seus trabalhos em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, houve dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	038.703/2012-2	755-11/13-P	9.1	DE	Of. 290/2013-TCU
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.1.1. com vistas à correção das irregularidades a seguir listadas, apresente ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, plano de ação, que deverá conter as justificativas pela execução de obra com qualidade deficiente, as medidas adotadas no âmbito dos contratos, informações sobre os procedimentos administrativos instaurados com vistas à apuração das responsabilidades do fiscal e da contratada, nos termos dos arts. 67, § 1º, e 69 da Lei 8.666/1993, bem como, se for o caso, sobre o acionamento da garantia prevista no art. 618 do Código Civil:</p> <p>9.1.1.1. superelevação das curvas em desacordo com as especificações técnicas.</p> <p>9.1.1.2. dormentes de madeira especiais, destinados ao assentamento dos aparelhos de mudança de via (AMV), danificados;</p> <p>9.1.1.3. medidas das cotas de salvaguarda do AMV fora dos limites de tolerância;</p> <p>9.1.1.4. marcos de via não realizados, com prejuízo aos serviços de operação e manutenção da ferrovia;</p> <p>9.1.1.5. desnivelamento longitudinal da via acima do limite máximo tolerado; e</p> <p>9.1.1.6. trilhos instalados não foram agrupados em trechos longos soldados por caldeamento;</p> <p>9.1.2. adote as providências necessárias à apuração da responsabilidade das empresas contratadas, diante das ocorrências apontadas neste processo, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo de exigir-lhes, se for o caso, a reparação das falhas construtivas, nos termos do art. 69 da mesma lei;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foram instaurados procedimentos visando a apuração de responsabilidade das empresas, bem como para obter justificativas para os pontos tidos como irregulares. Após notificação das empresas e apresentação de defesa, os processos foram submetidos à Comissão Especial que está com seus trabalhos em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, houve dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	038.705/2012-5	421-07/13-P	9.1 e 9.2	DE	Of. nº.
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, com vistas à correção das irregularidades a seguir listadas, apresente ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, plano de ação, que deverá conter as justificativas pela execução de obra com qualidade deficiente, as medidas adotadas no âmbito dos contratos, informações sobre os procedimentos administrativos instaurados com vistas à apuração das responsabilidades do fiscal e da contratada, nos termos dos arts. 67, § 1º, e 69 da Lei nº 8.666/93, bem como, se for o caso, sobre o acionamento da garantia prevista no art. 618 do Código Civil:</p> <p>9.1.1. dormentes de madeira especiais do aparelho de mudança de via (AMV) danificados;</p> <p>9.1.2. medidas das cotas de salvaguarda do AMV fora da tolerância estabelecida em normativo;</p> <p>9.2. determinar à Valec que adote as providências necessárias para a apuração das responsabilidades das empresas contratadas, diante dos serviços mal executados apontados neste processo, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de exigir-lhes a reparação das falhas construtivas, nos termos do art. 69 da mesma lei;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>As determinações foram atendidas sendo encaminhadas justificativas ao TCU através do Ofício 1246/2013-PRESI contendo o Memorando 757/2013-SUCON. Também fora encaminhada a Nota Técnica 004/2013-SUCON. Ademais, foram instaurados procedimentos visando a apuração de responsabilidade das empresas, bem como para obter justificativas para os pontos tidos como irregulares. Após notificação das empresas e apresentação de defesa, os processos foram submetidos à Comissão Especial que está com seus trabalhos em andamento.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, houve dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.</p>					

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.						1800
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
17	009.095/2013-6	2386-34/13-P	9.2 - 9.3 - 9.4	DE	Of. 594/2013-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.						1800
Descrição da Deliberação						
<p>9.1.3. apresente a este Tribunal, após o cumprimento das medidas determinadas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2908/2012-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 3395/2012-TCU-Plenário, o projeto executivo do Lote 5S da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul atualizado com base nas medidas determinadas naqueles subitens do referido acórdão;</p> <p>9.2. recomendar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que gerencie as frentes de trabalho de execução do Lote 5S da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, de forma que, em caso de encerramento do Contrato 68/2010 sem que as obras estejam concluídas, os serviços remanescentes possam ser licitados com a maior efetividade possível, além de evitar a interrupção de serviços que possam sofrer danos por intempéries, trazendo prejuízos quando do prosseguimento daquelas parcelas de obra;</p> <p>9.3. alertar a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.3.1. a execução de serviços suspensos por meio das medidas cautelares determinadas no Acórdão 2908/2012-TCU-Plenário sem que estejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas naquela decisão constitui irregularidade ensejadora de apenação dos responsáveis pelo seu cometimento;</p> <p>9.3.2. não tomar providências quanto aos AMVs, seja a renegociação de preços ou exclusão de tais itens da planilha e preparação minutas de edital de licitação para aquisição, caracteriza descumprimento da determinação contida nos itens 9.1 e 9.2.1 do Acórdão 1712/2012-TCU-Plenário;</p> <p>9.3.3. a não realização de encontro de contas dos pagamentos de acessórios, já efetuados, em face dos preços renegociados, caracteriza descumprimento da determinação contida no item 9.2.2 do Acórdão 1712/2012-TCU-Plenário;</p> <p>9.3.4. a medição de dormentes, acessórios ou AMVs antes da elaboração e apresentação a este Tribunal de gráfico de Gantt e caminho crítico com base no real cronograma de execução das obras, caracteriza descumprimento da determinação contida no item 9.2.3 do Acórdão 1712/2012-TCU-Plenário;</p> <p>9.4. determinar à SecobHidroferrovia que:</p> <p>9.4.1. realize a oitava da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para que, com fundamento no art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU, se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os achados constantes dos subitens 3.2 e 3.3 do Relatório de Fiscalização 207/2013, transcrito no Relatório que acompanha este Acórdão, informando sobre eventuais medidas que estão sendo adotadas para evitar os potenciais efeitos apontados no item 3.3 do mencionado relatório ante a possibilidade de encerramento do Contrato 68/2010 antes da conclusão das obras do lote 5S da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul;</p> <p>9.4.2. após o recebimento de todos os elementos estipulados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2908/2012-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 3395/2012-TCU-Plenário, bem como da resposta à oitava acima determinada, avalie se os acréscimos de serviços até o momento efetuados efetivamente atendem aos pressupostos da Decisão 215/1999-TCU-Plenário, comunicando a este Relator caso não sejam recebidos esses elementos em tempo hábil para a comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 98 da Lei 12.708/2012 (LDO 2013).</p>						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN						95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
As determinações e recomendações foram respondidas pela SUPRO, por afeta competência. A resposta à Oitava restou prejudicada conforme se extrai do Acórdão n. 2667/2014-TCU-P.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos						
O entendimento do TCU acerca da forma de cálculo do percentual legal permitido para acréscimos e decréscimos no contrato (25%), através do Acórdão 3105/2013, contribuiu para que a determinação da oitava perdesse o seu objeto.						

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	012.177/2013-0	2882-41/13-P	9.3 - 9.4	DE	Of. 767/2013-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.3.1 providências tomadas com vistas à responsabilização e à aplicação de sanções contratuais e extracontratuais às empresas construtoras do Lote 2 (Contratos 58/09 e 19/11) e à respectiva supervisora, visto que a "Comissão Especial", instituída pela Valec por meio da Portaria 505/2012, apontou diversos serviços medidos que não foram realizados ou que foram executados em desconformidade com as especificações e normas vigentes, comprometendo a integridade da ferrovia, causando a necessidade de retrabalhos e consequentes prejuízos ao erário;</p> <p>9.3.2 manifestação conclusiva sobre as constatações da "Comissão Especial", instituída pela Valec por meio da Portaria 505/2012, em relação a não conformidade da brita para lastro do Lote 2, Contrato 58/2009;</p> <p>9.3.3 demonstrativo das retenções liberadas e pagamentos efetuados e dos respectivos montantes constituídos em garantia, nos contratos 21/2001, 13/2006, 15/2006, 16/2006, 58/2009 e 60/2009, as respectivas datas, discriminando os valores originais e atuais das garantias constituídas, e os valores contratuais a que se referiam;</p> <p>9.3.4 demonstrativo que comprove a vigência atual das apólices de seguro relativas aos Contratos 21/2001 e 15/2006, empregadas para substituir as retenções determinadas por este Tribunal de Contas;</p> <p>9.4 recomendar à Valec que acompanhe a evolução ou redução do gotejamento no Túnel 2 do Lote 1 da FNS, objeto do Contrato 16/2011, conforme sugestão apresentada pelo Relatório de Vistoria para Recebimento Provisório da Obra, e se for o caso, adote as providências legais e contratuais cabíveis.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Os apontamentos foram analisados por Comissão Especial constituída pela Portaria nº 518 de 03/09/2014, tendo seus trabalhos concluídos e analisados pela SUCON através do processo administrativo 51402.097873/2014-49.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	012.460/2013-3	2388	9.1 e 9.2	DE	Of. 602/2013-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. determinar à Valec que:</p> <p>9.1.1. apresente em 60 dias, as providências para controle na medição de remoção de solo mole, de camada drenante em rachão e de transporte de materiais nos contratos dos lotes 1S, 2S, 3S e 4S da ES-FNS;</p> <p>9.1.2. apresente em 60 dias, as providências para otimização das DMT</p> <p>9.1.3. apresente em 60 dias, as providências adotadas na gestão dos contratos 64/2010 (lote 1S) e 65/2010 (lote 2S);</p> <p>9.1.4. apresente em 60 dias, os elementos que embasaram os aditivos contratuais para os lotes 1S, 2S e 3S;</p> <p>9.1.5. apresente em 15 dias, comprovação do cumprimento do subitem 9.1.3 do Acórdão 2467/2012-TCU-Plenário;</p> <p>9.1.6. apresente em 15 dias, as composições de custos unitários embasadas nas sondagens para caracterização do solo</p> <p>9.1.7. comprove, em 60 dias, a exclusão do item 6 da norma "Valec 80-ES-028A-20-8006 - Remoção de Solo Mole";</p> <p>9.1.8. comprove em 60 dias, a exclusão da norma "Valec NGL-5.03.01-16.006</p> <p>9.2.determinar à SecobHidroferrovia que:</p> <p>9.2.4. realize a audiência dos responsáveis pela Valec, para que, apresentem, em 15 dias, justificativa acerca da utilização indevida de pedra rachão;</p> <p>9.2.5. realize a oitiva da Valec para que se manifeste, em 15 dias, quanto:</p> <p>9.2.5.1. às ocorrências apontadas no subitem 3.1 do Rel. Fisc. 205/2013, bem como pela utilização indevida de pedra rachão</p> <p>9.2.5.2. ao superfaturamento no valor de R\$ 2.235.921,14 decorrente de DMT inadequadas para os serviços do Contrato 67/2010 (lote 4S);</p> <p>9.2.5.3. ao superfaturamento no valor de R\$ 6.823.085,17 decorrente da inclusão indevida de novos serviços na planilha do contrato de obra 66/2010</p> <p>9.2.5.4. à medição antecipada de dormentes de concreto no Contrato 64/2010</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foi encaminhada a Nota Técnica 115/2013-SUCON, encaminhada à ASSEC pelo Memorando nº 0060/2015/DIREN em 04/02/2015, contendo todas as informações pertinentes acerca do Acórdão em questão.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Foram necessários levantamentos junto à fiscalização de campo, empresas construtoras e supervisoras, que demandaram significativo tempo para que se pudesse fornecer as informações pertinentes. Outrossim, muitos dos levantamentos dizem respeito aos fatos anteriores à atual gestão havendo dificuldade na busca de informações documentais.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	016.731/2011-5	AC-3301-54/11-P	9.2.3.6. 9.2.3.9.	DE	Of. 635/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
9.2.3.6. concluir os projetos executivos das obras de artes especiais dos lotes 5, 5A, 6 e 7, contemplando as soluções de fundações e dimensionamento das estruturas, com detalhamento da metodologia construtiva (ex: moldada in loco x pré-moldada);					
9.2.3.9. excluir os "Serviços por Administração" das planilhas contratuais dos lotes 5, 6 e 7;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento – DIPLAN					119314
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	004.525/2012-4	AC-2179-31/12-P	9.2.2. 9.2.7. 9.2.8.	DE	Of. 648/2012-TCU/SECOB-4
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.2.2. documentação comprobatória de revisão dos quantitativos de material a escavar e da adequação da distribuição dos volumes a serem compensados no projeto de terraplenagem, de acordo com as três categorias de material, conforme informado na Nota Técnica Valec 37;</p> <p>9.2.7. ajuste nos quantitativos dos transportes de materiais (brita para lastro e sublastro) e nos preços contratados para execução de serviços nos quais são utilizados os insumos areia e brita, com o objetivo de adequar as distâncias de transporte pactuadas às extensões reais de transporte;</p> <p>9.2.8. ajuste nos preços contratados para produção de concretos, com o objetivo de adequar seus custos de produção à execução por meio de método construtivo mais econômico e usualmente adotado em obras de médio e grande porte;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento – DIPLAN (item 9.2.2)					119314
Diretoria de Engenharia – DIREN (itens 9.2.7 e 9.2.8)					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A SUCON ainda está aguardando as composições de preço por parte da SUPRO para implantar as alterações necessárias. Os dados que a SUPRO necessitava para a elaboração das composições já foi fornecido.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As providências ao alcance regimental foram tomadas. A comunicação entre setores desta VALEC (SUPRO-SUCON) foi fundamental para dar andamento a providência.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	007.310/2012-9	AC-2253-33/12-P	9.2.2. 9.2.7. 9.2.8.	DE	Of. 703/2012-TCU/SECOB-4
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
9.2.2. documentação comprobatória de revisão dos quantitativos de material a escavar e da adequação da distribuição dos volumes a serem compensados no projeto de terraplenagem, de acordo com as três categorias de material, conforme informado na Nota Técnica Valec 37;					
9.2.7. ajuste nos quantitativos dos transportes de materiais (brita para lastro e sublastro) e nos preços contratados para execução de serviços nos quais são utilizados os insumos areia e brita, com o objetivo de adequar as distâncias de transporte pactuadas às extensões reais de transporte;					
9.2.8. ajuste nos preços contratados para produção de concretos, com o objetivo de adequar seus custos de produção à execução por meio de método construtivo mais econômico e usualmente adotado em obras de médio e grande porte;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento – DIPLAN (item 9.2.2)					119314
Diretoria de Engenharia – DIREN (itens 9.2.7 e 9.2.8)					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A SUCON ainda está aguardando as composições de preço por parte da SUPRO para implantar as alterações necessárias. Os dados que a SUPRO necessitava para a elaboração das composições já foi fornecido.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As providências ao alcance regimental foram tomadas. A comunicação entre setores desta VALEC (SUPRO-SUCON) foi fundamental para dar andamento a providência.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	009.594/2012-4	AC-2466-36/12-P	9.1.1.6. 9.1.2. 9.1.3.1.	DE	Of. 754/2012-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
9.1.1.6. adequação do orçamento, refletindo as alterações de projeto decorrentes das providências acima;					
9.1.2. comprove a inclusão em suas normas de elaboração de projeto básico, da obrigatoriedade de apresentação de estudos que fundamentem a viabilidade de execução da obra no prazo estipulado, e que associem a realização das atividades da obra ao cumprimento de seus pré-requisitos, estudos esses contendo gráfico de Gantt, ABC de insumos, histograma de mão de obra e caminho crítico;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento – DIPLAN (item 9.1.2.)					119314
Diretoria de Engenharia – DIREN (item 9.1.1.6)					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A SUCON ainda está aguardando as composições de preço por parte da SUPRO para implantar as alterações necessárias. Os dados que a SUPRO necessitava para a elaboração das composições já foi fornecido.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As providências ao alcance regimental foram tomadas. A comunicação entre setores desta VALEC (SUPRO-SUCON) foi fundamental para dar andamento a providência.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	009.594/2012-4	AC-3274-49/12-P	9.2.	DE	Of. 957/2012-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
9.2. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que apresente a este Tribunal, no prazo de noventa dias, as medidas adotadas que comprovem a apuração de responsabilidade, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da supervisora contratada, Enger Engenharia S/C Ltda., pela infringência aos itens 7.1 e 7.3-O do anexo I do edital de licitação 12/2010;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O cumprimento fora parcialmente atendido, foram encaminhados ao TCU o resultado dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria 807/2012, através do Ofício n. 1051/2015-PRESI. A Comissão realizou a apuração das empresas envolvidas que por sua vez ingressaram com recurso que está sendo analisado pelos setores técnico e jurídico da VALEC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, houve dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.					



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	012.612/2012-0	AC-2910-42/12-P	9.1.3.1. 9.1.4.1. 9.1.4.2.	DE	Of. 880/2012-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação					
<p>9.1.3.1. definição da solução técnica para o remanejamento da linha de transmissão, acompanhada da anuência da respectiva empresa concessionária e dos custos dessa solução; ou</p> <p>9.1.4.1. da projetista contratada, Contécnica Consultoria Técnica Ltda. em relação às deficiências do projeto básico apontadas no item 3.1 do Relatório de Fiscalização 380/2012; e</p> <p>9.1.4.2. das supervisoras contratadas Maia Melo Engenharia Ltda. (lote 1S), Vega Engenharia e Consultoria Ltda. (lote 2S), Engevix Engenharia S/A (lote 3S), Contécnica Consultoria Técnica Ltda. (lote 4S), nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 (achado 3.1 do relatório de fiscalização), nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela infringência aos itens 7.1 e 7.3-O do anexo I do edital de licitação 12/2010 (achado 3.1 do relatório de fiscalização). (Nova redação - Ac. 2939/2012)</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento – DIPLAN (item 9.1.3.1.)					119314
Diretoria de Engenharia – DIREN (itens 9.1.4.1. e 9.1.4.2.)					95930
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O cumprimento fora parcialmente atendido, foram encaminhados ao TCU o resultado dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria 807/2012, através do Ofício n. 1051/2015-PRESI. A Comissão realizou a apuração das empresas envolvidas que por sua vez ingressaram com recurso que está sendo analisado pelos setores técnico e jurídico da VALEC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A constituição de comissão se mostrou a providência mais adequada para o cumprimento da determinação, considerando a complexidade das questões envolvidas. Outrossim, considerando que tanto as determinações como as providências envolvem gestões anteriores dessa empresa, havendo dificuldades em obter informações sobre fatos ocorrido com significativo lapso temporal.					

## 10.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

A fonte das informações constantes nos quadros relacionados neste capítulo decorrem do monitoramento das recomendações efetuadas pela Assessoria de Controle e da manifestação formal expedida pelas respectivas áreas responsáveis pelo atendimento das demandas.

### 10.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

71 - Quadro A.10.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201306183	2.1.1.6	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>NÃO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC PARA PROPICIAR UTILIDADE AOS SEUS INDICADORES</b>  <b>RECOMENDAÇÃO 001:</b>            Que a VALEC, no cálculo do indicador de eficácia e de outros que se utilizem do 'quilômetro construído', considere a extensão do trecho somente quando este estiver integralmente concluído, inclusive superestrutura.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento - DIPLAN			119314
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 442/DIPLAN, de 05.06.2014, foi informado que, em que pese o Memorando nº 023/GEDOR, de 20.03.2014, ter indicado o uso de fórmula para acompanhar a execução de obras, deve-se esclarecer que não trata de um cálculo a ser obtido, e sim da adoção de um indicador de eficácia, obtido de forma direta para quilômetro construído, que passa a incluir dados de infraestrutura, superestrutura e obras de arte complementares.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Da leitura do Memorando nº 442/DIPLAN, de 05.06.2014, verifica-se que a VALEC passa a utilizar o mesmo indicador do Ministério dos Transportes, passando a incluir dados de infraestrutura, superestrutura e obras de arte complementares. O recomendação foi considerada atendida pela CGU</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201306183	2.1.1.11	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>NÃO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC PARA ELIDIR A PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS.</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC assine e publique os Termos Aditivos com a correção da data-base para o reajustamento, promovendo o necessário ressarcimento ao erário.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que a Constatação é idêntica às Constatações nº 2.1.1.18, 2.1.1.21 e 2.1.1.23, que foram canceladas pela CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista a manifestação da Valec e considerando a análise da CGU constante dos itens 2.1.1.18, 2.1.1.21 e 2.1.1.23 da NT nº 568//DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 19/03/2014, a CGU considerou cancelada a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201306183	2.1.1.12	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO INDEVIDA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC implemente o sistema de acompanhamento de contratos imediatamente, tomando medidas para evitar novos adiamentos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN			119314
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 442/DIPLAN, de 05.06.2014, foi informado que, o Sistema de Contratos (SISFIT), se encontra em uso, disponível para os funcionários da VALEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que se encontra disponível para os funcionários da VALEC o Sistema de Contratos (SISFIT), com funcionalidades que permitem o cadastro e consulta a licitações e contratos, a CGU considerou atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201306183	2.1.1.19	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO. (LOTE 2)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a nova diretoria da VALEC apresente posicionamento acerca da existência ou não de sobrepreço no orçamento contratado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que a Constatação é idêntica às Constatações nº 2.1.1.18, 2.1.1.21 e 2.1.1.23, que foram canceladas pela CGU. Portanto, vem requerer o cancelamento da mesma.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Tendo em vista a manifestação da Valec e considerando a análise da CGU constante dos itens 2.1.1.18, 2.1.1.21 e 2.1.1.23 da NT nº 568//DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 19/03/2014, a CGU considerou a recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201306183	2.1.1.22	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO. (LOTE 3)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a nova diretoria da VALEC apresente posicionamento acerca da existência ou não de sobrepreço no orçamento contratado.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que à época o SICRO não era exigido, tal fato, por si só, já exclui a suspeita de sobrepreço, uma vez que o SICRO não era utilizado. Porém, acatando a recomendação dos Órgãos de Controle, a VALEC nos novos empreendimentos de construção passou a fazer uso do SICRO 2 do DNIT, sempre que possível, como referencial de custos de suas composições de preços unitários, conforme Edital nº 002/2013, especificamente item 20 – Preço de Referência.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Tendo em vista o posicionamento da Valec e considerando que a CGU já firmou entendimento quanto à existência de sobrepreço, conforme registros constantes nos relatórios de auditorias anuais de contas encaminhados ao Tribunal de Contas da União a quem cabe julgar as contas dos gestores relativas aos exercícios que ocorreram tal fato, a CGU optou por cancelar a recomendação no presente Plano de Providência Permanente.</p> <p>No entanto, cabe registrar que a Valec deve se valer da informação da CGU sobre o assunto para utilizá-la em uma eventual negociação de preços dos contratos em vigor.</p> <p>Cabe registrar, ainda, que a providência da Valec de utilizar os preços do SICRO nos próximos processos licitatórios vai ao encontro do recomendado pela CGU sobre o assunto, evitando assim a ocorrência de sobrepreço.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201306183	2.1.1.24	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO. (LOTE 4)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a nova diretoria da VALEC apresente posicionamento acerca da existência ou não de sobrepreço no orçamento contratado.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que à época o SICRO não era exigido, tal fato, por si só, já exclui a suspeita de sobrepreço, uma vez que o SICRO não era utilizado. Porém, acatando a recomendação dos Órgãos de Controle, a VALEC nos novos empreendimentos de construção passou a fazer uso do SICRO 2 do DNIT, sempre que possível, como referencial de custos de suas composições de preços unitários, conforme Edital nº 002/2013, especificamente item 20 – Preço de Referência</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Tendo em vista o posicionamento da Valec e considerando que a CGU já firmou entendimento quanto à existência de sobrepreço, conforme registros constantes nos relatórios de auditorias anuais de contas encaminhados ao Tribunal de Contas da União a quem cabe julgar as contas dos gestores relativas aos exercícios que ocorreram tal fato, a CGU optou por cancelar a recomendação no presente Plano de Providência Permanente.</p> <p>No entanto, cabe registrar que a Valec deve se valer da informação da CGU sobre o assunto para utilizá-la em uma eventual negociação de preços dos contratos em vigor.</p> <p>Cabe registrar, ainda, que a providência da Valec de utilizar os preços do SICRO nos próximos processos licitatórios vai ao encontro do recomendado pela CGU sobre o assunto, evitando assim a ocorrência de sobrepreço.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201306183	2.1.1.28	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE PAGAMENTO INDEVIDO DE PARCELA DE HORAS-EXTRAS NÃO PREVISTAS NO EDITAL. (LOTE 9)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC se pronuncie acerca do pagamento de horas-extras no Contrato 020/05 e, caso tenha havido, providenciar o ressarcimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 06-D, foi informado que já foram efetuadas as glosas na medição nº 38 do Contrato 005/06.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Na manifestação contida na Nota Técnica nº 06-D, a Valec, além de esclarecer que foram efetuadas as glosas no Contrato 005/06, informa que “houve um equívoco por parte da CGU ao citar o Contrato nº 20/2005”. Ocorre que à época, a fim de avaliar se a prática do pagamento de horas extras, verificados no Lote 09, estaria ocorrendo em outros lotes da FNS, foi recomendado que a Valec se manifestasse a esse respeito. Diante disso, a empresa havia apresentado manifestação dos superintendentes/residentes responsáveis, que informava a não ocorrência de pagamento de horas extras, além da criação de uma Comissão para apurar a prática. O resultado dos trabalhos dessa comissão foi apresentado, restando pendente a apuração do Contrato nº 20/2005, conforme Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2011. Em que pese a Valec não ter apresentado o trabalho da Comissão referente ao contrato nº 20/2005, a CGU optou pelo atendimento da recomendação, tendo em vista que as glosas referentes ao contrato do Lote 09, onde o problema foi inicialmente detectado, foram apresentadas pela Valec e que há evidência de que o problema foi pontual, considerando que nos demais lotes (a exceção do lote relativo ao contrato 20/2005) não houve tal incidência.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201306183	2.1.1.29	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE SOBREPREGO DO ORÇAMENTO-BASE, EM DESACORDO AO SICROII. (LOTE 9)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a nova diretoria da VALEC apresente posicionamento acerca da existência ou não de sobrepreço no orçamento contratado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que à época o SICRO não era exigido, tal fato, por si só, já exclui a suspeita de sobrepreço, uma vez que o SICRO não era utilizado. Porém, acatando a recomendação dos Órgãos de Controle, a VALEC nos novos empreendimentos de construção passou a fazer uso do SICRO 2 do DNIT, sempre que possível, como referencial de custos de suas composições de preços unitários, conforme Edital nº 002/2013, especificamente item 20 – Preço de Referência.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Tendo em vista o posicionamento da Valec e considerando que a CGU já firmou entendimento quanto à existência de sobrepreço, conforme registros constantes nos relatórios de auditorias anuais de contas encaminhados ao Tribunal de Contas da União a quem cabe julgar as contas dos gestores relativas aos exercícios que ocorreram tal fato, a CGU optou por cancelar a recomendação no presente Plano de Providência Permanente.</p> <p>No entanto, cabe registrar que a Valec deve se valer da informação da CGU sobre o assunto para utilizá-la em uma eventual negociação de preços dos contratos em vigor.</p> <p>Cabe registrar, ainda, que a providência da Valec de utilizar os preços do SICRO nos próximos processos licitatórios vai ao encontro do recomendado pela CGU sobre o assunto, evitando assim a ocorrência de sobrepreço.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201306183	2.1.1.30	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE SOBREPREÇO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO. (LOTE 10)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a nova diretoria da VALEC apresente posicionamento acerca da existência ou não de sobrepreço no orçamento contratado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que à época o SICRO não era exigido, tal fato, por si só, já exclui a suspeita de sobrepreço, uma vez que o SICRO não era utilizado. Porém, acatando a recomendação dos Órgãos de Controle, a VALEC nos novos empreendimentos de construção passou a fazer uso do SICRO 2 do DNIT, sempre que possível, como referencial de custos de suas composições de preços unitários, conforme Edital nº 002/2013, especificamente item 20 – Preço de Referência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista o posicionamento da Valec e considerando que a CGU já firmou entendimento quanto à existência de sobrepreço, conforme registros constantes nos relatórios de auditorias anuais de contas encaminhados ao Tribunal de Contas da União a quem cabe julgar as contas dos gestores relativas aos exercícios que ocorreram tal fato, a CGU optou por cancelar a recomendação no presente Plano de Providência Permanente.			
No entanto, cabe registrar que a Valec deve se valer da informação da CGU sobre o assunto para utilizá-la em uma eventual negociação de preços dos contratos em vigor.			
Cabe registrar, ainda, que a providência da Valec de utilizar os preços do SICRO nos próximos processos licitatórios vai ao encontro do recomendado pela CGU sobre o assunto, evitando assim a ocorrência de sobrepreço.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201306183	2.1.1.33	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE SOBREPREÇO EM ITENS DA PLANILHA CONTRATADA. (LOTE 12)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a nova diretoria da VALEC apresente posicionamento acerca da existência ou não de sobrepreço no orçamento contratado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que à época o SICRO não era exigido, tal fato, por si só, já exclui a suspeita de sobrepreço, uma vez que o SICRO não era utilizado. Porém, acatando a recomendação dos Órgãos de Controle, a VALEC nos novos empreendimentos de construção passou a fazer uso do SICRO 2 do DNIT, sempre que possível, como referencial de custos de suas composições de preços unitários, conforme Edital nº 002/2013, especificamente item 20 – Preço de Referência.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Tendo em vista o posicionamento da Valec e considerando que a CGU já firmou entendimento quanto à existência de sobrepreço, conforme registros constantes nos relatórios de auditorias anuais de contas encaminhados ao Tribunal de Contas da União a quem cabe julgar as contas dos gestores relativas aos exercícios que ocorreram tal fato, a CGU optou por cancelar a recomendação no presente Plano de Providência Permanente.</p> <p>No entanto, cabe registrar que a Valec deve se valer da informação da CGU sobre o assunto para utilizá-la em uma eventual negociação de preços dos contratos em vigor.</p> <p>Cabe registrar, ainda, que a providência da Valec de utilizar os preços do SICRO nos próximos processos licitatórios vai ao encontro do recomendado pela CGU sobre o assunto, evitando assim a ocorrência de sobrepreço.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201306183	2.1.1.31	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE SOBREPREÇO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO. (LOTE 11)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a nova diretoria da VALEC apresente posicionamento acerca da existência ou não de sobrepreço no orçamento contratado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que à época o SICRO não era exigido, tal fato, por si só, já exclui a suspeita de sobrepreço, uma vez que o SICRO não era utilizado. Porém, acatando a recomendação dos Órgãos de Controle, a VALEC nos novos empreendimentos de construção passou a fazer uso do SICRO 2 do DNIT, sempre que possível, como referencial de custos de suas composições de preços unitários, conforme Edital nº 002/2013, especificamente item 20 – Preço de Referência.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Tendo em vista o posicionamento da Valec e considerando que a CGU já firmou entendimento quanto à existência de sobrepreço, conforme registros constantes nos relatórios de auditorias anuais de contas encaminhados ao Tribunal de Contas da União a quem cabe julgar as contas dos gestores relativas aos exercícios que ocorreram tal fato, a CGU optou por cancelar a recomendação no presente Plano de Providência Permanente.</p> <p>No entanto, cabe registrar que a Valec deve se valer da informação da CGU sobre o assunto para utilizá-la em uma eventual negociação de preços dos contratos em vigor.</p> <p>Cabe registrar, ainda, que a providência da Valec de utilizar os preços do SICRO nos próximos processos licitatórios vai ao encontro do recomendado pela CGU sobre o assunto, evitando assim a ocorrência de sobrepreço.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201306183	3.1.1.1	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DE GESTÃO 2012 E O SISTEMA SPIUNET.</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC apresente mapeamento com lista nominal e consolidada de todos os bens imóveis de uso especial de propriedade da União, próprios e locados de terceiros, sob responsabilidade da VALEC que estão registrados no SPIUnet e os que não estão registrados, com apresentação de justificativas, e apresentação de data prevista para inserção no SPIUnet.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a VALEC apresente plano de ação para regularização dos registros dos bens de uso especial sob sua responsabilidade no sistema SPIUnet, bem como dos bens imóveis que ainda não podem ser registrados por conta de alguma pendência documental ou legal.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF			95931
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 019/2014/GEPAT/SUADM/DIRAF de 31.01.2014, foi apresentado planilha de todos os bens imóveis que foram desapropriados até 31.12.2013, assim como, planilha de desapropriação de imóveis, planilha dos imóveis cadastrados no sistema SPIUNet e planilha resumo (ANEXO V). A Valec informa ainda que os imóveis desapropriados, que não possuem registro no sistema SPIUNet, serão objetos de prioridade no transcurso do exercício de 2014, visando a sua inserção.</p> <p>Em relação aos registros ainda não efetuados, esclarece que é devido à complexidade na condução dos procedimentos envolvidos desde a desapropriação até o registro no sistema SPIUNet, pois quando um imóvel é desapropriado e pago, os registros contábeis são imediatos, contudo, o processo ainda não possui os registros cartoriais, fato este que impede os registros no sistema SPIUNet. Dessa forma, pontua que sempre haverá uma diferença entre os registros contábeis e o sistema SPIUNet.</p> <p>A Superintendência de Administração informa ainda que já iniciou tratativas conjuntas com a Superintendência de Desapropriação para que o fluxo documental ocorra de forma gradual, permitindo que o cadastramento seja realizado no menor espaço de tempo possível. Em relação à data prevista para se efetuar os registros, a Superintendência de Administração informa que o cadastramento provavelmente estará concluído até setembro/2014.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Tendo em vista a apresentação das informações solicitadas, a CGU considerou atendida a recomendação, não obstante a possibilidade de a CGU efetuar novos questionamentos com base nas informações apresentadas, bem como a Unidade apresentar, após o prazo para cadastramento informado (setembro/2014), a documentação comprobatória de registro dos bens imóveis no SPIUNet</p>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201306183	5.1.1.2	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA DISTRIBUIÇÃO DE FATOR DE PONTUAÇÃO DE 70% PARA NOTA TÉCNICA E 30% PARA NOTA DE PREÇO, EM DESACORDO COM JURISPRUDÊNCIA DO TCU, SEM DEMONSTRAR QUE TAL DISTRIBUIÇÃO NÃO REPRESENTA PRIVILÉGIO E NEM DIRECIONAMENTO, BEM COMO NÃO PROPORCIONA AUMENTO DE PREÇOS INDEVIDOS EM DECORRÊNCIA DE VANTAGENS TÉCNICAS.</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC apresente, em caso concreto de licitação do tipo 'técnica e preço', se os pesos forem diferentes de 50%, justificativas prévias e circunstanciadas no processo licitatório, visando demonstrar que não representam nem privilégio nem direcionamento e não proporcionarão aumento de preços indevidos em decorrência de pequenas vantagens técnicas.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN			119314
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando 137/DIPLAN foi informado que encontra-se em fase final de licitação na VALEC a contratação de empresa para a realização de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Levantamento Aerofotogramétrico e Projeto Básico de Engenharia, objeto dos editais de concorrência nº 004/2013 e nº 005/201, do tipo técnica e preço, com proporção 70/30 entre técnica e preço, ambos originários da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento.</p> <p>Os editais foram publicados em 10 e 24 de Maio de 2013, portanto em datas anteriores ao recebimento do relatório de auditoria da CGU.</p> <p>Informou ainda que as devidas justificativas circunstanciadas foram apresentadas pela VALEC por meio da Nota Técnica nº 011/2013-GPROG/SUDEN e anexos, na fase de licitação. Tais justificativas foram acatadas pelo TCU e constam do processo licitatório.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A CGU considerou atendida após a manifestação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201306183	6.1.1.12	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>PAGAMENTOS POR ITENS DE SERVIÇOS IGUAIS COM PREÇOS UNITÁRIOS DIFERENTES, GERANDO UMA DIFERENÇA DE R\$ 12.043.575,97.(LOTE 16)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote medidas para a devolução ao erário dos valores pagos a maior.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 246/2014/DIREN de 16.04.2014, foi encaminhado o Memorando nº 591/2014-SUCON de 11.04.2014 redirecionando a Nota Técnica nº 006-B/2014-SUCON, informando que por mais que os equipamentos sejam iguais, há operações em situações diferentes, anexo 3 da referida NT.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Tendo em vista que a Valec apresentou justificativas consistentes para as diferenças apontadas no Relatório, a CGU considerou atendida a recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201306183	6.1.1.13	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>SOBREPREGO CONSTATADO MEDIANTE COMPARAÇÃO DE PREÇO DA PLANILHA CONTRATADA COM O PREÇO DE REFERÊNCIA DO SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT. (LOTE 16)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC passe a inserir nas composições de custos unitários as informações de origem dos valores de referência utilizados (fontes oficiais - SICRO, SINAPI ou pesquisa de mercado), bem como faça constar justificativa circunstanciada em caso de os custos unitários dos serviços excederem tais valores de referência, sejam decorrentes de alterações de custos ou coeficientes dos insumos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que à época o SICRO não era exigido, tal fato, por si só, já exclui a suspeita de sobrepreço, uma vez que o SICRO não era utilizado. Porém, acatando a recomendação dos Órgãos de Controle, a VALEC nos novos empreendimentos de construção passou a fazer uso do SICRO 2 do DNIT, sempre que possível, como referencial de custos de suas composições de preços unitários, conforme Edital nº 002/2013, especificamente item 20 – Preço de Referência.</p> <p>Por meio do Memorando Circular nº 006/2014-PRESI de 11.06.2014 foi determinado a obrigatoriedade da observância do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a Valec comprovou a adoção do sistema SICRO como referência para os preços orçados, a CGU considerou atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201306183	6.1.1.21	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>NÃO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC PARA PROPICIAR UTILIDADE AOS SEUS INDICADORES</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC, no cálculo do indicador de eficácia e de outros que se utilizem do 'quilômetro construído', considere a extensão do trecho somente quando este estiver integralmente concluído, inclusive superestrutura.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN			119314
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 208/DIPLAN de 24.03.2014, foi informado que a SUPRO/GECUST já adota em suas composições de custos unitários a inserção das informações de origem dos valores de referência utilizados, SICRO/SINAPI ou pesquisa de mercado. Referenciando o orçamento da concorrência VALEC nº 02/2013. ANEXO IV</p> <p>Por meio do Memorando Circular nº 006/2014-PRESI de 11.06.2014 foi determinado a obrigatoriedade da observância do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a Valec comprovou a adoção do sistema SICRO como referência para os preços orçados, a CGU considerou atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201306183	6.1.1.23	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS ESCAVADOS EM DISTÂNCIAS MAIORES QUE AS NECESSÁRIAS.(LOTE 1S)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote providências urgentes para sanar as pendências de desapropriação, com base em estudo prévio em todo o trecho.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Pelo Memorando 061/2014/DIREN, a Diretoria de Engenharia informa que restam apenas dois processos de desapropriação que ainda não foram finalizados, porém os mesmos não estão interferindo nos transportes de materiais escavados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista a informação da VALEC de que os dois processos de desapropriação pendentes de conclusão não estão interferindo no transporte de material escavado, a CGU considerou atendida a recomendação, sem prejuízo da conclusão desses dois processos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201306183	6.1.1.25	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>VOLUME DE CONCRETO MEDIDO EM DESACORDO COM VOLUME MEDIDO DE SOLO ESCAVADO PARA A EXECUÇÃO DE TUBULÕES, DENOTANDO INCOERÊNCIA ENTRE OS DADOS APRESENTADOS. (LOTE 1S)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC comprove que os serviços executados e medidos estão coerentes, promovendo o ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior, se for o caso.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Pelo Memorando 061/2014/DIREN, a Diretoria de Engenharia informa que a diferença realmente existe em virtude de imposição construtiva, onde o fuste do tubulão é prolongado acima do terreno natural como pilar do viaduto, demonstrado pelo projeto anexado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manifestação da VALEC apresenta as devidas justificativas para o entendimento da questão. Embora a CGU considere atendida a recomendação, entende-se que a VALEC deve aprimorar seus projetos de forma que a planilha orçamentária possa refletir o projeto executivo, bem como aprimorar seus controles internos, sobretudo as memórias de cálculo que acompanham a medição.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201306183	6.1.1.26	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>INEXISTÊNCIA, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, DE ITENS EXECUTADOS, INVIABILIZANDO A MEDIÇÃO E PAGAMENTO. (LOTE 1S)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC apresente as composições de serviços dos valores de referência utilizados (fontes oficiais - SICRO, SINAPI ou pesquisa de mercado), bem como faça constar justificativa circunstanciada em caso de os custos unitários dos serviços excederem tais valores de referência, sejam decorrentes de alterações de custos ou coeficientes dos insumos.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN			119314
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 208/DIPLAN de 24.03.2014, foi informado que a SUPRO/GECUST já adota em suas composições de custos unitários a inserção das informações de origem dos valores de referência utilizados, SICRO/SINAPI ou pesquisa de mercado. Referenciando o orçamento da concorrência VALEC nº 02/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a Valec comprovou a adoção do sistema SICRO como referência para os preços orçados, a CGU considerou atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201306183	6.2.1.3	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>PRECARIIDADE NO CONTROLE TECNOLÓGICO DOS MATERIAIS FABRICADOS E UTILIZADOS NO LOTE. (LOTE 1F)</b>			
<p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC mantenha no canteiro de obras todos os resultados dos ensaios de controle tecnológicos exigidos pela especificação da VALEC e normas da ABNT e envie à CGU, em meio digital, alguns desses controles sistêmicos a fim de comprovar a realização de ensaios que não vinham sendo realizados ou que não foram apresentados à equipe de auditoria.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a VALEC desenvolva, por meio de análise estatística, análise crítica dos resultados, fazendo com que eles constem nos relatórios de atividade técnica.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que encaminha os resultados dos ensaios realizados no ano de 2011 e 2012, bem como o controle estatístico.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a Valec apresentou o resultado dos ensaios bem como o controle estatístico, demonstrando o controle tecnológico dos materiais empregados, a CGU considerou atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201306183	6.2.1.4	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>REGISTROS INADEQUADOS DOS ENSAIOS LABORATORIAIS E DE CAMPO (LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC encaminhe os documentos e as análises dos resultados à CGU e mantenha os arquivos organizados com vistas a futuras fiscalizações.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que encaminha os resultados dos ensaios realizados em campo, bem como o controle estatístico.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a Valec apresentou o resultado dos ensaios bem como o controle estatístico, demonstrando o controle tecnológico dos materiais empregados, a CGU considerou atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201306183	6.2.1.5	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>APLICAÇÃO DE RACHÃO, EM SUBSTITUIÇÃO DE SOLO MOLE, SEM O DEVIDO CONTROLE DE QUALIDADE.(LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que sejam encaminhados à CGU os estudos que qualificaram o uso do material utilizado, bem como o resultado dos testes realizados pela fiscalização, que certifiquem os valores apresentados pela construtora.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que encaminha os resultados dos ensaios realizados pela Supervisora.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a Valec apresentou o resultado dos ensaios, demonstrando o controle tecnológico dos materiais empregados, a CGU considerou atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201306183	6.2.1.7	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS REALIZADOS MEDIANTE TERMO ADITIVO COM REDUÇÃO DOS VALORES INICIALMENTE PREVISTOS PARA OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E AUMENTO DOS VALORES PARA OS ITENS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PRELIMINARES.(LOTE 1F)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a Direção da VALEC oriente as áreas da Entidade para que as alterações contratuais, caso sejam necessárias, observem o preceito do Acórdão nº 1200/2010-Plenário.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Pelo Memorando 061/2014/DIREN, a Diretoria de Engenharia informa que, conforme Acórdão nº 1200/2010-TCU/Plenário, ficou definido em considerar irregular a prática de compensação entre decréscimos e acréscimos para fins do artigo 65 da Lei 8666/93, somente para contratos firmados daquela data em diante.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando acórdãos do TCU que, tendo em vista o interesse público, permitiram a prática de compensação entre decréscimos e acréscimos para fins do artigo 65 da Lei 8666/93 para contratos anteriores ao trânsito em julgado de sua decisão, a CGU considerou atendida a recomendação. Não obstante, destaca-se a necessidade de a VALEC observar o item 9.2.2 do Acórdão 3105/2013-Plenário e que seja considerado o potencial danoso da supressão de determinados itens de serviços sobre os serviços executados, evitando a necessidade de retrabalho.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201306183	6.2.1.8	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>EXECUÇÃO DE ATERRO EM ROCHA INCOMPATÍVEL COM O PROJETO EXECUTIVO.(LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 002: Que a VALEC apresente documentação comprobatória da aprovação do projeto 80-DES-1100G-20-1001.			
RECOMENDAÇÃO 003: Que a VALEC demonstre que os aterros do lote 1F foram executados observando o projeto 80-DES-1100G-20-1001, especialmente no que se refere à seleção dos fragmentos de rocha e a execução das últimas três camadas superiores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento - DIPLAN			119314
Síntese da Providência Adotada			
RECOMENDAÇÃO 002: Por meio do Memorando nº 208/DIPLAN de 24.03.2014, foi informado que a SUPRO não aprovou o projeto 80-DES-1100G-20-1001.			
RECOMENDAÇÃO 003: Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que os aterros foram executados de acordo com a especificação da VALEC e conforme detalhes da seção transversal tipo de aterro em rocha, anexando relatório fotográfico.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
RECOMENDAÇÃO 002: Tendo em vista que a SUPRO informa não ter havido aprovação do projeto 80-DES-1100G-20-1001 e considerando que a abertura de Procedimento Administrativo já foi solicitada na recomendação anterior, a CGU optou pelo cancelamento da recomendação.			
RECOMENDAÇÃO 003: Tendo em vista que a SUPRO informa não ter havido aprovação do projeto 80-DES-1100G-20-1001 e considerando que a abertura de Procedimento Administrativo já foi solicitada na recomendação anterior, a CGU optou pelo cancelamento da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201306183	6.2.1.15	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>MEDIÇÕES COM INDICATIVO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SUPERIORES AOS DE FATO REALIZADOS. (LOTE 1F)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC apresente todos os mapas de cubação integrantes da memória de cálculo de medições de terraplenagem que dão suporte às áreas de seções transversais registradas na Coluna A dos Quadros XIX e XX da resposta apresentada</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 384/2014/DIREN de 28.05.2014, foi encaminhado a Nota Técnica nº 006-C/2014-SUCON, informando que encaminha no Anexo 22 e 23 (da referida NT), os mapas de cubação integrantes da memória de cálculo das medições, assim como a identificação dos responsáveis pelo processamento dos dados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista a apresentação das informações solicitadas, a CGU considerou atendida a recomendação, não obstante a possibilidade de a CGU efetuar novos questionamentos com base nas informações apresentadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201306183	2.1.1.7	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC PARA MITIGAR A FRAGILIDADE NOS CONTROLES RELATIVOS ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO SPIUNET SOBRE BENS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: A fim dirimir a questão relacionada à necessidade de avaliação de valor dos bens de uso especial, entende-se apropriado que se faça uma consulta à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF			95931
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 105/2014-GECON, de 02.12.2014, a Diretoria de Administração e Finanças se manifesta informando que em consulta junto à Secretaria do Tesouro Nacional, quanto à reavaliação de bens de uso especial – terrenos, foi informado não ser possível a adoção do procedimento de reavaliação de bens imóveis pelas empresas estatais dependentes.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Tendo em vista que a Valec realizou consulta junto à STN acerca de dúvidas quanto a obrigatoriedade de se realizar reavaliação de bens suscitadas durante a Auditoria Anual de Contas, e que a resposta da STN foi no sentido da impossibilidade dessa reavaliação, a CGU considerou atendida a recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201306183	2.1.1.34	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE PAGAMENTO INDEVIDO POR PROFISSIONAL AUSENTE E SUPERFATURAMENTO NAS MEDIÇÕES. (LOTE 13)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a nova diretoria da VALEC apresente posicionamento acerca da necessidade de adequação dos salários ao orçamento contratado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 06-D, foi informado que o profissional atuava com procedimentos da empresa na sede da Valec em Brasília e que não há como adequar salários.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Na manifestação contida na Nota Técnica nº 06-D, a Valec informa que: “o profissional apontado pela CGU como ausente, vinculado ao contrato nº 12/2008 – Supervisão das obras do Lote 13/FNS, prestou serviços junto à sede da Valec em Brasília, portanto, o fato do profissional não estar no local da execução das obras, não significa que não houve uma adequada prestação de serviços. Com relação à necessidade de adequação de salários, é oportuno informar que os contratos de construção e supervisão já foram encerrados, com termo final em 17/11/2012, o que impossibilita qualquer ação da Diretoria da VALEC no sentido de adequar salários previstos na planilha contratual”. Considerando que houve efetivo trabalho do profissional, muito embora ele não estivesse na obra, a CGU considerou atendida a recomendação, ressaltando a necessidade de a Valec observar o disposto no Edital para a correta alocação dos funcionários contratados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201306183	2.1.1.36	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS E NÃO REGISTRADOS NO CGU-PAD</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: A Unidade informou a adoção de procedimentos voltados à utilização do Sistema. Desta feita, recomenda-se maior celeridade no processo, mantendo esta CGU informada das providências adotadas.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Assessoria de Controle - ASSEC			119313
Síntese da Providência Adotada			
Por meio da Nota Técnica 018/2014-ASSEC, a área informou o progresso no andamento da inclusão dos processos administrativos no sistema CGU-PAD.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Na manifestação contida na Nota Técnica nº 018/2014/ASSEC, a Valec informa que foi indicado um responsável para a gestão do Sistema CGU-PAD e que foi iniciado o cadastro dos processos no sistema CGU-PAD. Diante da manifestação apresentada e das medidas adotadas pela Valec para resolver a questão, verificadas no âmbito da Auditoria Anual de Contas do exercício de 2013, a CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201306183	6.1.1.10	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 34,59% SEM JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E EM DESACORDO COM A LEI 8.666/93. (LOTE 16)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC institua procedimento de avaliação técnica prévios ao aceite dos projetos básicos e executivos, que contenha os seguintes aspectos: identificação dos responsáveis com segregação de função, fluxo, padronização de documentos tais como checklists de atendimento às normas e relatórios circunstanciados e previsão de responsabilização por descumprimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento - DIPLAN			119314
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 784/DIPLAN de 03.11.2014 e Memorando nº 819/SUPRO de 30.07.2014, esclarecendo sobre procedimentos de avaliação e controle de projetos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra o aprimoramento de seus procedimentos para o aceite dos projetos básicos e executivos. Desta forma, a CGU considerou atendida a recomendação, sem prejuízo da continuidade dos aprimoramentos que se fizerem necessários.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201306183	6.1.1.16	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES SOBRE AS METRAGENS DE BUEIROS EM DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA VALEC.</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC aprimore seus controles, evitando informações contraditórias que podem acarretar, inclusive, pagamentos indevidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 06-D, foi informado que foi encaminhada a Nota Técnica nº 024/2013, na qual consta toda justificativa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra o aprimoramento de seus procedimentos para o aceite dos projetos básicos e executivos. Desta forma, a CGU considerou atendida a recomendação, sem prejuízo da continuidade dos aprimoramentos que se fizerem necessários.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201306183	6.1.1.20	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES - DMT INCOMPLETAS E INSUFICIENTES PARA DAREM RESPALDO AOS QUANTITATIVOS MEDIDOS. (LOTE 1S)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC aprimore seus controles, evitando informações contraditórias que podem acarretar, inclusive, pagamentos indevidos, bem como comprove que os serviços executados e medidos estão coerentes.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 06-D, foi informado que está em avaliação a manifestação da empresa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista a manifestação apresentada pela Valec, a CGU considerou atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201306183	6.1.1.22	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>QUANTITATIVOS MEDIDOS MAIORES QUE OS PREVISTOS NO PROJETO EXECUTIVO. (LOTE 1S)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC aprimore seus controles, evitando informações contraditórias que podem acarretar, inclusive, pagamentos indevidos, bem como comprove que os serviços executados e medidos estão coerentes.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 06-D, foi informado que está em avaliação a manifestação da empresa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em sua manifestação, a Valec informa que vem implementando mecanismos para aprimorar o controle, tendo instituído grupo de trabalho com o intuito de se estabelecer um Sistema de Medição. Além disso, informa que, por determinação do TCU, foram realizadas sondagens complementares no lote. Tendo em vista que as maiores diferenças apontadas pela CGU foram nos itens relativos a terraplenagem, a CGU considerou atendida a recomendação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201306183	6.2.1.14	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>ATRASSO NA EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA INICIALMENTE ESTABELECIDO. (LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC apresente as medidas adotadas para o reestabelecimento do ritmo da obra, bem como da conclusão das desapropriações.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 749/2014-SUDES de 31.07.2014, a SUDES informa que atualmente as desapropriações encontram-se com 90,80% de frentes liberadas.</p> <p>Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 06-D, o gestor informou sobre o andamento da execução do lote.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A partir da manifestação apresentada pela Valec, verifica-se que houve uma retomada nas obras do Lote 1F após a assinatura do contrato nº 007/2014 e um avanço significativo nas desapropriações. Desta forma, a CGU considerou atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201306183	6.2.1.15	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>MEDIÇÕES COM INDICATIVO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SUPERIORES AOS DE FATO REALIZADOS. (LOTE 1F)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote e apresente a esta CGU um padrão do quadro de orientação de massas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a VALEC apresente a documentação de suporte dos valores de áreas levantados pela Supervisora (Coluna D dos Quadros XIX e XX) tais como: desenho de seções transversais levantadas, dados brutos do levantamento topográfico com coordenadas de cada ponto levantado, metodologia de levantamento adotada, data do levantamento e fotografias comprobatórias desse levantamento, nome e CPF dos responsáveis pelo levantamento e dos responsáveis pelo processamento dos dados de campo.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Recomendação 001: Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 06-D, foi informado que está em avaliação a manifestação da empresa.</p> <p>Recomendação 002: Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 06-D, o gestor reenviou a resposta emitida pela Nota Técnica 06-C.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Recomendação 001: Em sua manifestação, a Valec informa que expediu Memorando Circular orientando as gerências regionais a adotar um modelo padrão de Quadro de Orientação de Terraplenagem. Desta forma, a CGU considerou atendida a recomendação.</p> <p>Recomendação 002: Considerando que a Valec apresentou as informações solicitadas, demonstrando que tem, sob sua guarda, a documentação necessária que dá suporte aos levantamentos realizados, a CGU considerou atendida a recomendação, sem prejuízo de futuras ações de controle por parte da CGU acerca dos dados apresentados.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201306183	6.2.1.1	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>MEDIÇÕES COM INDICATIVO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SUPERIORES AOS DE FATO REALIZADOS. (LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote e apresente a esta CGU um padrão do quadro de orientação de massas.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 06-D, o gestor reenviou a resposta emitida pela Nota Técnica 06-C.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando que a Valec apresentou as informações solicitadas, demonstrando que tem, sob sua guarda, a documentação necessária que dá suporte aos levantamentos realizados, a CGU considerou atendida a recomendação, sem prejuízo de futuras ações de controle por parte da CGU acerca dos dados apresentados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201306183	2.1.1.14	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DE DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A REMUNERAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO. (LOTES 2, 3, 4 E 11)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC demonstre que retirou a parcela 'Alimentação' em duplicidade dos seus contratos, comprovando o ressarcimento ao erário.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON encaminhando a Nota Técnica nº 06-D, foram consignadas informações sobre a avaliação de BDI na parcela de alimentação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pela manifestação da Valec, contida na Nota Técnica nº 06-D, verifica-se que a empresa já vem adotando editais de licitação sem a ocorrência de duplicidade na remuneração da parcela de alimentação. Alega também não ser devido o ressarcimento ao erário desses valores pagos em contratos anteriores, tendo em vista que cada parcela da alimentação – uma contida no BDI e outra na planilha de preços – atendia a segmentos diferentes. Embora esta Coordenação não concorde com os motivos apresentados pela Valec para não se buscar o ressarcimento ao erário, a CGU entende que a recomendação pode ser cancelada, dada a baixa materialidade da questão e o fato de muitos dos contratos onde a questão foi detectada estarem encerrados (o que pode implicar numa ação judicial onerosa) e considerando também que esta duplicidade não vem ocorrendo em editais mais recentes da Valec.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201306183	6.1.1.18	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ASSINATURA DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA SEM RESOLUÇÃO PRÉVIA DE PENDÊNCIAS AMBIENTAIS E DE DESAPROPRIAÇÃO, OCASIONANDO ATRASO NO CRONOGRAMA DA OBRA. (LOTE 1S)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote providências urgentes para sanar as pendências ambientais e de desapropriação, com base em estudo prévio em todo o trecho.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Memorando nº 2319/2014-SUCON, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 06-D, foi informado que a constatação já incorreu em perda de objeto, tendo em vista que o Lote se encontra com a execução em 70%.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Em sua manifestação, a Valec informa que “o apontamento descrito nessa constatação já incorreu em perda de objeto, uma vez que a obra transcorreu normalmente, sem entraves ambientais e de desapropriações. O contrato nº 064/2010 (Lote 1S) já se encontra com o percentual de execução de 70,01%, conforme avanço físico ...” Diante da informação apresentada pela Valec e considerando o avanço físico, a CGU considerou a recomendação cancelada.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201407897	2.1.3.1	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>NÚMERO EXCESSIVO DE RECOMENDAÇÕES, EMITIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DA VALEC, PENDENTES DE PROVIDÊNCIAS.</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a Valec apresente plano de ação para elidir as recomendações pendentes emitidas pela Auditoria Interna.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria Executiva - DIREX			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201410766/06 de 01/10/2014, recomendação 4, a CGU estabeleceu a meta de redução de 80% das recomendações de Auditoria Interna não atendidas. A ASSEC, em trabalho conjunto com as Diretorias, elaborou plano de ação e tem se empenhado em reduzir o elevado número de passivo de recomendações de auditoria interna. Em setembro de 2014, restavam pendentes 216 recomendações dos exercícios até 2013 e 82 pendências relativas aos relatórios de 2014 até a data da Solicitação de Auditoria, totalizando 298 recomendações pendentes. Ainda em 2014, foram exaradas 96 novas recomendações após a Solicitação de Auditoria, totalizando 213 recomendações exaradas em 2014. Atualmente, restam pendentes 130 recomendações dos exercícios até 2013. Com relação às recomendações de 2014 foram atendidas 59, incluindo as novas recomendações dos relatórios emitidos após a S.A., totalizando 145 atendimentos em um período de 6 meses o que representa uma média superior a 24 atendimentos por mês. Considerando a mesma média de atendimento para o final do prazo estabelecido como meta pela CGU, serão atendidas até o final de agosto de 2015 outras 120 recomendações, o que resultaria em um total de 265 atendimentos em um período de 11 meses. Considerando também a inclusão de 96 novas recomendações no ano de 2014 após a Solicitação de Auditoria, resultaria em um atendimento de aproximadamente 62% das recomendações de auditoria interna nesse período. Registramos que durante o exercício de 2014 foram contabilizadas 1213 pendências, sendo que destas, naquele exercício, foram atendidas 734, restando um passivo de 479 pendências em 31/12/2014.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manifestação foi encaminhada à CGU por meio do Ofício 1264/2015-PRESI. A Valec entende, salvo melhor juízo, que a recomendação foi atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201407897	3.1.1.6	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>RDC Nº 001/2013 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS PARA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM DISCREPÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 9º, DA LEI 12.462/2011, E ART. 73, DO DECRETO Nº 7.581/2011.</b></p> <p>Recomendação 001: Que a Valec apresente, em caso concreto, nos autos do processo licitatório, quando o regime de execução contratual escolhido for a contratação integrada, justificativas técnicas e econômicas para escolha da contratação integrada, tendo em vista o disposto no Art. 9º, da Lei nº 12.462/2011, e Art. 73, do Decreto nº 7.581/2011.</p> <p>Recomendação 002: Que a Valec elabore check-list que contenha as condicionantes a serem atendidas para realização da contratação por meio do RDC, conforme termos da Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e jurisprudência do TCU, com finalidade de orientar a organização do processo, servindo como unificador da atuação. O check-list mencionado deverá ser preenchido, conferido, impresso e anexado ao processo administrativo.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Recomendação 001: Por meio do Memorando Circular 005/2015-PRESI, cópia em anexo, o Diretor-Presidente determinou a obrigatoriedade da justificativa de escolha de contratação integrada quando da elaboração de Termos de Referência nos processos licitatórios de RDC. Informamos ainda que, no Quadro de Pendências da Auditoria Interna, referente ao mês de Fevereiro de 2015, a CGU considera atendida pela edição do referido Memorando Circular</p> <p>.Recomendação 002: Foi instaurado Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 338/2014 (cópia em anexo), com o objetivo de realizar estudos e propor modificações nos processos de aquisições no âmbito da VALEC, incluindo padronização de documentos e normatização de procedimentos.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manifestação foi encaminhada à CGU por meio do Ofício 1264/2015-PRESI. A Valec entende, salvo melhor juízo, que a recomendação foi atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201407897	3.1.1.6	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>NÃO ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.</b>			
Recomendação 1: Que a Valec institucionalize Plano de Logística com a devida aprovação do CONSAD.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Conselho de Administração – CONSAD Diretoria Executiva - DIREX			
Síntese da Providência Adotada			
O Plano de Logística Sustentável foi aprovado pelo CONSAD, conforme Ata da 303ª Reunião Ordinária de 25/06/2014 (em anexo). Posteriormente, foram iniciados os trabalhos de implementação do plano, inicialmente com um estudo da área administrativa (SUADM) acerca de medidas a serem implementadas, conforme relatado no Memorando nº 379/2014-GEADM/SUADM, cópia em anexo. Recentemente, foi constituída Comissão Gestora do PLS, por meio da Portaria nº 035/2015, cópia em anexo, e iniciadas medidas de comunicação interna a fim de sensibilizar e mobilizar os funcionários para participarem das iniciativas de sustentabilidade. Nesse sentido, encaminhamos extratos da Intranet da empresa no qual constam informações sobre o PLS, bem como cópia de mensagem encaminhada no email institucional, estimulando os funcionários a estabelecerem suas metas de redução de consumo. Nesse sentido verifica-se que o plano se encontra institucionalizado e em execução.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manifestação foi encaminhada à CGU por meio do Ofício 1264/2015-PRESI. A Valec entende, salvo melhor juízo, que a recomendação foi atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201407897	3.1.1.6	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>NÃO ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.</b>			
Recomendação 1: Que a Valec institucionalize Plano de Logística com a devida aprovação do CONSAD.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Conselho de Administração – CONSAD Diretoria Executiva - DIREX			
Síntese da Providência Adotada			
O Plano de Logística Sustentável foi aprovado pelo CONSAD, conforme Ata da 303ª Reunião Ordinária de 25/06/2014 (em anexo). Posteriormente, foram iniciados os trabalhos de implementação do plano, inicialmente com um estudo da área administrativa (SUADM) acerca de medidas a serem implementadas, conforme relatado no Memorando nº 379/2014-GEADM/SUADM, cópia em anexo. Recentemente, foi constituída Comissão Gestora do PLS, por meio da Portaria nº 035/2015, cópia em anexo, e iniciadas medidas de comunicação interna a fim de sensibilizar e mobilizar os funcionários para participarem das iniciativas de sustentabilidade. Nesse sentido, encaminhamos extratos da Intranet da empresa no qual constam informações sobre o PLS, bem como cópia de mensagem encaminhada no email institucional, estimulando os funcionários a estabelecerem suas metas de redução de consumo. Nesse sentido verifica-se que o plano se encontra institucionalizado e em execução.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manifestação foi encaminhada à CGU por meio do Ofício 1264/2015-PRESI. A Valec entende, salvo melhor juízo, que a recomendação foi atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	201407897	3.2.1.1	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>FRACIONAMENTO DA DESPESA PARA ENQUADRÁ-LA NOS LIMITES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.</b>			
Recomendação 1: Que a Valec elabore normativos internos, rotinas e check-lists que orientem os responsáveis pelas contratações tratando, dentre outros, acerca das condicionantes para realização de dispensa de licitação, inclusive nos casos de contratação de natureza continuada.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria Executiva - DIREX			
Síntese da Providência Adotada			
Foi instaurado Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 338/2014 (cópia em anexo), com o objetivo de realizar estudos e propor modificações nos processos de aquisições no âmbito da VALEC, incluindo padronização de documentos e normatização de procedimentos. Ademais, foi determinado pelo Diretor Presidente, especificamente, a elaboração de “checklist” e rotina administrativa para as contratações diretas, conforme Despacho nº 158/2014-ASSEC e Memorando nº 441/2014-ASSEC, cujas cópias seguem em anexo. Noutro aspecto, o novo Regimento Interno da Valec que disciplina minuciosamente as diversas competências de cada área, prevê a competência da Assessoria Jurídica para examinar e atestar a legalidade dos processos de licitação e contratação da Valec, mencionando especificamente as contratações por dispensa e inexigibilidade; segue em anexo extrato do regimento que, em seu artigo 20, VIII. Por fim, foi editado o Memorando Circular 006/2014-PRESI, cópia em anexo, que estabelece a obrigatoriedade da observância do Decreto 7.983/2013, que estabelece critérios para a elaboração de orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manifestação foi encaminhada à CGU por meio do Ofício 1264/2015-PRESI. A Valec entende, salvo melhor juízo, que a recomendação foi atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	201407897	3.2.1.1	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>MOROSIDADE NO ENCAMINHAMENTO E NA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO.</b>			
Recomendação 003: Que a Valec apresente relação dos convênios que estejam com as prestações de contas, sejam elas parciais ou finais, atrasadas, informando as medidas necessárias para resolução das mesmas.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria Executiva - DIREX			
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhada a relação solicitada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manifestação foi encaminhada à CGU por meio do Ofício 1264/2015-PRESI. A Valec entende, salvo melhor juízo, que a recomendação foi atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
N/A			

## 10.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

72 - Quadro A.10.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201306183	2.1.1.5	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>FALTA DE PROVIDÊNCIAS DA VALEC PARA ELIDIR AS CONSTATAÇÕES APONTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS DE 2008.</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote providências no sentido de atender as recomendações constantes dos itens 1.1.5.1, 1.1.5.2, 1.1.5.3, 1.1.6.1, 1.1.6.8, 1.1.6.19 e 1.1.6.23 do Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os itens 1.1.5.1, 1.1.5.2, 1.1.6.1, 1.1.6.8 e 1.1.6.23 continuam pendentes em razão da dificuldade de se obter informações do empreendimento, devido ao tempo transcorrido entre a data atual e o encerramento dos contratos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os itens 1.1.5.3 e 1.1.6.19 já foram devidamente atendidos conforme Nota Técnica nº. 166/2015/CGU-PR. Os demais itens continuam em análise para a obtenção de informações/elementos para a elaboração de manifestação conclusiva.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201306183	2.1.1.10	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p><b>NÃO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC PARA ELIDIR A PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE SUPERVISÃO DA FERROVIA NORTE-SUL.</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC promova o ressarcimento ao erário, bem como a correção dos problemas identificados na Nota Técnica nº 001/2011; no LOTE 09 - Notas Técnicas nºs 053, 054, 055 e 056/2010-LSS-GEROB-TO; nos LOTES 10 e 11 - Nota Técnica nº 002/2011; no LOTE 12 - Notas Técnicas nºs 037, 038 e 039/2010; no LOTE 13 - Nota Técnica nº 73/2010; e no LOTE 14 - Nota Técnica nº 74/2010.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Continua pendente em razão da dificuldade de se obter informações do empreendimento, devido ao tempo transcorrido entre a data atual e o encerramento dos contratos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Providências prejudicadas em razão do lapso temporal e da alteração do quadro de gestores da VALEC.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201306183	2.1.1.13	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p><b>A ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC NECESSÁRIAS A ALTERAÇÃO DE SUA FÓRMULA DE REAJUSTE (LOTES 02, 03, 04, 10 E 11)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote em seus contratos a fórmula de reajustamento utilizada pelo DNIT.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da Providência Adotada			
Até o momento não há definição quanto a formula de reajustamento a ser utilizada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Sem resultados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Complexidade do caso ainda dificulta obtenção de resultado conclusivo.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201306183	2.1.1.25	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC PARA MITIGAR A PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DEVIDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBAIXO EM QUANTIDADES SUPERIORES AO EXIGIDO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. (LOTE 6)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o Superintendente de Tocantins, adote as providências necessárias para o ressarcimento ao erário dos valores pagos pelos serviços de escavação e respectivo transporte que excederam os limites estabelecidos em especificação técnica.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ausência de informações substanciais capazes de dar elementos para elaboração de resposta conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Devido à complexidade do caso ainda dificulta obtenção de resultado conclusivo.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201306183	2.1.1.26	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC PARA MITIGAR A PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o Superintendente de Tocantins, adote providências imediatas quanto ao ressarcimento de R\$1.308.865,39, relativos a serviços medidos a mais do que os efetivamente executados.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o Superintendente de Tocantins, adote providências necessárias para a realização de medição completa dos rebaixos a fim de verificar a diferença total entre o medido e executado nesses serviços.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ausência de informações substanciais capazes de dar elementos para elaboração de resposta conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Devido à complexidade do caso ainda dificulta obtenção de resultado conclusivo.			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201306183	2.1.1.27	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DA PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E ATERRO DE "FOLHELHO" COMO DE 3ª CATEGORIA. (LOTE 9).</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a nova diretoria da VALEC apresente posicionamento acerca da adequação do pagamento de folhelho como material de 3ª categoria.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não havia elementos suficientes para elaboração de manifestação conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUCON já possui informações e documentos necessários, que estão em análise para elaboração de resposta. A manifestação integrará documento em resposta ao Plano de Providências Permanentes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201306183	2.1.1.32	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC DECORRENTE DA PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E ATERRO (LOTE 12)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a nova diretoria da VALEC apresente posicionamento acerca da existência ou não de pagamento indevido de serviços de escavação e aterro.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Falta de elementos para elaboração de resposta			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Providências prejudicadas em razão do lapso temporal e da alteração do quadro de gestores da VALEC.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201306183	6.1.1.2	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p><b>BUEIROS/PASSAGENS DE GADO ASSOREADOS OU ABAIXO DO NÍVEL DO LEITO, COMPROMETENDO SUA FUNCIONALIDADE.(LOTE 16)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote providências para a realização da recomposição dos bueiros e passagens de gado assoreados, informando sobre a necessidade de glosas, ressarcimento ao erário e apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não havia elementos suficientes para elaboração de manifestação conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUCON já possui informações e documentos necessários, que estão em análise para elaboração de resposta. A manifestação integrará documento em resposta ao Plano de Providências Permanentes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201306183	6.1.1.3	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>OCORRÊNCIA DE DEFEITOS, TRINCAS E INFILTRAÇÕES EM OBRAS DE ARTE CORRENTES (BUEIROS E PASSAGENS DE GADO).(LOTE 16)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote medidas para reparação dos serviços defeituosos, informando sobre a necessidade de glosas, ressarcimento ao erário e apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95934
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não havia elementos suficientes para elaboração de manifestação conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUCON já possui informações e documentos necessários, que estão em análise para elaboração de resposta. A empresa já foi notificada e fará as correções após o término do período chuvoso. A manifestação integrará documento em resposta ao Plano de Providências Permanentes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201306183	6.1.1.4	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p><b>OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS DE TERRA E EROSÕES EM CORTES E ATERROS, COM RISCOS E ASSOREAMENTO DA VIA, E AUSÊNCIA DE HIDROSSEMEADURA OU FALHAS DESTAS. (LOTE 16)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote medidas para reparação dos serviços defeituosos, informando sobre a necessidade de glosas, ressarcimento ao erário e apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não havia elementos suficientes para elaboração de manifestação conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUCON já possui informações e documentos necessários, que estão em análise para elaboração de resposta. A manifestação integrará documento em resposta ao Plano de Providências Permanentes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201306183	6.1.1.5	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p><b>AUSÊNCIA DE CERCAS E FALTA DE FUNCIONALIDADE DAS PASSAGENS DE GADO, COM PRESENÇA DE ANIMAIS NA VIA. (LOTE 16)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote providências para a implantação das cercas, bem como rever a funcionalidade das passagens de gado na via, informando sobre a necessidade de glosas, ressarcimento ao erário e apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Ausência de informações substanciais capazes de dar elementos para elaboração de resposta conclusiva.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Devido à complexidade do caso ainda dificulta obtenção de resultado conclusivo.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201306183	6.1.1.6	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p><b>PASSAGEM EM NÍVEL SEM SINALIZAÇÃO, PORTEIRA OU MATA-BURRO, E COM PLACAS DESALINHADAS. (LOTE 16)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote providências para a realização/correção dos serviços de sinalização, porteira e mata-burros, bem como das placas desalinhadas, informando sobre a necessidade de glosas, ressarcimento ao erário e apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Ausência de informações substanciais capazes de dar elementos para elaboração de resposta conclusiva.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Devido à complexidade do caso ainda dificulta obtenção de resultado conclusivo.			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201306183	6.1.1.7	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>PÁTIO MODAL DE PORANGATU NÃO EXECUTADO. (LOTE 16)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC apresente as iniciativas a serem tomadas para a execução deste pátio, informando sobre a necessidade de glosas, ressarcimento ao erário e apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95934
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não havia elementos suficientes para elaboração de manifestação conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUCON já possui informações e documentos necessários, que estão em análise para elaboração de resposta. A manifestação integrará documento em resposta ao Plano de Providências Permanentes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201306183	6.1.1.8	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p><b>ALTURA DE BRITA NIVELANDO A VIA EM DESACORDO COM O PROJETO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. (LOTE 16)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote medidas para os reparos devidos, com base em estudo prévio de verificação do correto nivelamento da via de todo o trecho, informando sobre a necessidade de glosas, ressarcimento ao erário e apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não havia elementos suficientes para elaboração de manifestação conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUCON já possui informações e documentos necessários, que estão em análise para elaboração de resposta. A manifestação integrará documento em resposta ao Plano de Providências Permanentes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201306183	6.1.1.11	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>FALTA DE COERÊNCIA NOS QUANTITATIVOS RELATIVOS AOS ITENS DA COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO, OCASIONANDO UM GASTO DE R\$ 2.059.889,90 SEM COMPROVAÇÃO.(LOTE 16)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC adote medidas para a devolução ao erário dos valores pagos a maior.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não havia elementos suficientes para elaboração de manifestação conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUCON já possui informações e documentos necessários, que estão em análise para elaboração de resposta. A manifestação integrará documento em resposta ao Plano de Providências Permanentes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201306183	6.1.1.19	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>REMOÇÃO DE SOLOS MOLES MEDIDOS EM LOCAIS NÃO PREVISTOS NO PROJETO EXECUTIVO, DENOTANDO INCOERÊNCIA ENTRE OS DADOS APRESENTADOS.(LOTE 1S)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC aprimore seus controles, evitando informações contraditórias que podem acarretar, inclusive, pagamentos indevidos, bem como comprove que os serviços executados e medidos estão coerentes.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Já houve resposta anterior, que não foi acatada pela CGU. Ainda pendente devido à ausência dos resultados de levantamento de solos moles.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Dificuldade em obter elementos para resposta conclusiva.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201306183	6.1.1.22	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p><b>QUANTITATIVOS MEDIDOS MAIORES QUE OS PREVISTOS NO PROJETO EXECUTIVO. (LOTE 1S)</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC aprimore seus controles, evitando informações contraditórias que podem acarretar, inclusive, pagamentos indevidos, bem como comprove que os serviços executados e medidos estão coerentes.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a VALEC promova a repactuação dos preços em que se observem sobrepreço, promovendo, nesses casos, o ressarcimento ao erário.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Falta de elementos para resposta conclusiva da Recomendação 002.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>RECOMENDAÇÃO 001: Recomendação atendida através da Nota Técnica nº 166/CGU.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 : Ainda em análise.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201306183	6.1.1.24	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>DISTÂNCIA MÉDIA DO TRANSPORTE - DMT UTILIZADA DIFERENTE DA PREVISTA NO PROJETO EXECUTIVO. (LOTE 1S)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a VALEC aprimore seus controles, evitando informações contraditórias que podem acarretar, inclusive, pagamentos indevidos, bem como comprove que os serviços executados e medidos estão coerentes.			
RECOMENDAÇÃO 002: Que a VALEC realize o devido Termo Aditivo, promovendo o ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior, se for o caso.			
RECOMENDAÇÃO 003 Que a VALEC apresente o resultado dos trabalhos da Comissão Especial criada.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ausência de informações substanciais capazes de dar elementos para elaboração de resposta conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Devido à complexidade do caso ainda dificulta obtenção de resultado conclusivo.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201306183	6.2.1.6	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONSTANTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC efetue termo aditivo ao contrato que trate dos serviços contemplados no Termo de Ajuste celebrado com a Petrobras Transporte S.A..			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ausência de informações substanciais capazes de dar elementos para elaboração de resposta conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Devido à complexidade do caso ainda dificulta obtenção de resultado conclusivo.			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201306183	6.2.1.9	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>SOBREPÊÇO DO CONCRETO UTILIZADO NAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. (LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC efetue a repactuação dos preços do concreto fck 15, 25 e 35 Mpa utilizado nas OAE da FIOL, promovendo o devido ressarcimento ao erário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Complexidade do caso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A VALEC está buscando o atendimento da referida pendência por meio de tratativas entre SUCON e SUPRO, a fim de obter quantificação de preço para elaboração da composição.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201306183	6.2.1.10	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>SUPERFATURAMENTO EM FUNÇÃO DO PAGAMENTO DE QUANTITATIVOS A MAIOR DE BUEIROS TUBULARES (LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC observe o critério de medição adotado em sua especificação de serviço nº 80-ES-028A-19-8008, abstendo-se de utilizar o critério de medição contido no Memorando 183/2011-DIREN.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ausência de informações substanciais capazes de dar elementos para elaboração de resposta conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Devido à complexidade do caso ainda dificulta obtenção de resultado conclusivo.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201306183	6.2.1.11	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC apresente planilha com detalhamento de preço de cada Estação de Tratamento de Esgoto da FIOL, ressarcindo ao erário os valores pagos a maior.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ausência de definição da Composição de Preço Unitário a respeito de E.T.E.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A VALEC está buscando o atendimento da referida pendência por meio de tratativas entre SUCON e SUPRO, a fim de obter quantificação de preço para elaboração da composição.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201306183	6.2.1.12	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>SUPERFATURAMENTO NO PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALUGUEL DE HELICÓPTERO.(LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC repactue o preço unitário do aluguel de helicóptero, promovendo o ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN.			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ausência de informações substanciais capazes de dar elementos para elaboração de resposta conclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em análise para solução definitiva, com o devido saneamento da pendência.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 2: Que a Valec institua procedimento para concessão de reajuste de preços sobre serviços conforme a data base prevista contratualmente.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As últimas manifestações desta SUCON quanto ao apontamento em tela já foram enviadas à CGU por meio dos Ofícios 2958/2014-PRESI e 4054/2014-PRESI, e aguardam análise por parte daquele órgão de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 9: Que a Valec apresente justificativas prévias que comprovem a economicidade de uso de bota-esperas em relação aos outros métodos de aproveitamento de solos saturados de boa qualidade.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Complexidade do caso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ainda em avaliação por esta SUCON.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 10: Que a Valec mensure o fator de homogeneização regularmente mediante ensaios in situ em todos os lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, com o estabelecimento de roteiro e cronograma que possibilite aferir a adequação das medições realizadas.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As últimas manifestações desta SUCON quanto ao apontamento em tela já foram enviadas à CGU por meio dos Ofícios 2958/2014-PRESI e 4054/2014-PRESI, e aguardam análise por parte daquele órgão de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 13: Que a Valec determine às empresas supervisoras dos lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS a emissão, no Relatório de Atividade Técnica ou no Documento de Liberação de Campo ou outro documento equivalente, de recomendações ou alertas sobre os serviços executados ou em andamento à Valec ou ao Consórcio Executor da obra.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As últimas manifestações desta SUCON quanto ao apontamento em tela já foram enviadas à CGU por meio dos Ofícios 2958/2014-PRESI e 4054/2014-PRESI, e aguardam análise por parte daquele órgão de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 14: Que a Valec registre e justifique, em todos os lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, todas as autorizações para eventuais alterações ocorridas na execução dos serviços, em relação às previsões do projeto executivo, no Relatório de Atividade Técnica ou no Documento de Liberação de Campo ou outro documento equivalente.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As últimas manifestações desta SUCON quanto ao apontamento em tela já foram enviadas à CGU por meio dos Ofícios 2958/2014-PRESI e 4054/2014-PRESI, e aguardam análise por parte daquele órgão de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 15: Que a Valec apresente mapeamento sobre os aspectos ambientais (licenças ambientais e cumprimento de suas condicionantes), processos de desapropriação e sítios arqueológicos, referentes aos outros lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, verificando se as irregularidades apontadas nos lotes avaliados se repetem.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As últimas manifestações desta SUCON quanto ao apontamento em tela já foram enviadas à CGU por meio dos Ofícios 2958/2014-PRESI e 4054/2014-PRESI, e aguardam análise por parte daquele órgão de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 16: Que a Valec apresente plano de ação para sanar eventuais problemas ambientais, processos de desapropriação e sítios arqueológicos identificados, em relação aos lotes avaliados e demais lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, com informações sobre os impactos no cronograma físico-financeiro de cada obra, providências já tomadas e as que serão providenciadas e prazo para regularização dos problemas identificados.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As últimas manifestações desta SUCON quanto ao apontamento em tela já foram enviadas à CGU por meio dos Ofícios 2958/2014-PRESI e 4054/2014-PRESI, e aguardam análise por parte daquele órgão de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
<p>Recomendação 18: Que a Valec institua procedimento de controle em relação às desapropriações que contenha os seguintes aspectos: fluxo; identificação dos responsáveis envolvidos; situação de cada um dos processos de desapropriação em todas as suas etapas, elaborando plantas, relatórios ou tabelas informativas com as principais informações sobre os laudos, as negociações, os processos ajuizados ou a ajuizar, os pagamentos/depósitos judiciais, as perícias judiciais, as imissões de posse, as demolições/desocupações dos imóveis e as escrituras registradas; cronograma operativo das desapropriações, com indicação de prazos estimativos para solucionar as pendências atuais, conforme situação (fase) de cada processo; correlação entre o cronograma estabelecido de desapropriações e o cronograma da obra (liberação de frentes de serviços); estimativa de custos incorridos nas desapropriações; alertas ou recomendações; instâncias de decisão; entre outros pertinentes.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As últimas manifestações desta SUCON quanto ao apontamento em tela já foram enviadas à CGU por meio dos Ofícios 2958/2014-PRESI e 4054/2014-PRESI, e aguardam análise por parte daquele órgão de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 19: Que a Valec institua procedimento de controle em relação à arqueologia que contenha os seguintes aspectos: fluxo; identificação dos responsáveis envolvidos; processos abertos; cronograma de liberação de cada área, com indicação de prazos estimativos para solucionar as pendências atuais, conforme situação de cada processo aberto; correlação entre o cronograma de liberação estabelecido de cada área e o cronograma da obra (liberação de frentes de serviços); alertas ou recomendações; instâncias de decisão; entre outros pertinentes.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As últimas manifestações desta SUCON quanto ao apontamento em tela já foram enviadas à CGU por meio dos Ofícios 2958/2014-PRESI e 4054/2014-PRESI, e aguardam análise por parte daquele órgão de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 20: Que a Valec informe e adote as providências cabíveis a serem tomadas, além das citadas nas outras recomendações estruturantes emitidas, de forma que os problemas determinantes para os atrasos observados no Lote 02S da FNS e Lote 02F da FIOL não se repitam na realização do restante das obras dos demais lotes da Extensão da FNS e FIOL, conforme cronograma físico-financeiro restabelecido dos respectivos lotes.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As últimas manifestações desta SUCON quanto ao apontamento em tela já foram enviadas à CGU por meio dos Ofícios 2958/2014-PRESI e 4054/2014-PRESI, e aguardam análise por parte daquele órgão de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 21: Que a Valec informe as providências tomadas e as que serão tomadas, bem como os prazos de saneamento, de forma que os problemas determinantes para os atrasos observados no Lote 02S da FNS e Lote 02F da FIOL sejam resolvidos, conforme cronograma físico-financeiro restabelecido dos respectivos lotes.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As últimas manifestações desta SUCON quanto ao apontamento em tela já foram enviadas à CGU por meio dos Ofícios 2958/2014-PRESI e 4054/2014-PRESI, e aguardam análise por parte daquele órgão de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201306183	3.1.1.2	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES CONCERNENTES À DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, CONFORME ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO A.7.3 DA PORTARIA TCU Nº 150/2012.</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC apresente as informações concernentes à discriminação de todos os bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, conforme orientações contidas no Quadro A.7.3 da Portaria TCU nº 150/12.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a VALEC apresente análise crítica (item 7.2.3 da Portaria TCU 150/2012) acerca da gestão de imobilizados sob sua responsabilidade, inclusive registrando a existência de bens imóveis que estejam fora do patrimônio da União em decorrência da existência de algum impedimento para regularização.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Memorando nº 045/2015/GEPAT/SUADM/DIRAF apresenta o Quadro preenchido de acordo com as normas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A empresa possui milhares de imóveis (faixa de domínio) da União sob sua responsabilidade, o que dificulta o controle.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201306183	3.1.1.3	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>AUSÊNCIA DE INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DE BENS IMÓVEIS DE 2012.</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC faça o inventário físico anual de bens imóveis de 2013.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Conforme o Memorando nº 045/2015/GEPAT/SUADM/DIRAF, o Inventário Físico Anual de Bens Imóveis foi elaborado e consta do Processo Administrativo nº 51402.070423/2014-11.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Inventário pode apresentar algumas inconsistências devido ao fato de não haver inventários mais antigos nem tampouco sistema informatizado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201306183	3.1.1.4	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>DEFICIÊNCIA NA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS EM RELAÇÃO AO ITEM AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ.</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC crie um sistema informatizado para acompanhamento e gestão dos bens imóveis.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a VALEC crie rotinas administrativas em relação à gestão dos bens imóveis, tais como: check-list, manuais, instrução normativa, etc.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003: Que a VALEC promova capacitação dos servidores encarregados da gestão dos bens imóveis, principalmente dos novos servidores.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004: Que a VALEC faça a avaliação de risco sobre a gestão de bens imóveis próprios e locados de terceiros sob responsabilidade da UJ.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005: Que a VALEC crie uma rotina de acompanhamento (monitoramento) das ações a serem tomadas para atendimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU).</p> <p>RECOMENDAÇÃO 006: Que a VALEC crie indicadores de monitoramento das atividades relativas à gestão dos bens imóveis próprios e locados de terceiros sob responsabilidade da UJ.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF.			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
De acordo com o Memorando nº 045/2015/GEPAT/SUADM/DIRAF estão em curso medidas para atender às recomendações pendentes. Conforme Processo Administrativo nº 51402.104054/2014-65 encontram-se em curso tratativas com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte para aquisição de um sistema eletrônico de gestão de patrimônio. Atualmente o controle utiliza o sistema Spiunet, planilhas internas e um sistema de controle desenvolvido internamente. Quanto à criação de rotinas administrativas em relação aos bens imóveis, está em elaboração a Norma de Patrimônio. Quanto à capacitação, a GEPAT busca curso para seus colaboradores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A área aponta como dificuldades o contingenciamento orçamentário e o fato de a empresa possui milhares de imóveis (faixa de domínio) da União sob sua responsabilidade, o que dificulta o controle.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 15: Que a Valec apresente mapeamento sobre os aspectos ambientais (licenças ambientais e cumprimento de suas condicionantes), processos de desapropriação e sítios arqueológicos, referentes aos outros lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, verificando se as irregularidades apontadas nos lotes avaliados se repetem.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informa-se que esta Superintendência de Desapropriação e Arqueologia já realiza mapeamento das áreas desapropriadas e identificação dos sítios arqueológicos por meio dos Diagramas Unifilares. Data máxima vênua, pede-se permissão para não concordar com a referida recomendação uma vez que, do ponto de vista de desapropriação e arqueologia, não se verificaram irregularidades.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A identificação precoce de áreas com eventual irregularidade permite que o gestor aja de forma preventiva. Com o novo programa de planejamento que está sendo implementado pela SUPEN tornar-se-ão mais transparentes as prioridades da desapropriação e arqueologia.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 16: Que a Valec apresente plano de ação para sanar eventuais problemas ambientais, processos de desapropriação e sítios arqueológicos identificados, em relação aos lotes avaliados e demais lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, com informações sobre os impactos no cronograma físico-financeiro de cada obra, providências já tomadas e as que serão providenciadas e prazo para regularização dos problemas identificados.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Superintendência de Desapropriação e Arqueologia já se utiliza de ferramentas que permitem gerir com maior eficiência as desapropriações e liberações arqueológicas necessárias à execução das obras, como é o caso do diagrama unifilar. Esta ferramenta traz informações como: a) quantidade de processos de desapropriação; b) quilômetros liberados X quilômetros com obras; c) pendências em cada lote; e outras. Além disso, novos controles estão em desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ainda que o plano de ação considere adequadamente as prioridades, existem fatores exógenos à VALEC tais como: espólio, pendência judiciais e documentais para os quais embora se busque soluções, estas nem sempre estão ao alcance desta empresa pública.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
<p>Recomendação 18: Que a Valec institua procedimento de controle em relação às desapropriações que contenha os seguintes aspectos: fluxo; identificação dos responsáveis envolvidos; situação de cada um dos processos de desapropriação em todas as suas etapas, elaborando plantas, relatórios ou tabelas informativas com as principais informações sobre os laudos, as negociações, os processos ajuizados ou a ajuizar, os pagamentos/depósitos judiciais, as perícias judiciais, as imissões de posse, as demolições/desocupações dos imóveis e as escrituras registradas; cronograma operativo das desapropriações, com indicação de prazos estimativos para solucionar as pendências atuais, conforme situação (fase) de cada processo; correlação entre o cronograma estabelecido de desapropriações e o cronograma da obra (liberação de frentes de serviços); estimativa de custos incorridos nas desapropriações; alertas ou recomendações; instâncias de decisão; entre outros pertinentes.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Acerca da referida recomendação apresenta-se as seguintes justificativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Foi implementado a oficina de processos com mapeamento e racionalização dos fluxos de atividades;</li> <li>➤ O diagrama unifilar já apresenta as principais dez etapas do processo expropriatório identificadas por cores e convenções próprias;</li> <li>➤ Os prazos estimativos para situações de caminho crítico são objeto de avaliações e relatórios encaminhados à Diretoria e ao CONSAD;</li> <li>➤ A norma de desapropriação que regula as demais condições abordadas está sendo revista e aperfeiçoada.</li> </ul>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Como as propriedades constituem-se em bens transitórios podem sofrer modificações ao longo do tempo desatualizando cadastros e quantidades preliminarmente estabelecidos.</p>			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201407897	5.1.1.1.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p>ATRASO NO CADASTRAMENTO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÃO NO SISAC.</p> <p>Recomendação 1: Que a Valec elabore rotina, devidamente institucionalizada (aprovada), de lançamento dos atos de pessoal no Sisac, de forma a prevenir a ocorrência de novos atrasos, conforme os já evidenciados.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O lançamento dos atos de pessoal no Sisac continua sendo realizado por meio do registro dos dados no site do TCU, à medida que é encaminhada a documentação pertinente a cada empregado ao setor de cadastro. Cabe acrescentar, que no segundo semestre de 2014, a SUREH, solicitou ao setor responsável pela inserção de dados no sistema Sisac, que realizasse um levantamento das informações funcionais dos empregados, visando resolver prováveis pendências. Após esse trabalho, foi possível elidir o atraso no cadastramento das informações, em atendimento à IN/TCU nº 055/2007.</p> <p>Após a adoção dessa medida, a atualização tem sido feita semanalmente pela área de cadastro desta Superintendência, garantindo a flexibilidade e a manutenção de um ambiente seguro e controlado.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	201407897	5.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p>INCONSISTÊNCIAS DE INFORMAÇÕES PRESTADAS AO CONTROLE INTERNO DURANTE A AUDITORIA ANUAL DE CONTAS - AAC2013 EM RELAÇÃO AO REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE PESSOAL NO SISAC.</p> <p>Recomendação 1: Que a Valec apresente as ações necessárias no Plano de Providências Permanente, de maneira a fortalecer os controles internos administrativos existentes em relação ao atendimento das solicitações de auditoria ou recomendações ou determinações oriundas dos órgãos de controle (CGU e TCU).</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O lançamento dos atos de pessoal no Sisac continua sendo realizado por meio do registro dos dados no site do TCU, à medida que é encaminhada a documentação pertinente a cada empregado ao setor de cadastro. Cabe acrescentar, que no segundo semestre de 2014, a SUREH, solicitou ao setor responsável pela inserção de dados no sistema Sisac, que realizasse um levantamento das informações funcionais dos empregados, visando resolver prováveis pendências. Após esse trabalho, foi possível elidir o atraso no cadastramento das informações, em atendimento à IN/TCU nº 055/2007.</p> <p>Após a adoção dessa medida, a atualização tem sido feita semanalmente pela área de cadastro desta Superintendência, garantindo a flexibilidade e a manutenção de um ambiente seguro e controlado.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	201407897	5.1.2.1.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREGADOS DA VALEC.			
Recomendação 1: Que a Valec atualize as informações sobre a formação e qualificação de seus empregados.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Para proceder à atualização dos dados funcionais dos empregados da Valec, foi nomeado um grupo de trabalho, por meio das Portarias nº 398/2014 e 576/2014, dividido em 03 (três) equipes, sendo que: a Equipe 01 se responsabilizou pela atualização cadastral dos empregados lotados no estado do Rio de Janeiro; a Equipe 02 dos empregados lotados no estado de São Paulo e a Equipe 03 se responsabilizou pela atualização dos dados dos empregados lotados em Brasília, Paraná, Porto Alegre, Ceará, Bahia, Pernambuco, Minas Gerais e Maranhão. Para a efetivação da atualização desses dados, a SUREH, em 29 de janeiro/2014, encaminhou um currículo padrão para o e-mail institucional de cada empregado, solicitando preenchimento e encaminhamento do formulário Superintendência de Recursos Humanos.</p> <p>Isso atualizou as informações cadastrais e gerou o Processo nº 51402.043037/2013-63, apresentando proposta da criação de um sistema de gestão de pessoas que permita a manutenção da inserção dos dados funcionais como procedimento de controle, entre outros inúmeros benefícios de segurança e atualização das informações dos empregados da Valec.</p> <p>Este processo encontra-se em fase de adequação, em função dos valores estimados se ajustarem ao orçamento do presente exercício.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	201407897	5.1.2.1.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREGADOS DA VALEC.			
Recomendação 2: Que a Valec apresente proposta de atualização rotineira das informações sobre a formação e qualificação de seus empregados.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Para proceder à atualização dos dados funcionais dos empregados da Valec, foi nomeado um grupo de trabalho, por meio das Portarias nº 398/2014 e 576/2014, dividido em 03 (três) equipes, sendo que: a Equipe 01 se responsabilizou pela atualização cadastral dos empregados lotados no estado do Rio de Janeiro; a Equipe 02 dos empregados lotados no estado de São Paulo e a Equipe 03 se responsabilizou pela atualização dos dados dos empregados lotados em Brasília, Paraná, Porto Alegre, Ceará, Bahia, Pernambuco, Minas Gerais e Maranhão. Para a efetivação da atualização desses dados, a SUREH, em 29 de janeiro/2014, encaminhou um currículo padrão para o e-mail institucional de cada empregado, solicitando preenchimento e encaminhamento do formulário Superintendência de Recursos Humanos.</p> <p>Isso atualizou as informações cadastrais e gerou o Processo nº 51402.043037/2013-63, apresentando proposta da criação de um sistema de gestão de pessoas que permita a manutenção da inserção dos dados funcionais como procedimento de controle, entre outros inúmeros benefícios de segurança e atualização das informações dos empregados da Valec.</p> <p>Este processo encontra-se em fase de adequação, em função dos valores estimados se ajustarem ao orçamento do presente exercício.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	201407897	5.1.2.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
AUSÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS CAPAZES DE DIMINUIR A DEFICIÊNCIA DE FORÇA DE TRABALHO. Recomendação 1: Que a Valec realize estudo sobre as causas determinantes que favorecem a alta rotatividade de pessoal observada, de forma a implementar futuramente plano de ação correspondente de retenção de talentos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUREH instituiu o formulário de pesquisa de desligamento, motivada pela constante evasão dos empregados. Desse trabalho, concluiu que o pedido de demissão estava sendo motivado pela opção de outro cargo público, com valor salarial maior. Diante disso, verificou-se a necessidade de capacitar os empregados e alocá-los no setor respectivo ao do conhecimento adquirido com os cursos oferecidos pela empresa. Em complementação, foi proposta a implantação de funções gratificadas, com o objetivo de ampliação nos níveis decisórios dos trabalhos delegados aos profissionais detentores dessa função, que com a constante participação nos cursos, estariam adquirindo experiência administrativa suficiente capaz de liderar equipes. A proposta foi apresentada pela DIRAF ao DEST, por meio da Nota Técnica nº 13/2014-DIRAF, detalhando o quantitativo de 109 (cento e nove) FCI e 24 (vinte e quatro) funções para FCII. Demonstrando a necessidade da implantação das funções e estabelecendo o valor a ser recebido pelo empregado quando em exercício na função técnica, além de limitar apenas aos empregados efetivos. Inclusive, sendo taxativo quanto a não cumulação com outras funções, bem como não incorporação ao salário.			
	<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR</b>
	Função Comissionada Técnica I	109	R\$ 1.200,00
	Função Comissionada Técnica II	24	R\$ 830,00
	<b>TOTAL</b>	133	
Com relação as medidas adotadas pela SUREH para diminuir a rotatividade de empregados na empresa:			
a. Disponibilização de cursos específico a cada área da empresa, visando qualificação do empregado para execução do serviço, conforme tabela anexa. Com base na rotina dos cursos oferecidos pela empresa, foi formulada proposta, por meio do Processo nº 51402.104665/2014-11, para a atualização da Norma de Capacitação e desenvolvimento pessoal.			
b. Elaboração de novo Regulamento de gestão de pessoas pela SUREH/GEREH, com definição de políticas de gestão de pessoas, por meio do processo nº 51402.117088/2015-10.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	201407897	5.1.2.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
AUSÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS CAPAZES DE DIMINUIR A DEFICIÊNCIA DE FORÇA DE TRABALHO. Recomendação 2: Que a Valec realize novo estudo ou finalize o estudo não concluído em relação ao dimensionamento da força de trabalho ideal (quantitativamente e qualitativamente), frente aos objetivos, metas e estratégias almejadas pela Empresa, incluindo-se as novas atribuições acrescentadas àquelas então sob a responsabilidade da Valec, a exemplo da operação ferroviária e do desenvolvimento de novo modelo de concessões.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUREH instituiu o formulário de pesquisa de desligamento, motivada pela constante evasão dos empregados. Desse trabalho, concluiu que o pedido de demissão estava sendo motivado pela opção de outro cargo público, com valor salarial maior. Diante disso, verificou-se a necessidade de capacitar os empregados e alocá-los no setor respectivo ao do conhecimento adquirido com os cursos oferecidos pela empresa. Em complementação, foi proposta a implantação de funções gratificadas, com o objetivo de ampliação nos níveis decisórios dos trabalhos delegados aos profissionais detentores dessa função, que com a constante participação nos cursos, estariam adquirindo experiência administrativa suficiente capaz de liderar equipes. A proposta foi apresentada pela DIRAF ao DEST, por meio da Nota Técnica nº 13/2014-DIRAF, detalhando o quantitativo de 109 (cento e nove) FCI e 24 (vinte e quatro) funções para FCII. Demonstrando a necessidade da implantação das funções e estabelecendo o valor a ser recebido pelo empregado quando em exercício na função técnica, além de limitar apenas aos empregados efetivos. Inclusive, sendo taxativo quanto a não cumulação com outras funções, bem como não incorporação ao salário.			
	<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR</b>
	Função Comissionada Técnica I	109	R\$ 1.200,00
	Função Comissionada Técnica II	24	R\$ 830,00
	<b>TOTAL</b>	133	
Com relação as medidas adotadas pela SUREH para diminuir a rotatividade de empregados na empresa:			
c. Disponibilização de cursos específico a cada área da empresa, visando qualificação do empregado para execução do serviço, conforme tabela anexa. Com base na rotina dos cursos oferecidos pela empresa, foi formulada proposta, por meio do Processo nº 51402.104665/2014-11, para a atualização da Norma de Capacitação e desenvolvimento pessoal.			
d. Elaboração de novo Regulamento de gestão de pessoas pela SUREH/GEREH, com definição de políticas de gestão de pessoas, por meio do processo nº 51402.117088/2015-10.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	201407897	5.2.1.1.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p>NÚMERO DE EMPREGADOS COMISSIONADOS CONTRATADOS, SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO, SUPERIOR AO LIMITE FIXADO PARA LIVRE PROVIMENTO.</p> <p>Recomendação 1: Que a Valec apresente um cronograma de ação para mitigar a irregularidade apontada, após pactuação com os dirigentes do DEST, bem como demonstre o seu regular cumprimento.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O Manual de Políticas e Procedimentos – Cargos Comissionados e Gerenciais integra o Plano de Cargos e Salários - PCS da VALEC, aprovado pelo Ofício 1265/DEST-MP e Ofício 759/2012/SE/MT.</p> <p>Esse documento estabelece no item “2.1. Cargos de Confiança” que, “prioritariamente, o recrutamento para o provimento dos cargos de confiança se realizará internamente, e não havendo profissionais preparados para ocupar o cargo no âmbito interno da Empresa, deverá ser realizado o recrutamento externo...”</p> <p>Na sequência o documento define que “o limite para livre provimento fica fixado em 26 (vinte e seis) cargos, sendo 10 (dez) Assessores e 16 (dezesseis) dos demais cargos comissionados de funções gerenciais”. Tal disposição é ratificada pelo DEST no ofício citado junto ao quadro demonstrativo.</p> <p>O mesmo documento define ainda no item “2.1.1. Função Gerencial” os cargos de função gerencial e os requisitos para a sua ocupação.</p> <p>Vale destacar, conforme lançado no quadro demonstrativo, que os cargos de superintendente, chefe de assessoria e gerente geral (14 + 5 + 6 = 25) requerem para ocupação, além da “experiência comprovada na área de atuação”, que o empregado esteja ocupando os níveis (verticais) II ou III no plano de carreira definido no PCS. Porém, observa-se no PCS que o empregado deverá necessariamente percorrer os 10 (dez) níveis horizontais do nível I (vertical) para, então, ingressar no nível II (vertical). Da mesma forma para passar do nível II (vertical) para o nível III (vertical).</p> <p>Evidencia-se, portanto, uma contradição entre o limite definido de recrutamento externo para os cargos de livre provimento mencionados e os pré-requisitos exigidos para a ocupação por empregados do quadro próprio recém admitidos.</p> <p>Da mesma forma, para os cargos de gerente, apesar de aceitar o preenchimento dos cargos a partir do nível (vertical) I, exige-se, como não poderia deixar de ser, “experiência na área de atuação”.</p>			



Importa observar que do quantitativo total do pessoal do quadro próprio recém admitido, 50% completaram um ano de contratados em março último, ou seja, a totalidade do quadro completará um ano de experiência ao longo do atual exercício.

Entretanto, em que pese a experiência exigida para o cargo, 22 (vinte e dois) dos 52 (cinquenta e dois) cargos de gerente, encontram-se ocupados por empregados do quadro

próprio, correspondente a 42,30%, o que evidencia uma forte priorização dada a esse quadro de pessoal na ocupação dos cargos.

Com relação a adequação dos limites para ocupação de cargos comissionados da estrutura da VALEC, considerando recrutamento externo e quadro próprio, está sendo objeto de avaliação pelo DEST, de maneira que foi encaminhado com a definição de um cronograma de execução factível, foi encaminhado ao Ministério do Planejamento, o Ofício nº 135/2015-DIRAF, demonstrando a necessidade de 5 (cinco) anos para atingir o quantitativo previsto no PCC. O cronograma propõe o provimento dos cargos comissionados por empregados concursados e cedidos, prevendo a ocupação de 61 (sessenta e um) cargos, sendo que a cada ano será disponibilizado dez cargos para provimento, alcançado o quantitativo proposto em julho/2019: 35 (trinta e cinco) cargos até julho/2016; 45 (quarenta e cinco) cargos até julho/2017; 55 cargos até julho/2018 e, totalizando 61 (sessenta e um) cargos até julho/2019. Com relação ao cargo de Secretário, passaria a ser nominado como cargo de Assessor Administrativo, alterando o quantitativo de 26 (vinte e seis) cargos para 31 (trinta e um).

Importa observar, entretanto, em que pese à ocupação dos cargos comissionados da estrutura com empregados do quadro próprio ou com vínculo com a Administração Pública, dos 35 (trinta e cinco) cargos previstos no cronograma apresentado, 27 (vinte e sete) já estão ocupados por empregados com vínculo, representando 77% do total a ser alcançado até julho de 2016, o que evidencia uma forte priorização das a esse cenário na ocupação dos cargos.

Logo, a proposta descrita acima, segue conforme a proposta apresentada na Nota Técnica nº 13/2014-DIRAF e aprovada em reunião, realizada em 18/12/2014, pela DIREX.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	201407897	5.2.1.1.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p>NÚMERO DE EMPREGADOS COMISSIONADOS CONTRATADOS, SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO, SUPERIOR AO LIMITE FIXADO PARA LIVRE PROVIMENTO.</p> <p>Recomendação 2: Que a Valec normatize as competências e habilidades requeridas para exercício dos cargos comissionados por pessoas sem vínculo com a administração ou servidores/empregados públicos de outros órgãos da administração pública.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O Manual de Políticas e Procedimentos – Cargos Comissionados e Gerenciais integra o Plano de Cargos e Salários - PCS da VALEC, aprovado pelo Ofício 1265/DEST-MP e Ofício 759/2012/SE/MT.</p> <p>Esse documento estabelece no item “2.1. Cargos de Confiança” que, “prioritariamente, o recrutamento para o provimento dos cargos de confiança se realizará internamente, e não havendo profissionais preparados para ocupar o cargo no âmbito interno da Empresa, deverá ser realizado o recrutamento externo...”</p> <p>Na sequência o documento define que “o limite para livre provimento fica fixado em 26 (vinte e seis) cargos, sendo 10 (dez) Assessores e 16 (dezesesseis) dos demais cargos comissionados de funções gerenciais”. Tal disposição é ratificada pelo DEST no ofício citado junto ao quadro demonstrativo.</p> <p>O mesmo documento define ainda no item “2.1.1. Função Gerencial” os cargos de função gerencial e os requisitos para a sua ocupação.</p> <p>Vale destacar, conforme lançado no quadro demonstrativo, que os cargos de superintendente, chefe de assessoria e gerente geral (14 + 5 + 6 = 25) requerem para ocupação, além da “experiência comprovada na área de atuação”, que o empregado esteja ocupando os níveis (verticais) II ou III no plano de carreira definido no PCS. Porém, observa-se no PCS que o empregado deverá necessariamente percorrer os 10 (dez) níveis horizontais do nível I (vertical) para, então, ingressar no nível II (vertical). Da mesma forma para passar do nível II (vertical) para o nível III (vertical).</p> <p>Evidencia-se, portanto, uma contradição entre o limite definido de recrutamento externo para os cargos de livre provimento mencionados e os pré-requisitos exigidos para a ocupação por empregados do quadro próprio recém admitidos.</p> <p>Da mesma forma, para os cargos de gerente, apesar de aceitar o preenchimento dos cargos a partir do nível (vertical) I, exige-se, como não poderia deixar de ser, “experiência na área de atuação”.</p>			

Importa observar que do quantitativo total do pessoal do quadro próprio recém admitido, 50% completaram um ano de contratados em março último, ou seja, a totalidade do quadro completará um ano de experiência ao longo do atual exercício.

Entretanto, em que pese a experiência exigida para o cargo, 22 (vinte e dois) dos 52 (cinquenta e dois) cargos de gerente, encontram-se ocupados por empregados do quadro

próprio, correspondente a 42,30%, o que evidencia uma forte priorização dada a esse quadro de pessoal na ocupação dos cargos.

Com relação a adequação dos limites para ocupação de cargos comissionados da estrutura da VALEC, considerando recrutamento externo e quadro próprio, está sendo objeto de avaliação pelo DEST, de maneira que foi encaminhado com a definição de um cronograma de execução factível, foi encaminhado ao Ministério do Planejamento, o Ofício nº 135/2015-DIRAF, demonstrando a necessidade de 5 (cinco) anos para atingir o quantitativo previsto no PCC. O cronograma propõe o provimento dos cargos comissionados por empregados concursados e cedidos, prevendo a ocupação de 61 (sessenta e um) cargos, sendo que a cada ano será disponibilizado dez cargos para provimento, alcançado o quantitativo proposto em julho/2019: 35 (trinta e cinco) cargos até julho/2016; 45 (quarenta e cinco) cargos até julho/2017; 55 cargos até julho/2018 e, totalizando 61 (sessenta e um) cargos até julho/2019. Com relação ao cargo de Secretário, passaria a ser nominado como cargo de Assessor Administrativo, alterando o quantitativo de 26 (vinte e seis) cargos para 31 (trinta e um).

Importa observar, entretanto, em que pese à ocupação dos cargos comissionados da estrutura com empregados do quadro próprio ou com vínculo com a Administração Pública, dos 35 (trinta e cinco) cargos previstos no cronograma apresentado, 27 (vinte e sete) já estão ocupados por empregados com vínculo, representando 77% do total a ser alcançado até julho de 2016, o que evidencia uma forte priorização das a esse cenário na ocupação dos cargos.

Logo, a proposta descrita acima, segue conforme a proposta apresentada na Nota Técnica nº 13/2014-DIRAF e aprovada em reunião, realizada em 18/12/2014, pela DIREX.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	201407897	5.2.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
ACUMULAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA COM A ATIVIDADE DE SÓCIO-ADMINISTRADOR OU SÓCIO-GERENTE DE EMPRESA PRIVADA.			
Recomendação 1: Que a Valec elabore normativo interno disciplinando a situação de acumulação de cargo em comissão ou função gratificada com a atividade de sócio-administrador ou sócio-gerente de empresa privada.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Visando informar os empregados da proibição da acumulação de cargos ou funções, no ato da admissão é apresentada uma Declaração de Não Cumulação de Cargos, constando a legislação vigente. Ainda que o formulário seja preenchido, se o setor de recursos humanos identificar que o empregado acumula cargo ou função, automaticamente o notifica, informando da inviabilidade da acumulação de atividades.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	201407897	5.2.1.3.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS DA UJ.			
<p>Recomendação 1: Que a Valec realize estudo com objetivo de listar todas as rotinas e procedimentos essenciais, não disponíveis, relacionados à gestão de pessoas, de forma a imprimir determinado grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho e de dar celeridade à execução de suas atividades, porém, sem dificultar ou burocratizar, se possível, as atividades organizacionais.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>As recomendações apontadas acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, determinando grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho, dando celeridade à execução das atividades, bem como a instituição de política de capacitação, estabelecendo diretrizes e orientações, o assunto está sendo abordado nas propostas nos Processos nº 51402.043037/2013-63 e 51402.104665/2014-11, conforme citado anteriormente.</p> <p>Em atendimento às recomendações acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, a SUREH definiu em seu Planejamento Tático, para 2015, os seguintes projetos:</p> <p>Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;</p> <p>Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;</p> <p>Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da VALEC;</p> <p>Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da VALEC;</p> <p>Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;</p> <p>Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;</p> <p>Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA; e</p> <p>Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.</p> <p>O acompanhamento destas ações será realizado pelo Escritório de Gestão de Projetos – EGP, vinculado à PRESI, que elaborará a Estrutura Analítica dos Projetos - EAP, o cronograma e outros artefatos inerentes a disciplina de Gestão de Projetos.</p> <p>Quanto aos procedimentos, rotinas e manuais de procedimentos, o Escritório de Processos, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Organizacional, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN, revisará a</p>			

Cadeia de Valor da SUREH, para readequá-la à situação atual. Com a nova cadeia de valor a SUREH definirá a priorização do redesenho dos macroprocessos. Neste redesenho, será também elaborado o plano de implantação do macroprocesso.

Para que estas ações sejam efetivas, a SUREH trabalhará com a seguinte proposta de cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1 – Elaboração do EAP/Cronograma de cada ação (letras “a” a “h”)	2 meses
2 – Revisão da cadeia de valor com a priorização dos macroprocessos	3 meses
3 – Redesenho do macroprocesso, com definição dos indicadores operacionais	2,5 meses (por macroprocesso)
4 – Elaboração do Plano de Implantação	15 dias (por macroprocesso)

\*\*\* Este cronograma foi elaborado, considerando a participação de três colaboradores, com a dedicação de 4 horas/dia.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201407897	5.2.1.3.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS DA UJ.			
Recomendação 2: Que a Valec apresente cronograma de criação das rotinas e procedimentos essenciais, definidas pelo estudo mencionado, relacionados à gestão de pessoas, de forma a imprimir determinado grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho e de dar celeridade à execução de suas atividades, porém, sem dificultar ou burocratizar, se possível, as atividades organizacionais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>As recomendações apontadas acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, determinando grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho, dando celeridade à execução das atividades, bem como a instituição de política de capacitação, estabelecendo diretrizes e orientações, o assunto está sendo abordado nas propostas nos Processos nº 51402.043037/2013-63 e 51402.104665/2014-11, conforme citado anteriormente.</p> <p>Em atendimento às recomendações acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, a SUREH definiu em seu Planejamento Tático, para 2015, os seguintes projetos:</p> <p>Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;</p> <p>Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;</p> <p>Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da VALEC;</p> <p>Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da VALEC;</p> <p>Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;</p> <p>Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;</p> <p>Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA; e</p> <p>Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.</p> <p>O acompanhamento destas ações será realizado pelo Escritório de Gestão de Projetos – EGP, vinculado à PRESI, que elaborará a Estrutura Analítica dos Projetos - EAP, o cronograma e outros artefatos inerentes a disciplina de Gestão de Projetos.</p> <p>Quanto aos procedimentos, rotinas e manuais de procedimentos, o Escritório de Processos, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Organizacional, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN, revisará a</p>			



Cadeia de Valor da SUREH, para readequá-la à situação atual. Com a nova cadeia de valor a SUREH definirá a priorização do redesenho dos macroprocessos. Neste redesenho, será também elaborado o plano de implantação do macroprocesso.

Para que estas ações sejam efetivas, a SUREH trabalhará com a seguinte proposta de cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1 – Elaboração do EAP/Cronograma de cada ação (letras “a” a “h”)	2 meses
2 – Revisão da cadeia de valor com a priorização dos macroprocessos	3 meses
3 – Redesenho do macroprocesso, com definição dos indicadores operacionais	2,5 meses (por macroprocesso)
4 – Elaboração do Plano de Implantação	15 dias (por macroprocesso)

\*\*\* Este cronograma foi elaborado, considerando a participação de três colaboradores, com a dedicação de 4 horas/dia.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201407897	5.2.1.3.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS DA UJ.			
Recomendação 3: Que a Valec institua Política de Capacitação, com definição anual de Plano de Capacitação, de forma a estabelecer diretrizes e orientações para a execução de ações de capacitação no decorrer do exercício, objetivando a educação continuada dos servidores e a transparência das ações realizadas.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>As recomendações apontadas acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, determinando grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho, dando celeridade à execução das atividades, bem como a instituição de política de capacitação, estabelecendo diretrizes e orientações, o assunto está sendo abordado nas propostas nos Processos nº 51402.043037/2013-63 e 51402.104665/2014-11, conforme citado anteriormente.</p> <p>Em atendimento às recomendações acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, a SUREH definiu em seu Planejamento Tático, para 2015, os seguintes projetos:</p> <p>Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;  Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;  Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da VALEC;  Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da VALEC;  Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;  Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;  Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA; e  Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.</p> <p>O acompanhamento destas ações será realizado pelo Escritório de Gestão de Projetos – EGP, vinculado à PRESI, que elaborará a Estrutura Analítica dos Projetos - EAP, o cronograma e outros artefatos inerentes a disciplina de Gestão de Projetos.</p> <p>Quanto aos procedimentos, rotinas e manuais de procedimentos, o Escritório de Processos, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Organizacional, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN, revisará a Cadeia de Valor da SUREH, para readequá-la à situação atual. Com a nova cadeia de valor a SUREH definirá a</p>			

priorização do redesenho dos macroprocessos. Neste redesenho, será também elaborado o plano de implantação do macroprocesso.

Para que estas ações sejam efetivas, a SUREH trabalhará com a seguinte proposta de cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1 – Elaboração do EAP/Cronograma de cada ação (letras “a” a “h”)	2 meses
2 – Revisão da cadeia de valor com a priorização dos macroprocessos	3 meses
3 – Redesenho do macroprocesso, com definição dos indicadores operacionais	2,5 meses (por macroprocesso)
4 – Elaboração do Plano de Implantação	15 dias (por macroprocesso)

\*\*\* Este cronograma foi elaborado, considerando a participação de três colaboradores, com a dedicação de 4 horas/dia.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201407897	5.2.1.3.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS DA UJ.			
Recomendação 4: Que a Valec crie sistema informatizado integrado para acompanhamento e gestão de pessoas.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao sector. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>As recomendações apontadas acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, determinando grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho, dando celeridade à execução das atividades, bem como a instituição de política de capacitação, estabelecendo diretrizes e orientações, o assunto está sendo abordado nas propostas nos Processos nº 51402.043037/2013-63 e 51402.104665/2014-11, conforme citado anteriormente.</p> <p>Em atendimento às recomendações acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, a SUREH definiu em seu Planejamento Tático, para 2015, os seguintes projetos:</p> <p>Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;</p> <p>Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;</p> <p>Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da VALEC;</p> <p>Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da VALEC;</p> <p>Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;</p> <p>Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;</p> <p>) Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA; e</p> <p>Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.</p> <p>O acompanhamento destas ações será realizado pelo Escritório de Gestão de Projetos – EGP, vinculado à PRESI, que elaborará a Estrutura Analítica dos Projetos - EAP, o cronograma e outros artefatos inerentes a disciplina de Gestão de Projetos.</p> <p>Quanto aos procedimentos, rotinas e manuais de procedimentos, o Escritório de Processos, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Organizacional, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN, revisará a Cadeia de Valor da SUREH, para readequá-la à situação atual. Com a nova cadeia de valor a SUREH definirá a priorização do redesenho dos macroprocessos. Neste redesenho, será também elaborado o plano de implantação do macroprocesso.</p>			

Para que estas ações sejam efetivas, a SUREH trabalhará com a seguinte proposta de cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1 – Elaboração do EAP/Cronograma de cada ação (letras “a” a “h”)	2 meses
2 – Revisão da cadeia de valor com a priorização dos macroprocessos	3 meses
3 – Redesenho do macroprocesso, com definição dos indicadores operacionais	2,5 meses (por macroprocesso)
4 – Elaboração do Plano de Implantação	15 dias (por macroprocesso)

\*\*\* Este cronograma foi elaborado, considerando a participação de três colaboradores, com a dedicação de 4 horas/dia.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	201407897	5.2.1.3.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS DA UJ.			
<p>Recomendação 5: Que a Valec elabore plano de ação, incluindo-se cronograma de implementação, com foco nos procedimentos e atividades de controle relacionados à gestão de pessoas, de forma que as políticas e procedimentos contribuam para assegurar que: os objetivos sejam alcançados, as diretrizes administrativas sejam cumpridas e sejam realizadas todas as ações necessárias para gerenciar os riscos com vistas à consecução dos objetivos da Unidade. O mencionado plano de ação deverá atender, além dos questionamentos apresentados na constatação, contemplar solução às seguintes inconsistências:</p> <p>a) A Valec não disciplinou as medidas corretivas a serem adotadas no caso de desvios no cumprimento das metas estabelecidas.</p> <p>b) Não existe, devidamente institucionalizada (aprovada), priorização das atividades ou dos procedimentos relacionados à gestão de pessoas que sejam mais sensíveis, em termos de relevância, criticidade, materialidade e objeto. A priorização vem sendo definida na medida das necessidades mais prementes.</p> <p>c) Não há rotina, devidamente institucionalizada (aprovada), que propicie que as atividades e os procedimentos sensíveis sejam feitos tempestivamente (rotinas estabelecidas como check-list ou instrução normativa, etc). Utiliza-se tão somente o acompanhamento pelos responsáveis pelas atividades.</p> <p>d) Não há rotina, devidamente institucionalizada (aprovada), em caso de identificação de inconformidades nas atividades ou nos procedimentos, a ser utilizada para propiciar que as providências sejam adequadas e tempestivas (rotinas estabelecidas como check-list ou instrução normativa, etc).</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>As recomendações apontadas acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, determinando grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho, dando celeridade à execução das atividades, bem como a instituição de política de capacitação, estabelecendo diretrizes e orientações, o assunto está sendo abordado nas propostas nos Processos nº 51402.043037/2013-63 e 51402.104665/2014-11, conforme citado anteriormente.</p> <p>Em atendimento às recomendações acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, a SUREH definiu em seu Planejamento Tático, para 2015, os seguintes projetos:</p>			

Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;  
Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;  
Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da VALEC;  
Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da VALEC;  
Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;  
Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;  
Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA; e  
Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.  
O acompanhamento destas ações será realizado pelo Escritório de Gestão de Projetos – EGP, vinculado à PRESI, que elaborará a Estrutura Analítica dos Projetos - EAP, o cronograma e outros artefatos inerentes a disciplina de Gestão de Projetos.

Quanto aos procedimentos, rotinas e manuais de procedimentos, o Escritório de Processos, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Organizacional, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN, revisará a Cadeia de Valor da SUREH, para readequá-la à situação atual. Com a nova cadeia de valor a SUREH definirá a priorização do redesenho dos macroprocessos. Neste redesenho, será também elaborado o plano de implantação do macroprocesso.

Para que estas ações sejam efetivas, a SUREH trabalhará com a seguinte proposta de cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1 – Elaboração do EAP/Cronograma de cada ação (letras “a” a “h”)	2 meses
2 – Revisão da cadeia de valor com a priorização dos macroprocessos	3 meses
3 – Redesenho do macroprocesso, com definição dos indicadores operacionais	2,5 meses (por macroprocesso)
4 – Elaboração do Plano de Implantação	15 dias (por macroprocesso)

\*\*\* Este cronograma foi elaborado, considerando a participação de três colaboradores, com a dedicação de 4 horas/dia.



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	201407897	5.2.1.3.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS DA UJ.			
Recomendação 6: Que a Valec demonstre o efetivo cumprimento do plano de ação elaborado (Recomendação 05), de forma a implementar eficientes procedimentos e atividades de controle relacionados à gestão de pessoas.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As recomendações apontadas acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, determinando grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho, dando celeridade à execução das atividades, bem como a instituição de política de capacitação, estabelecendo diretrizes e orientações, o assunto está sendo abordado nas propostas nos Processos nº 51402.043037/2013-63 e 51402.104665/2014-11, conforme citado anteriormente.			
Em atendimento às recomendações acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, a SUREH definiu em seu Planejamento Tático, para 2015, os seguintes projetos:			
) Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;			
Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;			
Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da VALEC;			
Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da VALEC;			
) Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;			
) Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;			
) Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA; e			
) Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.			
O acompanhamento destas ações será realizado pelo Escritório de Gestão de Projetos – EGP, vinculado à PRESI, que elaborará a Estrutura Analítica dos Projetos - EAP, o cronograma e outros artefatos inerentes a disciplina de Gestão de Projetos.			
Quanto aos procedimentos, rotinas e manuais de procedimentos, o Escritório de Processos, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Organizacional, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN, revisará a Cadeia de Valor da SUREH, para readequá-la à situação atual. Com a nova cadeia de valor a SUREH definirá a			

priorização do redesenho dos macroprocessos. Neste redesenho, será também elaborado o plano de implantação do macroprocesso.

Para que estas ações sejam efetivas, a SUREH trabalhará com a seguinte proposta de cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1 – Elaboração do EAP/Cronograma de cada ação (letras “a” a “h”)	2 meses
2 – Revisão da cadeia de valor com a priorização dos macroprocessos	3 meses
3 – Redesenho do macroprocesso, com definição dos indicadores operacionais	2,5 meses (por macroprocesso)
4 – Elaboração do Plano de Implantação	15 dias (por macroprocesso)

\*\*\* Este cronograma foi elaborado, considerando a participação de três colaboradores, com a dedicação de 4 horas/dia.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	201407897	5.2.1.3.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS DA UJ.			
Recomendação 7: Que a Valec elabore plano de ação, incluindo-se cronograma de implementação, com foco na avaliação de riscos relacionados à gestão de pessoas, de forma que haja a identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos e metas da entidade, com vistas a dar a resposta apropriada.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As recomendações apontadas acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, determinando grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho, dando celeridade à execução das atividades, bem como a instituição de política de capacitação, estabelecendo diretrizes e orientações, o assunto está sendo abordado nas propostas nos Processos nº 51402.043037/2013-63 e 51402.104665/2014-11, conforme citado anteriormente.			
Em atendimento às recomendações acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, a SUREH definiu em seu Planejamento Tático, para 2015, os seguintes projetos:			
) Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;			
Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;			
) Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da VALEC;			
) Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da VALEC;			
Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;			
Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;			
) Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA; e			
Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.			
O acompanhamento destas ações será realizado pelo Escritório de Gestão de Projetos – EGP, vinculado à PRESI, que elaborará a Estrutura Analítica dos Projetos - EAP, o cronograma e outros artefatos inerentes a disciplina de Gestão de Projetos.			
Quanto aos procedimentos, rotinas e manuais de procedimentos, o Escritório de Processos, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Organizacional, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN, revisará a Cadeia de Valor da SUREH, para readequá-la à situação atual. Com a nova cadeia de valor a SUREH definirá a			

priorização do redesenho dos macroprocessos. Neste redesenho, será também elaborado o plano de implantação do macroprocesso.

Para que estas ações sejam efetivas, a SUREH trabalhará com a seguinte proposta de cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1 – Elaboração do EAP/Cronograma de cada ação (letras “a” a “h”)	2 meses
2 – Revisão da cadeia de valor com a priorização dos macroprocessos	3 meses
3 – Redesenho do macroprocesso, com definição dos indicadores operacionais	2,5 meses (por macroprocesso)
4 – Elaboração do Plano de Implantação	15 dias (por macroprocesso)

\*\*\* Este cronograma foi elaborado, considerando a participação de três colaboradores, com a dedicação de 4 horas/dia.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	201407897	5.2.1.3.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS DA UJ.			
Recomendação 8: Que a Valec demonstre o efetivo cumprimento do plano de ação elaborado (Recomendação 07), com foco na avaliação de riscos relacionados à gestão de pessoas, de forma que haja a identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos e metas da entidade, com vistas a dar a resposta apropriada.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As recomendações apontadas acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, determinando grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho, dando celeridade à execução das atividades, bem como a instituição de política de capacitação, estabelecendo diretrizes e orientações, o assunto está sendo abordado nas propostas nos Processos nº 51402.043037/2013-63 e 51402.104665/2014-11, conforme citado anteriormente.			
Em atendimento às recomendações acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, a SUREH definiu em seu Planejamento Tático, para 2015, os seguintes projetos:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>m) Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;</li> <li>) Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;</li> <li>) Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da VALEC;</li> <li>) Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da VALEC;</li> <li>) Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;</li> </ul>			
Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;			
Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA; e			
Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.			
O acompanhamento destas ações será realizado pelo Escritório de Gestão de Projetos – EGP, vinculado à PRESI, que elaborará a Estrutura Analítica dos Projetos - EAP, o cronograma e outros artefatos inerentes a disciplina de Gestão de Projetos.			
Quanto aos procedimentos, rotinas e manuais de procedimentos, o Escritório de Processos, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Organizacional, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN, revisará a Cadeia de Valor da SUREH, para readequá-la à situação atual. Com a nova cadeia de valor a SUREH definirá a			

priorização do redesenho dos macroprocessos. Neste redesenho, será também elaborado o plano de implantação do macroprocesso.

Para que estas ações sejam efetivas, a SUREH trabalhará com a seguinte proposta de cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1 – Elaboração do EAP/Cronograma de cada ação (letras “a” a “h”)	2 meses
2 – Revisão da cadeia de valor com a priorização dos macroprocessos	3 meses
3 – Redesenho do macroprocesso, com definição dos indicadores operacionais	2,5 meses (por macroprocesso)
4 – Elaboração do Plano de Implantação	15 dias (por macroprocesso)

\*\*\* Este cronograma foi elaborado, considerando a participação de três colaboradores, com a dedicação de 4 horas/dia.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	201407897	5.2.1.3.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS DA UJ.			
Recomendação 9: Que a VALEC crie indicadores de monitoramento das atividades relativas à gestão de pessoas.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração e Finanças			95931
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação não foi atendida em 2014 devido a mudanças na chefia da Superintendência e à necessidade de atendimento de demandas inerentes ao setor. Ademais, algumas providências para atendimento das recomendações estão atualmente em curso, porém ainda não foram concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As recomendações apontadas acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, determinando grau de impessoalidade às relações no ambiente de trabalho, dando celeridade à execução das atividades, bem como a instituição de política de capacitação, estabelecendo diretrizes e orientações, o assunto está sendo abordado nas propostas nos Processos nº 51402.043037/2013-63 e 51402.104665/2014-11, conforme citado anteriormente.			
Em atendimento às recomendações acerca dos objetivos e criação de rotinas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, a SUREH definiu em seu Planejamento Tático, para 2015, os seguintes projetos:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>) Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;</li> <li>) Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;</li> <li>w) Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da VALEC;</li> <li>) Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da VALEC;</li> <li>) Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;</li> <li>) Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;</li> <li>a) Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA; e</li> <li>b) Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.</li> </ul>			
O acompanhamento destas ações será realizado pelo Escritório de Gestão de Projetos – EGP, vinculado à PRESI, que elaborará a Estrutura Analítica dos Projetos - EAP, o cronograma e outros artefatos inerentes a disciplina de Gestão de Projetos.			
Quanto aos procedimentos, rotinas e manuais de procedimentos, o Escritório de Processos, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Organizacional, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN, revisará a Cadeia de Valor da SUREH, para readequá-la à situação atual. Com a nova cadeia de valor a SUREH definirá a priorização do redesenho dos macroprocessos. Neste redesenho, será também elaborado o plano de implantação do macroprocesso.			



Para que estas ações sejam efetivas, a SUREH trabalhará com a seguinte proposta de cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1 – Elaboração do EAP/Cronograma de cada ação (letras “a” a “h”)	2 meses
2 – Revisão da cadeia de valor com a priorização dos macroprocessos	3 meses
3 – Redesenho do macroprocesso, com definição dos indicadores operacionais	2,5 meses (por macroprocesso)
4 – Elaboração do Plano de Implantação	15 dias (por macroprocesso)

\*\*\* Este cronograma foi elaborado, considerando a participação de três colaboradores, com a dedicação de 4 horas/dia.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	201306183	2.1.1.9	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p><b>NÃO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIA PELA VALEC PARA ELIDIR A PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO QUANTO AO SUPORTE DOCUMENTAL PARA ATESTO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que a VALEC finalize e aprove a revisão da Norma de Medição e Pagamento.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que a VALEC inclua na versão final da Norma de Medição e Pagamento referência expressa à obrigatoriedade do quadro de cubação por categoria de solo, quando do atesto e pagamento dos boletins de medição.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O não cumprimento das recomendações n° 001 e n° 002 se deve ao fato de que a Gerência responsável pela norma de Medição e Pagamento não tem equipe especializada para elaboração/revisão dos normativos técnicos. Desta forma, foi instruído o Processo n° 51402.093123/2014-10, para a contratação de empresa especializada para revisar, atualizar e criar o conjunto de normas técnicas da Valec.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Pode-se destacar como negativo o fato de que o processo de contratação de consultoria externa ainda não foi concluído, uma vez que o mesmo encontra-se na fase de análise legal. Tão logo a contratação seja finalizada, todas as recomendações relativas aos normativos técnicos serão atendidas</p>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	201306183	2.1.1.35	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<p><b>ADOÇÃO PARCIAL DE PROVIDÊNCIAS PELA VALEC EM FUNÇÃO DE SOBREPREGO NO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DA VALEC PARA OS LOTES 01, 02 E 03 DA FIOL NO VALOR DE R\$ 52.217.131,69, DECORRENTE DE QUANTIDADES A MAIOR DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC ultime a avaliação das planilhas contratuais de todos os lotes da FIOL, a fim de adequar os quantitativos de terraplenagem às quantidades necessárias para execução da geometria da ferrovia definida em projeto, promovendo as devidas adequações nos casos em que forem verificados excessos de quantitativos, como os relatados nos lotes 01, 02 e 03.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a VALEC apresente atualização de normativo que expresse, de forma clara, o regramento sobre a manutenção, sob sua guarda, dos dados brutos dos levantamentos topográficos do terreno primitivo das regiões de empréstimos, corte, alargamentos de corte e aterros, com o respectivo registro da anotação de responsabilidade técnica dos responsáveis por esses levantamentos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003: Que a VALEC conclua e aprove a revisão da Norma de Medição e Pagamento.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN.			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p><b>Recomendação 001</b> Para atendimento dessa recomendação foi encaminhada à DIPLAN, o Memorando nº 267/SUPRO, em 06 de maio de 2015, com as providências que foram adotadas para atendimento dessa Recomendações da CGU.</p> <p>Dessa forma, cumpre esclarecer, que apenas o Lote 1F da FIOL, até o presente momento, não foi concluído pois o trabalho referente às sondagens complementares ainda não foi finalizado nesse lote, levando-se em conta, que o mesmo está localizado em uma área de Mata Atlântica, e que por determinação do IBAMA, estão sendo liberadas frentes em trechos de 10 Km pois, para sua realização é necessária a abertura de picada e caminhos de serviço.</p> <p>Tão logo seja finalizado esse serviço, essa Superintendência poderá com base nas sondagens complementares que hoje estão com seu cronograma em dia finalizar o trabalho desse Lote.</p> <p><b>Recomendação 002 e Recomendação 003</b> O não cumprimento das recomendações 002 e 003 se deve ao fato de que a gerência responsável pelas normas de Medição e Pagamento e manutenção dos dados brutos dos levantamentos topográficos não tem equipe especializada para elaboração/revisão dos normativos técnicos. Desta forma, foi instruído o Processo nº 51402.093123/2014-10, para a contratação de empresa especializada para revisar, atualizar e criar conjunto de normas técnicas da Valec</p>			

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

A partir da realização das Sondagens Complementares foi possível à VALEC obter informações mais precisas para o Projeto Executivo de terraplenagem, permitindo maior representatividade dos volumes constantes nas distribuições de massa. Nos próximos projetos a serem desenvolvidos a Valec irá prever a campanha de sondagens já nos moldes da recomendação do TCU.

Pode-se destacar como fator negativo o fato de que o processo de contratação de consultoria externa ainda não foi concluído, uma vez que o mesmo encontra-se na fase de análise legal. Tão logo a contratação seja finalizada, todas as recomendações relativas aos normativos técnicos serão atendidas.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	201306183	5.1.1.1	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
<b>SOBRESTAMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO DO LOTE 03 DECORRENTE DE CONFLITO COM O PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM LOGÍSTICA (PIL).</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC apresente as iniciativas para a efetiva interlocução com a EPL, a ANTT e o Ministério dos Transportes e outros órgãos envolvidos no Programa - PIL (ata de reunião, notas técnicas, etc.), de modo a não se repetir os problemas evidenciados.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN.			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	201306183	5.1.1.3	Ofício 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>FÓRMULA INEFICIENTE PARA MENSURAÇÃO DAS NOTAS DE PREÇO EM LICITAÇÃO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO".</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC apresente proposta de fórmula para o cálculo da nota da proposta de preço, aplicada em licitação do tipo 'técnica e preço', que evite as deficiências apontadas na constatação.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	201306183	6.1.1.10	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 34,59% SEM JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E EM DESACORDO COM A LEI 8.666/93. (LOTE 16)</b>			
<p>RECOMENDAÇÃO 001:</p> <p>Que a VALEC institua procedimento de avaliação técnica prévios ao aceite dos projetos básicos e executivos, que contenha os seguintes aspectos: identificação dos responsáveis com segregação de função, fluxo, padronização de documentos tais como checklists de atendimento às normas e relatórios circunstanciados e previsão de responsabilização por descumprimento.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN.			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Cumpra esclarecer que essa determinação já foi atendida e encaminhada à ASSEC, através do Memorando nº 819/SUPRO, em 30 de Julho de 2014, com as providências que foram adotadas para atendimento dessa Recomendações da CGU.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A implementação de normas atualizadas e que traduzam a realidade das obras, facilita a tomada de decisões por parte da VALEC, bem como permite uma maior transparência e segurança na execução dos projetos.</p>			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	201306183	6.1.1.21	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<p><b>SOBREPREGO CONSTATADO MEDIANTE COMPARAÇÃO DE PREÇO DA PLANILHA CONTRATADA COM O PREÇO DE REFERÊNCIA DO SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT (LOTE 1S).</b></p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a VALEC promova a repactuação dos preços em que se observem sobrepreço, promovendo, nesses casos, o ressarcimento ao erário.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento – DIPLAN e Diretoria de Engenharia			119314/ 95930
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Cumpra esclarecer que essa determinação já foi atendida e encaminhada à DIPLAN, através do Memorando nº 235/SUPRO, em 20 de março de 2014, com as providências que foram adotadas para atendimento dessa Recomendação da CGU.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Essa recomendação faz com que a VALEC aperfeiçoe sua sistemática de elaboração de orçamentos, melhorando a gestão.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	201306183	6.2.1.8	Of. 29756/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
<b>EXECUÇÃO DE ATERRO EM ROCHA INCOMPATÍVEL COM O PROJETO EXECUTIVO.(LOTE 1F)</b>			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VALEC, por meio da Superintendência de Projetos, apresente posicionamento técnico acerca da opção pela seção transversal tipo detalhada no projeto 80-DES-1100G-20-1001.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento - DIPLAN.			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A SUPRO, por meio do Memorando nº 233/SUPRO, de 17 de abril de 2015, solicitou junto à SUCON o referido projeto para que essa superintendência possa se posicionar tecnicamente acerca da opção pela seção transversal tipo detalhada no projeto acima especificado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foi possível essa Superintendência apresentar posicionamento técnico, bem como a análise crítica acerca da opção pela seção transversal apresentada no projeto, pois o mesmo ainda não foi apresentado à SUPRO.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
<p>Recomendação 1: Que a Valec passe a inserir nas composições de custos unitários de suas obras e serviços, as informações de origem dos valores de referência utilizados (fontes oficiais – SICRO, SINAPI, tabela de consultoria do DNIT ou pesquisa de mercado), bem como faça constar justificativa circunstanciada em caso de os custos unitários dos serviços excederem tais valores de referência, sejam decorrentes de alterações de custos ou coeficientes dos insumos.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em relação a esta recomendação, a Gerência de Custos – GECUST da SUPRO já adota as determinações da CGU quando da elaboração e análise de suas Composições de Preços Unitários – CPUs, utilizando de valores de referência oficiais.</p> <p>Cabe ainda ressaltar que através do Memorando 680/SUPRO, do dia 02 de setembro de 2014, foi enviada à DIPLAN a Nota Técnica nº 021/2014-SUPRO, doc. em anexo, pertinente a essa recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A falta das informações anteriores, referente a elaboração dos preços referenciais, prejudicam a adoção das providências necessárias durante a gestão do contrato.</p> <p>Este obstáculo está sendo enfrentado com o esforço e dedicação de toda a equipe, no trabalho de adequação, com a utilização de fontes oficiais.</p> <p>Tal medida faz parte do aperfeiçoamento contínuo dos processos e da equipe e permite à VALEC o ajuste das composições mesmo aquelas que não fazem parte do sistema SICRO evitando assim, prejuízo ao erário e dando maior transparência a prestação do serviço.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 3: Que a Valec avalie a composição de custos unitários, em relação aos itens identificados com sobrepreços e superfaturamentos, dos demais lotes contratados da FNS e FIOL, promovendo repactuações e glosas, caso necessário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Cumpra esclarecer que essa determinação já foi atendida e encaminhada à DIPLAN e à ASSEC, através do Memorando nº 188/SUPRO, em 25 de março de 2015, o qual demonstra o entendimento da SUPRO, bem como quais as providências que devem ser adotadas para atendimento dessa Recomendações da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Essa Superintendência só pode apresentar uma análise Crítica, após o recebimento do Parecer Jurídico da ASJUR, quanto a aplicação unilateral por parte da VALEC do ajuste na composição de preço unitário para o atendimento desta Recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 4: Que a Valec institua ou revise o procedimento de avaliação técnica prévio ao aceite dos projetos básicos e executivos elaborados, contemplando os seguintes aspectos: identificação dos responsáveis com segregação de função, fluxo de análise entre os setores com definição de suas responsabilidades, padronização de documentos tais como checklists de verificação de cumprimento às normas técnicas, relatórios circunstanciados de coerência entre projeto elaborado e anteprojeto ou projeto básico, bem como previsão de responsabilização por descumprimento dos normativos elaborados.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Essa Superintendência, através do Memorando 286/SUPRO, do dia 28 de junho de 2013, enviou à DIPLAN, normas de Projeto Básico e Executivo revisadas, para análise, padronização e adequação do <i>layout</i> proposto, em atendimento a CGU, pertinentes a essa recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação de normas atualizadas e que traduzam a realidade das obras, facilita a tomada de decisões por parte da VALEC, bem como permite uma maior transparência e segurança na execução do projeto.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 5: Que a Valec verifique se as irregularidades apontadas em relação à apropriação de despesa no BDI de itens já integrantes nos custos diretos, conforme verificado nos 02 (dois) lotes avaliados, se repetem nos outros lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, bem como promova as repactuações e devoluções ao Erário, caso necessário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Cumpra esclarecer que essa determinação já foi atendida e encaminhada à DIPLAN e à ASSEC, através do Memorando nº 188/SUPRO, em 25 de março de 2015, o qual demonstra o entendimento da SUPRO, bem como quais as providências que devem ser adotadas para atendimento dessa Recomendações da CGU.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Esta recomendação, com a redução do BDI unilateralmente, implica em correções nas CPU's de todos os lotes da Ferrovia de Integração Oeste – Leste e Ferrovia Norte Sul – Extensão Sul, <b>em contratos legalmente licitados, pactuados e consolidados.</b></p> <p>Essa Superintendência só pode apresentar uma análise Crítica, após o recebimento do Parecer Jurídico da ASJUR, quanto a apropriação de despesas no BDI, de itens já integrantes do custo direto, para o atendimento desta Recomendação.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 6: Que a Valec ajuste as composições de concreto (fck 15, 25 e 35 Mpa) dos lotes avaliados e dos demais lotes da FIOLE e Extensão Sul da FNS, considerando a forma de produção (betoneira ou central de concreto), as distâncias de transportes de seus agregados (cimento, brita e areia) até o local de produção e os canteiros avançados construídos, se o caso, promovendo as devidas repactuações e glosas, caso necessário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O atraso ao cumprimento de tal determinação se deu devido ao fato de não existir nos arquivos desta Superintendência, documentos e memórias de cálculos com os preços referenciais que possibilitassem o ajuste, sendo necessário a elaboração de novos preços referenciais para a nova metodologia de execução.</p> <p>Essa metodologia para apuração do custo de forma genérica e sua revisão já foi encaminhada ao TCU.</p> <p>O ajuste de preço para cada lote de obra levando em consideração as condições específicas de cada lote, como distâncias de transporte, de insumos e produto acabado para a produção de concretos está sendo elaborado, conforme informações encaminhadas à DIPLAN, através do Memorando nº 188/SUPRO, em 24/03/2015, na recomendação 06.</p> <p>Lembramos que esta composição de preço não fazia parte do sistema SICRO.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A falta das informações anteriores, referente a elaboração dos preços referenciais, prejudicam a adoção das providências necessárias durante a gestão do contrato.</p> <p>Este obstáculo está sendo enfrentado com o esforço e dedicação de toda a equipe, no trabalho de adequação, com a utilização de fontes oficiais.</p> <p>Tal medida faz parte do aperfeiçoamento contínuo dos processos e da equipe e permite à VALEC o ajuste das composições mesmo aquelas que não fazem parte do sistema SICRO evitando assim, prejuízo ao erário e dando maior transparência a prestação do serviço.</p>			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
<p>Recomendação 7: Que a Valec realize levantamento, nos demais lotes contratados da FNS e FIOL, das inconsistências existentes no Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT), especialmente as inconsistências físicas entre os volumes de corte e aterro e seus reflexos financeiros, sobretudo naqueles em que os volumes de aterro são indevidamente idênticos aos volumes de corte/empréstimo, e registre todas as justificativas técnicas para eventuais alterações ocorridas em relação ao projeto executivo, visando à adoção de medidas para, quando for o caso, corrigir as medições, exigir o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e corrigir as informações no QOT.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Cumpra esclarecer que essa determinação já foi atendida e encaminhada à DIPLAN, através do Memorando nº 223/SUPRO, em 13 de abril de 2015, com as providências que foram adotadas para atendimento dessa Recomendações da CGU.</p> <p>Dessa forma, cumpra esclarecer, que apenas o Lote 1F da FIOL, até o presente momento, o trabalho referente às sondagens complementares ainda não foi finalizado, levando-se em conta, que o mesmo está localizado em uma área de Mata Atlântica, e que por determinação do IBAMA, estão sendo liberadas em trechos de 10 Km pois, para sua realização é necessária a abertura de picada e caminhos de serviço. Tão logo seja finalizado esse serviço, essa Superintendência poderá com base nas sondagens complementares que hoje estão com seu cronograma em dia finalizar o trabalho desse Lote.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A partir da realização das Sondagens Complementares foi possível à VALEC obter informações mais precisas para o Projeto Executivo de terraplenagem, permitindo maior representatividade dos volumes constantes nas distribuições de massa.</p> <p>Nos próximos projetos a serem desenvolvidos a Valec irá prever a campanha de sondagens já nos moldes da recomendação do TCU.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 8: Que a Valec institua padrão de Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT) e rotina de preenchimento e atualização do QOT, encaminhando à CGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Cumprir ressaltar que a VALEC já instituiu o Quadro de Orientação de Terraplenagem.</p> <p>Através do endereço eletrônico <a href="http://www.valec.gov.br">http://www.valec.gov.br</a>, por meio das opções “conheça a VALEC”, “normas técnicas”, “especificações de projeto”, “projeto executivo de terraplenagem”, pode-se encontrar todos os modelos padronizados do Quadro de Orientação de Terraplenagem, quais sejam, memória de cálculo, quadro de orientação, resumo geral de distribuição de materiais.</p> <p>Dessa forma, essa recomendação encontra-se devidamente atendida.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação de normas atualizadas e que traduzam a realidade das obras, facilita a tomada de decisões por parte da VALEC, bem como permite uma maior transparência e segurança na execução do projeto.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 11: Que a Valec apresente planilha com detalhamento das composições analítica e sintética e preços dos insumos e serviços que compõem cada Estação de Tratamento de Esgoto em todos os lotes da FIOL e promova a repactuação e o devido ressarcimento ao Erário, caso necessário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Essa recomendação demanda um esforço conjunto da SUPRO e da SUCON. Por meio do Memorando nº 188/SUPRO, em 25 de março de 2015, foi encaminhado à DIPLAN com cópia para ASSEC e SUCON, as providências adotadas pela SUPRO para atender essa recomendação, bem como elencou as providências necessárias por parte da SUCON, para que seja dado andamento à solução dessa recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A falta das informações anteriores, referente a elaboração das composições de preço das ETes, prejudicam a adoção das providências necessárias.			
Este obstáculo está sendo enfrentado com o esforço e dedicação de toda a equipe, no trabalho de adequação, com a utilização de fontes oficiais.			
Tal medida faz parte do aperfeiçoamento contínuo dos processos e da equipe e permite à VALEC o ajuste das composições mesmo aquelas que não fazem parte do sistema SICRO evitando assim, prejuízo ao erário e dando maior transparência a prestação do serviço.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
<p>Recomendação 12: Que a Valec apresente documentação comprobatória de realização de sondagens complementares, tendo em vista as determinações exaradas por meio dos Acórdãos nºs 2.608/2012-TCU-Plenário, 2.179/2012-TCU-Plenário e 2.910/2012-TCU-Plenário, posteriormente alterado pelos Acórdãos nºs 3.397/2012-TCU-Plenário e pelo Acórdão 2939/2012-TCU-Plenário, em relação ao projeto de terraplenagem e obras de arte especiais, nos trechos dos lotes avaliados e demais lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, bem como apresente os reflexos nos contratos advindos das sondagens realizadas, inclusive sobre a necessidade de adequação dos quantitativos de material a escavar e da adequação da distribuição dos volumes a serem compensados no projeto de terraplenagem, de acordo com as três categorias de material.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Cumprir informar que a VALEC já realizou as sondagens complementares.</p> <p>Para o atendimento dessa recomendação foi elaborada a Nota Técnica nº 021/2014 – SUPRO e encaminhada à DIPLAN, através do Memorando 680/SUPRO, do dia 02 de setembro de 2014, a com relação dos memorandos enviados à SUCON, nos quais constam o encaminhamento dos novos quadros de distribuição de massa dos lotes da FIOL e da Extensão Sul da FNS em função das sondagens complementares.</p> <p>Dessa forma, cumpre esclarecer ainda, que apenas o Lote 1F da FIOL, até o presente momento, não foi concluído pois o trabalho referente às sondagens complementares ainda não foi finalizado nesse lote, levando-se em conta, que o mesmo está localizado em uma área de Mata Atlântica, e que por determinação do IBAMA, estão sendo liberadas frentes em trechos de 10 Km pois, para sua realização é necessária a abertura de picada e caminhos de serviço.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A partir da realização das Sondagens Complementares foi possível à VALEC obter informações mais precisas para o Projeto Executivo de terraplenagem, permitindo maior representatividade dos volumes constantes nas distribuições de massa.</p> <p>Nos próximos projetos a serem desenvolvidos a Valec irá prever a campanha de sondagens já nos moldes da recomendação do TCU.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 15: Que a Valec apresente mapeamento sobre os aspectos ambientais (licenças ambientais e cumprimento de suas condicionantes), processos de desapropriação e sítios arqueológicos, referentes aos outros lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, verificando se as irregularidades apontadas nos lotes avaliados se repetem.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Informa-se que esta Superintendência de Desapropriação e Arqueologia já realiza mapeamento das áreas desapropriadas e identificação dos sítios arqueológicos por meio dos Diagramas Unifilares.</p> <p>No que tange às irregularidades apresentadas à época da fiscalização da CGU constantes do Relatório de Ação de Controle – Fiscalização, tem-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Ferrovia de Integração Oeste-Leste <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fazenda Baviera: após definição do traçado, foram realizados o levantamento arqueológico e a desapropriação, com a consequente liberação à obra em abril de 2014 ;</li> <li>➤ O lote 2F da FIOL encontra-se, atualmente, com 99,4% de frentes liberadas à obra.</li> <li>➤ Ao longo da extensão da FIOL, a desapropriação e arqueologia identificaram algumas interferências com áreas previamente desapropriadas pelo INCRA, porém são questões pontuais que não obstam à execução das obras. A liberação das frentes está sendo cumprida de acordo com a programação.</li> </ul> </li> <li>ii. Ferrovia Norte Sul – Extensão Sul <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Os apontamentos apresentados pela CGU já foram sanados pela desapropriação e atualmente o Lote 02 da Extensão Sul da FNS encontra-se com 100% de frentes liberadas à obra.</li> <li>➤ Atualmente, do ponto de vista de desapropriação e arqueologia, não se verificaram impedimentos às obras ao longo do eixo da extensão da FNS.</li> </ul> </li> </ul>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A identificação precoce de áreas com eventual interferência permite que o gestor aja de forma preventiva. Com o novo programa de planejamento que está sendo implementado pela SUPEN tornar-se-ão ainda mais transparentes as prioridades da desapropriação e arqueologia.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 16: Que a Valec apresente plano de ação para sanar eventuais problemas ambientais, processos de desapropriação e sítios arqueológicos identificados, em relação aos lotes avaliados e demais lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, com informações sobre os impactos no cronograma físico-financeiro de cada obra, providências já tomadas e as que serão providenciadas e prazo para regularização dos problemas identificados.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Superintendência de Desapropriação e Arqueologia já se utiliza de ferramentas que permitem gerir com maior eficiência as desapropriações e liberações arqueológicas necessárias à execução das obras, como é o caso do diagrama <i>unifilar</i> . Esta ferramenta traz informações como: a) quantidade de processos de desapropriação; b) quilômetros liberados X quilômetros com obras; c) pendências em cada lote; e outras. Além disso, novos controles estão em desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ainda que o plano de ação considere adequadamente as prioridades, existem fatores exógenos à VALEC tais como: espólio, pendência judiciais e documentais para os quais embora se busque soluções, estas nem sempre estão ao alcance desta empresa pública, vez que nessas situações torna-se recomendável, ou mesmo obrigatório, o trâmite pelo judiciário.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	201407897	1.1.1.2.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA.			
Recomendação 17: Que a Valec institua procedimento de controle em relação às licenças ambientais e cumprimento de suas condicionantes que contenha os seguintes aspectos: fluxo; identificação dos responsáveis; indicação de prazos máximos para correção das irregularidades apontadas pelos órgãos ambientais, de forma a não impactar o cronograma da obra; alertas; instâncias de decisão (internas ou externas); relatórios circunstanciados; entre outros julgados pertinentes.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	201407897	3.3.1.1.	Of. 25402/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			<b>1800</b>
Descrição da Recomendação			
MOROSIDADE NO ENCAMINHAMENTO E NA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO.			
Recomendação 2: Que a Valec elabore normativos internos, rotinas e check-lists que orientem os responsáveis pelo acompanhamento dos convênios que trate, dentre outros, acerca dos ritos, prazos e as condicionantes para liberação de recursos e aprovação de prestação de contas.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento			119314
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

### 10.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

#### 10.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8730/93

73 - Quadro A.10.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	104	133	04
	Entregaram a DBR	104	0	02
	Não cumpriram a obrigação	0	0	02

#### 10.3.2. Situação do Cumprimento das Obrigações

Foi reiterado aos empregados, por meio Memorando Circular, informando a obrigatoriedade da entrega da Declaração de Bens e Rendas, assim como da penalidade aplicada por inobservância do art. 13 da Lei 8.429/92 e do art. 1º da Lei 8.730/93. A forma de recepção da DBR se dar com o preenchimento de formulário no ato da admissão do empregado na empresa, condicionada a autorização de acesso aos dados informados.

#### 10.4. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Existem diversos mecanismos na Valec para identificar possíveis situações de danos ao erário, visando evitar ou recompor danos eventualmente causados.

Inicialmente, cada contrato possui um gestor responsável por verificar seu adequado cumprimento e aplicação dos recursos com economicidade. Sempre que verificada alguma inconformidade, o gestor apura a situação e recomenda a glosa dos valores nas medições subsequentes.

Tais glosas são efetuadas por meio de processo administrativo, no qual é oportunizado o contraditório ao contratado, sendo a glosa confirmada somente após análise criteriosa da Diretoria responsável, que solicita análise de outras áreas sempre que necessário.

Conforme detalhado no quadro, foram efetuadas 115 glosas pelas Diretorias da VALEC em 2015, totalizando um montante de R\$ 9.902.623,75, conforme Anexo IV.

As fiscalizações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e da Auditoria Interna também identificam, eventualmente, situações que podem ocasionar danos ao erário.

Com a institucionalização da Política de Gestão de Riscos a Assessoria de Controle (ASSEC) passou a classificar as recomendações e determinações dos órgãos de controle de acordo com o risco que apresentam às atividades da Empresa, de modo a identificar possíveis riscos de dano. Tais situações recebem tratamento diferenciado por parte da Presidência da VALEC que, por meio da ASSEC, prioriza o tratamento dessas determinações e recomendações.

Outro mecanismo destinado a evitar a concretização de dano é a obrigatoriedade de emissão de parecer da ASSEC atestando a inexistência de pendências junto ao TCU, CGU e AUDIN quando do encerramento de contratos e convênios. Tal medida visa evitar que a VALEC dê quitação a ajustes nos quais existam situações não esclarecidas envolvendo a regularidade da execução contratual.

Durante o exercício de 2014 não houve abertura de Tomada de Contas Especial, visto que todas as situações de risco de danos ao erário foram resolvidas internamente, por meio de processos administrativos internos, conforme quadro A.11.4. Ademais, consta nos anexos do Relatório, relação das glosas efetuadas por cada uma das áreas da Empresa.

74 - Quadro A.10.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Débito < R\$ 75.000	Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*
			Recebimento Débito	Não Comprovação				
115	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: O número informado se refere ao número de glosas, muitas das quais são feitas nos processos administrativos dos próprios contratos.

## 10.5. Alimentação SIASG E SICONV

75 - Quadro A.10.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

### DECLARAÇÃO

Eu, Mariana Franco Pacheco, CPF nº 023.251.131-40, Engenheira Civil, exercido na VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 10 de junho de 2015.

MARIANA FRANCO PACHECO

CPF 023.251.131-40

Gestora Contratual

## 11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Observação: as demonstrações contábeis da empresa seguem em anexo, haja vista que os itens 12.5 e 12.6 não se aplicam, pois a Valec não adota contabilidade pública e tem suas contas registradas no SIAFI, motivo pelo qual nenhum dos dois itens se aplicou.

### 11.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

#### **NBCT 16.9- Depreciação, Amortização e Exaustão:**

A Valec, como empresa pública de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, atende à legislação societária desde sua criação, assim, sempre registrou a depreciação e amortização dos seus bens.

O ativo imobilizado possui parcelas de valores adquiridos antes de 31/12/1995 que, em relação ao custo original dos bens, adicionavam-se as correções monetárias a fim de ajustá-los em conformidade com os efeitos inflacionários ocorridos. No entanto, essas atualizações foram revogadas pelo art.4º, parágrafo único da Lei 9.249/95 e após essa data as demais aquisições passaram a ser reconhecidas pelo custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme IN SRF nº 162 de 31 de dezembro de 1998.

Mobiliário em geral, equipamentos, utensílios de escritório e máquinas são depreciados a uma taxa de 10% ao ano. Já os imóveis são depreciados a 4% ao ano.

O ativo intangível composto por direito de uso e programas de software é registrado pelo custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a legislação e devem ser mantidas neste grupo até a sua efetiva baixa. Os Direitos de uso de Comunicações e os de Softwares são amortizados pela taxa de 20% ao ano.

Um item do ativo imobilizado ou do intangível é baixado quando doado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado pelo seu uso. Eventual perda resultante da baixa do ativo (representada pelo valor residual do ativo) é incluída no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

A divulgação da depreciação e da amortização foi realizada por meio da Nota Explicativa nº 9 – Imobilizado e Intangível referente às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

#### **NBCT 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público:**

A participação societária na Transnordestina Logística S/A até o ano de 2012 foi avaliada pelo método de custo, a partir de dezembro de 2013, com a posse de dois representantes da VALEC no Conselho de Administração da Transnordestina, passou a ser avaliada pelo método de equivalência patrimonial. No exercício de 2014, a redução com a equivalência patrimonial foi de R\$ 21.543.671 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais) no investimento na Transnordestina devido a participação acionária de 25,6% com influência significativa.

A participação na Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – FERROESTE, por não representar uma participação com influência significativa é avaliada pelo método de custo.

Os depósitos judiciais provenientes das ações trabalhistas e cíveis impetradas pelas partes autoras contra a VALEC e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT são atualizados monetariamente pela taxa JAM-FGTS (ações trabalhistas) ou pela taxa Selic (ações Ordinárias).

A companhia possui passivos contingentes representados por ações trabalhistas e ordinárias impetrados contra VALEC e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, os quais são corrigidos monetariamente pelas tabelas da justiça trabalhista e cível.

## **11.2. Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas**

A VALEC ainda não possui estrutura de apuração dos custos.

Está em confecção um Termo de Referência para contratação de um sistema de informação que contemple as áreas financeiras, tributárias e contábeis, no qual estará inserido o sistema de custos.

Também está sendo tratado junto ao Ministério dos Transportes a viabilidade da adoção ao Sistema de Custos do Governo Federal – SIC.

## **11.3. Conformidade Contábil**

Segue conforme Anexo VIII.

## **11.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis**

### **11.4.1. Declaração Plena**

Segue conforme Anexo VIII.

### **11.4.2. Declaração com Ressalva**

Não se aplica

## **11.5. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008**

Não se aplica.

## **11.6. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976**

Não se aplica

## 11.7. Composição Acionária das Empresas Estatais

### 11.7.1. Composição Acionária do Capital Social como Investida

76 - Quadro A.11.7.1 – Composição Acionária do Capital Social

UJ COMO INVESTIDA - POSIÇÃO EM 31/12/2014				
Denominação completa				
Texto				
Ações Ordinárias (%)				
ACIONISTAS		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Governo	Tesouro Nacional	100	100	100
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos			
	Ações em Tesouraria			
% Governo		100	100	100
Free Float	Pessoas Físicas			
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
	% free float			
Subtotal Ordinárias (%)		100	100	100
Ações Preferenciais (%)				
ACIONISTAS		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Governo	Tesouro Nacional			
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos			
	Ações em Tesouraria			
% Governo				
Free Float	Pessoas Físicas			
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
	% free float			
Subtotal Preferenciais (%)				
Total		100%	100%	100%



**11.7.2. Composição Acionária da UJ como Investidora**

77 - Quadro A.11.7.2 – Investimentos Permanentes em outras sociedades

<b>UJ COMO INVESTIDORA - POSIÇÃO EM 31/12/2014</b>			
<b>Denominação Investidora</b>	-		
<b>Ações Ordinárias (% de participação)</b>			
<b>Empresa Investida</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2012</b>
<b>Estrada de Ferro Paraná-Oeste - FERROESTE</b>	<b>0,0028%</b>	<b>0,0028%</b>	<b>0,0028%</b>
<b>Ações Preferenciais (% de participação)</b>			
<b>Empresa Investida</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2012</b>
<b>Transnordestina Logística S/A</b>	<b>25,60%</b>	<b>8,25%</b>	<b>10,1999%</b>

**11.8. Relatório de Auditoria Independente**

Segue a íntegra do relatório conforme consta no Anexo IX.

## 12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Dentre as diversas realizações da Empresa em 2014, duas merecem destaque: a compra dos trilhos para as ferrovias em construção e o esforço da empresa para a diminuição do passivo de recomendações junto aos órgãos de controle.

A primeira delas se refere às atividades fim da Empresa e a segunda à administração interna ou atividade meio. Consideramos que ambas refletem o compromisso da VALEC em melhor cumprir sua missão, por meio do aperfeiçoamento dos controles internos.

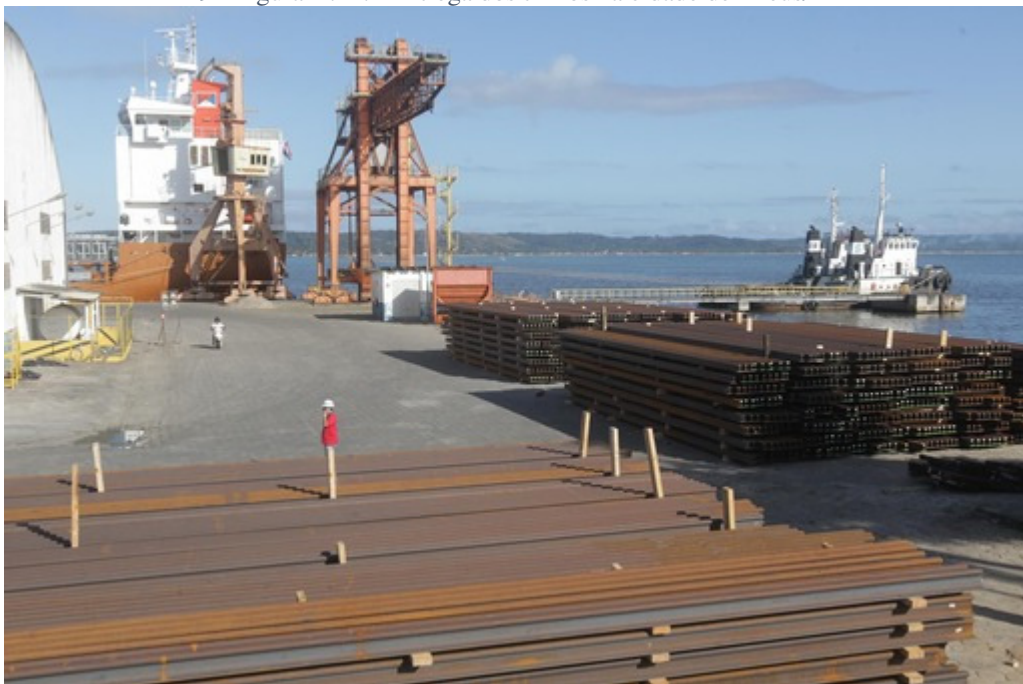
### Compra dos trilhos

Em 2014 foi efetuada a compra dos trilhos a serem instalados na Extensão Sul e FIOL, por meio dos contratos 33/13, 34/13, 35/13, 10/14, 16/14, 17/14, 18/14 e 19/14, decorrentes dos pregões presenciais 008/13 e 009/13.

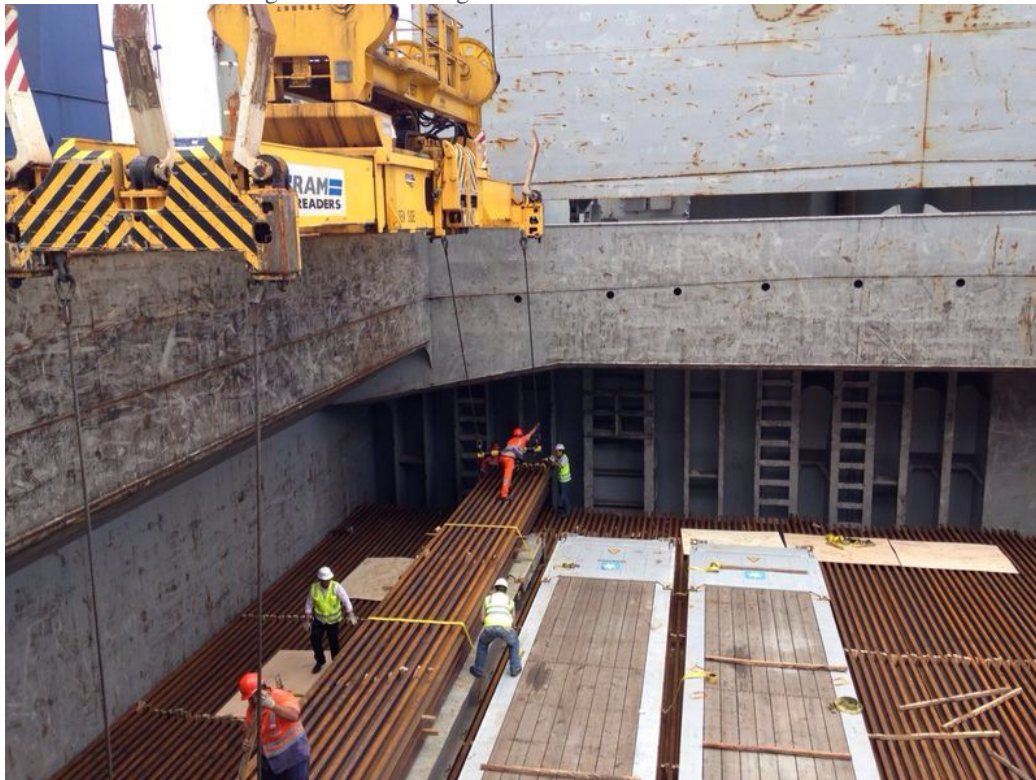
Essas licitações foram objeto de diversas representações, das mais variadas ordens, junto ao Tribunal de Contas da União, todas elas consideradas improcedentes pela Corte por meio dos Acórdãos 2896/2013, 232/2014, 3155/2013, 3083/2013 e 2820/2013 demonstrando a absoluta regularidade do certame.

Firmados os contratos, a VALEC adotou diversas providências a fim de garantir a qualidade do material adquirido. Assim, a equipe da Diretoria de Engenharia viajou para a China e a Espanha para vistoriar as fábricas que produziram os trilhos, sua entrega e transporte foi acompanhada pela equipe da Diretoria de Engenharia e foram feitos diversos ensaios neles por meio de Termo de Cooperação firmado com a UFRGS, confirmando sua qualidade.

19 - Figura A.12.1 Entrega dos trilhos na cidade de Ilhéus/BA




20 - Figura A.12.2 Entrega dos trilhos na cidade de Santos/SP



Conforme tabelas abaixo, os trilhos têm sido recebidos e instalados nos lotes da FIOLE e Extensão Sul, sendo a entrega monitorada por rigoroso controle de qualidade e prazo por parte da Superintendência de Planejamento da Engenharia, de modo a garantir a possibilidade de avanço contínuo das obras.

21 - Figura A.12.3 Acompanhamento da entrega de trilhos na Extensão Sul

VALEC		VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIREN SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA - SUPEN										 Qualidade Total											
Santos/SP em 10/06/2015		RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS POR NAVIOS DOS TRILHOS IMPORTADOS PELA VALEC PARA FNS EM 2014 E 2015																					
NAVIO		ADUANEIRO/ FISCAL										OPERACIONAL											
		EXERCÍCIO 2014										LOTE/QUANTIDADE - (TONELADAS)				LOTE/QUANTIDADE - (BARRAS)							
Nº	NOME/ORIGEM	DATA ATRACAÇÃO		DATA DESATRACAÇÃO		PRESEÇA DE CARGA	DESEMBARAÇO	QUANT BARRAS	QUANTIDADE DE TONELADAS	PESO / BARRA	ARMAZENAMENTO	1	2	3	4	5	TOTAL	1	2	3	4	5	TOTAL
1	CORELSHIP OIL CHINA	20/ago	10:00h	27/ago	20:55h	28/ago	03/set	9.784,00	10.576,50	1,081	20 dias*	0,00	3.107,88	3.237,60	0,00	4.231,03	10.576,50	0	2.875	2.995	0	3.914	9.784
2	ZENA C CHINA	03/out	05:00h	09/out	21:00h	10/out	16/out	9.805,00	10.599,21	1,081	20 dias*	3.497,04	1.064,79	935,07	3.497,04	1.605,29	10.599,21	3.235	985	865	3.235	1.485	9.805
3	LA LANDRIAIS CHINA	30/out	06:30h	04/nov	07:00h	04/nov	10/nov	9.770,00	10.561,37	1,081	20 dias*	1.994,45	1.994,45	1.994,45	1.994,45	2.583,59	10.561,37	1.845	1.845	1.845	1.845	2.390	9.770
4	PROUDS SEAS CHINA	27/dez	13:48h	31/dez	18:30h	02/jan	09/jan	8.921,00	9.643,60	1,081	20 dias*	1.760,95	1.760,95	1.760,95	1.759,87	2.600,89	9.643,60	1.629	1.629	1.629	1.628	2.406	8.921
EXERCÍCIO 2015																							
5	DOROTHEA OLDENDORFF CHINA	18/fev	02:18h	22/fev	14:15h	23/fev	02/mar	12611	13.632,49	1,081	20 dias*	1.893,91	4.401,83	7.336,75	0,00	0,00	13.632,49	1.752	4.072	6.787	0	0	12.611
6	PACIFIC ISLAND CHINA	02/abr	00:42h	05/abr	12:00h	06/abr	13/abr	12210	13.199,01	1,081	20 dias*	4.633,17	5.499,05	0,00	3.066,80	0,00	13.199,01	4.286	5.087	0	2.837	0	12.210
7	GLOVIS MARIA CHINA	15/abr	09:30h	20/abr	19:00h	11/mai	27/mai	17222	18.616,98	1,081	20 dias*	1.092,89	0,00	6.875,16	10.648,93	0,00	18.616,98	1.011	0	6.360	9.851	0	17.222
* 20 Dias corrido do início da descarga do Navio.								<b>TOTAL:</b>	<b>84.333</b>	<b>86.829,16</b>		<b>14.872,40</b>	<b>17.828,93</b>	<b>22.139,96</b>	<b>20.967,08</b>	<b>11.020,80</b>	<b>86.829,16</b>	<b>13.758</b>	<b>16.493</b>	<b>20.481</b>	<b>19.396</b>	<b>10.195</b>	<b>80.323</b>

Obs: Navio nº 5 - 4 barras foram rejeitadas devido a queda no momento da descarga no porto EMBRAPORT repor a VALEC  
 Obs: O lote 05 está no aguardo da assinatura do Termo Aditivo, todas as barras já foram entregues a este lote.

**EQUIPE GESTÃO TRILHOS**  
EXTENSÃO SUL DA FERROVIA NORTE SUL - EF 151

Kelly dos Santos Penga  
Guilherme Faoro Conti  
Bruno Couto Oliveira  
Anna de Almeida Pereira Neta

Modal Santos Logística

APOIO ADUANEIRO  
Flipper

QUANTIDADE PREVISTA POR LOTE									
LOTE/QUANTIDADE - (TONELADAS)					LOTE/QUANTIDADE - (BARRAS)				
01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
14921,00	17829,00	22181,00	21021,00	11021,50	13802	16493	20518	19445	10196

SALDO A ENTREGAR NOS ESTALEIROS									
LOTE/SALDO - (TONELADAS)					LOTE/SALDO - (BARRAS)				
01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
47,564	0,000	39,997	52,969	1,081	44	0	37	49	1

INFORMAÇÕES GLOBAIS		
QUANTIDADE	CHINA TONELADAS	TOTAL
CONTRATADA	95434,00	95434,00
ENTREGUE	86829,16	86829,16
SALDO A ENTREGAR	8604,84	8604,84

Legenda	
	Entrega Prevista
	Entregue no Estaleiro
	Saldo a Entregar
	Entrega Finalizada



22 - Figura A.12.4 Acompanhamento da entrega de trilhos na FIOL

VALEC		VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIREN SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA - SUPEN										Qualidade Total												
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS POR NAVIOS DOS TRILHOS IMPORTADOS PELA VALEC PARA FIOL EM 2014 E 2015																								
NAVIO			ADUANEIRO/ FISCAL							OPERACIONAL														
Nº	NOME/ORIGEM	DATA ATRACAÇÃO	EXERCÍCIO 2014							LOTE/QUANTIDADE - (TONELADAS)							LOTE/QUANTIDADE - (BARRAS)							
			DATA DESATRACAÇÃO	PRESEÇA DE CARGA	DESEMBARCO	QUANT BARRAS	QUANTIDADE DE TONELADAS	PESO BARRA	ARMAZENAMENTO	01	02	03	04	05	06	07	TOTAL	01	02	03	04	05	06	07
1	MUNTRACHT ESPANHA	03/ago 06:30h	05/ago 01:00h	06/ago 09/ago	3.027	2.185,160	0,722	20 dias*	0	518,32	0	1.666,84	0	0	0	2.185,16	0	718	0	2.309	0	0	0	3.027
2	APOLLOGRACHT ESPANHA	24/set 03:00h	26/set 15:00h	30/set 03/out	6.616	5.789,570	0,724	20 dias*	0	1.426,31	1.426,31	1.912,56	0	0	0	4.765,18	0	1.980	1.980	2.655	0	0	0	6.615
3	EEMSGRACHT ESPANHA	29/out 08:30h	31/out 13:00h	04/nov 04/nov	7.019	5.053,680	0,720	20 dias*	0	1.678,44	1.685,64	1.685,64	0	0	0	5.049,72	0	2.330	2.340	2.340	0	0	0	7.010
4	CLIPPER KAMASHIO CHINA	24/nov 07:00h	26/nov 01:30h	25/nov 04/dec	8.332	5.999,040	0,720	20 dias*	0	5.996,88	0	0	0	0	0	5.996,88	0	8.329	0	0	0	0	0	8.329
5	EGELANTERSGRACHT ESPANHA	28/dec 08:40h	31/dec 09:00h	31/dec 05/jan	7.618	5.484,960	0,720	20 dias*	0	0	0	5.484,96	0	0	0	5.484,96	0	0	0	7.618	0	0	0	7.618
6	ANJELIERSGRACHT ESPANHA	31/dec 10:00	31/dec 13:00	02/jan 07/jan	7.093	5.106,240	0,720	20 dias*	0	0	5.106,24	0,00	0	0	0	5.106,24	0	0	7.093	0	0	0	0	7.093
EXERCÍCIO 2015																								
7	HAPPY DOVER ESPANHA	22/jan 07:00	22/jan 9:00	22/jan 27/jan	3.258	2.345,760	0,720	20 dias*	0	0	0	2.345,76	0	0	0	2.345,76	0	0	0	3.258	0	0	0	3.258
8	DOROTHEA OLDENDORFF CHINA	13/fev 08:00h	15/fev 07:00h	17/fev 25/fev	5.551	3.999,490	0,720	20 dias*	0	3.999,49	0	0	0	0	3.999,49	0	5.551	0	0	0	0	0	0	5.551
9	GRAND CONCORD CHINA	24/fev 20:30h	28/fev 23:30h	02/mar 04/mar	8.303	5.982,310	0,720	20 dias*	3.857,56	2.124,75	0	0	0	0	5.982,31	5.354	2.949	0	0	0	0	0	0	8.303
10	MERWEDEGRACHT ESPANHA	05/mar 17:00h	07/mar 16:30h	08/mar 17/mar	7.183	5.171,760	0,720	20 dias*	0	0	0	5.171,76	0	0	0	5.171,76	0	0	0	7.183	0	0	0	7.183
11	PACIFIC ISLAND CHINA	25/mar 06:30h	30/mar 02:30h	31/mar 06/mar	13.391	9.648,040	0,720	20 dias*	9.648,04	0	0	0	0	0	9.648,04	13.391	0	0	0	0	0	0	0	13.391
12	ANJELIERSGRACHT ESPANHA	02/abr 21:00h	04/abr 15:00h	06/abr 07/abr	6.942	4.998,240	0,720	20 dias*	0	0	4.998,24	0,00	0	0	4.998,24	0	0	6.942	0	0	0	0	0	6.942
* 20 Dias corrido do início da descarga do Navio.					TOTAL:	84.333	61.764,250			13.505,60	15.744,19	13.216,43	18.267,52	0	0	60.733,74	18.745	21.857	18.355	25.363	0	0	0	84.320
<p>Obs: Navio nº 2 - Foi retirada 1 barra para ensaio do ataque de enxofre</p> <p>Obs: Navio nº 3 - 9 barras foram rejeitadas devido a queda no momento da descarga no porto TROP repor a VALEC</p> <p>Obs: Navio nº 4 - Ficaram 3 Barras retidas pela Receita federal, que já estão liberadas, a RNC precisa liberar para entregar a VALEC</p>																								
<p>EQUIPE GESTÃO TRILHOS:</p> <p>FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE - EF 334</p> <p>Kelly dos Santos Penga</p> <p>João dos Santos Nery</p> <p>Felipe Nascimento Araújo Silva</p> <p>Paulo Rogério Ferreira Torres</p> <p>Rosineia Gradil Santos</p> <p>Edgard de Souza Gomes Filho</p> <p>APOIO ADUANEIRO</p> <p>Menezes e Filho/ Base Liba</p>																								
QUANTIDADES PREVISTO POR LOTES																								
LOTE/QUANTIDADE - (TONELADAS)												LOTE/QUANTIDADE - (BARRAS)												
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07											
20.707,85	15.744,81	17.196,00	22.476,00	22.807,15	22.775,00	21.346,84	28.745	21.857	23.871	36.753	31.660	31.616	29.637											
SALDO A ENTREGAR NOS ESTALEIROS																								
LOTE/SALDO - (TONELADAS)												LOTE/SALDO - (BARRAS)												
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07											
7.202,25	0	3.979,57	4.208,48	22.807,15	22.775,00	21.346,84	10.000,00	0	5.516	11.390	31.660	31.616	29.637											
INFORMAÇÕES GLOBAIS																								
QUANTIDADE	CHINA TONELADAS	ESPANHA TONELADAS	TOTAL																					
CONTRATADA	93.640,00	53.416,00	147.056,00																					
ENTREGUE	25.626,72	35.107,02	60.733,74																					
SALDO A ENTREGAR	68.013,28	18.308,98	86.322,26																					
												<p>Legenda</p> <p>Entrega Prevista</p> <p>Entregue no Estaleiro</p> <p>Saldo a Entregar</p> <p>Entrega Finalizada</p>												

## Saneamento de pendências de controle interno e externo

Ao longo de 2014 se observou um grande esforço de todas as áreas da Empresa para sanear recomendações e determinações pendentes de atendimento junto ao Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Auditoria Interna.

Tal esforço foi coordenado pela Presidência da VALEC, por meio da Assessoria de Controle, e envolveu todas as áreas técnicas e administrativas da Empresa num esforço para solucionar situações passadas e atender de forma adequada e tempestiva às novas recomendações.

O gráfico a seguir mostra a evolução do atendimento a esses órgãos ao longo de 2014, nele é possível visualizar a redução de tais demandas por meio de comparação entre as pendências em 31/12/2013 e 31/12/2014.

ÓRGÃOS DE CONTROLE	Nº DE PENDÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES								
	2000 – 2013			2014			2015		PEND.
	EM 31/12/2013	ELIDIDAS EM 2014	ELIDIDAS EM 2015	APRES.	ELIDIDAS EM 2014	ELIDIDAS EM 2015	APRES.	ELIDIDAS	
TCU (até 31/12/2013)	224	163	-	-	-	-	-	-	61
TCU/2014 - Acórdãos	-	-	-	18	18	-	-	-	0
TCU/2014 - Diligências	-	-	-	17	14	-	2	1	4
CGU (PPP)	93	33	-	-	-	-	-	-	60
CGU (GESTÃO)	-	-	-	29	-	-	-	-	29
CGU (RAPG)	-	-	-	49	18	-	-	-	31
CGU (SA)	-	-	-	49	49	-	-	-	0
AUDIN (Relatórios de Auditoria até 31/12/2013)	535	389	11	-	-	-	-	-	135
AUDIN (Relatórios de Auditoria de 2014)	-	-	-	199	50	11	14	-	152
AUDIN (Relatórios de Auditoria de 2015)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>852</b>	<b>585</b>	<b>11</b>	<b>361</b>	<b>149</b>	<b>11</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>472</b>

No que se refere à Auditoria Interna, outra providência muito importante foi a identificação de situações que permaneciam pendentes em razão da existência de dúvidas objetivas acerca do mérito dessas recomendações. Em face dessa situação essas recomendações foram levadas a análise das instâncias superiores da VALEC (Diretoria Executiva – DIREX e Conselho de Administração – CONSAD), que tem encaminhado soluções para esses casos.

Atualmente, como forma de aperfeiçoar o acompanhamento e tratamento das recomendações a Assessoria de Controle está desenvolvendo, em sintonia com a política de gestão de riscos, uma classificação das pendências, por meio de matriz de riscos, que busca priorizar aquelas que podem envolver dano ao erário ou comprometer a continuidade de seus empreendimentos.

Segue abaixo o modelo da matriz, atualmente em uso, datada de Março de 2013.

23 - Figura A.12.5 Modelo da Matriz de Risco

UNIDADE ORGANIZACIONAL: ASSEC		MATRIZ DE RISCO - AUDIN até 2013 (preliminar - 04/03/2015)				
		IMPACTO				
		1	2	4	8	16
PROBABILIDADE	5	0	9	3	2	1
	4	0	3	0	0	2
	3	0	1	3	0	0
	2	0	0	1	2	0
	1	0	9	8	13	1
LEGENDA		Risco baixo: $NR < 5$				
		Risco moderado: $5 < NR < 16$				
		Risco alto: $16 < NR < 40$				
		Risco extremo: $40 < NR$				



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos textos, quadros, gráficos e figuras apresentados neste Relatório pudemos descrever um grande ano para esta Empresa, demonstrando grandes avanços e boas perspectivas para o futuro.

A VALEC passa por momento especial de sua história: prepara-se para o início das operações da Ferrovia Norte Sul. Trata-se da primeira vez em que a VALEC realizará operações ferroviárias, exercitando de forma pioneira o modelo de livre acesso, criado pelo Decreto 8.129/2013.

Para tanto, a empresa empreendeu esforços para garantir a conclusão do trecho central da Ferrovia Norte Sul, entre Palmas e Anápolis, firmou contrato de manutenção, realizou oferta pública de capacidade de transporte, aprovou o Regulamento de Operação Ferroviária e realizou treinamentos operacionais ao longo da nova linha.

Graças a esses esforços realizados em 2014, o ano de 2015 já presencia o início das operações no trecho.

Ainda em 2014, foi retomado o ritmo de obras de outro grande empreendimento da VALEC, a Ferrovia de Integração Oeste-Leste, no trecho Ilhéus/Caetité, concomitantemente, foram também retomadas as obras do trecho Caetité/Barreiras. Ocorreram avanços físicos significativos no empreendimento da Extensão-Sul (Ouro Verde de Goiás - GO, Estrela D' Oeste – SP) cujas obras entraram em sua reta final com a implantação da superestrutura.

A chegada dos trilhos nos portos de Ilhéus e Santos para os dois empreendimentos, FIOL e Extensão-Sul foi iniciada. Os trilhos têm sua qualidade minuciosamente monitorada desde sua fabricação na China até a disponibilização nas obras, por meio de uma inspeção cuidadosamente planejada e executada. A logística para a retirada dos trilhos dos portos e sua internalização até os lotes das obras tem sido realizada com sucesso.

No âmbito interno, a VALEC empreendeu esforços no sentido de aperfeiçoamento da gestão, tais como a elaboração de um novo regimento interno, normatização de procedimentos, fortalecimento dos mecanismos de controle interno e modernização dos instrumentos de informática, indispensáveis para boa gestão empresarial.

Os marcos alcançados, a retomada do ritmo das obras e a inserção da empresa no novo modelo de concessões ferroviárias fizeram do exercício de 2014 um período de inflexão ao qual a VALEC pretendeu atender às expectativas do Governo Federal e da sociedade brasileira, contando com a colaboração e aplicação de todo o seu corpo de empregados.

BENTO JOSÉ DE LIMA  
Diretor-Presidente Interino

**EQUIPE DE CONSOLIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2014:**

**SILVIA SCHMITT**

Chefe da Assessoria de Controle - ASSEC

**MAURÍCIO MATAR**

Advogado – ASSEC

**JOSÉ LUIZ ATAÍDE**

Assessor II - ASSEC

**PAULO CÉZAR RABELO**

Engenheiro Civil

**EQUIPE DE APOIO**

Diretores, Superintendentes, Chefes de Assessoria, Gerentes e Auditoria Interna

**COLABORADORES**

PAULO FABRÍCIO CORTEZ SILVA (ASSEC)

FILIPE FREITAS CASTRO (ASSEC)

WEBER DE SÁ DINIZ (ASSEC)

CYNTIA ARAÚJO FERREIRA (ASSEC)

WILMA VIRGÍNIA (DIPLAN)

HÉLIO ANTÔNIO PEREIRA (EGP)

LEOLINA LEAL STERNBERG (SUREH)

MEG SARCS SIMÃO ROSA (GECON)

IVONETE SILVA DE JESUS (SUREH)

SUSANA ARRELARO (SUDES)

RAQUEL LIMA (DIROP)

GILSON OLIVEIRA MOURÃO (SUPEN)

MARILTON LUPATINE CHRISPIM (SUPEN)

ANDERSON LEONIR AHLERT (SUADM)

ANEXO I – Norma Geral  
de Procedimentos  
Disciplinares – Minuta

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	1/13

### **Resumo Executivo**

A Norma Geral de Procedimentos Disciplinares tem como objetivo determinar procedimentos para as comissões de sindicância instituídas no âmbito da Valec visando à uniformização e padronização dos procedimentos. A presente norma instituiu as responsabilidades, os métodos e os controles dos processos de apuração de irregularidades, assim como a eventual aplicação de penalidades. Esta Norma também propicia o desenvolvimento de ritos iguais a todas as situações de não cumprimento dos deveres por parte de seus empregados. De acordo com a legislação aplicável, é de fundamental importância para a conformidade quanto a apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública e o respectivo ressarcimento.

**Palavra-chave:** Sindicância

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	2/13

## Sumário

1. Objetivo .....	3
2. Referências.....	3
3. Definições .....	3
4. Competências.....	4
5. Procedimentos.....	7
6. Controle de Processo.....	13
7. Disposições Gerais.....	13
8. Vigência.....	14

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	3/13

## 1. Objetivo

A presente norma tem por finalidade determinar procedimentos para as comissões de procedimentos disciplinares instituídas no âmbito da Valec, visando à uniformização e padronização dos procedimentos, bem como propiciar um desenvolvimento célere à apuração das irregularidades e eventual aplicação de sanções.

## 2. Referências

Norma Geral de Controle de Materiais e Bens Patrimoniais – NGL-05-17-001

Lei n° 9.784, de 27 de janeiro de 1999.

IN CGU n° 04, de 17 de fevereiro de 2009.

Manual de Direito Disciplinar para Empresas Estatais da Controladoria-Geral da União – CGU

## 3. Definições

Para os fins desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:

**3.1 acumulação de cargos ou empregos:** situação em que o empregado ocupa mais de um cargo, emprego ou função pública, conforme previsão na Constituição Federal;

**3.2 áreas gestoras ou de assessoramento (Superintendências e Assessorias):** áreas de gestão ou assessoramento da empresa, às quais cabe apurar os casos de sua competência e executar as recomendações sugeridas pelas comissões processantes e aprovadas pela autoridade julgadora;

**3.3 autoridade instauradora:** autoridade que possui competência para instaurar e designar Comissões de Processo Disciplinar;

**3.4 autoridade julgadora:** autoridade que possui competência para apreciar e julgar o resultado da apuração;

**3.5 cargos, empregos ou função pública:** aqueles exercidos na administração direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime estatutário ou no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**3.6 empregados:** todos aqueles que, submetidos ao regime da CLT, prestam labor no âmbito da empresa, contratados por meio de concurso público ou ocupantes de cargos comissionados de livre provimento;

**3.7 terceiros:** estagiários, cooperados, consultores e demais prestadores de serviço terceirizados.

**3.8 Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPD:** grupo de empregados designados pela Diretoria Executiva – DIREX para gerir trabalhos de apuração de irregularidades;

**3.9 Comissão Disciplinar:** grupo de empregados nomeados pela Autoridade Instauradora para executar uma determinada apuração de irregularidade por meio de Processo Disciplinar;

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	4/13

**3.10 infração funcional:** ato que constitui infração à legislação ou a normativo interno da empresa que enseje a apuração visando à adoção de eventuais medidas punitivas;

**3.11 Processo Disciplinar:** forma de apuração procedida por Comissão Disciplinar, designada por meio de portaria pela Autoridade Instauradora, para todos os casos, abrangendo desde a fase investigativa até a fase acusatória, se necessária, assegurando ao acusado, o contraditório e a ampla defesa;

**3.12 Tomada de Contas Especial – TCE:** processo formal, com rito próprio, cujo objeto é a apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública e o respectivo ressarcimento.

## 4. Competências

### Diretoria Executiva – DIREX

**4.1** Designar os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares- CPD, que deverá ser constituída por 5 (cinco) empregados e instituída mediante portaria, com mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, em que constará em primeiro lugar o nome daquele que irá presidi-la, e ainda:

- a) garantir aos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares- CPD, dedicação exclusiva às atividades de sindicância pelo período de mandato.
- b) pelo menos 3 (três) dos 5 (cinco) membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares- CPD deverão ter nível superior de escolaridade;

**4.2** Deliberar quando houver situação que não esteja contemplada nesta Norma, após análise da Assessoria Jurídica – ASJUR.

**4.3** Deliberar quando houver necessidade de alteração desta Norma, com o objetivo de otimização dos processos ou sua atualização face ao advento de nova legislação sobre a matéria.

**4.4** *Apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos por empregados e não reconsiderados pelo Diretor-Presidente, quando provenientes de decisões de sua competência ou quando julgadas em grau recursal. (Item acrescentado em atendimento à Nota nº 034/2015-ASJUR/BSB, de 28 de abril de 2015).*

### *Diretor-Presidente*

**4.5** *Delegar às demais Diretorias, mediante ato formal, a competência para julgar os processo disciplinares quando existirem irregularidades, ou indícios destas, que tenham ocorrido no âmbito da respectiva unidade.*

**4.6** *Apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos por empregados e não reconsiderados pela Autoridade Julgadora, quando provenientes de decisões das demais Diretorias.*

**4.7** *Receber e apreciar os recursos interpostos por empregados contra decisões por ele proferidas, podendo reconsiderá-las, ou, em caso negativo, submetê-los à apreciação da Diretoria Executiva-DIREX em grau recursal.*

*(Itens acrescentados em atendimento à Nota nº 034/2015-ASJUR/BSB, de 28 de abril de 2015).*



Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	5/13

#### **Demais Diretorias (DIREN, DIPLAN, DIROP e DIRAF)**

**4.8** Determinar a instauração dos Processos Disciplinares quando houver irregularidades, ou indícios destas, que tenham ocorrido no âmbito da unidade;

**4.9** Julgar os Processos Disciplinares que tenham instaurado e determinar às áreas competentes da empresa a aplicação das eventuais penalidades deles decorrentes.

**4.10** Receber e apreciar os recursos interpostos por empregados contra decisões proferidas pela respectiva Diretoria, podendo reconsiderá-las ou, em caso negativo, submetê-los à apreciação da Diretoria Executiva – DIREX.

**4.11** Compete ao Diretor-Presidente, na forma do inciso VI, do art. 33, do Estatuto Social da Valec, apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos por empregados e não reconsiderados pela Autoridade Julgadora.

**4.12** *Julgar os Processos Disciplinares que tenham instaurado e aplicar eventuais penalidades deles decorrentes, desde que haja delegação da referida atribuição pelo Diretor-Presidente, mediante ato formal.*

**4.13** *Receber e apreciar os recursos interpostos por empregados contra decisões proferidas pela respectiva Diretoria, podendo reconsiderá-las ou, em caso negativo, submetê-los à apreciação do Diretor-Presidente.*

*(Itens acrescentados em atendimento à Nota nº 034/2015-ASJUR/BSB, de 28 de abril de 2015).*

#### **Superintendência de Recursos Humanos – SUREH**

**4.14** Fornecer, dentro do prazo fixado, informações e documentos de empregados requeridos pela Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPD ou pelas Comissões Disciplinares.

**4.15** Adotar, dentro do prazo fixado, as providências sugeridas pelas comissões disciplinares, desde que aprovadas pela Autoridade Instauradora.

**4.16** Providenciar o registro de penalidades aplicadas aos empregados nos respectivos assentamentos funcionais.

#### **Superintendência Administrativa – SUADM**

**4.17** Realizar averiguação preliminar, mediante entrevistas, diligências e outros subsídios, apresentando à Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF relatório dos fatos, as providências adotadas para ressarcir o erário e, se necessário, propor a instauração de Processo Disciplinar para aprofundar a apuração das irregularidades relacionadas à gestão de bens patrimoniais.

#### **Assessoria Jurídica – ASJUR**

**4.18** Emitir parecer jurídico quando solicitado pelas Superintendências, comissões disciplinares e autoridade instauradora ou julgadora.

**4.19** Emitir parecer jurídico após a edição do Relatório Final por parte da Comissão Disciplinar ou do Superintendente, anteriormente à emissão da **(Redação alterada em atendimento à Nota nº 041/2015-**

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONRAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	6/13

**ASJUR/BSB, de 07 de maio de 2015)**minuta do Termo de Decisão pela autoridade responsável por aplicar a penalidade.

**4.20** Emitir parecer quando solicitado pelas Superintendências, comissões disciplinares e autoridade instauradora ou julgadora, inclusive quando houver situação que não esteja contemplada nesta Norma, desde que haja dúvida jurídica fundamentada.

**4.21** Orientar o trabalho das áreas gestoras e das comissões processantes, quando solicitado.

~~*4.16—Os advogados lotados na Assessoria Jurídica, preferencialmente, ficam impedidos de compor as comissões responsáveis pela apuração das irregularidades cometidas pelos empregados. (Disposição transferida para o número 5.7.1 em atendimento à análise da Assessoria de Controle e à Nota nº 034/2015-ASJUR/BSB, de 28 de abril de 2015).*~~

#### **Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais – ASCOM**

**4.22** Providenciar a publicação interna ou externa dos atos administrativos referentes a processos Disciplinares.

#### **Áreas Gestoras ou de Assessoramento (Superintendências e Assessorias)**

**4.23** Providenciar a averiguação de irregularidades e aplicar as penalidades de sua competência, conforme estabelecido na Norma de Deveres, Proibições e Penalidades.

**4.24** Encaminhar à Superintendência de Recursos Humanos – SUREH e à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPD, cópia do relatório conclusivo e das penas aplicadas, para fins de registro e controle.

**4.25** Solicitar à Diretoria à qual é vinculada a instauração de Processo Disciplinar para apurar irregularidades.

**4.26** Providenciar, nas datas estabelecidas, quando solicitado pela Comissão Disciplinar, a liberação de pessoas para prestar esclarecimentos, dados e informações requeridas para devida instrução do Processo Disciplinar.

**4.27** Adotar, dentro do prazo fixado, as providências determinadas ou recomendadas pela autoridade julgadora.

**4.28** Aplicar as penalidades de sua competência, conforme disposta na Norma de Deveres, Proibições e Penalidades.

#### **Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPD**

**4.29** Analisar as denúncias ou pedidos de instauração de apuração de irregularidades enviadas para as Diretorias e, havendo indícios de ilícito administrativo, sugerir a instauração do Processo Disciplinar.

**4.30** Elaborar os documentos de instauração e de julgamento de Processo Disciplinar, tais como, memorandos, notas técnicas e portarias, a serem aprovados pela autoridade administrativa competente pela apuração e aplicação da penalidade.

**4.31** Controlar, acompanhar, orientar e prestar apoio ao trabalho das Comissões Disciplinares, objetivando o cumprimento de procedimentos, prazos e obtenção de resultados.

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONRAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	7/13

**4.32** Promover a divulgação interna das normas, procedimentos e ações concernentes à matéria tratada na presente norma.

**4.33** Emitir, mensalmente, relatórios gerenciais sobre os processos de apuração de irregularidades e submetê-los ao Conselho Fiscal – CONFIS.

**4.34** Enviar à Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais – ASCOM os dados referentes aos procedimentos disciplinares para fins de publicação.

**4.35** Registrar os Processos Disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares da Controladoria-Geral da União – CGU/PAD, alimentando-o com as atualizações processuais ocorridas.

**4.36** Dar ciência ao Tribunal de Contas da União de qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada no âmbito da Valec.

**4.37** Dar ciência ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Federal da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de crime e de ato de improbidade.

#### **Comissão Disciplinar**

**4.38** Executar os trabalhos de apuração de irregularidades dentro do prazo fixado, envolvendo a instrução, defesa e relatório, sugerindo à autoridade julgadora as medidas cabíveis.

**4.39** Solicitar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a prorrogação de prazo dos trabalhos, com a devida fundamentação e justificativa.

**4.40** Fornecer à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPD os dados e informações que forem solicitados, nos prazos estipulados.

#### **Empregado**

**4.41** Comunicar, de imediato, à respectiva chefia quando tiver ciência de indícios de irregularidades ocorridas na Empresa.

**4.42** Prestar informações sobre as ocorrências apuradas sempre que convocado.

**4.43** Apresentar manifestação ou defesa escrita quando citado por autoria ou envolvimento em irregularidades.

**4.44** Apresentar, dentro do prazo estipulado, se desejar, recurso administrativo contado da ciência ou da divulgação da decisão recorrida.

### **5. Procedimentos**

#### **Comunicação de Irregularidades**

**5.1** Qualquer empregado que tiver ciência de irregularidade está obrigado a comunicar, de imediato, o fato a seu superior hierárquico ou à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPD, sob pena de responsabilidade.

**5.2** Às Superintendências e Assessorias caberá solicitar à Diretoria à qual são vinculadas, a instauração de Processo Disciplinar, reunindo as provas disponíveis, bem como solicitando a

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	8/13

*manifestação do empregado envolvido (defesa escrita); (Redação alterada em atendimento á análise da Assessoria de Controle e à Nota nº 034/2015-ASJUR/BSB, de 28 de abril de 2015).*

**5.3** As notícias de irregularidades serão recebidas e analisadas pela Diretoria que recebeu a comunicação e encaminhadas à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPD que, após examiná-las, poderá sugerir à Diretoria correspondente a instauração de processo disciplinar;

**5.4** As irregularidades ou infrações previstas na Norma de Deveres, Proibições e Penalidades serão averiguadas por meio de Processo Disciplinar, conforme o caso;

**5.5** Quando se tratar de conduta antiética ou imoral do empregado, nos termos previstos no Código de Ética da Valec, a matéria será apreciada pela Comissão de Ética criada para esse fim.

**5.6** Nenhum empregado poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício do cargo, emprego ou função pública.

### **Modalidade de Apuração**

#### **Processo Disciplinar**

**5.7** *O Diretor que receber a solicitação de instauração de Processo Disciplinar de que trata o item 5.1.2.3 designará, por meio de portaria, Comissão (Anexo III) que deverá ser composta por 5 (cinco) membros, empregados efetivos/concursados, dos quais um será o presidente, com o encargo de gerir os trabalhos e, pelo menos, 3 (três) com nível superior de escolaridade; (Redação retificada em atendimento á análise da Assessoria de Controle e à Nota nº 034/2015-ASJUR/BSB, de 28 de abril de 2015).*

*5.7.1 Os advogados lotados na Assessoria Jurídica ficam impedidos de compor as comissões responsáveis pela apuração das irregularidades cometidas pelos empregados. (Disposição transferida do item 4.16 para o número 5.7.1 em atendimento á análise da Assessoria de Controle e à Nota nº 041/2015-ASJUR/BSB, de 07 de maio de 2015)*

**5.8** A portaria de instauração ou de alteração de prazo, dos membros e outros, deverá ser publicada internamente, com indicação do número do processo, dos membros da comissão e do prazo para execução dos trabalhos.

**5.9** As comissões disciplinares devem ser compostas por empregados que, preferencialmente, não tenham sofrido sanção administrativa nos últimos cinco anos e que tenham lotação diferente de onde ocorreu a irregularidade. O presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou do mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

**5.10** É impedido de atuar em comissão disciplinar o empregado ou autoridade enquadrados nas seguintes situações:

- a) Que tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- b) Que tenha sugerido sua abertura ou atuado na averiguação preliminar que ensejou sua constituição;

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	9/13

- c) Que tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- d) Que esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- e) O empregado que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o acusado ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau;
- f) Que seja cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**5.11** A apuração de falta grave cometida por empregado detentor de garantia temporária de emprego prevista em lei será feita por meio de Inquérito Judicial, conforme estipulado na CLT.

**5.12** Caso o empregado designado pela autoridade competente não realize os trabalhos no prazo estipulado, sem justificativa, estará sujeito às penalidades previstas na Norma de Deveres, Proibições e Penalidades. Da mesma forma, poderão ser penalizados os responsáveis por dados e informações requeridos pelas comissões disciplinares, bem como os titulares de superintendências e chefes de assessoria que deixarem de atender às recomendações advindas das autoridades competentes, sem justificativa, ou, ainda, que violarem o sigilo das informações apuradas.

**5.13** Todas as declarações prestadas à Comissão, inclusive por terceiros, serão reduzidas a termo e, ao final de cada depoimento, todos os presentes assinarão o Termo de Declaração (Anexo VI)

**5.14** As provas serão constituídas por documentos, levantamentos, reclamações e denúncias por escrito, termos de declaração e de acareação. Confissões, descrição de ambientes e circunstâncias, relatórios de inspeção e de auditoria, balancetes, cruzamento de caixa, perícias, exames, fotografias, imagens, antecedentes funcionais ou outros documentos que a Comissão Disciplinar entender necessários;

**5.15** Identificadas autoria e materialidade, a Comissão Disciplinar elaborará o Relatório Preliminar (Anexo IX), indicando, de forma circunstanciada, o(s) fato(s) apurado(s), o(s) envolvido(s) e os dispositivos normativos ou legais infringidos;

**5.16** Caso a Comissão Disciplinar conclua pela inexistência de indícios de autoria e/ou materialidade ou ainda, que a responsabilidade não recai sobre empregado da Empresa, deverá elaborar o Relatório Final previsto no item 5.20. Nessa hipótese, caso a autoridade julgadora discorde das conclusões da Comissão Disciplinar não poderá aplicar diretamente penalidade ao empregado, devendo designar novo colegiado para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, com a elaboração de Relatório Preliminar, citação e defesa escrita.

**5.17** Caso a Comissão Disciplinar conclua pela existência de indícios de autoria e materialidade e que a responsabilidade recaia sobre empregado da empresa, este será citado pessoalmente e individualmente quanto à irregularidade a ele imputada para apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo facultada a solicitação de produção de novas provas, desde que devidamente motivada. À Comissão Disciplinar compete indeferir fundamentadamente as provas ilícitas, inúteis ou indispensáveis à elucidação dos fatos.

**5.18** Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido,

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	10/13

*para apresentar defesa; e (Redação alterada em atendimento à Nota nº 034/2015-ASJUR/BSB, de 28 de abril de 2015).*

- a) Nesta hipótese, o prazo para defesa será de 10 (dez) dias a partir da última publicação do edital;
- b) O empregado que não apresentar defesa no prazo estipulado será considerado revel.

**5.19** Caso o empregado não apresente defesa no prazo estabelecido será considerado revel, devendo a autoridade instauradora do processo designar um empregado concursado/efetivo como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado; e

**5.19.1** A revelia não gera presunção de veracidade dos fatos alegados contra o empregado, não podendo ser utilizada pela Comissão Disciplinar ou autoridade julgadora como circunstância agravante em desfavor do acusado.

**5.20** Após a análise da defesa e a apreciação de todos os argumentos nela deduzidos, será elaborado Relatório Final (Anexo X), concluindo pela procedência ou não de responsabilidade, quais os normativos internos e/ou leis foram descumpridos; de que forma a empresa foi afetada pelas irregularidades cometidas; indicando os empregados envolvidos; as penalidades recomendadas, de forma objetiva e individualizada, bem como outras medidas eventualmente cabíveis;

**5.21** A Comissão Disciplinar remeterá o processo à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPD, que deverá, no prazo de 15 (quinze) dias elaborar Minuta de Termo de Decisão e submetê-la à autoridade que instaurou o procedimento disciplinar para julgamento, que poderá ocorrer em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do processo;

**5.22** O prazo para término da apuração não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela Comissão Disciplinar;

**5.23** Para prevenir atrasos na conclusão dos trabalhos é vedado o gozo de férias e a realização de viagens por parte dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPD, bem como dos acusados ou citados enquanto durar o procedimento, salvo exceções fundamentadas pela autoridade competentes;

**5.24** Os prazos previstos nesta norma são contados em dias corridos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, devendo ser prorrogado até o primeiro dia útil subsequente se o início ou vencimento ocorrer em dia não útil.

**5.25** Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do emprego ou função, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

**5.26** As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

**5.27** Quando o fato narrado, na forma do item anterior, não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.



Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	11/13

### Desenvolvimento dos Trabalhos de Processo Disciplinar

**5.28** Os membros de comissões são vinculados apenas à autoridade instauradora, devendo exercer suas atividades com independência e imparcialidade, tendo seus membros o dever de manter o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração, vedada a divulgação do relatório antes do julgamento.

**5.29** Todos os meios legais são admitidos para provar a verdade dos fatos em que se funda a acusação ou a defesa.

**5.30** A convocação de empregado para ser ouvido pela Comissão Disciplinar deve ser de forma escrita, por Memorando de Convocação de Empregado (Anexo IV), dirigido ao empregado com cópia para sua chefia imediata. O empregado convocado e sua chefia imediata deverão confirmar a ciência da convocação ou registro de recebido no memorando pertinente, devendo a confirmação ser juntada aos autos do processo. Fica assegurado o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a convocação e a realização da audiência.

**5.31** Havendo necessidade se convidar terceiros, a Comissão Disciplinar deverá enviar Intimação (Anexo V) à empresa contratada mediante registro de AR, podendo também incluir o serviço de mão-própria. Tais documentos deverão ser elaborados em 2 (duas) vias, sendo uma encaminhada ao convidado e outra juntada ao processo.

**5.32** Havendo divergências entre as declarações prestadas, a Comissão Disciplinar poderá promover a acareação entre os declarantes reduzindo-a a Termo de Acareação (Anexo VII).

**5.33** Havendo solicitação do declarante poderá ser fornecida cópia dos termos de declaração ou de acareação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**5.34** Todos os documentos produzidos pela Comissão Disciplinar serão juntados ao processo em ordem cronológica crescente, seguindo os atos processuais. As folhas do processo serão numeradas sequencialmente e rubricadas, à medida que forem sendo juntadas aos autos.

**5.35** A anexação de todo e qualquer documento ao processo, após a instauração do respectivo Processo Disciplinar, será efetuada por meio de Termo de Juntada de Documentos (Anexo VIII).

**5.36** Qualquer ocorrência importante observada no andamento do processo disciplinar será relatada de forma circunstanciada por meio da Ata de Sessão de Comissão de Processo Disciplinar (Anexo III).

**5.37** *Detectado a qualquer tempo o abandono de emprego e condenação a pena privativa de liberdade por sentença penal transitada em julgado, caso não tenha havido a suspensão da execução da pena, e desde que esta impeça de forma intransponível a continuidade da execução do contrato de trabalho, será adotado procedimento sumário com a indicição, defesa, relatório e julgamento. (Item acrescido em atendimento à Nota nº 034/2015-ASJUR/BSB, de 28 de abril de 2015).*

**5.38** Encerrados os trabalhos de apuração e apreciadas as razões de defesa, a Comissão Disciplinar elaborará o Relatório Final, contendo todos os elementos necessários para decisão, tais como:

- a) Antecedentes do processo;
- b) Fatos apurados pela Comissão Disciplinar na instrução probatória;
- c) Razões de indicição (Relatório Preliminar);



Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	12/13

- d) Apreciação detalhada de todos os argumentos apresentados pela defesa;
- e) Conclusão pela procedência ou não da responsabilidade com as provas obtidas e indicação dos dispositivos normativos ou legais infringidos; e
- f) Sugestão das penalidades a serem aplicadas ou outras medidas a serem adotadas.

**5.39** Elaborado o relatório final, a Comissão Disciplinar remeterá o processo para Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPD, por meio de memorando, para que esta analise o procedimento quanto ao cumprimento dos normativos e lei e elabore Minuta de Termo de Decisão (Anexo XI), devendo encaminhar os autos à autoridade julgadora, também por meio de memorando.

### **Julgamento dos Processos Disciplinares**

**5.40** O Diretor que instaurou o processo disciplinar será o responsável pelo seu julgamento, competindo exclusivamente ao Diretor-Presidente o julgamento nos casos em que houver proposta de demissão por justa causa.

**5.41** O julgamento poderá acatar ou não o relatório final produzido pela Comissão Disciplinar, podendo a autoridade julgadora abrandar, agravar a penalidade proposta ou ainda isentar o empregado de responsabilidade. Nas hipóteses em que a Comissão Disciplinar tenha sugerido arquivamento sumário (sem indicição), a autoridade julgadora não poderá aplicar diretamente penalidade ao empregado, devendo designar nova Comissão Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, com a elaboração de relatório preliminar, citação e defesa escrita.

**5.42** O prazo para decisão ou julgamento pela autoridade competente é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento dos autos da Comissão Permanente de Sindicância. O julgamento fora do prazo não implica a nulidade do processo.

**5.43** O Termo de Decisão que deliberar acerca do resultado do processo disciplinar deverá ser publicado internamente, sem identificação do empregado e medidas aplicadas.

**5.44** As penalidades deverão ser aplicadas por meio de portaria, que mencionará sempre a infração, seus fundamentos normativos e legais, bem como deverá ser publicada internamente, mencionando apenas a matrícula do empregado, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

**5.45** Constatado o cometimento de irregularidades por parte de estagiários, cooperados, consultores e demais prestadores de serviço terceirizados, deverá ser providenciado o afastamento imediato do exercício da função nas dependências da Empresa.

**5.46** As empresas prestadoras de serviço poderão ser responsabilizadas pelos danos causados por seus empregados, nos termos dos instrumentos contratuais pertinentes.

### **Execução das Decisões**

**5.47** As superintendências e assessorias deverão adotar, dentro do prazo fixado, as providências recomendadas pelas comissões processantes, desde que aprovadas pela autoridade julgadora competente.

**5.48** Cabe também às superintendências e assessorias fornecer à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPD, dentro dos prazos fixados, comprovações ou planos de ação relativos às medidas adotadas.

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	13/13

### **Recurso Administrativo**

**5.49** Das decisões que determinarem a aplicação de penalidade cabe recurso, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de ciência da decisão ou da divulgação oficial desta.

**5.50** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá exercer juízo de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

**5.51** Transcorrido o prazo de 5 (cinco dias) e não havendo reconsideração, a autoridade julgadora deverá encaminhar o recurso para Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPD, para que no prazo de 15 (quinze) dias elabore a Minuta de Termo de Decisão em Recurso (Anexo XI) e, após, encaminhe-o à Diretoria-Executiva – DIREX, que o decidirá em definitivo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que receber oficialmente o documento. Este prazo poderá ser estendido, se necessário, por igual período, caso haja justificativa para tanto.

**5.52** A interposição de recurso não suspende os efeitos da aplicação da penalidade.

**5.53** Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

**5.54** O recurso tramitará, no máximo, por três instâncias administrativas.

**5.55** Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, não podendo, contudo, resultar em agravamento da sanção.

## **6. Controle de Processo**

**6.1** Os processos disciplinares serão objeto de registro, pela Comissão Permanente de Sindicância, no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares da Controladoria-Geral da União – CGU/PAD.

**6.2** O desempenho do processo deve ser acompanhado por meio de análise sistemática dos indicadores de desempenho estabelecidos pelo Sistema de Medição de Desempenho, que devem ser monitorados na rotina conforme pertinente, agrupando minimamente em dois blocos: IR – Indicadores de Resultado e IC – Indicadores de Controle.

## **7. Disposições Gerais**

**7.1** Todos os procedimentos instaurados em cumprimento à presente Norma observarão os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no inciso LV, art. 5º da Constituição Federal.

**7.2** Toda e qualquer situação que não esteja contemplada nesta Norma será analisada pela Assessoria Jurídica – ASJUR e submetida à deliberação da Diretoria Executiva – DIREX;

**7.3** As eventuais necessidades de alteração desta Norma, com o objetivo de otimização dos processos ou sua atualização face ao advento de nova legislação sobre a matéria devem ser submetidas à Diretoria Executiva – DIREX, com as devidas justificativas;

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	14/13

**7.4** As penalidades decorrentes dos resultados dos procedimentos de apuração de irregularidades serão aplicadas aos empregados conforme definido na Norma de Deveres, Proibições e Penalidades, CLT e demais legislações aplicáveis.

**7.5** No Processo Disciplinar, o empregado citado poderá constituir procuradores para lhe representar, desde que o faça mediante procuração formal;

**7.6** A Valec deverá assegurar as condições de trabalho necessárias para que as comissões cumpram suas funções, inclusive garantindo que o exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte qualquer prejuízo ou dano.

**7.7** Esta norma se aplica a todos os empregados da Valec, e

a) Fica ressalvada a possibilidade de exoneração *ad nutum* dos ocupantes de cargos comissionados.

**7.8** Fazem parte integrante destas normas regedoras e devem ser utilizados no curso dos processos de sindicância os modelos que se seguem, de números II a XII.

## **8. Vigência**

Esta Norma foi aprovada pelo Conselho de Administração- CONSAD, na xxx Reunião Ordinária, realizada em xxxxxx e entrará em vigor a partir da sua publicação.

Unidade Responsável: ASSEC	Aprovação: CONSAD	Vigência a partir de:	Processo: 51402.058927/2013-71	Código: NGL 34.1.1	Anexo: I
-------------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------------------	-----------------------	-------------

### Relação de Anexos

<b>Anexo I</b>	Relação de Anexos
<b>Anexo II</b>	Portaria de Designação de Comissão
<b>Anexo III</b>	Ata de Sessão da Comissão de Processo Disciplinar
<b>Anexo IV</b>	Memorando de Convocação de Empregado
<b>Anexo V</b>	Intimação
<b>Anexo VI</b>	Termo de Declaração
<b>Anexo VII</b>	Termo de Acareação
<b>Anexo VIII</b>	Termo de Juntada de Documentos
<b>Anexo IX</b>	Relatório Preliminar
<b>Anexo X</b>	Relatório Final
<b>Anexo XI</b>	Minuta de Termo de Decisão
<b>Anexo XII</b>	Recurso

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	II

Nº da Portaria: **xxxx**Data: **xx/xx/xxxx**Nº do Proc.: **xxx**

O Diretor de \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.4 da Norma de Procedimentos Disciplinares,

Resolve:

1º **Instaurar** Processo Disciplinar para apurar as ocorrências constantes do processo acima mencionado e outros fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, designando para procedê-lo a Comissão integrada pelos empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

[nome, matrícula, cargo, lotação].

[nome, matrícula, cargo, lotação].

[nome, matrícula, cargo, lotação].

2º Estabelecer o prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria.

Assinatura

[nome e cargo da autoridade instauradora]

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	III

Aos... **[dia, mês, ano]**..., no... **[informar o local em que realiza a sessão]**..., reuniu-se a Comissão de Processo Disciplinar designada pelo... **[indicar o ato de instauração e a data de publicação]**... para deliberar sobre...**[enumerar os temas da pauta]**. Foi decidido que **[por exemplo,]** serão convocados a prestar declarações as seguintes pessoas: ...**[nome do primeiro convocado]**..., ...**[nome do segundo convocado]**..., e ...**[nome do terceiro convocado]**, nas datas de ...**[dia, mês]**..., ...**[dia, mês]**..., e ...**[dia, mês]** do corrente ano. O presidente da Comissão comunicou aos demais integrantes ter recebido correspondências de... **[enumerar os expedientes recebidos]** e expedido comunicações a **[enumerar as correspondências emitidas]**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às **[horas]**, ficando, desde já, convocados os membros da Comissão para a próxima sessão, a ser realizada em...**[dia, mês, ano]**..., neste mesmo local **[ou especificar novo local]**. **[Local, dia, mês, ano]**.

[Assinaturas dos Membros da Comissão]

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	IV

Data: xxxxxxxx

Nº: (indicar número do Memorando)

De: Comissão de Processo Disciplinar Proc. Nº \_\_\_\_/2000.

Para: (Indicar o nome e matrícula do empregado)

Referência: Convocação de empregado para prestar o esclarecimento

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar designado pelo... **[identificar o ato de instauração]**..., publicada no Boletim Eletrônico Interno do dia **00/00/2015**, venho **CONVOCAR** o(a) Senhor(a) ...**[nome completo, cargo, matrícula, lotação]**... a comparecer na ...**[endereço do local onde se instala a Comissão]**..., nesta Cidade, às ... (...) horas do... **[dia, mês, ano]**..., a fim de prestar declarações nos autos do processo disciplinar... **[número do processo]**..., que apura... **[resumo do ato ou fato em apuração]**... na condição de **(TESTEMUNHA/ACUSADO)**.

Atenciosamente,

Assinatura

**Presidente da Comissão de Processo Disciplinar**

1º via: Empregado convocado

2º via: Área de lotação do empregado

3º via: Processo



Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	V

Carta nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

À **(Indicar o nome da empresa)**

Endereço completo

(indicar o nome do responsável pela empresa)

Prezado (a) Senhor (a)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar designada pela... **[Identificar o ato de instauração]**..., publicada no Boletim Eletrônico Interno do dia **00/00/2015**, venho **INTIMAR** o (a) Senhor... **[nome completo, cargo, lotação]**..., a comparecer na ...**[endereço do local onde se instala a Comissão]** nesta Cidade, às ... (...) horas do... **[dia, mês, ano]**..., a fim de prestar declarações no autos do processo disciplinar... **[número do processo]**..., que apura... **[resumo do ato ou fato em apuração]**..., na condição de **(TESTEMUNHA/ACUSADO)**.

Atenciosamente,

Assinatura

**Presidente da Comissão de Processo Disciplinar**

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	VI

Aos ... dias do mês de ..... do ano....., no ...**[indicar o local em que está instalada a comissão]**, às ..... horas, compareceu perante a comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria ...**[identificar o ato de instauração]**..., publicado no Boletim Eletrônico Interno no dia **00/00/2015**, para apuração dos fatos constantes do Processo (**citar o número do processo**) o Senhor ...**[nome completo do declarante e, no caso de empregado da Empresa, cargo, número de matrícula e lotação, estado civil, filiação, endereço residencial]**..., que, preliminarmente, tomou ciência de que embora não esteja obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá constituir elemento para formação do convencimento da autoridade julgadora. A seguir o presidente perguntou ...(indicar o conteúdo da pergunta, ao que respondeu: Que...); Que...; Que... **[Reproduzir, reduzindo a termo, o que for declarado, fazendo todas as perguntas necessárias ao esclarecimento dos fatos]**. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, do que, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por todos os presentes neste ato.

[Local, dia, mês e ano]

Assinatura  
**[nome completo e qualificação do declarante]**

Assinaturas dos membros da  
**Comissão de Processo Disciplinar**

Assinatura  
**Testemunha** (se houver)

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	VII

Aos... **[dia, mês, ano]**..., no ...**[local em que está instalada o processo disciplinar]**..., a Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria....**[identificar o ato de instauração]**..., publicada no Boletim Eletrônico Interno do dia **00/00/2015**, para apuração dos fatos constantes no processo número **(citar o número do processo)** promoveu acareação entre os Senhores... **[nomes completos dos acareados e, no caso de empregado da empresa ou servidor público, números de matrícula e respectivas lotações]**. Preliminarmente, os presentes tomaram ciência de que suas declarações poderão ser usadas contra si em procedimentos administrativos e judiciais, de que têm o direito ao silêncio diante de qualquer pergunta. Pelo primeiro acareado, foi declarado que:....**[reproduzir, reduzindo a termo, o que for declarado, fazendo todas as perguntas necessárias ao esclarecimento dos fatos]**. Pelo segundo acareado foi declarado que:.... **[reproduzir, reduzindo a termo, o que for declarado, fazendo todas as perguntas necessárias ao esclarecimento dos fatos]**. Pelo terceiro acareado foi declarado que:.... **[reproduzir, reduzindo a termo, o que for declarado, fazendo todas as perguntas necessárias ao esclarecimento dos fatos]**. Nada mais disseram nem lhes foi perguntado, do que foi lavrado o presente termo, que vai assinado por todos os presentes a este ato.

[Local, dia, mês e ano].

Assinaturas  
**Acareados**

Assinatura dos membros da  
**Comissão de Processo Disciplinar**

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	VIII

Aos... [dia, mês, ano]..., procedi à juntada, aos presentes autos, do... [identificar o documento]..., do que para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai por mim assinado.

[Local, dia, mês e ano]

Assinatura

**Sindicante ou Presidente da Comissão de Processo Disciplinar**

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	IX

De: **Comissão de Processo Disciplinar**

Para: **[Empregado Acusado]**

Assunto: Relatório Preliminar de Processo Disciplinar/Defesa Escrita  
Ref. Processo nº .../20\_\_

A Comissão de Processo Disciplinar designada por meio da Portaria nº ....., de.... de ..... de 20\_\_, publicada em ..... de ..... de 20\_\_, para proceder à apuração dos fatos relacionados à ...[mencionar a irregularidade]..., vem apresentar a Vossa Senhoria o Relatório Preliminar dos trabalhos deste Processo Disciplinar, para fins de conhecimento e defesa escrita.

**1. Os Fatos (resumos dos fatos e dados)**

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se que [relatar, com precisão, os acontecimentos, mencionando dados, provas e folhas correspondentes nos autos envolvendo o empregado acusado].

**2. Conclusões**

Pelos fatos e dados acima expostos esta Comissão concluiu que [tecer de comentários cabíveis, precisando a culpa ou a inocência], tendo Vossa Senhoria infringido [citar os dispositivos normativos ou legal] ficando sujeito às penalidades previstas nas normas e legislação mencionadas.

**3. Citação para Defesa Escrita**

Diante do exposto fica Vossa Senhoria CITADO (A) para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento deste documento, apresentar DEFESA ESCRITA no referido processo, para o que lhe será dada vista aos respectivos autos na [endereço de onde está instalada a comissão nos dias úteis das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

[Local, dia, mês e ano]

Assinatura dos membros da  
**Comissão de Processo Disciplinar**

Unidade Responsável: ASSEC	Aprovação: CONSAD	Vigência a partir de:	Processo: 51402.058927/2013-71	Código: NGL 34.1.1	Anexo: X
-------------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------------------	-----------------------	-------------

De: **Comissão de Processo Disciplinar**

Para: [Autoridade Instauradora]

Assunto: **Relatório Final de Processo Disciplinar**  
**Ref. Processo nº [identificar o ato de instauração]**

A Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº ....., de ....de..... de 20\_\_\_, publicada em ..... de ..... 20\_\_\_, para proceder à apuração dos fatos relacionados à... [mencionar a irregularidade], vem apresentar a Vossa Senhoria o Relatório Final dos trabalhos desta Comissão de Processo Disciplinar.

#### **1. Os Fatos (resumo dos fatos e provas)**

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

- a) que .....[relatar, com precisão e sem comentários, os acontecimentos, mencionado provas e folhas correspondentes nos autos;
- b) que .....(idem)
- c) que .....(idem)

#### **2. Defesa do(s) acusado(s)**

Da defesa acostadas nos autos, cumpre fazer os seguintes comentários, para efeito, principalmente, de confrontá-los com o que se contém no item anterior, tal como se vê abaixo:

- a) Empregado.....[citar o fato, defesa e comentário da comissão]
- b) Empregado.....[idem]

#### **3. Responsabilidades**

De todo o exposto, somos de opinião:

- a) Quanto ao empregado.....[tecer os comentários cabíveis, precisando a culpa ou a inocência].
- b) Quanto ao empregado.....[idem]

#### **4. Conclusões**

Definida a situação de cada um dos acusados, concluímos:

- a) Que o empregado [nome, cargo, matrícula] infringiu o [citar normativo ou legal].
- b) Que o empregado [nome, cargo, matrícula] infringiu o [citar normativo ou legal].

Este é o relatório  
[Local, dia, mês e Ano]

**Assinatura dos Membros da Comissão de Processo Disciplinar**

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.1.1	XI

Referência: (nº do processo administrativo que tratou da sindicância)

Assunto: **Comissão de Sindicância - Portaria xxx/xxxx, de xx.xx.xx.**

Trata-se de processo administrativo referente apuração de (preencher com o objeto de apuração feita pela comissão de sindicância).

### RESUMO

(resumir os trabalhos realizados pela comissão, prazos, eventuais peculiaridades, as conclusões do relatório, do parecer jurídico e a defesa apresentada pelo empregado envolvido).

### DECISÃO

(apresentar as razões da decisão, fundamentar e motivar).

Diante do exposto, julgo (resumir a decisão).

Em razão da decisão supra, determino xxxx (definir as providências administrativas cabíveis e indicar quem deverá providenciá-las).

[Local, dia, mês e Ano]

**Assinatura de quem exarou a decisão**



Unidade Responsável: ASSEC	Aprovação: CONSAD	Vigência a partir de:	Processo: 51402.058927/2013-71	Código: NGL 34.1.1	Anexo: XII
-------------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------------------	-----------------------	---------------

**VALEC**

**RECURSO**

Ao (a) Senhor (a) Sr (a)

.....  
**(autoridade a que se destina)**

.....;  
(nome completo) (nº matrícula)

.....;  
(cargo) (lotação)

.....requer a Vossa Senhoria

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

[Local, dia, mês e Ano]

**Assinatura**

**Anexos(se houver)**

ANEXO II – Norma Geral  
de Deveres e Proibições –  
Minuta

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	1/9

### **Resumo Executivo**

A Norma Geral de Deveres dos Empregados, Proibições e Penalidades tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o controle da ordem e da disciplina no ambiente de trabalho da Valec. A presente norma define os deveres, as proibições, as características das faltas disciplinares, como formalizar as advertências e suspensões, as competências para solicitar, aprovar as solicitações e autorizar a aplicação de penalidades aos empregados. Esta Norma também institui o processo de acompanhamento por meio de análise sistemática dos indicadores de Desempenho – Sistema de Medição de Desempenho. De acordo com os preceitos da legislação em vigor estabelece os padrões de conduta no ambiente de trabalho, independentemente da posição hierárquica, de todos os empregados da Valec.

**Palavra-chave:** Ética, Conduta

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	2/9

## Sumário

1. Do Objeto.....	3
2. Abrangência.....	3
3. Referências.....	3
4. Definições.....	3
5. Diretrizes.....	3
6. Controle de Processo.....	9
7. Disposições Gerais.....	9
8. Vigência.....	10

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	3/9

## 1. Do Objeto

Estabelecer as diretrizes para o controle da ordem e da disciplina no ambiente de trabalho.

## 2. Abrangência

Esta Norma se aplica a todos os empregados, requisitados e os contratados para função de confiança da administração superior.

## 3. Referências

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT  
Art. 37 da Constituição Federal de 1988  
Código de Ética da Valec  
Norma de Sindicância Administrativa

## 4. Definições

Para os fins desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:

**4.1 Acumulação de cargos, empregos ou função pública:** situação em que o empregado ocupa mais de um cargo, emprego ou função pública, conforme previsão na Constituição Federal.

**4.2 Ambiente de trabalho:** são todas as dependências da Valec, não só aquelas onde o empregado realiza seu serviço, mas também, alojamentos, clubes, auditórios, refeitórios e áreas abertas.

**4.3 Cargo, emprego ou função pública:** aqueles exercidos na administração direta, em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista ou fundações da União, Estados, ou Municípios, quer seja no regime estatutário ou no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**4.4 Penalidade disciplinar:** é aquela aplicada ao empregado pelo não cumprimento dos deveres ou pela inobservância de restrições, considerando-se a natureza e a gravidade da infração e dos danos que dela provierem para a Valec.

## 5. Diretrizes

### Deveres

**5.1** Todos os empregados, independentemente de suas posições hierárquicas, estão obrigados, a fiel observância, no ambiente de trabalho ou fora dele, dos seguintes deveres básicos, além dos demais previstos na lei:

**5.1.1** Cumprir todas as normas e resoluções da Empresa, existentes ou que venham a existir, mantendo-se atualizado sobre estas, bem como cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos e os preceitos contidos na legislação em vigor;

**5.1.2** Zelar pelo bem comum, ser leal às instituições e às autoridades constituídas;

**5.1.3** Manter e estimular atitude de cooperação e solidariedade no trabalho e fora dele, e de colaboração com a Valec na realização de seus fins;

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	4/9

**5.1.4** Comunicar prontamente ao superior hierárquico o registro de candidatura própria a posto eletivo em entidade sindical ou cooperativa ou a cargo público, bem como de sua eleição, dentro do prazo legal, previsto em lei;

**5.1.5** Prestar qualquer serviço compreendido em suas qualificações profissionais, em qualquer setor da Valec, existente ou que venha a ser criado, no âmbito organizacional;

**5.1.6** Manter constante atualização com relação à sua atividade profissional, na medida da informação e do treinamento facultados pela Valec, participando obrigatoriamente de todas as atividades para as quais, com esse objetivo seja designado;

**5.1.7** Manter-se rigorosamente dentro dos padrões de conduta estabelecidos pela Empresa;

**5.1.8** Guardar discrição sobre quaisquer informações, documentos ou fatos de natureza técnica, estratégica ou econômica dos quais, em razão de suas atividades, venha a tomar conhecimento, em especial daquela cuja divulgação possa causar prejuízos à Valec; ressalvadas as hipóteses de denúncias ou representações aos órgãos de controle externo legalmente constituídos, em casos de atos de ilegalidade;

**5.1.9** Manter-se sempre imparcial e sóbrio em relação às suas informações, julgamentos e decisões, bem como, portando-se sempre de modo respeitoso aos atos da administração da Empresa;

**5.1.10** Comunicar sempre ao seu superior hierárquico imediato fatos que possam envolver irregularidade ou perigo de qualquer natureza;

**5.1.11** Tratar com urbanidade todas as pessoas, sejam chefes, colegas, subordinados ou público de um modo geral, conduzindo-se sempre com comedimento no falar ou agir;

**5.1.12** Manter apresentação pessoal condizente com o ambiente de trabalho e suas funções, usando e zelando pelo respectivo uniforme, quando for o caso;

**5.1.13** Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado, solicitando prontamente as reparações ou substituições necessárias;

**5.1.14** Comparecer com assiduidade e pontualidade ao trabalho evitando faltas e cumprindo os horários que lhe forem determinados, em qualquer turno ou período, com ou sem revezamento;

**5.1.15** Comunicar sempre ao chefe imediato, qualquer irregularidade com sua frequência, tais como atrasos, saídas antecipadas, faltas e erros de marcação de ponto;

**5.1.16** Dedicar-se com aplicação, boa vontade e zelo, ao desempenho de suas atividades durante toda a jornada de trabalho, evitando cuidar de assuntos particulares, salvo quando expressamente autorizado;

**5.1.17** Manter atualizados seus dados cadastrais comunicando à Superintendência de Recursos Humanos – SUREH, com a maior brevidade possível, as alterações ocorridas;

**5.1.18** Observar e cumprir as normas e instruções de higiene e segurança do trabalho, bem como participar dos programas, exames e ensaios para os quais for designado e usar todo o equipamento de segurança pessoal ou de proteção da saúde recomendado ou exigido pela Valec;

**5.1.19** Prestar contas, dentro dos prazos estabelecidos pela Empresa, de adiantamentos e quaisquer outros valores recebidos sob essa condição;

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	5/9

**5.1.20** Submeter-se às proibições constantes e aos demais deveres e proibições resultantes da lei, do contrato de trabalho ou das normas e instruções da Valec;

**5.1.21** Ressarcir a Valec os prejuízos financeiros causados a esta, desde que comprovado o seu envolvimento em atos culposos ou dolosos;

**5.1.22** Os ocupantes de função de confiança, com encargos de comando, além dos deveres mencionados, terão que observar ainda os seguintes:

- a) Zelar pela manutenção da disciplina e da ordem e pelo fiel cumprimento de todas as determinações, normas e instruções da Valec e fazer as comunicações e relatórios devidos;
- b) Coordenar, orientar e motivar a todos os seus subordinados na execução dos serviços, visando melhor desempenho e produtividade;
- c) Criar e manter ambiente motivado, livre de tensões ou atritos pessoais;
- d) Fazer com que sejam fielmente cumpridas todas as normas e atribuições de higiene e segurança do trabalho, obrigando os seus subordinados e supervisionando os empregados das empresas contratadas, sempre que for preciso, no que tange ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- e) Manter sempre informados os órgãos competentes da Valec, sobre as irregularidades havidas em serviço;
- f) Aplicar ou propor, conforme o caso, sempre que necessário, as penalidades cabíveis;
- g) Zelar para que não sejam exigidos serviços superiores às forças do empregado, proibidos por lei ou contrários aos bons costumes; e
- h) Exercer, de forma contínua e permanente, o poder de direção, promovendo a orientação dos trabalhos desenvolvidos por seus subordinados e promovendo as correções cabíveis, inclusive mediante repreensões verbais, quando necessárias.

### **Proibições**

**5.2** Orientações sobre as Regras de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas:

**5.2.1** A nenhum empregado é permitido a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

**5.2.2** A acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, quando permitida, fica condicionada à comprovação de compatibilidade de horário, não conflitante com o horário de trabalho da Valec;

**5.2.3** Detectada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a gerência imediata deve informar à Superintendência de Recursos Humanos – SUREH, a qual notificará o empregado para apresentar opção no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da notificação;

**5.2.4** Caso o empregado não faça a opção do prazo, a Superintendência de Recursos Humanos – SUREH comunicará o fato à Diretoria de Administração e Finanças, que determinará a Instauração de Processo Disciplinar;

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	6/9

**5.2.4.1** O Processo Disciplinar específico para apuração de acúmulo ilegal de cargos públicos deve ser instruído previamente com as provas documentais necessárias para a caracterização da transgressão funcional, dispensando instrução probatória;

**5.2.5** Instaurado o Processo Disciplinar, a Comissão Disciplinar deve elaborar Relatório Preliminar, indicando a autoria pela matrícula e demais informações do empregado e a materialidade pela descrição dos empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico, que será entregue ao empregado para exercício da defesa no prazo de 10 (dez) dias;

**5.2.6** A opção pelo empregado por um dos cargos até o último dia de prazo para sua defesa configurará boa fé, hipótese em que a apuração deve ser encerrada automaticamente;

**5.2.7** Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de dispensa por justa causa em relação ao emprego que ocupa na Valec e será comunicada a decisão para a outra entidade na qual exista a acumulação ilegal, para a adoção das medidas cabíveis;

**5.2.7.1** No caso de acúmulo com cargo público regido pela lei nº. 8.112/90, ou outro regime de natureza estatutária, dar-se-á preferência pela instauração do processo disciplinar na outra entidade, uma vez esgotadas as providências preliminares;

**5.2.8** Praticar ou induzir a prática de qualquer ato contrário à disciplina interna, desrespeitando uma ordem de caráter geral, ou desobedecendo à ordem de uma tarefa que lhe tenha sido proposta, ressalvadas às hipóteses de ordem impossíveis ou manifestadamente abusivas e ilegais;

**5.2.9** Praticar qualquer ato contrário ou atentatório à ordem pública e à segurança nacional;

**5.2.10** Executar atividades de natureza político-partidária nas dependências da Valec ou em horário de serviço;

**5.2.11** Continuar em movimento grevista após a declaração de sua abusividade ou ilegalidade pelo Poder Judiciário, bem como praticar excessos no âmbito da disciplina do trabalho durante qualquer greve;

**5.2.12** Portar armas nos locais de trabalho, ressalvados os vigilantes e empregados devidamente autorizados;

**5.2.13** Divulgar boatos, notícias falsas ou alarmistas, bem como promover manifestações de apreço ou desapeço, capazes de levar os empregados a uma situação de intranquilidade;

**5.2.14** Adotar falsa qualidade ou prestar informações fictícias;

**5.2.15** Manter entendimentos com órgãos externos, em nome da Valec, ressalvados os casos devidamente autorizados e as competências constantes do Estatuto Social e do Regimento Interno;

**5.2.16** Deixar de comparecer ao serviço abandonando o emprego;

**5.2.17** Encarregar à pessoa estranha à Valec, fora dos casos autorizados, o desempenho de tarefas que são inerentes a ele mesmo ou aos seus subordinados;

**5.2.18** Dormir durante o horário de serviço;

**5.2.19** Praticar qualquer ato contrário aos bons costumes;



Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	7/9

**5.2.20** Embriagar-se, transacionar ou utilizar entorpecentes, envolver-se em conflitos ou demonstrar conduta escandalosa no ambiente de trabalho e mesmo externamente com habitualidade ou quando a serviço ou uniformizado, ou portando crachá de identificação da Valec;

**5.2.21** Praticar jogos de azar em qualquer recinto da Empresa, ou mesmo fora se a serviço ou uniformizado.

**5.2.22** Praticar fraude ou usura em qualquer das suas formas, em proveito próprio ou de terceiro, quando em serviço ou com empregados da Valec, envolvendo o nome desta.

**5.2.23** Registrar cartão de ponto de outro empregado ou viciar a apuração correta da frequência.

**5.2.24** Participar da gerência, administração ou constituir-se procurador de sociedade que negocie com a Valec.

**5.2.25** Manifestar-se em nome da empresa somente quando estiver autorizado, habilitado ou possuir competência para tal, respeitando as áreas encarregadas do relacionamento com os órgãos de comunicação e da prestação de informações à Imprensa, bem como não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas.

**5.2.26** Valer-se do cargo do qual está investido para obter proveito próprio ou de outrem.

**5.2.27** Receber propinas, comissões ou quaisquer outras vantagens, em razão de suas atribuições.

**5.2.28** Receber brindes ou presentes com valores acima daqueles permitidos por lei.

**5.2.29** Retirar do lugar próprio, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto pertencente à Valec.

**5.2.30** Utilizar materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, instalações ou quaisquer objetos da Valec para fins particulares.

~~**5.2.31** Salvo quando em legítima defesa, praticar, no serviço, ato lesivo à honra ou boa fama contra qualquer pessoa ou ofensas físicas, e mesmo fora do serviço quando o ato atinja a superiores hierárquicos.~~

**5.2.31** Salvo quando em legítima defesa, constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

a) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

b) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

(Redação alterada em atendimento à Nota nº 034/2015-ASJUR/BSB, de 28 de abril de 2015)

**5.2.32** Praticar os demais atos vedados por lei, pelo contrato ou pelas normas e instruções da VALEC, principalmente o Código de Ética.

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	8/9

**5.2.33** Utilizar-se de recursos financeiros da Empresa em benefício próprio.

**5.2.34** Ausentar-se do trabalho durante o expediente sem prévia comunicação e autorização do gestor imediato.

### **Falta disciplinar e Penalidades**

**5.3** O não cumprimento dos deveres ou a inobservância das proibições estabelecidas nos itens anteriores será caracterizado como falta disciplinar, passível de penalidade.

**5.3.1** A penalidade poderá consistir em:

- a) Advertência Escrita;
- b) Suspensão;
- c) Dispensa com justa causa; e
- d) Outras previstas no Código de Conduta Ética da Empresa.

**5.3.2** Não poderá ser aplicada mais de uma penalidade para a mesma falta.

**5.3.3** Em nenhum caso poderá aplicar-se a um empregado, a título de penalidade, por falta disciplinar:

- a) Multa;
- b) Transferência para outra localidade; e
- c) Decesso no plano de classificação de cargos.

**5.3.4** Não são considerados multas o ressarcimento a que se sujeita o empregado por danos ou prejuízos causados à Valec, bem como o desconto salarial correspondente aos dias de suspensão, às faltas injustificadas e os demais casos previstos em lei.

**5.3.5** A Unidade Gestora que identificar qualquer desobediência aos deveres e proibições estabelecidos nesta norma deve promover a apuração dos fatos.

### **Formalização das Advertências e Suspensões**

**5.4** As faltas disciplinares cujos indícios de materialidade e autoria estejam suficientemente caracterizados e que não ensejem dispensa por justa causa serão apuradas pelas Superintendências, mediante Apuração Direta, nos termos da Norma de Procedimentos Disciplinares.

**5.4.1** As faltas disciplinares cuja autoria e materialidade não estejam suficientemente caracterizadas devem ser noticiadas ao Diretor da unidade organizacional, a fim de que sejam apuradas mediante Processo Disciplinar, nos termos da Norma de Procedimentos Disciplinares.

**5.4.2** A formalização das advertências e suspensões será feita, de acordo com os modelos dos **Anexos I e II**, por meio da Superintendência de Recursos Humanos – SUREH, devendo esta passar recibo devidamente datado na segunda via do Comunicado de Penalidade ao empregado.

**5.4.3** As diretrizes para formalizar, aprovar e processar a dispensa com justa causa são aquelas estabelecidas na CLT.

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	9/9

### Competência para Solicitar, Aprovar as Solicitações e Autorizar a Aplicação de Penalidades

**5.5** É de Competência da Superintendência ao qual se vincula o empregado, a solicitação de aplicação de penalidade.

**5.5.1** A aprovação das penalidades exige adequada articulação entre todos os níveis hierárquicos envolvidos e é de competência:

- a) **Advertência:** *Superintendência* Diretor da unidade organizacional a que se subordina o empregado; (Redação alterada em atendimento à Nota nº 041/2015-ASJUR/BSB, de 07 de maio de 2015)
- b) **Suspensão:** Diretor da unidade organizacional a que se subordina o empregado;
- c) **Demissão:** Diretor Presidente.

### Requisitos para Aplicação da Penalidade

**5.6** A autoridade competente, na aplicação de penalidade, deverá observar os seguintes requisitos:

- a) **Unicidade:** aplicar uma única vez a punição referente a 1 (um) ato faltoso, não sendo permitido aplicar 2 (duas) penas distintas em função de mesma falta cometida;
- b) **Proporcionalidade:** Analisar o ato faltoso de forma a dosar a pena ao empregado, considerando o que se segue:
  - b.1) O passado funcional do empregado (se já cometeu outros atos faltosos);
  - b.2) Os motivos determinantes para a prática da falta;
  - b.3) A condição pessoal do empregado (grau de instrução, necessidade, etc.); e
  - b.4) A gravidade do ato faltoso e a sua repercussão.

**5.6.1** As penalidades de advertência e suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

## ~~6. — Controle de Processo~~

~~6.1 — O Processo deve ser acompanhado por meio de análise sistemática dos Indicadores de Desempenho — Sistema de Medição de Desempenho, estando classificados minimamente em dois blocos: IR — Indicadores de Resultado e IC — Indicadores de Controle.~~

~~6.2 — Cada Indicador deve ter identificado sua frequência de monitoramento, fórmula, fonte e responsável pela coleta reposte, garantindo dessa forma a rastreabilidade e confiabilidade dos dados.~~

(Item excluído em atendimento à Nota nº 034/2015-ASJUR/BSB, de 28 de abril de 2015)

## 6. Disposições Gerais

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Página:
ASSEC	CONSAD		51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	10/9

**6.1** Toda e qualquer situação que não esteja contemplada nesta Norma será analisada pela Assessoria Jurídica – ASJUR e submetida à deliberação da Diretoria Executiva – DIREX.

**6.2** As eventuais necessidades de alteração desta Norma, com o objetivo de otimização dos processos ou sua atualização face ao advento de nova legislação sobre a matéria devem ser submetidas à Diretoria Executiva – DIREX, com as devidas justificativas.

## **7. Vigência**

Esta Norma foi aprovada pelo Conselho de Administração - CONSAD, na xxx Reunião Ordinária, realizada em xxxxxx e entrará em vigor a partir da sua publicação.

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD	17/12/2014	51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	I

**Relação de Anexos**

<b>Anexo I</b>	Relação de Anexos
<b>Anexo II</b>	Comunicação de Penalidade: Advertência
<b>Anexo III</b>	Comunicação de Penalidade: Suspensão

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD	17/12/2014	51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	II

De:

Para: **(Nome do Empregado)**Referência: **Comunicação de Penalidade: ADVERTÊNCIA**

Serve o presente para cientificá-lo de que lhe foi imposta pena de ADVERTÊNCIA por (... falta cometida ...), é o presente para adverti-lo por escrito de que, em caso de se repetir esta falta, lhe será aplicada uma pena de suspensão de ... dias.

Solicitamos apor o seu "CIENTE" na primeira e segunda via deste.

Atenciosamente,

---

**Superintendente**

Ciente: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Assinatura do Empregado**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ , matrícula:

**Assinatura**

2. \_\_\_\_\_ , matrícula:

**Assinatura**

Unidade Responsável:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Processo:	Código:	Anexo:
ASSEC	CONSAD	17/12/2014	51402.058927/2013-71	NGL 34.2.1	III

De:

Para: **(Nome do Empregado)**Referência: **Comunicação de Penalidade: SUSPENSÃO**

Serve o presente para notificá-lo de que lhe foi imposta pena de SUSPENSÃO por ..... dias a partir desta data, em razão da seguinte ocorrência:  
(Descrever a falta cometida)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Esclarecemos que a reincidência em procedimentos análogos poderá, por sua repetição, configurar justa causa para a rescisão do contrato de trabalho.

Solicitamos apor o seu "CIENTE" na primeira e segunda via deste.

Atenciosamente,

—

\_\_\_\_\_  
**Diretor da Área**

Ciente: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Assinatura do Empregado**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_, matrícula:

**Assinatura**

2. \_\_\_\_\_, matrícula:

**Assinatura**

# ANEXO III – Caderno de Gestão de Riscos



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>02</b>
<b>1. PRINCÍPIOS</b>	<b>03</b>
<b>2. DIRETRIZES</b>	<b>03</b>
<b>3. O MODELO DE GESTÃO DE RISCOS</b>	<b>04</b>
<b>4. COMITÊ DE RISCOS</b>	<b>06</b>
<b>5. GESTORES DE RISCOS SETORIAIS</b>	<b>07</b>
<b>6. ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS</b>	<b>07</b>
<b>7. APETITE PELO RISCO</b>	<b>08</b>
<b>8. MATRIZ DE RISCOS</b>	<b>08</b>
<b>9. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>	<b>09</b>
<b>10. COMUNICAÇÃO DOS RISCOS</b>	<b>10</b>
<b>11. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO</b>	<b>12</b>
<b>12. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>	<b>14</b>
<b>13. PRIORIZAÇÃO DO RISCO</b>	<b>16</b>
<b>14. TRATAMENTO DO RISCO</b>	<b>18</b>
<b>15. MONITORAMENTO DO RISCO</b>	<b>19</b>
<b>16. SÍNTESE DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO</b>	<b>20</b>
<b>17. DEFINIÇÕES</b>	<b>21</b>
<b>18. REFERÊNCIAS</b>	<b>23</b>
<b>FORMULÁRIOS</b>	<b>24,25,26</b>

## APRESENTAÇÃO

A Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. apresenta este Caderno de Gestão de Riscos, destacando as principais informações contidas na Política de Gestão de Riscos - PGR e no Plano de Ação para a Gestão de Riscos – PAGR.

Seu principal objetivo é informar e orientar todos os empregados e partes interessadas na aplicação de princípios e diretrizes que nortearão o processo de gestão de riscos para a identificação, comunicação, avaliação, classificação, priorização, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes aos projetos e atividades desenvolvidos pela Empresa.

Com a implantação da Gestão de Riscos, definindo e documentando responsabilidades, a Valec sedimenta uma cultura adequada com a aplicação de método sistemático, o que permite a tomada de decisões mediante o conhecimento dos riscos associados às atividades da Empresa, ampliando, assim, as possibilidades de concretização dos objetivos, com a sustentabilidade das operações e cumprimento da missão institucional.

Aqui, será definida a maneira como cada Unidade Organizacional da Valec deverá identificar e avaliar os riscos, os critérios estabelecidos para se classificar e priorizar os riscos, as respostas ou tratamentos a serem aplicados, quando necessário. O Caderno de Gestão de Riscos orienta, ainda, as ações e atribui responsabilidades aos envolvidos no processo de gestão e, ao mesmo tempo, contribui para a definição do Apetite pelo Risco que a Valec estará preparada e disposta a assumir.

Para o desenvolvimento deste trabalho em bases seguras, o Escritório de Gestão de Projetos – EGP, por meio da Gerência de Riscos – GERIS, pesquisou as técnicas e ferramentas adequadas à execução de uma Gestão de Riscos eficiente e eficaz, com participação em eventos específicos, reuniões técnicas para o conhecimento de boas práticas disponíveis e pesquisas em documentos, via web, em países europeus e americanos.

Importante destacar que o sucesso da Gestão de Riscos na Empresa dependerá do envolvimento de todos os Empregados, independentemente do nível hierárquico, os quais deverão contribuir para elevar o grau de maturidade da Valec na Gestão de Riscos, com vistas à maximização dos resultados planejados.

Escritório de Gestão de Projetos - EGP  
Gerência de Riscos - GERIS



# 1. PRINCÍPIOS

**1.1** Adotar as melhores práticas de governança corporativa em Gestão de Riscos no âmbito da Valec, de maneira a assegurar a existência de um processo estruturado para aplicação em todas as atividades desenvolvidas pela Valec, seja por meio de parcerias em decorrência de contratos, especialmente as ligadas à construção, operação, administração ou gestão da malha ferroviária sob sua responsabilidade.

**1.2** Esse processo deve permitir o monitoramento dos aspectos operacionais, estratégicos, administrativos e financeiros, especialmente em relação a conformidades legais e regulatórias, de acordo com as políticas, os limites e os objetivos estratégicos estabelecidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, propiciando a preservação do Erário e a sustentabilidade nos negócios da Empresa.

**1.3** A Gestão de Riscos constitui-se em um instrumento de tomada de decisão da Administração que visa à melhoria do desempenho da Empresa pela possibilidade de identificação das oportunidades de ganhos e/ou redução da probabilidade e/ou impacto de perdas.

## 2. DIRETRIZES

### 2.1. Processo de Gestão de Riscos

O processo de Gestão de Riscos aplicado na Valec se baseia na norma brasileira da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR ISO 31000:2009 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos, base para o desenvolvimento da Política de Gestão de Riscos - PGR e do Plano de Ação para a Gestão de Riscos – PAGR, levando em consideração o planejamento estratégico.

### 2.2. Objetivos

Orientar a condução do processo de Gestão de Riscos de maneira estruturada, por meio da padronização de procedimentos e práticas, do estabelecimento de uma linguagem comum, da melhor distribuição das informações e do compartilhamento de lições aprendidas, de modo a contribuir para a plena execução de suas competências estatutárias e regimentais.

### 2.3. O risco

**2.3.1** O Plano de Orientação para o Gerenciamento de Riscos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, em sua Versão V 1.0 FINAL, de 1º de março de 2013, define riscos como sendo eventos ou condições incertas que, caso ocorram, podem gerar impactos negativos (ameaças) ou positivos (oportunidades) nos objetivos das atividades desempenhadas pela Empresa.

**2.3.2** De maneira similar, segundo a ABNT NBR ISO 31000:2009 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos, risco é definido como o efeito da incerteza nos objetivos, sendo a incerteza o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade e o seu efeito ou desvio em relação ao esperado.

**2.3.3** Assim, conforme exposto em sua Política de Gestão de Riscos, a Valec define risco como o efeito da incerteza nos objetivos

<sup>1</sup> Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

<sup>2</sup> Associação Brasileira de Normas Técnicas

2.3.4 Para facilitar seu dimensionamento, um risco pode ser visto como uma combinação de sua probabilidade de ocorrência e do impacto resultante, conforme diagnosticados pela Empresa

### 3. O MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

3.1 O O Modelo de Gestão de Riscos adotado pela Valec e exposto neste Plano consiste em um processo cíclico e contínuo, ilustrado simplificadaamente abaixo, no qual se destacam como principais etapas:

- a) Identificação;
- b) Avaliação;
- c) Priorização;
- d) Tratamento; e
- e) Monitoramento dos riscos, com a Comunicação permeando todas as etapas desse processo.

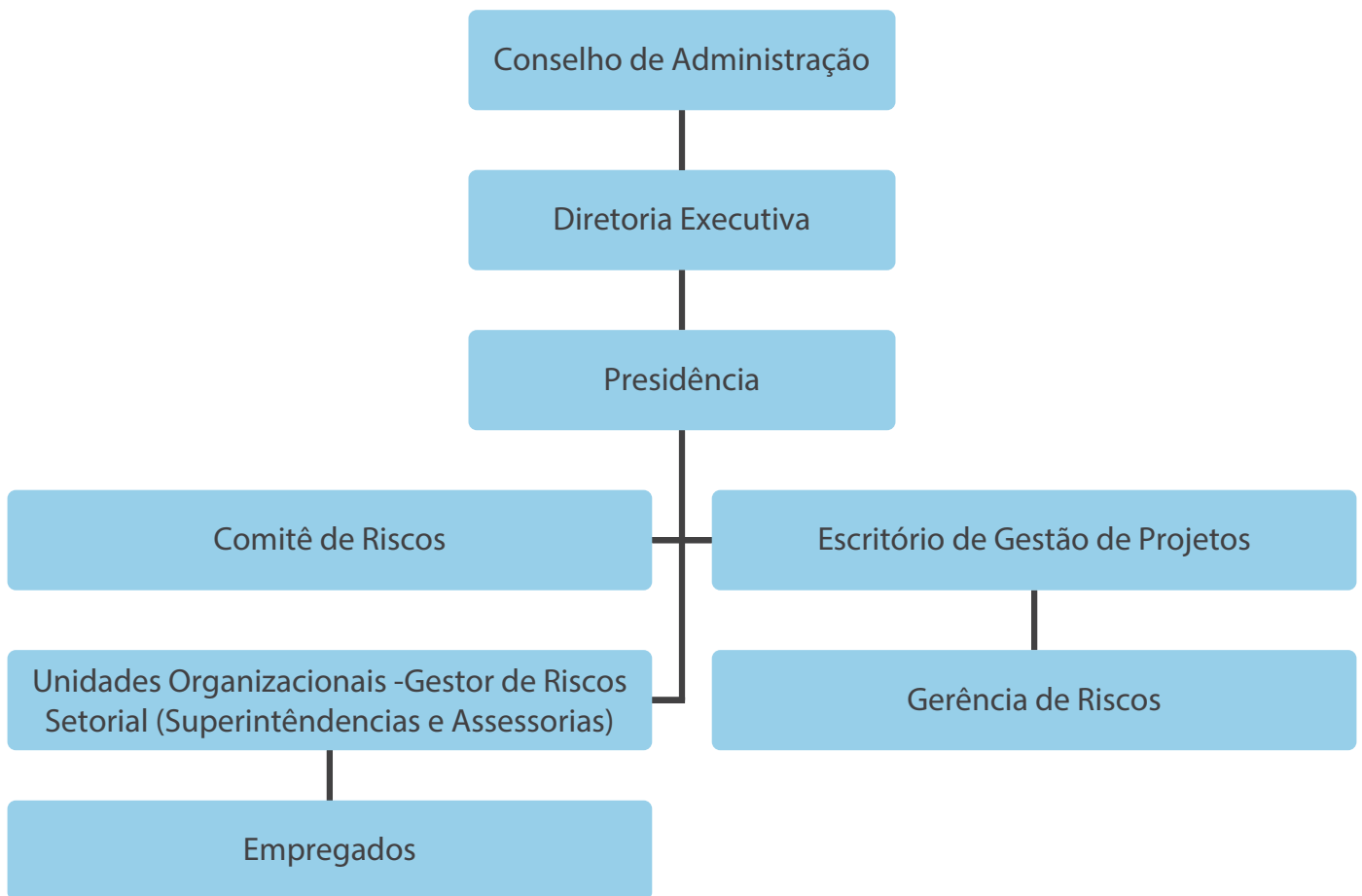
*Figura 1 – Ciclo de Gestão de Riscos*



3.2 O processo de Gestão de Riscos na Valec envolve a participação de todos os empregados e Unidades Organizacionais. É dever de todos os empregados gerenciar e comunicar aos Gestores de Riscos e seu superior hierárquico os riscos inerentes às suas atividades, caracterizando suas corresponsabilidades com os objetivos institucionais.

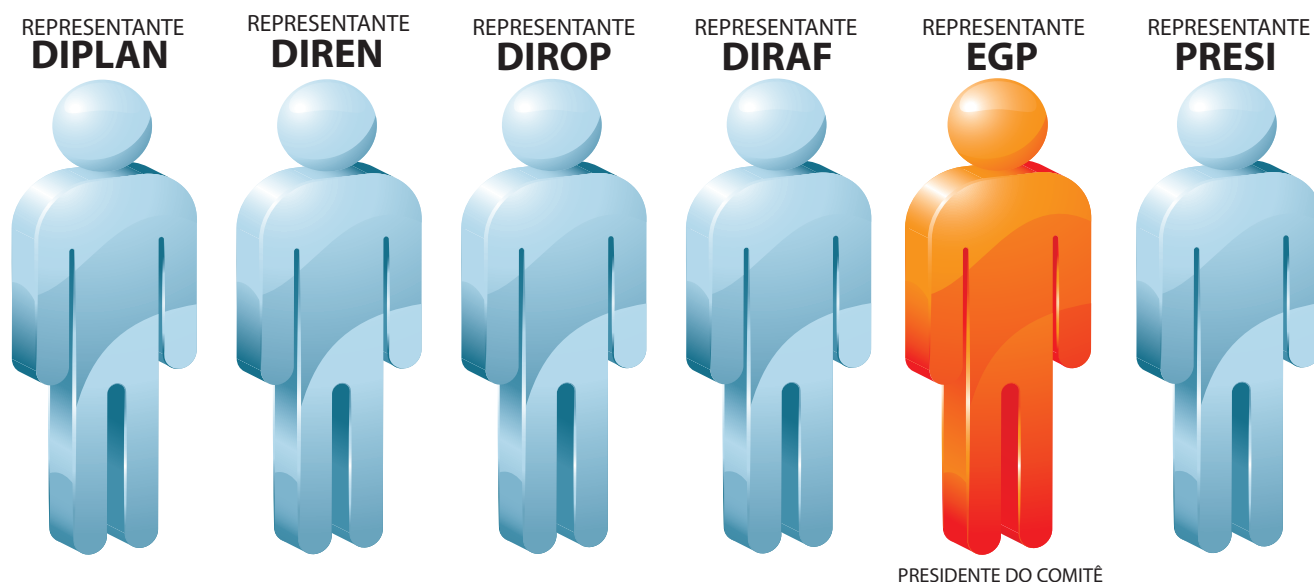
3.3 Conforme previsto na sua Política de Gestão de Riscos, o processo decisório na Gestão de Riscos da Valec terá o Conselho de Administração – CONSAD - e sua Diretoria Executiva – DIREX - como patrocinadores das ações necessárias ao seu pleno funcionamento. Esse processo decisório encontra-se estruturado conforme exposto no diagrama a seguir:

*Figura 2 – Processo Decisório da Gestão de Riscos*



## 4. COMITÊ DE RISCOS

4.1 O Comitê de Riscos, composto por um representante de cada Diretoria, quais sejam, Diretoria de Planejamento - DIPLAN, Diretoria de Engenharia - DIREN, Diretoria de Operações - DIROP, Diretoria de Administração - DIRAF e da Presidência - PRESI, além de um representante do Escritório de Gestão de Projetos - EGP, que exerce a presidência desse Comitê, contando com voto de qualidade.



### 4.2 Compete ao Comitê de Riscos:

- Emitir parecer sobre a viabilidade das atividades relacionadas aos riscos prioritários e submetê-lo à apreciação da Diretoria;
- Avaliar e aprovar a Matriz de Riscos, tanto a setorial (individualizada por Unidade Organizacional) quanto a Matriz de Riscos consolidada;
- Emitir parecer sobre as mudanças de escopo dos projetos, especialmente os projetos ligados às atividades fim da Valec, no tocante aos possíveis riscos envolvidos;
- Utilizar as informações do banco de dados histórico de riscos para análise das mudanças de escopo dos projetos, no tocante aos riscos envolvidos, especialmente os projetos ligados às atividades fim da Valec.
- Interagir com todos os envolvidos e partes interessadas, a fim de avaliar possíveis interferências nos empreendimentos, evitando impactos negativos dos riscos;
- Submeter à validação da Diretoria Executiva proposta de Apetite pelo Risco e, conseqüentemente, os critérios de ponderação dos riscos quanto à sua Frequência, Impacto e Nível de Risco a serem aplicados; e
- Submeter à validação da Diretoria Executiva proposta dos limites de tolerância aos diferentes riscos identificados.

## 5. GESTORES DE RISCOS SETORIAIS

5.1 Aos Gestores de Riscos Setoriais cabe coordenar a Gestão de Riscos em suas respectivas Unidades Organizacionais, com o suporte dos empregados do setor, em todas as etapas. Compete aos Gestores de Riscos Setoriais:

- a) Identificar e gerenciar, com o suporte das equipes setoriais em todas as etapas, os riscos das respectivas Unidades Organizacionais;
- b) Implantar a Gestão de Riscos em conformidade com presente plano, acompanhando as ações corretivas e/ou preventivas em suas respectivas unidades;
- c) Elaborar as respectivas Matrizes de Riscos Setoriais e submetê-las à GERIS/EGP para consolidação da Matriz de Riscos da Empresa;
- d) Figurar como Proprietário do Risco das respectivas Unidades Organizacionais; e
- e) Coordenar a comunicação com as partes interessadas dos riscos sob sua responsabilidade, seja no contexto interno ou externo.

## 6. ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS

6.1 Compete ao Escritório de Gestão de Projetos – EGP, com a atuação direta da Gerência de Riscos - GERIS:

- a) Identificar, subsidiariamente, e monitorar, em conjunto com as Unidades Organizacionais da Valec, os riscos inerentes ao portfólio de projetos corporativos e demais atividades;
- b) Elaborar proposta para definição, revisão e alteração da Política de Gestão de Riscos e do Plano de Ação para a Gestão de Riscos, submetendo-a à aprovação pela Diretoria da Valec;
- c) Definir metodologia e procedimentos para identificação, controle e avaliação de riscos no âmbito dos projetos e atividades executadas setorialmente, objetivando disseminar as práticas de Gestão de Riscos na Valec;
- d) Informar à Presidência, à Diretoria Executiva e ao Comitê de Riscos sobre eventuais desconformidades que apresentem riscos relevantes;
- e) Desenvolver e avaliar estratégias para a mitigação de riscos negativos, bem como estimular a utilização de melhores práticas das oportunidades dos riscos positivos;
- f) Criar e consolidar um banco de dados histórico dos riscos e um arquivo de matrizes de riscos;
- g) Certificar-se da manutenção da Política de Gestão de Riscos e verificar o cumprimento do Apetite pelo Risco definido pela Diretoria;
- h) Apoiar e orientar as Unidades Organizacionais na Gestão dos Riscos; e
- i) Disseminar a cultura de Gestão de Riscos junto aos parceiros no âmbito de ação da Valec.

## 7. APETITE PELO RISCO

7.1 Apetite pelo Risco é o Nível de Risco julgado aceitável pela Empresa. Representa a quantidade, grau de impacto e tipo de riscos que a Empresa está preparada para assumir, e deve servir de base na decisão sobre como os riscos serão tratados. O estabelecimento do Apetite pelo Risco é fundamental para a eficácia da Gestão de Riscos.

7.2 O Apetite pelo Risco é utilizado na calibragem adotada para definir os critérios de avaliação dos riscos de acordo com seus respectivos níveis. Um menor Apetite pelo Risco (maior aversão ao risco) está associado a critérios mais rígidos de avaliação, assim como um maior Apetite pelo Risco (menor aversão) está associado a critérios mais lenientes. Ou seja, o Apetite pelo Risco calibra o grau de aversão da Empresa ao risco.

7.3 A Valec, por se tratar de uma Empresa Pública, deve ser naturalmente avessa ao risco e, conseqüentemente, possuir um Apetite pelo Risco mínimo, estabelecendo critérios mais rígidos de avaliação dos riscos.

7.4 Dessa forma, os critérios de avaliação dos riscos (Tabelas 2 a 4), as regiões da Matriz de Risco (Tabela 1) correspondentes aos riscos enquadrados em cada um dos diferentes Níveis de Riscos (baixo, moderado, alto e extremo), e respectivos tratamentos são a materialização do Apetite pelo Risco da Valec, conforme proposto pelo Comitê de Riscos e aprovado pela Diretoria Executiva e, como tal, refletem o seu grau de aversão ao risco. Assim, considera-se vital ter em mente que é inevitável à Valec incorrer em algum risco e que nem todos os riscos podem ser reduzidos a níveis considerados toleráveis. A adoção de um Apetite pelo Risco não elimina esse aspecto da Gestão de Riscos, mas fornece o instrumental necessário para que a Empresa, em todas as Unidades Organizacionais, realize escolhas bem fundamentadas.

*“Existe o risco que você não pode jamais correr,  
e existe o risco que você não pode deixar de correr.”*

*Peter Drucker*

## 8. MATRIZ DE RISCO

8.1 A Matriz de Riscos, demonstrada na Tabela 1, é um importante elemento da Gestão de Riscos, pois reúne em um elemento gráfico a classificação dos riscos, apurados de acordo com seus respectivos impactos e probabilidades. Essa Matriz combina os pesos atribuídos às frequências e impactos dos riscos de modo a obter os respectivos **Níveis de Riscos – NR 4 – (peso da Probabilidade multiplicado pelo peso do Impacto)**. Tal procedimento auxilia na decisão sobre o tratamento dos riscos, priorizados conforme classificação, ou seja, receberão tratamento priorizado aqueles que alcançarem Níveis de Riscos – NR mais elevados.

<sup>3</sup> Para mais esclarecimentos sobre as regiões da Matriz de Riscos associadas a cada um dos níveis riscos, consultar o item 13 (Priorização dos Riscos)

<sup>4</sup> Para mais esclarecimentos sobre os critérios de Priorização e Níveis de Riscos, consultar o item 13 (Priorização dos Riscos)

<sup>5</sup> Para facilitar a visualização, os níveis de risco foram utilizados no preenchimento da matriz. Entretanto, a Matriz de Riscos deve ser preenchida com o número de riscos que se enquadram em cada célula.



Tabela 1 – Matriz de Riscos<sup>5</sup>

UNIDADE ORGANIZACIONAL:		MATRIZ DE RISCO				
		IMPACTO				
		1	2	4	8	16
PROBABILIDADE	5	5	10	20	40	80
	4	4	8	16	32	64
	3	3	6	12	24	48
	2	2	4	8	16	32
	1	1	2	4	8	16
LEGENDA		Risco baixo: NR <5				
		Risco moderado: 5 ≤ NR <16				
		Risco alto: 16 ≤ NR <40				
		Risco extremo: 40 ≤ NR				

8.2 As Matrizes de Riscos devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário, respeitado o intervalo máximo de seis meses, para que estas reflitam adequadamente a situação atual da Gestão de Riscos.

## 9. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

9.1 O primeiro passo da Gestão de Riscos é a identificação e documentação dos riscos aos quais a Empresa e suas Unidades Organizacionais estão expostas. Essa etapa consiste na definição dos eventos de riscos que possam impedir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos e resultados da Empresa.

9.2 A identificação de riscos possui duas fases distintas:

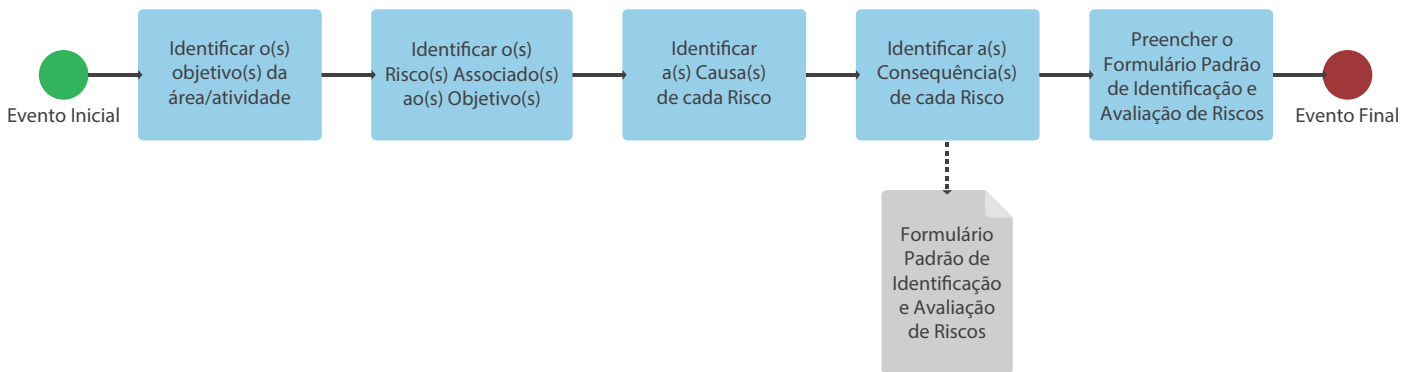
- a) **Identificação Inicial de Riscos:** Quando é efetuada pela primeira vez. Ocorre para uma organização que ainda não tenha identificado os riscos de uma forma estruturada ou relativa a um novo projeto ou atividade;
- b) **Identificação Contínua de Riscos:** Necessária para a identificação de novos riscos ou riscos que não são mais relevantes para a Empresa. A identificação contínua de riscos deve ser uma rotina da Gestão de Riscos. Todos os riscos devem ser reavaliados por meio do processo de identificação contínua de riscos, no mínimo, uma vez a cada semestre.

<sup>5</sup> Para facilitar a visualização, os níveis de risco foram utilizados no preenchimento da matriz. Entretanto, a Matriz de Riscos deve ser preenchida com o número de riscos que se enquadram em cada célula.

**9.3** A abordagem adotada pela Valec para a identificação dos riscos se baseia na autoavaliação e consiste em que cada Unidade Organizacional, sob a liderança de seus respectivos Gestores de Riscos Setoriais, reveja seus programas, projetos e processos para identificar os riscos associados. A função de Gestor de Riscos Setorial deverá ser exercida, preferencialmente, pelo Superintendente, Chefe de Assessoria ou cargo equivalente das respectivas Unidades Organizacionais. A Gerência de Riscos/EGP auxiliará os Gestores de Riscos Setoriais, sempre que demandada, com a realização de reuniões e oficinas estruturadas.

**9.4** A maneira recomendada para identificar os riscos associados a um projeto ou a uma atividade consiste em formalizar seu(s) objetivo(s) e listar todos os eventos que possuem o potencial de afetar o atingimento desse(s) objetivo(s), relacionando suas respectivas causas e consequências. O processo de identificação de riscos recomendado encontra-se ilustrado na Figura 3.

**Figura 3– Subprocesso de Identificação de Riscos**



A identificação dos riscos é um subprocesso da Gestão de Riscos e deve ser formalizada pelo preenchimento do Formulário Padrão de Identificação e Avaliação de Riscos (pág. 24), detalhando e documentando todos os eventos de riscos.

## 10. COMUNICAÇÃO DOS RISCOS

**10.1** A comunicação não é uma etapa separada das demais, pois permeia todo o processo de Gestão de Riscos em todas as suas etapas, visando fornecer, compartilhar ou obter informações relativas aos riscos e à sua gestão, além de se envolver no diálogo com as partes interessadas, com relação ao gerenciamento de riscos.

**10.2** Um processo de Gestão de Riscos depende, fundamentalmente, da participação das partes interessadas (stakeholders) e da disseminação de informações por meio de um eficiente canal de comunicação. Nesse sentido, cabe à Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais (ASCOM) atuar na disseminação da cultura de Gestão de Riscos na Valec, com o suporte técnico do EGP, por meio de sua Gerência de Riscos.

**10.3** O principal objetivo da comunicação é garantir o conhecimento dos riscos pela Diretoria e Unidades Organizacionais, garantindo a eficácia do processo de Gestão de Riscos. Em suma, a comunicação deve manter todos os empregados informados dos objetivos e prioridades da Valec e de suas Unidades Organizacionais, assim como dos riscos enfrentados.

**10.4** O processo de avaliação de riscos depende de comunicação e consulta eficazes com as partes interessadas. Portanto, as partes interessadas deverão estar envolvidas no processo de Gestão de Riscos de forma a **auxiliar** nas seguintes atividades:

- a) Desenvolvimento de um Plano de Comunicação de Risco;
- b) Definição do contexto situacional do risco de forma apropriada;
- c) Garantia que seus interesses sejam compreendidos e considerados;
- d) Identificação e análise de riscos, reunindo diferentes áreas de conhecimento especializado para assegurar que diferentes pontos de vista sejam devidamente considerados na avaliação de riscos; e
- e) Aprovação de um plano de tratamento de riscos de cada projeto ou atividade.

**10.5** A comunicação dos riscos deve disseminar a importância e a relevância da efetiva Gestão de Riscos, utilizando uma linguagem comum e acessível no que concerne a riscos, deixando claras as funções e responsabilidades dos envolvidos.

**10.6** Outro importante aspecto da comunicação dos riscos é permitir a criação de um banco de dados histórico de riscos. Cabe à Gerência de Riscos/EGP criar e consolidar esse banco de dados.

**10.7** É dever de todo empregado comunicar os riscos observados e os riscos potenciais, estejam esses riscos pré-identificados ou não em suas respectivas atividades. Além disso, cabe a cada colaborador reportar aos respectivos gestores de riscos setoriais e seu superior hierárquico e se corresponsabilizar pela implantação da Política de Gestão de Riscos da Valec e pela plena execução dos Planos de Gestão de Riscos.

**10.8** A comunicação no processo de Gestão de Riscos é uma via de mão dupla que flui desde o nível hierárquico mais baixo até o mais alto e vice-versa, permeando todo o processo decisório da Valec. Dessa forma, fica assegurado o acesso das partes interessadas às informações relativas aos riscos pertinentes e garantido que as informações relevantes cheguem às instâncias decisórias adequadas, para que essas possam tomar decisões correspondentes.

**10.9** Nesse sentido, os Gestores de Riscos Setoriais devem preencher os Formulários Padrão de Identificação e Avaliação de Riscos (pág. 24), de Tratamento de Riscos (pág. 25), elaborar as Matrizes de Riscos Setoriais (Tabela 1), Relatórios Padrão de Perfil de Riscos (pág. 26) de suas respectivas Unidades Organizacionais e enviá-los à GERIS/EGP, quando da sua elaboração, e sempre que houver atualizações, respeitado o **intervalo máximo de seis meses**. Os Gestores de Riscos Setoriais devem dar ampla divulgação desses documentos em suas respectivas áreas, garantindo que todos os empregados tenham ciência dos riscos concernentes às atividades desempenhadas.

**10.10** De maneira similar, a GERIS/EGP consolidará as informações recebidas das diversas Unidades Organizacionais da Empresa e elaborará a Matriz de Riscos e o Perfil de Riscos da Valec, submetendo-os à apreciação do Comitê de Riscos. Uma vez aprovadas as Matrizes de Riscos pelo Comitê de Riscos, cabe à GERIS/EGP e aos Gestores de Riscos Setoriais, respectivamente, dar ampla divulgação da Matriz e Perfil de Riscos da Valec e das Matrizes e Perfis de Riscos Setoriais. Cabe, ainda, à GERIS/EGP formular e divulgar Relatórios Semestrais da Gestão de Riscos, divulgando os principais fatos da Gestão de Riscos no período.

## 11. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

11.1 Uma vez identificado o risco em cada Unidade Organizacional, procede-se à análise e avaliação de maneira a compreender o nível de cada risco associado aos projetos ou atividades. **A metodologia adotada no processo de Gestão de Riscos consiste em determinar o nível de um risco pela combinação de seus respectivos Impactos (consequências potenciais) e Probabilidades (chance de ocorrência). As consequências e suas probabilidades são então combinadas (multiplicação da Probabilidade pelo Impacto), demonstrado na Matriz de Riscos, para se determinar o Nível de Risco.**

11.2 A avaliação do risco, sempre que possível, deve ser baseada em evidências objetivas, considerando as perspectivas das partes interessadas impactadas pelo risco e fundamentadas em uma etapa de identificação bem realizada, assegurando-se que todos os eventos de riscos foram considerados.

Para avaliação da Frequência (Probabilidade) de um risco, devem ser adotados em seu processo de Gestão de Riscos os seguintes critérios (Tabelas 2):

**Tabela 2 – Critérios de Avaliação da Frequência do Risco por Evento**

DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	PESO
Raríssima	Menos de uma vez por ano	1
Rara	Uma vez por ano	2
Eventual	Uma vez por semestre	3
Frequente	Uma vez por mês	4
Muito frequente	Mais de uma vez por mês	5

11.3 Para avaliar um risco, deve-se levar em conta a possibilidade de uma análise quantitativa quando houver controles ou dados estatísticos que possibilitem estimar mais precisamente sua frequência e/ou impacto. Preferencialmente, os riscos deverão ser avaliados quantitativamente (Tabela 3), podendo ser adotados métodos estatísticos de estimação, devidamente fundamentados, para auxiliar nessa análise. Na impossibilidade de adotar tal método, é aceitável adotar uma análise qualitativa (Tabela 4).

**Tabela 3 – Critérios de Avaliação Quantitativa do Impacto do Risco por Evento**

DESCRIÇÃO	IMPACTO QUANTITATIVO		PESO
Impacto muito baixo	R\$ 0,01	R\$ 999,99	1
Impacto baixo	R\$ 1.000,00	R\$ 9.999,99	2
Impacto médio	R\$ 10.000,00	R\$ 99.999,99	4
Impacto alto	R\$ 100.000,00	R\$ 999.999,99	8
Impacto muito alto	R\$ 1.000.000,00	∞	16

**Tabela 4 – Critérios de Avaliação Qualitativa do Impacto do Risco por Evento**

DESCRIÇÃO	IMPACTO QUALITATIVO	PESO
Impacto muito baixo	Não é capaz de afetar o atingimento dos objetivos	1
Impacto baixo	Capaz de tornar duvidoso o atingimento dos objetivos	2
Impacto médio	Capaz de tornar incerto o atingimento dos objetivos	4
Impacto alto	Capaz de tornar improvável o atingimento dos objetivos	8
Impacto muito alto	Capaz de impedir o atingimento dos objetivos	16

**11.4** O processo de análise deve ser feito, inicialmente, supondo-se a ausência de qualquer controle sobre os riscos, de modo a avaliar o Nível de Risco inerente a cada projeto ou atividade. Após a seleção de controles na etapa de tratamento dos riscos, deve ser feita uma reavaliação desses, levando em consideração os controles selecionados, de modo a avaliar o nível de risco residual. O subprocesso de avaliação dos riscos encontra-se ilustrado na Figura 4.

### 11.5 Ferramentas de avaliação de riscos

#### 11.5.1 Brainstorming

Técnica utilizada para estimular e incentivar o livre fluxo de conversação em equipe, com o objetivo de identificar:

- Modos de falha potenciais;
- Perigos;
- Riscos;
- Critérios para decisões;
- Opções de tratamento.

#### 11.5.2 Entrevistas estruturadas e semiestruturadas

Na entrevista estruturada, há questões elaboradas com o auxílio de uma folha de indicações que incentiva o entrevistado a identificar riscos a partir de uma perspectiva diferente.

Na entrevista semiestruturada, é permitida mais liberdade para uma conversação e exploração de questões que surjam.

#### 11.5.3 Checklist

Listas de perigos, riscos e falhas de controle ou tratamento desenvolvidas pela experiência (falhas passadas ou avaliações anteriores).

#### 11.5.4 Técnica de Delphi

É uma técnica não interativa na qual um grupo de especialistas é consultado para obter consenso a respeito dos riscos de um projeto, processo ou produto.

#### 11.5.5 Técnica estruturada de What-If

Exame sistemático em equipe para identificação de riscos de desvios a partir de palavras ou frases de comando – “E se?” – coordenado por um facilitador.

#### 11.5.6 Análise de cenários

É o desenvolvimento de modelos descritivos de como o futuro poderá se revelar e permite identificar os riscos nesses cenários.

### 11.5.7 Análise de Modos de Falha e Efeitos – FMEA

Técnica utilizada para identificar as formas em que componentes, sistemas ou processos podem falhar em atender sua intenção de projeto.

### 11.5.8 Análise de Árvore de Falhas – FTA

Permite identificar e analisar os fatos que podem contribuir para um evento indesejado. Os fatores causais são organizados de uma maneira lógica e representados em um diagrama de árvore que descreve também sua relação lógica para o evento de topo.

### 11.5.9 Análise de Causa-Raiz – RCA

Identifica as causas-raiz ou causas originais (causas básicas) para permitir ações de prevenção, ao invés de tratar somente dos sintomas (consequências).

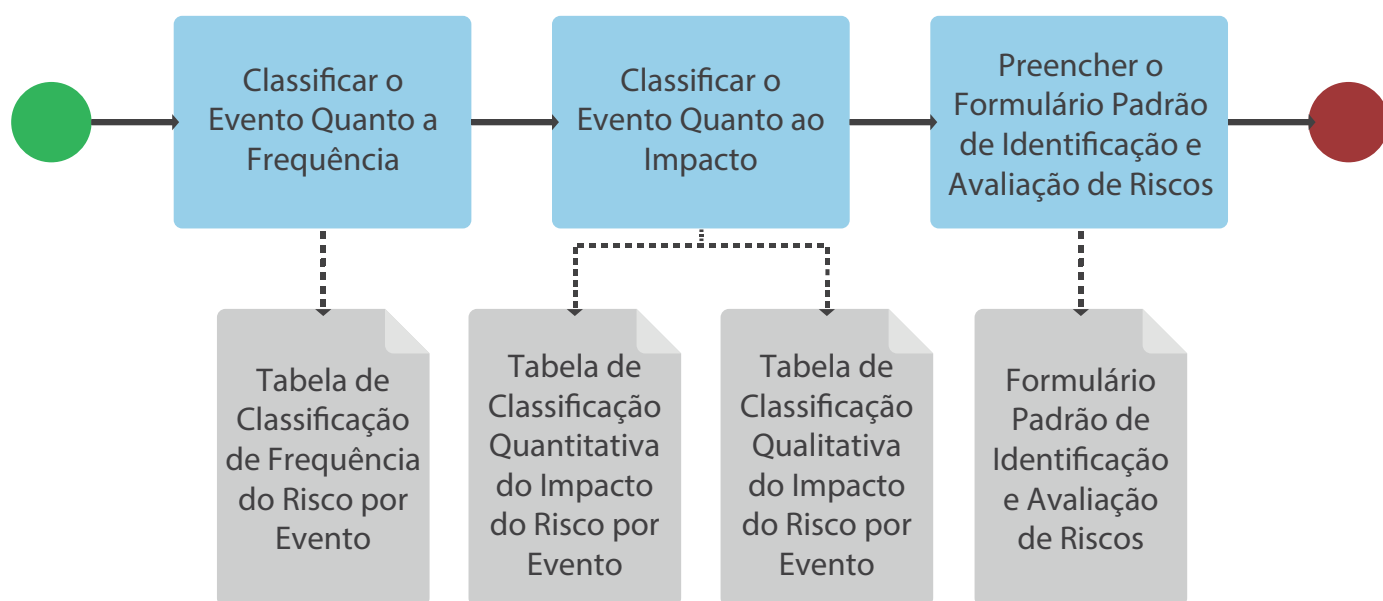
### 11.5.10 Análise da Gravata Borboleta – Bow-Tie

Maneira esquemática simples de descrever e analisar os caminhos de um risco desde as causas até as consequências.

### 11.5.11 Análise de Modos de Falhas, Efeitos e Criticidade – FMECA

Extensão do método FMEA, incluindo também a criticidade do risco na análise.

**Figura 4 – Subprocesso de Análise e Avaliação de Riscos**



## 12. CLASSIFICAÇÕES DO RISCO

12.1 O risco deve ser classificado de acordo com a sua característica nas Classes de Riscos, listadas na Tabela 5 (um risco pode pertencer a mais de uma Classe):

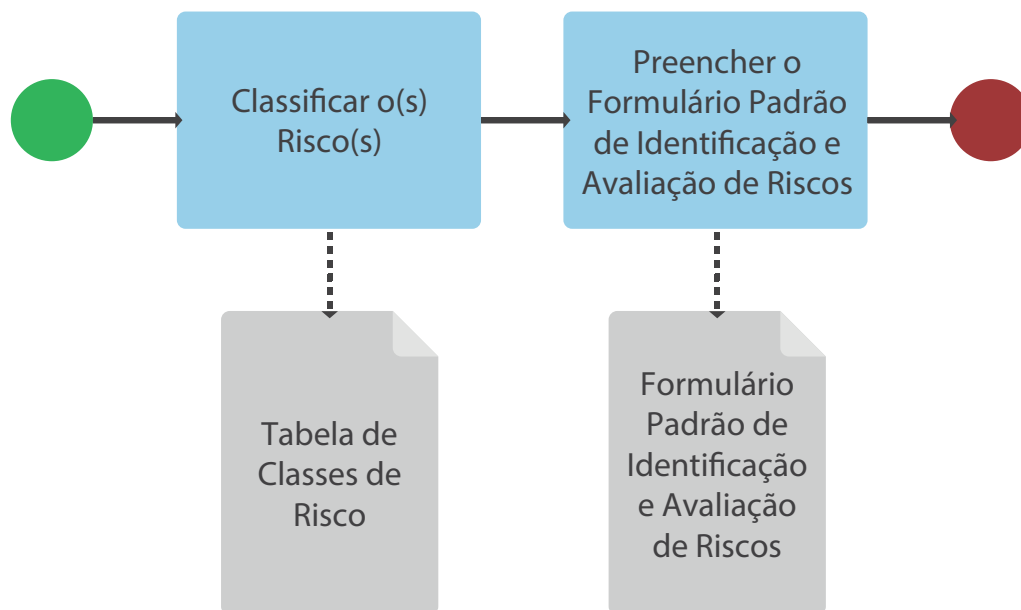
**Tabela 5 – Classes de Riscos**

CLASSES DE RISCOS	DESCRIÇÃO
Riscos de Mercado	Variações na demanda pelos serviços prestados pela Valec, particularmente a venda de capacidade de transporte nas ferrovias por ela administradas, em decorrência de variações em fatores de mercado como PIB, taxas de juros, taxas de câmbio, expectativas quanto ao cenário econômico, preços de commodities e ações.
Riscos Operacionais	Falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos, execução de atividades e nos controles internos que comprometam o exercício adequado e/ou esperado das atividades da Empresa, em especial no tocante à qualidade das obras e serviços executados; fiscalização eficaz da execução de obras e serviços; e cumprimento de cronogramas e orçamentos estabelecidos.
Riscos de Aquisições	Possibilidade de aquisição de materiais e serviços a preços acima do previsto ou qualidade abaixo do especificado, em especial na formulação de editais de licitação bem detalhados e em conformidade com os normativos internos, externos e previsões legais pertinentes.
Riscos de Financiamento	Dificuldades na obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento e exploração da estrutura ferroviária sob a responsabilidade da Valec.
Riscos Político-Regulatórios	Mudanças no cenário político ou nos marcos regulatórios do setor ferroviário que afetem a Valec.
Riscos de Compliance	Sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Empresa pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e/ou das políticas, em especial as normas de compliance estabelecidas pelo Decreto nº 8134, de 28 de Outubro de 2013, e normas de licenciamento ambiental para construção e operação das ferrovias.
Riscos de Crédito	Incerteza no recebimento de valores dos quais a Valec seja credora.
Riscos de Imagem	Percepção negativa da Valec por parte dos agentes externos em decorrência de uma condução dos negócios da Empresa percebida como inadequada.
Riscos Ambientais	Passivos ambientais e/ou eventos de impacto ambiental resultantes de práticas de gestão ambiental deficientes nos empreendimentos sob a responsabilidade da Valec.
Riscos Organizacionais	Estrutura organizacional subótima devido à inexistência e/ou ineficiência de um plano de gestão e capacitação de recursos humanos e de mecanismos de comunicação e interação interdepartamentais e entre polos regionais.
Riscos Estratégicos	Fragilidade na definição, implantação efetiva e ampla divulgação dos objetivos e planejamento estratégicos.
Riscos de Segurança da Informação	Falta de uma Política de Segurança da Informação que garanta a disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade da informação.
Riscos das Partes Interessadas	Resistências e falta de engajamento no projeto pelas partes interessadas.

**12.2** As Unidades Organizacionais deverão considerar essas classes de riscos quando forem identificar os riscos inerentes às suas atividades.

**12.3** O subprocesso de classificação dos riscos encontra-se ilustrado na Figura 5.

Figura 5 – Subprocesso de Classificação de Riscos



## 13. PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS

**13.1** A priorização dos riscos deriva da confrontação entre os resultados obtidos na análise e avaliação dos riscos com o Apetite pelo Risco, conforme definido e aprovado pela DIREX. Essa etapa consiste em comparar e classificar os riscos de acordo com seus respectivos níveis de risco (combinação de suas Probabilidades e Impactos – valor numérico do peso da Probabilidade vezes o peso do Impacto), identificando aqueles que necessitam de uma maior atenção e, em seguida, priorizando o tratamento daqueles considerados mais graves.

**13.2** Os riscos extremos, situados do lado superior, à direita da Matriz de Riscos (Tabela 1), classificados em Nível de Risco igual ou superior a 40 (risco extremo) merecerão ações imediatas da Diretoria. Os riscos classificados em Nível de Risco igual ou superior a 16 e inferiores a 40 (risco alto) também necessitam de atenção especial dos Gestores de Riscos Setoriais. Existem ainda os riscos classificados como moderado ou baixo.

**13.3** Da priorização dos riscos, em consonância com o Apetite pelo Risco da Valec, são definidas as combinações de Impacto e Probabilidade (Nível de Risco) correspondentes a cada uma das categorias de priorização. Esse Modelo de Gestão de Riscos estabelece a priorização para tratamento dos riscos de acordo com quatro intervalos de Níveis de Riscos, conforme descritos a seguir:





**Risco Baixo - (Nível de Risco -  $RN < 5$ )**

são riscos de baixo impacto e frequência, que não representam grande perigo à Empresa;



**Risco Moderado - ( $5 \leq NR < 16$ )**

são riscos que, devido à sua frequência e/ou impacto, representam perigo mediano à Empresa, com menores impactos nos objetivos. O tratamento desses riscos deve concentrar-se na mitigação dos impactos dos eventos e definir os níveis de perda aceitáveis;



**Risco Alto - ( $16 \leq NR < 40$ )**

são riscos de maior vulto. Devido à sua consequência, devem ser monitorados e quantificados regularmente com estratégias bem definidas de mitigação e contingenciamento;



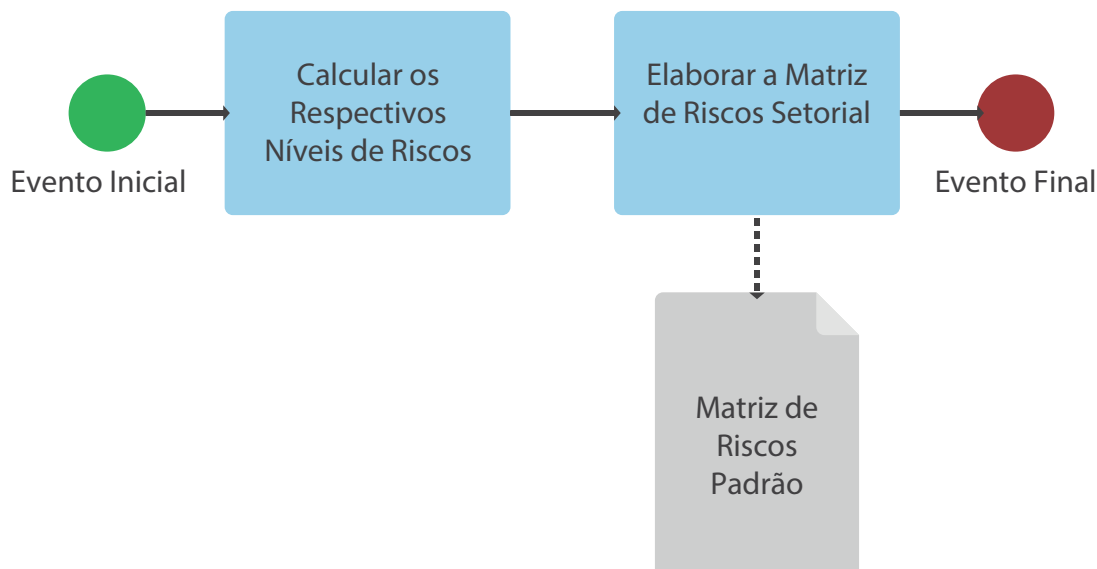
**Risco Extremo - ( $40 \leq NR$ )**

são riscos de alta frequência e alto impacto, com sérias consequências. Demandam a máxima atenção e ação imediata para implantação de controles, visando a reduzir seu impacto e/ou frequência. Projetos e atividades que resultem nesse tipo de risco necessitam de aprovação da Diretoria Executiva para serem empreendidos.

13.4 A priorização dos riscos está refletida na Matriz de Riscos por meio de um esquema de categorização de cores. Assim, cada faixa de riscos apresenta uma coloração diferenciada, utilizando-se as cores verde (risco baixo), lilás (risco moderado), amarelo (risco alto) e vermelho (risco extremo).

13.5 O subprocesso de priorização dos riscos encontra-se ilustrado na Figura 6:

Figura 6 – Subprocesso de Priorização de Riscos



## 14. TRATAMENTO DOS RISCOS

**14.1** A etapa de tratamento dos riscos consiste em selecionar e adotar respostas para cada um dos riscos identificados, após serem acordadas com as partes interessadas. As respostas devem ser adequadas à relevância do risco, levando em conta a relação custo-benefício. O tratamento selecionado deve ser comunicado aos interessados ao longo da cadeia decisória do processo de Gestão de Riscos.

**14.2** Cabe ao Gestor de Risco Setorial coordenar e monitorar a implantação dos tratamentos selecionados para os riscos, diagnosticados em suas respectivas áreas de atuação na execução de projetos e atividades.

**14.3** De acordo com os resultados obtidos nas etapas de avaliação e priorização dos riscos, e considerando o nível de aceitação do risco, deve ser escolhida uma resposta adequada, de acordo com as seguintes condições:

### Aceitar (tolerar) o risco

Consiste em não adotar ação específica para modificar o risco. É o tipo de resposta a ser adotada quando os riscos forem classificados como baixos ou quando os custos de seu tratamento forem proibitivos e, dessa forma, serão tratados como se classificados como baixos. Nesse segundo caso, deverá haver anuência da Diretoria Executiva – DIREX quanto ao tratamento. Tal condição aplica-se também em relação ao risco residual, que é um risco remanescente, ou seja, um risco mínimo que ainda permanece após a implementação de uma resposta a um risco.

### Estabelecer planos de contingência

Consiste em elaborar um planejamento das ações necessárias para reduzir os impactos de um risco, caso este se concretize. Esse plano de contingência poderá ser desenvolvido concomitantemente com outras ações (mitigar, tolerar, transferir). Quando o impacto do risco for máximo (última coluna da direita - Tabela 1), deverá ser obrigatoriamente elaborado, pelo Gestor de Riscos Setorial responsável, um plano de contingência para o risco identificado, com a anuência da Diretoria Executiva - DIREX.

### Mitigar o risco

É o tipo de resposta mais usual. Consiste em adotar medidas que reduzam o Impacto e/ou Probabilidade do risco para níveis considerados aceitáveis. Sempre que economicamente viável, o risco deverá ser mitigado sob a cordonação dos gestores de Gestores de Riscos Setoriais responsáveis.

### Transferir o risco para terceiros

Consiste em transferir a responsabilidade pelo risco e/ou suas consequências para terceiros. Materializa-se por meio da contratação de seguros ou da inclusão de cláusulas contratuais e garantias específicas. A transferência do risco ocorre especialmente na contratação integrada, na qual os riscos são transferidos ao contratado. Nem toda classe de risco é transferível, especialmente riscos de imagem.

### Eliminar o risco

Consiste em interromper a atividade que originou o risco, pois este foi considerado inaceitável. Deve ser embasada em uma análise criteriosa da essencialidade e do valor estratégico do projeto ou atividade geradora do risco. Projetos e atividades de maior essencialidade e valor estratégico somente poderão ser interrompidos com a anuência da Diretoria Executiva.

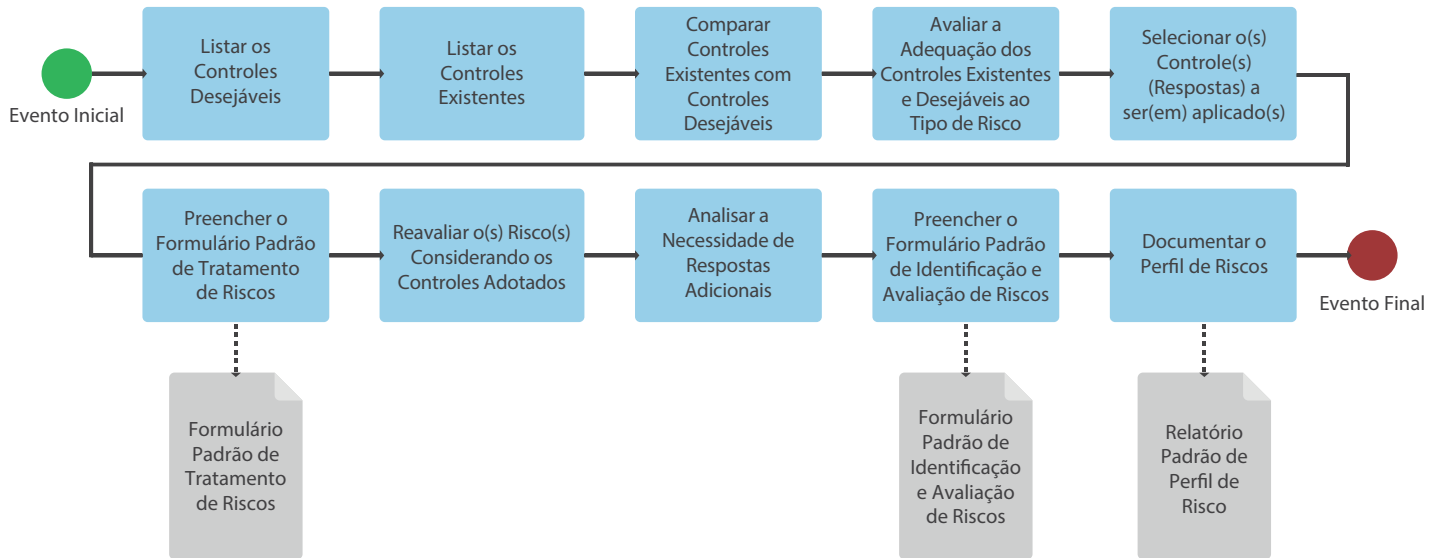
**14.4** O tratamento dos riscos deve seguir as suas respectivas prioridades. Assim, os riscos avaliados como extremos têm precedência sobre os demais, devendo ser tratados imediatamente, seguidos pelos riscos altos, moderados e baixos.

**14.5** Ocasionalmente, o tratamento de um risco resultará no surgimento de um novo risco, denominado risco secundário. Nesse caso, tal fato deve ser devidamente registrado no Formulário Padrão de Tratamento de Riscos (pág. 27), devendo ser submetido a todo o processo de Gestão de Riscos.

**14.6** A maneira recomendada para a seleção do tratamento mais adequado consiste em, para cada risco, listar todos os controles considerados desejáveis, em seguida listar os controles que já existem e compará-los. Então, deve-se avaliar a adequação dos controles existentes e desejáveis ao tipo de risco que se deseja tratar e selecionar os controles (respostas) a serem aplicados, documentando o processo por meio do preenchimento do Formulário Padrão de Tratamento de Riscos (pág. 25). Deve-se, ainda, reavaliar os riscos considerando os controles adotados, analisando a necessidade de

controles adicionais e registrando as informações pertinentes no Formulário Padrão de Identificação e Avaliação de Riscos (pág. 24). Posteriormente, deve-se documentar as principais características dos riscos e das respostas adotadas, preenchendo o Relatório Padrão de Perfil de Riscos (pág 26). Esse subprocesso encontra-se ilustrado no fluxograma Figura 7:

**Figura 7 – Subprocesso de Tratamento de Riscos**



## 15. MONITORAMENTO DO RISCO

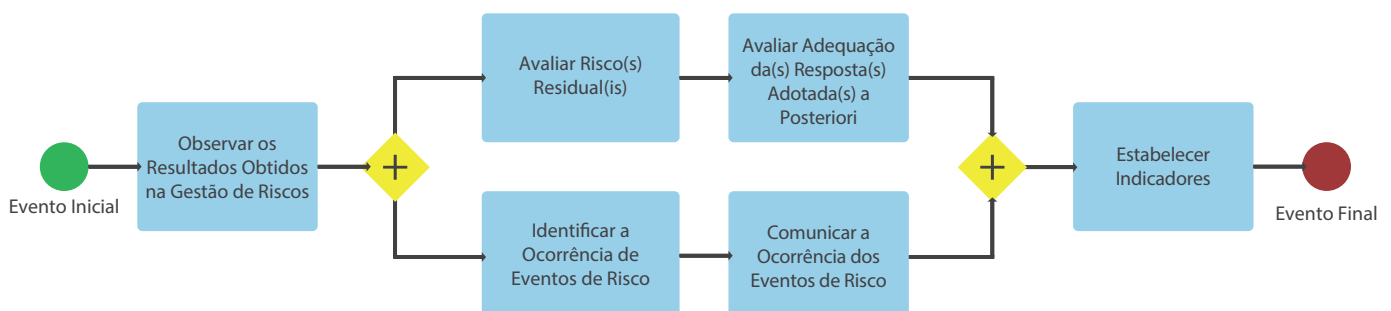
**15.1** Esta etapa consiste em acompanhar a eficácia da Gestão de Riscos para a Empresa e em cada Unidade Organizacional, utilizando-se da análise crítica do perfil de risco e suas alterações, da necessidade de ações preventivas e corretivas, da atualização da base de dados de riscos, da documentação e comunicação das lições aprendidas ao longo do processo de Gestão de Riscos, de modo a propiciar seu aprimoramento contínuo.

**15.2** Deve ocorrer um processo cíclico de avaliar o resultado do tratamento, decidir se os Níveis de Riscos residuais são ou não toleráveis ou se haverá a necessidade de um novo tratamento, avaliando o seu efeito até que seja alcançado o Nível de Risco residual tolerado, com base nos critérios predefinidos.

**15.3** Faz-se necessária uma reavaliação dos riscos em cada Unidade Organizacional, verificando a eficácia das respostas adotadas (implantadas), avaliando os Níveis de Risco residuais em contraposição aos Níveis de Riscos inicialmente diagnosticados. É importante, também, monitorar as ocorrências dos eventos de riscos e a comunicação imediata de tal fato. Finalmente, devem ser elaborados e adotados indicadores para possibilitar monitorar o desempenho dos projetos e atividades executadas, e sua adequação às metas de desempenho estabelecidas.

**15.4** Esse subprocesso encontra-se ilustrado no fluxograma da Figura 8:

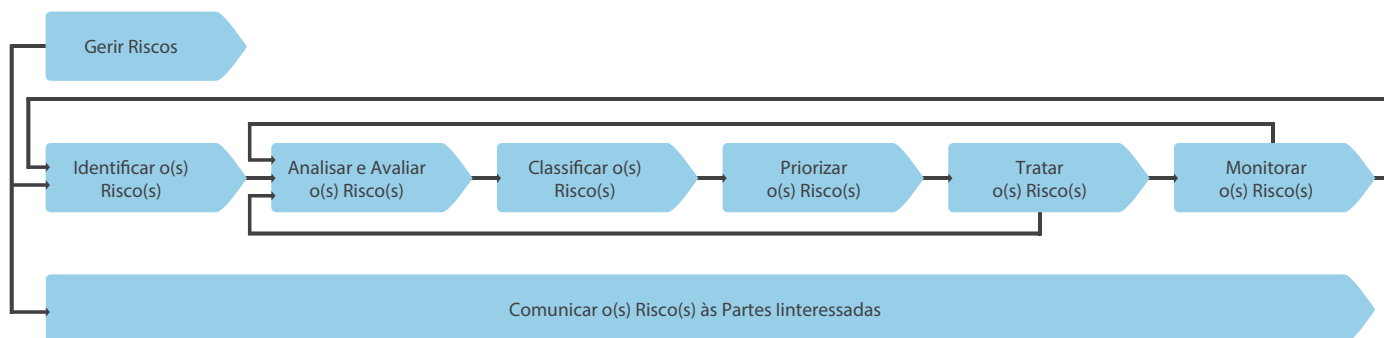
**Figura 8 – Subprocesso de Monitoramento de Riscos**



## 16. SÍNTESE DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

16.1 O Processo de Gestão de Risco é cíclico e contínuo, sendo composto pela **identificação, avaliação, classificação, priorização, tratamento e monitoramento dos riscos, com a comunicação** permeando todas as etapas desse processo, devendo ser realizada concomitantemente com as demais etapas. O procedimento a ser seguido na Gestão de Riscos encontra-se ilustrado no fluxograma da Figura 9:

Figura 9 – Processo de Gestão de Riscos



*“Só os amadores correm riscos.  
Profissionais assumem riscos.*

*Correr riscos significa agir sem ter as informações necessárias para a tomada de decisão, e sem o planejamento adequado para alcançar o sucesso.*

*Assumir riscos significa conhecer o tamanho do risco e considerar o seu fôlego para enfrentá-lo. É uma atitude inteligente, baseada na razão e no conhecimento.”*

*Carlos Hilsdorf*

## 17. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

**17.1 Análise e avaliação de risco:** processo de entendimento do impacto e probabilidade de ocorrência de um evento de risco específico, assim como seu efeito combinado (nível de risco) em um projeto ou atividade;

**17.2 Apetite pelo Risco:** quantidade, grau de impacto e tipo de riscos que a Valec está preparada para buscar, manter ou assumir na execução de suas competências e atribuições regimentais;

**17.3 Causa:** fato gerador do evento de risco – motivo, razão, fonte inerente aos projetos e atividades em desenvolvimento ou execução;

**17.4 Comitê de Riscos:** órgão consultivo permanente, com a participação das diversas Unidades Organizacionais da Valec, que avalia e ratifica o processo de identificação, comunicação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos da Empresa;

**17.5 Compliance:** conjunto de medidas que assegura o cumprimento das normas, regulamentos, leis, políticas e diretrizes aplicáveis no desempenho de atividades e condução dos negócios da Empresa. Envolve ações tanto proativas quanto reativas no tratamento de desvios e desconformidades;

**17.6 Controle:** medida que modifica o risco; ação que altera a frequência e/ou impacto do risco;

**17.7 Consequência:** resultado de um evento de risco; efeito nos objetivos. Materialização do risco;

**17.8 Efeito:** um desvio em relação ao esperado (positivo ou negativo)

**17.9 Eventos:** ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias, que pode consistir em uma ou mais ocorrências e ter várias causas, com probabilidades, inclusive, de não acontecerem, decorrentes de um incidente ou um acidente.

**17.10 Frequência:** número de vezes que um evento de risco ocorre, podendo ser observada ou estimada na razão de sua probabilidade;

**17.11 Gestão de Riscos:** processo aplicado no estabelecimento de estratégias formuladas para identificar, em toda a organização, eventos em potencial capazes de afetá-la, administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o Apetite pelo Risco da Empresa e possibilitar a máxima garantia do cumprimento dos seus objetivos.

**17.12 Gestor de Riscos Setorial:** é o Empregado de cada uma das Unidades Organizacionais designado pelos respectivos Diretores para coordenar e assegurar o efetivo funcionamento da Gestão de Risco em sua Área de Competência;

**17.13 Governança corporativa:** conjunto de mecanismos de incentivo e controle que visam assegurar que as decisões sejam tomadas em linha com os objetivos de longo e médio prazo da organização.

**17.14 Incerteza:** estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade.

**17.15 Matriz de Riscos:** é o instrumento gráfico no qual são listados os riscos, organizados de acordo com o seu impacto e probabilidade.

**17.16 Nível de Risco:** indicador da periculosidade de um risco, obtido por meio da multiplicação dos conceitos atribuídos à probabilidade e ao impacto do risco nos objetivos;

**17.17 Parte interessada (Stakeholder):** pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por um evento;

**17.18 Perfil de riscos:** descrição do conjunto de riscos da Empresa em um dado momento, destacando sua classe, causa, consequência, tratamento aplicado, nível de risco, tipo de resposta e proprietário do risco;

**17.19 Perigo:** fonte do risco. Fator determinante de que o risco pode acontecer;

**17.20 Plano de Gestão de Riscos:** é o conjunto de ações derivado da Política de Gestão de Riscos que especifica a abordagem, os componentes, os recursos e os procedimentos a serem aplicados para gerenciar riscos em cada Unidade Organizacional da Empresa;

**17.21 Probabilidade:** chance de um evento (risco) ocorrer;

**17.22 Problema:** fato, já materializado, conhecido, porém de difícil solução. Dificuldade na obtenção de um objetivo;

**17.23 Processo de Gestão de Riscos:** aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

**17.24 Plano de Gestão de Riscos – PGR:** documento derivado da Política de Gestão de Riscos que especifica a abordagem, os componentes, os recursos e os procedimentos a serem aplicados para gerenciar riscos em cada Unidade Organizacional da Empresa.

**17.25 Proprietário do risco:** empregado com a responsabilidade e autoridade para gerir um risco;

**17.26 Risco:** efeito da incerteza nos objetivos;

**17.27 Risco inerente:** exposição proveniente de um risco específico intrínseco, peculiar ou específico em um projeto ou atividade, sem que se tenha tomado qualquer ação para geri-lo;

**17.28 Riscos prioritários:** é o grupo de riscos cujos indicadores devem ser monitorados regularmente e com a máxima atenção, devido ao seu impacto elevado nos objetivos;

**17.29 Risco residual:** exposição proveniente de um risco específico, após a adoção do tratamento para geri-lo, supondo que a ação seja efetiva;

**17.30 Risco secundário:** exposição proveniente de um risco específico não existente originalmente, derivado do tratamento de um risco preexistente;

**17.31 Tratamento do risco:** processo para modificar o risco com o objetivo de reduzir seu impacto e/ou probabilidade.

**17.32 Unidade Organizacional:** estrutura da Empresa com base no conhecimento especializado dos aspectos do trabalho.

## 18. REFERÊNCIAS

ABNT – NBR ISO 31000:2009 - Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos

*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*

Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC); coordenação Eduarda La Rocque, São Paulo, SP; IBGC, 2007 – série de cadernos de governança corporativa, 3

Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobrás – Versão 5.0 – dezembro 2010

Política de Gestão de Riscos - Fibria Celulose S.A.

Política de Gestão de Riscos da Deutsche Bahn A. G.

Decreto nº 8.134, de 28 de outubro de 2013

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ISO GUIA 73:2009 - Gestão de Riscos – Vocabulário.

ABNT NBR ISO 31000:2009 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos.

ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 - Gestão de Riscos — Técnicas para o Processo de Avaliação de Riscos.

*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO).*

Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC); coordenação: Eduarda La Rocque. São Paulo, SP: IBGC, 2007 (série de cadernos de governança corporativa).

Plano de Orientação para o Gerenciamento de Riscos - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Versão V1.0 FINAL.

*The Green Book - Appraisal and Evaluation in Central Government* - Ministério do Tesouro Britânico.

*The Orange Book - Management of Risk - Principles and Concepts* – Ministério do Tesouro Britânico.

FORMULÁRIO PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS													
DATA			UNIDADE ORGANIZACIONAL				GESTOR DE RISCOS SETORIAIS						
RISCO	CAUSA(S)	CLASSE(S) <sup>1</sup>	AVALIAÇÃO DE RISCOS INERENTES		CATEGORIA DE PRIORIZAÇÃO	CONSEQUENCIA	TRATAMENTO	AVALIAÇÃO RISCOS RESIDUAIS			UNIDADE ORGANIZACIONAL	PROPRIETÁRIO DO RISCO (GESTOR DE RISCOS SETORIAIS)	
			IMPACTO <sup>2</sup>	PROBABILIDADE <sup>3</sup>				NÍVEL DE RISCO (PXI) <sup>4</sup>	IMPACTO <sup>2</sup>	PROBABILIDADE <sup>3</sup>			NÍVEL DE RISCO (PXI) <sup>4</sup>

<sup>1</sup> Utilizar parâmetros constantes na tabela 5 - Classes de Risco  
<sup>2</sup> Utilizar parâmetros constantes na tabela 3 ou 4 - classificação de impacto quantitativo ou qualitativo do risco por evento  
<sup>3</sup> Utilizar parâmetros constantes na tabela 2 - classificação de frequência do risco por evento  
<sup>4</sup> Nível de risco (NR): NR < 5 = baixo; 5 ≤ NR < 16 = moderado; 16 ≤ NR < 40 = alto; NR ≥ 40 = extremo (Tabela 6 - Matriz de Riscos)



**FORMULÁRIO PADRÃO DE TRATAMENTO DE RISCOS**

DATA:	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	PROPRIETÁRIO DO RISCO:
RISCO:		
PROBABILIDADE:	IMPACTO:	NÍVEL DE RISCO:
RESPOSTA A SER IMPLANTADA:		
TIPO DE RESPOSTA:	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO:	
PLANOS DE CONTINGÊNCIA RECOMENDADOS:		
PROBABILIDADE RISCO RESIDUAL:	IMPACTO RISCO RESIDUAL:	NÍVEL DE RISCO RESIDUAL:
RISCO(S) SECUNDÁRIOS(S) (GERADOS PELAS RESPOSTAS ADOTADAS):		
<p>_____</p> <p>GESTOR DE RISCO SETORIAL</p>		

PERFIL DE RISCO							
GESTOR DE RISCOS SETORIAL:	CLASSE(S)	ÁREA FUNCIONAL:	CONSEQUÊNCIA(S)	DATA:	NÍVEL DE RISCO (PXL) <sup>1</sup>	TIPO DA RESPOSTA	PROPRIETÁRIO DO RISCO
RISCO (DESCRIÇÃO)	CAUSA(S)	CAUSA(S)	CONSEQUÊNCIA(S)	RESPOSTA(S)			

<sup>1</sup> Expressar o Nível de Risco (NR) como: (probabilidade x impacto) = NR

ANEXO IV – Relação de  
glosas efetuadas por área da  
Empresa

**DIROP**

Pátio	CONTRATO				DADOS DA PARCELA				MULTA		
	Empresa	Processo	Valor	Data da Assinatura do Contrato	Parcela	Valor da Parcela	Valor Pago	Pagamento em Atraso	Valor	Data de Vencimento	Data do Pagamento
ARAGUAINA	Global Distribuidora de Combustíveis LTDA.	51402.036402/2013-83 e 51402.093130/2014-10	R\$ 70.000,00	18/05/2007	1ª	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	Sim	R\$ 7.272,93	17/01/2014	Não Efetuado
					2ª	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00	Sim			
PORTO NACIONAL	Éxito Importadora e Exportadora S.A.	51402.009039/2012-21 e 51402.064026/2013-17	R\$ 508.500,00	18/04/2011	1ª	R\$ 152.550,00	R\$ 152.550,00	Sim	R\$ 21.811,08	15/01/2014	Não Efetuado
					2ª	R\$ 355.950,00	R\$ 355.950,00	Sim			

# DIRAF

DLC	Data	Assunto	Porque foi pago	Motivo da Devolução	Valor da Devolução	Situação	Observações	Nº do Contrato
3705/2014	05/05/2014	Fornecimento de EPI	Não ocorreu glosa.	Não houve devolução	ok	OK	OK	51402.048561/2013-21 Contrato nº 003/2014
3706/2014	06/05/2014	Fornecimento de EPI	Não ocorreu glosa.	Não houve devolução	ok	ok	ok	51402.048561/2013-21 Contrato nº 003/2014
4260/2014	13/06/2014	Fornecimento de EPI, alteração apenas no número das botas, não houve devolução. Já que utilizamos a bota com o número que veio.	Não ocorreu glosa.	Não houve devolução	ok	ok	Ocorreu um desvio no fornecimento acrescentando 1 unidade do item 5 e a diminuição de 1 unidade do item 6. O quantitativo não prejudicou o fornecimento, sendo que a equalização do item 6 se dará na próxima ordem de fornecimento	51402.048561/2013-21 Contrato nº 003/2014
4263/2014	13/06/2014	Fornecimento de EPI, com Certificado de Aprovação vencido.	Pago o fornecimento parcialmente, exceto os itens com Certificado de Aprovação vencido.	Quantitativo de 77 unidades de botas irregulares.	R\$ 2.740,00	Botas repostas na DLC 6543/2014 de 22/09/2014	Descumprimento do item 7.8 do Termo de Referência do pregão 013/2013, CA 2510 vencido em 12/06/2014. Quantitativo de 77 unidades de botas irregulares sendo 03 botas de tamanho 35 no valor total de R\$ 99,99, 01 bota de tamanho 36 no valor de R\$ 35,71, 04 botas de tamanho 37 no valor total de R\$ 144,00, 01 bota de tamanho 39 no valor total de R\$ 35,71, 04 botas de tamanho 40 no valor total de R\$ 137,92, 22 botas de tamanho 41 no valor total de R\$ 792,66, 22 botas de tamanho 42 no valor total de R\$ 771,76, 05 botas de tamanho 43 no valor total de R\$ 177,75, 15 botas de tamanho 44 no valor total de R\$ 545,40. No valor total de R\$ 2740,90.	51402.048561/2013-21 Contrato nº 003/2014
9002/2014	29/12/2014	Fornecimento de EPI, com reposição no próximo envio.	Pago o fornecimento parcialmente, exceto os itens danificados.	Recusado o quantitativo de 10 (dez) unidades de perneiras e 1 (uma) unidade de luva de segurança	R\$ 141,66	Reposição no próximo envio. DLC 1660/2015	Descumprimento do itens 6.1.1.2, 7.5 E 7.8 do Termo de Referência do pregão 013/2013. Recusado o quantitativo de 10 (dez) unidades de perneiras no valor de unitário de R\$ 13,50 e total de R\$ 135,00, 1 (uma) unidade de luva de segurança no valor unitário e total de R\$ 6,66.	51402.048561/2013-21 Contrato nº 003/2014
1660/2015	31/03/2015	Fornecimento de EPI	OK	OK	OK	OK	OK	51402.048561/2013-21 Contrato nº 003/2014
1738/2015	07/04/2015	Fornecimento de EPI	OK	OK	OK	OK	OK	51402.048561/2013-21 Contrato nº 003/2014
1836/2015	13/04/2015	Fornecimento de EPI	OK	OK	OK	OK	OK	51402.048561/2013-21 Contrato nº 003/2014

# DIREN

Quadro Resumo - GLOSAS - CT 023/09

Contrato 023/09 - Contêineria Construtora  
Vigência do contrato: 21/03/2015 (em processo de aditamento por mais 6 meses).

Assunto	Por que foi pago	Por que pretendia-se glosar ou foi glosado	Valor da glosa		Situação	Observações	Processo Administrativo
			(R\$)	Registrado			
Glosa por falta de comprovação de gastos com mobilização.	Foi pago, no início do contrato, o valor de R\$ 476.940,13 a título de mobilização de acordo com o estipulado no item 12.1.3 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 01.1/2008.	Baseado nas cláusulas 7.2.1 e 8.2 do contrato corroborado pelo Acórdão do TCU 848/2007-Plenário, a AUDIT emitiu a recomendação de que fossem realizadas as devidas comprovações do valor pago a título de mobilização. Não houve comprovação dos valores sendo o caso enviado para o jurídico que emitiu o Parecer 022/2014 a favor da glosa.	R\$ 476.940,13	R\$ 518.955,90	Valor glosado em 5x medições nº 59 e 60.	O valor foi glosado em P0, mantendo-se assim o valor da moeda ao longo do tempo.	51402.039985/2013-11



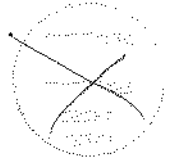
Quadro Resumo - GLOSAS - CT 024/09

Contrato 024/09 - STRATA Engenharia  
Vigência do contrato: 11/03/2015 (em processo de aditamento por mais 6 meses)

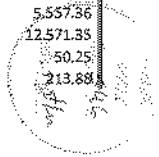
Assunto	Por que foi pago	Por que pretendia-se glosar ou foi glosado	Valor da glosa		Situação	Observações	Processo Administrativo
			(R\$)	Registrado			
Glosa por falta de comprovação de gastos com mobilização.	Foi pago, no início do contrato, o valor de R\$ 490.861,80 a título de mobilização de acordo com o estipulado no item 12.1.3 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 01.1/2009.	Baseado nas cláusulas 7.2.1 e 8.2 do contrato corroborado pelo Acórdão do TCU 648/2007-Plenário, a AUDIT emitiu a recomendação de que fossem realizadas as devidas comprovações do valor pago a título de mobilização. Não houve comprovação dos valores sendo o caso enviado para o jurídico que emitiu o parecer 005/2014 a favor da glosa.	R\$ 490.861,80	R\$ 617.060,07	Valor glosado em 5x medições nº 59 e 60.	O valor foi glosado em P0, mantendo-se assim o valor da moeda ao longo do tempo.	51402.059880/2013-04
Glosa relativa a medição de estagiários e outros no contrato.	Foram mobilizados no contrato dois estagiários e outros 03 profissionais.	O Setor de Auditoria Interna apontou a glosa na Recomendação 12 de forma a cumprir o que dispõe o art. 66 da Lei 8.666/93. A matéria foi apurada pela ASSUR que emitiu o Parecer 456/2013 e Parecer 49/2014 - ASSUR/BSS, com fulcro nos ques. atado à análise técnica, pronunciou-se a glosa.	R\$ 350.812,87	R\$ 467.217,84	Valor glosado em 5x medições nº 56 e 57.	O valor foi glosado em P0, mantendo-se assim o valor da moeda ao longo do tempo. A contratada já solicitou pedido de reconsideração (Ofício STR/ASSUR-041.2014) que foi negado na análise da Assur Vêtic - Parecer 227/2014 - ASSUR/BSS.	51402.053978/2013-16
Glosa acerca de diferença entre as datas de medição e admissão de funcionários.	Os funcionários mobilizados no contrato foram pagos de acordo com a data de mobilização apresentada nas cartas de mobilização e planilhas.	O gestor do contrato à época constatou que havia, para vários empregados, diferenças entre as datas de medição e aquelas em que os funcionários foram efetivamente admitidos. Nesse sentido, a AUDIT emitiu a Recomendação 11 para que fosse procedida a glosa.	R\$ 119.072,55		O valor foi glosado em 5x medições nº 55, 56 e 57.	A glosa foi feita convertendo-se os valores para quantitativos, os quais foram descontados nas medições 55, 56 e 57.	51402.059551/2013-41



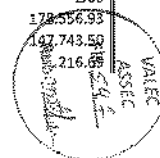
Assunto	Parcela em pagamento	Motivo da devolução	Valor da devolução	Situação	Observações	Nº de processo do Contrato
			Proposto	Realizado		
Devolução de parte de pagamento.		O gestor considerou o valor pago equivocadamente e o Consórcio, por meio do Ofício 13/2012, solicitou a devolução ao Consórcio, por este não de 11/05/2012, soltando o pagamento da considerou, na solicitação da rescisão, a quanto que reajuste, conforme sua base base 05/12, houve sido paga anteriormente. O Consórcio só teve quando da acrescentação da proposta, direito a receber a diferença para complementar a informação o valor a ser pago neste valor pretensão, sendo assim, fez-se necessário a devolução do reajuste pago na Medição nº 8, em maio de 2012.	R\$ 42.278,04	R\$ 51.944,62	Processo devidamente encerrado. O valor de devolução foi atualizado e conforme orientações do Parecer nº realizado, de acordo com o índice de 081/2014/ASJLR/958, encontrando no realista do contrato, quando do processo de encerramento da mesma.	55402.020108/2012-46



ESTORNOS							
FERROVIA	LOTE	CONTRATO	Medição	Item Glosado	Unidade	Quantidade Glosada	Valor Glosado (R\$)
			7	3.1.1.2- 200<DMT≤400m	m³	1.385,00	7.742,15
			7	3.1.1.4- 600<DMT≤800m	m³	21.696,10	140.973,76
			7	3.1.1.5- 800<DMT≤1000m	m³	1.776,28	12.131,99
			22	6.4.1.83 Corpo BSCC 3,0x3,0m-alt 6,0<H<10,0m	m	4,00	31.741,20
			22	6.4.2.62 Corpo BSCC 3,0x2,5m-alt 6,0<H<10,0m	m	33,40	419.858,70
			27	3.1.1.1 0<DMT≤50m	m³	28.787,42	46.635,62
			27	3.2.1.3 400<DMT≤600m	m³	20.087,60	164.316,55
			27	3.2.1.5 800<DMT≤1000m	m³	1.394,59	12.555,73
			27	3.2.1.9 1600<DMT≤1800m	m³	19.386,34	209.954,06
			27	5.2.1.5 Escavação mecânica em mat de 2ª categoria	m²	581,32	3.889,03
			27	6.4.1.83 Corpo BSCC 3,0x3,0m-alt 6,0<H<10,0m	m	86,00	682.435,80
			27	6.4.1.98 Boca BSCC 2,0x1,5m-esc. 0ª	unid.	4,00	21.723,08
			27	6.4.1.99 Boca BSCC 2,0x2,0m-esc. 0ª	unid.	2,00	15.731,96
			27	6.4.1.100 Boca BSCC 2,0x2,5m-esc. 0ª	unid.	2,00	21.198,96
			27	6.4.2.61 Corpo BSCC 3,0x2,5-alt 2,0<H<6,0m	m	24,00	253.308,00
			27	6.4.3.31 Boca BTCC 3,0x3,0m-esc. 20ª	unid.	2,00	61.084,36
			27	6.5.1.20 Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m - alt 6,0 < H < 10,0m	unid.	29,50	115.243,81
			27	6.5.1.27 Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	29,10	128.670,59
			27	10.1.1.2.2 Concreto Fck 25 MPa	m³	5,13	2.065,44
			27	10.1.2.3 Formas	m²	16,69	822,26
			27	10.2.1.1.4 Céu aberto material de 1ª categoria	m³	1,55	1.291,16
			27	10.2.1.2.2 Concreto Fck 25 MPa	m³	1,58	636,13
			27	10.2.2.5 Armadura de aço CA 50/60	kg	84,00	744,23
			27	10.2.4.1 Concreto Fck = 35 MPa	m³	0,14	58,31
			27	10.2.4.8 Escoramento	m³	160,40	7.625,41
			27	10.3.1.1.8 Ar comprimido material de 2ª categoria	m³	11,21	30.714,39
			27	10.4.1.1.4 Céu aberto material de 1ª categoria	m³	0,03	24,99
			27	10.4.1.3.3 Formas	m²	60,50	2.980,83
			27	10.4.3.1 Concreto Fck = 25 MPa	m³	20,90	8.414,75
			27	10.4.3.2 Formas	m²	37,71	1.857,97
			27	10.5.1.1.4 Céu aberto material de 1ª categoria	m³	0,02	16,66
			27	10.5.1.3.2 Concreto Fck = 25 MPa	m³	15,05	6.059,43
			27	10.5.1.3.3 Formas	m²	113,20	5.557,36
			27	10.5.1.3.4 Armadura de aço CA 50/60	kg	1.418,89	12.571,35
			27	10.5.2.3 Formas	m²	50,25	50,25
			27	10.5.3.1 Concreto Fck = 25 MPa	m³	0,53	213,88



ESTORNOS							
FERROVIA	LOTE	CONTRATO	Medição	Item Glosado	Unidade	Quantidade Glosada	Valor Glosado (R\$)
EXTENSÃO SUL	1	064/10	28	6.1.1 Em material de 1ª categoria	m³	61.12	340,43
			28	10.1.2.3 Formas	m²	0,01	0,49
			28	10.5.1.34 Armadura de aço CA 50/60	kg	0,01	0,08
			28	10.5.2.5 Armadura de aço CA 50/60	kg	2.629,00	23.292,94
			29	1.1.1.1 Equipamento em geral transportados sem escolta	un/d.	6,50	62.384,33
			32	6.1.5 Reaterro - compactação mecânica (placa vibratória)	m³	642,60	13.603,84
			32	6.4.3.10 Corpo B5CC 3,50 x 3,50 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	2,09	50.236,01
			34	3.8.4 Transporte de material para sublastro	m³/km	17.335,55	19.069,10
			34	8.1.2.2 Transporte de brita para lastro	m³/km	20.816,19	25.187,58
			42	3.1.1.10 1800 < DMT ≤ 2000 m	m³	552,15	4.765,05
			42	3.5.2 Transporte material escavado	m³/km	20.888,40	47.207,78
			42	3.5.6 Geotextil não tecido tipo RT-17 ou similar	m²	803,47	5.945,67
			42	3.6.2 Rachão D máx = 0,40 m (Comercial)	m³	-	223.092,48
			42	7.7 Plantaio de mudas de árvores (com fornecimento de muda)	und.	1.899,00	13.767,75
			43	5.2.1.5 Escavação mecânica em material de 2ª categoria	m³	1.975,92	13.218,90
			43	5.3.1.1 Em material de 1ª categoria	m³	354,85	1.976,51
			43	5.3.2 Tubo diâmetro 0,20m	m	496,30	10.784,59
			43	5.3.4 Material enchimento - areia	m³	856,32	6.576,53
			43	5.3.7 Execução do dreno inclusive selo de material argiloso	m	496,30	16.229,01
			43	5.3.8 Transporte de material de enchimento	m³/km	198.180,26	217.998,28
			44	1.1.4.2 Mobilização e desmobilização - pessoal não especializado	und.	241,00	234.582,17
			45	3.5.6 Sondagem mista	m	560,00	392.644,00
			45	5.1.2.1.1 Hidrossemeadura convencional	m²	5.460,64	6.279,73
			46	3.5.2 Transporte material escavado	m³/km	4.773,92	10.789,05
			47	3.1.1.6 1000 < DMT ≤ 1200 m	m³	3.089,14	36.917,77
			48	3.1.1.10 1800 < DMT ≤ 2000 m	m³	6.469,40	55.830,92
			48	3.5.2 Transporte material escavado	m³/km	152,10	343,74
			48	5.3.2 Tubo diâmetro 0,20m	m	5.851,49	127.352,87
			48	5.3.3 Material drenante - brita	m³	2.203,32	67.818,18
			48	6.5.1.19 Corpo B5CC 2,00 x 1,50 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	1,25	4.034,22
			48	6.5.1.83 Corpo B5CC 3,00 x 3,00 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	3,50	27.754,51
			48	7.1.4.1.1 Em material de 1ª categoria	m³	1.799,38	10.022,54
			48	10.2.4.1 Concreto Fck = 35 MPa	m³	0,01	2,08
			49	3.8.9 Transporte de material para sublastro	m³/km	162.324,49	178.556,93
			49	5.3.7 Execução do dreno inclusive selo de material argiloso	m	4.518,15	147.743,50
			49	6.2.2.3 D = 1,20 m	m	0,30	216,66

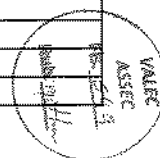


ESTORNOS										
FERROVIA	LOTE	CONTRATO	Medição	Item Glosado	Unidade	Quantidade Glosada	Valor Glosado (R\$)			
FIOL	2F	096/10	49	6.2.3.2 D = 1,20 m	m	0,80	1.652,74			
			49	6.4.1.1 Corpo de bueiro simples caespado 1,0 x 1,0m - via simples	m	2,83	5.205,98			
			49	6.5.1.26 Corpo B5CC 2,00 x 2,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	15,40	58.429,29			
			49	6.5.1.42 Corpo B5CC 2,50 x 2,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	1,40	5.547,93			
			49	6.5.1.57 Corpo B5CC 2,50 x 2,50 m - alt 15,6 < H < 20,0m	m	0,70	5.701,73			
			49	6.5.1.61 Corpo B5CC 2,50 x 3,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	0,30	1.639,51			
			49	6.5.1.66 Corpo B5CC 3,00 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	3,50	18.304,89			
			49	6.5.1.77 Corpo B5CC 3,00 x 2,50 m - alt 10,0 < H < 15,0m	m	2,80	22.279,71			
			49	7.1.4.2 3,00 m x 3,00 m	m	1,24	6.840,68			
			52	1.3.10 Estação de tratamento de esgoto (20m³/dia)	m²	3,00	440.728,57			
			52	3.8.1 Execução de sublastro com laterita	m³	453,04	5.254,61			
			FNS	RDC 004	025/13	41	3.6.3 - Transporte de Material para Fundação de Aterro	m³ x km	583.209,91	629.866,70
						42	6.2.2.3 - D=1,20m	m	11,00	8.219,86
						45	3.2.1.4 - Mat. De 2 Categoria - 600<DMT<800	m³	1.179,07	9.915,97
			FNS	RDC 004	025/13	46	1.1.1 - Consultor	h x mês	0,43	5.281,70
						46	7.1 - Relatório de Atividade Técnica	Unidade	8,00	16.000,00
						37	3.6.1 - Rachão D máx 0,40m	m³	12.784,20	429.165,59
						37	7.2.1 - Revestimento Vegetal de Taludes (Hidrosemeadura)	m²	1.416,84	1.714,38
						37	7.2.5 - Proteção de Talude com tela Vegetal	m²	613,20	6.303,70
						38	3.4.2 - Saia de aterro (Compactação)	m²	134.719,48	130.677,89
						40	3.6.3 - Transporte para material para fundação de aterro	m³ x km	57.388,48	63.127,33
			44	4.28 - Tratamento Superficial Duplo	m²	2.880,00	9.360,00			
47	10.16.1.2.11 - Estaca raiz D= 430mm em solo	m	1,23	1.005,92						
47	10.16.1.3.4 - Armadura de aço CA50/60	kg	463,57	4.292,66						
FIOL	2F	096/10	47	1.3.2 - Analista Administrativo - A1	h x mês	8,85	85.108,47			
FNS	RDC 004	025/13	12	instalação do Canteiro de Fiscalização	%	0,02	6.562,91			
FNS	RDC 004	025/13	13	instalação do Canteiro de Fiscalização	%	0,07	19.055,89			
<b>TOTAL</b>							<b>6.410.475,46</b>			

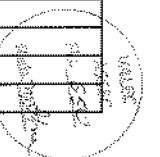




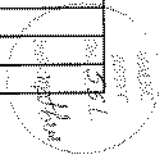
FERROVIA EXTENSÃO SUL				
LOTE:	1			
CONTRATO:	064-10			
EMPRESA:	Consórcio Aterpa-Ebate			
MEDIÇÃO	ÍTEM GLOSADO	UNIDADE	QUANT. GLOSADA	VALOR GLOSADO(R\$)
7	3.1.1.2- 200<DMT≤400m	m³	-1.385,00	-7.742,15
7	3.1.1.4- 600<DMT≤800m	m³	-21.696,10	-140.373,76
7	3.1.1.5- 800<DMT≤1000m	m³	-1.776,28	-12.131,99
22	6.4.1.83 Corpo BSCC 3,0x3,0m-alt 6,0<H<10,0m	m	-4,00	-31.741,20
22	6.4.2.62 Corpo BSCC 3,0x2,5m-alt 6,0<H<10,0m	m	-33,40	-419.858,70
27	3.1.1.1 0<DMT≤50m	m³	-28.787,42	-46.635,62
27	3.2.1.3 400<DMT≤600m	m³	-20.087,60	-164.316,55
27	3.2.1.5 800<DMT≤1000m	m³	-1.394,59	-12.955,73
27	3.2.1.9 1600<DMT≤1800m	m³	-19.386,34	-209.954,06
27	5.2.1.5 Escavação mecânica em mat de 2ª categoria	m³	-581,32	-3.889,03
27	6.4.1.83 Corpo BSCC 3,0x3,0m-alt 6,0<H<10,0m	m	-86,00	-682.435,80
27	6.4.1.98 Boca BSCC 2,0x1,5m-esc. 0ª	unid.	-4,00	-21.723,08
27	6.4.1.99 Boca BSCC 2,0x2,0m-esc. 0ª	unid.	-2,00	-15.731,96
27	6.4.1.100 Boca BSCC 2,0x2,5m-esc. 0ª	unid.	-2,00	-21.198,96
27	6.4.2.61 Corpo BDCC 3,0x2,5-alt 2,0<H<6,0m	m	-24,00	-253.308,00
27	6.4.3.31 Boca BTCC 3,0x3,0m-esc. 20ª	unid.	-2,00	-61.084,36
27	6.5.1.20 Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m - alt 6,0 < H < 10,0m	unid.	-29,50	-115.243,81
27	6.5.1.27 Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	-29,10	-128.670,59
27	10.1.1.2.2 Concreto Fck 25 MPa	m³	-5,13	-2.065,44
27	10.1.2.3 Formas	m²	-16,69	-822,26
27	10.2.1.1.4 Céu aberto material de 1ª categoria	m³	-1,55	-1.291,16
27	10.2.1.2.2 Concreto Fck 25 MPa	m³	-1,58	-636,13
27	10.2.2.5 Armadura de aço CA 50/60	kg	-84,00	-744,23
27	10.2.4.1 Concreto Fck = 35 MPa	m³	-0,14	-58,31
27	10.2.4.8 Escoramento	m³	-160,40	-7.625,41



FERROVIA EXTENSÃO SUL				
LOTE:	1			
CONTRATO:	064-10			
EMPRESA:	Consórcio Aterpa-Ebate			
MEDIÇÃO	ÍTEM GLOSADO	UNIDADE	QUANT. GLOSADA	VALOR GLOSADO(R\$)
27	10.3.1.1.8 Ar comprimido material de 2ª categoria	m³	-11,21	-30.714,39
27	10.4.1.1.4 Céu aberto material de 1ª categoria	m²	-0,03	-24,99
27	10.4.1.3.3 Formas	m²	-60,50	-2.980,83
27	10.4.3.1 Concreto Fck = 25 MPa	m³	-20,90	-8.414,75
27	10.4.3.2 Formas	m²	-37,71	-1.857,97
27	10.5.1.1.4 Céu aberto material de 1ª categoria	m³	-0,02	-16,66
27	10.5.1.3.2 Concreto Fck = 25 MPa	m³	-15,05	-6.059,43
27	10.5.1.3.3 Formas	m²	-113,20	-5.557,36
27	10.5.1.3.4 Armadura de aço CA 50/60	kg	-1.418,89	-12.571,35
27	10.5.2.3 Formas	m²	-1,02	-50,25
27	10.5.3.1 Concreto Fck = 25 MPa	m³	-0,53	-213,88
28	6.1.1 Em material de 1ª categoria	m²	-61,12	-340,43
28	10.1.2.3 Formas	m²	-0,01	-0,49
28	10.5.1.3.4 Armadura de aço CA 50/60	kg	-0,01	-0,08
28	10.5.2.5 Armadura de aço CA 50/60	kg	-2.629,00	-23.292,94
29	1.1.1.1 Equipamento em geral transportados sem escolta	unid.	-6,50	-62.384,33
32	6.1.5 Reaterro - compactação mecânica (placa vibratória)	m³	-642,60	-13.603,84
32	6.4.3.10 Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	-2,09	-50.236,01
34	3.8.4 Transporte de material para sublastro	m³/km	-17.335,55	-19.069,10
34	8.1.2.2 Transporte de brita para lastro	m³/km	-20.816,19	-25.187,58
42	3.1.1.10 1800 < DMT ≤ 2000 m	m³	-552,15	-4.765,05
42	3.5.2 Transporte material escavado	m³/km	-20.888,40	-47.207,78
42	3.5.6 Geotextil não tecido tipo RT-17 ou similar	m²	-803,47	-5.945,67
42	3.6.2 Rachão D máx = 0,40 m (Comercial)	m³	-	-223.092,48
42	7.7 Plantio de mudas de árvores (com fornecimento de muda)	und.	-1.899,00	-13.767,75



FERROVIA EXTENSÃO SUL				
LOTE:	1			
CONTRATO:	064-10			
EMPRESA:	Consórcio Aterpa-Ebate			
MEDIÇÃO	ÍTEM GLOSADO	UNIDADE	QUANT. GLOSADA	VALOR GLOSADO(R\$)
43	5.2.1.5 Escavação mecânica em material de 2ª categoria	m³	-1.975,92	-13.218,90
43	5.3.1.1 Em material de 1ª categoria	m³	-354,85	-1.976,51
43	5.3.2 Tubo diâmetro 0,20m	m	-496,30	-10.784,59
43	5.3.4 Material enchimento - areia	m³	-856,32	-6.576,53
43	5.3.7 Execução do dreno inclusive selo de material argiloso	m	-496,30	-16.229,01
43	5.3.8 Transporte de material de enchimento	m³/km	-198.180,26	-217.998,28
44	1.1.4.2 Mobilização e desmobilização - pessoal não especializado	unid.	-241,00	-234.582,17
45	3.5.6 Sondagem mista	m	-560,00	-392.644,00
45	5.1.2.1.1 Hidrossemeadura convencional	m²	-5.460,64	-6.279,73
46	3.5.2 Transporte material escavado	m³/km	-4.773,92	-10.789,05
47	3.1.1.6 1000 < DMT ≤ 1200 m	m³	-5.099,14	36.917,77
48	3.1.1.10 1800 < DMT ≤ 2000 m	m³	-6.469,40	-55.830,92
48	3.5.2 Transporte material escavado	m³/km	-152,10	-343,74
48	5.3.2 Tubo diâmetro 0,20m	m	-5.851,49	-127.152,87
48	5.3.3 Material drenante - brita	m³	-2.203,32	-67.818,18
48	6.5.1.19 Corpo B5CC 2,00 x 1,50 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	-1,25	-4.034,22
48	6.5.1.83 Corpo B5CC 3,00 x 3,00 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	-3,50	-27.754,51
48	7.14.1.1 Em material de 1ª categoria	m³	-1.799,38	-10.022,54
48	10.2.4.1 Concreto Fck = 35 MPa	m³	-0,01	-2,08
49	3.8.9 Transporte de material para sublastro	m³/km	-162.324,49	-178.556,93
49	5.3.7 Execução do dreno inclusive selo de material argiloso	m	-4.518,15	-147.743,50
49	6.2.2.3 D = 1,20 m	m	-0,30	-216,69
49	6.2.3.2 D = 1,20 m	m	-0,80	-1.652,74
49	6.4.1.1 Corpo de bueiro simples capeado 1,0 x 1,0m - via simples	m	-2,83	-5.205,98
49	6.5.1.26 Corpo B5CC 2,00 x 2,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	-15,40	-58.429,29



FERROVIA EXTENSÃO SUL				
LOTE:	1			
CONTRATO:	064-10			
EMPRESA:	Consórcio Aterpa-Ebate			
MEDIÇÃO	ÍTEM GLOSADO	UNIDADE	QUANT. GLOSADA	VALOR GLOSADO(R\$)
49	6.5.1.42 Corpo B5CC 2,50 x 2,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	-1,40	-5.547,93
49	6.5.1.57 Corpo B5CC 2,50 x 2,50 m - alt 15,0 < H < 20,0m	m	-0,70	-5.701,73
49	6.5.1.61 Corpo B5CC 2,50 x 3,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	-0,30	-1.639,51
49	6.5.1.66 Corpo B5CC 3,00 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	-3,50	-18.304,89
49	6.5.1.77 Corpo B5CC 3,00 x 2,50 m - alt 10,0 < H < 15,0m	m	-2,80	-22.279,71
49	7.14.4.2 3,00 m x 3,00 m	m	-1,24	-6.840,68
52	1.3.10 Estação de tratamento de esgoto (20m³/dia)	m²	-1,00	-440.728,57
52	3.8.1 Execução de sublastro com laterita	m³	-451,04	-5.254,61
			<b>TOTAL</b>	<b>-4.984.816,50</b>



FERROVIA NORTE SUL - EXTENSÃO SUL				
LOTE - 04 S - Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km 386,66) - Ponte sobre o Rio Arantes (km 527,64)				
CONTRATO - CT067/10				
EMPRESA: CONSTR S/A				
MEDIÇÃO	ITEM GLOSADO	UNIDADE	QUANTIDADE GLOSADA	VALOR GLOSADO
37ª Medição	3.6.1 - Rachão Dmáx 0,40m	m³	12.784,20	429.165,59
40ª Medição	3.6.3 - Transporte para material para fundação de aterro	m³xKm	57.388,48	63.127,33
38ª Medição	3.4.2 - Saia de aterro (Compactação)	m²	134.719,48	130.677,89
44ª Medição	4.28 - Tratamento Superficial Duplo	m²	2.880,00	9.360,00
37ª Medição	7.2.1 - Revestimento Vegetal de Taludes (Mikrossemeadura)	m²	1.416,84	1.714,38
37ª Medição	7.2.5 - Proteção de Talude com tela Vegetal	m²	613,20	6.303,70
Ponte Sobre o Rio Alegre				
47ª Medição	10.16.1.2.11 - Estaca raiz D= 410mm em solo	m	1,23	1.005,92
47ª Medição	10.16.1.3.4 - Armadura de aço CA50/60	Kg	463,57	4.292,66
			<b>TOTAL</b>	<b>641.354,80</b>




**VALEC**  
INFRAESTRUTURAS

FERROVIA NORTE SUL				
LOTE: MEC 005 (aterro 01, 02, 03 e 04)				
CONTRATO: 025/2002				
EMPRESA: Construtora TRANSPORTANAVE S/A				
Medição	Item Glosado	Unidade	Quantidade Glosada	Valor Glosado
127	Instalação do Cantoneiro de Fiscalização	%	0,03	R\$ 6.563,01
127	Instalação do Cantoneiro de Fiscalização	%	0,07	R\$ 19.055,89
139	Medição Patrimonial da Faixa de Domínio *	m²	0	R\$ 663.735,90

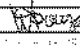
\*Obs.: O item Vigilância Patrimonial da Faixa de Domínio foi glosado na 13ª medição porque na época a Empresa não estava atendendo em 100% as diretrizes do edital. Logo após o atendimento do edital foi feito o pagamento e não foi glosado.

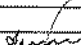
*[Handwritten signature]*

FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE - FIOI				
LOTE: 2F				
CONTRATO: 096/10				
EMPRESA: Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.				
Medição	Item Glosado	Unidade	Quant.Glosada	Valor Glosado
47	1.1.9 - Profissional Auxiliar - P4	h x mês	8,85	R\$ 138.451,91
	1.3.2 - Analista Administrativo - AI	h x mês	8,85	-R\$ 53.343,44
	<b>Total Glosado</b>			<b>R\$ 85.108,47</b>
 Luiz Roberto Castilho de Souza Gerente 1 / FIOI VALEC Eng. Const. e Ferrovias S/A				
Obs.: O funcionário foi relocado da função 1.1.9 para a função 1.3.2, c/ valor total de glosa igual à R\$ 85.108,47 (PO+Reajust.)				



FERROVIA NORTE SUL				
LOTE: 02				
CONTRATO: 087/10				
EMPRESA: VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA				
<b>VALEC</b>				
Medição:	Item Glosado	Unidade	Quantidade Glosada	Valor Glosado
46	1.1.1 - CONSULTOR	h x mês	0,43	R\$ 5.281,70
46	7.1 - RELATÓRIO DE ATIVIDADE TÉCNICA	Unidade	8	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 21.281,70</b>

  
 André Celso Furquim  
 Eng. CIVIL - CRM 4821/D  
 Coordenador de Contrato  
 Vega Engenharia e Consultoria Ltda

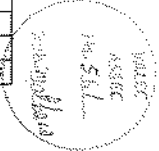
  
 André Celso Furquim  
 Eng. CIVIL - CRM 4821/D  
 Coordenador de Contrato  
 Vega Engenharia e Consultoria Ltda



FERROVIA NORTE SUL			<b>VALEC</b>	
LOTE: 02				
CONTRATO: 06S/10				
EMPRESA: PAVOTEC/TRAIL - SOBRADO				
Medição:	Item Glosado	Unidade	Quantidade Glosada	Valor Glosado
41	3.6.3 - TRANSPORTE DE MATERIAL P/ FUNDAÇÃO DE ATERRO	m <sup>3</sup> x km	583.209,91	R\$ 629.866,70
42	6.2.2.3 - D= 1,20m	m	11	R\$ 8.219,86
45	3.2.1.4 - MAT. DE 2 CATEGORIA - 600<DMT<800	m <sup>3</sup>	1.179,07	R\$ 9.915,97
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>648.002,53</b>

*[Signature]*  
 PAVOTEC/Trail  
 Engenharia Civil Ltda

*[Signature]*  
 ANTONIO CARLOS FORTUQUIM  
 Eng. DE CIVIL Nº MG-488216/0  
 Coordenador de Contrato  
 Vesp. Engenharia e Consultoria




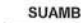


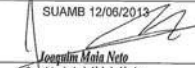
# DIPLAN

Quadro Resumo - GLOSAS - CT 084/2010 – Exercício 2013

Contrato 084/2010 - OIKOS-PROSUL

Vigência do Contrato: 04/04/2015 (em processo de aditamento de prazo)

Assunto	Porque foi pago	Porque foi glosado	(P0)	Reajustado	Situação	Observações	Processo Administrativo
Reajuste Calculado em duplicidade	Houve erro no cálculo do reajuste da medição 133, da OS 18. Foi calculado e pago o valor de R\$ 204.865,85, quando o correto seria R\$ 195.883,70	Para corrigir pagamento a maior realizado na medição 133	R\$ 180.104,06	R\$ 195.883,70	Valor Glosado na medição 138	Foi glosado o montante de R\$ 8982,12	51402.046918-2013-36
Reajuste Calculado em duplicidade	Houve erro no cálculo do reajuste da medição 134, da OS 19. Foi calculado e pago o valor de R\$ 112.704,60, quando o correto seria R\$ 108.119,54	Para corrigir pagamento a maior realizado na medição 134	R\$ 103.625,58	R\$ 108.119,54	Valor Glosado na medição 139	Foi glosado o montante de R\$ 4585,06	51402.046918-2013-36
Reajuste Calculado em duplicidade	Houve erro no cálculo do reajuste da medição 135, da OS 20. Foi calculado e pago o valor de R\$ 275.141,32, quando o correto seria R\$ 275.031,27	Para corrigir pagamento a maior realizado na medição 135	R\$ 252.977,00	R\$ 275.031,27	Valor Glosado na medição 140	Foi glosado o montante de R\$ 110,05	51402.046918-2013-36

		*Desenvolvimento Sustentável <b>SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE</b>					
TÍTULO : <b>BOLETIM DE MEDIÇÃO</b>							
Contratada: CONSÓRCIO OIKOS – PROSUL							
Contrato N.º: 084/10							
Medição: <b>138</b>		Tipo: <b>SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		Período: <b>MAIO/2013</b>			
<b>VALOR DA MEDIÇÃO</b>							
Valor a Preços Iniciais <b>R\$ 229.567,04</b>		Valor do Reajustamento <b>R\$ 20.113,29</b>		Valor Liberado <b>R\$ 249.68,32</b>			
<b>RESUMO DA MEDIÇÃO</b>							
CENTRO DE CUSTO		TÍTULO				VALOR (R\$)	
		Valor correspondente aos serviços de apoio ao gerenciamento ambiental da Ferrovia Norte Sul – Lotes 1S, 2S e 3S – Maio de 2013 (PROSUL).  Correspondente a O.S. Nº 18 outubro/2010 a outubro/2012 → Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) fator: <b>1,087614</b> – (reajustamento)				<b>R\$249.680,32</b>	
		O valor original desta medição é de R\$ 249.680,33, já calculada o devido reajuste (0,087614). Na PO, o valor desta é de R\$ 229.567,04. A medição de ABRIL/13 desta OS foi calculada de maneira equivocada, sendo o reajuste calculado em duplicidade. O valor medido foi de R\$ 204.865,85, calculado com os seguintes reajustes: 0,045851 e 0,087614. O valor correto, que deveria ter sido pago era de R\$ 195.883,70, considerando apenas o reajuste de 0,087614. Por este motivo, o valor de R\$ 8.982,12 será glosado, sendo abatido da medição deste mês.				- R\$8.982,12	
		VALOR LÍQUIDO A LIBERAR (14,28%, ou 1/7, da OS 18)				<b>R\$ 240.698,20</b>	
Valor da Medição por extenso: R\$ 240.698,20 (Duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).							
Gestor do Contrato 12/06/2013  Felipe Pires do Rio Mariz Gerente do Contrato WLEC - Eng. Civil e Transportes S.A.				SUAMB 12/06/2013  Joaquim Maria Neto Superintendente de Meio Ambiente WLEC - Eng. Const. e Ferroviária S.A.			

"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

**VALEC** Qualidade Total

DLC Nº: 2486/13  
Medição de Serviço nº: 138  
Data: 28/06/2013

**DOCUMENTO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO**

Para: **GECON** De: **Felipe Pires do Rio Mazur/Geógrafo/SUAMB/DIPLAN**

Solicitamos suas providências no sentido de efetuar o pagamento da fatura abaixo, com base nas informações a seguir:

<b>Contratada:</b> CONSÓRCIO OIKOS - PROSUL	
CNPJ ou CPF:	28.232.346/0001-34
Contrato nº:	084/10
Processo nº:	500/10
Competência:	mai/13
Vencimento:	A vista
Documento:	Nota Fiscal Fatura Nº 014839
<b>VALOR</b>	R\$ = 240.698,20
	Outros = 000,00
	Dedução = 000,00
	<b>Total = 240.698,20</b>

**Dados Bancários:**  
Banco: BANCO SANTANDER  
Agência: 3462  
C/corrente: 130003840

**Observações:**

Ato a execução do serviço: *(Carimbo e assinatura - Gestor do contrato)* **Felipe Pires do Rio Mazur**  
Gerente do Contrato  
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.

<b>Uso exclusivo da Contabilidade</b>	
Nota de Lançamento	
Nota de Empenho:	12) 22.20 + 0,33
Programa Trabalho Resumido:	46720 v 12,5
Autorização de Pagamento:	

**Autorização:**

*(Carimbo e assinatura PRESI DO DIPLAN)* **Vera Lucia de Assis Campos**  
Diretora Administrativa Financeira  
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.  
27106113

*(Carimbo e assinatura)* **João Paulo Neto**  
Superintendente de Meio Ambiente  
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.

*(Carimbo e assinatura)* **Felipe Pires do Rio Mazur**  
Superintendente Responsável  
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.

**PROSUL** PROJETO SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.  
RUA SUI (DARINA MARINHA), 116 - GURUPÁ  
7º ANDAR - S/A A 901202  
CEP 89010-450 - FLORESTA/SC - 57  
FONE: (49) 3027-2739 - FONE/FAX: (49) 3224-7608  
CNPJ: 06.956.861/0001-03  
INSCRI. EST. ESPÍRITO  
INSCRI. MUNICIPAL: 433002-4

NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **014839**  
SERIE ÚNICA  
1ª VIA  
ALICATADA

APRESENTAÇÃO  
25/06/2013

NUMERO DA FATURA	ZANERANO	VALOR DA FATURA	NUMERO DO CONTRATO	VENCIMENTO
014839		240.698,20	014839	APRESENTAÇÃO

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

PARA PAGAMENTO ATÉ

**VALEC TESOURARIA**  
04 JUL 2013  
PAGO

70040-908 BRUSILIA

000000265

Valor IRRF ..... R\$ 11.553,51  
Valor CSLL ..... R\$ 2.484,76  
Valor PIS ..... R\$ 1.564,34  
Valor COFINS ..... R\$ 7.220,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO: 240.698,20  
TAXA COFINS: 4.813,96  
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS: 240.698,20

DADOS ANEXIAIS  
Período: 20/04/2013 a 20/03/2013  
WP/Medicao: 073  
Projeto: 147-10  
Itens: 1 -> P1

006676

"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"		
VALEC	SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	SUAMB
TÍTULO : <b>BOLETIM DE MEDIÇÃO</b>		N.VALEC: 184 FLS. 184 PROJ. 184 PLANO 184
Contratada: CONSÓRCIO OIKOS - PROSUL		FI 01/01 REV. 00 N.º 139
Contrato N.º: 084/10		Data: 12/06/2013
Medição: 139	Tipo: SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Período: MAIO/2013
VALOR DA MEDIÇÃO		
Valor a Preços Iniciais R\$ 166.595,78	Valor do Reajustamento R\$ 14.596,12	Valor Liberado R\$ 181.191,90
RESUMO DA MEDIÇÃO		
CENTRO DE CUSTO	TÍTULO	VALOR (R\$)
	Valor correspondente aos serviços de apoio ao gerenciamento ambiental da Ferrovia Norte Sul - Lotes 4S e 5S - Maio de 2013 (OIKOS). Correspondente a O.S. Nº 19 outubro/2010 a outubro/2012 -> Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) fator: 1,087614 - (reajustamento)	R\$ 181.191,90
	O valor original desta medição é de R\$ 181.191,90, já calculada o devido reajuste (0,087614). Na PO, o valor desta é de R\$ 166.595,78. A medição de ABRIL/13 desta OS foi calculada de maneira equivocada, sendo o reajuste calculado em duplicidade. O valor medido foi de R\$ 112.704,60, calculado com os seguintes reajustes: 0,045851 e 0,087614. O valor correto, que deveria ter sido pago era de R\$ 108.119,54, considerando apenas o reajuste de 0,087614. Por este motivo, o valor de R\$ 4.585,06 será glosado, sendo abatido da medição deste mês.	- R\$ 4.585,06
	VALOR LÍQUIDO A LIBERAR (14,28%, ou 1/7, da OS 19)	R\$ 176.606,84
Valor da Medição por extenso: R\$ 176.606,84 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).		
Gestor do Contrato 12/06/2013		SUAMB 12/06/2013

Felipe Pires do Rio Mazur  
Gestor do Contrato  
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.

Joaquim Maria Neto  
Superintendente de Meio Ambiente  
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.

"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"																				
VALEC	Qualidade Total																			
DOCUMENTO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO																				
DLC Nº: 2487/13	Medição de Serviço nº: 139																			
Data: 26/08/2013																				
Para: GECON	De: Felipe Pires do Rio Mazur/Geógrafo/SUAMB/DIPLAN																			
Solicitamos suas providências no sentido de efetuar o pagamento da fatura abaixo, com base nas informações a seguir:																				
<table border="1"> <tr> <td>Contratada:</td> <td>CONSÓRCIO OIKOS - PROSUL</td> </tr> <tr> <td>CNPJ ou CPF:</td> <td>28.232.346/0001-34</td> </tr> <tr> <td>Contrato nº:</td> <td>084/10</td> </tr> <tr> <td>Processo nº:</td> <td>500/10</td> </tr> <tr> <td>Competência:</td> <td>mai/13</td> </tr> <tr> <td>Vencimento:</td> <td>A vista</td> </tr> <tr> <td>Documento:</td> <td>Nota Fiscal Fatura Nº 0184</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">VALOR</td> <td>R\$ = 176.606,84</td> </tr> <tr> <td>Outros = 000,00</td> </tr> <tr> <td>Dedução = 000,00</td> </tr> <tr> <td>Total = 176.606,84</td> </tr> </table>		Contratada:	CONSÓRCIO OIKOS - PROSUL	CNPJ ou CPF:	28.232.346/0001-34	Contrato nº:	084/10	Processo nº:	500/10	Competência:	mai/13	Vencimento:	A vista	Documento:	Nota Fiscal Fatura Nº 0184	VALOR	R\$ = 176.606,84	Outros = 000,00	Dedução = 000,00	Total = 176.606,84
Contratada:	CONSÓRCIO OIKOS - PROSUL																			
CNPJ ou CPF:	28.232.346/0001-34																			
Contrato nº:	084/10																			
Processo nº:	500/10																			
Competência:	mai/13																			
Vencimento:	A vista																			
Documento:	Nota Fiscal Fatura Nº 0184																			
VALOR	R\$ = 176.606,84																			
	Outros = 000,00																			
	Dedução = 000,00																			
	Total = 176.606,84																			
<table border="1"> <tr> <td>Modalidade Licitação:</td> <td>Concorrência</td> </tr> <tr> <td>Amparo:</td> <td>Art 23 da Lei 8.666/93</td> </tr> <tr> <td>Inciso:</td> <td>1, alínea "c" Lei 8.666/93</td> </tr> </table>		Modalidade Licitação:	Concorrência	Amparo:	Art 23 da Lei 8.666/93	Inciso:	1, alínea "c" Lei 8.666/93													
Modalidade Licitação:	Concorrência																			
Amparo:	Art 23 da Lei 8.666/93																			
Inciso:	1, alínea "c" Lei 8.666/93																			
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Dados Bancários</th> </tr> <tr> <td>Banco:</td> <td>BANCO SANTANDER</td> </tr> <tr> <td>Agência:</td> <td>3462</td> </tr> <tr> <td>C/ corrente:</td> <td>130003840</td> </tr> </table>		Dados Bancários		Banco:	BANCO SANTANDER	Agência:	3462	C/ corrente:	130003840											
Dados Bancários																				
Banco:	BANCO SANTANDER																			
Agência:	3462																			
C/ corrente:	130003840																			
Observações:																				
Atesto a execução do serviço:																				
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Uso exclusivo da Contabilidade</th> </tr> <tr> <td>Nota de Lançamento</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nota de Empenho:</td> <td>4072200 F. 033</td> </tr> <tr> <td>Programa Trabalho Resumido:</td> <td>46720 v. 115</td> </tr> <tr> <td>Autorização de Pagamento:</td> <td></td> </tr> </table>		Uso exclusivo da Contabilidade		Nota de Lançamento		Nota de Empenho:	4072200 F. 033	Programa Trabalho Resumido:	46720 v. 115	Autorização de Pagamento:										
Uso exclusivo da Contabilidade																				
Nota de Lançamento																				
Nota de Empenho:	4072200 F. 033																			
Programa Trabalho Resumido:	46720 v. 115																			
Autorização de Pagamento:																				
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Autorização:</td> </tr> <tr> <td> <p>Vera Lucia de Assis Campê</p> <p>Diretora Administrativa Financeira</p> <p>VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.</p> <p>27/08/13</p> </td> <td> <p>Felipe Pires do Rio Mazur</p> <p>Gestor do Contrato</p> <p>VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.</p> </td> </tr> </table>		Autorização:		<p>Vera Lucia de Assis Campê</p> <p>Diretora Administrativa Financeira</p> <p>VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.</p> <p>27/08/13</p>	<p>Felipe Pires do Rio Mazur</p> <p>Gestor do Contrato</p> <p>VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.</p>															
Autorização:																				
<p>Vera Lucia de Assis Campê</p> <p>Diretora Administrativa Financeira</p> <p>VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.</p> <p>27/08/13</p>	<p>Felipe Pires do Rio Mazur</p> <p>Gestor do Contrato</p> <p>VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.</p>																			



Felipe Pires do Rio Mazur  
Gestor do Contrato  
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.

Joaquim Maria Neto  
Superintendente de Meio Ambiente  
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.

Felipe Pires do Rio Mazur  
Superintendente de Meio Ambiente  
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.




  
 Filo 192

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOCA -</b>	Número da Nota <b>00000184</b>
	Data e Hora de Emissão <b>25/06/2013 17:54:32</b>
Código de Verificação <b>VIHQ-RMWP</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
CPF/CNPJ: 28.232.346/0001-34    Inscrição Municipal: 0.146.466-6    Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA Nome Fantasia: OIKOS    Tel.: (21) 2223-1194 Endereço: AVN PRES VARGAS 962, SAL 604 A 611 - CENTRO - CEP: 20071-002 Município: RIO DE JANEIRO    UF: RJ    E-mail: oikos@oikos.com.br	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
CPF/CNPJ: 42.160.664/0001-67    Inscrição Municipal: ---    Inscrição Estadual: 766951300131 Nome/Razão Social: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A Endereço: QUA SEP/SUL - QUADRA 713/913 - EDIFÍCIO TRADE ASA SUL, BLOCO E -    Tel.: --- Município: BRASÍLIA    UF: DF    E-mail: ---	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA FERROVIA NORTE SUL - LOTES 4S E 5S - MAIO DE 2013 (OIKOS) - MEDIÇÃO 139 - O.S nº 19 - CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 084/10 - Outubro/2010 a Outubro/2012 - Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) Fator: 1,087614 (reajustamento)	
 <b>ESTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS.</b> Brasília, 26/6/2013	
Assinatura:  Felipe Pires do Rio Branco Diretor de Custos e Finanças VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas SA	
Retenção de COFINS R\$ 6.209,21	Retenção de CSLL R\$ 1.708,07
Retenção de IBS R\$ 0,00	Retenção de IPI R\$ 8.477,13
Retenção de PIS R\$ 1.147,94	Outras Retenções R\$ 0,00
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 176.006,84</b>	
Serviço Prestado: 07.03.06 - Engenharia consultiva - elaboração de estudos diversos relacionados com obras ou serviços de engenharia (relacionados com obras de construção civil, hidráulicas, de esgoto, saneamento, ou de contenção de encostas)	
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) 176.606,84	Alíquota (%) 3,00%
Valor do ISS (R\$) 5.298,20	Crédito Gerado (R\$) 0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
- Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 5.096 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON/RJ: Rua do Aprido, 5 subúdio; www.procon.rj.gov.br - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2013. - Esta NFS-e não gera crédito. - CEI / Código de Obra: COI - Valor Líquido a Pagar: R\$ 159.917,49	

  
 Carlos Estanislau da Travençolo  
 Controlador  
 CRC-DF - 029880/4  
 VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas SA

"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"		 Qualidade Total
<b>VALEC</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>BOLETIM DE MEDIÇÃO</b>	<b>SUAMB</b> N.VALEC	FL. 01/01 REV. 00
Contratada: CONSÓRCIO OIKOS - PROSUL		N.º: 140
Contrato N.º: 084/10		Data: 12/06/2013
Medição: 140	Tipo: SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Período: MAIO/2013
<b>VALOR DA MEDIÇÃO</b>		
Valor a Preços Iniciais R\$ 252.875,81	Valor do Reajustamento R\$ 22.155,46	Valor Liberado R\$ 181.191,90
<b>RESUMO DA MEDIÇÃO</b>		
<b>CENTRO DE CUSTO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	Valor correspondente a execução de serviços de Comunicação Social, Subprograma de Educação Ambiental e Subprograma de Prevenção Contra Queimadas nos Lotes 1S, 2S, 3S, 4S e 5S da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul.  Correspondente a 16,66% da O.S. Nº 20 outubro/2010 a outubro/2012 → Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) fator: 1,087614 - (reajustamento)	R\$ 275.031,27
	O valor original desta medição é de R\$ 275.031,27, já calculada o devido reajuste (0,087614). Na PO, o valor desta é de R\$ 252.875,81. A medição de ABRIL/13 desta OS foi calculada de maneira equivocada. O valor medido foi de R\$ 275.141,32. O valor correto, que deveria ter sido pago era de R\$ 275.031,27. Por este motivo, o valor de R\$ 110,05 será glosado, sendo abatido da medição deste mês.	- R\$ 110,05
	<b>VALOR LÍQUIDO A LIBERAR (OS 20)</b>	<b>R\$ 274.921,21</b>
Valor da Medição por extenso: R\$ 274.921,21 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).		
Gestor do Contrato 12/06/2013		SUAMB 12/06/2013

Felipe Pires do Rio Branco  
 Diretor de Custos  
 VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas SA

Jonathan Maia Neto  
 Superintendente de Meio Ambiente  
 VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas SA

"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

**VALEC** Qualidade Total

---

**DOCUMENTO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO** DLC Nº: 2488/13

Medição de Serviço nº: 140  
Data: 26/06/2013

---

**Para:** GECON **De:** Felipe Pires do Rio Mazur/Geógrafo/SUAMB/DIPLAN

Solicitamos suas providências no sentido de efetuar o pagamento da fatura abaixo, com base nas informações a seguir:

CONTRATADA:		CONSORCIO OJKOS - PROSUL	
CNPJ ou CPF:	28.232.346/0001-34	Modalidade Licitação:	Concorrência
Contrato nº:	084/10	Amparo:	Art 23 da Lei 8.666/93
Processo nº:	500/10	Inciso:	1, alínea "c" Lei 8.666/93
Competência:	mai/13		
Vencimento:	A vista		
Documento:	Nota Fiscal Fatura Nº 014841		


VALEC  
**TESOURARIA**  
 04 JUL 2013  
**PAGO**

VALOR		Dados Bancários	
R\$ =	274.921,21	Banco:	BANCO SANTANDER
Outros =	000,00	Agência:	3462
Dedução =	000,00	Conta Corrente:	130003840
<b>Total =</b>	<b>274.921,21</b>		

Observações:

Ato de execução do serviço:  (carimbo e assinatura - Gestor do contrato) Felipe Pires do Rio Mazur  
Geógrafo do Contrato  
VALEC - Eng. Const. e Ferramentas SA

Uso exclusivo da Contabilidade	
Nota de Lançamento:	
Nota de Empenho:	020220010511
Programa Trabalho Resumido:	16220 y 116
Autorização de Pagamento:	

Autorização:  (carimbo e assinatura PRES OJ DIRAF) Joaquim Mala Diniz  
Superintendente do Meio Ambiente  
VALEC - Eng. Const. e Ferramentas S.A.

Vera Lúcia de Assis Campos  
Diretora Administrativa Financeira  
VALEC - Eng. Const. e Ferramentas S.A.  
27/06/13

**PROSUL** NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 014841

PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.  
RUA SALVADORA MARIANO, 116 - CENTRO  
2º ANDAR - SÃO CARLOS/SP  
CEP: 85010-450 - FLORESMÉDIO/SP  
FONE: (49) 3027-2730 - FOMEXAX: (49) 3224-7066  
www.prosul.com.br  
CNPJ: 06.506.601/0001-03  
INSC. EST. ISITATO  
INSCR. MUNICIPAL: 425982-4

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APRESENTAÇÃO  
DATA DE EMISSÃO: 25/06/2013

VALEC 774  
RFB  
Rubrica

FAVOR À	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
014841	274.921,21	014841	APRESENTAÇÃO

PARA PAGAMENTO ÀTÉ

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A (VALEC)

SEP/SUL - QUADRA 715/913 BLOC 0 E ED. DO TRADE - RUA SUL

70010-000 SÃO CARLOS/SP

VALEC 9206  
04 JUL 2013  
RUA SUL

RUBICA 150.654/0001-97 J.

VALORES E QUANTIDADE DE QUATRO MIL, NOVECENTOS E UM - REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

VINTE E UM CENTAVOS

Nº	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00000025	0,2	274.921,2100	274.921,21

Serviço de apoio técnico ao gerenciamento ambiental e a execução, supervisão, acompanhamento e controle das atividades e inspeções associadas aos licenciamentos ambientais referentes a construção e operação da Ferrovia Norte - Sul, de acordo com o Contrato 084/10 e relatório abaixo:

Serviço de apoio técnico ao gerenciamento ambiental da Ferrovia Norte Sul e Extensão Sul, nos lotes 15, 25 e 35, de acordo com o contrato 09A/10 e relatório abaixo 19 Relatório u 02 20 u Relatório técnico da execução de serviços de Comunicação Social, Subprograma

Valor IRRF ..... R\$ 13.196,22  
 Valor DRL ..... R\$ 2.749,21  
 Valor PIS ..... R\$ 1.786,99  
 Valor OFINS ..... R\$ 6.247,44

ATESTO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
 RECEBIDO - RUA SALVADORA MARIANO - SÃO CARLOS/SP  
 Brasília, 26/06/2013  
 Felipe Pires do Rio Mazur  
 Geógrafo do Contrato  
 VALEC - Eng. Const. e Ferramentas S.A.

VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL
274.921,21	3.498,42
	274.921,21

VALEC - Eng. Const. e Ferramentas S.A.  
006678

NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 014841

# ANEXO V – Relação de Licitações por modalidade


LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA ABERTURA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VALOR CONTRATADO
CONC. 001/2013	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para supervisão das obras e apoio e suporte ao gerenciamento da ferrovia norte sul (EF-151), no trecho Palmas/TO a Anápolis/GO.	15/07/2013	21/01/2014	R\$ 38.197.705,57
CONC. 002/2013	Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras para implantação de túnel de 780 metros de extensão (entre os km 1315+860 ao km 1316+640), no município de Jequié/BA, da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL.	07/06/2013	06/08/2013	R\$ 49.902.361,85
CONC. 003/2013	Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à Valec no gerenciamento da implantação da ferrovia de integração Oeste Leste - FIOL (EF-334), no trecho compreendido entre Ilhéus e Barreiras, na Bahia.	15/06/2013	04/09/2014	R\$ 33.538.272,78
CONC. 004/2013	Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, levantamento aerofotogramétrico e projeto básico de engenharia do corredor ferroviário de Santa Catarina, segmento Itajaí/SC – Dionísio Cerqueira/SC.	29/07/2013	15/10/2014	R\$ 46.569.831,75
CONC. 005/2013	Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, levantamento aerofotogramétrico e projeto básico de engenharia do trecho Porto Velho(RO) – Vilhena(RO) da EF-354 - Ferrovia Transcontinental.	29/07/2013		
PE 001/2013	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para a VALEC, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.	07/03/2013	08/03/2013	R\$ 3.128.139,36
PE 002/2013	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço comum e continuado de Telefonia Fixa Comutada STFC, nas modalidades: Local, Longa distância Nacional (DDD) e Internacional (DDI), através de linhas diretas analógicas e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas em todos os endereços da VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A.	22/04/2013	30/04/2013	R\$ 2.394.624,23
PE 003/2013	Contratação de empresa especializada para realização de Auditoria Atuarial nos Planos de Benefícios patrocinados pela VALEC conforme as condições e especificações constantes do Termo de Referência.	04/04/2013	11/04/2013	R\$ 27.340,00
PE 004/2013	Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução corporativa de conectividade e comunicação sem fio. Serviço comum e continuado de Telefonia Móvel Celular–SMC ou Serviço Móvel Pessoal-SMP, local, longa distância nacional e internacional com habilitação de linhas de telefonia celular com tecnologia GSM, pacote de dados, acesso à internet, correio eletrônico, com características de serviços pós-pagos, cobertura nacional e facilidades de roaming nacional e internacional automático, com fornecimento de aparelhos de celular, smartphones e modem 3G em regime de comodato, conforme especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência e seus anexos, para atender à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., na Sede em Brasília e nos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Maranhão, Minas Gerais e São Paulo.	09/04/2013	25/04/2013	R\$ 1.825.099,84
PE 005/2013	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Persianas Horizontais e Cortina Rolux Pinpoint Blackout, com medidas variadas, para atender as necessidades da nova sede da VALEC, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.	16/05/2013	28/05/2013	R\$ 52.777,88
PE 006/2013	Aquisição de acessórios para fixação elástica de trilhos ferroviários, sendo o quantitativo em: 8.214.472 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e duas) unidades de grampos tipo Pandrol, 4.375.778 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito) unidades de palmilhas amortecedoras e 8.664.372 (oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e duas) unidades de calços isoladores, destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste e a Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul..	22/08/2013	09/09/2013	R\$ 72.339.994,20
PE 007/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos em regime de execução indireta dos serviços de limpeza/conservação e copeiragem, com fornecimento, sob demanda, de mão de obra, materiais e equipamentos para atender às necessidades das Unidades da VALEC situadas nos estados de Goiás, Bahia, Tocantins, Distrito Federal e Rio de Janeiro.	03/07/2013	25/07/2013	R\$ 2.783.999,38

LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA ABERTURA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VALOR CONTRATADO
PP 008/2013	Contratação de empresa para fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 95.434 (noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro) toneladas de trilhos UIC-60E2 a serem empregados na Via Permanente e em Aparelhos de Mudança de Via (AMV), destinados a EF 151 – Ferrovia Norte Sul, Extensão Sul, para os trechos entre Ouro Verde/GO e Estrela D’oeste/SP.	16/09/2013	05/11/2013	R\$ 402.450.000,00
PP 009/2013	Contratação de empresa para fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 147.056 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta e seis) toneladas de trilhos UIC-60E2 a serem empregados na via permanente e em aparelhos de mudança de via (AMV), destinados à EF 334 – Ferrovia de Integração Oeste-Leste para os trechos entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA.	07/10/2013	01/04/2014	R\$ 541.683.473,55
PE 010/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de divisórias (divisórias, portas, vidros, etc.), complementação, ferragens e toda mão de obra necessária para o término das instalações do layout da VALEC, sede em Brasília/DF, conforme as condições, especificações e demais informações do Termo de Referência.	06/11/2013	20/11/2013	R\$ 8.980,00
PE 011/2013	Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de mobiliário para a sede da VALEC em Brasília/DF, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência e seus anexos.	25/11/2013	13/12/2013	R\$ 229.836,80
PE 012/2013	Aquisição de bens comuns, classificado como EPI – Equipamentos de Proteção Individual, sob demanda, a serem utilizados pelos empregados da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	05/12/2013	31/12/2013	R\$ 39.312,00
PE 013/2013	Contratação de empresa especializada para o gerenciamento dos cartões de Vale Alimentação e/ou Refeição eletrônico e/ou magnético em PVC, com recargas mensais destinados aos Diretores, Empregados da VALEC compreendidos entre o quadro próprio e os quadros especiais do extinto GEIPOT e da extinta RFFSA e Estagiários, conforme especificações e condições constantes do Edital, seus Anexos.	26/12/2013	10/01/2014	R\$ 15.008.374,25
PE 014/2013	Contratação de empresa para armazenamento, carregamento, transporte e descarregamento de 95.434 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro) toneladas de trilhos UIC-60 E 2, em barras de 18 metros, desde o local de armazenamento que será em Santos/SP até os diversos estaleiros de solda da Estrada de Ferro EF-151, localizada em Goiás, Minas e São Paulo, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.	04/02/2014	26/03/2014	R\$ 37.242.838,39
PE 001/2014	Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo, em parcela única, visando a reposição do estoque do almoxarifado central da VALEC em Brasília e para atendimento das unidades situadas nos estados de Goiás, Bahia, Rio de Janeiro e Tocantins.	19/02/2014	04/04/2014	R\$ 49.673,26
PE 002/2014	Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo – copa/cozinha e água mineral, visando à reposição do estoque do almoxarifado para atendimento das demandas das unidades situadas nos Estados de Goiás, Bahia, Rio de Janeiro e Tocantins.	15/04/2014	06/05/2014	R\$ 16.090,08
PE 003/2014	Contratação de empresa para armazenamento, carregamento, transporte e descarregamento de 147.056 (Cento e quarenta e sete mil e cinquenta e seis) toneladas de trilhos UIC-60 E2, em barras de 12 metros, desde o local de armazenamento que será no armazém/pátio no Porto em Ilhéus/BA até os diversos estaleiros de solda da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Estrada de Ferro EF-334), localizados ao longo da ferrovia, no Estado da Bahia.	30/04/2014	28/07/2014	R\$ 32.024.365,07
PE 004/2014	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução de armazenamento de dados corporativos para a VALEC conforme especificações e condições constantes deste Edital e do Termo de Referência.	09/06/2014	14/07/2014	R\$ 3.358.480,00
PE 005/2014	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção predial, insere a manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como serviços eventuais, e caso haja necessidade, nos equipamentos e sistemas instalados no edifício CNC Trade, sede da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., com fornecimento de todos os materiais/equipamentos necessários e mão de obra.	06/06/2014	12/08/2014	R\$ 2.701.901,04



LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA ABERTURA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VALOR CONTRATADO
PE 006/2014	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros, visando a conclusão do remanejamento de divisórias, no Edifício Trade, 713/913 sul, Asa Sul, sede da VALEC em Brasília/DF.	27/08/2014	18/09/2014	R\$ 27.763,11
PE 007/2014	Contratação de empresa para aquisição de AMVs dos tipos AMVM (Origem europeia e brasileira conforme NBR 5558) e AMVA (Origem americana conforme NBR 5558), jogos de dormentes especiais a serem utilizados nesses tipos de AMVs e Portfólio Detalhado (conjunto de todos os desenhos referentes a todas as peças dos AMVs contendo a memória de cálculo), que serão destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOL, e à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, EF-151 ESUL.	01/10/2014	06/11/2014	R\$ 75.991.292,96
PE 008/2014	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais e impressoras novas de primeiro uso, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de papel (A4 e A3 75g/m), sistema de gestão e monitoramento e prestação de serviços de suporte e treinamento aos usuários para atendimento das unidades da VALEC situadas na Bahia, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e São Paulo.	23/09/2014	21/10/2014	R\$ 829.224,43
PE 009/2014	Contratação de empresa especializada na prestação serviços contínuos, com mão de obra exclusiva, de BRIGADA DE INCÊNDIO, a serem prestados nas dependências do Edifício Sede da VALEC	11/09/2014	29/10/2014	R\$ 1.716.598,08
PE 010/2014	Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializada(s) para execução dos serviços de manutenção da via permanente do trecho ferroviário do km 719+000 ao km 1.029+890 da Ferrovia Norte-Sul, entre Porto Nacional/TO e Anápolis/GO, considerando as etapas: preventiva, corretiva e preditiva. Esta manutenção deverá se estender a todos os Pátios de Cruzamentos, Pátios de Cargas e demais Pátios do trecho	20/11/2014	26/12/2014	R\$ 33.063.356,41
PE 011/2014	Contratação de seguro de vida em grupo, para os empregados ativos originários da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT, que passaram a integrar quadro especial da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	13/11/2014	26/11/2014	R\$ 250.628,76
PE 012/2014	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e por quilometragem livre, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva da frota locada, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao regular funcionamento da frota, limpeza e seguro para atendimento aos serviços de fiscalização, supervisão das obras de construção das Ferrovias sobre sua responsabilidade, atendimento das Diretorias, dos diversos departamentos da sede em Brasília e demais Unidades da VALEC.	04/11/2014	27/11/2014	R\$ 9.388.886,16

# ANEXO VI – Regimento Interno

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	1/48

## REGIMENTO INTERNO DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

**FEVEREIRO 2014**

**Aprovado em 04/02/2014 na 1ª Reunião Extraordinária do CONSAD**



 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	2/48

## SUMÁRIO

### Capítulo I

DO OBJETO..... 3

### Capítulo II

NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO..... 3

### Capítulo III

DA FUNÇÃO SOCIAL .....3

### Capítulo IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ..... 4

### Capítulo V

DAS COMPETÊNCIAS..... 6

#### Seção I

Dos Órgãos de Deliberação .....6

#### Seção II

Dos Órgãos Executivos .....11

### Capítulo VI

DAS ATRIBUIÇÕES ..... 45

### Capítulo VII


DA ESTRUTURA COMPLEMENTAR E DA ATRIBUIÇÃO DE CARGOS 47

### Capítulo VIII

DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ..... 48

### Capítulo IX

DA VIGÊNCIA ..... 48

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	3/48

## **CAPÍTULO I DO OBJETO**

**Art. 1º.** Dispõe este Regimento Interno sobre a estrutura organizacional, as respectivas competências e atribuições, e os atos administrativos da VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

## **CAPÍTULO II NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Art. 2º.** A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e vinculada ao Ministério dos Transportes.

**Art. 3º.** A VALEC tem sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo estabelecer escritórios ou dependências em outras unidades da Federação.

**Art. 4º.** A VALEC sujeita-se ao regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

**Art. 5º.** O prazo de duração da VALEC é indeterminado.

## **CAPÍTULO III DA FUNÇÃO SOCIAL**

**Art. 6º.** A função social da VALEC é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária.

**Art. 7º.** Compete à VALEC, em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes:

- I** - administrar os programas de operações da infraestrutura ferroviária nas ferrovias a ela outorgadas;
- II** - coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária que lhes forem outorgadas;
- III** - desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária;
- IV** - construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes;
- V** - executar a política de livre acesso ao Subsistema Ferroviário Federal na forma definida pelo Poder Executivo;
- VI** - promover o desenvolvimento dos sistemas de transporte de carga sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	4/48

**VII** - celebrar contratos e convênios com órgãos e entidades da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;

**VIII** - coordenar os serviços técnicos executados por outras empresas de engenharia, de consultoria ou de obras, e executar serviços ou obras de engenharia em geral, necessária à realização do seu objeto; e

**IX** - participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a Estrada de Ferro - EF - 232, em conformidade com o art. 9º, *caput*, inciso IX da Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008.

**Parágrafo Único.** Compete ainda à VALEC, em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes, fomentar as operações ferroviárias mediante as seguintes ações:

**I** - planejar, administrar e executar os programas de exploração da capacidade de transporte das ferrovias das quais detenha o direito de uso;

**II** - adquirir e vender o direito de uso da capacidade de transporte das ferrovias exploradas por terceiros;

**III** - expandir a capacidade de transporte no Subsistema Ferroviário Federal, observado o disposto no art. 7º da Lei n° 12.379, de 6 de janeiro de 2011; e

**IV** - promover a integração das malhas e a interoperabilidade da infraestrutura ferroviária, observada a regulamentação da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 8º.** A VALEC tem a seguinte estrutura organizacional:


**I** - Órgãos de deliberação:

- a) Assembleia Geral
- b) Conselho de Administração
  - b.1 Auditoria Interna
- c) Conselho Fiscal
- d) Diretoria Executiva

**II.** Órgãos executivos:

a) Presidência

- a.1 Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais
- a.2 Assessoria Especial
- a.3 Assessoria Jurídica
  - a.3.1 Gerência de Consultivo
  - a.3.2 Gerência de Contencioso
- a.4 Assessoria Controle
- a.5 Escritório de Gestão de Projetos
  - a.5.1 Gerências de Projetos Corporativos
  - a.5.2 Gerência de Riscos
- a.6 Superintendência de Licitações
  - a.6.1 Gerência de Licitações

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	5/48

**a.6.2 Gerência de Contratos**

**b) Diretoria de Engenharia**

**b.1 Superintendência de Desapropriação e Arqueologia**

**b.1.1 Gerência de Arqueologia**

**b.1.2 Gerência Geral de Desapropriação**

**b.1.2.1 Gerências de Desapropriação**

**b.2 Superintendência de Planejamento de Engenharia**

**b.2.1 Gerência de Desenvolvimento de Obras**

**b.2.2 Gerência de Suporte Técnico**

**b.2.3 Gerência de Monitoramento de Custos de Obras**

**b.3 Superintendência de Construção**

**b.3.1 Gerência de Medições e Contratos**

**b.3.2 Gerência de Avaliação e Controle de Obras**

**b.3.3 Gerências Gerais**

**b.3.3.1 Gerências de Construção**

**c) Diretoria de Planejamento**

**c.1 Superintendência de Meio Ambiente**

**c.1.1 Gerências de Meio Ambiente**

**c.2 Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento**

**c.2.1 Gerência de Controle Orçamentário e Planejamento**

**c.2.2 Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Planejamento Estratégico**

**c.2.3 Gerência de Planos e Programas**

**c.3 Superintendência de Projetos**

**c.3.1 Gerências de Projetos**

**c.3.2 Gerência de Custos**

**c.4 Superintendência de Tecnologia da Informação**

**c.4.1 Gerência de Desenvolvimento de Sistemas**

**c.4.2 Gerência de Infraestrutura e Manutenção de TI**

**d) Diretoria de Administração e Finanças**

**d.1 Superintendência Financeira**

**d.1.1 Gerência Financeira**

**d.1.2 Gerência de Contabilidade**

**d.1.3 Gerência Fiscal Tributária**

**d.2 Superintendência Administrativa**

**d.2.1 Gerência de Administração**

**d.2.2 Gerência de Patrimônio**

**d.2.3 Escritório de Apoio Regional**


**d.3 Superintendência de Recursos Humanos**

**d.3.1 Gerência de Recursos Humanos**

**d.3.2 Gerência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal**

**e) Diretoria de Operações**

**e.1 Superintendência de Controle Operacional**

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	6/48

- e.1.1** Gerência de Segurança e Controle Operacional
- e.1.2** Gerência de Terminais
- e.2** Superintendência de Desenvolvimento Operacional
- e.2.1** Gerência de Desenvolvimento de Novos Negócios
- e.2.2** Gerência de Estudos Operacionais
- e.3** Superintendência de Operação Ferroviária

## **CAPÍTULO V**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

#### **Seção I**

##### **Dos Órgãos de Deliberação**

##### **Assembleia Geral**

**Art. 9º.** A Assembleia Geral é o órgão da VALEC com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto.

**Art. 10º.** À Assembleia Geral compete:

**I** - alterar o Estatuto Social;

**II** - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital; e

**III** - deliberar sobre:

**a)** a modificação do capital;

**b)** a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da sociedade;

**c)** a permuta de ações ou outros valores mobiliários;

**d)** a eleição e destituição de liquidantes, julgando-lhes as contas;

**e)** a suspensão do exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto Social;


**f)** a eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;

**g)** a eleição e destituição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

**h)** a fixação da remuneração global, ou individual, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva;

**i)** as contas dos administradores e sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas anualmente;

**j)** a promoção de ação de responsabilidade civil, a ser movida pela VALEC contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no art. 159 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	7/48

**k)** a alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços ferroviários e a constituição de ônus reais sobre eles.

### **Conselho de Administração**

**Art. 11.** Ao Conselho de Administração compete:

**I** - fixar a orientação geral dos negócios da VALEC e aprovar, para cada exercício social, os planos gerais da sociedade;

**II** - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da VALEC, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;

**III** - aprovar e submeter à Assembleia Geral:

**a)** as demonstrações financeiras e o relatório da administração da VALEC;

**b)** a proposta de destinação de lucros ou resultados;

**c)** a proposta de distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre o capital próprio; e

**d)** a proposta de aumento de capital, o preço e as condições de emissão, subscrição e integralização de ações;

**IV** - aprovar o regimento interno, os regulamentos e a proposta do plano de classificação de cargos e salários da VALEC;

**V** - aprovar as normas gerais de licitação e contratação para aquisição de bens e realização de obras e serviços;

**VI** - definir normas específicas para contratação de pessoal permanente da VALEC por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, aplicando-se o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e sua legislação complementar;

**VII** - aprovar as normas gerais para alienação de bens, disciplinando, inclusive, a baixa dos inservíveis;

**VIII** - eleger e destituir, a qualquer tempo, o Diretor-Presidente e os demais Diretores da VALEC;

**IX** - autorizar a abertura, transferência ou encerramento de escritórios da VALEC em outras unidades da Federação para a consecução de seu objeto social;

**X** - autorizar a alienação de bens imóveis da VALEC não vinculados diretamente à prestação de serviços ferroviários e a constituição de ônus reais sobre eles;

**XI** - submeter à Assembleia Geral, previamente, a alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação dos serviços ferroviários e a constituição de ônus reais sobre eles;

**XII** - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes;

**XIII** - convocar, nos casos previstos em lei no Estatuto Social, a Assembleia Geral;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	8/48

**XIV** - autorizar, observado o disposto na lei, a prática de atos gratuitos em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a VALEC, tendo em vista sua responsabilidade social;

**XV** - decidir sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;

**XVI** - aprovar a abertura e fechamento de escritórios, dependências ou outros estabelecimentos, nos termos do art. 3º;

**XVII** - disciplinar a concessão de férias aos membros da Diretoria Executiva, facultada a conversão em espécie, sendo vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo;

**XVIII** - conceder licença ao Diretor-Presidente;

**XIX** - informar à Assembleia Geral e à Diretoria Executiva sobre suas deliberações relativas ao âmbito de atuação, às políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividades da VALEC, para assegurar a consecução de seus objetivos sociais;

**XX** - determinar o valor acima do qual os atos, contratos, convênios e operações a serem firmados pela VALEC, especialmente as previstas nos incisos VI, VII, VIII e IX do **caput** do art. 30 deste Estatuto Social, deverão ser submetidos à prévia autorização do Conselho de Administração;

**XXI** - aprovar o orçamento anual, o programa de investimentos da VALEC e o plano plurianual;

**XXII** - aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da VALEC, com o auxílio de auditoria externa, encaminhando- os ao órgão público supervisor e ao Conselho Fiscal, com os relatórios gerenciais e de atividade da empresa elaborados pela Diretoria Executiva;

**XXIII** - acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades da VALEC na execução do plano plurianual e dos contratos e convênios por ela firmados;

**XXIV** - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar os livros e papéis da VALEC, solicitar informações sobre editais de licitação, contratos celebrados ou em vias de celebração, aditivos contratuais e de quaisquer outros atos praticados pelos dirigentes e sobre as providências adotadas pela administração para regularizar diligências do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;

**XXV** - fiscalizar o cumprimento dos planos, programas, diretrizes e metas definidas pelo Conselho de Administração para a VALEC;

**XXVI** - encaminhar ao Ministro de Estado dos Transportes proposta de quadros quantitativos de pessoal, planos de criação de cargos, carreiras, remuneração, benefícios e vantagens;

**XXVII** - autorizar a participação da VALEC na celebração de acordos de acionistas ou renúncia a direito neles previstos ou ainda a assunção de compromissos de natureza societária, mediante prévia anuência do Ministro de Estado da Fazenda, na hipótese prevista no inciso IX do **caput** do art. 6º;

**XXVIII** - promover, ao menos uma vez ao ano, sessão executiva, sem a presença do Diretor-Presidente da VALEC, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINTE;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	9/48

**XXIX** - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o patrocínio de entidade de previdência privada complementar aos empregados do quadro efetivo da VALEC, nos termos do art. 21 da Lei nº 11.772, de 2008;

**XXX** - criar comitês de suporte para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, para garantir que a decisão a ser tomada pelo Conselho seja tecnicamente bem fundamentada;

**XXXI** - implementar avaliação formal de desempenho da Diretoria e do Conselho de Administração, segundo critérios previstos em normativo interno, com o objetivo de subsidiar a decisão do acionista a respeito da recondução dos administradores;

**XXXII** - afastar temporariamente o Diretor-Presidente e os demais Diretores da VALEC para apuração de atos relacionados ao exercício do cargo, sem prejuízo da possibilidade de destituição imediata; e

**XXXIII** - decidir sobre os casos omissos deste Regimento Interno.

### **Auditoria Interna**

**Art. 12.** À Auditoria Interna compete:

**I** - acompanhar a gestão administrativa da VALEC, fornecendo aos órgãos de administração superior informações sobre o desempenho e a eficácia de suas atividades;

**II** - propor medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

**III** - relacionar-se com os órgãos afins da VALEC e da União; e

**IV** - executar outras atividades compatíveis com sua competência.

**Art. 13.** A Auditoria Interna executará o Plano Anual de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração.

### **Conselho Fiscal**

**Art. 14.** Ao Conselho Fiscal compete:

**I** - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;


**II** - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

**III** - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

**IV** - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da VALEC, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis;

**V** - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes,



 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	10/48

incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

**VI** - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela VALEC;

**VII** - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar, após deliberação do Conselho de Administração;

**VIII** - exercer suas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

**IX** - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria;

**X** - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;

**XI** - elaborar e aprovar o seu regimento interno; e

**XII** - fornecer aos acionistas informações sobre matérias de sua competência, quando solicitadas.

#### **Diretoria Executiva**

**Art. 15.** À Diretoria Executiva compete:

**I** - exercer os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferem para a administração geral e gestão das atividades da VALEC;

**II** - propor ao Conselho de Administração, por intermédio do Diretor-Presidente, as políticas, diretrizes, planos, programas e orçamentos, bem como suas alterações;

**III** - elaborar, em cada exercício, as demonstrações financeiras, a proposta de distribuição de dividendos, inclusive os intermediários e a aplicação de recursos excedentes, a serem submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, com vistas à deliberação pela Assembleia Geral;

**IV** - submeter ao Conselho de Administração os assuntos de sua competência e as consultas sobre matérias de sua alçada que julgar conveniente formular;

**V** - aprovar as indenizações para liquidação de desapropriações necessárias à execução de serviços e obras que atendam aos objetivos da VALEC, devendo apresentar ao Conselho de Administração, trimestralmente, relatório circunstanciado sobre as indenizações ocorridas no período;

**VI** - autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a VALEC;

**VII** - autorizar a contratação de empréstimos e a prestação de garantias reais ou fidejussórias, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes;

**VIII** - autorizar a contratação de seguros, obras, serviços, projetos, pesquisas e profissionais autônomos no interesse da VALEC;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	11/48

**IX** - autorizar a aquisição de bens imóveis e a alienação e oneração de bens do ativo permanente não vinculado à prestação de serviços ferroviários;

**X** - submeter ao Conselho de Administração proposta de estrutura organizacional da VALEC e seu regimento interno e de criação e fechamento de escritórios ou representações;

**XI** - solicitar a cessão de empregados e servidores da administração pública direta e indireta para o exercício de atividades no âmbito da VALEC, observadas as peculiaridades de cada caso e a legislação pertinente, e prover cargos e funções de confiança;

**XII** - autorizar a cessão de empregados, assim como a contratação, por prazo, determinado, de pessoal técnico especializado, observada a legislação pertinente;

**XIII** - encaminhar ao Ministério dos Transportes a proposta de instituição de câmaras técnicas setoriais com vistas a promover a articulação com entidades governamentais, agentes econômicos que atuam na área de transportes, órgãos de licenciamento ambiental e outras instituições afins; e

**XIV** - deliberar sobre assunto que lhe submeta o Diretor-Presidente ou qualquer Diretor, bem como quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração.

## **Seção II**

### **Dos Órgãos Executivos**

#### **Presidência**

**Art. 16.** Ao Diretor-Presidente compete:

**I** - exercer a direção geral da VALEC e o controle geral de suas atividades;

**II** - propor ao Conselho de Administração os objetivos globais, as políticas, as diretrizes, planos, programas, orçamentos e a estrutura básica da VALEC;

**III** - representar a VALEC, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autoridades e órgãos públicos, podendo constituir procuradores, prepostos ou mandatários;

**IV** - convocar as Assembleias Gerais, em nome do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, de acordo com as normas pertinentes;


**V** - presidir as Assembleias Gerais;

**VI** - admitir, promover, transferir, punir, dispensar empregados, bem como praticar quaisquer atos inerentes à administração de pessoal da VALEC, podendo delegar tais atribuições;

**VII** - conceder licenças aos demais membros da Diretoria Executiva;

**VIII** - criar e extinguir grupos de trabalho, designando seus participantes;

**IX** - homologar o resultado dos processos de licitação e ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	12/48

**X** - assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, os atos e contratos que obriguem a VALEC ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, podendo delegar tais atribuições a membro da Diretoria Executiva ou constituir mandatário, na forma do inciso XII;

**XI** - movimentar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, as contas bancárias da VALEC, podendo delegar tais atribuições a membros da Diretoria Executiva ou constituir mandatário, na forma do inciso XII;

**XII** - constituir, em conjunto com um Diretor, mandatários da VALEC, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos de procuração os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, sendo que no caso de mandato judicial este poderá ter prazo indeterminado; e

**XIII** - determinar a abertura de licitações, designar o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, os Pregoeiros Oficiais e os componentes da equipe de apoio e decidir sobre os recursos interpostos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros, nos casos de manutenção da decisão recorrida.

**Parágrafo Único.** O Diretor-Presidente poderá, por ato formal, delegar aos demais membros da Diretoria Executiva o exercício de suas atribuições, quando julgar necessário.

**Art. 17.** As competências e atribuições das Diretorias serão definidas neste Regimento Interno e serão aprovadas pelo Conselho de Administração.

## **Gabinete da Presidência**

### **Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais**

**Art. 18.** À Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais compete:

**I** - propor planos, programas e projetos de comunicação social;

**II** - executar a política de comunicação social para o público interno e externo da VALEC;

**III** - assessorar a Diretoria Executiva em assuntos relativos à comunicação social, nos seus diversos segmentos, bem como programar, coordenar, e administrar campanhas publicitárias que venham a ser executadas;


**IV** - promover a imagem institucional da empresa perante seus diversos públicos;

**V** - definir e acompanhar o plano visual e conteúdo dos sítios, organizar e manter atualizada a página eletrônica da empresa com informações do interesse da sociedade, garantindo a transparência da gestão da empresa;

**VI** - coordenar as atividades relativas à Assessoria Parlamentar, promovendo a articulação com o Congresso Nacional, no que se refere aos temas de interesse da VALEC;

**VII** - organizar ou participar de promoção de eventos e solenidades;

**VIII** - coordenar o cerimonial para a promoção de eventos que contribuam para a divulgação da imagem institucional da organização;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	13/48

**IX** - divulgar e/ou prestar esclarecimentos de assuntos relacionados à VALEC, principalmente para os veículos de comunicação, com o propósito de informar ao público sobre as ações desenvolvidas pela empresa, exercendo assim, seu papel de Assessoria de Imprensa;

**X** - providenciar e controlar as publicações da VALEC no Diário Oficial da União bem como a veiculação de avisos, editais e outras matérias na imprensa em geral;

**XI** - assistir ao Diretor-Presidente e aos demais diretores da VALEC no relacionamento com a imprensa, fornecendo subsídios para elaboração de matérias e zelando pela ampla divulgação das atividades da VALEC;

**XII** - coordenar a Comunicação interna da empresa, proporcionando aos colaboradores conhecimento das ações da empresa por meio de ações de *endomarketing* e de outros recursos comunicacionais;

**XIII** - promover a interatividade por meio da Comunicação Digital, na qual se insere o Portal Eletrônico e a Intranet na VALEC;

**XIV** - analisar as matérias divulgadas sobre a VALEC e avaliar as tendências e repercussões no governo e opinião pública;

**XV**- realizar e coordenar a produção de material fotográfico e audiovisual relativo às ações e projetos da VALEC, assim como dos eventos dos quais a empresa participe;

**XVI** - buscar e reunir informações aos diversos setores da empresa e preparar respostas para as demandas feitas por intermédio dos meios digitais, como o Fale Conosco e Acesso à Informação; e

**XVII** - coordenar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

### **Assessoria Especial**

**Art. 19.** À Assessoria Especial compete:

**I** - exercer as atividades de assessoramento direto a Presidência, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal e de Administração;

**II** - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades das Coordenações sob sua responsabilidade;


**III** - supervisionar e coordenar as atividades das secretarias da Presidência, da Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal e de Administração;

**IV**- elaborar e controlar a distribuição e o arquivamento das Portarias emitidas pela Presidência e das Resoluções da Diretoria Executiva;

**V** - manter permanente articulação com as demais áreas da empresa, visando assegurar o atendimento das demandas da Presidência e da Diretoria Executiva; e

**VI** - executar outras competências que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente da VALEC.

### **Assessoria Jurídica**

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	14/48

**Art. 20.** À Assessoria Jurídica compete:

- I** - representar, judicialmente e extrajudicialmente, a VALEC;
- II** - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos à empresa;
- III** - opinar previamente sobre a extensão e forma de cumprimento de decisões judiciais;
- IV** - receber citações, intimações e notificações judiciais, inclusive as expedidas pelos Correios com aviso de recebimento (AR);
- V** - elaborar estudos, preparar informações e responder consultas por solicitação dos Diretores da VALEC em assuntos de natureza jurídica;
- VI** - analisar, prévia e conclusivamente, os processos administrativos disciplinares, recursos, pedidos de reconsideração e revisão, a fim de orientar a decisão do Diretor-Presidente;
- VII** - emitir pareceres jurídicos sobre a interpretação da Constituição Federal, das leis e dos demais atos normativos relacionados à esfera de atuação da VALEC; e
- VIII** - examinar, prévia e conclusivamente as minutas de edital de licitação, convênios, dos respectivos contratos e aditivos, a serem celebrado, bem como os procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

#### **Gerência de Consultivo**


**Art. 21.** À Gerência de Consultivo compete:

- I** - prestar consultoria e emitir pareceres sobre matérias administrativas no âmbito da VALEC;
- II** - analisar, prévia e conclusivamente, processos administrativos referentes a edital de licitações, convênios e demais atos da mesma natureza, bem como os atos relacionados à inexigibilidade ou à dispensa de licitação;
- III** - coordenar o acompanhamento de processos nos órgãos competentes e as publicações das decisões no Diário da Justiça; e
- IV** - desenvolver outras atividades correlatas, de acordo com a determinação superior.

#### **Gerência de Contencioso**

**Art. 22.** À Gerência de Contencioso compete:

- I** - representar a VALEC em juízo perante quaisquer instâncias judiciais ou administrativas federais, estaduais ou municipais;
- II** - coordenar o acompanhamento de processos nos órgãos competentes e as publicações das decisões no Diário da Justiça;
- III** - ajuizar demandas judiciais que visem reparar prejuízos causados a VALEC; e

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	15/48

**IV** - desenvolver outras atividades correlatas, de acordo com a determinação superior.

### **Assessoria de Controle**

**Art. 23.** À Assessoria de Controle compete:

**I** - acompanhar e providenciar o atendimento às solicitações, recomendações e/ou determinações da Auditoria Interna da VALEC, dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União;

**II** - acompanhar, analisar e divulgar os normativos relativos ao controle interno e externo;

**III** - promover a interface entre a Auditoria Interna e as demais unidades da VALEC, visando conferir celeridade ao atendimento destas às demandas daquela;

**IV** - acompanhar os processos de qualquer natureza que tramitam no âmbito dos órgãos de controle interno ou externo em que a VALEC figure como parte ou tenha interesse no resultado;

**V** - apreciar os assuntos objeto das demandas relativas aos órgãos de controle interno e externo;

**VI** - identificar as áreas responsáveis para subsidiar a elaboração das respectivas respostas e solicitar a estas que se manifestem acerca dos assuntos atinentes à sua competência dentro dos prazos necessários;

**VII** - solicitar documentos e/ou informações a qualquer área da organização;

**VIII** - elaborar minutas de resposta e demais documentos a serem encaminhados aos órgãos de controle interno e externo devendo submetê-las à aprovação da Presidência;

**IX** - organizar e manter arquivo com a documentação referente às demandas dos órgãos de controle interno e externo e suas respectivas respostas;

**X** - coordenar a elaboração e consolidar o plano de providências permanente e o processo de prestação de contas anual da VALEC; e

**XI** - realizar a articulação da organização com os órgãos de controle interno e externo.


### **Escritório de Gestão de Projetos**

**Art. 24.** Ao Escritório de Gestão de Projetos compete:

**I** - supervisionar, orientar, atribuir e coordenar as ações das gerências que lhe forem subordinadas;

**II** - identificar e monitorar, em conjunto com as Unidades organizacionais, o portfólio de projetos corporativos desde os estágios iniciais até a conclusão de suas execuções e entregas;

**III** - elaborar proposta para definição, revisão e alteração da política para o gerenciamento de riscos a ser submetida à alta administração da organização;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	16/48

**IV** - promover e coordenar a integração das Unidades organizacionais e das partes envolvidas na construção, supervisão e gerenciamento dos empreendimentos, tendo como referência os objetivos dos projetos corporativos e a gestão de riscos no âmbito dos empreendimentos ferroviários;

**V** - definir metodologia e procedimentos para identificação, controle e avaliação de riscos no âmbito dos projetos e atividades executados pelas Unidades organizacionais, objetivando disseminar as práticas de gestão de riscos na organização;

**VI** - empreender ações para incentivar o desenvolvimento de metodologia e práticas de gerenciamento de projetos corporativos e gestão de riscos no âmbito das Unidades organizacionais;

**VII** - propor ações para o desenvolvimento da capacitação e treinamento de pessoas investidas de funções gerenciais e gestão de riscos;

**VIII** - estabelecer diretrizes e procedimentos que objetivem o gerenciamento de projetos corporativos e a gestão de riscos dos empreendimentos;

**IX** - apoiar as Unidades organizacionais no exercício de suas atribuições e competências;

**X** - monitorar os resultados das ações empreendidas pelas Unidades organizacionais, considerando indicadores de desempenho, de acordo com os planos e programas de atividades, projetos corporativos e graus de riscos;

**XI** - apoiar as decisões de alterações de escopo, com base no planejamento estratégico, cumprimento de prazos e qualidade dos serviços, levando em conta a economicidade e riscos envolvidos;

**XII** - acompanhar e monitorar o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo e intervenientes relativas aos projetos corporativos e riscos envolvidos, analisando seus impactos e propondo agilização de providências;

**XIII** - coletar e analisar dados e informações relativas aos projetos corporativos, por meio da interação com as Unidades organizacionais, propondo ações corretivas;

**XIV** - avaliar e divulgar, periodicamente, o andamento das diversas fases dos projetos corporativos, do cumprimento das respectivas metas e cronogramas;


**XV** - propor atualização de sistema informatizado, banco de dados e informações para gerenciamento de projetos corporativos e a gestão de riscos;

**XVI** - contribuir na elaboração de regramentos normativos que disciplinem a execução, monitoramento e controle de projetos e mitigação de riscos;

**XVII** - interagir com as Unidades organizacionais e partes envolvidas para a disseminação da cultura de gerenciamento de projetos corporativos e da gestão de riscos; e

**XVIII** - informar à Presidência e Diretoria Executiva da VALEC sobre eventuais desconformidades que apresentem riscos relevantes e imediatos à organização.

#### **Gerência de Riscos**

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	17/48

**Art. 25.** À Gerência de Riscos compete:

**I** - contribuir na elaboração de proposta para definição, revisão e alteração da política para o gerenciamento de riscos a ser submetida à alta administração da organização;

**II** - propor metodologia e procedimentos para identificação, controle e avaliação dos riscos no âmbito dos projetos e atividades executadas pelas Unidades organizacionais, objetivando disseminar as práticas de gestão de riscos na organização;

**III** - propor, sempre que julgar oportuno, melhorias aos elementos que compõem a política de gerenciamento de riscos dos projetos e atividades corporativas;

**IV** - identificar, avaliar e propor o monitoramento e controle sobre os riscos dos projetos e atividades definidos no âmbito da organização;

**V** - zelar pelo cumprimento do planejamento estratégico, observando os limites estabelecidos na política de gerenciamento dos riscos da organização;

**VI** - acompanhar as ações desenvolvidas para o atendimento às demandas dos agentes de controle interno e externo no cumprimento da política de gerenciamento de riscos dos projetos corporativos e no desenvolvimento de suas atividades;

**VII** - adotar ações que possam evitar perdas por quaisquer desvios, assegurando-se do cumprimento dos objetivos da organização nos limites estabelecidos na política de gerenciamento de riscos;

**VIII** - propor mecanismos para avaliar a integridade e a confiabilidade das informações gerenciais e os meios utilizados para identificar, apurar e comunicar tais informações;

**IX** - propor capacitação e treinamento para os agentes e colaboradores que atuam nas áreas de controle e de gerenciamento de riscos;

**X** - prestar o apoio necessário para a solução de questões de gestão de riscos junto às Unidades organizacionais;

**XI** - estimular o aperfeiçoamento dos instrumentos de controles e processos de trabalho; e

**XII** - propor melhorias na elaboração de regramentos normativos que disciplinem a execução, monitoramento e controle da gestão de risco na organização.


### **Gerências de Projetos Corporativos**

**Art. 26.** Às Gerências de Projetos Corporativos compete:

**I** - identificar e monitorar, no âmbito de suas áreas de atuação, os portfólios de projetos corporativos dos empreendimentos da organização que lhe estejam atribuídos, desde os estágios iniciais até a conclusão de suas execuções e entregas;

**II** - elaborar e manter atualizado um plano de ação para monitoramento dos projetos considerados estratégicos no âmbito dos empreendimentos em que atua;



 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	18/48

**III** - discutir prazos e ações conjuntas com as Unidades organizacionais para a resolução de pendências que possam impactar o andamento dos empreendimentos;

**IV** - identificar e mitigar, juntamente com as Unidades organizacionais, os impactos dos riscos envolvidos nos projetos e monitorar o controle sobre seus efeitos;

**V** - monitorar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de metodologias e ferramentas próprias para gestão de projetos corporativos e gestão de riscos;

**VI** - motivar providências corretivas para ajuste do plano e execução dos projetos corporativos junto às unidades organizacionais, construtoras, supervisoras, gerenciadoras, operadores ferroviários, arrendatários, subconcessionários e outros órgãos envolvidos em face das programações estabelecidas;

**VII** - monitorar atividades associadas às questões ambientais, às desapropriações, aos projetos básicos e executivos de infraestrutura e superestruturas das obras, aspectos jurídicos, programação de obras, sinalização e controle;

**VIII** - monitorar a execução físico-financeira dos contratos vinculados aos projetos;

**IX** - monitorar e propor providências relativas ao atendimento às demandas oriundas dos órgãos de controle externo e interno;

**X** - propor treinamentos específicos e capacitação no âmbito do gerenciamento dos projetos; e

**XI** - propor melhorias nos regramentos normativos que disciplinem a execução, monitoramento e controle de projetos.

### **Superintendência de Licitações**

**Art. 27.** À Superintendência de Licitações compete:

**I** - indicar ao Diretor-Presidente os componentes e membros de apoio da Comissão Permanente de Licitações, Comissão Técnica Permanente, assim como os Pregoeiros oficiais da VALEC, os quais serão vinculados diretamente à Superintendência;

**II** - coordenar a distribuição e acompanhar as licitações desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e Comissão Técnica Permanente e, na modalidade pregão, pelos Pregoeiros Oficiais da VALEC;

**III** - efetuar consultas técnicas à Assessoria Jurídica, em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**IV** - coordenar a elaboração dos editais de aquisição de materiais, contratação de serviços e realização de obras, mediante licitação;

**V** - aprovar os relatórios de licitações, elaborados pelos Pregoeiros, Comissão Permanente de Licitações e Comissão Permanente e acompanhar suas publicações no Diário Oficial da União;

**VI** - coordenar a elaboração dos contratos, termos aditivos, termos de encerramento e demais expedientes congêneres, assim como auxiliar no controle de suas vigências;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	19/48

**VII** - coordenar a vigência dos convênios, bem como a emissão dos respectivos termos aditivos e termos de encerramento;

**VIII** - coordenar as notificações dos gestores contratuais quanto ao vencimento dos contratos e convênios;

**IX** - coordenar a elaboração e publicação no diário Oficial da União, dos resultados das licitações, extratos de contratos, termos aditivos, avisos de dispensa e inexigibilidade de licitações, assim como a as suspensões dos prazos das vigências contratuais;

**X** - registrar junto aos órgãos da Administração Pública as notificações e sanções aplicadas às empresas contratadas pela VALEC quando do descumprimento de cláusulas contratuais, sempre que motivado pelo Diretor-Presidente; e

**XI** - apoiar e assessorar os superintendentes das unidades demandantes.

### **Gerência de Licitações**

**Art. 28.** À Gerência de Licitações compete:

**I** - elaborar os editais de aquisição de material, contratação de serviços e realização de obras, mediante licitação, e submeter à aprovação do Assessor;

**II** - acompanhar e auxiliar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos pregoeiros oficiais da VALEC no exercício de suas funções;

**III** - distribuir as licitações, na modalidade pregão, entre os Pregoeiros oficiais da VALEC;

**IV** - publicar, no Diário Oficial da União, os relatórios de licitações elaborados pelos Pregoeiros, Comissão Permanente de Licitações e Comissão Técnica permanente, após aprovação do Superintendente;

**V** - solicitar ao Superintendente que efetue consultas técnicas, relativas aos editais de licitações, à Assessoria Jurídica, em atendimento ao parágrafo único da art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; e

**VI** - executar outras atividades indicadas pelo Superintendente a qual está subordinada.

### **Gerência de Contratos**

**Art. 29.** À Gerência de Contratos e Convênios compete:

**I** - elaborar contratos, termos aditivos, termos de encerramento e demais expedientes congêneres, assim como auxiliar no controle de suas vigências e submeter à aprovação do Superintendente;

**II** - acompanhar a vigência de convênios, bem como emitir os respectivos termos aditivos e termos de encerramento;

**III** - notificar os gestores contratuais quanto ao vencimento dos contratos e convênios;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	20/48

**IV** - elaborar e publicar no Diário Oficial da União, os extratos de contratos, termos aditivos, termos de inexigibilidade e de dispensa de licitações, assim como as suspensões dos prazos das vigências dos contratos, após aprovação do Superintendente;

**V** - registrar junto aos órgãos da Administração Pública as notificações e sanções aplicadas às empresas contratadas pela VALEC quando do descumprimento de cláusulas contratuais, sempre que motivada pelo Superintendente;

**VI** - contatar e notificar os signatários com vistas ao firmamento dos contratos e demais termos elaborados pela Gerência;

**VII** - solicitar ao Superintendente que efetue consultas técnicas, relativas aos contratos, termos aditivos e expedientes congêneres, à Assessoria Jurídica, em atendimento ao parágrafo único da art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**VIII** - apoiar e assessorar as unidades demandantes; e

**IX** - executar outras atividades indicadas pelo Superintendente ao qual esta subordinada.

### **Diretoria de Engenharia**

**Art. 30.** À Diretoria de Engenharia compete:

**I** - administrar, gerenciar, planejar, executar e controlar as obras de construção, adequação de capacidade, ampliação, manutenção e restauração de ferrovias outorgadas e/ou sob a responsabilidade da VALEC;

**II** - pesquisar, desenvolver e propor padrões, normas e especificações técnicas para execução de obras, restauração de vias, terminais e instalações;

**III** - subsidiar a Diretoria de Planejamento no desenvolvimento de projetos e na elaboração da proposta orçamentária anual e do plano plurianual da VALEC, bem como suas alterações;

**IV** - atuar com a Diretoria de Operações com vistas a agilizar o início da operação dos trechos concluídos;

**V** - revisar projetos de engenharia na fase de execução de obras, exceto em casos de obras de arte especiais e alterações de traçado;

**VI** - zelar para que sejam atendidos em tempo hábil todos os requerimentos provenientes do Ministério dos Transportes, do Poder Legislativo e seus componentes, assim como, os requerimentos, acordãos e decisões dos órgãos de controle dos Poderes Executivo e Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, afetos a esta Diretoria;

**VII** - propor, orientar e realizar as desapropriações de imóveis, realocações e reassentamentos necessários à implantação e ao desenvolvimento das obras da VALEC;

**VIII** - propor, orientar e supervisionar os programas arqueológicos impactados pela execução das obras da VALEC;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	21/48

**IX** - planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades relativas aos custos de obras e serviços de engenharia;

**X** - zelar pelos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade reportando à área de Patrimônio qualquer alteração, dano ou risco de dano; e

**XI** - promover a articulação e integração com entes e esferas governamentais que tenham interferência com a execução dos empreendimentos da VALEC.

### **Superintendência de Desapropriação e Arqueologia**

**Art. 31.** À Superintendência de Desapropriação e Arqueologia compete:

**I** - orientar e supervisionar as atividades de desapropriações, relocações, reassentamentos e arqueologia, considerando obras planejadas e em execução;

**II** - desenvolver estudos e análises referentes a desapropriações e arqueologia;

**III** - propor desapropriação de imóveis necessários à implantação e ao desenvolvimento dos empreendimentos;

**IV** - orientar e coordenar os processos de Declaração de Utilidade Pública;

**V** - elaborar e/ou subsidiar o setor competente para elaboração ou implantação de banco de dados com as informações relativas à desapropriação e arqueologia;

**VI** - assegurar a atualização das informações relativas às atividades nos sistemas de acompanhamento e no sítio institucional;

**VII** - consolidar a regularização das áreas desapropriadas e encaminhar os dados e informações de desapropriação à área de Patrimônio para cadastro definitivo;

**VIII** - prestar informações à área de Patrimônio quanto à situação das áreas afetadas pela desapropriação e do quantitativo dos bens imóveis regularizados e registrados;

**IX** - propor e apoiar a contratação de serviços técnicos especializados requeridos nas atividades de desapropriação e arqueologia;

**X** - promover a articulação e integração com entes e esferas governamentais, envolvidos nos programas e atividades de desapropriação e arqueologia;

**XI** - garantir a compatibilização da execução dos programas de desapropriação com os cronogramas de obras nos trechos onde os projetos estejam analisados e aprovados;

**XII** - transferir à área de Patrimônio, após a imissão na posse, a responsabilidade pela vigilância, proteção e conservação dos bens imóveis; e

**XIII** - apoiar o atendimento aos requerimentos, acórdãos e decisões expedidos pelos órgãos do Poder Público.

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	22/48

### Gerência de Arqueologia

**Art. 32.** À Gerência de Arqueologia compete:

- I** - realizar e/ou supervisionar e avaliar os estudos da VALEC referentes à arqueologia e paleontologia;
- II** - realizar e/ou apoiar e avaliar a execução dos programas de arqueologia e paleontologia;
- III** - coordenar o monitoramento arqueológico nos empreendimentos da VALEC;
- IV** - acompanhar e apoiar os trâmites relacionados à arqueologia e à paleontologia junto aos órgãos competentes;
- V** - administrar os contratos e convênios firmados com instituições públicas ou privadas referentes à arqueologia e à paleontologia;
- VI** - instruir processos, opinar e elaborar pareceres técnicos referentes à sua área de atuação;
- VII** - especificar, para contratação, os serviços técnicos especializados requeridos nas atividades de desapropriação e arqueologia; e
- VIII** - zelar pela preservação do patrimônio histórico atingido pelas obras da VALEC, assim como pelos materiais originários dos resgates efetuados, reportando qualquer alteração à área de Patrimônio.

### Gerência Geral de Desapropriação

**Art. 33.** À Gerência Geral de Desapropriação compete:

- I** - coordenar e avaliar os estudos da VALEC referentes a desapropriações, realocações e reassentamentos;
- II** - atuar nos procedimentos de declaração de utilidade pública;
- III** - subsidiar a área de Patrimônio para elaboração ou implantação de banco de dados com as informações relativas à desapropriação;
- IV** - analisar relatórios de desapropriações e realocações/reassentamentos;
- V** - orientar e/ou especificar, para contratação, os serviços técnicos especializados requeridos nas atividades de desapropriação, realocação e reassentamentos;
- VI** - informar as unidades interessadas quanto à situação das atividades, percentuais de frentes liberadas para obra e demais indicadores de desapropriação;
- VII** - acompanhar e controlar as ações desempenhadas pelas gerências regionais com vista ao melhor desempenho das funções;
- VIII** - promover a criação e desenvolvimento de ferramentas gerenciais com vista ao melhor desempenho das atividades de campo; e

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	23/48

**IX** - atuar no cadastro e regularização dos imóveis desapropriados, reportando qualquer alteração, dano ou risco de dano à área de Patrimônio.

### **Gerências de Desapropriação**

**Art. 34.** Às Gerências de Desapropriação competem:

**I** - indicar a desapropriação de imóveis necessários à implantação e ao desenvolvimento dos empreendimentos da VALEC;

**II** - executar as desapropriações, realocações e reassentamentos sob sua jurisdição reportando qualquer alteração, dano ou risco de dano à área de Patrimônio;

**III** - promover as articulações necessárias a maior segurança e agilidade nos procedimentos de desapropriações;

**IV** - atuar nas perícias técnicas dos processos judiciais de desapropriação;

**V** - propor integrantes das comissões de desapropriação; e

**VI** - analisar relatórios de desapropriações e relocações/reassentamentos.

### **Superintendência de Planejamento de Engenharia**

**Art. 35.** À Superintendência de Planejamento de Engenharia compete:

**I** - atuar na programação das obras, elaborar e aprovar junto à área de construção os cronogramas físicos e financeiros de execução e suas alterações;

**II** - monitorar a execução de obras e serviços quanto ao cumprimento de custos, prazos, metas e especificações;

**III** - desenvolver e aplicar ferramentas e técnicas de gestão dos empreendimentos;

**IV** - avaliar os possíveis impactos na programação de obras decorrentes das propostas de alterações de projetos em fase de execução;


**V** - desenvolver sistemas de programação e acompanhamento de obras com as informações relativas à execução física, financeira, prazos, qualidade e outras;

**VI** - apoiar o atendimento aos requerimentos, acórdãos e decisões expedido pelos órgãos do Poder Público; e

**VII** - planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades relativas à definição de custos referenciais de obras e serviços afetos à infraestrutura ferroviária.

### **Gerência de Desenvolvimento de Obras**

**Art. 36.** À Gerência de Desenvolvimento de Obras compete:

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	24/48

**I** - pesquisar e analisar novas práticas da construção ferroviária;

**II** - definir padrões e propor normas técnicas e especificações para o desenvolvimento e controle de obras ferroviárias;

**III** - propor novos processos e métodos de execução de obras e serviços e avaliar os existentes;

**IV** - indicar novos procedimentos construtivos a serem utilizados;

**V** - criar, monitorar e avaliar os indicadores de desempenho dos empreendimentos; e

**VI** - desenvolver e aplicar ferramentas e técnicas necessárias para a gestão e monitoramento do desempenho das obras.

### **Gerência de Suporte Técnico**

**Art. 37.** À Gerência de Suporte Técnico compete:

**I** - planejar, elaborar e monitorar termos de referência e/ou especificações técnicas para aquisição de materiais e contratação de obras e serviços sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia;

**II** - pesquisar e avaliar o desenvolvimento de novos materiais e especificações técnicas da construção ferroviária;

**III** - definir e catalogar os materiais técnicos de utilização pela VALEC;

**IV** - pesquisar a utilização de novos materiais e métodos construtivos visando maior economicidade, agilidade, segurança e durabilidade na execução dos empreendimentos;

**V** - implementar e monitorar programas de desenvolvimento tecnológico; e

**VI** - apoiar nas respostas aos órgãos de controle e aos Ministérios.

### **Gerência de Monitoramento de Custos de Obras**


**Art. 38.** À Gerência de Monitoramento de Custos de Obras, tecnicamente vinculada à Gerência de Custos da Superintendência de Projetos, compete:

**I** - implementar e manter um sistema de gestão de custos referenciais de forma a orientar a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia ferroviária;

**II** - desenvolver e manter atualizadas composições de custos unitários de obras e serviços de engenharia ferroviária;

**III** - realizar pesquisas de mercado de salários, preços de máquinas, equipamentos e demais insumos que integram as composições unitárias de custos;

**IV** - analisar propostas de novas composições de custos unitários a serem utilizadas em obras e serviços de engenharia;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	25/48

**V** - desenvolver e publicar estudos de custos de obras e serviços de engenharia no âmbito da VALEC;  
e

**VI** - promover pesquisas e estudos de campo visando definir padrões adequados de dimensionamento de equipes mecânicas, consumos e produtividade, abrangendo as diversas situações e tipos de obras e contratações, regiões, climas, geologia, etc.

### **Superintendência de Construção**

**Art. 39.** À Superintendência de Construção compete:

**I** - orientar, analisar e aprovar as propostas de planos de trabalho de obras e serviços elaborados pelas gerências gerais;

**II** - atuar junto à Superintendência de Programação de Obras - SUPOB, na elaboração e aprovação dos cronogramas físicos e financeiros de execução das obras e suas alterações;

**III** - monitorar e utilizar os indicadores de avaliação de desempenho para a melhoria da gestão e o aprimoramento da execução dos empreendimentos;

**IV** - acompanhar e avaliar a realização das obras em conformidade com os cronogramas físicos e financeiros das obras;

**V** - realizar inspeções nos segmentos das obras e atuar em conjunto com as áreas envolvidas na solução das inconformidades encontradas;

**VI** - analisar e atuar na correção de desvios nos cronogramas físicos e financeiros;

**VII** - propor as adequações e correções de ordem técnica dos projetos das obras em execução, que necessitem de avaliação e aprovação da superintendência de Projetos – SUPRO;

**VIII** - garantir a atualização das informações relativas às atividades sob sua responsabilidade nos sistemas de acompanhamento e no sitio institucional;

**IX** - fornecer subsídios à Diretoria de Engenharia para que sejam atendidos em tempo hábil todos os requerimentos provenientes do Ministério dos Transportes, do Poder Legislativo e seus componentes, assim como, os requerimentos, acórdãos e decisões dos órgãos de controle dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;


**X** - acompanhar e coordenar as análises técnicas relativas aos serviços contratados, com vistas às alterações de projeto em fase de obra, promovendo adequações de aditivos aos contratos para aprovação da Diretoria;

**XI** - acompanhar e fazer a gestão da movimentação de empregados VALEC em campo e dos prestadores de serviços;

**XII** - apresentar o planejamento estrutural do setor;

**XIII** - garantir a vigilância e proteção patrimonial dos imóveis em construção até o seu recebimento definitivo e dos móveis sob sua responsabilidade; e



 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	26/48

**XIV** - atuar na resolução de conflitos entre empresas prestadoras de serviços para VALEC.

### **Gerência de Medições e Contratos**

**Art. 40.** À Gerência de Medições e Contratos compete:

**I** - propor e implementar normas de obras e serviços;

**II** - definir e implementar modelos de medições de obras e serviços;

**III** - garantir a segurança, a agilidade e a pontualidade das medições em conformidade com os padrões e procedimentos estabelecidos;

**IV** - controlar o cumprimento dos contratos e avaliar as necessidades de revisões e adequações orçamentárias;

**V** - analisar e instruir processos de medição, verificando as documentações e memórias de cálculo apresentadas; e

**VI** - acompanhar e coordenar as alterações de projeto em fase de obras, encaminhando aditivos aos contratos para aprovação da Superintendência.

### **Gerência de Avaliação e Controle de Obras**

**Art. 41.** À Gerência de Avaliação e Controle de Obras compete:

**I** - acompanhar a execução de obras e serviços e o cumprimento de prazos, metas e especificações;

**II** - executar as análises técnicas relativas às especificações contratuais de obras e serviços;

**III** - avaliar em conjunto com as gerências de construção as propostas de revisão de projetos;

**IV** - elaborar análises quantitativas e qualitativas das obras e serviços, mantendo registro sobre o seu desenvolvimento; e

**V** - informar sistematicamente sobre as obras e serviços contratados.


### **Gerências Gerais**

**Art. 42.** Às Gerências Gerais compete:

**I** - encaminhar subsídios à área de programação de obras para o planejamento e elaboração dos cronogramas de execução das obras;

**II** - orientar e monitorar o cumprimento da execução dos cronogramas físicos e financeiros das obras;

**III** - avaliar e atestar as propostas e revisões de projetos de obras em execução e encaminhar para aprovação;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	27/48

**IV** - monitorar e utilizar os indicadores de avaliação visando à maior eficácia e eficiência na execução dos empreendimentos;

**V** - zelar pelo cumprimento das normas de proteção ambiental;

**VI** - colaborar no desenvolvimento de sistemas de banco de dados para acompanhamento e controle de execução de obras e serviços;

**VII** - apoiar o atendimento aos requerimentos, acórdãos e decisões expedidos pelos órgãos do poder público;

**VIII** - coordenar e avaliar as medições de serviços contratados para fins de pagamento;

**IX** - administrar pessoal, patrimônio, material e serviços gerais dos empreendimentos sob sua jurisdição; e

**X** - conservar e proteger os bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade utilizados em obras.

### **Gerências de Construção**

**Art. 43.** Às Gerências de Construção compete:

**I** - elaborar planos de trabalho de obras e serviços;

**II** - elaborar e encaminhar subsídios para o planejamento e confecção dos cronogramas físicos e financeiros de execução das obras;

**III** - fazer cumprir o cronograma de execução de obras;

**IV** - elaborar as propostas de revisão de projetos das obras em execução e encaminhar para atestação;

**V** - gerenciar a execução do empreendimento atendendo às metas estabelecidas para os indicadores de desempenho;

**VI** - verificar na execução de obras:

a) níveis de qualidade;


b) racionalização de procedimentos;

c) produtividade;

d) métodos e processos construtivos; e

e) logística de recebimento e distribuição de materiais e equipamentos

**VII** - observar o atendimento das normas e procedimentos relativos à proteção do meio ambiente na execução de obras e serviços;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	28/48

**VIII** - produzir e fornecer dados e informações para os sistemas de acompanhamento e controle de execução de obras sob a responsabilidade da gerência;

**IX** - realizar as medições de serviços contratados para fins de pagamento; e

**X** - implantar medidas para a fiscalização, vigilância, conservação e proteção dos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade.

### **Diretoria de Planejamento**

**Art. 44.** À Diretoria de Planejamento compete:

**I** - formular, propor e orientar a visão estratégica da VALEC, em consonância com as diretrizes governamentais;

**II** - coordenar o processo de planejamento estratégico da VALEC;

**III** - coordenar a elaboração dos orçamentos anual e plurianual da VALEC;

**IV** - planejar, coordenar, supervisionar e executar ações relativas à programação e gestão de investimentos anual e plurianual da VALEC;

**V** - propor a priorização e a distribuição dos recursos orçamentários disponibilizados;

**VI** - definir e propor a política de gestão ambiental da VALEC e coordenar as atividades de meio ambiente nos empreendimentos de infraestrutura e operação das ferrovias;

**VII** - acompanhar e avaliar o desempenho das atividades da VALEC;

**VIII** - promover pesquisas e estudos nas áreas de engenharia da infraestrutura ferroviária, incluindo os aspectos relativos ao meio ambiente;

**IX** - planejar, promover, implementar e monitorar programas de desenvolvimento tecnológico;

**X** - promover a articulação com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, relativa a financiamentos de programas, projetos e obras, bem como desenvolver programas e projetos de estudos e pesquisas;


**XI** - zelar pelos móveis e imóveis sob sua responsabilidade reportando à área de Patrimônio qualquer alteração, dano ou risco de dano; e

**XII** - organizar, manter e divulgar as informações e estatísticas do setor de infraestrutura ferroviária sob a competência da VALEC.

### **Superintendência de Meio Ambiente**

**Art. 45.** À Superintendência de Meio Ambiente compete:

**I** - desenvolver, implantar e coordenar o sistema de gestão ambiental nos empreendimentos de infraestrutura e operação das ferrovias da VALEC, de acordo com a política ambiental da organização;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	29/48

**II** - fazer cumprir a legislação ambiental nos empreendimentos, em especial aquela relativa aos licenciamentos dos empreendimentos da VALEC junto aos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA);

**III** - elaborar e implantar os planos de gestão ambiental ferroviária;

**IV** - acompanhar os acordos internacionais nas áreas de gestão ambiental;

**V** - elaborar e implantar o plano de fiscalização dos aspectos ambientais dos empreendimentos da VALEC;

**VI** - prestar informações requeridas pelos órgãos de controle interno e externos relativas à questão ambiental;

**VII** - apoiar o desenvolvimento de sistema informatizado para a gestão ambiental da infraestrutura ferroviária da VALEC, incluindo informações geograficamente referenciadas;

**VIII** - autuar empresas contratadas pela VALEC que sejam responsáveis por ocorrências ou não conformidades ambientais nos empreendimentos ferroviários; e

**IX** - propor a elaboração de normas ambientais.

### **Gerências de Meio Ambiente**

**Art. 46.** Às Gerências de Meio Ambiente em sua área de abrangência competem:

**I** - realizar o monitoramento ambiental dos empreendimentos sob a responsabilidade da VALEC;

**II** - controlar e acompanhar os estudos, levantamentos técnicos e demais atividades e prazos relativos ao licenciamento ambiental;

**III** - fiscalizar os aspectos ambientais da instalação e operação, de forma a assegurar o uso de métodos adequados de construção, o respeito ao meio ambiente e aos compromissos ambientais, o cumprimento à legislação ambiental e às condicionantes das licenças emitidas e a qualidade dos empreendimentos da VALEC, reportando danos ou riscos aos bens da VALEC à área de Patrimônio;

**IV** - notificar as empresas contratadas pela VALEC que sejam responsáveis por ocorrências ou não conformidades ambientais nos empreendimentos ferroviários;

**V** - administrar os convênios e outros instrumentos referentes à área ambiental;

**VI** - propor a aprovação dos componentes ambientais referentes aos projetos de engenharia das obras de infraestrutura ferroviária;

**VII** - apoiar o atendimento às emergências relacionadas à operação que possam causar impactos negativos ao meio ambiente;

**VIII** - desempenhar as atividades e tarefas relativas ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	30/48

**IX** - elaborar termos de referência para a contratação de estudos de impacto ambiental e outros serviços ambientais voltados aos empreendimentos da VALEC;

**X** - desenvolver estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, projetos básicos ambientais e demais estudos necessários para os procedimentos de licenciamento;

**XI** - acompanhar, junto aos órgãos e entidades ambientais, bem como outras entidades públicas ou privadas, os procedimentos de compensação ambiental;

**XII** - promover articulação com órgãos e entidades públicos responsáveis pelos procedimentos de licenciamento ambiental;

**XIII** - acompanhar vistorias técnicas relativas a licenciamentos ambientais; e

**XIV** - participar de audiências públicas promovidas pelos órgãos e entidades ambientais, referentes às obras de infraestrutura ferroviária.

### **Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento**

**Art. 47.** À Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento compete:

**I** - coordenar o processo de planejamento estratégico da VALEC;

**II** - coordenar a elaboração dos orçamentos anual e plurianual da VALEC;

**III** - coordenar ações relativas à gestão e à programação de investimentos anual e plurianual da VALEC;

**IV** - subsidiar a elaboração dos planos gerais de concessão e subconcessão dos segmentos da infraestrutura ferroviária;

**V** - acompanhar e avaliar o desempenho das atividades da VALEC;

**VI** - coordenar e divulgar as informações estatísticas do setor de infraestrutura ferroviária sob a responsabilidade da VALEC;

**VII** - coordenar a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental;

**VIII** - consolidar relatórios gerenciais de atividades e de desempenho;

**IX** - propor e coordenar projetos de desenvolvimento organizacional;

**X** - coordenar a elaboração de estudos para proposição de normas gerais, instruções técnicas, procedimentos e padrões administrativos, técnicos e ambientais;

**XI** - promover a articulação com os órgãos federais responsáveis pelas atividades e sistemas de planejamento e de orçamento;

**XII** - coordenar o plano de georreferenciamento da VALEC; e

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	31/48

**XIII** - praticar atos de gestão orçamentária.

### **Gerência de Controle Orçamentário e Planejamento**

**Art. 48.** À Gerência de Controle Orçamentário e Planejamento compete:

- I** - elaborar proposta do Plano Plurianual, bem como realizar as revisões anuais;
- II** - elaborar a proposta orçamentária anual da VALEC;
- III** - emitir empenhos e controlar as dotações orçamentárias;
- IV** - providenciar as solicitações de créditos adicionais;
- V** - interagir com os órgãos e sistemas orçamentários do Governo Federal;
- VI** - produzir informações e relatórios gerenciais relativos à execução orçamentária;
- VII** - acompanhar a legislação pertinente à elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual;
- VIII** - avaliar a disponibilidade orçamentária para novas contratações; e
- XIV** - receber a programação orçamentária e acompanhar a execução dos contratos (investimento e custeio).

### **Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Planejamento Estratégico**

**Art. 49.** À Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Planejamento Estratégico compete:

- I** - desenvolver e propor a estrutura organizacional da VALEC;
- II** - desenvolver e implementar sistemas, macroprocessos e instrumentos de modernização organizacional;
- III** - acompanhar os processos de trabalho e propor o seu aperfeiçoamento;
- IV** - coordenar a elaboração, a racionalização e a sistematização de fluxos de trabalho;
- V** - elaborar manuais de trabalho, modelos de formulários e outros dispositivos;
- VI** - elaborar, revisar e atualizar, em conjunto com as respectivas Unidades, normas administrativas, técnicas e ambientais;
- VII** - reunir, organizar, padronizar e divulgar as normas administrativas, técnicas e ambientais da VALEC;
- VIII** - analisar os indicadores de gestão e de desempenho e propor o realinhamento de estratégias;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	32/48

**IX** - elaborar e coordenar estudos relacionados ao processo de formulação do planejamento estratégico da VALEC; e

**X** - conduzir o processo de planejamento estratégico da VALEC.

### **Gerência de Planos e Programas**

**Art. 50.** À Gerência de Planos e Programas compete:

**I** - desenvolver estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental;

**II** - definir modelos, manuais e procedimentos para desenvolvimento de estudos de viabilidade;

**III** - apoiar a contratação dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, bem como acompanhar e avaliar o seu desenvolvimento;

**IV** - estabelecer parâmetros de aferição de qualidade e procedimentos de avaliação dos estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental;

**V** - organizar, consolidar e manter as informações estatísticas do setor de infraestrutura ferroviária sob a responsabilidade da VALEC;

**VI** - executar as atividades para implementação do Plano Diretor de Geoprocessamento; e

**VII** - consolidar os relatórios gerenciais de atividade e de desempenho.

### **Superintendência de Projetos**

**Art. 51.** À Superintendência de Projetos compete:

**I** - analisar, coordenar e supervisionar estudos, projetos básicos e projetos executivos para os empreendimentos da VALEC;

**II** - elaborar e manter atualizada uma base de dados com informações georreferenciadas, representativa dos empreendimentos ferroviários;

**III** - desenvolver pesquisas e estudos nas áreas de engenharia da infraestrutura do modal ferroviário, considerando, inclusive, os aspectos relativos ao meio ambiente;

**IV** - definir padrões e normas técnicas para o desenvolvimento e controle de projetos de engenharia de obras ferroviárias;

**V** - analisar, coordenar e supervisionar a revisão de projetos de obras em fase de execução; e

**VI** - pesquisar, acompanhar e avaliar os custos de empreendimentos ferroviários.

### **Gerência de Projetos**

**Art. 52.** Às Gerências de Projetos competem:

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	33/48

**I** - analisar, coordenar e supervisionar estudos, projetos básicos e projetos executivos para as ferrovias sob sua responsabilidade da VALEC;

**II** - gerenciar e controlar a programação física da execução dos estudos e projetos relativos aos empreendimentos ferroviários sob sua responsabilidade;

**III** - analisar, coordenar e supervisionar a revisão de projetos de obras ferroviárias em execução, quando necessário;

**IV** - elaborar, em conjunto com as demais áreas, normas técnicas e especificações para projetos básicos e executivos de obras ferroviárias;

**V** - alimentar base de dados georreferenciada representativa dos empreendimentos ferroviários sob a sua responsabilidade; e

**VI** - elaborar mapas, informações e reproduções cartográficas relativas às ferrovias sob sua responsabilidade.

### **Gerência de Custos**

**Art. 53.** À Gerência de Custos compete:

**I** - implementar e manter um sistema de gestão de custos referenciais de forma a orientar a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia ferroviária;

**II** - desenvolver e manter atualizadas composições de custos unitários de obras e serviços de engenharia ferroviária;

**III** - realizar pesquisas de mercado de salários, preços de máquinas, equipamentos e demais insumos que integram as composições unitárias de custos;

**IV** - analisar propostas de novas composições de custos unitários a serem utilizadas em obras e serviços de engenharia;

**V** - desenvolver e publicar estudos de custos de obras e serviços de engenharia no âmbito da VALEC; e

**VI** - promover pesquisas e estudos de campo visando definir padrões adequados de dimensionamento de equipes mecânicas, consumos e produtividade, abrangendo as diversas situações e tipos de obras e contratações, regiões, climas, geologia, etc.


### **Superintendência de Tecnologia da Informação**

**Art. 54.** À Superintendência de Tecnologia da Informação compete:

**I** - elaborar planos estratégicos e o plano diretor de informação;

**II** - prover o adequado suporte tecnológico e orientar ações ao desenvolvimento de soluções tecnológicas e dos processos organizacionais;



 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	34/48

**III** - prover os recursos necessários para captação, armazenamento, tratamento e difusão de dados e informações para a VALEC;

**IV** - estabelecer e propor normas, políticas de acesso e segurança da informação no uso dos recursos computacionais, base de dados, bibliotecas e/ou sistemas corporativos;

**V** - gerir contratos inerentes à área de tecnologia da informação;

**VI** - prover os recursos tecnológicos que facultem à VALEC a integração e interoperabilidade entre as bases de informações internas e de uso compartilhado com o ambiente externo;

**VII** - capacitar, treinar e/ou efetuar transferência de conhecimento em aplicativos básicos inerentes à tecnologia da informação para o corpo funcional da VALEC;

**VIII** - desenvolver sistemas e/ou prover processo de aquisição em conformidade com os requisitos e necessidades apontados pelas Unidades da VALEC;

**IX** - elaborar e/ou validar termos de referência para aquisição de recursos computacionais e/ou contratação de serviços e produtos inerentes à área de tecnologia da informação;

**X** - participar e providenciar o atendimento das orientações do Comitê de Tecnologia da Informação;

**XI** - prospectar novas tecnologias de mercado que possam ser aplicadas ao negócio da empresa;

**XII** - garantir integração e interoperabilidade dos serviços e sistemas com o setor transporte, e os órgãos governamentais;

**XXI** - garantir fácil acesso do cidadão à informação de domínio público, e

**XXII** - fomentar inovação e soluções de TI no âmbito da VALEC.

#### **Gerência de Desenvolvimento de Sistemas**

**Art. 55.** À Gerência de Desenvolvimento de Sistemas compete:

**I** - desenvolver e manter sistemas de informação;

**II** - desenvolver e manter base de dados integrada para sistemas corporativos da VALEC;


**III** - definir, fornecer e dar suporte a softwares licenciados e/ou desenvolvidos especificamente para as diversas Unidades da VALEC;

**IV** - garantir melhores práticas e aderência dos processos de qualidade de software; e

**V** - elaborar e implantar metodologia de desenvolvimento de sistemas.

#### **Gerência de Infraestrutura e Manutenção de TI**

**Art. 56.** À Gerência de Infraestrutura e Manutenção de TI compete:

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	35/48

**I** - zelar pela segurança e integridade dos recursos computacionais, sistemas e informações corporativas;

**II** - fornecer, dar suporte e manutenção aos recursos computacionais;

**III** - prestar suporte a todos os usuários da VALEC;

**IV** - garantir a implementação das políticas de acesso e segurança da informação;

**V** - analisar e definir produtos para a rede lógica e física da VALEC; e

**VI** - monitorar e manter a rede corporativa de comunicação de dados.

### **Diretoria de Administração e Finanças**

**Art. 57.** À Diretoria de Administração e Finanças compete:

**I** - planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas ou de apoio da VALEC, em consonância com as diretrizes governamentais;

**II** - planejar, administrar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de administração financeira, de contabilidade, de pessoal, de compras e de serviços gerais;

**III** - planejar e promover o suporte logístico de bens, materiais e serviços necessários ao funcionamento da VALEC;

**IV** - planejar, coordenar e supervisionar os processos licitatórios;

**V** - desenvolver planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento do pessoal, envolvendo a aquisição, capacitação e retenção de talentos;

**VI** - coordenar a elaboração de demonstrativos contábeis e a prestação de contas anual da VALEC;

**VII** - autorizar a baixa, alienação, doação e cessão de bens móveis e imóveis de acordo com a orientação/autorização da Diretoria Executiva;

**VIII** - planejar e administrar os recursos financeiros da VALEC;

**IX** - planejar, coordenar e orientar a gestão dos bens móveis e imóveis da VALEC; e

**X** - desenvolver outras atividades que lhe forem delegadas.

### **Superintendência Financeira**

**Art. 58.** À Superintendência Financeira compete:

**I** - orientar e controlar supervisionar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas à administração financeira, tributária/fiscal e contábil;

**II** - coordenar a administração dos recursos financeiros da VALEC;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	36/48

**III** - programar a realização de receitas e despesas;

**IV** - coordenar e promover as solicitações e o acompanhamento de recursos financeiros junto ao Governo Federal; e

**V** - emitir informações financeiras aos órgãos da administração da empresa e aos órgãos externos.

#### **Gerência Financeira**

**Art. 59.** À Gerência Financeira compete:

**I** - controlar a execução da programação financeira;

**II** - analisar e acompanhar os contratos, convênios e as garantias contratuais;

**III** - manter sob custódia as garantias contratuais;

**IV** - emitir guias da União e providenciar o recebimento de receitas diversas e cauções;

**V** - processar e controlar a liquidação e os pagamentos, bem como recolhimentos de tributos, impostos e encargos da VALEC;

**VI** - processar e controlar a liquidação e os pagamentos relativos à Folha de Pessoal da empresa; e

**VII** - elaborar demonstrativos relativos à programação e à execução financeira.

#### **Gerência de Contabilidade**

**Art. 60.** À Gerência de Contabilidade compete:

**I** - executar a contabilidade financeira, patrimonial e gerencial;

**II** - elaborar relatórios e demonstrativos gerenciais e financeiros destinados aos órgãos da administração da empresa e aos órgãos externos conforme legislação aplicada;

**III** - realizar diligências solicitadas nos relatórios e certificados de auditoria produzidos pelos órgãos de controle interno e externo;

**IV** - atender ao Conselho Fiscal da VALEC e a Auditoria Independente;

**V** - analisar as demonstrações financeiras das empresas participantes de Licitações na VALEC;

**VI** - analisar e efetuar a conformidade de gestão dos processos de pagamentos; e

**VII** - escriturar o Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR.

#### **Gerência Fiscal Tributária**

**Art. 61.** À Gerência Tributária Fiscal compete:

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	37/48

**I** - providenciar as inscrições e ou registros legais federais, estaduais e municipais referentes à abertura, alterações ou encerramento das unidades administrativas da VALEC em todo o território nacional;

**II** - analisar os contratos e os documentos fiscais dos processos de pagamento;

**III** - acompanhar os valores relacionados ao percentual de BDI (benefícios e despesas indiretas) e despesas fiscais dos contratos;

**IV** - calcular e controlar as retenções a serem efetuadas sobre os pagamentos a fornecedores;

**V** - orientar, coordenar e controlar o cumprimento das leis tributáveis aplicáveis à VALEC;

**VI** - responder os questionamentos fiscais aos órgãos da administração da empresa e aos órgãos externos conforme legislação tributária em vigor;

**VII** - cumprir obrigações tributárias e fiscais federais, estaduais e municipais; e

**VIII** - manter atualizado o Rol de Responsáveis da VALEC.

### **Superintendência Administrativa**

**Art. 62.** À Superintendência Administrativa compete:

**I** – implementar e coordenar sistemas de registro, guarda e distribuição de bens e materiais;

**II** – elaborar proposta para a alienação de bens patrimoniais não operacionais;

**III** – programar a providenciar os registros e o controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

**IV** – coordenar sistemas e procedimentos relativos à prevenção de acidentes, à proteção ambiental interna e à segurança pessoal, documental e patrimonial;

**V** – administrar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas aos serviços gerais;

**VI** - programar o provimento de recursos materiais, e os serviços necessários ao desempenho da empresa;

**VII** - planejar as atividades administrativas e patrimoniais das unidades da empresa;

**VIII** – propor a implantação e/ou atualizações de normas administrativas; e

**IX** – planejar e coordenar as ações administrativas de apoio às unidades descentralizadas.

### **Gerência de Administração**

**Art. 63.** À Gerência de Administração compete:

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	38/48

- I** - planejar, coordenar e avaliar as atividades administrativas;
- II** - capacitar os usuários da sede e dos escritórios regionais para as funções da área;
- III** - elaborar propostas de normas específicas para atuação da gerência;
- IV** - auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual da sua unidade;
- V** – zelar pela proteção e guarda documental e patrimonial;
- VI** - supervisionar o recebimento, a movimentação e a reprodução de documentos da empresa;
- VII** - manter ininterruptamente o serviço de protocolo em todas as unidades da empresa;
- VIII** - providenciar a manutenção e limpeza da sede e dos escritórios regionais;
- IX** - prover, controlar e garantir a acessibilidade às estruturas físicas da sede e escritórios regionais;
- X** - assegurar a integridade das estruturas físicas da sede e escritórios regionais;
- XI**- orientar a padronização de ambientes, comunicação visual e leiautes;
- XII** - planejar e executar a aquisição de material de consumo e coordenar seu inventário;
- XIII** - prover, regular, monitorar e garantir o serviço de transporte de pessoas e cargas da empresa;
- XIV** - coordenar as atividades relacionadas à saúde e segurança do trabalho;
- XV**- gerir o cadastro de fornecedores de bens e serviços;
- XVI** - regular e controlar os serviços e a manutenção da telefonia móvel e fixa; e
- XVII** – promover os serviços acessórios relativos à copeiragem, mensageria, recepção, secretariado e vigilância.

### **Gerência de Patrimônio**

**Art. 64.** À Gerência de Patrimônio compete:

- I** - coordenar o inventário e controlar a distribuição e guarda de bens patrimoniais;
- II** - providenciar o levantamento das necessidades de material permanente da VALEC;
- III** – coordenar e orientar a execução das atividades de administração dos bens patrimoniais;
- IV** – orientar e controlar a execução das atividades de administração de material permanente nas unidades regionais;
- V** – controlar a movimentação de bens entre as unidades regionais da Empresa;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	39/48

**VI** – executar e controlar as atividades de recebimento, armazenamento, distribuição e estoque de bens permanentes;

**VII** – indicar os materiais passíveis de recuperação e/ou baixa por desfazimento ou alienação;

**VIII** – acompanhar e propor destinação de áreas remanescentes de desapropriação.

**IX** - controlar bens de terceiros oriundos de contratos firmados pela empresa;

**X** - providenciar o tombamento do bem patrimonial;

**XI** - controlar a entrada e a saída de bens patrimoniais das dependências da empresa;

**XII** - controlar a movimentação de bens entre as unidades organizacionais da empresa;

**XIII** - propor normas relativas à área de Patrimônio;

**XIV** - acompanhar e iniciar processos para a preservação, vigilância e proteção dos bens móveis e imóveis; e

**XV** – participar da elaboração da proposta orçamentária no tocante a material permanente.

### **Escritório de Apoio Regional**

**Art. 65.** Aos Escritório de Apoio Regional compete:

**I** - apoiar as atividades da VALEC relativas à subconcessão;

**II** - elaborar pareceres técnicos demandados pela Diretoria Executiva;

**III** - promover e acompanhar as iniciativas demandadas no planejamento estratégico da VALEC; e

**IV** - produzir e fornecer dados e informações para os sistemas de acompanhamento e controle de execução dos empreendimentos regionais.

### **Superintendência de Recursos Humanos**


**Art. 66.** À Superintendência de Recursos Humanos compete:

**I** - desenvolver, propor, atualizar e manter o Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados da VALEC;

**II** - desenvolver e propor regulamentos dispendo sobre a estruturação, classificação, distribuição de vagas e requisitos dos empregos públicos da VALEC, bem como sobre os critérios de progressão e promoção do pessoal;

**III** - programar e coordenar as atividades de provimento de pessoal;

**IV** - propor e coordenar os serviços de assistência médica, social, hospitalar, odontológica oferecidos aos empregados e seus dependentes;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	40/48

**V** - coordenar as atividades relacionadas ao controle de pessoal; e

**VI** - propor a política e promover a capacitação do pessoal.

### **Gerência de Recursos Humanos**

**Art. 67.** À Gerência de Recursos Humanos compete:

**I** - executar as atividades relacionadas à manutenção de cadastro, pagamento e controle de pessoal;

**II** - desenvolver instrumentos específicos de avaliação de desempenho;

**III** - controlar a distribuição, lotação e frequência dos empregados da VALEC, bem como do pessoal requisitado e cedido;

**IV** - elaborar e divulgar o boletim de pessoal;

**V** - propor normas e processos relativos à gestão de pessoal;

**VI** - promover o cumprimento das políticas salariais PCS e PCC; e

**VII** - acompanhar e implementar as alterações da legislação trabalhista e previdenciária.

### **Gerência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal**

**Art. 68.** À Gerência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal compete:

**I** - desenvolver, propor e coordenar programas e projetos de capacitação, treinamento e desenvolvimento do pessoal e avaliar os resultados;

**II** - desenvolver e propor critérios de seleção de áreas, especializações e outros para participação em treinamentos;

**III** - instruir processos de afastamento para estudo no país e no exterior;

**IV** - manter cadastros e contatos com instituições de ensino no país e no exterior;


**V** - desenvolver, propor e implementar critérios de avaliação de cursos oferecidos e do pessoal participante;

**VI** - desenvolver outras atividades relacionadas à capacitação e desenvolvimento do pessoal; e

**VII** - disponibilizar benefícios, serviços de assistência médica, social, hospitalar e odontológica aos empregados e seus dependentes.

### **Diretoria de Operações**

**Art.69.** À Diretoria de Operações compete:

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	41/48

**I** - conhecer o planejamento e fiscalizar as operações de ferrovias outorgadas à VALEC que estejam subconcedidas de acordo com modelo vertical de exploração ferroviária;

**II** - elaborar o planejamento operacional, acompanhar e monitorar as operações e manter controle sobre a capacidade operacional disponível das ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte, incluindo as interfaces com usuários, operadores, concessionários, subconcessionários e órgãos governamentais;

**III** - elaborar o planejamento operacional, fiscalizar as operações e manter controle sobre a capacidade operacional disponível das ferrovias outorgadas à VALEC e das quais detém o direito de uso da capacidade, incluindo as interfaces com usuários, operadores, concessionários, subconcessionários e órgãos governamentais;

**IV** - desenvolver e propor planos gerais de concessão e subconcessão dos segmentos da infraestrutura ferroviária;

**V** - coordenar a elaboração e propor os modelos operacional e comercial de exploração da infraestrutura ferroviária outorgada à VALEC e das quais detém o direito de uso de capacidade;

**VI** - coordenar a elaboração de planos operacionais e de fiscalização das operações;

**VII** - coordenar a elaboração de estudos de demanda de carga e ações de fomento nas malhas ferroviárias;

**VIII** - gerir a cessão de capacidade de transporte disponível nas ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte; e

**IX** - controlar e fiscalizar os bens patrimoniais da VALEC concessionados, reportando à área de Patrimônio qualquer alteração, dano ou risco de danos.

### **Superintendência de Controle Operacional**

**Art. 70.** À Superintendência de Controle Operacional compete:

**I** - acompanhar e monitorar a qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias que cederem o direito de uso da capacidade de transporte das ferrovias para a VALEC;

**II** - acompanhar o trabalho de emissão de licenças, autorizações, permissões e demais atividades necessárias ao início da operação comercial das concessionárias de ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;

**III** - fiscalizar a qualidade dos serviços prestados nas ferrovias subconcedidas pela VALEC;

**IV** - coordenar a gestão dos contratos de subconcessão de ferrovias outorgadas à VALEC;

**V** - interagir com órgãos públicos e instituições privadas em assuntos relacionados com sua área de atuação;

**VI** - coordenar a implementação do modelo de exploração dos terminais ferroviários, inclusive a integração logística com os outros modos de transporte;



 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	42/48

**VII** - avaliar estudos de demanda e definir a vocação dos polos de carga e descarga buscando promover a eficiência na integração logística com outros modos de transporte;

**VIII** - acompanhar e fiscalizar a vigilância, conservação e proteção patrimonial dos bens operacionais, reportando qualquer alteração, dano ou risco de danos à área de Patrimônio; e

**IX** - viabilizar termo de cooperação com Universidades visando o desenvolvimento conjunto de estudos, pesquisas e sistemas.

### **Gerência de Segurança e Controle Operacional**

**Art. 71.** À Gerência de Segurança e Controle Operacional compete:

**I** - acompanhar e monitorar a operação das concessionárias de ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;

**II** - fiscalizar a operação, bem como gerir os contratos de subconcessão de ferrovias outorgadas à VALEC;

**III** - acompanhar e monitorar o controle de tráfego, inclusive os incidentes e conflitos na circulação, das ferrovias em que a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;

**IV** - fiscalizar o controle de tráfego, inclusive incidentes e conflitos na circulação, das ferrovias outorgadas à VALEC das quais detém o direito de uso da capacidade de transportes;

**V** - fiscalizar a qualidade do material rodante utilizado nas ferrovias outorgadas à VALEC;

**VI** - fiscalizar a qualificação da equipagem;

**VII** - assegurar o funcionamento das instalações operacionais da VALEC;

**VIII** - promover a implementação de melhores práticas para a gestão tecnológica de operação das ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;

**IX** - acompanhar e monitorar o cumprimento das normas de segurança vigentes relativas à prestação de serviço, operação e manutenção dos ativos operacionais em ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;

**X** - fiscalizar o cumprimento das normas de segurança vigentes relativas à prestação de serviço, operação e manutenção dos ativos operacionais em ferrovias outorgadas à VALEC;

**XI** - participar, quando solicitada pela ANTT, da investigação de acidentes ferroviários ao longo das ferrovias das quais detém o direito de uso da capacidade, na forma estabelecida em regulamentação específica;

**XII** - acompanhar e fiscalizar a vigilância, conservação e proteção patrimonial dos bens operacionais, reportando qualquer alteração, dano ou risco de danos à área de Patrimônio; e

**XIII** - sistematizar e disponibilizar as informações sobre incidentes ocorridos em toda a rede.

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	43/48

## Gerência de Terminais


**Art. 72.** À Gerência de Terminais compete:

- I** - fomentar a integração logística com outros modos de transporte;
- II** - promover estudos e implementar modelos de exploração de terminais de carga e descarga;
- III** - identificar as vocações dos terminais de carga e descarga visando promover a eficiência na integração logística com outros modos de transporte;
- IV** - analisar projetos e autorizar a construção de terminais;
- V** - fiscalizar os contratos de utilização dos terminais;
- VI** - acompanhar e controlar as operações nos terminais;
- VII** - acompanhar e fiscalizar a vigilância, conservação proteção patrimonial dos bens operacionais, reportando qualquer alteração, dano ou risco de danos à área de Patrimônio; e
- VIII** - assegurar o funcionamento das instalações operacionais nos terminais.

## Superintendência de Desenvolvimento Operacional

**Art. 73.** À Superintendência de Desenvolvimento Operacional compete:

- I** - estabelecer procedimentos para gestão da capacidade de transporte das ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;
- II** - coordenar a cessão e a alocação da capacidade de transporte das ferrovias nas quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;
- III** - compatibilizar a capacidade operacional com interesses e demandas de usuários e operadores;
- IV** - interagir com a ANTT e outros órgãos nos assuntos relativos à remuneração pelo transporte de carga;
- V** - propor critérios de remuneração e diversificação de ofertas visando estimular a utilização e rentabilidade da rede;
- VI** - desenvolver programas e projetos operacionais;
- VII** - elaborar e propor os modelos operacional e comercial de exploração da infraestrutura ferroviária em conjunto com outros órgãos competentes;
- VIII** - coordenar a elaboração de estudos para proposição de normas gerais, instruções técnicas, procedimentos e padrões relativos à operação, licenciamento, certificação e segurança operacional; e
- IX** - coordenar o desenvolvimento de estudos logísticos para otimizar o aproveitamento da malha ferroviária.

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	44/48

### **Gerência de Desenvolvimento de Novos Negócios**

**Art. 74.** À Gerência de Desenvolvimento de Novos Negócios compete:

- I** - gerir o acesso à capacidade de transporte disponível nas ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;
- II** - realizar o planejamento operacional e a alocação da capacidade de transporte disponível nas ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;
- III** - sistematizar e disponibilizar as informações sobre planos de transporte das ferrovias nas quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;
- IV** - desenvolver estudos logísticos para otimizar o aproveitamento da malha ferroviária;
- V** - acompanhar e gerir os contratos de subcessão do direito de uso da capacidade;
- VI** - definir as regras de remuneração para cada tipo de acesso, em cada segmento da rede; e
- VII** - elaborar plano de negócio, incluindo a definição de serviços adicionais e *marketing*.

### **Gerência de Estudos Operacionais**

**Art. 75.** À Gerência de Estudos Operacionais compete:

- I** - propor normas técnicas de interoperabilidade discutidas em conjunto com órgãos e associações competentes;
- II** - propor critérios necessários para qualificação de operadores ferroviários;
- III** - propor normas técnicas e especificações de controle de tráfego;
- IV** - acompanhar e monitorar a elaboração da grade de horários de circulação de trens nas ferrovias das quais a VALEC detém o direito de uso da capacidade de transporte;
- V** - propor normas técnicas de prevenção, investigação e mitigação de acidentes ferroviários;
- VI** - propor normas técnicas de qualificação de equipagem;
- VII** - estabelecer procedimentos de atendimento à ocorrência ferroviária em seus diversos níveis;
- VIII** - propor regulamento de operação ferroviária;
- IX** - interagir com organizações e buscar melhores práticas de tecnologia de operação ferroviária;
- X** - estudar, propor e promover melhorias em sistemas de tecnologia da informação com instrumentos de interface entre operadores ferroviários, subconcessionários, concessionários e VALEC;
- XI** - promover atualização e melhorias contínuas nas especificações e normas de interesse da operação ferroviária; e

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	45/48

**XII** - atender aos subconcessionários e operadores relativamente às demandas e mudanças operacionais e normativas.

### **Superintendência de Operação Ferroviária**

**Art. 76.** A Superintendência de Gestão de Operação compete:

**I** - acompanhar e fiscalizar a vigilância, conservação proteção patrimonial dos bens operacionais, reportando qualquer alteração, dano ou risco de danos à área de Patrimônio;

### **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 77.** São atribuições dos Diretores da VALEC:

**I** - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares;

**II** - zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da VALEC e pela legitimidade de suas ações;

**III** - zelar pelo cumprimento dos planos e programas estabelecidos;

**IV** - praticar e expedir atos de gestão administrativa, no âmbito de suas competências;

**V** - executar e fazer executar as decisões da diretoria;

**VI** - propor ajustes e modificações na legislação e nos regulamentos visando ao aperfeiçoamento do ambiente institucional da VALEC;

**VII** - planejar, dirigir, orientar e supervisionar as atividades das respectivas unidades subordinadas;

**VIII** - desempenhar as atividades que lhes tenham sido delegadas; e

**IX** - apresentar, anualmente, à Diretoria Executiva a avaliação das atividades sob sua responsabilidade, incluindo o alcance de metas, problemas verificados e medidas corretivas adotadas.


**Art. 78** São atribuições do Chefe de Gabinete:

**I** - coordenar, dirigir e avaliar o exercício das competências do Gabinete da Presidência e de outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;

**II** - supervisionar a agenda, as correspondências e os expedientes do Diretor- Presidente;

**III** - receber autoridades e representantes de instituições, encaminhando-os, quando for o caso, ao diretor- Presidente;

**IV** - representar o Diretor-Presidente em solenidades e outros eventos;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	46/48

**V** - subsidiar o Diretor- Presidente em suas decisões;

**VI** - organizar a pauta de reuniões administrativas e convocar os envolvidos;

**VII** - elaborar ata das reuniões administrativas; e

**VIII** - elaborar, com a participação dos empregados representantes das unidades organizacionais, vinculadas ao Gabinete, o Plano Operativo Anual em conformidade com os Planos Estratégico e de Gestão da VALEC, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho.

**Art. 79.** São atribuições de todos os titulares de Unidades organizacionais:

**I** - planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar a execução das atividades na sua esfera de atuação;

**II** - promover e implementar as políticas e diretrizes do Governo Federal para o setor ferroviário, para a organização e da diretoria;

**III** - propor metas e elaborar planos de ação e bem assim efetuar o acompanhamento e avaliações periódicas;

**IV** - colaborar na elaboração das propostas orçamentárias nas suas respectivas áreas de competência;

**V** - propor os programas de trabalho e respectivas estimativas de recursos humanos, físicos e financeiros necessários;

**VI** - gerenciar as respectivas atividades, considerando os aspectos de qualidade, custos, cronogramas, desempenho dos executores e condições de trabalho;

**VII** - propor a criação, transformação ou extinção de Unidades em suas respectivas áreas de competência;

**VIII** - promover a obtenção de informações técnicas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

**IX** - promover intercâmbio com órgãos e entidades nacionais e estrangeiras visando à aquisição e atualização de conhecimentos técnicos e administrativos;

**X** - organizar dados, produzir e divulgar relatórios técnicos e estatísticos na sua área de atuação;

**XI** - adotar, propor e colaborar com a implantação de medidas que objetivem o aperfeiçoamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

**XII** - incentivar a proposição de sugestões para o aumento da eficácia e eficiência no desempenho das respectivas áreas de competência e da organização em geral;

**XIII** - incentivar a participação e integração do pessoal na discussão e no equacionamento de assuntos na sua área;

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b> <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	47/48

**XIV** - incentivar e promover a troca de informações e a integração entre as diversas Unidades organizacionais;

**XV** - cumprir e fazer cumprir as normas e determinações emanadas dos superiores;

**XVI** - atribuir outros encargos e atividades às unidades sob sua supervisão, delegar competências, bem assim redistribuir trabalhos, de modo a evitar acúmulo de serviço em determinada unidade ou perda de prazos, administrativos e judiciais.

**XVII** - zelar pela ordem e disciplina nas respectivas unidades de atuação;

**XVIII** - desenvolver e manter bom ambiente de trabalho e boas relações pessoais; e

**XIX** - zelar pelo bom conceito da VALEC.

**Art. 80.** São atribuições de todos os coordenadores:

**I** - planejar, coordenar as atividades afetas às suas respectivas Coordenações;

**II** - submeter ao Chefe ou Gerente imediato notas, planos de trabalho, relatórios de atividades desenvolvidas; e

**III** - executar outras atividades que forem atribuídas dos superiores.

## **CAPÍTULO VII DAS DA ESTRUTURA COMPLEMENTAR E DA NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÃO DE CARGOS**

**Art. 81.** Os diretores poderão contar em sua assistência direta com 2 (dois) assessores.

**Art. 82.** As Unidades da estrutura organizacional serão dirigidas por;

**I** - Presidência – Diretor-Presidente;

**II** - Gabinete – Chefe de Gabinete

**III** - Diretorias – Diretor;

**IV** - Auditoria Interna – Auditor Chefe;

**V** - Assessorias – Assessor;


**VI** - Assessoria Jurídica – Assessor Jurídico-Chefe;

**VII** - Superintendências – Superintendente;

**VIII** - Gerências Gerais – Gerente-Geral;

**IX** - Gerências – Gerente;

**X** - Escritório de Gestão de Projetos – Gerente-Geral.

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			<b>NORMA GERAL</b>  <b>REGIMENTO INTERNO</b>			
Unidade Responsável:	Elaboração:	Processo:	Aprovação:	Vigência a partir de:	Código:	Página:
DIPLAN/DIREX	GEDOR/SUDEN	51402.057888/2013-93	CONSAD	04/02/2014	NGL 2.01v2	48/48

## XI - Coordenadorias - Coordenador

**Parágrafo Único:** Ato da Diretoria Executiva definirá e vinculará os cargos da estrutura organizacional com os respectivos cargos comissionados da VALEC.

## CAPÍTULO VIII DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 83.** São Atos Administrativos da VALEC e respectivos signatários autorizados:

**I - RESOLUÇÃO:** ato normativo que estabelece normas regulamentares e aprova a celebração de atos, expressa deliberação do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

**II - INSTRUÇÃO NORMATIVA:** tem como finalidade estabelecer rotinas e instruções administrativas de caráter interno de competência do Diretor-Presidente;

**III - PORTARIA:** tem por finalidade editar atos de gestão administrativa e financeira de competência do Diretor-Presidente;

**IV - ORDEM DE SERVIÇO:** tem como finalidade estabelecer comandos de trabalhos no âmbito da área de competência dos titulares de Unidades organizacionais;

**V - OFÍCIO:** documento formal de comunicação externa da VALEC dos titulares de unidades organizacionais até o nível de gerente;

**VI - MEMORANDO;** documento formal de comunicação interna da VALEC de todos os titulares de unidades organizacionais; e

**VII - DESPACHO:** documento, normalmente lavrado no corpo de um processo ou de outro documento, contendo uma decisão definitiva ou interlocutória do empregado responsável.

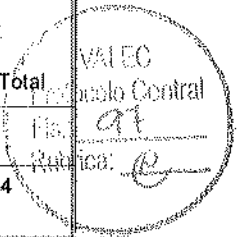
## CAPÍTULO IX DA VIGÊNCIA

**Art. 84.** Este Regimento Interno foi validado pela Diretoria Executiva- DIREX e registrado na Ata nº 792ª de 23/01/2014 e, aprovado pelo Conselho de Administração – CONSAD na 1ª Reunião Extraordinária e registrado na Ata nº 01 de 04/02/2014, em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto nº 8.134 de 28/10/2013 e entrará em vigor a partir desta data, revogando o Regimento Interno aprovado na 199ª Reunião de 23/06/2005 e demais disposições em contrário.

# ANEXO VII – Norma de Uso de Veículos



<b>VALEC</b>	<i>"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"</i>		Qualidade Total
	Orgão Emissor: <b>SUADM</b>	Diretoria Responsável: <b>DIRAF</b>	
Título do documento: <b>NORMA E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA VALEC</b>		Nº do documento: <b>NGL-14-06-001</b>	Rev.: 00 Nº Fls.: 1 / 14




**INDICAR NESTE QUADRO EM QUE REVISÃO ESTÁ CADA FOLHA**

Rev/Fls.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	Rev/Fls.	01	02	03	04	05	06	07	08	09
01										16									
02										17									
03										18									
04										19									
05										20									
06										21									
07										22									
08										23									
09										24									
10										25									
11										26									
12										27									
13										28									
14										29									
15										30									

Revisão	Data:	ELABORADO POR:		T.E	APROVAÇÃO		DESCRIÇÃO DA REVISÃO
		Nome	Rubrica		Nome	Rubrica	
00		M.Barros		E	DIREX		Preliminar

TIPO DE EMISSÃO (T.E.)	DISTRIBUIÇÃO	PALAVRA CHAVE
(A) - PRELIMINAR	<b>CONHECIMENTO GERAL</b>	<b>VEÍCULOS</b>
(B) - REVISÃO		
(C) - CONHECIMENTO		
(D) -		
(E) - PARA APLICAÇÃO		
(F) -		
(G) -		
(H) - CANCELADO		

*Car*  
*A. Ref*

<b>VALEC</b>	<i>"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"</i>		 Qualidade Total
	Orgão Emissor: <b>SUADM</b>	Diretoria Responsável: <b>DIRAF</b>	
Título do documento: <b>NORMA E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA VALEC</b>		Nº do documento: <b>NGL-14-06-001</b>	Rev.: 00
			Nº Fls.: 2 / 14

## 1. DO OBJETIVO

1.1 – Uniformizar, formalizar e controlar a utilização de veículos em serviço da VALEC, visando à adequada administração da frota.

## 2. REFERÊNCIAS

- Política para Padronização – Processo VALEC nº 021/99 (POL-03-11-001)
- Regulamento da Padronização REG-03-11-001
- Processo 570/11

## 3. CAMPO DE APLICAÇÃO

3.1 – Esta norma aplica-se em todo o âmbito da Empresa.

## 4. APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

4.1 – As propostas de alteração desta norma são de competência da Superintendência Administrativa - SUADM e a sua aprovação competem a Diretoria Executiva – DIREX.

## 5. FINALIDADE

5.1 - A presente Norma define as diretrizes para a utilização dos veículos disponibilizados pela VALEC, visando à condução de forma adequada, segura e responsável.

5.2 - Define, também, os procedimentos de manutenção e controle dos veículos, bem como a sua guarda e responsabilidade.

## 6. EXIGÊNCIAS PRELIMINARES


6.1 – Os veículos são de uso exclusivo para atender interesses da VALEC.

6.2 – Todos os veículos deverão ser identificados externamente, por meio de um adesivo colante de fácil visualização, conforme disposto no **(Anexo I)**.

6.2.1 - A retirada da identificação acarretará apuração de responsabilidade, salvo se houver autorização da Diretoria Responsável pelos serviços para conduzir o veículo sem a identificação.

6.3 – O formulário **"CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO"** **(Anexo II)** deverá ser preenchido pelo Responsável pelo Controle de Veículos, mantendo o original no porta-luvas do veículo.

*V. Costa*  
*R. H. P.*

<b>VALEC</b>	<i>"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"</i>		 Qualidade Total
	Órgão Emitente: <b>SUADM</b>	Diretoria Responsável: <b>DIRAF</b>	
Título do documento: <b>NORMA E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA VALEC</b>		Nº do documento: <b>NGL-14-06-001</b>	Rev.: 00 Nº Fls.: 3 / 14

**6.3.1** – O Responsável pelo Controle de Veículos deverá enviar cópia do formulário ao Gestor do Contrato quando do recebimento do veículo da contratada ou devido a alteração de lotação, bem como manter uma cópia em seu arquivo.

## **7. DAS DIRETRIZES**

**7.1** – Em todos os escritórios onde a VALEC possua veículos de trabalho será designado um empregado Responsável pelo Controle dos Veículos, que responderá pela liberação, controle da movimentação, fiscalização do uso, manutenção e guarda deles.

**7.2** – Os veículos deverão permanecer no(s) pátio(s) e/ou dependências da VALEC e a retirada dos mesmos somente se dará com a devida autorização no formulário "SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO" (**Anexo III**).

**7.3** - Os veículos serão de responsabilidade do condutor até que sejam devolvidos ao Responsável pelo Controle dos Veículos.

**7.3.1** – Caso haja impossibilidade, por motivo de força maior, do retorno do veículo no horário acordado, o Responsável pelo Controle dos Veículos deverá ser, oficialmente, informado imediatamente.

**7.4** – O Responsável pelo Controle dos Veículos deverá levar ao conhecimento da **Superintendência Regional** e do **Gestor do Contrato** qualquer situação que não seja de rotina.

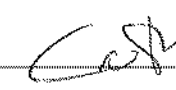


**7.5** – Só poderão conduzir os veículos, a serviço da VALEC, motoristas com Carteira de Habilitação Definitiva expedida pelo DETRAN/NACIONAL para condução de veículos de passeio e Carteira de Habilitação categoria Profissional para condução de veículos utilitários, ambas dentro do prazo de validade.


**NOTA:** O Responsável pelo Controle dos Veículos deverá verificar periodicamente se a documentação dos condutores cadastrados encontra-se devidamente habilitada.

**7.6** - Se ao conduzir um veículo a serviço da VALEC for identificados quaisquer problemas ou ocorrer algum sinistro, o Responsável pelo Controle dos Veículos deverá ser imediatamente informado, para que auxilie no que couber.

**7.7** – Para veículos de uso administrativo o **Anexo IV** devidamente preenchido deverá ser juntado ao **Anexo V**.

**NOTA:** Os veículos a serviço da administração não poderão pernoitar fora das instalações da VALEC.

<b>VALEC</b>	<i>"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"</i>		 Qualidade Total
	Orgão Emitente: <b>SUADM</b>	Diretoria Responsável: <b>DIRAF</b>	
Título do documento: <b>NORMA E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA VALEC</b>		Nº do documento: <b>NGL-14-06-001</b>	Rev.: 00 Nº Fls.: 4 / 14

**7.8** – O Responsável pelo Controle dos Veículos deverá controlar toda movimentação da frota, por meio do formulário "CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS" (**Anexo V**), que deverá ser preenchido, juntando a ele as notas das despesas efetuadas com o veículo, que deverá ser conferido e assinado pela Superintendência Regional.

**7.9** – A senha de abastecimento de veículos será entregue ao condutor com até 24 horas após assinatura do "TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS" (**Anexo VIII**).

## **8. PROCEDIMENTOS GERAIS**

### **8.1 - DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS**

**8.1.1** - O usuário, para atender interesses da VALEC, deverá entregar ao Responsável pelo Controle dos Veículos o formulário "SOLICITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS VALEC", (**Anexo III**) ou para serviços administrativos o formulário "MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS" (**Anexo IV**) devidamente preenchido, informando com precisão a natureza e características do serviço, cumprindo os seguintes prazos para entrega:

- a) 24 horas – para realização de serviços no município;
- b) 48 horas – no caso de viagens;

**8.1.2** - O Responsável pelo Controle dos Veículos ao receber um dos Formulários de Solicitação de Veículo (**Anexo III** ou **Anexo IV**) deverá protocolar e conferir se o preenchimento está correto;

**8.1.3** - Após analisar as características do serviço solicitado, o Responsável pelo Controle dos Veículos deverá elaborar a "Escala de Serviços", visando otimizar o atendimento as solicitações.


### **8.2 – DO CONTROLE PELO TRÁFEGO DE VEÍCULOS**

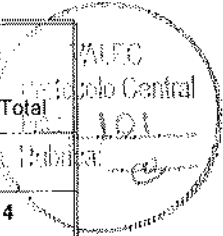
**8.2.1** – O Responsável pelo Controle dos Veículos deverá verificar as anotações efetuadas pelos motoristas garantindo a correção dos registros relativos ao abastecimento e a quilometragem rodada, bem como deverá tomar as providências necessárias em caso de acidentes, consertos, manutenções, multas e outras irregularidades informando ao Gestor do Contrato ou designado por ele, o período em que o veículo estará indisponível para o uso.

**8.2.2** - O condutor somente poderá assumir a direção quando o Responsável pelo Controle dos Veículos tiver em seu poder o "TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR DE VEÍCULOS DA VALEC" (**Anexo VI**) devidamente preenchido, assinado, conferido e cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida.

**8.2.3** – A Superintendência Regional deverá atestar a medição dos veículos de acordo com o "CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS" (**Anexo V**) que estará acompanhado

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

<b>VALEC</b>	<b>"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"</b>		 Qualidade Total 100%
	Órgão Emltente: <b>SUADM</b>	Diretoria Responsável: <b>DIRAF</b>	
Título do documento: <b>NORMA E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA VALEC</b>		Nº do documento: <b>NGL-14-06-001</b>	Rev.: 00 Nº Fils.: 5 / 14



da "SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS (Anexo III) OU MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS" (Anexo IV).

**8.2.4** – O Responsável pelo Controle dos Veículo deverá, mensalmente, enviar ao gestor do contrato de locação dos veículos cópia dos formulários gerados no período, a fim de que os mesmos sejam utilizados para respaldar os valores cobrados pela contratada.

**8.2.5** – O Gestor do Contrato deverá manter arquivados os formulários juntamente com as cópias das medições, para comprovação junto aos órgãos de controle.

### **8.3 – DA MULTA DE TRÂNSITO**

**8.3.1** - O motorista deverá registrar a multa recebida, no campo específico do "CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS" (Anexo V) ao retornar o Veículo, quando for autuado pessoalmente pela autoridade de trânsito, informando ao Responsável pelo Controle dos Veículos e entregando-lhe a notificação.

**8.3.2** - Quando a autuação se der pelo ato de dirigir, o Responsável pelo Controle dos Veículos deverá dar conhecimento ao motorista da Notificação de Autuação de Multa de Trânsito, que assinará o termo "NOTIFICAÇÃO DA MULTA" (Anexo VII), no qual se responsabilizará pela infração, no que diz respeito à pontuação e ressarcimento do valor da multa à VALEC.

**NOTA:** Caso haja recusa por parte do motorista em assinar o Termo "NOTIFICAÇÃO DA MULTA" (Anexo VII), o Responsável pelo Controle de Veículos deverá fazer constar do termo que ele, embora ciente, se recusou a assiná-lo, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também deverão assinar o documento.

**8.3.3** – Com o ressarcimento feito pelo condutor junto a Gerência Financeira, cessa o problema, caso contrário o processo deverá ser encaminhado pelo Gestor do Contrato à Superintendência Administrativa para que tenha início a apuração de responsabilidade.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


**9.1** - Os casos omissos e dúvidas oriundas da aplicação desta Norma, bem como as proposições das alterações que o uso aconselhar, ficarão a critério da Superintendência Administrativa, que submeterá o assunto à deliberação da Diretoria Administrativa e Financeira.

**9.2** - A inobservância desta Norma acarretará responsabilidade administrativa, civil e penal, que será apurada, por meio de procedimento administrativo, instaurado pela autoridade competente, para aferição de eventual falta de que tenha ciência.

**9.3** - Esta Norma entrará em vigor a partir da aprovação pela Diretoria Executiva – DIREX, revogando todas as disposições em contrário.

Brasília, / /

*Handwritten signature and initials.*

<b>VALEC</b>	<i>"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"</i>		 Qualidade Total
	Órgão Emitente: <b>SUADM</b>	Diretoria Responsável: <b>DIRAF</b>	
Título do documento: <b>NORMA E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA VALEC</b>		Nº do documento: <b>NGL-14-06-001</b>	Rev.: 00 Nº Fis.: 6 / 14

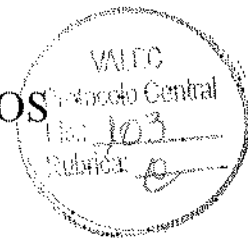
  
**JOSE EDUARDO SABOIA CASTELO BRANCO**  
 Diretor Presidente

  
**VERA LÚCIA DE ASSIS CAMPOS**  
 Administrativo Financeiro

  
**HOSTILIO XAVIER RATTON NETTO**  
 Diretor de Engenharia

  
**JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**  
 Diretor de Planejamento

# ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS



Os elementos da identificação visual terão as seguintes especificações:

1 – O nome VALEC: letras tipo helvética média, caixa alta, com 5cm de altura e 16 cm de largura na cor preta.

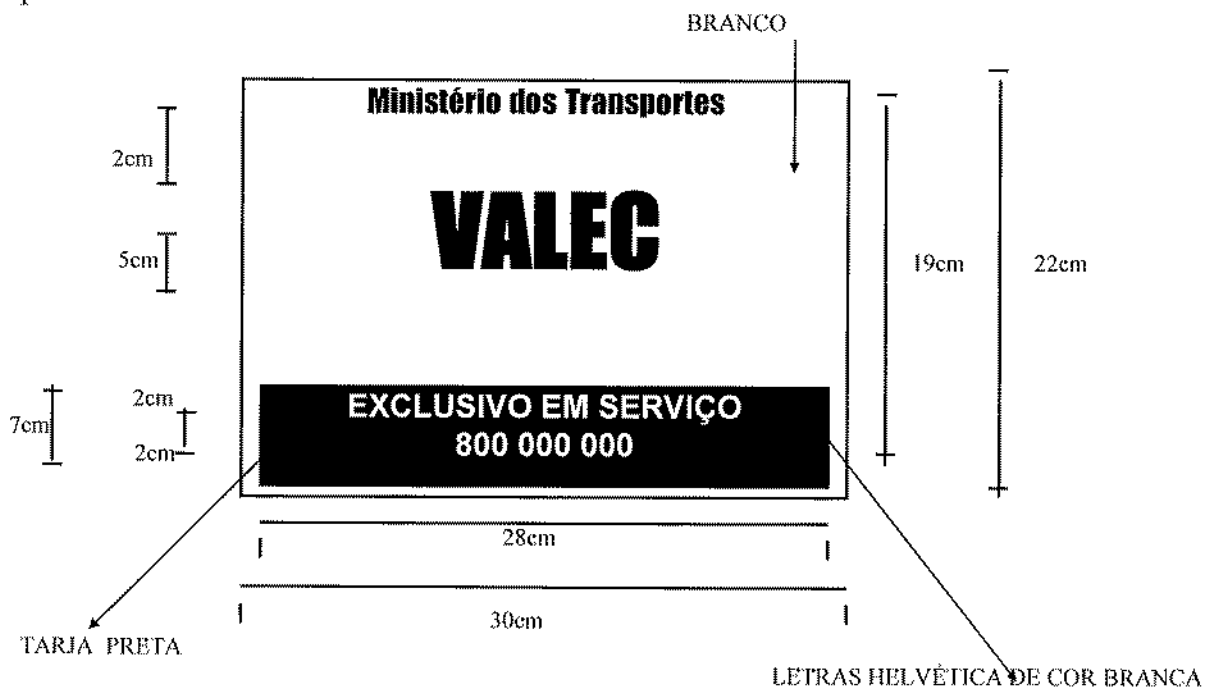
2 – As expressões:

2.1. - “Ministério dos Transportes”: letras tipo helvética normal, com 2 cm de altura e 22 cm de largura na cor preta.


2.2. - “EXCLUSIVO EM SERVIÇO”: letra tipo helvética normal, caixa alta, com 2 cm de altura de cor BRANCA e 26 cm de largura, e “0800” letra tipo helvética normal com 2 cm de altura de cor BRANCA, inscrita em tarja preta de 7 cm de altura e 28 cm de largura.

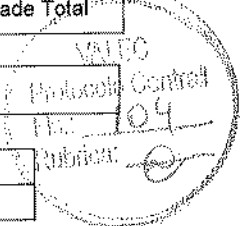
2.3 - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens 1, 2.1 e 2.2 deste anexo.

3 - Exemplos:



\*medidas em centímetro (cm)

<b>VALEC</b>	Anexo II da Norma e Procedimentos para Utilização de Veículos da VALEC Revisão 00 – NGL-14-06-001	 Qualidade Total
	<b>"CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO"</b>	



<b>VEÍCULO:</b>	<b>PLACA:</b>
-----------------	---------------

Ferrovia:	Lotes:
Ferrovia:	Lotes:

### USO EXCLUSIVO A TRABALHO

Este veículo automotor é de uso restrito aos condutores autorizados pela VALEC.

O Conductor antes de iniciar seu trajeto, deve verificar se todos os sistemas de segurança se encontram em perfeitas condições de funcionamento, como: cinto dos assentos, extintor, luz de painel acesa, pneus, luzes gerais, documentação ou outras razões de que venham comprometer com o bom uso do veículo e/ou em caso de acidente, informe o Responsável pelo controle de transportes local imediatamente, como também a autoridade policial, se for o caso, de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE". É obrigatório manter o adesivo com o logotipo de identificação.

#### TELEFONES ÚTEIS

NOME	TELEFONES	E-MAIL
RESPONSÁVEL		
BOMBEIRO		
QUINCHO		

#### MANUTENÇÃO DE FÁBRICA

KM	PERÍODO DE PARALIZAÇÃO	KM	PERÍODO DE PARALIZAÇÃO

**IMPORTANTE:** Não leve o veículo para manutenção antes de agendar com o Responsável pelo controle de Transportes.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Responsável pelo controle de Transportes

**ATENÇÃO:** Este documento pertence ao veículo e não deve ser retirado em nenhuma circunstância, conforme item 6.3 da norma.

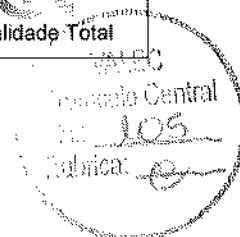
Original: Veículo  
Cópia: Gestor e Responsável dos Veículos

*Handwritten signatures and initials:*  
C.A.  
A. De Aep



**VALEC**Anexo III da Norma e Procedimentos para Utilização de Veículos da VALEC  
Revisão 00 – NGL 14-06-001

Qualidade Total

**"SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO"****PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO USUÁRIO**

Tipo de Veículo: Utilitário ( ) Passeio ( ) Com motorista: Sim ( ) Não ( )

Nome do Usuário:

Área lotação:

Telefone:

Diretoria Responsável:

RG:

Local Cadastro:

Local de Retirada do Veículo:

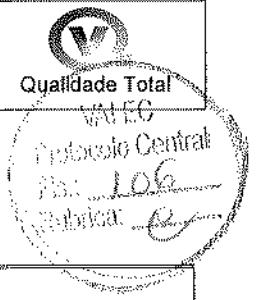
Finalidade:

Roteiro:

Saída prevista em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Retorno previsto em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura/carimbo usuário)\_\_\_\_\_  
(assinatura/carimbo Superintendente)



ADMINISTRAÇÃO	
Tipo Veículo:	Placa:
Destino:	
Autorizado por:	
_____ (Assinatura/carimbo)	
Diretor, Superintendente, Assessor ou Gerente VALEC.	

*Handwritten signatures and initials.*

**VALEC**  
Qualidade Total

**“CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULO”**



Qualidade Total

MÊS DE REFERÊNCIA:

ANO:

VEÍCULO:

PLACA:



DIA	ODÔMETRO		HORÁRIO		ROTEIRO RESUMO OCORRÊNCIAS	ABASTECIMENTO		CONDUTOR NOME/ASSINATURA	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM		KM	LITROS		
Preparado por:						Aprovado por:			
(Assinatura e Carimbo do Responsável pela Frota)						(Assinatura e Carimbo do Superintendente Regional)			

[Handwritten signatures]



Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Habilitação nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, comprometo-me a cumprir os procedimentos abaixo na condução de veículos de campo e/ou escritório, bem como na utilização do Cartão de Abastecimento:

- 1) toda alteração da rotina deverá ser comunicado ao Responsável pelo Controle de Veículos;
- 2) verificar parte elétrica (luzes em geral), placa (lacre), validade do extintor, evitando assim o recebimento de multa cuja responsabilidade será do condutor;
- 3) o abastecimento de combustível e trocas de óleo serão feitos exclusivamente nos postos credenciados pela VALEC, sendo terminantemente proibido o abastecimento em outro local sem a devida autorização e justificativa;
- 4) toda manutenção de veículos deverá ser solicitado ao Responsável de Controle de Veículos para agendamento visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- 5) manter o veículo sempre limpo e conservado, e pneus calibrados;
- 6) comunicar qualquer avaria ou mau funcionamento do veículo, para as devidas providências;
- 7) os condutores poderão ser responsabilizados, caso seja constatado que o mau funcionamento e/ou avarias ocorrido com o veículo tenha sido provocado pelo mesmo;
- 8) qualquer infração de trânsito, proveniente pelo ato de dirigir, é de inteira responsabilidade do condutor do veículo;
- 9) qualquer sinistro envolvendo os veículos o condutor deverá fazer ocorrência policial e/ou laudo/polícia técnica;
- 10) as chaves dos veículos que pernitem nos pátios e instalações da VALEC deverão ser entregues no final do expediente ao Responsável de Controle de Veículos ou seu substituto;
- 11) anexar e manter cópia atualizada da CNH;
- 12) este documento expira na data de validade da CNH, poderá ser suspenso por ordem do Gestor do contrato de veículos ou Diretor da VALEC;
- 13) deverá manter o Responsável pelo Controle de Veículos e Superintendente Regional, se houver cassação, revogação, suspensão ou perda por qualquer motivo da CNH.

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Condutor

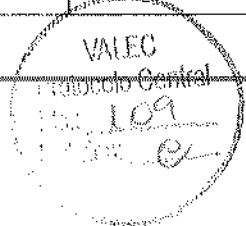
\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: Recursos Humanos ou Superintendente Regional

\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: Responsável pelo controle de Veículos

Cópia deste termo deverá ser enviado ao Gestor do Contrato dos veículos.



### NOTIFICAÇÃO

Notificamos ao Sr. \_\_\_\_\_, que na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, local \_\_\_\_\_, e hora \_\_\_\_\_ o veículo \_\_\_\_\_ marca \_\_\_\_\_ modelo \_\_\_\_\_ cor \_\_\_\_\_ placa \_\_\_\_\_, de acordo com nosso controle, estava sob sua responsabilidade, no ato desta infração, quando sofreu multa por infração de trânsito. Assim sendo, fica o condutor responsável pelo ressarcimento à VALEC, conforme Norma de Utilização dos Veículos desta empresa, até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Descrito no comprovante de nº: \_\_\_\_\_

Valor da Multa: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

(Assinatura/Carimbo Administrador)	(Assinatura/Carimbo Usuário)
------------------------------------	------------------------------

### CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Habilitação Nacional nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, reconheço a multa e comprometo-me a ressarcir à VALEC o valor total da mesma no prazo estipulado pela empresa.

Comprometo-me ainda, informar ao Responsável pelo Controle dos Veículos se houver pontos e quantos serão perdidos, de acordo com a legislação de trânsito, visando o controle da suspensão ou cassação da carteira de habilitação.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
( Assinatura /carimbo)

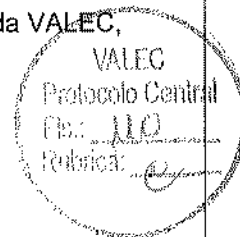
**Observação:**

Caso haja recusa por parte do motorista, o superior deverá fazer constar do termo que o mesmo foi cientificado, mas se recusou a assiná-lo, sempre na presença de 2 (duas) testemunhas, que deverão assinar o documento.

1ª Testemunha:	2ª Testemunha:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CIC:	CIC:
Assinatura:	Assinatura:

**"TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS"**

Eu, \_\_\_\_\_ portador da CNH nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, servidor da VALEC,  
Lotado em \_\_\_\_\_, comprometo-me a:



**Não informar, aceitar ou transferir senha a (de) terceiros;**

**Informar ao Responsável pelo Controle de Veículos em caso de extravio de senha ou cartão;**

**Conferir os valores de abastecimento no ato da transação;**

**Entregar os recibos de abastecimento, ao Responsável pelo Controle dos veículos.**

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a utilização do cartão/senha para abastecimento dos veículos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo do condutor*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo do Responsável pelo Controle dos Veículos*

Este termo é válido somente com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR DOS VEÍCULOS DA VALEC" (**Anexo VI**) vigente e aprovado, ficando suspenso ou revogado com a perda por qualquer motivo da CNH, ou por ordem do Gestor do Contrato dos Veículos ou Diretor da VALEC.

Cópia deste termo deverá ser enviado ao Gestor do Contrato dos Veículos.

*Carla*  
*[assinatura]*  
*Weg*

**VALEC**



Qualidade Total

Memorando n.º 092/2012/GEADM

Em, 13 de fevereiro de 2012.

À SUADM,  
**JOSÉ MARIA JOVENTINO DA SILVA**

**Assunto: Encaminhamento de processo para Superintendência e Desenvolvimento-SUDEN.**

Senhor Superintendente Substituto,

1. Solicito encaminhar os autos do processo n.º 570/11 que trata de norma e procedimentos para utilização de veículos nas obras e nos escritórios da Valec, devidamente aprovada pela Diretoria Executiva- DIREX, para as devidas providências da Superintendência e Desenvolvimento –SUDEN.

Atenciosamente,

**DENISE PIMENTEL RANNA MARQUES**  
Gerente Administrativa e de Serviços Gerais

DIPLAN/SUDEN - VALEC  
Recebi em 13/02/12  
às 15:33

De acordo.  
À SUDEN, para providências.

Assinatura

**JOSÉ MARIA JOVENTINO DA SILVA**  
Superintendente Administrativo Substituto

AGEDOR

para análise, providências  
e divulgação  
em 14/2/2012

Paulo Roberto Schenkel  
Superintendente de Planejamento e  
Desenvolvimento - SUDEN  
VALEC - Rua, Garcia e Faria

# ANEXO VIII – Demonstrações Contábeis

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
BALANÇOS PATRIMONIAIS  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

**A T I V O**

	31/12/2014 Em R\$ 1	31/12/2013 Em R\$ 1	Nota
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>34.465.507</b>	<b>20.131.233</b>	
<b>Disponível</b>	<b>25.119.001</b>	<b>15.909.869</b>	
Conta Vinculada	25.119.001	15.909.869	(4)
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>9.346.506</b>	<b>4.221.364</b>	
Adiantamentos Concedidos	9.196.184	3.999.905	(5)
Depósitos de Cauções	143.139	195.248	(6)
Faturas a compensar	7.183	26.211	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.568.608.089</b>	<b>10.919.992.935</b>	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>48.429.044</b>	<b>39.354.456</b>	(7)
Depósitos Judiciais	48.223.342	39.107.219	(7a)
Valores a Receber ( Assist. Médica- Geipot)	205.702	247.237	(7b)
<b>Investimentos</b>	<b>530.050.470</b>	<b>551.594.140</b>	(8)
Participação Societária - MEP	530.024.192	151.567.862	
Participação Societária - CUSTO	26.278	26.278	
Adiantamento p/ Fut. Aum. De Capital - AFAC	-	400.000.000	
<b>Imobilizado</b>	<b>12.985.546.943</b>	<b>10.323.910.196</b>	(9.a)
Custo Corrigido	13.462.057.375	10.772.236.804	
(Depreciações Acumuladas)	(476.410.432)	(448.326.608)	
<b>Intangível</b>	<b>4.481.632</b>	<b>5.134.143</b>	(9.b)
Direito de uso de Comunicação	139.790	139.790	
Software	2.921.250	2.960.556	
Adiantamento p/ transferência de tecnologia	4.000.000	4.000.000	
(Amortizações Acumuladas)	(2.579.408)	(1.966.203)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.603.073.596</b>	<b>10.940.124.168</b>	

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)



VALEC

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
BALANÇOS PATRIMONIAIS  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

## P A S S I V O

	31/12/2014 Em R\$ 1	31/12/2013 Em R\$ 1	Nota
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>106.034.272</b>	<b>261.681.343</b>	
Depósito retido sobre fornecedores	48.720.731	7.396.034	
Fornecedores	31.682.842	39.148.320	
Desapropriações a pagar	2.833.630	-	
Provisão pl 13º e férias c/encargos	13.248.243	11.770.925	
Salários a pagar	46.835	5.599	
Impostos retidos a recolher	4.724.841	686.100	
INSS a recolher	2.384.121	2.091.921	
Restituições a pagar	-	589	
Recursos Especiais a Liberar - UFRS	1.810.974	-	
AFAC a pagar	-	200.000.000	
Repasse recebido - Diferido	581.855	581.855	(10)
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.360.115.071</b>	<b>297.693.717</b>	
Provisões de Ações Trabalhistas/ Ordinárias	345.507.127	297.498.469	(11.a)
Depósitos de Cauções	143.139	195.248	(11.b)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	6.014.464.805	-	(11.c)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.136.924.253</b>	<b>10.380.749.108</b>	
Capital Social	8.274.991.147	8.341.702.787	
Capital Integralizado	8.274.991.147	8.341.702.787	(12.a)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	3.878.957.859	
Crédito para aumento de capital	-	3.878.957.859	
<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>(1.138.066.894)</b>	<b>(1.839.911.538)</b>	(12.b)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>13.603.073.696</b>	<b>10.940.124.168</b>	

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

2.

VALEC

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	01/01/2014 a 31/12/2014 Em R\$ 1	01/01/2013 a 31/12/2013 Em R\$ 1	Nota
<b>RECEITAS</b>			
Arrendamento	-	4.341.166	
(-) Deduções de Receita	-	(158.453)	
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>4.182.713</b>	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(286.968.677)</b>	<b>(348.189.596)</b>	
Pessoal	(162.244.617)	(145.032.694)	
Remuneração dos Administradores	(995.084)	(1.247.330)	
Depreciação e Amortização	(29.172.184)	(27.668.365)	
Gerais e Administrativas	(65.029.840)	(155.341.831)	(14.a)
Diárias, Passagens e Despesas de Locomoção	(7.983.773)	(5.871.390)	
Outras Receitas (Serviços Administrativos)	492	4.153	
Resultado de Equivalência Patrimonial	(21.543.671)	(13.032.138)	(14.b)
<b>PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(286.968.677)</b>	<b>(344.006.884)</b>	
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(522.113.392)</b>	<b>(241.354.351)</b>	
Receita Financeira	6.636.783	4.851.610	
Despesa Financeira	(528.750.175)	(246.205.961)	(15)
<b>PREJUÍZO ANTES DAS SUBVENÇÕES DO TESOURE NACIONAL</b>	<b>(809.082.069)</b>	<b>(585.361.235)</b>	
<b>SUBVENÇÕES DO TESOURE NACIONAL</b>	<b>206.355.878</b>	<b>177.446.523</b>	(13)
Repasse de Custeio/Pessoal	206.355.878	177.446.523	
<b>PREJUÍZO ANTES DOS TRIBUTOS SILUCRO (IR/CSLL)</b>	<b>(602.726.191)</b>	<b>(407.914.712)</b>	
Imposto de Renda	-	-	
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-	-	
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(602.726.191)</b>	<b>(407.914.712)</b>	(12.b)
Prejuízo por ação (em reais)	-74,50	-50,42	

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

3

VALEC

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE  
 DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
 Em R\$ 1

	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
Prejuízo Líquido do Exercício	(602.726.191)	(407.914.712)
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.000.000	-
Atualização do AFAC	338.670.081	194.334.073
<b>Resultado Líquido Abrangente do Exercício</b>	<b>(262.056.110)</b>	<b>(213.580.639)</b>

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

VALEC

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
 Em R\$ 1

Histórico Classificação	Capital Social	AFAC	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2013	6.303.289.447	3.274.262.535	(1.431.896.826)	8.146.655.156
Créditos Recebidos da União - AFAC	-	2.448.764.591	-	2.448.764.591
Aumento de Capital	2.038.403.340	(2.038.403.340)	-	-
Atualização do AFAC	-	194.334.073	-	194.334.073
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(407.914.712)	(407.914.712)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	<b>8.341.702.787</b>	<b>3.878.957.859</b>	<b>(1.839.811.538)</b>	<b>10.380.749.108</b>

Histórico Classificação	Capital Social	AFAC	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2014	8.341.702.787	3.878.957.859	(1.839.811.538)	10.380.749.108
Créditos Recebidos da União	-	2.074.836.661	-	2.074.836.661
Aumento de Capital	1.235.859.195	(1.235.859.195)	-	-
Redução do Capital (Absorção do Prejuízo Acumulado)	(1.302.570.835)	-	1.302.570.835	-
Atualização do AFAC	-	338.670.081	-	338.670.081
Transferência para Passivo Não Circulante	-	(5.056.605.406)	-	(5.056.605.406)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	2.000.000	2.000.000
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(602.726.191)	(602.726.191)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	<b>8.274.991.147</b>	<b>-</b>	<b>(1.138.066.894)</b>	<b>7.136.924.253</b>

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
 DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA  
 DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
 MÉTODO INDIRETO

	31/12/2014	31/12/2013
	Em R\$ 1	Em R\$ 1
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Período	(602.726.191)	(407.914.712)
Ajuste de Exercícios Anteriores	2.000.000	-
Ajuste de Créditos Recebidos da União	(206.355.878)	(177.446.524)
Resultado de Equivalência Patrimonial	21.543.671	13.032.138
Depreciação e Amortização	29.172.184	27.668.365
Resultado na Baixa de Ativos Intangíveis	859	-
Resultado na Baixa de Ativos Imobilizado	378.270	6.098
Aquisição de Bens por doação	(18.730)	-
Atualização Monetária	528.750.175	246.205.961
Aumento de Contas a Receber a Curto Prazo	(5.125.142)	(16.428)
Aumento de Contas a Receber a Longo Prazo	(9.074.588)	(11.407.701)
Redução (Aumento) de Fornecedores - Desapropriação	(4.631.649)	(912.240)
Redução (Aumento) de Contas a Pagar e Provisões	(139.110.591)	328.006.833
<b>= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades operacionais</b>	<b>(385.197.610)</b>	<b>17.221.790</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	(2.690.616.820)	(2.276.086.510)
Aquisição de Intangível	-	(367.281)
Aquisição de Investimentos	-	(400.000.000)
<b>= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos</b>	<b>(2.690.616.820)</b>	<b>(2.676.453.791)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Créditos Recebidos da União - Recursos para Custeio	206.355.878	177.446.524
Créditos Recebidos da União - Recursos para Investimentos (AFAC)	2.879.628.809	2.448.764.591
Devolução para União - Recursos para Investimentos - (AFAC)	(961.125)	-
<b>= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos</b>	<b>3.085.023.562</b>	<b>2.626.211.115</b>
<b>Aumento (redução) das disponibilidades</b>	<b>9.209.132</b>	<b>(33.020.886)</b>
Disponibilidades no início do exercício	15.909.869	48.930.755
Disponibilidades no final do exercício	25.119.001	15.909.869

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)  
 DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
	Em R\$ 1	Em R\$ 1
<b>I. RECEITAS</b>	-	-
<b>II. INSUMOS</b>	<b>2.923.185.594</b>	<b>2.174.952.127</b>
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	2.635.017.781	1.999.715.705
Resultado Líquido das Mutações Patrimoniais	288.167.813	175.236.422
<b>III. VALOR ADICIONADO BRUTO (I - II)</b>	<b>(2.923.185.594)</b>	<b>(2.174.952.127)</b>
<b>IV. RETENÇÕES</b>	<b>29.172.184</b>	<b>27.668.365</b>
Depreciação e Amortização	29.172.184	27.668.365
<b>V. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (III - IV)</b>	<b>(2.952.357.778)</b>	<b>(2.202.620.492)</b>
<b>VI. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>3.071.077.799</b>	<b>2.622.371.752</b>
Receitas de Aluguéis	-	4.341.166
Receitas Financeiras	6.636.783	4.851.610
Repasses Recebidos (subvenções p/ custeio)	206.355.878	177.446.523
Repasses Recebidos (subvenções p/ investimento)	2.879.628.809	2.448.764.591
Resultado de Equivalência Patrimonial	(21.543.671)	(13.032.138)
<b>VII. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (V + VI)</b>	<b>118.720.021</b>	<b>419.751.260</b>
<b>VIII. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>118.720.021</b>	<b>419.751.260</b>
<b>VIII. 1 PESSOAL</b>	<b>142.899.997</b>	<b>137.007.684</b>
Remuneração Direta	124.458.262	121.439.600
Benefícios	10.281.189	8.344.078
FGTS	8.160.546	7.224.006
<b>VIII. 2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>34.408.661</b>	<b>31.214.508</b>
Contribuições	30.528.960	27.669.937
Impostos Estaduais	341.216	396.774
Diversos	3.538.486	3.147.797
<b>VIII. 3 REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b>	<b>544.137.554</b>	<b>659.443.780</b>
Juros e Atualizações Monetárias	528.750.175	246.205.961
Locação de Imóveis/Condomínio	10.738.868	10.221.823
Locação de Máquinas e Equipamentos	4.648.493	3.015.996
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	400.000.000
<b>VIII.4 REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS</b>	<b>(602.726.191)</b>	<b>(407.914.712)</b>
Prejuízo do Exercício	(602.726.191)	(407.914.712)

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2014  
- Em R\$ 1 -**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede em Brasília-DF, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com 8.090.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações.

A função social da VALEC é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária e tem por objeto social:

- I. Administrar os programas de operações da infraestrutura ferroviária nas ferrovias a ela outorgadas;
- II. Coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária que lhes forem outorgadas;
- III. Desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária;
- IV. Construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes;
- V. Executar a política de livre acesso ao Subsistema Ferroviário Federal na forma definida pelo Poder Executivo;
- VI. Promover o desenvolvimento dos sistemas de transporte de carga sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias;
- VII. Celebrar contratos e convênios com órgãos e entidades da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;
- VIII. Coordenar os serviços técnicos executados por outras empresas de engenharia, de consultoria ou de obras, e executar serviços ou obras de engenharia em geral, necessários à realização do seu objeto; e
- IX. Participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a Estrada de Ferro - EF - 232, em conformidade com o art. 9º, caput, inciso IX da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Compete ainda à VALEC, em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes, fomentar as operações ferroviárias mediante as seguintes ações:

- I. Planejar, administrar e executar os programas de exploração da capacidade de transporte das ferrovias das quais detenha o direito de uso;
- II. Adquirir e vender o direito de uso da capacidade de transporte das ferrovias exploradas por terceiros;
- III. Expandir a capacidade de transporte no Subsistema Ferroviário Federal, observado o disposto no art. 7º da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011; e
- IV. Promover a integração das malhas e a interoperabilidade da infraestrutura ferroviária, observada a regulamentação da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- a) As demonstrações contábeis fundamentam-se de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras ("IFRSs"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB* e as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);
- b) As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da Empresa;
- c) A VALEC integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na forma total em relação ao orçamento, conforme disposto na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e aspectos societários da Lei nº 6.404/76 em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09;
- d) A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria de Administração e Finanças em 27 de fevereiro de 2015;
- e) As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério de liquidez e natureza financeira, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados;
- f) Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos e/ou encargos correspondentes, calculados a índices ou taxas oficiais, bem como, os efeitos de ajustes de ativo para valor de mercado ou de realização. Os valores realizáveis ou exigíveis no curso do período subsequente estão classificados como Ativos ou Passivos Circulantes;
- g) O ativo imobilizado possui parcelas de valores adquiridos antes de 31/12/1995 que, em relação ao custo original dos bens, adicionavam-se as correções monetárias a fim de ajustá-los em conformidade com os efeitos inflacionários ocorridos. No entanto, essas atualizações foram revogadas pelo art.4º, parágrafo único da Lei nº 9.249/95 e, após essa data, as demais aquisições passaram a ser reconhecidas pelo custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme nota explicativa nº 9a;

- h) O ativo intangível composto por direito de uso e programas de software, conforme nota explicativa nº 9b, é demonstrado pelo custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a legislação e devem ser mantidas neste grupo até a sua efetiva baixa;
- i) As provisões para contingências são constituídas nas demonstrações contábeis com base na opinião da Assessoria Jurídica, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões classificadas como perdas possíveis pela Assessoria Jurídica estão divulgadas na nota explicativa nº 16a com base na perda histórica, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação;
- j) No dia 14 de maio de 2014, foi publicada a Lei nº 12.973/14, que converteu a Medida Provisória nº 627, que, dentre outros assuntos, revoga o Regime Tributário de Transição (RTT). A referida Lei foi regulamentada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.515 de 24 de novembro de 2014 e seus dispositivos entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário de 2015, sendo dada a opção da aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano-calendário de 2014. Na avaliação da Companhia, sua adoção antecipada para 2014, não trará impactos futuros relevantes nas Demonstrações Contábeis da Empresa.

**NOTA 3 - QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS LEIS Nº 4.320/64 E Nº 6.404/76**

ATIVO	SIAFI - Lei nº 4.320/64	Lei das S/A nº 6.404/76	DIFERENÇA
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>34.465.507</b>	<b>34.465.507</b>	<b>0</b>
Conta Vinculada	25.119.001	25.119.001	0
Adiantamentos Concedidos	9.196.184	9.196.184	0
Depósitos de Cauções	143.139	143.139	0
Faturas a Compensar	7.183	7.183	0
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.568.608.089</b>	<b>13.568.608.089</b>	<b>0</b>
Depósitos Judiciais	48.223.342	48.223.342	0
Valores a Receber	205.702	205.702	0
Investimento	530.050.470	530.050.470	0
Imobilizado	12.985.646.943	12.985.646.943	0
Intangível	4.481.632	4.481.632	0
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.603.073.596</b>	<b>13.603.073.596</b>	<b>0</b>

10

PASSIVO	SIAFI - Lei nº 4.320/64	Lei das S/A nº 6.404/76	DIFERENÇA
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>106.034.272</b>	<b>106.034.272</b>	<b>0</b>
Depósitos Retidos s/ Fornecedores	48.720.731	48.720.731	0
Fornecedores	31.682.842	31.682.842	0
Desapropriações a Pagar	2.833.830	2.833.830	0
Provisão p/ 13º Salário, Férias e Encargos	13.248.243	13.248.243	0
Salários a Pagar	46.835	46.835	0
Impostos Retidos a Recolher	4.724.841	4.724.841	0
INSS a Recolher	2.384.121	2.384.121	0
Recursos Especiais a Liberar - UFRS	1.810.974	1.810.974	0
Repasse recebido - Diferido	581.855	581.855	0
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.361.076.196</b>	<b>6.360.115.071</b>	<b>961.125</b>
Provisão Ações Trabalhistas/ Ordinárias	345.507.127	345.507.127	0
Depósito de Cauções	143.139	143.139	0
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	6.015.425.930	6.014.464.805	961.125
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.135.963.128</b>	<b>7.136.924.253</b>	<b>(961.125)</b>
Capital Social	8.274.991.147	8.274.991.147	0
Resultado do Exercício	(603.308.046)	(602.726.191)	(581.855)
Resultados Acumulados	(537.340.703)	(537.340.703)	0
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.620.730	2.000.000	(379.270)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>13.603.073.596</b>	<b>13.603.073.596</b>	<b>0</b>

A diferença negativa de R\$ 379.270 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta reais) nos Ajustes de Exercícios Anteriores apresentada na comparação entre a contabilidade conforme a Lei nº 4.320/64 e a contabilidade segundo a Lei nº 6.404/76 se deve aos seguintes pontos:

- a) A contabilidade conforme a Lei 4.320/64 considera a devolução de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital como uma devolução de receita. O valor de R\$ 961.125 (novecentos e sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais) refere-se a recursos recebidos em anos anteriores, e como afetou o resultado anterior, registrou-se a devolução desses recursos como Ajustes de Exercícios Anteriores. Enquanto que para a legislação societária (Lei nº 6.404/76) essa devolução é classificada como uma redução do saldo do passivo não circulante, na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital;
- b) O valor de R\$ 581.855 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) refere-se à baixa de um repasse diferido inscrito no exercício anterior, a contrapartida dessa baixa é tratada, na contabilidade, conforme a Lei nº 4.320/64, como Ajustes Financeiros de Exercícios Anteriores. Porém, segundo a Lei nº 6.404/76, a baixa do repasse diferido influencia o resultado do exercício corrente, logo os R\$ 581.855 foram levados à conta de resultado.

11

**NOTA 4 – CONTA VINCULADA - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nessa conta é registrado o valor do limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, estabelecido pelo órgão central de programação financeira, para atender as despesas com vinculações de pagamentos divididas nas seguintes categorias:

Categoria de Gasto com Pessoal e Encargos Sociais – (A) Vinculações: 130, 307, 308, 310.

Categoria de Gasto com Custeio/Investimento – (C) Vinculações: 340, 400, 412, 415, 500, 510, 551.

Categoria de Gasto com Investimentos (Obras) – (D) Vinculações: – 400, 415, 500.

A conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento apresenta o seguinte saldo em 31/12/2014:

VINCULAÇÃO	DESCRIÇÃO DA VINCULAÇÃO	31/12/2014
130	Pessoal-sentenças judiciais	138.736
07	Outros pag. pessoal - órgãos integrados	373.287
308	Contribuição previdência fechada	71.911
310	Pagamento pessoal	235.357
340	Custeio sentenças judiciais	61.699
400	Custeio/invest. c/exig. de empenho	5.647.345
412	Pagamento de cartão de crédito	1.877
415	Custeio/invest. projeto piloto.	12.105.897
500	Custeio e investimento	4.516.129
510	Custeio pgto pessoal/auxílios	1.966.667
551	Restituição de receita administrada	96
<b>SALDO EM 31/12/2014</b>		<b>25.119.001</b>

**NOTA 5 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**

ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	31/12/2014	31/12/2013
Adiantamentos a Empregados	996.184	799.905
Repasso de Convênio	8.200.000	3.200.000
<b>TOTAL</b>	<b>9.196.184</b>	<b>3.999.905</b>

O saldo de R\$ 996.184, no adiantamento a empregados em 31/12/2014, refere-se ao adiantamento do 13º salário no valor de R\$ 647.786 e ao adiantamento de salários e ordenados no valor de R\$ 348.398.

A rubrica Repasse de Convênio refere-se aos Convênios com a Prefeitura de Anápolis/GO, no valor de R\$ 6.200.000, e com o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 2.000.000.

12

O saldo de R\$ 6.200.000, está relacionado aos repasses nos meses de outubro/2011 (R\$ 1.200.000), março/2012 (R\$ 2.000.000) e outubro/2014 (R\$ 3.000.000), repassado à Prefeitura de Anápolis/GO, referente ao Convênio nº 003/2010-748054, cujo objeto é a Implantação do Parque Ambiental, no Córrego das Antas, localizado naquele município.

O valor de R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais) refere-se ao Convênio nº 003/2003 firmado entre a VALEC e o Estado do Maranhão, cujo objeto é a elaboração dos estudos e projetos básicos do ramal da Ferrovia Norte-Sul a partir do Km 43,6 até o município de Balsas no Estado do Maranhão. Esse Convênio expirou em maio/2006, porém, ainda encontra-se pendente de prestação de contas por parte do Estado do Maranhão. Até dezembro de 2014, esse convênio estava registrado contabilmente apenas em contas de compensação e, com as mudanças de critérios contábeis advindas da adoção ao novo Manual de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP, a Secretaria do Tesouro Nacional efetuou, em 31 de dezembro de 2014, o registro patrimonial de reconhecimento do crédito em contrapartida a um Ajuste de Exercício Anterior.

**NOTA 6 – DEPÓSITOS DE CAUÇÕES**

DEPÓSITOS DE CAUÇÕES	31/12/2014	31/12/2013
Saldo do exercício anterior	195.248	139.011
Ingressos	3.048	55.996
Baixas	(56.104)	0
Atualização Monetária	947	241
<b>TOTAL DOS DEPÓSITOS DE CAUÇÕES</b>	<b>143.139</b>	<b>195.248</b>

Os depósitos de cauções decorrem das garantias caucionadas propostas, em licitação, do contratante ao contratado, conforme cláusula contratual. Financeiramente, esses valores encontram-se disponibilizados em conta específica sob a custódia da Caixa Econômica Federal – CEF e ao final de cada mês, esses depósitos são atualizados monetariamente.

**NOTA 7 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**a) Depósitos Judiciais**

DEPÓSITOS JUDICIAIS E PARA RECURSOS	31/12/2014	31/12/2013
Saldo do exercício anterior	39.107.219	27.665.447
Ingressos	2.597.335	7.316.480
Atualização Monetária	6.636.783	4.854.259
Baixas de Depósitos	(109.318)	(726.318)
Baixas de Atualizações Monetárias	(8.677)	(2.649)
<b>TOTAL</b>	<b>48.223.342</b>	<b>39.107.219</b>

O montante citado acima compreende o desembolso de antecipação de depósitos judiciais provenientes das ações trabalhistas e cíveis impetradas pelas partes autoras contra a VALEC e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes –

13

GEIPOT, Mensalmente, os Depósitos Judiciais são atualizados monetariamente pela taxa JAM-FGTS (ações trabalhistas) ou pela taxa Selic (ações Ordinárias).

**b) Valores a Receber**

VALORES A RECEBER	31/12/2014	31/12/2013
Saldo do exercício anterior	247.237	281.308
Ingressos	100.102	138.482
Baixas	(141.637)	(172.553)
<b>TOTAL</b>	<b>205.702</b>	<b>247.237</b>

O saldo de R\$ 205.702 abrange gastos com despesas médicas dos empregados da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT transferidos para a VALEC, os descontos desses valores são efetuados mensalmente na Folha de Pagamento dos colaboradores.

**NOTA 8 – INVESTIMENTO**

INVESTIMENTOS	PARTICIPAÇÃO POR TIPO DE AÇÕES (%)	QUANT. DE AÇÕES DA INVESTIDA (%)	SALDO EM 31/12/2014	SALDO EM 31/12/2013
Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A	0,0028	0,0028	26.278	26.278
Transnordestina Logística S/A	100	25,6	530.024.192	151.567.862
AFAC – Transnordestina			-	400.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>530.050.470</b>	<b>551.594.140</b>

A VALEC participa do capital social da Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A – FERROESTE com 1.875 lotes de 1.000 ações ordinárias. Esse investimento é avaliado pelo método de custo em função dessa participação não apresentar influência significativa, conforme cita o artigo 244 combinado com o artigo 248, parágrafo único da Lei nº 6.404/76, além dessa participação ser inferior a 20% do Capital Social da investida.

A VALEC participa do capital social da Transnordestina Logística S/A com 9.849.895 ações, que correspondem a 100% das ações preferenciais (PNA) e 25,6% do total de ações. Em 27/12/2013, após a eleição e posse de dois representantes para compor o Conselho de Administração da Transnordestina Logística S/A, a VALEC passou a ter influência significativa nessa companhia e, portanto, a considerá-la coligada.

Conforme a Resolução CFC nº 1.424/13, coligada é a entidade sobre a qual o investidor tem influência significativa, isto é, o investidor possui poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas.

O Item 10 da Resolução CFC nº 1.424/13 determina que o investimento em coligada seja avaliado pelo método da equivalência patrimonial, o qual deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor

contábil aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição. A participação do investidor no lucro ou prejuízo do período da investida deve ser reconhecida no resultado do período do investidor.

Após ajuste do investimento ao patrimônio líquido da investida, no exercício de 2014, a VALEC apurou resultado de equivalência patrimonial negativo de R\$ 21.543.671 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais) no investimento da Transnordestina Logística S/A devido sua participação acionária de 25,6% com influência significativa.

A VALEC aportou na Transnordestina Logística S/A, a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, o valor de R\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de reais), conforme termo assinado em 13/12/2013. Esse adiantamento foi realizado em duas parcelas de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de reais), uma aportada em dezembro de 2013 e outra em janeiro de 2014, com subscrição das ações em abril de 2014.

**NOTA 9 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

**a) Imobilizado**

IMOBILIZADO BENS MÓVEIS	SALDO EM 31/12/2013	AQUISIÇÕES	BAIXAS	TRANSF.	SALDO EM 31/12/2014	TAXA DEPREC (%)
Mobiliário em Geral	4.752.744	230.895	(73.130)	380.757	5.291.266	10
Equipamentos	4.517.287	18.730	(118.735)	18.990	4.436.272	10 e 20
Utensílios de Escritório	1.353.759	-	(92.877)	208.689	1.469.571	10
Máquinas Diversas	250	-	-	-	250	10
CMT Lei nº 8.200/91	45.264	-	-	-	45.264	-
<b>Total Bens Móveis</b>	<b>10.669.304</b>	<b>249.625</b>	<b>(284.742)</b>	<b>608.436</b>	<b>11.242.623</b>	

IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS	SALDO EM 31/12/2013	AQUISIÇÕES	BAIXAS	TRANSF.	SALDO EM 31/12/2014	TAXA DEPREC (%)
Terrenos	298.269.365	43.533.625	-	-	341.802.990	-
Instalações Permanentes	614.122.717	-	-	-	614.122.717	4
Salas e Escritórios	8.594.354	-	(530.237)	5.645.347	13.709.464	10
Imóveis em Poder de Terceiros	1.483	-	-	-	1.483	-
Estudos e Projetos	22.017.337	28.564.331	-	-	50.581.668	-
Obras em Andamento	9.818.278.276	2.618.287.969	-	(6.253.783)	12.430.312.462	-
CMT Lei 8.200/91	283.968	-	-	-	283.968	-
<b>Total Bens Imóveis</b>	<b>10.761.567.500</b>	<b>2.690.385.925</b>	<b>(530.237)</b>	<b>(608.436)</b>	<b>13.450.814.752</b>	
Depreciações Acumuladas	(448.326.608)	(28.520.533)	436.709	=	(476.410.432)	
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>10.323.910.196</b>	<b>2.662.115.017</b>	<b>(378.270)</b>	<b>0</b>	<b>12.985.646.943</b>	

Os bens corpóreos possuem parcelas de valores adquiridos antes de 31/12/1995 que, em relação ao custo original dos bens, adicionavam-se as correções monetárias a fim de ajustá-los em conformidade com os efeitos inflacionários ocorridos. No entanto, essas atualizações foram revogadas pelo art.4º, parágrafo único da Lei nº 9.249/95 e após essa data as demais aquisições passaram a ser reconhecidas pelo registro original do bem. Em função do desgaste e da obsolescência desses bens, ao longo do tempo, exigem-se o reconhecimento da despesa em virtude da depreciação calculada por meio do método linear, em função de taxas estabelecidas e do tempo de vida útil, fixadas por espécies de bens.

Um item do ativo imobilizado é baixado quando doado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado pelo seu uso. Eventual perda resultante da baixa do ativo (representada pelo valor residual do ativo) é incluída no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

As transferências nas contas do ativo imobilizado representam reclassificações contábeis devido a tombamentos efetuados a partir da conta "obras em andamento".

Composição do ativo imobilizado em percentuais:

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO	31/12/2014	%
Terrenos	341.802.990	2,54%
Estudos e Projetos / Obras em Andamento	12.480.894.130	92,71%
Instalações / Salas e Escritórios / Imóveis de Terceiros / CMT	628.117.632	4,67%
Bens Móveis	11.242.623	0,08%
<b>TOTAL</b>	<b>13.462.057.375</b>	<b>100%</b>

As rubricas "Obras em Andamento" e "Estudos e Projetos" recebem os custos que são empregados nas construções das ferrovias e representam 92,71% da totalidade dos bens imobilizados da VALEC. Conforme as ferrovias estiverem prontas, os custos correspondentes de cada obra e seus respectivos "Terrenos" (2,54% do imobilizado) serão transferidos para a conta de "Instalações" na qual sofrerão depreciações e testes de recuperabilidade.

As "Instalações" são ferrovias concedidas à Ferrovia Norte Sul S/A e submetidas a depreciações periódicas.

Conforme determina a Lei nº 11.638/07; Resolução CFC nº 1.315/2010 e Pronunciamento Contábil 01 (CPC 01-R1), a entidade deve avaliar se seus ativos estão registrados contabilmente por um valor que não exceda o total do seu valor a ser recuperado por uso ou venda. E, segundo o Pronunciamento 00 (CPC 00) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação do Relatório Contábil-Financeiro, o custo de gerar a informação é uma restrição sempre presente na entidade no processo de elaboração e divulgação do relatório. O processo de elaboração e divulgação impõe custos, sendo importante que esses custos sejam justificados pelos benefícios gerados pela divulgação da informação.

Diante da análise custo-benefício, sobre os "Bens Móveis" da VALEC que contribuem com apenas 0,08% do total do imobilizado e são de uso estritamente administrativo, tanto na sede da empresa quanto nos escritórios regionais, não foram aplicados o teste de recuperabilidade de ativos.

Anualmente, é realizado o inventário dos bens móveis da VALEC e verificado *in loco* as condições de uso dos bens. Os bens que se apresentam como inservíveis são reparados, doados ou baixados do sistema patrimonial bem como da contabilidade.

Vale ressaltar que os Ativos Imobilizados da VALEC são registrados em um sistema informatizado que permite controlar sequencialmente os bens móveis gerando relatórios por localidade ou descrição do bem e são depreciados/amortizados periodicamente.

16

#### b) Intangível

INTANGÍVEL	SALDO EM 31/12/2013	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2014	TAXA AMORTIZ. (%)
Direito de uso de Comunicação	139.790	-	-	139.790	-
Software	2.960.556	-	(39.306)	2.921.250	20
Adiantamento para Transf. de Tecnologia	4.000.000	-	-	4.000.000	-
(-) Amortizações Acumuladas	(1.966.203)	(651.652)	38.447	(2.579.408)	-
<b>TOTAL DO INTANGÍVEL</b>	<b>5.134.143</b>	<b>(651.652)</b>	<b>(859)</b>	<b>4.481.632</b>	

Os Direitos de uso de Comunicações são direitos junto às empresas de telefonia que estão sendo reclamados pela VALEC.

A conta "Softwares" é composta por softwares adquiridos (R\$ 2.553.969), os quais são amortizados ao longo de sua vida útil estimada em 05 anos e são de uso administrativo; e por Cessão de Direito de Uso de Softwares (R\$ 367.281) que são contratos com vigências de 01(um) ano. Aproximadamente 84% dos intangíveis inscritos na rubrica "Softwares" já foram amortizados. Portanto, diante da análise custo-benefício, não foi aplicado o teste de recuperabilidade.

Anualmente, é realizado o inventário dos intangíveis da VALEC e testado sua servibilidade. Os intangíveis que se apresentarem como inservíveis são doados ou baixados do sistema patrimonial bem como da contabilidade.

A conta de Adiantamento para Transferência de Tecnologia não sofre amortização por estar em fase de desenvolvimento.

#### NOTA 10 – REPASSE RECEBIDO DIFERIDO

O Repasse Recebido Diferido no valor de R\$ 581.855 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) é referente à parcela de recursos financeiros colocados à disposição da VALEC, pela Setorial Financeira do Ministério dos Transportes, que não foi utilizada durante o exercício e constituirá antecipação de repasse.

O diferimento registrado em dezembro de 2013 foi baixado em abril de 2014. E em 31 de dezembro de 2014, a Secretaria do Tesouro Nacional efetuou um novo registro com o mesmo valor, R\$ 581.855 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

#### NOTA 11 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO

##### a) Provisão de Ações Trabalhistas, Ordinárias e de Desapropriação

A companhia possui passivos contingentes representados por ações trabalhistas, ordinárias e de desapropriação impetrados contra VALEC e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT. Os valores dos processos judiciais classificados como obrigações presentes e com "províveis" saídas futuras de recursos financeiros apresentaram a seguinte movimentação no ano de 2014:

17



ACÇÕES	SALDO EM 31/12/2013	INGRESSO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	BAIXA	BAIXA ATUAL. MONET.	SALDO EM 31/12/2014
Ordinárias	166.954.628	12.002.344	25.348.968	(2.000.000)	-	202.305.940
Trabalhistas	130.543.841	2.748.592	11.528.819	(793.995)	(826.070)	143.201.187
Desapropriação	-	36.114.792	8.615.841	(36.114.793)	(8.615.840)	0
<b>TOTAL</b>	<b>297.498.469</b>	<b>50.865.728</b>	<b>45.493.628</b>	<b>(38.908.788)</b>	<b>(9.441.910)</b>	<b>345.507.127</b>

Em atendimento ao Princípio da Prudência, os montantes referentes às ações trabalhistas compõem-se de valores das causas peticionadas no processo e da atualização monetária com base na Tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, bem como de juros de 1% ao mês. E para as ações ordinárias e de desapropriação, a atualização monetária é baseada na Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal e juros simples de 0,5% ao mês.

As ações de desapropriação foram registradas na contabilidade no 1º trimestre de 2014 com base em informações da Assessoria Jurídica e, após revisão do jurídico no 3º trimestre, esses registros foram estornados, devido essas ações não se enquadrarem nas características de passivos contingenciais e sim mutações patrimoniais qualitativas, sem prejuízo, portanto, ao resultado do exercício de 2014.

#### b) Depósito de Garantias Contratuais

A natureza do saldo desta rubrica decorre de garantias contratuais caucionadas. Financeiramente, esses valores encontram-se disponibilizados em conta específica sob a custódia da Caixa Econômica Federal – CEF conforme referenciada, anteriormente, na nota 6, os quais são mensalmente atualizados.

#### c) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

Os Adiantamentos para futuros aumentos de capital são compostos de recursos, oriundos do Orçamento Geral da União, no exercício de 2013 e 2014, na categoria Investimento, e sua utilização destinou-se à construção das Ferrovias Norte-Sul EF-151, Extensão Sul, Ferrovia Integração Oeste-Leste EF-334 (FIOL) e Ferrovia EF-354 (FICO - Ferrovia Integração Centro-Oeste). Conforme determina o Decreto nº 2.673 de 16/07/1998, sobre esses valores incidiram a atualização monetária pela taxa SELIC até 31/12/2014.

AFAC	31/12/2014	31/12/2013
Saldo do exercício anterior	3.878.957.859	3.274.262.535
Ingressos	2.879.628.809	2.448.764.591
Devolução	(961.125)	-
Integralização	(1.235.859.195)	(2.038.403.340)
Atualização Monetária	492.698.457	194.334.073
<b>TOTAL AFAC</b>	<b>6.014.464.805</b>	<b>3.878.957.859</b>

A Resolução nº 1.197/2009 do Conselho Federal de Contabilidade determina que o AFAC que prevê indexação deve ser contabilizado como um passivo não circulante. Como o AFAC recebido pela VALEC é atualizado pela Taxa SELIC, foi reclassificado como passivo não circulante no ano de 2014. Até o ano de 2013 o AFAC era contabilizado no Patrimônio Líquido conforme determinava a

18

Macrofunção 021122 – “Participação da União no Capital de Empresas” (Sistema SIAFI) para as empresas dependentes da União.

Em 20 de fevereiro de 2014, foi devolvido aos cofres do Tesouro Nacional a importância de R\$ 961.125 referente à devolução de recursos da categoria de investimentos.

## NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### a) Capital Social

O Capital Social integralizado é composto de 8.090.009 ações ordinárias, sem valor nominal, e a União é detentora de 100% (cem por cento) dessas ações.

Em 03/06/2014 foi aprovado, na quinquagésima nona Assembleia Geral Extraordinária, o aumento do Capital Social em R\$ 1.235.859.195 passando de R\$ 8.341.702.786 para R\$ 9.577.561.981, mediante incorporação do adiantamento para futuro aumento de capital decorrente de dotações orçamentárias recebidas e atualizadas no exercício de 2012, bem como da atualização monetária da capitalização anterior.

Em 12/12/2014 foi aprovada, na sexagésima primeira Assembleia Geral Extraordinária, a redução do Capital Social em R\$ 1.302.570.835, passando de R\$ 9.577.561.981 para R\$ 8.274.991.147, mediante absorção do prejuízo acumulado nos exercícios de 2006 a 2012.

#### b) Prejuízos Acumulados

Esses prejuízos decorrem basicamente dos efeitos inflacionários da atualização monetária dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital; da constituição de provisões e atualizações monetárias; da depreciação dos bens patrimoniais e amortização dos bens intangíveis, ajustes de exercícios anteriores e; do resultado negativo da equivalência patrimonial sobre o investimento na Transnordestina Logística S/A.

#### c) Ajustes de Exercícios Anteriores

A Companhia registrou ajustes de exercícios anteriores no montante de R\$ 2.000.000, proveniente de crédito da Valec junto ao Estado do Maranhão referente à pendência de prestação de contas do Convênio nº 003/2003 vencido em maio de 2006, cujo objeto é a elaboração dos estudos e projetos básicos do ramal da Ferrovia Norte-Sul a partir do Km 43,6 até o município de Balsas no Estado do Maranhão. Até dezembro de 2014, esse convênio estava registrado em contas de compensação e, com as mudanças de critérios contábeis advindas da adoção ao novo Manual de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP, a Secretaria do Tesouro Nacional efetuou, em 31 de dezembro de 2014, o registro patrimonial de reconhecimento do crédito em contrapartida a um Ajuste de Exercício Anterior. Entretanto, devido à irrelevância do montante, as demonstrações contábeis não foram ajustadas de acordo com a NBC TG 23 (R1) – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro.

19

**NOTA 13 – SUBVENÇÃO DO TESOIRO NACIONAL – REPASSE PARA CUSTEIO E PESSOAL**

Com o objetivo de melhorar a apresentação e a transparência das informações, o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, recomendou divulgar a Receita de Subvenção do Tesouro Nacional para Custeio e Pessoal no final da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, imediatamente anterior ao Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Para fins de comparabilidade e sem prejuízo ao resultado dos exercícios, os repasses para custeio e pessoal foram reclassificados nas Demonstrações dos Resultados dos Exercícios de 2013 e 2014.

**NOTA 14 - DESPESAS OPERACIONAIS**

**a) Gerais e Administrativas**

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	SALDO EM 31/12/2014	SALDO EM 31/12/2013
Sentenças e Depósitos Judiciais	(12.819.077)	(11.952.833)
Material de Expediente e Combustíveis	(1.225.828)	(4.017.427)
Assessoria, Consultoria e Locação de mão-de-obra	(21.217.753)	(26.106.033)
Manutenção, Limpeza e Vigilância	(4.304.544)	(3.214.965)
Locação de Imóveis	(10.982.763)	(11.357.816)
Locação de Equipamentos	(381.998)	(161.589)
Energia, Água e Telecomunicações	(1.158.908)	(2.351.813)
Impostos e Taxas	(245.400)	(281.781)
Despesas com Provisões para Contingências	(11.956.940)	(116.200.589)
Resultado das Mutações Patrimoniais	(736.629)	20.303.015
<b>TOTAL</b>	<b>(65.029.840)</b>	<b>(155.341.831)</b>

**b) Resultado de Equivalência Patrimonial**

A VALEC apurou no exercício de 2014, perda de equivalência patrimonial no valor de R\$ 21.543.671 no investimento da Transnordestina Logística S/A devido sua participação acionária de 25,6% com influência significativa (vide nota 8).

**NOTA 15 – DESPESAS FINANCEIRAS**

DESPESAS FINANCEIRAS	SALDO EM 31/12/2014	SALDO EM 31/12/2013
Atualização Monetária das Contingências	36.051.718	51.871.888
Juros sobre AFAC	492.698.457	194.334.073
<b>TOTAL</b>	<b>528.750.175</b>	<b>246.205.961</b>

Atualização monetária das contingências baseia-se na Tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, bem como de juros de 1% ao mês. E para as ações ordinárias e de desapropriação, a atualização monetária é baseada na Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal e juros simples de 0,5% ao mês.

Conforme determina o Decreto nº 2.673 de 16/07/1998, sobre os valores do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC devem incidir a atualização monetária pela taxa SELIC.

**NOTA 16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As informações complementares são informações que não são apresentadas nas demonstrações contábeis, mas que são consideradas relevantes para divulgação.

**a) Passivo Contingente – Possível**

Conforme Item nº 86 do CPC 25 - *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*: “a entidade deve, divulgar para cada classe de passivo contingente na data do balanço, uma breve descrição da natureza do passivo contingente...”. Assim, os processos judiciais impetrados contra a VALEC, a extinta RFFSA e o GEIPOT, classificados pela Assessoria Jurídica como obrigações “possíveis”, não foram contabilizados, apenas divulgados em Nota Explicativa.

Os processos judiciais classificados como “possíveis” riscos de perda, apresentaram os seguintes saldos em 31/12/2014:

ACÕES	SALDO EM 31/12/2014
Ordinárias	183.538.261
Trabalhistas	31.020.772
<b>TOTAL</b>	<b>214.559.033</b>

**b) Remuneração de Diretores, Empregados e Comissionados**

As remunerações pagas aos Diretores, com base no Decreto Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987, aos empregados e aos Comissionados, no mês de dezembro de 2014, foram de:

<u>Remuneração</u>	<u>Maior</u>	<u>Menor</u>	<u>Média</u>
Diretores	24.956	23.767	24.361
Empregados	21.111	2.228	11.670
Comissionados	19.463	3.589	11.526

**c) Recursos Recebidos para Pagamento de Investimento, Pessoal e Custeio.**

Os recursos recebidos da União (Cotas Financeiras Recebidas e Cotas Financeiras de Restos a Pagar Recebidas), no ano de 2014 para pagamentos de investimentos, despesas com pessoal e custeio estão descritos abaixo:

<u>Empresa</u>	<u>Investimento</u>	<u>Pessoal</u>	<u>Custeio</u>	<u>Total até 31/12/2014</u>
VALEC	2.879.628.809	89.297.475	51.140.767	3.020.067.051
Extinta RFFSA	-	49.457.433	3.770.058	53.227.491
Extinto GEIPOT	-	11.114.350	1.575.795	12.690.145
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.879.628.809</b>	<b>149.869.258</b>	<b>56.486.620</b>	<b>3.085.984.687</b>

**d) Aplicação dos Recursos na Construção de Ferrovias**

No ano de 2014, por meio da Dotação Orçamentária de 2014, foram aplicados os seguintes recursos nas construções das ferrovias:

<u>Ferrovias</u>	<u>Natureza</u>	<u>Dotação 2014</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>	<u>Pago</u>
Norte - Sul e Extensão	Construção	1.663.558.858	1.429.331.336	1.136.928.457	1.101.761.663
Integração Oeste - Leste	Construção	1.211.096.345	1.125.703.276	861.861.701	859.890.965
Integração Centro - Oeste	Construção	-	-	-	-
Estudos e Projetos	Construção	51.320.000	27.256.719	9.811.667	9.632.141
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.925.975.203</b>	<b>2.582.291.331</b>	<b>2.008.601.825</b>	<b>1.971.284.769</b>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

Os recursos aplicados no ano de 2014, provindos da Dotação Orçamentária de Restos a Pagar (RP), foram distribuídos da seguinte forma:

<u>Ferrovias</u>	<u>Natureza</u>	<u>Dotação RP</u>	<u>Liquidado</u>	<u>Pago</u>
Norte - Sul e Extensão	Construção	629.892.869	422.262.373	417.879.292
Integração Oeste - Leste	Construção	787.932.783	265.261.466	265.618.905
Integração Centro - Oeste	Construção	7.099.647	-	-
Estudos e Projetos	Construção	16.420.350	7.504.839	7.377.680
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.441.345.649</b>	<b>695.028.678</b>	<b>690.875.877</b>

*[Handwritten signature]*  
 Bento José de Lima  
 Diretor - Presidente Interino

*[Handwritten signature]*  
 Sérgio Assis Lobo  
 Diretor de Administração e  
 Finanças - Interino

*[Handwritten signature]*  
 Mário Rodrigues Júnior  
 Diretor de Engenharia

*[Handwritten signature]*  
 Sérgio Assis Lobo  
 Diretor de Planejamento

*[Handwritten signature]*  
 Bento José de Lima  
 Diretor de Operações

*[Handwritten signature]*  
 Meg Sarrkis Simão Rosa  
 Contadora  
 CRC/DF - 012674/O-9

# ANEXO IX – Relatório de Auditoria Independente

AOS  
ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA  
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
BRASÍLIA – DF

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Examinamos as demonstrações contábeis da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis**

A administração da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objeto de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## **Parágrafos de ênfase**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, letra "j", no dia 14 de maio de 2014, foi publicada a Lei nº 12.973/14, que converteu a Medida Provisória nº 627, que, dentre outros assuntos, revoga o Regime Tributário de Transição (RTT). A referida Lei foi regulamentada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.515 de 24 de novembro de 2014 e seus dispositivos entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário de 2015, sendo dada a opção da aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano-calendário de 2014. Na avaliação da Companhia, sua adoção antecipada para 2014, não trará impactos futuros relevantes nas Demonstrações Contábeis da Empresa. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

De acordo com a nota explicativa nº 9, letra "a", conforme determina a Lei nº 11.638/07; Resolução CFC nº 1.315/2010 e Pronunciamento Contábil 01 (CPC 01-R1), a entidade deve avaliar se seus ativos estão registrados contabilmente por um valor que não exceda o total do seu valor a ser recuperado por uso ou venda. E, segundo o Pronunciamento 00 (CPC 00) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação do Relatório Contábil - Financeiro, o custo de gerar a informação é uma restrição sempre presente na entidade no processo de elaboração e divulgação do relatório. O processo de elaboração e divulgação impõe custos, sendo importante que esses custos sejam justificados pelos benefícios gerados pela divulgação da informação. Diante da análise custo-benefício, sobre os "Bens Móveis" da VALEC que contribuem com apenas 0,08% do total do imobilizado e são de uso estritamente administrativo, tanto na sede da empresa quanto nos escritórios regionais, não foram aplicados o teste de recuperabilidade de ativos. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 12, letra "a", e evidenciado na demonstração das mutações do patrimônio líquido, em 03/06/2014 foi aprovado, na quinquagésima nona Assembleia Geral Extraordinária, o aumento do Capital Social em R\$ 1.235.859 mil passando de R\$ 8.341.703 mil para R\$ 9.577.562 mil, mediante incorporação do adiantamento para futuro aumento de capital decorrente de dotações orçamentárias recebidas e atualizadas no exercício de 2012, bem como da atualização monetária da capitalização anterior. Em 12/12/2014 foi aprovada, na sexagésima primeira Assembleia Geral Extraordinária, a redução do Capital Social em R\$ 1.302.571 mil, passando de R\$ 9.577.562 mil para R\$ 8.274.991 mil, mediante absorção do prejuízo acumulado nos exercícios de 2006 a 2012. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

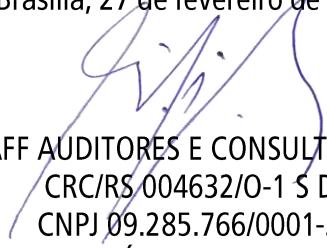
De acordo com a nota explicativa nº 12, letra "c", a Companhia registrou ajustes de exercícios anteriores no montante de R\$ 2.000 mil, proveniente de crédito da VALEC junto ao Estado do Maranhão referente à pendência de prestação de contas do Convênio nº 003/2003 vencido em maio de 2006, cujo objeto é a elaboração dos estudos e projetos básicos do ramal da Ferrovia Norte-Sul a partir do Km 43,6 até o município de Balsas no Estado do Maranhão. Até dezembro de 2014, esse Convênio estava registrado em contas de compensação e, com as mudanças de critérios contábeis advindas da adoção ao novo Manual de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP, a Secretaria do Tesouro Nacional efetuou, em 31 de dezembro de 2014, o registro patrimonial de reconhecimento do crédito em contrapartida a um Ajuste de Exercício Anterior. Entretanto, devido à irrelevância do montante, as demonstrações contábeis não foram ajustadas de acordo com a NBC TG 23 (R1) – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

## **Outros assuntos**

### **Demonstração do valor adicionado**

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaborada sob a responsabilidade da administração da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Brasília, 27 de fevereiro de 2015.

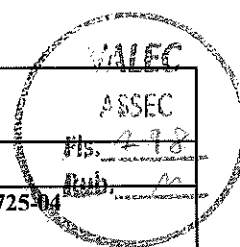


STAFF AUDITORES E CONSULTORES S/S  
CRC/RS 004632/O-1 S DF  
CNPJ 09.285.766/0001-34  
FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES  
Contador CRC RS 27.020/O-1 S DF  
CNAI Nº 231  
Responsável Técnico

# ANEXO X – Rol de Responsáveis

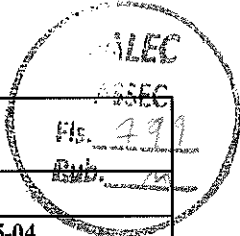


UNIDADE JURISDICIONADA		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
Nome:	JOSE LUCIO LIMA MACHADO			CPF:	056.030.725-04
Endereço Residencial:	R MANOEL GOMES MENDONCA - 305 AP 1301 - PITUBA				
Cidade:	SALVADOR	UF:	BA	CEP:	41.810-820
Telefone:	(61) 99086785	Fax:		e-mail:	jose.machado@valec.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	900- DIRIGENTE MAXIMO DO ORGÃO OU ENTIDADE SUPERVISORA OU GESTORA				
Nome do Cargo ou Função:	DIRETOR PRESIDENTE				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATA8°CONSAD/2013	22/Nov/2013			01/jan/2014	31/dez/2014



UNIDADE JURISDICIONADA		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
Nome:	BENTO JOSÉ DE LIMA			CPF:	065.253.500-34
Endereço Residencial:	RUA DONA ISABEL, Nº 736-303, BONSUCESSE				
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ	CEP:	21.032-060
Telefone:	(61) 20296437	Fax:		e-mail:	bento.lima@valec.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	900- DIRIGENTE MAXIMO DO ORGÃO OU ENTIDADE SUPERVISORA OU GESTORA				
Nome do Cargo ou Função:	DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
PORT. Nº 670/2013	27/dez/2013			01/jan/2014	31/dez/2014

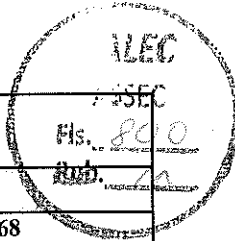
*(Handwritten mark)*



UNIDADE JURISDICIONADA		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
Nome:	JOSE LUCIO LIMA MACHADO			CPF:	056.030.725-04
Endereço Residencial:	R MANOEL GOMES MENDONCA - 305 AP 1301 - PITUBA				
Cidade:	SALVADOR	UF:	BA	CEP:	41.810-820
Telefone:	((61) 99086785	Fax:		e-mail:	jose.machado@valec.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	902 - MEMBRO DE DIRETORIA				
Nome do Cargo ou Função:	DIRETOR PRESIDENTE				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATA8°CONSAD/2013	22/Nov/2013			01/jan/2014	31/dez/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
Nome:	BENTO JOSÉ DE LIMA			CPF:	065.253.500-34
Endereço Residencial:	RUA DONA ISABEL, Nº 736-303, BONSUCESSO				
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ	CEP:	21.032-060
Telefone:	(61) 20296437	Fax:		e-mail:	bento.lima@valec.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	902 - MEMBRO DE DIRETORIA				
Nome do Cargo ou Função:	DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
PORT670/2013	27/dez/2013			01/jan/2014	31/dez/2014

2

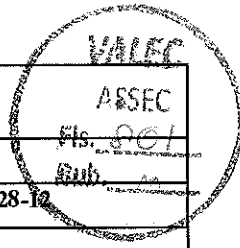


<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	CLEIDEMÁRIO LUIZ DE SOUZA				<b>CPF:</b>	359.026.041-68	
<b>Endereço Residencial:</b>	Q. 2, CJ 01, CS 08, COND. SOLAR DE BRASÍLIA – JARDIM BOTÂNICO.						
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA			<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	71.680-000
<b>Telefone:</b>	(61) 2029-6456		<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	cleidemario.souza@valec.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	902 - MEMBRO DE DIRETORIA						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
ATA9°CONSAD2013	10/dez/13			01/jan/2014	31/dez/2014		

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	BENTO JOSÉ DE LIMA				<b>CPF:</b>	065.253.500-34	
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA DONA ISABEL, Nº 736-303, BONSUCESO						
<b>Cidade:</b>	RIO DE JANEIRO			<b>UF:</b>	RJ	<b>CEP:</b>	21.032-060
<b>Telefone:</b>	(61) 20296437		<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	bento.lima@valec.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	902 - MEMBRO DE DIRETORIA						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO SUBSTITUTO						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
PORT014/2014	08/jan/2014			08/jan/2014	31/dez/2014		

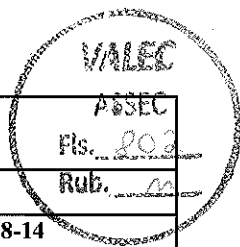
*e*

UNIDADE JURISDICIONADA		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
Nome:	MARIO RODRIGUES JUNIOR				CPF:	022.388.828-12	
Endereço Residencial:	GOLDEN TULIP, BRASILIA ALVORADA - L4 NORTE, AP. 2081						
Cidade:	BRASILIA	UF:	DF	CEP:	70.800-200		
Telefone:	(61) 9822-5711	Fax:		e-mail:	mario.junior@valec.gov.br		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	902 - MEMBRO DE DIRETORIA						
Nome do Cargo ou Função:	DIRETOR DE ENGENHARIA						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
ATA8°CONSAD2013	22/Nov/2013			01/jan/2014	31/dez/2014		



UNIDADE JURISDICIONADA		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
Nome:	SERGIO DE ASSIS LOBO				CPF:	007.318.018-14	
Endereço Residencial:	R ESTEVAO BAIÃO 520 TOR A AP 93						
Cidade:	SÃO PAULO	UF:	SP	CEP:	04624-010		
Telefone:	(61) 9958-7456	Fax:		e-mail:	sergio.lobo@valec.gov.br		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	902 - MEMBRO DE DIRETORIA						
Nome do Cargo ou Função:	DIRETOR DE ENGENHARIA SUBSTITUTO						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
PORT Nº 669/2013	26/dez/2013			01/jan/2014	31/dez/2014		

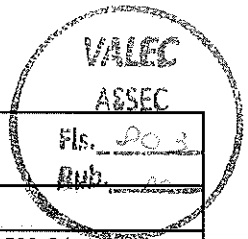
P



<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	SERGIO DE ASSIS LOBO			<b>CPF:</b>	007.318.018-14
<b>Endereço Residencial:</b>	R ESTEVAO BAIÃO 520 TOR A AP 93				
<b>Cidade:</b>	SÃO PAULO	<b>UF:</b>	SP	<b>CEP:</b>	04624-010
<b>Telefone:</b>	(61) 9958-7456	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	sergio.lopez@valec.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	902 - MEMBRO DE DIRETORIA				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	DIRETOR DE PLANEJAMENTO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
ATA8ºCONSAD2013	22/nov/2013			01/jan/2014	31/dez/2014

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	MARIO RODRIGUES JUNIOR			<b>CPF:</b>	022.388.828-12
<b>Endereço Residencial:</b>	GOLDEN TULIP, BRASILIA ALVORADA - L4 NORTE, AP. 2081				
<b>Cidade:</b>	BRASILIA	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70.800-200
<b>Telefone:</b>	(61) 98225711	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	mario.junior@valec.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	902 - MEMBRO DE DIRETORIA				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	DIRETOR DE PLANEJAMENTO SUBSTITUTO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
PORT. Nº668/2013	26/dez/2013			01/jan/2014	31/dez/2014

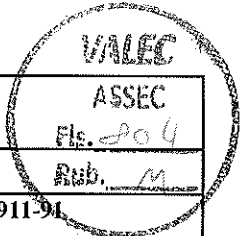
P



<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	BENTO JOSÉ DE LIMA			<b>CPF:</b>	065.253.500-34
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA DONA ISABEL, N° 736-303, BONSUCESSO				
<b>Cidade:</b>	RIO DE JANEIRO	<b>UF:</b>	RJ	<b>CEP:</b>	21.032-060
<b>Telefone:</b>	(61) 20296437	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	bento.lima@valec.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n° 63/2010)	902 - MEMBRO DE DIRETORIA				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	DIRETOR DE OPERAÇÕES				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
ATA284°CONSAD2012	01/nov/12			01/jan/2014	31/dez/2014

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	CLEIDEMÁRIO LUIZ DE SOUZA			<b>CPF:</b>	359.026.041-68
<b>Endereço Residencial:</b>	Q. 2, CJ 01, CS 08, COND. SOLAR DE BRASÍLIA - JARDIM BOTÂNICO.				
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	71.680-000
<b>Telefone:</b>	(61) 2029-6456	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	cleidemario.souza@valec.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n° 63/2010)	902 - MEMBRO DE DIRETORIA				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	DIRETOR DE OPERAÇÕES SUBSTITUTO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
PORT663/2013	20/dez/2013			01/jan/2014	31/dez/2014

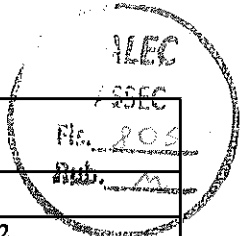
*R*



<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE			<b>CPF:</b>	046.699.911-91
<b>Endereço Residencial:</b>	SQSW 101 BL K APTO 605 ED MAISON ÉTOILE - SUDOESTE				
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70.670-100
<b>Telefone:</b>	(61) 3435-5720	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	luciagnone@gmail.com
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	904- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
25AGO/57AGE/2013	29/abr/2013	ATA26AGO2014	29/abr/2014	01/jan/2014	28/abr/2014

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	JAIRO RODRIGUES DA SILVA			<b>CPF:</b>	068.652.327-04
<b>Endereço Residencial:</b>	SQSW QD.111 BLOCO A APT. 203				
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70.686-705
<b>Telefone:</b>	(61) 2029-7890	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	jairo.silva@transportes.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	904- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - SUBSTITUTO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
25AGO/57AGE/2013	29/abr/2013	ATA26AGO2014	29/abr/2014	01/jan/2014	28/abr/2014

2

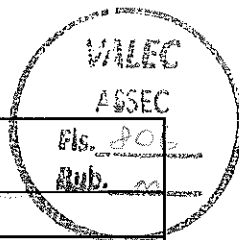


<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	ALINE DIEGUEZ BARREIRO DE MENESES SILVA				<b>CPF:</b>	603.151.991-72	
<b>Endereço Residencial:</b>	SMPW QD 17 CJ 7 LT 7 CASA A PARKWAY						
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA			<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	71.741-707
<b>Telefone:</b>	(61) 2029-7890		<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	aline.dieguez@transportes.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	904- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – TITULAR						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
ATA26AGO2014	29/abr/2014			29/abr/2014	31/dez/2014		

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	ANTONIO GENTIL NETO				<b>CPF:</b>	001.260.633-20	
<b>Endereço Residencial:</b>	SQS 311 BL F APTO 104						
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA			<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70.634-060
<b>Telefone:</b>	(61) 2029-7890		<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	antonio.neto@transportes.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	904- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – SUBSTITUTO						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
ATA26AGO2014	29/abr/2014			29/abr/2014	31/dez/2014		

R

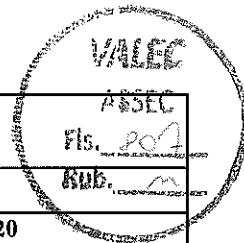




<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	JULIO CESAR GONÇALVES CORREA			<b>CPF:</b>	553.224.336-00
<b>Endereço Residencial:</b>	SQS 207 BLOCO 1 APTO.602 ASA SUL				
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA	<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA	<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA
<b>Telefone:</b>	(61) 34122860	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	julio.correa@pgfn.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	904- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - TITULAR				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Ato de Designação</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>
25AGO/57AGE/2013	29/abr/2013	ATA26AGO2014	29/abr/2014	01/jan/2014	28/abr/2014
ATA26AGO2014	29/abr/2014			29/abr/2014	31/dez/2014

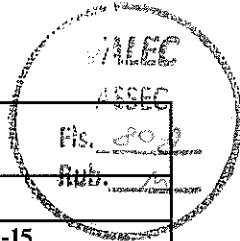
<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	MARIA DE FÁTIMA FROTA DANTAS			<b>CPF:</b>	084.981.301-82
<b>Endereço Residencial:</b>	SQN 206,BL G, APT. 503 ASA NORTE				
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70.844-070
<b>Telefone:</b>	(61) 32730813	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	maria.dantas@transportes.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	904- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - SUBSTITUTO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
25AGO/57AGE/2013	29/abr/2013	ATA26AGO2014	29/abr/2014	01/jan/2014	28/abr/2014

*P*



<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	AUGUSTO CESAR CARVALHO BARBOSA DE SOUZA		<b>CPF:</b>	766.352.284-20	
<b>Endereço Residencial:</b>	SQN 308 BL C APTO I01				
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70.747-030
<b>Telefone:</b>	(61) 2029-7890	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	augusto.c.souza@transportes.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	904- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - SUBSTITUTO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
ATA26AGO2014	29/abr/2014			29/abr/2014	31/dez/2014

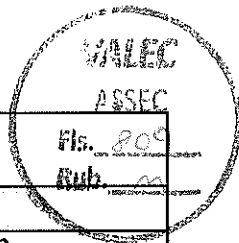
<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	GABRIELLA NASCIMENTO MARQUETE		<b>CPF:</b>	060.078.656-06	
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA PADRE VÍTOR, 322 BAIRRO VILA GRANDE, NEPUMOCENO				
<b>Cidade:</b>	NEPUMOCENO	<b>UF:</b>	MG	<b>CEP:</b>	37.250-000
<b>Telefone:</b>	(61) 9132-7892	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	gabriella.marquete@pgfn.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	904- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - TITULAR				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
25AGO/57AGE/2013	29/abr/2013	ATA26AGO2014	29/abr/2014	01/jan/2014	28/abr/2014



<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	MARIA TERESA PEREIRA LIMA			<b>CPF:</b>	520.980.446-15
<b>Endereço Residencial:</b>	SQSW, 101 BLOCO 1 APTO. 613				
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70.670-109
<b>Telefone:</b>	(61) 2029-7890	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	maria.teresa.lima@pgfn.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	904- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL -SUBSTITUTO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
25AGO/57AGE/2013	29/abr/2013	ATA26AGO2014	29/abr/2014	01/jan/2014	28/abr/2014
ATA26AGO2014	29/abr/2014			29/abr/2014	31/dez/2014

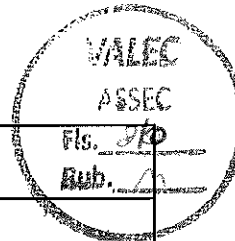
<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	IEDA APARECIDA DE MOURA			<b>CPF:</b>	820.132.251-72
<b>Endereço Residencial:</b>	SQS, 102, BL G, APTO 601 ASA SUL				
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70.330-070
<b>Telefone:</b>	(61) 2029-7890	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	cga.pgfn@pgfn.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	904- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - TITULAR				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
ATA26AGO2014	29/abr/2014			29/abr/2014	31/dez/2014

2



UNIDADE JURISDICIONADA		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
Nome:	MIGUEL MARIO BIANCO MASELLA			CPF:	006.288.598-72		
Endereço Residencial:	SQS 111 BLOCO H APTO.103						
Cidade:	BRASÍLIA		UF:	DF		CEP:	70.374-080
Telefone:	(61) 33117090		Fax:			e-mail:	miguel.masella@transportes.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	906- MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO						
Nome do Cargo ou Função:	MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início		Fim	
ATA54 <sup>a</sup> AGE/12	14/ago/2012			01/jan/2014		31/dez/2014	

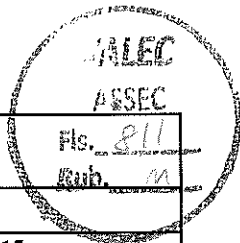
UNIDADE JURISDICIONADA		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
Nome:	MARCELO AKIYOSHI LOUREIRO			CPF:	020.866.779-28		
Endereço Residencial:	SQN 203 BLOCO B, AP. 107, ASA NORTE						
Cidade:	BRASÍLIA		UF:	DF		CEP:	70822-020
Telefone:	(61) 2029-6122		Fax:			e-mail:	marcelo.loureiro@transportes.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	906- MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO						
Nome do Cargo ou Função:	MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início		Fim	
58 <sup>a</sup> AGE/2013	12/dez/2013			01/jan/2014		31/dez/2014	



UNIDADE JURISDICIONADA		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
Nome:	JOSE LUCIO LIMA MACHADO			CPF:	056.030.725-04
Endereço Residencial:	R MANOEL GOMES MENDONCA -- 305 AP 1301 - PITUBA				
Cidade:	SALVADOR	UF:	BA	CEP:	41.810-820
Telefone:	(61) 99086785	Fax:		e-mail:	jose.machado@valec.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	906- MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO				
Nome do Cargo ou Função:	MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATA8°CONSAD/2013	22/Nov/2013			01/jan/2014	31/dez/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
Nome:	ERNANI CESAR E SILVA CABRAL			CPF:	666.681.071-68
Endereço Residencial:	SHIQS QI 26 CJ 14 CS 9 LAGO SUL				
Cidade:	BRASÍLIA	UF:	DF	CEP:	71670-140
Telefone:	(61) 2029-6122	Fax:		e-mail:	ernani.cabral@fazenda.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	906- MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO				
Nome do Cargo ou Função:	MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
58°AGE/2013	12/dez/2013	60°AGE/2014	06/nov/2014	01/jan/2014	05/nov/2014

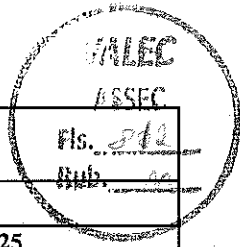
R




<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	ALEXANDRE YURI JOSE DE ABREU			<b>CPF:</b>	444.361.221-15		
<b>Endereço Residencial:</b>	SGAN QUADRAS 902/904 ASA NORTE						
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA			<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70.000-000
<b>Telefone:</b>	(61) 2029-6122		<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	yuri.abreu@fazenda.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b>	906- MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
60ªAGE/2014	06/nov/2014			06/nov/2014	31/dez/2014		

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	ANTÔNIO FERNANDO TONI			<b>CPF:</b>	065.967.048-82		
<b>Endereço Residencial:</b>	SQS 210 BLOCO B APTO.111						
<b>Cidade:</b>	BRASÍLIA			<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	72.273-020
<b>Telefone:</b>	(61) 2029-6122		<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	antonio.toni@planejamento.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b>	906- MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
54ªAGE/2012	14/ago/2012	59ªAGE	03/jun/2014	01/jan/2014	02/jun/2014		

*(Handwritten mark)*



<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		275075 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIA S/A.									
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>											
<b>Nome:</b>		ALANO ROBERTO SANTIAGO GUEDES			<b>CPF:</b>		488.014.705-25				
<b>Endereço Residencial:</b>		COND ESTANCIA JARDIM BOTANICO CJ 1 CS 10 - JARDIM BOTANICO									
<b>Cidade:</b>		BRASÍLIA		<b>UF:</b>		DF		<b>CEP:</b>		71.680-365	
<b>Telefone:</b>		(61) 2029-6122		<b>Fax:</b>				<b>e-mail:</b>		alano.guedes@planejamento.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>											
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		906- MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO									
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO									
<b>Ato de Designação</b>			<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>					
<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>		<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>		<b>Início</b>		<b>Fim</b>	
59ª AGE		03/jun/2014						03/jun/2014		31/dez/2014	

  
**ROSANE MARMELLO MUNIZ**  
Gerente Fiscal Tributário  
CRC /RJ 066967/O-0

# ANEXO XI – Parecer do Conselho de Administração



**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Nº 001/2015**

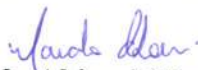
O Conselho de Administração da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo de 2014. Baseado no Parecer de Auditoria Interna e no Relatório da Auditoria Externa (Staff Auditores e Consultores S/S) é de opinião que estes refletem a situação patrimonial e financeira da sociedade, conforme aprovação em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2015. Este Conselho submeterá as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da VALEC à Assembleia Geral, nos termos do art. 18, inciso III, alínea 'a' do Decreto no. 8.134, de 28 de outubro de 2013, que aprovou o Estatuto Social da Valec.

Brasília, 19 de março de 2015.



**Miguel Mário Bianco Masella.**

Presidente do Conselho de Administração



**Marcelo Akiyoshi Loureiro**

Conselheiro




**Alexandre Yuri José de Abreu**

Conselheiro



**Alano Roberto Santiago Guedes**

Conselheiro



**Bento José de Lima**

Conselheiro

(Diretor-Presidente Interino)

**ANEXO XII – Parecer da  
Auditoria Interna**

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS, DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Examinamos a Prestação de Contas da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A., referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado (DVA), as respectivas Notas Explicativas, e demais elementos constantes da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976; incorporando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07, de 28/12/2007; Lei nº 11.941/09, de 27/05/2009; Decreto nº 3.591/2000, de 06/09/2000; alterado pelo Decreto 4.304, de 16/07/2002.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre as Demonstrações Contábeis de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

O exame foi conduzido de acordo com as normas anteriormente citadas, e compreendeu o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o sistema contábil e de controles internos da Empresa, a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Brasília, 13 de março de 2015



**Gildo Gomes Cunha**  
Chefe da Auditoria Interna  
Contador – CRC-DF nº 5.723

ANEXO XIII – Quadro  
A.8.2.1 – Distribuição  
Espacial dos Bens Imóveis  
de Uso Especial de  
Propriedade da União

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1	275075	49000025006	21	3	155.000,00	27-nov-12			
2	275075	49000045007	21	3	208.917,76	29-nov-12			
3	275075	49000065008	21	3	68.367,78	29-nov-12			
4	275075	49000085009	21	3	222.940,60	29-nov-12			
5	275075	49000105000	21	3	100.000,01	29-nov-12			
6	275075	49000125000	21	3	10.134,37	29-nov-12			
7	275075	49000145001	21	3	71.370,59	29-nov-12			
8	275075	72000025000	21	3	36.084,03	06-jul-12			
9	275075	72000045001	21	3	8.098,12	09-mai-12			
10	275075	72000065002	21	3	6.979,17	09-jul-12			
11	275075	72000085003	21	3	3.752,43	09-jul-12			
12	275075	72000105004	21	3	21.575,47	09-jul-12			
13	275075	72000125005	21	3	2.523,61	09-jul-12			
14	275075	72000145006	21	3	12.181,18	09-jul-12			
15	275075	72000165007	21	3	2.273,31	16-ago-12			
16	275075	72000185008	21	3	4.149,14	16-ago-12			
17	275075	72000205009	21	3	2.802,04	16-ago-12			
18	275075	72000225000	21	3	2.547,31	16-ago-12			
19	275075	72000245000	21	3	1.472,05	16-ago-12			
20	275075	72000265001	21	3	3.478,86	16-ago-12			
21	275075	72000285002	21	3	1.668,20	16-ago-12			
22	275075	72000305003	21	3	1.553,00	16-ago-12			
23	275075	72000325004	21	3	4.224,69	16-ago-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
24	275075	72000345005	21	3	10.248,38	16-ago-12			
25	275075	72000365006	21	3	4.592,29	16-ago-12			
26	275075	72000385007	21	3	1.765,49	16-ago-12			
27	275075	72000405008	21	3	4.328,75	16-ago-12			
28	275075	72000425009	21	3	3.515,12	16-ago-12			
29	275075	72000445000	21	3	1.292,02	17-ago-12			
30	275075	72000465000	21	3	3.661,14	17-ago-12			
31	275075	72000485001	21	3	1.720,04	16-out-12			
32	275075	72000505002	21	3	36.492,00	22-out-12			
33	275075	72000525003	21	3	43.365,54	22-out-12			
34	275075	72000545004	21	3	65.425,35	06-nov-12			
35	275075	72000565005	21	3	12.000,00	04-fev-13			
36	275075	72000585006	21	3	30.016,98	22-out-14			
37	275075	92000125000	21	3	19.226,16	23-jan-13			
38	275075	92000195008	21	3	69.171,70	23-jan-13			
39	275075	92000215009	21	3	12.577,86	23-jan-13			
40	275075	92000235000	21	3	43.258,71	23-jan-13			
41	275075	92000255000	21	3	16.511,85	23-jan-13			
42	275075	92000295002	21	3	8.198,08	23-jan-13			
43	275075	92000315003	21	3	32.757,18	23-jan-13			
44	275075	92000355005	21	3	16.595,85	23-jan-13			
45	275075	92000375006	21	3	65.080,27	25-jan-13			
46	275075	92000395007	21	3	126.632,17	23-jan-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
47	275075	92000415008	21	3	65.015,72	24-jan-13			
48	275075	92000435009	21	3	17.455,40	24-jan-13			
49	275075	92000455000	21	3	32.591,87	24-jan-13			
50	275075	92000475000	21	3	32.380,00	24-jan-13			
51	275075	92000495001	21	3	34.243,98	24-jan-13			
52	275075	92000515002	21	3	78.263,37	25-jan-13			
53	275075	92000535003	21	3	15.744,21	25-jan-13			
54	275075	92000555004	21	3	26.653,34	23-jan-13			
55	275075	92000575005	21	3	16.322,34	25-jan-13			
56	275075	92000595006	21	3	1.796,21	21-out-14			
57	275075	92000615007	21	3	39.238,53	22-out-14			
58	275075	92000635008	21	3	71.629,69	22-out-14			
59	275075	1E+11	21	3	82.997,15	09-dez-14			
60	275075	1E+11	21	3	25.079,40	26-nov-12			
61	275075	1E+11	21	3	62.775,62	26-nov-12			
62	275075	1E+11	21	3	33.031,91	26-nov-12			
63	275075	1E+11	21	3	19.407,32	26-nov-12			
64	275075	1E+11	21	3	216.724,54	26-nov-12			
65	275075	1E+11	21	3	18.877,63	06-dez-12			
66	275075	1E+11	21	3	158.426,08	06-dez-12			
67	275075	1E+11	21	3	3.253,83	06-dez-12			
68	275075	1E+11	21	3	34.897,75	06-dez-12			
69	275075	1E+11	21	3	23.580,06	07-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
70	275075	1E+11	21	3	23.576,81	07-dez-12			
71	275075	1E+11	21	3	34.607,88	07-dez-12			
72	275075	1E+11	21	3	46.200,12	07-dez-12			
73	275075	1E+11	21	3	160.910,49	22-jan-13			
74	275075	1E+11	21	3	39.843,70	22-jan-13			
75	275075	1E+11	21	3	25.445,61	22-jan-13			
76	275075	1E+11	21	3	14.736,36	22-jan-13			
77	275075	1E+11	21	3	8.359,02	22-jan-13			
78	275075	1E+11	21	3	563.907,30	22-out-14			
79	275075	1,02E+11	21	3	27.757,56	26-nov-12			
80	275075	1,02E+11	21	3	76.899,96	12-mar-13			
81	275075	1,02E+11	21	3	5.018,14	22-jan-13			
82	275075	1,02E+11	21	3	28.694,98	22-jan-13			
83	275075	1,02E+11	21	3	6.493,96	31-jan-13			
84	275075	1,02E+11	21	3	39.172,57	31-jan-13			
85	275075	1,02E+11	21	3	61.864,28	31-jan-13			
86	275075	1,02E+11	21	3	144.300,86	31-jan-13			
87	275075	1,02E+11	21	3	10.755,48	31-jan-13			
88	275075	1,02E+11	21	3	13.957,95	31-jan-13			
89	275075	1,02E+11	21	3	43.435,20	31-jan-13			
90	275075	1,02E+11	21	3	53.400,02	31-jan-13			
91	275075	1,02E+11	21	3	11.022,66	31-jan-13			
92	275075	1,02E+11	21	3	6.440,81	31-jan-13			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
93	275075	1,02E+11	21	3	57.416,17	31-jan-13			
94	275075	1,02E+11	21	3	9.681,26	21-out-14			
95	275075	1,02E+11	21	3	11.268,84	23-out-14			
96	275075	1,02E+11	21	3	49.782,84	23-out-14			
97	275075	1,4E+11	21	3	6.211,13	06-fev-13			
98	275075	1,79E+11	21	3	3.836,45	06-jul-12			
99	275075	1,79E+11	21	3	9.078,02	06-jul-12			
100	275075	1,79E+11	21	3	26.909,67	19-out-12			
101	275075	1,79E+11	21	3	19.278,10	19-out-12			
102	275075	1,79E+11	21	3	30.482,41	19-out-12			
103	275075	1,79E+11	21	3	25.440,37	22-out-12			
104	275075	1,79E+11	21	3	730,81	22-out-12			
105	275075	1,79E+11	21	3	44.641,64	23-out-14			
106	275075	1,85E+11	21	3	1.011,03	06-jul-12			
107	275075	1,85E+11	21	3	5.619,81	06-jul-12			
108	275075	1,85E+11	21	3	4.077,42	06-jul-12			
109	275075	1,85E+11	21	3	474,53	06-jul-12			
110	275075	1,85E+11	21	3	6.179,65	06-jul-12			
111	275075	1,85E+11	21	3	5.358,03	06-jul-12			
112	275075	1,85E+11	21	3	6.998,53	06-jul-12			
113	275075	1,85E+11	21	3	5.112,15	06-jul-12			
114	275075	1,85E+11	21	3	7.413,39	06-jul-12			
115	275075	1,85E+11	21	3	12.398,04	22-out-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
116	275075	1,85E+11	21	3	6.879,59	23-out-14			
117	275075	1,89E+11	21	3	25.943,40	01-nov-12			
118	275075	1,89E+11	21	3	10.084,63	01-nov-12			
119	275075	1,89E+11	21	3	84.168,76	01-nov-12			
120	275075	1,89E+11	21	3	4.112,41	01-nov-12			
121	275075	1,89E+11	21	3	15.000,00	01-nov-12			
122	275075	1,89E+11	21	3	65.915,14	01-nov-12			
123	275075	1,89E+11	21	3	19.309,94	01-nov-12			
124	275075	1,89E+11	21	3	40.000,00	05-nov-12			
125	275075	1,89E+11	21	3	38.427,07	05-nov-12			
126	275075	1,89E+11	21	3	16.370,30	05-nov-12			
127	275075	1,89E+11	21	3	83.956,32	05-nov-12			
128	275075	1,89E+11	21	3	37.723,29	05-nov-12			
129	275075	1,89E+11	21	3	27.775,17	05-nov-12			
130	275075	1,89E+11	21	3	20.296,06	05-nov-12			
131	275075	1,89E+11	21	3	23.292,47	05-nov-12			
132	275075	1,89E+11	21	3	37.752,41	05-nov-12			
133	275075	1,89E+11	21	3	38.000,02	05-nov-12			
134	275075	1,89E+11	21	3	30.817,65	05-nov-12			
135	275075	1,89E+11	21	3	47.186,70	05-nov-12			
136	275075	1,89E+11	21	3	22.828,59	05-nov-12			
137	275075	1,89E+11	21	3	29.189,41	05-nov-12			
138	275075	1,89001E+11	21	3	25.715,28	05-nov-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
139	275075	1,89001E+11	21	3	42.068,57	20-nov-12			
140	275075	1,89001E+11	21	3	52.393,71	20-nov-12			
141	275075	1,89001E+11	21	3	11.836,44	23-out-14			
142	275075	3,27E+11	21	3	420.376,68	30-jan-13			
143	275075	3,27E+11	21	3	219.706,22	30-jan-13			
144	275075	3,27E+11	21	3	62.168,07	30-jan-13			
145	275075	3,45E+11	21	3	9.648,15	22-jan-13			
146	275075	3,45E+11	21	3	14.022,25	31-jan-13			
147	275075	3,45E+11	21	3	43.503,06	31-jan-13			
148	275075	3,45E+11	21	3	35.036,48	31-jan-13			
149	275075	3,59E+11	21	3	99.596,43	31-jan-13			
150	275075	3,59E+11	21	3	9.950,58	31-jan-13			
151	275075	3,59E+11	21	3	53.677,28	01-fev-13			
152	275075	3,59E+11	21	3	103.011,76	01-fev-13			
153	275075	3,59E+11	21	3	66.574,94	01-fev-13			
154	275075	3,59E+11	21	3	49.759,55	07-mar-13			
155	275075	3,59E+11	21	3	19.529,16	04-fev-13			
156	275075	3,59E+11	21	3	32.756,52	04-fev-13			
157	275075	3,59E+11	21	3	16.814,05	04-fev-13			
158	275075	3,65E+11	21	3	32.559,61	20-nov-12			
159	275075	3,65E+11	21	3	34.482,27	20-nov-12			
160	275075	3,65E+11	21	3	147.231,82	20-nov-12			
161	275075	3,65E+11	21	3	37.279,00	20-nov-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
162	275075	3,65E+11	21	3	35.903,43	20-nov-12			
163	275075	3,65E+11	21	3	42.039,00	20-nov-12			
164	275075	3,65E+11	21	3	51.580,00	20-nov-12			
165	275075	3,65E+11	21	3	1.588,84	20-nov-12			
166	275075	3,65E+11	21	3	26.178,02	23-jan-13			
167	275075	3,65E+11	21	3	24.257,02	22-out-14			
168	275075	7,42E+11	21	3	9.318,92	09-dez-14			
169	275075	7,42E+11	21	3	100.223,50	09-dez-14			
170	275075	7,42E+11	21	3	69.922,52	09-dez-14			
171	275075	7,42E+11	21	3	19.884,42	09-dez-14			
172	275075	7,42E+11	21	3	35.360,73	09-dez-14			
173	275075	7,42E+11	21	3	56.015,80	09-dez-14			
174	275075	7,42E+11	21	3	121.755,68	09-dez-14			
175	275075	7,42E+11	21	3	85.203,56	09-dez-14			
176	275075	7,42E+11	21	3	65.769,07	09-dez-14			
177	275075	7,42E+11	21	3	17.533,65	09-dez-14			
178	275075	7,42E+11	21	3	80.826,63	09-dez-14			
179	275075	7,42E+11	21	3	96.247,77	09-dez-14			
180	275075	7,42E+11	21	3	169.481,81	09-dez-14			
181	275075	7,42E+11	21	3	71.369,65	09-dez-14			
182	275075	7,42E+11	21	3	212.567,10	09-dez-14			
183	275075	7,42E+11	21	3	103.017,79	09-dez-14			
184	275075	7,42E+11	21	3	72.078,91	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
185	275075	7,42E+11	21	3	81.745,05	09-dez-14			
186	275075	7,42E+11	21	3	63.919,23	09-dez-14			
187	275075	7,42E+11	21	3	54.926,56	09-dez-14			
188	275075	7,42001E+11	21	3	410.262,42	09-dez-14			
189	275075	7,42001E+11	21	3	109.637,82	09-dez-14			
190	275075	7,42001E+11	21	3	166.077,61	09-dez-14			
191	275075	7,42001E+11	21	3	110.978,30	09-dez-14			
192	275075	7,42001E+11	21	3	54.292,37	09-dez-14			
193	275075	7,42001E+11	21	3	39.626,42	09-dez-14			
194	275075	7,42001E+11	21	3	93.560,03	09-dez-14			
195	275075	7,42001E+11	21	3	54.605,72	09-dez-14			
196	275075	7,42001E+11	21	3	56.632,57	09-dez-14			
197	275075	7,42001E+11	21	3	131.603,47	09-dez-14			
198	275075	7,42001E+11	21	3	41.349,09	09-dez-14			
199	275075	7,42001E+11	21	3	18.326,07	09-dez-14			
200	275075	7,42001E+11	21	3	36.485,12	09-dez-14			
201	275075	7,42001E+11	21	3	43.667,89	09-dez-14			
202	275075	7,42001E+11	21	3	1.658,43	19-nov-14			
203	275075	8,03001E+11	21	3	156,05	27-jun-12			
204	275075	8,03001E+11	21	3	25,09	27-jun-12			
205	275075	8,03001E+11	21	3	265,95	27-jun-12			
206	275075	8,03001E+11	21	3	747,28	27-jun-12			
207	275075	8,03001E+11	21	3	234,02	27-jun-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
208	275075	8,03001E+11	21	3	162,69	27-jun-12			
209	275075	8,03001E+11	21	3	54,61	27-jun-12			
210	275075	8,03001E+11	21	3	159,83	27-jun-12			
211	275075	8,03001E+11	21	3	139,67	27-jun-12			
212	275075	8,03001E+11	21	3	59,11	27-jun-12			
213	275075	8,03001E+11	21	3	311,05	27-jun-12			
214	275075	8,03001E+11	21	3	260,25	27-jun-12			
215	275075	8,03001E+11	21	3	77,91	27-jun-12			
216	275075	8,03001E+11	21	3	2.206,42	27-jun-12			
217	275075	8,03001E+11	21	3	762,76	27-jun-12			
218	275075	8,03001E+11	21	3	908,54	27-jun-12			
219	275075	8,03001E+11	21	3	835,50	27-jun-12			
220	275075	8,03001E+11	21	3	232,46	27-jun-12			
221	275075	8,03001E+11	21	3	180,14	27-jun-12			
222	275075	8,03001E+11	21	3	980,15	27-jun-12			
223	275075	8,03001E+11	21	3	256,56	28-jun-12			
224	275075	8,03001E+11	21	3	214,66	28-jun-12			
225	275075	8,03001E+11	21	3	3.609,16	28-jun-12			
226	275075	8,03001E+11	21	3	191,96	28-jun-12			
227	275075	8,03001E+11	21	3	104,73	28-jun-12			
228	275075	8,03001E+11	21	3	625,50	28-jun-12			
229	275075	8,03001E+11	21	3	191,35	28-jun-12			
230	275075	8,03001E+11	21	3	134,40	28-jun-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
231	275075	8,03001E+11	21	3	40,75	28-jun-12			
232	275075	8,03001E+11	21	3	122,83	28-jun-12			
233	275075	8,03001E+11	21	3	54,11	28-jun-12			
234	275075	8,03001E+11	21	3	387,63	28-jun-12			
235	275075	8,03001E+11	21	3	1.484,24	28-jun-12			
236	275075	8,03002E+11	21	3	160,54	28-jun-12			
237	275075	8,03002E+11	21	3	389,09	28-jun-12			
238	275075	8,03002E+11	21	3	237,88	28-jun-12			
239	275075	8,03002E+11	21	3	4.381,52	28-jun-12			
240	275075	8,03002E+11	21	3	1.801,30	28-jun-12			
241	275075	8,03002E+11	21	3	4.232,99	28-jun-12			
242	275075	8,03002E+11	21	3	639,60	28-jun-12			
243	275075	8,03002E+11	21	3	2.902,87	28-jun-12			
244	275075	8,03002E+11	21	3	1.142,84	28-jun-12			
245	275075	8,03002E+11	21	3	3.895,89	28-jun-12			
246	275075	8,03002E+11	21	3	1.916,44	29-jun-12			
247	275075	8,03002E+11	21	3	412,39	29-jun-12			
248	275075	8,03002E+11	21	3	3.350,51	29-jun-12			
249	275075	8,03002E+11	21	3	3.958,86	29-jun-12			
250	275075	8,03002E+11	21	3	97,74	29-jun-12			
251	275075	8,03002E+11	21	3	2.548,73	29-jun-12			
252	275075	8,03002E+11	21	3	1.082,37	29-jun-12			
253	275075	8,03002E+11	21	3	48,81	29-jun-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
254	275075	8,03002E+11	21	3	667,14	29-jun-12			
255	275075	8,03002E+11	21	3	4.943,92	29-jun-12			
256	275075	8,03002E+11	21	3	44,76	29-jun-12			
257	275075	8,03002E+11	21	3	2.834,14	29-jun-12			
258	275075	8,03002E+11	21	3	4.943,92	29-jun-12			
259	275075	8,03002E+11	21	3	2.733,56	29-jun-12			
260	275075	8,03002E+11	21	3	3.449,75	29-jun-12			
261	275075	8,03002E+11	21	3	6.755,90	29-jun-12			
262	275075	8,03002E+11	21	3	551,52	29-jun-12			
263	275075	8,03002E+11	21	3	20,11	29-jun-12			
264	275075	8,03002E+11	21	3	1.316,00	29-jun-12			
265	275075	8,03002E+11	21	3	790,94	29-jun-12			
266	275075	8,03002E+11	21	3	5.671,79	29-jun-12			
267	275075	8,03002E+11	21	3	1.122,60	02-jul-12			
268	275075	8,03002E+11	21	3	782,79	02-jul-12			
269	275075	8,03002E+11	21	3	1.819,62	03-jul-12			
270	275075	8,03002E+11	21	3	656,18	03-jul-12			
271	275075	8,03002E+11	21	3	482,20	10-jul-12			
272	275075	8,03002E+11	21	3	5.603,49	10-jul-12			
273	275075	8,03002E+11	21	3	2.053,25	10-jul-12			
274	275075	8,03002E+11	21	3	1.423,32	10-jul-12			
275	275075	8,03002E+11	21	3	364,24	11-jul-12			
276	275075	8,03002E+11	21	3	188,72	11-jul-12			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
277	275075	8,03002E+11	21	3	195,08	11-jul-12			
278	275075	8,03002E+11	21	3	493,58	11-jul-12			
279	275075	8,03002E+11	21	3	305,47	03-ago-12			
280	275075	8,03002E+11	21	3	641,33	06-ago-12			
281	275075	8,03002E+11	21	3	413,55	06-ago-12			
282	275075	8,03002E+11	21	3	9,53	06-ago-12			
283	275075	8,03002E+11	21	3	982,69	06-ago-12			
284	275075	8,03003E+11	21	3	623,16	08-ago-12			
285	275075	8,03003E+11	21	3	223,42	08-ago-12			
286	275075	8,03003E+11	21	3	6.351,32	29-ago-12			
287	275075	8,03003E+11	21	3	1.972,38	31-ago-12			
288	275075	8,03003E+11	21	3	158.940,50	28-set-12			
289	275075	8,03003E+11	21	3	20,13	28-set-12			
290	275075	8,03003E+11	21	3	521,94	06-nov-12			
291	275075	8,03003E+11	21	3	2.444,21	06-nov-12			
292	275075	8,03003E+11	21	3	36,48	06-nov-12			
293	275075	8,03003E+11	21	3	3.427,16	06-nov-12			
294	275075	8,03003E+11	21	3	2.221,36	06-nov-12			
295	275075	8,03003E+11	21	3	9.377,81	06-nov-12			
296	275075	8,03003E+11	21	3	967,37	06-nov-12			
297	275075	8,03003E+11	21	3	3.727,68	06-fev-13			
298	275075	8,03003E+11	21	3	2.545,75	07-fev-13			
299	275075	8,08E+11	21	3	192.047,29	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
300	275075	8,08E+11	21	3	162.440,09	09-dez-14			
301	275075	8,08E+11	21	3	62.159,80	09-dez-14			
302	275075	8,08E+11	21	3	33.182,64	09-dez-14			
303	275075	8,08E+11	21	3	43.690,85	09-dez-14			
304	275075	8,08E+11	21	3	13.793,25	09-dez-14			
305	275075	8,08E+11	21	3	171.314,24	09-dez-14			
306	275075	8,08E+11	21	3	87.955,87	09-dez-14			
307	275075	8,08E+11	21	3	15.694,24	09-dez-14			
308	275075	8,08E+11	21	3	17.475,17	09-dez-14			
309	275075	8,08E+11	21	3	402.767,63	09-dez-14			
310	275075	8,08E+11	21	3	23.462,32	09-dez-14			
311	275075	8,09E+11	21	3	1.618,85	28-jun-12			
312	275075	8,09E+11	21	3	360,62	28-jun-12			
313	275075	8,09E+11	21	3	292,30	28-jun-12			
314	275075	8,09E+11	21	3	830,80	28-jun-12			
315	275075	8,09E+11	21	3	1.531,03	28-jun-12			
316	275075	8,09E+11	21	3	3.016,30	28-jun-12			
317	275075	8,09E+11	21	3	344,55	28-jun-12			
318	275075	8,09E+11	21	3	242,80	28-jun-12			
319	275075	8,09E+11	21	3	70,29	28-jun-12			
320	275075	8,09E+11	21	3	261,41	28-jun-12			
321	275075	8,09E+11	21	3	345,29	28-jun-12			
322	275075	8,09E+11	21	3	725,76	28-jun-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
323	275075	8,09E+11	21	3	346,89	28-jun-12			
324	275075	8,09E+11	21	3	209,16	28-jun-12			
325	275075	8,09E+11	21	3	713,39	28-jun-12			
326	275075	8,09E+11	21	3	424,11	28-jun-12			
327	275075	8,09E+11	21	3	365,14	29-jun-12			
328	275075	8,09E+11	21	3	634,31	29-jun-12			
329	275075	8,09E+11	21	3	1.036,29	29-jun-12			
330	275075	8,09E+11	21	3	199,99	29-jun-12			
331	275075	8,09E+11	21	3	39,21	29-jun-12			
332	275075	8,09E+11	21	3	1.441,67	29-jun-12			
333	275075	8,09E+11	21	3	178,87	02-jul-12			
334	275075	8,09001E+11	21	3	99,00	02-jul-12			
335	275075	8,09001E+11	21	3	151,40	02-jul-12			
336	275075	8,09001E+11	21	3	28,08	02-jul-12			
337	275075	8,09001E+11	21	3	124,62	02-jul-12			
338	275075	8,09001E+11	21	3	238,67	02-jul-12			
339	275075	8,09001E+11	21	3	529,08	02-jul-12			
340	275075	8,09001E+11	21	3	1.080,56	02-jul-12			
341	275075	8,09001E+11	21	3	42,24	02-jul-12			
342	275075	8,09001E+11	21	3	21,94	02-jul-12			
343	275075	8,09001E+11	21	3	0,12	02-jul-12			
344	275075	8,09001E+11	21	3	426,62	02-jul-12			
345	275075	8,09001E+11	21	3	104,21	02-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
346	275075	8,09001E+11	21	3	261,91	02-jul-12			
347	275075	8,09001E+11	21	3	1,67	02-jul-12			
348	275075	8,09001E+11	21	3	340,39	02-jul-12			
349	275075	8,09001E+11	21	3	127,46	02-jul-12			
350	275075	8,09001E+11	21	3	138,89	03-jul-12			
351	275075	8,09001E+11	21	3	21,07	03-ago-12			
352	275075	8,09001E+11	21	3	524,66	06-ago-12			
353	275075	8,09001E+11	21	3	228,37	07-ago-12			
354	275075	8,09001E+11	21	3	188,15	07-ago-12			
355	275075	8,09001E+11	21	3	125,95	08-ago-12			
356	275075	8,09001E+11	21	3	798,17	06-nov-12			
357	275075	8,09001E+11	21	3	315,73	06-nov-12			
358	275075	8,09001E+11	21	3	445,63	06-nov-12			
359	275075	8,09001E+11	21	3	145,72	06-nov-12			
360	275075	8,09001E+11	21	3	814,36	06-nov-12			
361	275075	8,09001E+11	21	3	458,23	05-fev-13			
362	275075	8,09001E+11	21	3	593,81	05-fev-13			
363	275075	8,09001E+11	21	3	538,64	05-fev-13			
364	275075	8,09001E+11	21	3	458,61	05-fev-13			
365	275075	8,09001E+11	21	3	349,56	05-fev-13			
366	275075	8,09001E+11	21	3	287,27	05-fev-13			
367	275075	8,09001E+11	21	3	163,88	05-fev-13			
368	275075	8,39E+11	21	3	1.402,09	05-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
369	275075	8,39E+11	21	3	380,09	05-jul-12			
370	275075	8,39E+11	21	3	771,81	05-jul-12			
371	275075	8,39E+11	21	3	1.913,97	10-jul-12			
372	275075	8,39E+11	21	3	13,28	06-ago-12			
373	275075	8,39E+11	21	3	0,01	06-ago-12			
374	275075	8,39E+11	21	3	15,89	06-ago-12			
375	275075	8,39E+11	21	3	199,17	06-ago-12			
376	275075	8,39E+11	21	3	2.900,42	28-ago-12			
377	275075	8,39E+11	21	3	1.706,39	28-ago-12			
378	275075	8,39E+11	21	3	2.126,60	28-ago-12			
379	275075	8,39E+11	21	3	685,07	28-ago-12			
380	275075	8,39E+11	21	3	3.472,89	29-ago-12			
381	275075	8,39E+11	21	3	19.696,87	07-fev-13			
382	275075	8,39E+11	21	3	0,01	27-out-14			
383	275075	8,77E+11	21	3	11.242,92	02-jul-12			
384	275075	8,77E+11	21	3	2.624,91	02-jul-12			
385	275075	8,77E+11	21	3	17.154,45	02-jul-12			
386	275075	8,77E+11	21	3	366,58	03-jul-12			
387	275075	8,77E+11	21	3	689,49	03-jul-12			
388	275075	8,77E+11	21	3	1.091,80	03-jul-12			
389	275075	8,77E+11	21	3	591,82	03-jul-12			
390	275075	8,77E+11	21	3	179,37	03-jul-12			
391	275075	8,77E+11	21	3	278,55	03-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
392	275075	8,77E+11	21	3	10.971,28	03-jul-12			
393	275075	8,77E+11	21	3	98,77	03-jul-12			
394	275075	8,77E+11	21	3	75,35	03-jul-12			
395	275075	8,77E+11	21	3	192,46	03-jul-12			
396	275075	8,77E+11	21	3	256,18	03-jul-12			
397	275075	8,77E+11	21	3	745,42	03-jul-12			
398	275075	8,77E+11	21	3	12,69	03-jul-12			
399	275075	8,77001E+11	21	3	103,24	03-jul-12			
400	275075	8,77001E+11	21	3	157,79	03-jul-12			
401	275075	8,77001E+11	21	3	72,87	03-jul-12			
402	275075	8,77001E+11	21	3	42,42	03-jul-12			
403	275075	8,77001E+11	21	3	29,67	03-jul-12			
404	275075	8,77001E+11	21	3	42,02	03-jul-12			
405	275075	8,77001E+11	21	3	60,18	03-jul-12			
406	275075	8,77001E+11	21	3	638,38	03-jul-12			
407	275075	8,77001E+11	21	3	105,26	03-jul-12			
408	275075	8,77001E+11	21	3	9.365,06	03-jul-12			
409	275075	8,77001E+11	21	3	5.913,83	03-jul-12			
410	275075	8,77001E+11	21	3	136.000,00	03-jul-12			
411	275075	8,77001E+11	21	3	10.301,89	03-jul-12			
412	275075	8,77001E+11	21	3	6.314,00	03-jul-12			
413	275075	8,77001E+11	21	3	5.794,04	03-jul-12			
414	275075	8,77001E+11	21	3	6.010,97	03-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
415	275075	8,77001E+11	21	3	2.770,00	03-jul-12			
416	275075	8,77001E+11	21	3	4.514,01	04-jul-12			
417	275075	8,77001E+11	21	3	1.075,64	04-jul-12			
418	275075	8,77001E+11	21	3	87,43	08-ago-12			
419	275075	8,77001E+11	21	3	28,74	09-ago-12			
420	275075	8,77001E+11	21	3	151,55	09-ago-12			
421	275075	8,77001E+11	21	3	39,02	09-ago-12			
422	275075	8,77001E+11	21	3	491,38	09-ago-12			
423	275075	8,77001E+11	21	3	22,41	09-ago-12			
424	275075	8,77001E+11	21	3	56,27	09-ago-12			
425	275075	8,77001E+11	21	3	21,63	09-ago-12			
426	275075	8,77001E+11	21	3	20,95	09-ago-12			
427	275075	8,77001E+11	21	3	113,74	09-ago-12			
428	275075	8,77001E+11	21	3	52,88	09-ago-12			
429	275075	8,77001E+11	21	3	120,80	09-ago-12			
430	275075	8,77001E+11	21	3	27,36	09-ago-12			
431	275075	8,77001E+11	21	3	19,42	09-ago-12			
432	275075	8,77001E+11	21	3	48,13	09-ago-12			
433	275075	8,77001E+11	21	3	19,42	09-ago-12			
434	275075	8,77001E+11	21	3	407,56	09-ago-12			
435	275075	8,77001E+11	21	3	285,84	09-ago-12			
436	275075	8,77001E+11	21	3	86,29	09-ago-12			
437	275075	8,77001E+11	21	3	29,44	10-ago-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
438	275075	8,77001E+11	21	3	465,63	10-ago-12			
439	275075	8,77002E+11	21	3	15.310,42	28-ago-12			
440	275075	8,77002E+11	21	3	30.567,60	28-ago-12			
441	275075	8,77002E+11	21	3	35.544,99	28-ago-12			
442	275075	8,77002E+11	21	3	3.126,19	28-ago-12			
443	275075	8,77002E+11	21	3	61.436,30	28-ago-12			
444	275075	8,77002E+11	21	3	35.971,95	28-ago-12			
445	275075	8,77002E+11	21	3	18.445,32	28-ago-12			
446	275075	8,77002E+11	21	3	8.121,60	28-ago-12			
447	275075	8,77002E+11	21	3	6.924,60	28-ago-12			
448	275075	8,77002E+11	21	3	17.496,34	28-ago-12			
449	275075	8,77002E+11	21	3	3.274,43	28-ago-12			
450	275075	8,77002E+11	21	3	9.013,30	28-ago-12			
451	275075	8,77002E+11	21	3	3.708,76	28-ago-12			
452	275075	8,77002E+11	21	3	2.370,02	28-ago-12			
453	275075	8,77002E+11	21	3	6.157,43	28-ago-12			
454	275075	8,77002E+11	21	3	6.943,99	29-ago-12			
455	275075	8,77002E+11	21	3	62.804,46	29-ago-12			
456	275075	8,77002E+11	21	3	2.100,33	29-ago-12			
457	275075	8,77002E+11	21	3	985,67	29-ago-12			
458	275075	8,77002E+11	21	3	230.174,99	30-ago-12			
459	275075	8,77002E+11	21	3	18.535,46	30-ago-12			
460	275075	8,77002E+11	21	3	20.126,83	03-set-12			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
461	275075	8,77002E+11	21	3	21.272,01	03-set-12			
462	275075	8,77002E+11	21	3	44.690,40	09-out-12			
463	275075	8,77002E+11	21	3	191,58	06-nov-12			
464	275075	8,77002E+11	21	3	341,28	06-nov-12			
465	275075	8,77002E+11	21	3	801,08	06-nov-12			
466	275075	8,77002E+11	21	3	117,24	18-jan-13			
467	275075	8,77002E+11	21	3	73,65	05-fev-13			
468	275075	8,77002E+11	21	3	83,34	06-fev-13			
469	275075	8,77002E+11	21	3	0,05	22-out-14			
470	275075	8,77002E+11	21	3	0,01	22-out-14			
471	275075	8,77002E+11	21	3	1.763,27	27-out-14			
472	275075	9,61E+11	21	3	1.034,66	26-jun-12			
473	275075	9,61E+11	21	3	397,06	26-jun-12			
474	275075	9,61001E+11	21	3	796,75	26-jun-12			
475	275075	9,61001E+11	21	3	228,68	27-jun-12			
476	275075	9,61001E+11	21	3	328,73	27-jun-12			
477	275075	9,61001E+11	21	3	2.087,63	27-jun-12			
478	275075	9,61001E+11	21	3	1.190,35	27-jun-12			
479	275075	9,61001E+11	21	3	1.475,44	27-jun-12			
480	275075	9,61001E+11	21	3	731,97	27-jun-12			
481	275075	9,61001E+11	21	3	496,77	27-jun-12			
482	275075	9,61001E+11	21	3	235,08	27-jun-12			
483	275075	9,61001E+11	21	3	600,07	27-jun-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
484	275075	9,61001E+11	21	3	465,92	28-jun-12			
485	275075	9,61001E+11	21	3	279,35	28-jun-12			
486	275075	9,61001E+11	21	3	447,86	28-jun-12			
487	275075	9,61001E+11	21	3	517,42	28-jun-12			
488	275075	9,61001E+11	21	3	363,67	03-ago-12			
489	275075	9,61001E+11	21	3	349,27	03-ago-12			
490	275075	9,61001E+11	21	3	331,20	03-ago-12			
491	275075	9,61001E+11	21	3	195,25	03-ago-12			
492	275075	9,61001E+11	21	3	134,74	03-ago-12			
493	275075	9,61001E+11	21	3	366,34	03-ago-12			
494	275075	9,61001E+11	21	3	172,38	15-ago-12			
495	275075	9,61001E+11	21	3	2.270,88	06-nov-12			
496	275075	9,63E+11	21	3	1.981,84	02-jul-12			
497	275075	9,63E+11	21	3	196,55	02-jul-12			
498	275075	9,63E+11	21	3	25,39	02-jul-12			
499	275075	9,63E+11	21	3	1.056,15	02-jul-12			
500	275075	9,63E+11	21	3	729,82	02-jul-12			
501	275075	9,63E+11	21	3	72,14	02-jul-12			
502	275075	9,63E+11	21	3	1.303,70	03-jul-12			
503	275075	9,63E+11	21	3	335,58	03-jul-12			
504	275075	9,63E+11	21	3	691,08	03-jul-12			
505	275075	9,63E+11	21	3	556,61	03-jul-12			
506	275075	9,63E+11	21	3	7.500,00	03-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
507	275075	9,63E+11	21	3	498,31	03-jul-12			
508	275075	9,63E+11	21	3	17.461,43	03-jul-12			
509	275075	9,63E+11	21	3	17.550,62	03-jul-12			
510	275075	9,63E+11	21	3	460,66	03-jul-12			
511	275075	9,63E+11	21	3	19.243,52	03-jul-12			
512	275075	9,63E+11	21	3	272,79	03-jul-12			
513	275075	9,63E+11	21	3	13.500,00	03-jul-12			
514	275075	9,63E+11	21	3	23.982,30	03-jul-12			
515	275075	9,63E+11	21	3	12.366,42	03-jul-12			
516	275075	9,63001E+11	21	3	10.746,85	03-jul-12			
517	275075	9,63001E+11	21	3	5.585,62	03-jul-12			
518	275075	9,63001E+11	21	3	14.981,92	03-jul-12			
519	275075	9,63001E+11	21	3	8.004,66	03-jul-12			
520	275075	9,63001E+11	21	3	938,36	04-jul-12			
521	275075	9,63001E+11	21	3	110,46	04-jul-12			
522	275075	9,63001E+11	21	3	1.467,67	04-jul-12			
523	275075	9,63001E+11	21	3	1.522,21	04-jul-12			
524	275075	9,63001E+11	21	3	1.015,02	04-jul-12			
525	275075	9,63001E+11	21	3	1.193,34	04-jul-12			
526	275075	9,63001E+11	21	3	1.441,21	04-jul-12			
527	275075	9,63001E+11	21	3	936,13	04-jul-12			
528	275075	9,63001E+11	21	3	143,31	06-ago-12			
529	275075	9,63001E+11	21	3	190,75	06-ago-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
530	275075	9,63001E+11	21	3	515,60	06-ago-12			
531	275075	9,63001E+11	21	3	169,44	07-ago-12			
532	275075	9,63001E+11	21	3	19,74	07-ago-12			
533	275075	9,63001E+11	21	3	88,01	07-ago-12			
534	275075	9,63001E+11	21	3	612,65	07-ago-12			
535	275075	9,63001E+11	21	3	35,83	07-ago-12			
536	275075	9,63001E+11	21	3	76,27	07-ago-12			
537	275075	9,63001E+11	21	3	918,25	07-ago-12			
538	275075	9,63001E+11	21	3	49,66	07-ago-12			
539	275075	9,63001E+11	21	3	429,21	07-ago-12			
540	275075	9,63001E+11	21	3	28,19	07-ago-12			
541	275075	9,63001E+11	21	3	305,71	07-ago-12			
542	275075	9,63001E+11	21	3	118,98	07-ago-12			
543	275075	9,63001E+11	21	3	17,18	07-ago-12			
544	275075	9,63001E+11	21	3	733,45	07-ago-12			
545	275075	9,63001E+11	21	3	1.556,41	07-ago-12			
546	275075	9,63001E+11	21	3	586,77	07-ago-12			
547	275075	9,63001E+11	21	3	1.007,28	07-ago-12			
548	275075	9,63001E+11	21	3	596,79	07-ago-12			
549	275075	9,63001E+11	21	3	694,60	07-ago-12			
550	275075	9,63001E+11	21	3	731,21	07-ago-12			
551	275075	9,63001E+11	21	3	730,04	07-ago-12			
552	275075	9,63001E+11	21	3	1.381,00	07-ago-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
553	275075	9,63001E+11	21	3	586,24	07-ago-12			
554	275075	9,63001E+11	21	3	38,63	07-ago-12			
555	275075	9,63001E+11	21	3	545,19	07-ago-12			
556	275075	9,63001E+11	21	3	38,76	07-ago-12			
557	275075	9,63001E+11	21	3	674,78	07-ago-12			
558	275075	9,63001E+11	21	3	65,67	07-ago-12			
559	275075	9,63001E+11	21	3	473,36	07-ago-12			
560	275075	9,63001E+11	21	3	13,88	07-ago-12			
561	275075	9,63001E+11	21	3	975,11	07-ago-12			
562	275075	9,63002E+11	21	3	237,52	07-ago-12			
563	275075	9,63002E+11	21	3	537,32	07-ago-12			
564	275075	9,63002E+11	21	3	70,17	07-ago-12			
565	275075	9,63002E+11	21	3	26,73	07-ago-12			
566	275075	9,63002E+11	21	3	566,92	07-ago-12			
567	275075	9,63002E+11	21	3	659,65	07-ago-12			
568	275075	9,63002E+11	21	3	744,60	07-ago-12			
569	275075	9,63002E+11	21	3	500,00	07-ago-12			
570	275075	9,63002E+11	21	3	535,70	07-ago-12			
571	275075	9,63002E+11	21	3	494,91	07-ago-12			
572	275075	9,63002E+11	21	3	822,29	07-ago-12			
573	275075	9,63002E+11	21	3	141,71	07-ago-12			
574	275075	9,63002E+11	21	3	654,62	07-ago-12			
575	275075	9,63002E+11	21	3	14,59	07-ago-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
576	275075	9,63002E+11	21	3	33,47	07-ago-12			
577	275075	9,63002E+11	21	3	172,44	07-ago-12			
578	275075	9,63002E+11	21	3	29,29	07-ago-12			
579	275075	9,63002E+11	21	3	284,67	07-ago-12			
580	275075	9,63002E+11	21	3	454,23	07-ago-12			
581	275075	9,63002E+11	21	3	54,93	07-ago-12			
582	275075	9,63002E+11	21	3	159,93	07-ago-12			
583	275075	9,63002E+11	21	3	339,31	07-ago-12			
584	275075	9,63002E+11	21	3	49,37	08-ago-12			
585	275075	9,63002E+11	21	3	198,51	08-ago-12			
586	275075	9,63002E+11	21	3	100,40	08-ago-12			
587	275075	9,63002E+11	21	3	67,69	08-ago-12			
588	275075	9,63002E+11	21	3	143,86	08-ago-12			
589	275075	9,63002E+11	21	3	71,29	08-ago-12			
590	275075	9,63002E+11	21	3	117,20	08-ago-12			
591	275075	9,63002E+11	21	3	50,00	08-ago-12			
592	275075	9,63002E+11	21	3	1.123,53	08-ago-12			
593	275075	9,63002E+11	21	3	140,29	08-ago-12			
594	275075	9,63002E+11	21	3	76,22	08-ago-12			
595	275075	9,63002E+11	21	3	79,16	08-ago-12			
596	275075	9,63002E+11	21	3	13,16	08-ago-12			
597	275075	9,63002E+11	21	3	145,01	08-ago-12			
598	275075	9,63002E+11	21	3	46,18	08-ago-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
599	275075	9,63002E+11	21	3	161,70	08-ago-12			
600	275075	9,63002E+11	21	3	180,23	08-ago-12			
601	275075	9,63002E+11	21	3	521,44	08-ago-12			
602	275075	9,63002E+11	21	3	83,40	08-ago-12			
603	275075	9,63002E+11	21	3	227,49	08-ago-12			
604	275075	9,63002E+11	21	3	1.049,70	08-ago-12			
605	275075	9,63002E+11	21	3	97,93	08-ago-12			
606	275075	9,63002E+11	21	3	367,74	08-ago-12			
607	275075	9,63002E+11	21	3	692,26	08-ago-12			
608	275075	9,63002E+11	21	3	193,65	08-ago-12			
609	275075	9,63002E+11	21	3	155,64	08-ago-12			
610	275075	9,63003E+11	21	3	271,61	08-ago-12			
611	275075	9,63003E+11	21	3	551,20	08-ago-12			
612	275075	9,63003E+11	21	3	73,46	08-ago-12			
613	275075	9,63003E+11	21	3	210,80	08-ago-12			
614	275075	9,63003E+11	21	3	602,95	08-ago-12			
615	275075	9,63003E+11	21	3	633,57	08-ago-12			
616	275075	9,63003E+11	21	3	766,61	08-ago-12			
617	275075	9,63003E+11	21	3	105,19	08-ago-12			
618	275075	9,63003E+11	21	3	246,10	08-ago-12			
619	275075	9,63003E+11	21	3	61,96	09-ago-12			
620	275075	9,63003E+11	21	3	367,82	09-ago-12			
621	275075	9,63003E+11	21	3	109,69	09-ago-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
622	275075	9,63003E+11	21	3	89,31	09-ago-12			
623	275075	9,63003E+11	21	3	76,03	09-ago-12			
624	275075	9,63003E+11	21	3	977,43	09-ago-12			
625	275075	9,63003E+11	21	3	23,65	09-ago-12			
626	275075	9,63003E+11	21	3	71,57	09-ago-12			
627	275075	9,63003E+11	21	3	152,51	09-ago-12			
628	275075	9,63003E+11	21	3	153,04	09-ago-12			
629	275075	9,63003E+11	21	3	111,18	09-ago-12			
630	275075	9,63003E+11	21	3	491,50	09-ago-12			
631	275075	9,63003E+11	21	3	257,68	09-ago-12			
632	275075	9,63003E+11	21	3	23,90	09-ago-12			
633	275075	9,63003E+11	21	3	114,44	09-ago-12			
634	275075	9,63003E+11	21	3	430,83	09-ago-12			
635	275075	9,63003E+11	21	3	187,69	09-ago-12			
636	275075	9,63003E+11	21	3	405,16	09-ago-12			
637	275075	9,63003E+11	21	3	760,94	09-ago-12			
638	275075	9,63003E+11	21	3	301,16	09-ago-12			
639	275075	9,63003E+11	21	3	952,18	09-ago-12			
640	275075	9,63003E+11	21	3	774,54	09-ago-12			
641	275075	9,63003E+11	21	3	670,38	09-ago-12			
642	275075	9,63003E+11	21	3	86,73	09-ago-12			
643	275075	9,63003E+11	21	3	149,76	09-ago-12			
644	275075	9,63003E+11	21	3	690,37	09-ago-12			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
645	275075	9,63003E+11	21	3	556,92	09-ago-12			
646	275075	9,63003E+11	21	3	32,55	09-ago-12			
647	275075	9,63003E+11	21	3	62,18	09-ago-12			
648	275075	9,63003E+11	21	3	99,95	09-ago-12			
649	275075	9,63003E+11	21	3	55,75	09-ago-12			
650	275075	9,63003E+11	21	3	215,40	09-ago-12			
651	275075	9,63003E+11	21	3	42,58	09-ago-12			
652	275075	9,63003E+11	21	3	135,65	10-ago-12			
653	275075	9,63003E+11	21	3	433,82	10-ago-12			
654	275075	9,63003E+11	21	3	73,55	10-ago-12			
655	275075	9,63003E+11	21	3	672,70	10-ago-12			
656	275075	9,63003E+11	21	3	598,67	10-ago-12			
657	275075	9,63003E+11	21	3	225,50	10-ago-12			
658	275075	9,63003E+11	21	3	309,56	10-ago-12			
659	275075	9,63004E+11	21	3	354,78	13-ago-12			
660	275075	9,63004E+11	21	3	20.150,26	31-ago-12			
661	275075	9,63004E+11	21	3	465,70	06-nov-12			
662	275075	9,63004E+11	21	3	194,14	18-jan-13			
663	275075	9,63004E+11	21	3	233,37	18-jan-13			
664	275075	9,63004E+11	21	3	72,69	18-jan-13			
665	275075	9,63004E+11	21	3	24,08	18-jan-13			
666	275075	9,63004E+11	21	3	70,33	18-jan-13			
667	275075	9,63004E+11	21	3	167,62	05-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
668	275075	9,63004E+11	21	3	163,36	05-fev-13			
669	275075	9,63004E+11	21	3	2.371,95	05-fev-13			
670	275075	9,63004E+11	21	3	293,33	06-fev-13			
671	275075	9,63004E+11	21	3	852,10	06-fev-13			
672	275075	9,63004E+11	21	3	208,01	06-fev-13			
673	275075	9,63004E+11	21	3	74,16	08-ago-12			
674	275075	1,062E+12	21	3	53.000,00	06-jul-12			
675	275075	1,062E+12	21	3	70.000,00	06-jul-12			
676	275075	1,062E+12	21	3	99.622,89	21-jan-13			
677	275075	1,07E+12	21	3	4.414,47	27-jun-12			
678	275075	1,07E+12	21	3	16.798,80	06-jul-12			
679	275075	1,07E+12	21	3	11.004,80	06-jul-12			
680	275075	1,07E+12	21	3	36.171,90	06-jul-12			
681	275075	1,07E+12	21	3	115.310,08	06-jul-12			
682	275075	1,07E+12	21	3	88.195,00	06-jul-12			
683	275075	1,07E+12	21	3	37.165,32	06-jul-12			
684	275075	1,07E+12	21	3	30.404,31	06-jul-12			
685	275075	1,07E+12	21	3	60.456,25	06-jul-12			
686	275075	1,07E+12	21	3	37.205,29	06-jul-12			
687	275075	1,07E+12	21	3	10.878,91	06-jul-12			
688	275075	1,07E+12	21	3	78.237,50	06-jul-12			
689	275075	1,07E+12	21	3	40.084,58	06-jul-12			
690	275075	1,07E+12	21	3	51.587,10	09-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
691	275075	1,07E+12	21	3	11.000,00	09-jul-12			
692	275075	1,07E+12	21	3	3.000,00	09-jul-12			
693	275075	1,07E+12	21	3	20.516,16	09-jul-12			
694	275075	1,07E+12	21	3	20.934,20	09-jul-12			
695	275075	1,07E+12	21	3	64.012,50	09-jul-12			
696	275075	1,07E+12	21	3	26.211,11	09-jul-12			
697	275075	1,07E+12	21	3	30.752,61	09-jul-12			
698	275075	1,07E+12	21	3	78.831,00	09-jul-12			
699	275075	1,07E+12	21	3	35.531,79	09-jul-12			
700	275075	1,07E+12	21	3	39.321,70	09-jul-12			
701	275075	1,07E+12	21	3	53.901,60	09-jul-12			
702	275075	1,07E+12	21	3	23.405,76	09-jul-12			
703	275075	1,07E+12	21	3	2.817,00	09-jul-12			
704	275075	1,07E+12	21	3	71.350,00	09-jul-12			
705	275075	1,07E+12	21	3	20.990,50	21-jan-13			
706	275075	1,07E+12	21	3	28.570,49	21-jan-13			
707	275075	1,07E+12	21	3	18.000,00	21-jan-13			
708	275075	1,07E+12	21	3	34.997,50	21-jan-13			
709	275075	1,07E+12	21	3	4.693,56	21-jan-13			
710	275075	3,031E+12	21	3	2.000,00	11-ago-14			
711	275075	3,031E+12	21	3	19.337,35	11-ago-14			
712	275075	3,031E+12	21	3	11.710,57	11-ago-14			
713	275075	3,031E+12	21	3	12.321,24	11-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
714	275075	3,031E+12	21	3	57.432,47	12-ago-14			
715	275075	3,031E+12	21	3	257.304,31	01-set-14			
716	275075	3,031E+12	21	3	19.149,52	03-set-14			
717	275075	3,039E+12	21	3	28.971,42	01-jul-14			
718	275075	3,039E+12	21	3	18.067,14	03-jul-14			
719	275075	3,039E+12	21	3	6.782,89	03-jul-14			
720	275075	3,289E+12	21	3	111.057,91	06-mar-13			
721	275075	3,289E+12	21	3	77.999,44	07-mar-13			
722	275075	3,289E+12	21	3	33.507,16	07-mar-13			
723	275075	3,289E+12	21	3	21.093,38	07-mar-13			
724	275075	3,289E+12	21	3	66.994,77	07-mar-13			
725	275075	3,289E+12	21	3	51.479,04	07-mar-13			
726	275075	3,289E+12	21	3	86.482,05	07-mar-13			
727	275075	3,289E+12	21	3	14.809,76	11-mar-13			
728	275075	3,289E+12	21	3	12.001,09	11-mar-13			
729	275075	3,289E+12	21	3	100.492,63	11-mar-13			
730	275075	3,289E+12	21	3	25.397,86	11-mar-13			
731	275075	3,289E+12	21	3	62.912,89	12-mar-13			
732	275075	3,289E+12	21	3	14.716,87	09-dez-14			
733	275075	3,289E+12	21	3	15.370,24	09-dez-14			
734	275075	3,289E+12	21	3	9.839,51	09-dez-14			
735	275075	3,289E+12	21	3	74.875,28	02-jul-14			
736	275075	3,289E+12	21	3	2.761,64	02-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
737	275075	3,289E+12	21	3	23.735,44	02-jul-14			
738	275075	3,289E+12	21	3	55.422,47	02-jul-14			
739	275075	3,289E+12	21	3	3.919,65	02-jul-14			
740	275075	3,289E+12	21	3	32.637,58	02-jul-14			
741	275075	3,289E+12	21	3	961,09	02-jul-14			
742	275075	3,289E+12	21	3	13.059,31	02-jul-14			
743	275075	3,289E+12	21	3	54.000,42	03-jul-14			
744	275075	3,289E+12	21	3	16.166,89	03-jul-14			
745	275075	3,289E+12	21	3	9.052,71	03-jul-14			
746	275075	3,289E+12	21	3	46.094,91	03-jul-14			
747	275075	3,289E+12	21	3	19.932,86	03-jul-14			
748	275075	3,289E+12	21	3	23.194,55	03-jul-14			
749	275075	3,289E+12	21	3	36.964,95	03-jul-14			
750	275075	3,289E+12	21	3	12.777,84	03-jul-14			
751	275075	3,289E+12	21	3	30.380,83	03-jul-14			
752	275075	3,289E+12	21	3	45.492,62	03-jul-14			
753	275075	3,289E+12	21	3	11.496,72	03-jul-14			
754	275075	3,289E+12	21	3	23.185,74	03-jul-14			
755	275075	3,289E+12	21	3	12.347,05	04-jul-14			
756	275075	3,289E+12	21	3	5.109,89	04-jul-14			
757	275075	3,289E+12	21	3	22.252,38	04-jul-14			
758	275075	3,289E+12	21	3	64.902,86	04-jul-14			
759	275075	3,289E+12	21	3	19.533,34	04-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
760	275075	3,289E+12	21	3	14.795,02	08-jul-14			
761	275075	3,289E+12	21	3	11.660,87	08-jul-14			
762	275075	3,289E+12	21	3	52.660,72	08-jul-14			
763	275075	3,289E+12	21	3	8.005,55	08-jul-14			
764	275075	3,289E+12	21	3	10.820,48	08-jul-14			
765	275075	3,289E+12	21	3	8.757,85	09-jul-14			
766	275075	3,289E+12	21	3	34.087,72	09-jul-14			
767	275075	3,289E+12	21	3	32.977,40	10-jul-14			
768	275075	3,289E+12	21	3	30.303,00	01-set-14			
769	275075	3,289E+12	21	3	55.747,57	02-set-14			
770	275075	3,289E+12	21	3	34.036,86	03-set-14			
771	275075	3,311E+12	21	3	150.802,15	18-fev-13			
772	275075	3,311E+12	21	3	8.256,44	09-dez-14			
773	275075	3,311E+12	21	3	72.603,79	03-jul-14			
774	275075	3,311E+12	21	3	354.357,88	07-jul-14			
775	275075	3,311E+12	21	3	154.236,46	07-jul-14			
776	275075	3,311E+12	21	3	355.055,92	07-jul-14			
777	275075	3,311E+12	21	3	265.765,11	03-set-14			
778	275075	3,311E+12	21	3	100.948,11	03-set-14			
779	275075	3,347E+12	21	3	115.470,33	31-jan-13			
780	275075	3,347E+12	21	3	139.111,59	31-jan-13			
781	275075	3,347E+12	21	3	202.050,10	07-fev-13			
782	275075	3,347E+12	21	3	51.892,33	07-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
783	275075	3,347E+12	21	3	23.897,81	07-fev-13			
784	275075	3,347E+12	21	3	56.857,93	07-fev-13			
785	275075	3,347E+12	21	3	304.982,20	09-dez-14			
786	275075	3,347E+12	21	3	83.515,83	09-dez-14			
787	275075	3,347E+12	21	3	57.488,03	09-dez-14			
788	275075	3,347E+12	21	3	11.422,71	07-jul-14			
789	275075	3,363E+12	21	3	56.218,30	31-jan-13			
790	275075	3,373E+12	21	3	235.569,73	09-dez-14			
791	275075	3,377E+12	21	3	982,80	01-jul-14			
792	275075	3,377E+12	21	3	31.552,80	01-jul-14			
793	275075	3,377E+12	21	3	78.833,06	01-jul-14			
794	275075	3,377E+12	21	3	36.117,66	01-jul-14			
795	275075	3,377E+12	21	3	48.103,32	01-jul-14			
796	275075	3,377E+12	21	3	8.203,07	01-jul-14			
797	275075	3,377E+12	21	3	5.544,03	01-jul-14			
798	275075	3,377E+12	21	3	5.195,88	02-jul-14			
799	275075	3,377E+12	21	3	3.177,56	02-jul-14			
800	275075	3,377E+12	21	3	6.355,40	03-jul-14			
801	275075	3,377E+12	21	3	28.985,03	03-jul-14			
802	275075	3,391E+12	21	3	94.090,71	05-mar-13			
803	275075	3,391E+12	21	3	16.188,31	05-mar-13			
804	275075	3,391E+12	21	3	11.903,87	06-mar-13			
805	275075	3,391E+12	21	3	24.526,64	06-mar-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
806	275075	3,391E+12	21	3	19.851,88	06-mar-13			
807	275075	3,391E+12	21	3	21.850,32	06-mar-13			
808	275075	3,391E+12	21	3	17.220,56	06-mar-13			
809	275075	3,391E+12	21	3	104.090,81	06-mar-13			
810	275075	3,391E+12	21	3	2.813,82	06-mar-13			
811	275075	3,391E+12	21	3	961,20	07-mar-13			
812	275075	3,391E+12	21	3	27.630,46	07-mar-13			
813	275075	3,391E+12	21	3	19.164,78	07-fev-13			
814	275075	3,391E+12	21	3	10.709,31	15-fev-13			
815	275075	3,391E+12	21	3	25.042,24	07-mar-13			
816	275075	3,391E+12	21	3	46.328,73	07-mar-13			
817	275075	3,391E+12	21	3	24.797,17	07-mar-13			
818	275075	3,391E+12	21	3	16.336,61	21-fev-13			
819	275075	3,391E+12	21	3	62.871,00	07-mar-13			
820	275075	3,391E+12	21	3	45.855,69	07-mar-13			
821	275075	3,391E+12	21	3	43.356,39	07-mar-12			
822	275075	3,391E+12	21	3	9.984,73	07-mar-12			
823	275075	3,391E+12	21	3	26.266,63	07-mar-13			
824	275075	3,391E+12	21	3	109.378,70	07-mar-13			
825	275075	3,391E+12	21	3	9.813,82	07-mar-13			
826	275075	3,391E+12	21	3	28.143,03	07-mar-13			
827	275075	3,391E+12	21	3	24.346,05	07-mar-13			
828	275075	3,391E+12	21	3	30.112,40	07-mar-13			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
829	275075	3,391E+12	21	3	50.736,80	08-fev-13			
830	275075	3,391E+12	21	3	62.027,70	07-mar-13			
831	275075	3,391E+12	21	3	33.823,77	08-mar-13			
832	275075	3,391E+12	21	3	23.616,31	08-mar-13			
833	275075	3,391E+12	21	3	96.599,17	08-mar-13			
834	275075	3,391E+12	21	3	11.980,28	08-mar-13			
835	275075	3,391E+12	21	3	21.613,87	08-mar-13			
836	275075	3,391E+12	21	3	4.505,50	08-mar-13			
837	275075	3,391E+12	21	3	20.184,81	08-mar-13			
838	275075	3,391E+12	21	3	29.199,02	05-mar-13			
839	275075	3,391E+12	21	3	57.006,73	14-fev-13			
840	275075	3,391E+12	21	3	52.532,13	11-mar-13			
841	275075	3,391E+12	21	3	47.014,38	09-dez-14			
842	275075	3,391E+12	21	3	12.021,56	11-mar-13			
843	275075	3,391E+12	21	3	26.306,96	11-mar-13			
844	275075	3,391E+12	21	3	86.583,06	11-mar-13			
845	275075	3,391E+12	21	3	21.108,65	11-mar-13			
846	275075	3,391E+12	21	3	17.631,23	11-mar-13			
847	275075	3,391E+12	21	3	9.815,58	11-mar-13			
848	275075	3,391E+12	21	3	44.923,96	09-dez-14			
849	275075	3,391E+12	21	3	29.436,49	11-mar-13			
850	275075	3,391E+12	21	3	35.395,29	11-mar-13			
851	275075	3,391E+12	21	3	21.542,45	11-mar-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
852	275075	3,391E+12	21	3	183.413,20	07-fev-13			
853	275075	3,391E+12	21	3	93.058,75	11-mar-13			
854	275075	3,391E+12	21	3	26.628,14	12-mar-13			
855	275075	3,391E+12	21	3	47.520,58	12-mar-13			
856	275075	3,391E+12	21	3	65.674,27	12-mar-13			
857	275075	3,391E+12	21	3	14.354,46	12-mar-13			
858	275075	3,391E+12	21	3	4.684,40	12-mar-13			
859	275075	3,391E+12	21	3	19.783,93	12-mar-13			
860	275075	3,391E+12	21	3	5.498,27	12-mar-13			
861	275075	3,391E+12	21	3	13.049,70	12-mar-13			
862	275075	3,391E+12	21	3	17.520,00	12-mar-13			
863	275075	3,391E+12	21	3	17.342,49	12-mar-13			
864	275075	3,391E+12	21	3	86.829,12	13-mar-13			
865	275075	3,391E+12	21	3	20.546,39	13-mar-13			
866	275075	3,391E+12	21	3	8.408,53	13-mar-13			
867	275075	3,391E+12	21	3	20.726,40	13-mar-13			
868	275075	3,391E+12	21	3	88.249,25	13-mar-13			
869	275075	3,391E+12	21	3	76.732,92	13-mar-13			
870	275075	3,391E+12	21	3	33.906,75	13-mar-13			
871	275075	3,391E+12	21	3	7.053,03	13-mar-13			
872	275075	3,391E+12	21	3	28.968,53	13-mar-13			
873	275075	3,391E+12	21	3	29.767,32	13-mar-13			
874	275075	3,391E+12	21	3	65.591,87	13-mar-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
875	275075	3,391E+12	21	3	27.858,79	19-fev-13			
876	275075	3,391E+12	21	3	27.382,04	13-mar-13			
877	275075	3,391E+12	21	3	21.547,53	08-fev-13			
878	275075	3,391E+12	21	3	13.286,55	14-fev-13			
879	275075	3,391E+12	21	3	6.875,84	13-mar-13			
880	275075	3,391E+12	21	3	23.967,18	09-dez-14			
881	275075	3,391E+12	21	3	12.213,58	09-dez-14			
882	275075	3,391E+12	21	3	10.763,85	09-dez-14			
883	275075	3,391E+12	21	3	30.066,79	09-dez-14			
884	275075	3,391E+12	21	3	12.834,07	09-dez-14			
885	275075	3,391E+12	21	3	13.011,89	09-dez-14			
886	275075	3,391E+12	21	3	26.957,81	09-dez-14			
887	275075	3,391E+12	21	3	22.991,94	09-dez-14			
888	275075	3,391E+12	21	3	8.233,59	09-dez-14			
889	275075	3,391E+12	21	3	6.379,00	09-dez-14			
890	275075	3,391E+12	21	3	10.449,74	09-dez-14			
891	275075	3,391E+12	21	3	8.878,19	09-dez-14			
892	275075	3,391E+12	21	3	16.652,03	09-dez-14			
893	275075	3,391E+12	21	3	13.016,73	09-dez-14			
894	275075	3,391E+12	21	3	39.117,00	09-dez-14			
895	275075	3,391E+12	21	3	5.982,31	09-dez-14			
896	275075	3,391E+12	21	3	4.140,91	09-dez-14			
897	275075	3,391E+12	21	3	14.370,90	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
898	275075	3,391E+12	21	3	13.481,15	09-dez-14			
899	275075	3,391E+12	21	3	725,39	09-dez-14			
900	275075	3,391E+12	21	3	78.013,19	09-dez-14			
901	275075	3,391E+12	21	3	26.193,97	09-dez-14			
902	275075	3,391E+12	21	3	1.873,18	09-dez-14			
903	275075	3,391E+12	21	3	9.720,00	09-dez-14			
904	275075	3,391E+12	21	3	8.013,40	09-dez-14			
905	275075	3,391E+12	21	3	10.753,43	09-dez-14			
906	275075	3,391E+12	21	3	7.145,10	09-dez-14			
907	275075	3,391E+12	21	3	51.218,58	09-dez-14			
908	275075	3,391E+12	21	3	58.610,94	09-dez-14			
909	275075	3,391E+12	21	3	21.747,80	09-dez-14			
910	275075	3,391E+12	21	3	26.246,63	09-dez-14			
911	275075	3,391E+12	21	3	4.035,72	09-dez-14			
912	275075	3,391E+12	21	3	10.118,99	09-dez-14			
913	275075	3,391E+12	21	3	36.881,11	09-dez-14			
914	275075	3,391E+12	21	3	24.578,69	09-dez-14			
915	275075	3,391E+12	21	3	9.641,32	09-dez-14			
916	275075	3,391E+12	21	3	2.425,37	09-dez-14			
917	275075	3,391E+12	21	3	8.073,07	09-dez-14			
918	275075	3,391E+12	21	3	6.825,44	09-dez-14			
919	275075	3,391E+12	21	3	18.087,23	09-dez-14			
920	275075	3,391E+12	21	3	5.045,94	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
921	275075	3,391E+12	21	3	7.695,61	09-dez-14			
922	275075	3,391E+12	21	3	5.683,43	09-dez-14			
923	275075	3,391E+12	21	3	9.935,76	09-dez-14			
924	275075	3,391E+12	21	3	15.440,33	09-dez-14			
925	275075	3,391E+12	21	3	4.042,87	09-dez-14			
926	275075	3,391E+12	21	3	5.880,99	09-dez-14			
927	275075	3,391E+12	21	3	3.256,62	09-dez-14			
928	275075	3,391E+12	21	3	40.936,37	09-dez-14			
929	275075	3,391E+12	21	3	54.987,23	09-dez-14			
930	275075	3,391E+12	21	3	8.942,80	09-dez-14			
931	275075	3,391E+12	21	3	19.475,00	09-dez-14			
932	275075	3,391E+12	21	3	30.993,57	09-dez-14			
933	275075	3,391E+12	21	3	26.847,74	09-dez-14			
934	275075	3,391E+12	21	3	16.966,68	09-dez-14			
935	275075	3,391E+12	21	3	13.896,06	09-dez-14			
936	275075	3,391E+12	21	3	33.146,76	09-dez-14			
937	275075	3,391E+12	21	3	17.874,27	09-dez-14			
938	275075	3,391E+12	21	3	3.781,20	09-dez-14			
939	275075	3,391E+12	21	3	17.252,33	09-dez-14			
940	275075	3,391E+12	21	3	25.373,04	09-dez-14			
941	275075	3,391E+12	21	3	15.899,08	09-dez-14			
942	275075	3,391E+12	21	3	3.738,61	09-dez-14			
943	275075	3,391E+12	21	3	57.025,19	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
944	275075	3,391E+12	21	3	26.699,58	09-dez-14			
945	275075	3,391E+12	21	3	26.343,26	09-dez-14			
946	275075	3,391E+12	21	3	90.365,10	09-dez-14			
947	275075	3,391E+12	21	3	6.564,41	09-dez-14			
948	275075	3,391E+12	21	3	74.009,14	09-dez-14			
949	275075	3,391E+12	21	3	18.069,95	09-dez-14			
950	275075	3,391E+12	21	3	2.435,88	09-dez-14			
951	275075	3,391E+12	21	3	26.403,48	09-dez-14			
952	275075	3,391E+12	21	3	7.608,55	09-dez-14			
953	275075	3,391E+12	21	3	19.582,98	09-dez-14			
954	275075	3,391E+12	21	3	22.272,79	09-dez-14			
955	275075	3,391E+12	21	3	21.214,11	09-dez-14			
956	275075	3,391E+12	21	3	83.296,94	09-dez-14			
957	275075	3,391E+12	21	3	81.754,50	09-dez-14			
958	275075	3,391E+12	21	3	54.901,83	09-dez-14			
959	275075	3,391E+12	21	3	19.211,30	09-dez-14			
960	275075	3,391E+12	21	3	83.083,78	09-dez-14			
961	275075	3,391E+12	21	3	29.173,30	09-dez-14			
962	275075	3,391E+12	21	3	21.944,15	09-dez-14			
963	275075	3,391E+12	21	3	34.312,51	09-dez-14			
964	275075	3,391E+12	21	3	36.157,85	09-dez-14			
965	275075	3,391E+12	21	3	9.777,77	09-dez-14			
966	275075	3,391E+12	21	3	3.315,48	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
967	275075	3,391E+12	21	3	29.962,66	09-dez-14			
968	275075	3,391E+12	21	3	5.045,55	09-dez-14			
969	275075	3,391E+12	21	3	19.481,15	09-dez-14			
970	275075	3,391E+12	21	3	55.837,91	09-dez-14			
971	275075	3,391E+12	21	3	1.576,23	09-dez-14			
972	275075	3,391E+12	21	3	12.723,53	09-dez-14			
973	275075	3,391E+12	21	3	31.554,87	09-dez-14			
974	275075	3,391E+12	21	3	23.232,69	09-dez-14			
975	275075	3,391E+12	21	3	8.471,93	09-dez-14			
976	275075	3,391E+12	21	3	7.690,60	09-dez-14			
977	275075	3,391E+12	21	3	3.637,27	09-dez-14			
978	275075	3,391E+12	21	3	102.384,23	09-dez-14			
979	275075	3,391E+12	21	3	45.465,72	09-dez-14			
980	275075	3,391E+12	21	3	60.124,65	09-dez-14			
981	275075	3,391E+12	21	3	48.202,96	09-dez-14			
982	275075	3,391E+12	21	3	29.314,78	09-dez-14			
983	275075	3,391E+12	21	3	3.629,37	09-dez-14			
984	275075	3,391E+12	21	3	97.776,32	09-dez-14			
985	275075	3,391E+12	21	3	4.318,47	09-dez-14			
986	275075	3,391E+12	21	3	10.262,74	09-dez-14			
987	275075	3,391E+12	21	3	8.680,60	09-dez-14			
988	275075	3,391E+12	21	3	53.510,24	09-dez-14			
989	275075	3,391E+12	21	3	21.569,92	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
990	275075	3,391E+12	21	3	22.946,40	09-dez-14			
991	275075	3,391E+12	21	3	15.449,76	09-dez-14			
992	275075	3,391E+12	21	3	3.026,51	09-dez-14			
993	275075	3,391E+12	21	3	3.965,14	09-dez-14			
994	275075	3,391E+12	21	3	15.341,00	09-dez-14			
995	275075	3,391E+12	21	3	6.612,87	09-dez-14			
996	275075	3,391E+12	21	3	40.053,74	09-dez-14			
997	275075	3,391E+12	21	3	6.336,62	09-dez-14			
998	275075	3,391E+12	21	3	14.830,49	09-dez-14			
999	275075	3,391E+12	21	3	1.600,63	09-dez-14			
1000	275075	3,391E+12	21	3	11.041,83	09-dez-14			
1001	275075	3,391E+12	21	3	6.363,83	09-dez-14			
1002	275075	3,391E+12	21	3	119.582,40	09-dez-14			
1003	275075	3,391E+12	21	3	20.886,69	09-dez-14			
1004	275075	3,391E+12	21	3	6.518,95	09-dez-14			
1005	275075	3,391E+12	21	3	106.348,95	09-dez-14			
1006	275075	3,391E+12	21	3	24.762,02	09-dez-14			
1007	275075	3,391E+12	21	3	15.036,64	09-dez-14			
1008	275075	3,391E+12	21	3	11.432,29	09-dez-14			
1009	275075	3,391E+12	21	3	36.757,58	09-dez-14			
1010	275075	3,391E+12	21	3	73.853,11	09-dez-14			
1011	275075	3,391E+12	21	3	9.965,74	09-dez-14			
1012	275075	3,391E+12	21	3	7.156,60	09-dez-14			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1013	275075	3,391E+12	21	3	3.439,92	09-dez-14			
1014	275075	3,391E+12	21	3	43.059,76	09-dez-14			
1015	275075	3,391E+12	21	3	15.649,20	09-dez-14			
1016	275075	3,391E+12	21	3	19.137,37	09-dez-14			
1017	275075	3,391E+12	21	3	82.350,46	09-dez-14			
1018	275075	3,391E+12	21	3	31.493,96	09-dez-14			
1019	275075	3,391E+12	21	3	3.918,23	09-dez-14			
1020	275075	3,391E+12	21	3	32.404,83	09-dez-14			
1021	275075	3,391E+12	21	3	114.240,63	09-dez-14			
1022	275075	3,391E+12	21	3	101.661,48	09-dez-14			
1023	275075	3,391E+12	21	3	48.353,19	09-dez-14			
1024	275075	3,391E+12	21	3	118.832,97	09-dez-14			
1025	275075	3,391E+12	21	3	6.230,21	09-dez-14			
1026	275075	3,391E+12	21	3	26.308,61	09-dez-14			
1027	275075	3,391E+12	21	3	58.558,33	09-dez-14			
1028	275075	3,391E+12	21	3	59.665,34	09-dez-14			
1029	275075	3,391E+12	21	3	161.267,50	09-dez-14			
1030	275075	3,391E+12	21	3	64.965,04	09-dez-14			
1031	275075	3,391E+12	21	3	25.667,86	09-dez-14			
1032	275075	3,391E+12	21	3	18.827,26	09-dez-14			
1033	275075	3,391E+12	21	3	16.317,05	09-dez-14			
1034	275075	3,391E+12	21	3	119.375,64	09-dez-14			
1035	275075	3,391E+12	21	3	169.937,30	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1036	275075	3,391E+12	21	3	18.121,45	09-dez-14			
1037	275075	3,391E+12	21	3	84.620,11	09-dez-14			
1038	275075	3,391E+12	21	3	37.740,55	09-dez-14			
1039	275075	3,391E+12	21	3	181.190,88	09-dez-14			
1040	275075	3,39101E+12	21	3	3.866,01	09-dez-14			
1041	275075	3,39101E+12	21	3	59.515,31	09-dez-14			
1042	275075	3,39101E+12	21	3	2.811,02	09-dez-14			
1043	275075	3,39101E+12	21	3	1.395,60	02-jul-14			
1044	275075	3,39101E+12	21	3	3.206,35	02-jul-14			
1045	275075	3,39101E+12	21	3	59.047,06	02-jul-14			
1046	275075	3,39101E+12	21	3	60.586,01	02-jul-14			
1047	275075	3,39101E+12	21	3	10.141,43	02-jul-14			
1048	275075	3,39101E+12	21	3	12.476,08	02-jul-14			
1049	275075	3,39101E+12	21	3	1.990,83	02-jul-14			
1050	275075	3,39101E+12	21	3	38.652,56	02-jul-14			
1051	275075	3,39101E+12	21	3	8.876,42	02-jul-14			
1052	275075	3,39101E+12	21	3	2.223,47	02-jul-14			
1053	275075	3,39101E+12	21	3	35.339,52	02-jul-14			
1054	275075	3,39101E+12	21	3	5.342,83	02-jul-14			
1055	275075	3,39101E+12	21	3	19.990,52	02-jul-14			
1056	275075	3,39101E+12	21	3	2.102,75	02-jul-14			
1057	275075	3,39101E+12	21	3	31.687,60	02-jul-14			
1058	275075	3,39101E+12	21	3	9.867,62	02-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1059	275075	3,39101E+12	21	3	23.816,64	02-jul-14			
1060	275075	3,39101E+12	21	3	23.802,64	02-jul-14			
1061	275075	3,39101E+12	21	3	15.285,15	02-jul-14			
1062	275075	3,39101E+12	21	3	51.069,43	02-jul-14			
1063	275075	3,39101E+12	21	3	2.492,27	02-jul-14			
1064	275075	3,39101E+12	21	3	53.198,03	02-jul-14			
1065	275075	3,39101E+12	21	3	52.071,42	02-jul-14			
1066	275075	3,39101E+12	21	3	46.192,72	02-jul-14			
1067	275075	3,39101E+12	21	3	3.621,51	02-jul-14			
1068	275075	3,39101E+12	21	3	18.855,57	02-jul-14			
1069	275075	3,39101E+12	21	3	132.631,81	03-jul-14			
1070	275075	3,39101E+12	21	3	81.919,39	03-jul-14			
1071	275075	3,39101E+12	21	3	102.296,70	03-jul-14			
1072	275075	3,39101E+12	21	3	23.057,29	03-jul-14			
1073	275075	3,39101E+12	21	3	7.421,17	03-jul-14			
1074	275075	3,39101E+12	21	3	18.651,00	03-jul-14			
1075	275075	3,39101E+12	21	3	50.665,67	03-jul-14			
1076	275075	3,39101E+12	21	3	14.614,12	03-jul-14			
1077	275075	3,39101E+12	21	3	3.618,98	03-jul-14			
1078	275075	3,39101E+12	21	3	12.096,06	03-jul-14			
1079	275075	3,39101E+12	21	3	25.025,76	03-jul-14			
1080	275075	3,39101E+12	21	3	65.551,85	03-jul-14			
1081	275075	3,39101E+12	21	3	5.704,68	03-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1082	275075	3,39101E+12	21	3	102.481,05	03-jul-14			
1083	275075	3,39101E+12	21	3	148.806,97	03-jul-14			
1084	275075	3,39101E+12	21	3	63.817,10	03-jul-14			
1085	275075	3,39101E+12	21	3	31.518,62	03-jul-14			
1086	275075	3,39101E+12	21	3	7.320,68	03-jul-14			
1087	275075	3,39101E+12	21	3	1.796,12	03-jul-14			
1088	275075	3,39101E+12	21	3	20.302,53	03-jul-14			
1089	275075	3,39101E+12	21	3	34.875,06	03-jul-14			
1090	275075	3,39101E+12	21	3	8.592,71	03-jul-14			
1091	275075	3,39101E+12	21	3	10.290,82	03-jul-14			
1092	275075	3,39101E+12	21	3	9.371,58	03-jul-14			
1093	275075	3,39101E+12	21	3	1.001,30	04-jul-14			
1094	275075	3,39101E+12	21	3	2.552,85	04-jul-14			
1095	275075	3,39101E+12	21	3	913,80	04-jul-14			
1096	275075	3,39101E+12	21	3	26.294,25	04-jul-14			
1097	275075	3,39101E+12	21	3	41.429,10	07-jul-14			
1098	275075	3,39101E+12	21	3	22.590,48	07-jul-14			
1099	275075	3,39101E+12	21	3	16.632,17	07-jul-14			
1100	275075	3,39101E+12	21	3	51.094,78	07-jul-14			
1101	275075	3,39101E+12	21	3	10.747,32	07-jul-14			
1102	275075	3,39101E+12	21	3	47.279,81	07-jul-14			
1103	275075	3,39101E+12	21	3	21.508,31	07-jul-14			
1104	275075	3,39101E+12	21	3	29.809,13	07-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1105	275075	3,39101E+12	21	3	143.481,89	07-jul-14			
1106	275075	3,39101E+12	21	3	31.160,18	07-jul-14			
1107	275075	3,39101E+12	21	3	30.756,25	07-jul-14			
1108	275075	3,39101E+12	21	3	41.260,34	07-jul-14			
1109	275075	3,39101E+12	21	3	18.340,29	07-jul-14			
1110	275075	3,39101E+12	21	3	26.268,16	07-jul-14			
1111	275075	3,39101E+12	21	3	31.794,24	07-jul-14			
1112	275075	3,39101E+12	21	3	457,50	07-jul-14			
1113	275075	3,39101E+12	21	3	11.978,31	07-jul-14			
1114	275075	3,39101E+12	21	3	9.967,78	08-jul-14			
1115	275075	3,39101E+12	21	3	44.993,04	08-jul-14			
1116	275075	3,39101E+12	21	3	16.830,47	08-jul-14			
1117	275075	3,39101E+12	21	3	30.998,45	09-jul-14			
1118	275075	3,39101E+12	21	3	77.147,85	09-jul-14			
1119	275075	3,39101E+12	21	3	21.530,72	09-jul-14			
1120	275075	3,39101E+12	21	3	15.347,32	09-jul-14			
1121	275075	3,39101E+12	21	3	40.746,84	09-jul-14			
1122	275075	3,39101E+12	21	3	5.075,86	09-jul-14			
1123	275075	3,39101E+12	21	3	208.584,17	09-jul-14			
1124	275075	3,39101E+12	21	3	31.415,31	09-jul-14			
1125	275075	3,39101E+12	21	3	42.660,81	09-jul-14			
1126	275075	3,39101E+12	21	3	81.516,41	09-jul-14			
1127	275075	3,39101E+12	21	3	6.021,03	09-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1128	275075	3,39101E+12	21	3	51.708,95	10-jul-14			
1129	275075	3,39101E+12	21	3	9.113,24	10-jul-14			
1130	275075	3,39101E+12	21	3	8.447,36	10-jul-14			
1131	275075	3,39101E+12	21	3	15.802,87	10-jul-14			
1132	275075	3,39101E+12	21	3	1.448,74	10-jul-14			
1133	275075	3,39101E+12	21	3	8.579,52	10-jul-14			
1134	275075	3,39101E+12	21	3	15.478,77	10-jul-14			
1135	275075	3,39101E+12	21	3	6.502,57	10-jul-14			
1136	275075	3,39101E+12	21	3	7.299,28	10-jul-14			
1137	275075	3,39101E+12	21	3	21.680,95	10-jul-14			
1138	275075	3,39101E+12	21	3	2.521,95	10-jul-14			
1139	275075	3,39101E+12	21	3	19.148,56	10-jul-14			
1140	275075	3,39101E+12	21	3	38.860,21	10-jul-14			
1141	275075	3,39101E+12	21	3	11.268,09	01-set-14			
1142	275075	3,39101E+12	21	3	36.440,48	02-set-14			
1143	275075	3,39101E+12	21	3	39.390,77	03-set-14			
1144	275075	3,39101E+12	21	3	32.335,97	03-set-14			
1145	275075	3,39101E+12	21	3	234.173,44	03-set-14			
1146	275075	3,403E+12	21	3	84.233,33	08-fev-13			
1147	275075	3,403E+12	21	3	5.440,50	08-fev-13			
1148	275075	3,403E+12	21	3	73.056,15	08-fev-13			
1149	275075	3,403E+12	21	3	125.954,38	08-fev-13			
1150	275075	3,403E+12	21	3	9.064,14	08-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1151	275075	3,403E+12	21	3	11.793,24	01-mar-13			
1152	275075	3,403E+12	21	3	4.790,58	08-fev-13			
1153	275075	3,403E+12	21	3	20.009,65	18-fev-13			
1154	275075	3,403E+12	21	3	14.314,07	06-mar-13			
1155	275075	3,403E+12	21	3	10.091,41	08-fev-13			
1156	275075	3,403E+12	21	3	573,85	07-mar-13			
1157	275075	3,403E+12	21	3	5.335,80	08-fev-13			
1158	275075	3,403E+12	21	3	3.773,01	08-mar-13			
1159	275075	3,403E+12	21	3	1.451,78	07-fev-13			
1160	275075	3,403E+12	21	3	3.341,98	20-fev-13			
1161	275075	3,403E+12	21	3	11.637,04	05-mar-13			
1162	275075	3,403E+12	21	3	6.626,26	07-fev-13			
1163	275075	3,403E+12	21	3	54.635,93	11-mar-13			
1164	275075	3,403E+12	21	3	13.699,73	12-mar-13			
1165	275075	3,403E+12	21	3	9.722,50	08-fev-13			
1166	275075	3,403E+12	21	3	22.902,56	07-fev-13			
1167	275075	3,403E+12	21	3	8.605,12	08-fev-13			
1168	275075	3,403E+12	21	3	32.376,29	18-fev-13			
1169	275075	3,403E+12	21	3	9.817,96	08-fev-13			
1170	275075	3,403E+12	21	3	13.405,86	08-fev-13			
1171	275075	3,403E+12	21	3	120.820,76	07-fev-13			
1172	275075	3,403E+12	21	3	20.433,02	07-fev-13			
1173	275075	3,403E+12	21	3	8.332,19	13-mar-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1174	275075	3,403E+12	21	3	8.798,16	09-dez-14			
1175	275075	3,403E+12	21	3	20.455,08	18-fev-13			
1176	275075	3,403E+12	21	3	16.783,48	31-jan-13			
1177	275075	3,403E+12	21	3	6.731,42	05-mar-13			
1178	275075	3,403E+12	21	3	2.911,28	21-fev-13			
1179	275075	3,403E+12	21	3	6.500,85	07-fev-13			
1180	275075	3,403E+12	21	3	2.605,20	20-fev-13			
1181	275075	3,403E+12	21	3	46.961,97	14-mar-13			
1182	275075	3,403E+12	21	3	3.940,07	14-mar-13			
1183	275075	3,403E+12	21	3	5.316,37	08-fev-13			
1184	275075	3,403E+12	21	3	3.485,14	14-mar-13			
1185	275075	3,403E+12	21	3	4.083,63	14-mar-13			
1186	275075	3,403E+12	21	3	34.671,92	09-dez-14			
1187	275075	3,403E+12	21	3	3.309,04	09-dez-14			
1188	275075	3,403E+12	21	3	41.307,91	09-dez-14			
1189	275075	3,403E+12	21	3	11.879,27	09-dez-14			
1190	275075	3,403E+12	21	3	12.747,61	09-dez-14			
1191	275075	3,403E+12	21	3	43.741,92	09-dez-14			
1192	275075	3,403E+12	21	3	2.386,10	09-dez-14			
1193	275075	3,403E+12	21	3	5.699,52	09-dez-14			
1194	275075	3,403E+12	21	3	3.681,21	09-dez-14			
1195	275075	3,403E+12	21	3	4.566,10	09-dez-14			
1196	275075	3,403E+12	21	3	4.146,76	09-dez-14			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1197	275075	3,403E+12	21	3	9.723,73	09-dez-14			
1198	275075	3,403E+12	21	3	2.902,62	09-dez-14			
1199	275075	3,403E+12	21	3	3.676,51	09-dez-14			
1200	275075	3,403E+12	21	3	10.935,27	09-dez-14			
1201	275075	3,403E+12	21	3	2.783,34	09-dez-14			
1202	275075	3,403E+12	21	3	3.232,95	09-dez-14			
1203	275075	3,403E+12	21	3	53.268,70	09-dez-14			
1204	275075	3,403E+12	21	3	6.967,73	09-dez-14			
1205	275075	3,403E+12	21	3	5.026,75	09-dez-14			
1206	275075	3,403E+12	21	3	10.319,35	09-dez-14			
1207	275075	3,403E+12	21	3	20.946,49	09-dez-14			
1208	275075	3,403E+12	21	3	2.905,30	09-dez-14			
1209	275075	3,403E+12	21	3	199.379,11	09-dez-14			
1210	275075	3,403E+12	21	3	3.523,00	09-dez-14			
1211	275075	3,403E+12	21	3	3.027,07	09-dez-14			
1212	275075	3,403E+12	21	3	3.353,97	09-dez-14			
1213	275075	3,403E+12	21	3	3.378,68	09-dez-14			
1214	275075	3,403E+12	21	3	3.003,11	09-dez-14			
1215	275075	3,403E+12	21	3	1.078,83	09-dez-14			
1216	275075	3,403E+12	21	3	315,77	09-dez-14			
1217	275075	3,403E+12	21	3	11.324,07	09-dez-14			
1218	275075	3,403E+12	21	3	112.383,52	09-dez-14			
1219	275075	3,403E+12	21	3	17.325,18	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1220	275075	3,403E+12	21	3	3.781,28	09-dez-14			
1221	275075	3,403E+12	21	3	4.597,64	09-dez-14			
1222	275075	3,403E+12	21	3	2.948,23	09-dez-14			
1223	275075	3,403E+12	21	3	410,42	09-dez-14			
1224	275075	3,403E+12	21	3	61.925,46	09-dez-14			
1225	275075	3,403E+12	21	3	8.403,59	09-dez-14			
1226	275075	3,403E+12	21	3	1.654,68	09-dez-14			
1227	275075	3,403E+12	21	3	581,24	09-dez-14			
1228	275075	3,403E+12	21	3	1.505,85	09-dez-14			
1229	275075	3,403E+12	21	3	74,80	07-ago-14			
1230	275075	3,403E+12	21	3	9.188,26	07-ago-14			
1231	275075	3,403E+12	21	3	10.643,55	08-ago-14			
1232	275075	3,403E+12	21	3	21.747,35	08-ago-14			
1233	275075	3,403E+12	21	3	11.891,78	08-ago-14			
1234	275075	3,403E+12	21	3	9.075,85	08-ago-14			
1235	275075	3,403E+12	21	3	24.630,20	08-ago-14			
1236	275075	3,403E+12	21	3	31.076,83	08-ago-14			
1237	275075	3,403E+12	21	3	2.224,42	08-ago-14			
1238	275075	3,403E+12	21	3	7.976,63	08-ago-14			
1239	275075	3,403E+12	21	3	4.035,82	12-ago-14			
1240	275075	3,403E+12	21	3	12.698,57	12-ago-14			
1241	275075	3,403E+12	21	3	43.302,81	13-ago-14			
1242	275075	3,403E+12	21	3	15.006,74	13-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1243	275075	3,403E+12	21	3	11.539,72	02-set-14			
1244	275075	3,475E+12	21	3	67.205,77	21-fev-13			
1245	275075	3,475E+12	21	3	15.114,00	07-fev-13			
1246	275075	3,475E+12	21	3	88.503,67	21-fev-13			
1247	275075	3,475E+12	21	3	12.553,77	21-fev-13			
1248	275075	3,475E+12	21	3	29.302,83	21-fev-13			
1249	275075	3,475E+12	21	3	10.341,49	01-mar-13			
1250	275075	3,475E+12	21	3	48.435,92	07-mar-13			
1251	275075	3,475E+12	21	3	10.028,86	05-mar-13			
1252	275075	3,475E+12	21	3	17.540,10	09-dez-14			
1253	275075	3,475E+12	21	3	16.707,54	09-dez-14			
1254	275075	3,475E+12	21	3	11.928,96	09-dez-14			
1255	275075	3,475E+12	21	3	47.104,59	09-dez-14			
1256	275075	3,475E+12	21	3	30.760,90	09-dez-14			
1257	275075	3,475E+12	21	3	67.978,29	09-dez-14			
1258	275075	3,475E+12	21	3	7.878,27	09-dez-14			
1259	275075	3,475E+12	21	3	19.273,80	09-dez-14			
1260	275075	3,475E+12	21	3	14.760,21	09-dez-14			
1261	275075	3,475E+12	21	3	8.257,22	09-dez-14			
1262	275075	3,475E+12	21	3	17.105,71	09-dez-14			
1263	275075	3,475E+12	21	3	20.738,42	09-dez-14			
1264	275075	3,475E+12	21	3	18.825,49	04-jul-14			
1265	275075	3,475E+12	21	3	11.702,22	04-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1266	275075	3,475E+12	21	3	9.647,58	04-jul-14			
1267	275075	3,475E+12	21	3	51.380,79	03-set-14			
1268	275075	3,485E+12	21	3	9.477,46	13-ago-14			
1269	275075	3,485E+12	21	3	14.841,74	01-set-14			
1270	275075	3,485E+12	21	3	13.243,72	01-set-14			
1271	275075	3,485E+12	21	3	3.382,62	01-set-14			
1272	275075	3,485E+12	21	3	7.892,26	01-set-14			
1273	275075	3,485E+12	21	3	15.007,06	01-set-14			
1274	275075	3,485E+12	21	3	13.011,65	01-set-14			
1275	275075	3,485E+12	21	3	4.720,90	01-set-14			
1276	275075	3,485E+12	21	3	11.422,72	01-set-14			
1277	275075	3,485E+12	21	3	8.083,10	01-set-14			
1278	275075	3,485E+12	21	3	58.972,57	01-set-14			
1279	275075	3,485E+12	21	3	2.917,20	02-set-14			
1280	275075	3,485E+12	21	3	10.430,52	02-set-14			
1281	275075	3,485E+12	21	3	3.533,26	02-set-14			
1282	275075	3,485E+12	21	3	10.535,97	02-set-14			
1283	275075	3,485E+12	21	3	2.724,00	02-set-14			
1284	275075	3,485E+12	21	3	21.092,55	02-set-14			
1285	275075	3,485E+12	21	3	3.995,63	02-set-14			
1286	275075	3,485E+12	21	3	2.239,92	02-set-14			
1287	275075	3,485E+12	21	3	2.917,20	02-set-14			
1288	275075	3,485E+12	21	3	7.866,22	02-set-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1289	275075	3,485E+12	21	3	19.645,15	02-set-14			
1290	275075	3,485E+12	21	3	10.297,50	03-set-14			
1291	275075	3,485E+12	21	3	2.917,20	03-set-14			
1292	275075	3,485E+12	21	3	38.967,87	03-set-14			
1293	275075	3,485E+12	21	3	14.461,87	03-set-14			
1294	275075	3,485E+12	21	3	12.454,47	03-set-14			
1295	275075	3,529E+12	21	3	153.365,59	07-fev-13			
1296	275075	3,529E+12	21	3	47.527,01	08-fev-13			
1297	275075	3,529E+12	21	3	50.153,03	08-fev-13			
1298	275075	3,529E+12	21	3	80.682,27	08-fev-13			
1299	275075	3,529E+12	21	3	137.356,44	08-fev-13			
1300	275075	3,529E+12	21	3	60.002,90	08-fev-13			
1301	275075	3,529E+12	21	3	151.338,40	08-fev-13			
1302	275075	3,529E+12	21	3	184.522,31	08-fev-13			
1303	275075	3,529E+12	21	3	41.721,47	08-fev-13			
1304	275075	3,529E+12	21	3	197.084,17	08-fev-13			
1305	275075	3,529E+12	21	3	127.198,66	08-fev-13			
1306	275075	3,529E+12	21	3	20.285,66	09-dez-14			
1307	275075	3,533E+12	21	3	8.477,94	07-fev-13			
1308	275075	3,533E+12	21	3	51.519,82	08-fev-13			
1309	275075	3,533E+12	21	3	17.330,92	08-fev-13			
1310	275075	3,533E+12	21	3	5.754,14	18-fev-13			
1311	275075	3,533E+12	21	3	23.727,69	08-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1312	275075	3,533E+12	21	3	26.559,62	08-fev-13			
1313	275075	3,533E+12	21	3	41.862,59	08-fev-13			
1314	275075	3,533E+12	21	3	10.782,74	08-fev-13			
1315	275075	3,533E+12	21	3	41.049,35	18-fev-13			
1316	275075	3,533E+12	21	3	109.065,67	08-fev-13			
1317	275075	3,533E+12	21	3	69.141,94	21-fev-13			
1318	275075	3,533E+12	21	3	86.241,66	19-fev-13			
1319	275075	3,533E+12	21	3	62.207,75	07-fev-13			
1320	275075	3,533E+12	21	3	12.518,80	19-fev-13			
1321	275075	3,533E+12	21	3	4.053,75	14-fev-13			
1322	275075	3,533E+12	21	3	4.695,65	14-fev-13			
1323	275075	3,533E+12	21	3	4.518,75	21-fev-13			
1324	275075	3,533E+12	21	3	8.102,13	19-fev-13			
1325	275075	3,533E+12	21	3	6.379,15	07-fev-13			
1326	275075	3,533E+12	21	3	46.427,67	14-fev-13			
1327	275075	3,533E+12	21	3	7.630,10	08-mar-13			
1328	275075	3,533E+12	21	3	20.029,07	14-fev-13			
1329	275075	3,533E+12	21	3	32.525,44	07-fev-13			
1330	275075	3,533E+12	21	3	31.225,44	14-fev-13			
1331	275075	3,533E+12	21	3	7.127,94	20-fev-13			
1332	275075	3,533E+12	21	3	52.908,78	14-fev-13			
1333	275075	3,533E+12	21	3	20.973,06	14-fev-13			
1334	275075	3,533E+12	21	3	5.097,25	15-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1335	275075	3,533E+12	21	3	88.378,01	07-fev-13			
1336	275075	3,533E+12	21	3	46.836,80	07-fev-13			
1337	275075	3,533E+12	21	3	5.238,29	13-mar-13			
1338	275075	3,533E+12	21	3	3.725,10	15-fev-13			
1339	275075	3,533E+12	21	3	57.154,01	15-fev-13			
1340	275075	3,533E+12	21	3	59.091,07	20-fev-13			
1341	275075	3,533E+12	21	3	39.864,58	01-jul-14			
1342	275075	3,533E+12	21	3	10.541,82	01-jul-14			
1343	275075	3,533E+12	21	3	24.619,95	01-jul-14			
1344	275075	3,533E+12	21	3	21.631,85	01-jul-14			
1345	275075	3,533E+12	21	3	14.524,58	01-jul-14			
1346	275075	3,533E+12	21	3	34.580,09	01-jul-14			
1347	275075	3,533E+12	21	3	26.849,90	01-jul-14			
1348	275075	3,533E+12	21	3	9.468,95	01-jul-14			
1349	275075	3,533E+12	21	3	28.582,61	01-jul-14			
1350	275075	3,533E+12	21	3	67.036,07	01-jul-14			
1351	275075	3,533E+12	21	3	45.151,13	01-jul-14			
1352	275075	3,533E+12	21	3	33.061,82	01-jul-14			
1353	275075	3,533E+12	21	3	36.356,97	01-jul-14			
1354	275075	3,533E+12	21	3	100.988,13	01-jul-14			
1355	275075	3,533E+12	21	3	94.957,74	01-jul-14			
1356	275075	3,533E+12	21	3	48.733,39	01-jul-14			
1357	275075	3,533E+12	21	3	41.309,47	01-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1358	275075	3,533E+12	21	3	150.146,27	02-jul-14			
1359	275075	3,533E+12	21	3	194.501,77	02-jul-14			
1360	275075	3,533E+12	21	3	19.418,02	02-jul-14			
1361	275075	3,533E+12	21	3	75.996,41	07-jul-14			
1362	275075	3,533E+12	21	3	1.329,43	07-ago-14			
1363	275075	3,533E+12	21	3	80.984,80	07-ago-14			
1364	275075	3,533E+12	21	3	32.462,25	07-ago-14			
1365	275075	3,533E+12	21	3	17.396,86	07-ago-14			
1366	275075	3,533E+12	21	3	78.190,33	07-ago-14			
1367	275075	3,533E+12	21	3	4.523,67	07-ago-14			
1368	275075	3,533E+12	21	3	6.793,76	07-ago-14			
1369	275075	3,533E+12	21	3	33.138,52	07-ago-14			
1370	275075	3,533E+12	21	3	3.399,24	07-ago-14			
1371	275075	3,533E+12	21	3	233.981,20	07-ago-14			
1372	275075	3,533E+12	21	3	13.122,97	07-ago-14			
1373	275075	3,533E+12	21	3	4.109,36	07-ago-14			
1374	275075	3,533E+12	21	3	122.654,60	07-ago-14			
1375	275075	3,533E+12	21	3	67.361,52	07-ago-14			
1376	275075	3,533E+12	21	3	29.056,49	08-ago-14			
1377	275075	3,533E+12	21	3	12.666,45	08-ago-14			
1378	275075	3,533E+12	21	3	100.191,39	08-ago-14			
1379	275075	3,533E+12	21	3	6.261,09	08-ago-14			
1380	275075	3,533E+12	21	3	977,17	08-ago-14			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1381	275075	3,533E+12	21	3	34.244,23	08-ago-14			
1382	275075	3,533E+12	21	3	38.278,04	08-ago-14			
1383	275075	3,533E+12	21	3	32.164,25	08-ago-14			
1384	275075	3,533E+12	21	3	18.629,16	08-ago-14			
1385	275075	3,533E+12	21	3	90.596,26	08-ago-14			
1386	275075	3,533E+12	21	3	26.658,56	08-ago-14			
1387	275075	3,533E+12	21	3	10.433,55	08-ago-14			
1388	275075	3,533E+12	21	3	3.298,02	08-ago-14			
1389	275075	3,533E+12	21	3	71.928,73	08-ago-14			
1390	275075	3,533E+12	21	3	108.874,90	08-ago-14			
1391	275075	3,533E+12	21	3	31.300,76	08-ago-14			
1392	275075	3,533E+12	21	3	330,19	08-ago-14			
1393	275075	3,533E+12	21	3	45.439,63	12-ago-14			
1394	275075	3,533E+12	21	3	68.142,07	12-ago-14			
1395	275075	3,533E+12	21	3	46.613,72	12-ago-14			
1396	275075	3,533E+12	21	3	36.830,25	12-ago-14			
1397	275075	3,533E+12	21	3	1.357,93	12-ago-14			
1398	275075	3,533E+12	21	3	68.296,07	12-ago-14			
1399	275075	3,533E+12	21	3	31.435,26	13-ago-14			
1400	275075	3,533E+12	21	3	3.381,78	13-ago-14			
1401	275075	3,533E+12	21	3	142.146,22	13-ago-14			
1402	275075	3,533E+12	21	3	13.360,47	13-ago-14			
1403	275075	3,533E+12	21	3	21.222,33	13-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1404	275075	3,533E+12	21	3	59.155,67	13-ago-14			
1405	275075	3,533E+12	21	3	72.961,57	13-ago-14			
1406	275075	3,533E+12	21	3	29.117,44	13-ago-14			
1407	275075	3,533E+12	21	3	17.620,64	13-ago-14			
1408	275075	3,539E+12	21	3	10.827,72	07-mar-13			
1409	275075	3,539E+12	21	3	7.196,18	07-mar-13			
1410	275075	3,539E+12	21	3	52.016,98	20-fev-13			
1411	275075	3,539E+12	21	3	4.369,48	20-fev-13			
1412	275075	3,539E+12	21	3	98.935,18	07-mar-13			
1413	275075	3,539E+12	21	3	80.943,72	21-fev-13			
1414	275075	3,539E+12	21	3	13.529,19	07-fev-13			
1415	275075	3,539E+12	21	3	78.799,54	08-mar-13			
1416	275075	3,539E+12	21	3	8.148,50	08-mar-13			
1417	275075	3,539E+12	21	3	22.624,75	08-mar-13			
1418	275075	3,539E+12	21	3	152.727,96	07-fev-13			
1419	275075	3,539E+12	21	3	13.620,26	21-fev-13			
1420	275075	3,539E+12	21	3	4.624,03	04-mar-13			
1421	275075	3,539E+12	21	3	3.092,14	08-mar-13			
1422	275075	3,539E+12	21	3	29.623,75	11-mar-13			
1423	275075	3,539E+12	21	3	14.590,96	11-mar-13			
1424	275075	3,539E+12	21	3	2.023,77	12-mar-13			
1425	275075	3,539E+12	21	3	6.639,99	12-mar-13			
1426	275075	3,539E+12	21	3	5.236,53	12-mar-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1427	275075	3,539E+12	21	3	14.406,45	12-mar-13			
1428	275075	3,539E+12	21	3	13.365,25	12-mar-13			
1429	275075	3,539E+12	21	3	14.916,25	12-mar-13			
1430	275075	3,539E+12	21	3	50.011,76	07-fev-13			
1431	275075	3,539E+12	21	3	4.315,28	07-fev-13			
1432	275075	3,539E+12	21	3	7.577,10	07-fev-13			
1433	275075	3,539E+12	21	3	14.238,60	12-mar-13			
1434	275075	3,539E+12	21	3	49.309,22	12-mar-13			
1435	275075	3,539E+12	21	3	4.517,46	04-mar-13			
1436	275075	3,539E+12	21	3	2.551,80	12-mar-13			
1437	275075	3,539E+12	21	3	55.171,61	21-fev-13			
1438	275075	3,539E+12	21	3	7.748,10	12-mar-13			
1439	275075	3,539E+12	21	3	19.312,46	28-fev-13			
1440	275075	3,539E+12	21	3	11.389,55	12-mar-13			
1441	275075	3,539E+12	21	3	58.479,57	13-mar-13			
1442	275075	3,539E+12	21	3	31.567,35	18-fev-13			
1443	275075	3,539E+12	21	3	31.075,30	20-fev-13			
1444	275075	3,539E+12	21	3	38.698,23	13-mar-13			
1445	275075	3,539E+12	21	3	163.276,56	28-fev-13			
1446	275075	3,539E+12	21	3	5.800,96	13-mar-13			
1447	275075	3,539E+12	21	3	12.985,10	07-fev-13			
1448	275075	3,539E+12	21	3	18.932,25	13-mar-13			
1449	275075	3,539E+12	21	3	17.488,47	13-mar-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1450	275075	3,539E+12	21	3	29.167,13	01-mar-13			
1451	275075	3,539E+12	21	3	2.663,12	09-dez-14			
1452	275075	3,539E+12	21	3	3.842,15	09-dez-14			
1453	275075	3,539E+12	21	3	3.637,50	09-dez-14			
1454	275075	3,539E+12	21	3	4.410,46	09-dez-14			
1455	275075	3,539E+12	21	3	6.795,30	09-dez-14			
1456	275075	3,539E+12	21	3	1.621,44	09-dez-14			
1457	275075	3,539E+12	21	3	4.720,94	09-dez-14			
1458	275075	3,539E+12	21	3	3.201,94	09-dez-14			
1459	275075	3,539E+12	21	3	7.507,66	09-dez-14			
1460	275075	3,539E+12	21	3	106.329,20	09-dez-14			
1461	275075	3,539E+12	21	3	115.002,25	09-dez-14			
1462	275075	3,539E+12	21	3	13.320,09	09-dez-14			
1463	275075	3,539E+12	21	3	9.252,60	09-dez-14			
1464	275075	3,539E+12	21	3	6.192,64	09-dez-14			
1465	275075	3,539E+12	21	3	110,65	09-dez-14			
1466	275075	3,539E+12	21	3	153,31	09-dez-14			
1467	275075	3,539E+12	21	3	108.866,93	09-dez-14			
1468	275075	3,539E+12	21	3	2.610,31	09-dez-14			
1469	275075	3,539E+12	21	3	37.467,86	09-dez-14			
1470	275075	3,539E+12	21	3	58.127,41	09-dez-14			
1471	275075	3,539E+12	21	3	5.957,93	09-dez-14			
1472	275075	3,539E+12	21	3	1.704,18	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1473	275075	3,539E+12	21	3	86.336,30	09-dez-14			
1474	275075	3,539E+12	21	3	233.920,68	09-dez-14			
1475	275075	3,539E+12	21	3	7.542,72	09-dez-14			
1476	275075	3,539E+12	21	3	6.226,78	09-dez-14			
1477	275075	3,539E+12	21	3	10.028,48	09-dez-14			
1478	275075	3,539E+12	21	3	6.441,23	09-dez-14			
1479	275075	3,539E+12	21	3	5.520,75	09-dez-14			
1480	275075	3,539E+12	21	3	12.658,93	09-dez-14			
1481	275075	3,539E+12	21	3	2.505,06	09-dez-14			
1482	275075	3,539E+12	21	3	10.615,91	09-dez-14			
1483	275075	3,539E+12	21	3	1.906,18	09-dez-14			
1484	275075	3,539E+12	21	3	3.674,19	09-dez-14			
1485	275075	3,539E+12	21	3	68.703,41	09-dez-14			
1486	275075	3,539E+12	21	3	1.073,39	09-dez-14			
1487	275075	3,539E+12	21	3	439,10	09-dez-14			
1488	275075	3,539E+12	21	3	72.638,47	09-dez-14			
1489	275075	3,539E+12	21	3	34.753,57	09-dez-14			
1490	275075	3,539E+12	21	3	49.043,09	09-dez-14			
1491	275075	3,539E+12	21	3	20.285,18	09-dez-14			
1492	275075	3,539E+12	21	3	17.725,41	09-dez-14			
1493	275075	3,539E+12	21	3	3.685,82	09-dez-14			
1494	275075	3,539E+12	21	3	288.038,30	09-dez-14			
1495	275075	3,539E+12	21	3	46.145,91	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1496	275075	3,539E+12	21	3	24.815,46	09-dez-14			
1497	275075	3,539E+12	21	3	3.828,79	09-dez-14			
1498	275075	3,539E+12	21	3	7.609,42	09-dez-14			
1499	275075	3,539E+12	21	3	13.724,09	09-dez-14			
1500	275075	3,539E+12	21	3	76,36	09-dez-14			
1501	275075	3,539E+12	21	3	7.349,42	09-dez-14			
1502	275075	3,539E+12	21	3	3.942,78	09-dez-14			
1503	275075	3,539E+12	21	3	7.184,99	09-dez-14			
1504	275075	3,539E+12	21	3	2.643,91	09-dez-14			
1505	275075	3,539E+12	21	3	5.308,39	09-dez-14			
1506	275075	3,539E+12	21	3	3.954,72	09-dez-14			
1507	275075	3,539E+12	21	3	8.665,53	09-dez-14			
1508	275075	3,539E+12	21	3	103.683,68	09-dez-14			
1509	275075	3,539E+12	21	3	21.117,89	09-dez-14			
1510	275075	3,539E+12	21	3	7.111,11	02-jul-14			
1511	275075	3,539E+12	21	3	8.224,19	02-jul-14			
1512	275075	3,539E+12	21	3	6.817,62	02-jul-14			
1513	275075	3,539E+12	21	3	622,98	02-jul-14			
1514	275075	3,539E+12	21	3	2.455,00	02-jul-14			
1515	275075	3,539E+12	21	3	2.523,00	03-jul-14			
1516	275075	3,539E+12	21	3	1.224,97	03-jul-14			
1517	275075	3,539E+12	21	3	1.167,80	03-jul-14			
1518	275075	3,539E+12	21	3	3.024,28	03-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1519	275075	3,539E+12	21	3	1.224,97	03-jul-14			
1520	275075	3,539E+12	21	3	11.521,54	07-jul-14			
1521	275075	3,539E+12	21	3	1.445,97	07-jul-14			
1522	275075	3,539E+12	21	3	9.119,87	07-jul-14			
1523	275075	3,539E+12	21	3	13.292,98	07-jul-14			
1524	275075	3,539E+12	21	3	165.323,72	07-jul-14			
1525	275075	3,539E+12	21	3	1.595,20	07-jul-14			
1526	275075	3,539E+12	21	3	1.361,20	07-jul-14			
1527	275075	3,539E+12	21	3	16.668,30	07-jul-14			
1528	275075	3,539E+12	21	3	6.440,25	08-jul-14			
1529	275075	3,539E+12	21	3	6.411,03	08-jul-14			
1530	275075	3,539E+12	21	3	1.767,88	08-jul-14			
1531	275075	3,539E+12	21	3	1.224,97	08-jul-14			
1532	275075	3,539E+12	21	3	3.803,74	08-jul-14			
1533	275075	3,539E+12	21	3	3.496,72	08-jul-14			
1534	275075	3,539E+12	21	3	9.491,72	08-jul-14			
1535	275075	3,539E+12	21	3	9.814,37	09-jul-14			
1536	275075	3,539E+12	21	3	8.156,78	09-jul-14			
1537	275075	3,539E+12	21	3	90.541,58	09-jul-14			
1538	275075	3,539E+12	21	3	12.537,20	09-jul-14			
1539	275075	3,539E+12	21	3	8.003,43	09-jul-14			
1540	275075	3,539E+12	21	3	17.999,24	09-jul-14			
1541	275075	3,539E+12	21	3	2.444,37	09-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1542	275075	3,539E+12	21	3	684,02	09-jul-14			
1543	275075	3,539E+12	21	3	4.761,51	09-jul-14			
1544	275075	3,539E+12	21	3	2.412,13	03-set-14			
1545	275075	3,539E+12	21	3	1.398,76	03-set-14			
1546	275075	3,573E+12	21	3	313.570,04	31-jan-13			
1547	275075	3,573E+12	21	3	117.328,10	07-fev-13			
1548	275075	3,573E+12	21	3	236.739,23	07-fev-13			
1549	275075	3,573E+12	21	3	80.186,06	07-fev-13			
1550	275075	3,573E+12	21	3	33.300,46	09-dez-14			
1551	275075	3,573E+12	21	3	77.059,23	09-dez-14			
1552	275075	3,573E+12	21	3	248.419,61	03-jul-14			
1553	275075	3,573E+12	21	3	174.176,47	07-jul-14			
1554	275075	3,573E+12	21	3	60.416,73	07-jul-14			
1555	275075	3,573E+12	21	3	35.425,14	07-jul-14			
1556	275075	3,603E+12	21	3	76.072,28	07-fev-13			
1557	275075	3,603E+12	21	3	486.159,63	09-dez-14			
1558	275075	3,605E+12	21	3	149.624,81	31-jan-13			
1559	275075	3,605E+12	21	3	9.051,28	07-fev-13			
1560	275075	3,605E+12	21	3	31.127,86	07-fev-13			
1561	275075	3,605E+12	21	3	12.135,25	07-fev-13			
1562	275075	3,605E+12	21	3	29.650,74	07-fev-13			
1563	275075	3,605E+12	21	3	136.035,45	08-fev-13			
1564	275075	3,605E+12	21	3	54.912,27	08-fev-13			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1565	275075	3,605E+12	21	3	99.175,80	08-fev-13			
1566	275075	3,605E+12	21	3	47.432,23	08-fev-13			
1567	275075	3,605E+12	21	3	13.388,96	09-dez-14			
1568	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1569	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1570	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1571	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1572	275075	3,605E+12	21	3	15.275,52	09-dez-14			
1573	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1574	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1575	275075	3,605E+12	21	3	17.503,20	09-dez-14			
1576	275075	3,605E+12	21	3	16.047,20	09-dez-14			
1577	275075	3,605E+12	21	3	18.054,40	09-dez-14			
1578	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1579	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1580	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1581	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1582	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1583	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1584	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1585	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1586	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1587	275075	3,605E+12	21	3	36.555,22	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1588	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1589	275075	3,605E+12	21	3	16.738,80	09-dez-14			
1590	275075	3,605E+12	21	3	18.718,99	09-dez-14			
1591	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1592	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1593	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1594	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1595	275075	3,605E+12	21	3	20.967,63	09-dez-14			
1596	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1597	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1598	275075	3,605E+12	21	3	22.204,00	09-dez-14			
1599	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1600	275075	3,605E+12	21	3	19.250,40	09-dez-14			
1601	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1602	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1603	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1604	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1605	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1606	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1607	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1608	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1609	275075	3,605E+12	21	3	16.484,00	09-dez-14			
1610	275075	3,605E+12	21	3	16.692,00	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1611	275075	3,605E+12	21	3	22.204,00	09-dez-14			
1612	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1613	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1614	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1615	275075	3,605E+12	21	3	16.692,00	09-dez-14			
1616	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1617	275075	3,605E+12	21	3	16.460,08	09-dez-14			
1618	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1619	275075	3,605E+12	21	3	17.856,24	09-dez-14			
1620	275075	3,605E+12	21	3	51.975,33	09-dez-14			
1621	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1622	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1623	275075	3,605E+12	21	3	5.964,63	09-dez-14			
1624	275075	3,605E+12	21	3	16.704,72	09-dez-14			
1625	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1626	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1627	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1628	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1629	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1630	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1631	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1632	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1633	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1634	275075	3,605E+12	21	3	16.640,00	09-dez-14			
1635	275075	3,605E+12	21	3	22.204,00	09-dez-14			
1636	275075	3,605E+12	21	3	16.704,72	09-dez-14			
1637	275075	3,605E+12	21	3	19.591,52	09-dez-14			
1638	275075	3,605E+12	21	3	91.582,35	07-jul-14			
1639	275075	3,605E+12	21	3	178.509,79	07-jul-14			
1640	275075	3,605E+12	21	3	52.844,52	07-jul-14			
1641	275075	3,605E+12	21	3	453.229,31	07-jul-14			
1642	275075	3,605E+12	21	3	230.426,27	07-jul-14			
1643	275075	3,605E+12	21	3	22.852,81	07-jul-14			
1644	275075	3,605E+12	21	3	658.210,07	07-jul-14			
1645	275075	3,605E+12	21	3	19.857,29	07-jul-14			
1646	275075	3,605E+12	21	3	435.539,13	01-set-14			
1647	275075	3,661E+12	21	3	351.546,38	31-jan-13			
1648	275075	3,661E+12	21	3	63.438,40	08-fev-13			
1649	275075	3,661E+12	21	3	627,85	08-fev-13			
1650	275075	3,661E+12	21	3	23.727,30	08-fev-13			
1651	275075	3,661E+12	21	3	47.543,12	18-fev-13			
1652	275075	3,661E+12	21	3	132.306,16	18-fev-13			
1653	275075	3,661E+12	21	3	109.098,67	18-fev-13			
1654	275075	3,661E+12	21	3	40.310,81	18-fev-13			
1655	275075	3,661E+12	21	3	114.065,12	18-fev-13			
1656	275075	3,661E+12	21	3	1.170,00	18-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1657	275075	3,661E+12	21	3	178.603,62	18-fev-13			
1658	275075	3,661E+12	21	3	58.082,01	18-fev-13			
1659	275075	3,661E+12	21	3	104.388,51	18-fev-13			
1660	275075	3,661E+12	21	3	96.968,55	18-fev-13			
1661	275075	3,661E+12	21	3	36.421,40	18-fev-13			
1662	275075	3,661E+12	21	3	537.545,79	18-fev-13			
1663	275075	3,661E+12	21	3	4.855,60	18-fev-13			
1664	275075	3,661E+12	21	3	53.620,60	07-fev-13			
1665	275075	3,661E+12	21	3	28.298,40	19-fev-13			
1666	275075	3,661E+12	21	3	96.978,89	19-fev-13			
1667	275075	3,661E+12	21	3	327.254,78	19-fev-13			
1668	275075	3,661E+12	21	3	1.111,50	19-fev-13			
1669	275075	3,661E+12	21	3	89.202,46	19-fev-13			
1670	275075	3,661E+12	21	3	44.421,42	19-fev-13			
1671	275075	3,661E+12	21	3	12.392,20	19-fev-13			
1672	275075	3,661E+12	21	3	216,50	19-fev-13			
1673	275075	3,661E+12	21	3	42.059,38	19-fev-13			
1674	275075	3,661E+12	21	3	152.193,88	19-fev-13			
1675	275075	3,661E+12	21	3	55.606,22	19-fev-13			
1676	275075	3,661E+12	21	3	59.257,07	19-fev-13			
1677	275075	3,661E+12	21	3	99.819,65	07-fev-13			
1678	275075	3,661E+12	21	3	39.135,19	20-fev-13			
1679	275075	3,661E+12	21	3	24.965,16	07-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1680	275075	3,661E+12	21	3	30.490,57	20-fev-13			
1681	275075	3,661E+12	21	3	70.569,39	20-fev-13			
1682	275075	3,661E+12	21	3	29.843,30	20-fev-13			
1683	275075	3,661E+12	21	3	48.294,38	20-fev-13			
1684	275075	3,661E+12	21	3	147,14	07-fev-13			
1685	275075	3,661E+12	21	3	18.594,10	20-fev-13			
1686	275075	3,661E+12	21	3	2.231,40	20-fev-13			
1687	275075	3,661E+12	21	3	21.394,46	08-fev-13			
1688	275075	3,661E+12	21	3	163.478,95	20-fev-13			
1689	275075	3,661E+12	21	3	263.599,72	20-fev-13			
1690	275075	3,661E+12	21	3	47.545,32	08-fev-13			
1691	275075	3,661E+12	21	3	42.733,67	07-fev-13			
1692	275075	3,661E+12	21	3	29.797,20	08-fev-13			
1693	275075	3,661E+12	21	3	75.464,04	20-fev-13			
1694	275075	3,661E+12	21	3	18.135,60	20-fev-13			
1695	275075	3,661E+12	21	3	111.291,65	20-fev-13			
1696	275075	3,661E+12	21	3	73.546,10	07-fev-13			
1697	275075	3,661E+12	21	3	477.656,52	31-jan-13			
1698	275075	3,661E+12	21	3	8.832,87	20-fev-13			
1699	275075	3,661E+12	21	3	27.691,55	20-fev-13			
1700	275075	3,661E+12	21	3	26.719,66	20-fev-13			
1701	275075	3,661E+12	21	3	1.915,81	20-fev-13			
1702	275075	3,661E+12	21	3	5.631,44	07-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1703	275075	3,661E+12	21	3	24.768,00	20-fev-13			
1704	275075	3,661E+12	21	3	54.120,27	20-fev-13			
1705	275075	3,661E+12	21	3	22.634,46	31-jan-13			
1706	275075	3,661E+12	21	3	86.667,34	21-fev-13			
1707	275075	3,661E+12	21	3	3.662,00	21-fev-13			
1708	275075	3,661E+12	21	3	75.131,16	21-fev-13			
1709	275075	3,661E+12	21	3	55.174,50	07-fev-13			
1710	275075	3,661E+12	21	3	39.611,18	21-fev-13			
1711	275075	3,661E+12	21	3	154.151,17	21-fev-13			
1712	275075	3,661E+12	21	3	56.489,95	21-fev-13			
1713	275075	3,661E+12	21	3	5.572,80	21-fev-13			
1714	275075	3,661E+12	21	3	1.486,80	21-fev-13			
1715	275075	3,661E+12	21	3	106.617,04	08-fev-13			
1716	275075	3,661E+12	21	3	52.868,40	21-fev-13			
1717	275075	3,661E+12	21	3	30.015,44	28-fev-13			
1718	275075	3,661E+12	21	3	93.389,40	09-dez-14			
1719	275075	3,661E+12	21	3	35.127,20	09-dez-14			
1720	275075	3,661E+12	21	3	1.007,47	09-dez-14			
1721	275075	3,661E+12	21	3	508,57	09-dez-14			
1722	275075	3,661E+12	21	3	700.657,47	09-dez-14			
1723	275075	3,661E+12	21	3	50.995,60	09-dez-14			
1724	275075	3,661E+12	21	3	734,55	09-dez-14			
1725	275075	3,661E+12	21	3	440.647,48	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1726	275075	3,661E+12	21	3	83.341,30	09-dez-14			
1727	275075	3,661E+12	21	3	67.194,17	09-dez-14			
1728	275075	3,661E+12	21	3	2.866,76	09-dez-14			
1729	275075	3,661E+12	21	3	81.655,49	09-dez-14			
1730	275075	3,661E+12	21	3	117.783,71	09-dez-14			
1731	275075	3,661E+12	21	3	258.059,51	09-dez-14			
1732	275075	3,661E+12	21	3	231.416,19	09-dez-14			
1733	275075	3,661E+12	21	3	28.833,25	09-dez-14			
1734	275075	3,661E+12	21	3	55.229,42	09-dez-14			
1735	275075	3,661E+12	21	3	36.104,93	09-dez-14			
1736	275075	3,661E+12	21	3	8.626,85	09-dez-14			
1737	275075	3,661E+12	21	3	21.384,91	09-dez-14			
1738	275075	3,661E+12	21	3	39.727,08	09-dez-14			
1739	275075	3,661E+12	21	3	97.334,83	09-dez-14			
1740	275075	3,661E+12	21	3	906.982,81	09-dez-14			
1741	275075	3,661E+12	21	3	77.324,95	09-dez-14			
1742	275075	3,661E+12	21	3	18.482,92	09-dez-14			
1743	275075	3,661E+12	21	3	2.305,56	09-dez-14			
1744	275075	3,661E+12	21	3	149.892,96	09-dez-14			
1745	275075	3,661E+12	21	3	13.335,37	09-dez-14			
1746	275075	3,661E+12	21	3	46.332,74	09-dez-14			
1747	275075	3,661E+12	21	3	2.028,05	09-dez-14			
1748	275075	3,661E+12	21	3	1.509,65	09-dez-14			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1749	275075	3,661E+12	21	3	2.071,25	09-dez-14			
1750	275075	3,661E+12	21	3	72.563,13	09-dez-14			
1751	275075	3,661E+12	21	3	34.251,76	09-dez-14			
1752	275075	3,661E+12	21	3	40.981,74	09-dez-14			
1753	275075	3,661E+12	21	3	34.542,57	09-dez-14			
1754	275075	3,661E+12	21	3	26.470,74	09-dez-14			
1755	275075	3,661E+12	21	3	63.501,88	09-dez-14			
1756	275075	3,661E+12	21	3	38.988,36	09-dez-14			
1757	275075	3,661E+12	21	3	11.570,17	09-dez-14			
1758	275075	3,661E+12	21	3	59.388,02	09-dez-14			
1759	275075	3,661E+12	21	3	32.991,38	09-dez-14			
1760	275075	3,661E+12	21	3	852.470,57	09-dez-14			
1761	275075	3,661E+12	21	3	59.065,05	09-dez-14			
1762	275075	3,661E+12	21	3	82.890,88	09-dez-14			
1763	275075	3,661E+12	21	3	84.009,94	09-dez-14			
1764	275075	3,661E+12	21	3	22.819,73	09-dez-14			
1765	275075	3,661E+12	21	3	45.477,86	03-jul-14			
1766	275075	3,661E+12	21	3	151.988,56	03-set-14			
1767	275075	3,691E+12	21	3	9.590,44	02-jul-14			
1768	275075	3,691E+12	21	3	2.938,06	03-jul-14			
1769	275075	3,691E+12	21	3	30.857,03	10-jul-14			
1770	275075	3,691E+12	21	3	14.149,85	10-jul-14			
1771	275075	3,709E+12	21	3	21.642,40	20-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1772	275075	3,709E+12	21	3	48.526,78	21-fev-13			
1773	275075	3,709E+12	21	3	41.153,93	21-fev-13			
1774	275075	3,709E+12	21	3	32.269,20	07-fev-13			
1775	275075	3,709E+12	21	3	16.642,23	21-fev-13			
1776	275075	3,709E+12	21	3	86.818,96	21-fev-13			
1777	275075	3,709E+12	21	3	77.630,82	28-fev-13			
1778	275075	3,709E+12	21	3	44.619,99	19-fev-13			
1779	275075	3,709E+12	21	3	42.069,28	28-fev-13			
1780	275075	3,709E+12	21	3	36.856,94	28-fev-13			
1781	275075	3,709E+12	21	3	27.805,56	28-fev-13			
1782	275075	3,709E+12	21	3	37.441,59	28-fev-13			
1783	275075	3,709E+12	21	3	12.948,43	20-fev-13			
1784	275075	3,709E+12	21	3	34.943,58	01-mar-13			
1785	275075	3,709E+12	21	3	44.786,04	01-mar-13			
1786	275075	3,709E+12	21	3	113.548,46	01-mar-13			
1787	275075	3,709E+12	21	3	55.211,89	07-fev-13			
1788	275075	3,709E+12	21	3	12.574,76	01-mar-13			
1789	275075	3,709E+12	21	3	109.224,46	04-mar-13			
1790	275075	3,709E+12	21	3	104.631,89	07-fev-13			
1791	275075	3,709E+12	21	3	68.216,36	04-mar-13			
1792	275075	3,709E+12	21	3	9.872,60	04-mar-13			
1793	275075	3,709E+12	21	3	22.364,91	04-mar-13			
1794	275075	3,709E+12	21	3	15.765,97	05-mar-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1795	275075	3,709E+12	21	3	10.355,28	09-abr-13			
1796	275075	3,709E+12	21	3	42.280,24	09-dez-14			
1797	275075	3,709E+12	21	3	14.435,01	09-dez-14			
1798	275075	3,709E+12	21	3	72.422,05	09-dez-14			
1799	275075	3,709E+12	21	3	13.268,88	09-dez-14			
1800	275075	3,709E+12	21	3	14.249,43	09-dez-14			
1801	275075	3,709E+12	21	3	40.549,64	09-dez-14			
1802	275075	3,709E+12	21	3	14.061,69	09-dez-14			
1803	275075	3,709E+12	21	3	8.510,82	09-dez-14			
1804	275075	3,709E+12	21	3	172.264,91	09-dez-14			
1805	275075	3,709E+12	21	3	25.965,27	09-dez-14			
1806	275075	3,709E+12	21	3	46.656,50	09-dez-14			
1807	275075	3,709E+12	21	3	150.472,97	09-dez-14			
1808	275075	3,709E+12	21	3	74.640,86	09-dez-14			
1809	275075	3,709E+12	21	3	50.306,03	09-dez-14			
1810	275075	3,709E+12	21	3	112.129,37	09-dez-14			
1811	275075	3,709E+12	21	3	63.895,89	09-dez-14			
1812	275075	3,709E+12	21	3	3.582,67	09-dez-14			
1813	275075	3,709E+12	21	3	11.535,52	09-dez-14			
1814	275075	3,709E+12	21	3	12.814,44	09-dez-14			
1815	275075	3,709E+12	21	3	68.013,13	09-dez-14			
1816	275075	3,709E+12	21	3	16.002,94	09-dez-14			
1817	275075	3,709E+12	21	3	12.815,94	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1818	275075	3,709E+12	21	3	14.539,40	09-dez-14			
1819	275075	3,709E+12	21	3	608.832,13	09-dez-14			
1820	275075	3,709E+12	21	3	84.990,34	09-dez-14			
1821	275075	3,709E+12	21	3	154.394,52	09-dez-14			
1822	275075	3,709E+12	21	3	80.783,45	09-dez-14			
1823	275075	3,709E+12	21	3	123.405,12	09-dez-14			
1824	275075	3,709E+12	21	3	86.594,01	09-dez-14			
1825	275075	3,709E+12	21	3	25.319,52	09-dez-14			
1826	275075	3,709E+12	21	3	8.293,58	09-dez-14			
1827	275075	3,709E+12	21	3	2.074,85	09-dez-14			
1828	275075	3,709E+12	21	3	61.979,51	09-dez-14			
1829	275075	3,709E+12	21	3	16.217,77	09-dez-14			
1830	275075	3,709E+12	21	3	4.327,76	09-dez-14			
1831	275075	3,709E+12	21	3	10.922,43	09-dez-14			
1832	275075	3,709E+12	21	3	10.612,48	09-dez-14			
1833	275075	3,709E+12	21	3	133.162,04	09-dez-14			
1834	275075	3,709E+12	21	3	7.153,99	09-dez-14			
1835	275075	3,709E+12	21	3	11.745,97	09-dez-14			
1836	275075	3,709E+12	21	3	29.943,99	09-dez-14			
1837	275075	3,709E+12	21	3	18.023,28	09-dez-14			
1838	275075	3,709E+12	21	3	3.495,88	09-dez-14			
1839	275075	3,709E+12	21	3	25.361,95	09-dez-14			
1840	275075	3,709E+12	21	3	27.665,67	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1841	275075	3,709E+12	21	3	12.389,32	09-dez-14			
1842	275075	3,709E+12	21	3	135.608,27	09-dez-14			
1843	275075	3,709E+12	21	3	140,74	09-dez-14			
1844	275075	3,709E+12	21	3	297,00	09-dez-14			
1845	275075	3,709E+12	21	3	158.869,02	09-dez-14			
1846	275075	3,709E+12	21	3	5.042,36	09-dez-14			
1847	275075	3,709E+12	21	3	10.805,17	09-dez-14			
1848	275075	3,709E+12	21	3	97.639,20	09-dez-14			
1849	275075	3,709E+12	21	3	5.497,76	09-dez-14			
1850	275075	3,709E+12	21	3	22.303,68	09-dez-14			
1851	275075	3,709E+12	21	3	35.143,79	09-dez-14			
1852	275075	3,709E+12	21	3	51.604,13	09-dez-14			
1853	275075	3,709E+12	21	3	2.163,88	09-dez-14			
1854	275075	3,709E+12	21	3	37.844,69	09-dez-14			
1855	275075	3,709E+12	21	3	43.013,04	09-dez-14			
1856	275075	3,709E+12	21	3	38.414,53	09-dez-14			
1857	275075	3,709E+12	21	3	13.127,02	09-dez-14			
1858	275075	3,709E+12	21	3	166.597,23	09-dez-14			
1859	275075	3,709E+12	21	3	44.921,92	09-dez-14			
1860	275075	3,709E+12	21	3	20.022,20	09-dez-14			
1861	275075	3,709E+12	21	3	14.886,12	09-dez-14			
1862	275075	3,709E+12	21	3	26.042,87	09-dez-14			
1863	275075	3,709E+12	21	3	13.881,07	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1864	275075	3,709E+12	21	3	75.513,02	09-dez-14			
1865	275075	3,709E+12	21	3	21.612,08	09-dez-14			
1866	275075	3,709E+12	21	3	96.773,88	09-dez-14			
1867	275075	3,709E+12	21	3	9.137,32	09-dez-14			
1868	275075	3,709E+12	21	3	3.427,76	09-dez-14			
1869	275075	3,709E+12	21	3	25.451,64	09-dez-14			
1870	275075	3,709E+12	21	3	10.904,17	09-dez-14			
1871	275075	3,709E+12	21	3	38.660,06	09-dez-14			
1872	275075	3,709E+12	21	3	38.123,99	09-dez-14			
1873	275075	3,709E+12	21	3	12.208,58	09-dez-14			
1874	275075	3,709E+12	21	3	21.060,84	09-dez-14			
1875	275075	3,709E+12	21	3	6.998,50	09-dez-14			
1876	275075	3,709E+12	21	3	30.919,14	09-dez-14			
1877	275075	3,709E+12	21	3	122.758,18	09-dez-14			
1878	275075	3,709E+12	21	3	31.140,58	09-dez-14			
1879	275075	3,709E+12	21	3	77.004,61	09-dez-14			
1880	275075	3,709E+12	21	3	19.014,40	09-dez-14			
1881	275075	3,709E+12	21	3	96.329,20	09-dez-14			
1882	275075	3,709E+12	21	3	19.600,25	04-jul-14			
1883	275075	3,709E+12	21	3	5.447,18	04-jul-14			
1884	275075	3,709E+12	21	3	12.206,64	01-set-14			
1885	275075	3,709E+12	21	3	3.427,76	02-set-14			
1886	275075	3,709E+12	21	3	8.161,49	02-set-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1887	275075	3,769E+12	21	3	18.843,52	18-fev-13			
1888	275075	3,769E+12	21	3	3.172,82	14-fev-13			
1889	275075	3,769E+12	21	3	36.972,74	14-fev-13			
1890	275075	3,769E+12	21	3	49.842,27	21-fev-13			
1891	275075	3,769E+12	21	3	72.144,95	07-fev-13			
1892	275075	3,769E+12	21	3	53.737,55	21-fev-13			
1893	275075	3,769E+12	21	3	129.625,82	01-mar-13			
1894	275075	3,769E+12	21	3	5.418,75	18-fev-13			
1895	275075	3,769E+12	21	3	84.440,14	01-jul-14			
1896	275075	3,769E+12	21	3	18.551,82	01-jul-14			
1897	275075	3,769E+12	21	3	14.896,16	01-jul-14			
1898	275075	3,769E+12	21	3	7.356,21	01-jul-14			
1899	275075	3,769E+12	21	3	7.941,43	01-jul-14			
1900	275075	3,769E+12	21	3	7.936,45	01-jul-14			
1901	275075	3,769E+12	21	3	16.318,76	01-jul-14			
1902	275075	3,769E+12	21	3	7.503,61	01-jul-14			
1903	275075	3,769E+12	21	3	26.004,23	01-jul-14			
1904	275075	3,769E+12	21	3	57.472,10	01-jul-14			
1905	275075	3,769E+12	21	3	42.460,61	01-jul-14			
1906	275075	3,769E+12	21	3	357,66	01-jul-14			
1907	275075	3,769E+12	21	3	23.745,12	01-jul-14			
1908	275075	3,769E+12	21	3	2.032,14	01-jul-14			
1909	275075	3,769E+12	21	3	5.914,65	01-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1910	275075	3,769E+12	21	3	18.420,90	02-jul-14			
1911	275075	3,769E+12	21	3	33.761,22	02-jul-14			
1912	275075	3,769E+12	21	3	8.876,01	03-jul-14			
1913	275075	3,769E+12	21	3	10.366,37	03-jul-14			
1914	275075	3,769E+12	21	3	6.264,03	07-jul-14			
1915	275075	3,769E+12	21	3	111.007,08	15-jul-14			
1916	275075	3,769E+12	21	3	37.708,34	07-ago-14			
1917	275075	3,769E+12	21	3	58.050,05	13-ago-14			
1918	275075	3,829E+12	21	3	9.183,73	01-jul-14			
1919	275075	3,829E+12	21	3	9.217,41	01-jul-14			
1920	275075	3,829E+12	21	3	65.265,06	01-jul-14			
1921	275075	3,829E+12	21	3	2.757,50	01-jul-14			
1922	275075	3,829E+12	21	3	7.680,23	01-jul-14			
1923	275075	3,829E+12	21	3	6.842,35	01-jul-14			
1924	275075	3,829E+12	21	3	16.334,25	02-jul-14			
1925	275075	3,829E+12	21	3	13.224,37	02-jul-14			
1926	275075	3,829E+12	21	3	141.846,28	03-jul-14			
1927	275075	3,829E+12	21	3	78.941,98	07-ago-14			
1928	275075	3,829E+12	21	3	4.526,49	07-ago-14			
1929	275075	3,829E+12	21	3	30.838,27	07-ago-14			
1930	275075	3,829E+12	21	3	2.134,79	07-ago-14			
1931	275075	3,829E+12	21	3	3.994,60	08-ago-14			
1932	275075	3,829E+12	21	3	1.917,98	08-ago-14			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1933	275075	3,829E+12	21	3	21.724,10	08-ago-14			
1934	275075	3,829E+12	21	3	17.665,80	08-ago-14			
1935	275075	3,829E+12	21	3	1.566,00	08-ago-14			
1936	275075	3,829E+12	21	3	8.817,04	08-ago-14			
1937	275075	3,829E+12	21	3	24.022,34	08-ago-14			
1938	275075	3,829E+12	21	3	4.539,66	08-ago-14			
1939	275075	3,829E+12	21	3	8.630,48	12-ago-14			
1940	275075	3,829E+12	21	3	35.259,92	12-ago-14			
1941	275075	3,829E+12	21	3	1.886,41	13-ago-14			
1942	275075	3,829E+12	21	3	4.586,46	13-ago-14			
1943	275075	3,837E+12	21	3	10.903,61	06-mar-13			
1944	275075	3,837E+12	21	3	327.548,90	08-mar-13			
1945	275075	3,837E+12	21	3	29.223,80	09-dez-14			
1946	275075	3,837E+12	21	3	16.156,41	09-dez-14			
1947	275075	3,837E+12	21	3	9.160,05	09-dez-14			
1948	275075	3,837E+12	21	3	15.206,40	02-jul-14			
1949	275075	3,837E+12	21	3	32.759,79	02-jul-14			
1950	275075	3,837E+12	21	3	1.720,64	02-jul-14			
1951	275075	3,837E+12	21	3	5.764,78	03-jul-14			
1952	275075	3,837E+12	21	3	4.339,64	03-jul-14			
1953	275075	3,837E+12	21	3	132.630,33	04-jul-14			
1954	275075	3,837E+12	21	3	5.040,80	07-jul-14			
1955	275075	3,837E+12	21	3	10.346,17	07-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1956	275075	3,837E+12	21	3	9.796,04	09-jul-14			
1957	275075	3,837E+12	21	3	21.238,96	09-jul-14			
1958	275075	3,863E+12	21	3	14.683,97	11-ago-14			
1959	275075	3,863E+12	21	3	2.958,20	11-ago-14			
1960	275075	3,863E+12	21	3	23.467,39	11-ago-14			
1961	275075	3,863E+12	21	3	58.200,73	11-ago-14			
1962	275075	3,863E+12	21	3	17.072,92	11-ago-14			
1963	275075	3,863E+12	21	3	17.929,49	11-ago-14			
1964	275075	3,863E+12	21	3	15.771,36	11-ago-14			
1965	275075	3,863E+12	21	3	24.774,32	11-ago-14			
1966	275075	3,863E+12	21	3	6.010,07	11-ago-14			
1967	275075	3,863E+12	21	3	5.103,26	11-ago-14			
1968	275075	3,863E+12	21	3	2.184,71	11-ago-14			
1969	275075	3,863E+12	21	3	3.945,84	11-ago-14			
1970	275075	3,863E+12	21	3	4.197,49	11-ago-14			
1971	275075	3,863E+12	21	3	13.887,60	11-ago-14			
1972	275075	3,863E+12	21	3	890,58	11-ago-14			
1973	275075	3,863E+12	21	3	6.569,23	11-ago-14			
1974	275075	3,863E+12	21	3	8.832,04	11-ago-14			
1975	275075	3,863E+12	21	3	19.303,11	11-ago-14			
1976	275075	3,863E+12	21	3	5.826,57	11-ago-14			
1977	275075	3,863E+12	21	3	5.660,82	11-ago-14			
1978	275075	3,863E+12	21	3	4.734,64	11-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1979	275075	3,863E+12	21	3	2.602,19	11-ago-14			
1980	275075	3,863E+12	21	3	6.211,64	11-ago-14			
1981	275075	3,863E+12	21	3	6.853,79	11-ago-14			
1982	275075	3,863E+12	21	3	880,20	11-ago-14			
1983	275075	3,863E+12	21	3	36.893,13	11-ago-14			
1984	275075	3,863E+12	21	3	22.558,15	11-ago-14			
1985	275075	3,863E+12	21	3	1.093,46	11-ago-14			
1986	275075	3,863E+12	21	3	10.359,36	11-ago-14			
1987	275075	3,863E+12	21	3	16.147,02	11-ago-14			
1988	275075	3,863E+12	21	3	20.496,27	11-ago-14			
1989	275075	3,863E+12	21	3	2.929,98	11-ago-14			
1990	275075	3,863E+12	21	3	257,30	11-ago-14			
1991	275075	3,863E+12	21	3	5.095,71	11-ago-14			
1992	275075	3,863E+12	21	3	6.993,26	11-ago-14			
1993	275075	3,863E+12	21	3	4.294,92	11-ago-14			
1994	275075	3,863E+12	21	3	4.360,56	11-ago-14			
1995	275075	3,863E+12	21	3	33.700,29	11-ago-14			
1996	275075	3,863E+12	21	3	3.625,76	11-ago-14			
1997	275075	3,863E+12	21	3	2.619,92	11-ago-14			
1998	275075	3,863E+12	21	3	8.071,46	11-ago-14			
1999	275075	3,863E+12	21	3	38.833,97	11-ago-14			
2000	275075	3,863E+12	21	3	8.311,92	11-ago-14			
2001	275075	3,863E+12	21	3	6.442,80	11-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2002	275075	3,863E+12	21	3	17.554,80	11-ago-14			
2003	275075	3,863E+12	21	3	15.151,12	11-ago-14			
2004	275075	3,863E+12	21	3	15.006,64	11-ago-14			
2005	275075	3,863E+12	21	3	11.028,42	11-ago-14			
2006	275075	3,863E+12	21	3	8.176,29	11-ago-14			
2007	275075	3,863E+12	21	3	25.754,37	12-ago-14			
2008	275075	3,863E+12	21	3	8.912,85	12-ago-14			
2009	275075	3,863E+12	21	3	36.397,25	12-ago-14			
2010	275075	3,863E+12	21	3	6.172,83	12-ago-14			
2011	275075	3,863E+12	21	3	121.539,18	12-ago-14			
2012	275075	3,863E+12	21	3	6.742,64	12-ago-14			
2013	275075	3,863E+12	21	3	4.728,62	12-ago-14			
2014	275075	3,863E+12	21	3	13.185,86	12-ago-14			
2015	275075	3,863E+12	21	3	11.876,58	12-ago-14			
2016	275075	3,863E+12	21	3	191.107,36	12-ago-14			
2017	275075	3,863E+12	21	3	7.171,81	12-ago-14			
2018	275075	3,863E+12	21	3	6.878,86	12-ago-14			
2019	275075	3,863E+12	21	3	36.300,45	12-ago-14			
2020	275075	3,863E+12	21	3	5.335,44	12-ago-14			
2021	275075	3,863E+12	21	3	8.172,72	12-ago-14			
2022	275075	3,863E+12	21	3	19.445,93	12-ago-14			
2023	275075	3,863E+12	21	3	44.644,92	12-ago-14			
2024	275075	3,863E+12	21	3	5.885,30	12-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2025	275075	3,863E+12	21	3	33.324,73	12-ago-14			
2026	275075	3,863E+12	21	3	2.449,20	12-ago-14			
2027	275075	3,863E+12	21	3	14.389,50	12-ago-14			
2028	275075	3,863E+12	21	3	55.707,26	12-ago-14			
2029	275075	3,863E+12	21	3	4.714,33	12-ago-14			
2030	275075	3,863E+12	21	3	66.890,83	12-ago-14			
2031	275075	3,863E+12	21	3	11.203,75	12-ago-14			
2032	275075	3,863E+12	21	3	39.133,98	12-ago-14			
2033	275075	3,863E+12	21	3	6.611,08	12-ago-14			
2034	275075	3,863E+12	21	3	2.489,96	12-ago-14			
2035	275075	3,863E+12	21	3	24.724,96	12-ago-14			
2036	275075	3,863E+12	21	3	42.067,34	12-ago-14			
2037	275075	3,863E+12	21	3	16.197,32	12-ago-14			
2038	275075	3,863E+12	21	3	5.116,58	12-ago-14			
2039	275075	3,863E+12	21	3	17.530,29	12-ago-14			
2040	275075	3,863E+12	21	3	12.559,63	12-ago-14			
2041	275075	3,863E+12	21	3	1.027,99	12-ago-14			
2042	275075	3,863E+12	21	3	3.711,17	12-ago-14			
2043	275075	3,863E+12	21	3	5.622,91	12-ago-14			
2044	275075	3,863E+12	21	3	12.458,79	12-ago-14			
2045	275075	3,863E+12	21	3	2.732,24	12-ago-14			
2046	275075	3,863E+12	21	3	9.656,12	12-ago-14			
2047	275075	3,863E+12	21	3	3.652,24	12-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2048	275075	3,863E+12	21	3	6.822,18	12-ago-14			
2049	275075	3,863E+12	21	3	21.583,58	12-ago-14			
2050	275075	3,863E+12	21	3	64.055,06	12-ago-14			
2051	275075	3,863E+12	21	3	17.004,23	12-ago-14			
2052	275075	3,863E+12	21	3	2.466,50	12-ago-14			
2053	275075	3,863E+12	21	3	8.519,94	12-ago-14			
2054	275075	3,863E+12	21	3	67.338,00	12-ago-14			
2055	275075	3,863E+12	21	3	23.403,93	12-ago-14			
2056	275075	3,863E+12	21	3	9.483,29	12-ago-14			
2057	275075	3,863E+12	21	3	31.296,48	12-ago-14			
2058	275075	3,863E+12	21	3	1.940,01	12-ago-14			
2059	275075	3,863E+12	21	3	10.093,76	12-ago-14			
2060	275075	3,863E+12	21	3	1.122,50	12-ago-14			
2061	275075	3,863E+12	21	3	1.150,80	12-ago-14			
2062	275075	3,863E+12	21	3	365,30	13-ago-14			
2063	275075	3,863E+12	21	3	6.012,06	13-ago-14			
2064	275075	3,863E+12	21	3	4.138,42	13-ago-14			
2065	275075	3,863E+12	21	3	3.546,64	13-ago-14			
2066	275075	3,863E+12	21	3	11.726,01	13-ago-14			
2067	275075	3,863E+12	21	3	5.587,86	14-ago-14			
2068	275075	3,863E+12	21	3	7.322,51	14-ago-14			
2069	275075	3,863E+12	21	3	26.427,60	14-ago-14			
2070	275075	3,863E+12	21	3	5.580,41	14-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2071	275075	3,863E+12	21	3	4.369,12	14-ago-14			
2072	275075	3,863E+12	21	3	19.470,67	14-ago-14			
2073	275075	3,863E+12	21	3	10.584,73	14-ago-14			
2074	275075	3,863E+12	21	3	13.330,67	14-ago-14			
2075	275075	3,863E+12	21	3	3.151,81	14-ago-14			
2076	275075	3,863E+12	21	3	15.379,65	14-ago-14			
2077	275075	3,863E+12	21	3	63.123,35	14-ago-14			
2078	275075	3,863E+12	21	3	10.032,61	15-ago-14			
2079	275075	3,863E+12	21	3	8.445,04	15-ago-14			
2080	275075	3,863E+12	21	3	6.552,60	01-set-14			
2081	275075	3,863E+12	21	3	23.662,99	01-set-14			
2082	275075	3,863E+12	21	3	3.354,47	01-set-14			
2083	275075	3,863E+12	21	3	6.383,40	01-set-14			
2084	275075	3,863E+12	21	3	7.678,51	01-set-14			
2085	275075	3,863E+12	21	3	9.641,29	01-set-14			
2086	275075	3,863E+12	21	3	1.516,46	01-set-14			
2087	275075	3,863E+12	21	3	8.988,61	01-set-14			
2088	275075	3,863E+12	21	3	9.463,80	02-set-14			
2089	275075	3,863E+12	21	3	1.976,42	02-set-14			
2090	275075	3,863E+12	21	3	5.815,35	02-set-14			
2091	275075	3,863E+12	21	3	6.654,38	02-set-14			
2092	275075	3,863E+12	21	3	6.983,37	02-set-14			
2093	275075	3,863E+12	21	3	15.956,96	02-set-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2094	275075	3,863E+12	21	3	59.821,75	02-set-14			
2095	275075	3,863E+12	21	3	24.118,02	02-set-14			
2096	275075	3,863E+12	21	3	6.525,33	02-set-14			
2097	275075	3,863E+12	21	3	17.411,93	02-set-14			
2098	275075	3,863E+12	21	3	3.222,79	02-set-14			
2099	275075	3,863E+12	21	3	9.111,99	02-set-14			
2100	275075	3,863E+12	21	3	7.102,64	03-set-14			
2101	275075	3,863E+12	21	3	14.038,24	03-set-14			
2102	275075	3,863E+12	21	3	8.539,34	03-set-14			
2103	275075	3,863E+12	21	3	15.061,20	03-set-14			
2104	275075	3,863E+12	21	3	20.272,57	03-set-14			
2105	275075	3,863E+12	21	3	14.205,65	03-set-14			
2106	275075	3,863E+12	21	3	9.904,01	03-set-14			
2107	275075	3,863E+12	21	3	9.790,02	03-set-14			
2108	275075	3,863E+12	21	3	6.128,94	03-set-14			
2109	275075	3,863E+12	21	3	11.010,84	03-set-14			
2110	275075	3,863E+12	21	3	10.904,11	03-set-14			
2111	275075	3,877E+12	21	3	51.000,30	08-fev-13			
2112	275075	3,877E+12	21	3	18.427,50	20-fev-13			
2113	275075	3,877E+12	21	3	27.668,20	07-fev-13			
2114	275075	3,877E+12	21	3	18.392,40	06-mar-13			
2115	275075	3,877E+12	21	3	22.729,80	20-fev-13			
2116	275075	3,877E+12	21	3	41.034,15	20-fev-13			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2117	275075	3,877E+12	21	3	8.398,28	19-fev-13			
2118	275075	3,877E+12	21	3	27.693,90	08-fev-13			
2119	275075	3,877E+12	21	3	55.722,00	08-fev-13			
2120	275075	3,877E+12	21	3	130.677,30	08-fev-13			
2121	275075	3,877E+12	21	3	5.754,33	07-fev-13			
2122	275075	3,877E+12	21	3	50.349,75	08-fev-13			
2123	275075	3,877E+12	21	3	8.473,44	09-abr-13			
2124	275075	3,877E+12	21	3	5.663,74	11-ago-14			
2125	275075	3,877E+12	21	3	293.596,80	12-ago-14			
2126	275075	3,877E+12	21	3	5.885,99	12-ago-14			
2127	275075	3,877E+12	21	3	16.615,50	12-ago-14			
2128	275075	3,877E+12	21	3	51.170,97	12-ago-14			
2129	275075	3,877E+12	21	3	118.544,07	12-ago-14			
2130	275075	3,877E+12	21	3	4.097,44	12-ago-14			
2131	275075	3,877E+12	21	3	161.484,70	13-ago-14			
2132	275075	3,877E+12	21	3	3.527,16	13-ago-14			
2133	275075	3,877E+12	21	3	6.945,12	13-ago-14			
2134	275075	3,877E+12	21	3	3.800,63	13-ago-14			
2135	275075	3,877E+12	21	3	3.877,80	13-ago-14			
2136	275075	3,877E+12	21	3	4.356,15	13-ago-14			
2137	275075	3,877E+12	21	3	6.036,76	13-ago-14			
2138	275075	3,877E+12	21	3	34.371,15	13-ago-14			
2139	275075	3,877E+12	21	3	40.899,38	13-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2140	275075	3,877E+12	21	3	21.768,44	13-ago-14			
2141	275075	3,877E+12	21	3	216.998,30	13-ago-14			
2142	275075	3,877E+12	21	3	10.606,05	13-ago-14			
2143	275075	3,877E+12	21	3	21.818,96	13-ago-14			
2144	275075	3,877E+12	21	3	44.948,56	13-ago-14			
2145	275075	3,877E+12	21	3	231.015,29	13-ago-14			
2146	275075	3,877E+12	21	3	8.346,03	13-ago-14			
2147	275075	3,877E+12	21	3	35.501,54	13-ago-14			
2148	275075	3,877E+12	21	3	55.603,52	13-ago-14			
2149	275075	3,877E+12	21	3	39.238,01	13-ago-14			
2150	275075	3,877E+12	21	3	13.570,07	13-ago-14			
2151	275075	3,877E+12	21	3	4.136,90	13-ago-14			
2152	275075	3,877E+12	21	3	16.408,00	13-ago-14			
2153	275075	3,877E+12	21	3	5.139,81	13-ago-14			
2154	275075	3,877E+12	21	3	9.829,96	13-ago-14			
2155	275075	3,877E+12	21	3	15.839,42	13-ago-14			
2156	275075	3,877E+12	21	3	9.638,74	13-ago-14			
2157	275075	3,877E+12	21	3	199.441,32	13-ago-14			
2158	275075	3,877E+12	21	3	9.666,00	13-ago-14			
2159	275075	3,877E+12	21	3	14.594,96	13-ago-14			
2160	275075	3,877E+12	21	3	55.475,90	13-ago-14			
2161	275075	3,877E+12	21	3	6.812,62	14-ago-14			
2162	275075	3,877E+12	21	3	55.961,29	14-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2163	275075	3,877E+12	21	3	4.421,45	14-ago-14			
2164	275075	3,877E+12	21	3	10.790,53	14-ago-14			
2165	275075	3,877E+12	21	3	6.923,87	14-ago-14			
2166	275075	3,877E+12	21	3	4.117,64	14-ago-14			
2167	275075	3,877E+12	21	3	70.469,40	14-ago-14			
2168	275075	3,877E+12	21	3	66.655,36	14-ago-14			
2169	275075	3,877E+12	21	3	10.175,50	14-ago-14			
2170	275075	3,877E+12	21	3	2.784,56	#N/D			
2171	275075	3,877E+12	21	3	6.292,31	14-ago-14			
2172	275075	3,877E+12	21	3	13.794,48	14-ago-14			
2173	275075	3,877E+12	21	3	2.769,03	13-ago-14			
2174	275075	3,877E+12	21	3	84.179,79	14-ago-14			
2175	275075	3,877E+12	21	3	24.612,00	14-ago-14			
2176	275075	3,877E+12	21	3	9.087,42	14-ago-14			
2177	275075	3,877E+12	21	3	90.177,60	14-ago-14			
2178	275075	3,877E+12	21	3	9.909,58	14-ago-14			
2179	275075	3,877E+12	21	3	19.494,55	14-ago-14			
2180	275075	3,877E+12	21	3	42.440,83	14-ago-14			
2181	275075	3,877E+12	21	3	45.360,00	14-ago-14			
2182	275075	3,877E+12	21	3	81.125,36	14-ago-14			
2183	275075	3,877E+12	21	3	11.255,38	14-ago-14			
2184	275075	3,877E+12	21	3	15.081,69	14-ago-14			
2185	275075	3,877E+12	21	3	3.080,78	14-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2186	275075	3,877E+12	21	3	246.634,52	14-ago-14			
2187	275075	3,877E+12	21	3	13.240,72	14-ago-14			
2188	275075	3,877E+12	21	3	354.819,32	14-ago-14			
2189	275075	3,877E+12	21	3	25.464,28	14-ago-14			
2190	275075	3,877E+12	21	3	9.984,07	14-ago-14			
2191	275075	3,877E+12	21	3	68.749,91	14-ago-14			
2192	275075	3,877E+12	21	3	11.813,17	14-ago-14			
2193	275075	3,877E+12	21	3	298.794,62	14-ago-14			
2194	275075	3,877E+12	21	3	41.797,45	14-ago-14			
2195	275075	3,877E+12	21	3	2.829,18	14-ago-14			
2196	275075	3,877E+12	21	3	37.238,96	14-ago-14			
2197	275075	3,877E+12	21	3	121.459,60	15-ago-14			
2198	275075	3,877E+12	21	3	2.456,50	02-set-14			
2199	275075	3,877E+12	21	3	2.737,12	02-set-14			
2200	275075	3,877E+12	21	3	38.668,17	02-set-14			
2201	275075	3,919E+12	21	3	49.583,20	07-fev-13			
2202	275075	3,919E+12	21	3	76.906,85	07-fev-13			
2203	275075	3,919E+12	21	3	94.240,85	18-fev-13			
2204	275075	3,919E+12	21	3	92.707,38	21-fev-13			
2205	275075	3,919E+12	21	3	618.268,06	07-fev-13			
2206	275075	3,919E+12	21	3	43.505,13	07-fev-13			
2207	275075	3,919E+12	21	3	12.534,21	28-fev-13			
2208	275075	3,919E+12	21	3	5.834,50	20-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2209	275075	3,919E+12	21	3	71.553,73	07-fev-13			
2210	275075	3,919E+12	21	3	49.783,74	01-mar-13			
2211	275075	3,919E+12	21	3	115.057,51	20-fev-13			
2212	275075	3,919E+12	21	3	33.561,54	08-fev-13			
2213	275075	3,919E+12	21	3	49.734,29	01-mar-13			
2214	275075	3,919E+12	21	3	152.726,68	07-fev-13			
2215	275075	3,919E+12	21	3	103.858,19	21-fev-13			
2216	275075	3,919E+12	21	3	91.508,32	08-fev-13			
2217	275075	3,919E+12	21	3	29.101,40	04-mar-13			
2218	275075	3,919E+12	21	3	33.359,63	08-fev-13			
2219	275075	3,919E+12	21	3	55.145,06	04-mar-13			
2220	275075	3,919E+12	21	3	20.207,16	31-jan-13			
2221	275075	3,919E+12	21	3	88.236,09	04-mar-13			
2222	275075	3,919E+12	21	3	69.073,36	18-fev-13			
2223	275075	3,919E+12	21	3	34.759,33	04-mar-13			
2224	275075	3,919E+12	21	3	165.669,22	08-fev-13			
2225	275075	3,919E+12	21	3	175.413,27	08-fev-13			
2226	275075	3,919E+12	21	3	33.484,87	20-fev-13			
2227	275075	3,919E+12	21	3	185.754,92	05-mar-13			
2228	275075	3,919E+12	21	3	28.638,60	08-fev-13			
2229	275075	3,919E+12	21	3	98.287,88	07-mar-13			
2230	275075	3,919E+12	21	3	70.143,65	04-abr-13			
2231	275075	3,919E+12	21	3	8.500,00	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2232	275075	3,919E+12	21	3	13.388,40	09-dez-14			
2233	275075	3,919E+12	21	3	117.083,77	09-dez-14			
2234	275075	3,919E+12	21	3	18.539,92	09-dez-14			
2235	275075	3,919E+12	21	3	47.142,51	09-dez-14			
2236	275075	3,919E+12	21	3	51.998,62	09-dez-14			
2237	275075	3,919E+12	21	3	10.531,60	09-dez-14			
2238	275075	3,919E+12	21	3	32.197,02	09-dez-14			
2239	275075	3,919E+12	21	3	3.925,90	09-dez-14			
2240	275075	3,919E+12	21	3	15.108,88	09-dez-14			
2241	275075	3,919E+12	21	3	5.200,14	09-dez-14			
2242	275075	3,919E+12	21	3	30.898,57	09-dez-14			
2243	275075	3,919E+12	21	3	19.656,23	09-dez-14			
2244	275075	3,919E+12	21	3	12.045,18	09-dez-14			
2245	275075	3,919E+12	21	3	31.830,55	09-dez-14			
2246	275075	3,919E+12	21	3	6.638,84	09-dez-14			
2247	275075	3,919E+12	21	3	76.807,20	09-dez-14			
2248	275075	3,919E+12	21	3	194.583,34	09-dez-14			
2249	275075	3,919E+12	21	3	14.826,20	09-dez-14			
2250	275075	3,919E+12	21	3	3.740,11	09-dez-14			
2251	275075	3,919E+12	21	3	58.886,06	09-dez-14			
2252	275075	3,919E+12	21	3	100.989,20	09-dez-14			
2253	275075	3,919E+12	21	3	17.927,84	09-dez-14			
2254	275075	3,919E+12	21	3	10.727,49	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2255	275075	3,919E+12	21	3	1.108,68	09-dez-14			
2256	275075	3,919E+12	21	3	1.070,88	09-dez-14			
2257	275075	3,919E+12	21	3	29.969,48	09-dez-14			
2258	275075	3,919E+12	21	3	12.730,61	09-dez-14			
2259	275075	3,919E+12	21	3	7.797,00	09-dez-14			
2260	275075	3,919E+12	21	3	8.100,80	09-dez-14			
2261	275075	3,919E+12	21	3	83.870,07	09-dez-14			
2262	275075	3,919E+12	21	3	116.783,55	09-dez-14			
2263	275075	3,919E+12	21	3	25.400,99	09-dez-14			
2264	275075	3,919E+12	21	3	28.859,73	09-dez-14			
2265	275075	3,919E+12	21	3	39.397,45	09-dez-14			
2266	275075	3,919E+12	21	3	46.199,21	09-dez-14			
2267	275075	3,919E+12	21	3	28.284,68	09-dez-14			
2268	275075	3,919E+12	21	3	38.633,70	09-dez-14			
2269	275075	3,919E+12	21	3	83.276,55	09-dez-14			
2270	275075	3,919E+12	21	3	42.111,69	09-dez-14			
2271	275075	3,919E+12	21	3	39.610,26	09-dez-14			
2272	275075	3,919E+12	21	3	2.749,72	09-dez-14			
2273	275075	3,919E+12	21	3	23.041,49	09-dez-14			
2274	275075	3,919E+12	21	3	24.724,22	09-dez-14			
2275	275075	3,919E+12	21	3	63.324,40	09-dez-14			
2276	275075	3,919E+12	21	3	24.087,88	09-dez-14			
2277	275075	3,919E+12	21	3	6.024,18	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2278	275075	3,919E+12	21	3	118.395,50	09-dez-14			
2279	275075	3,919E+12	21	3	126.146,33	09-dez-14			
2280	275075	3,919E+12	21	3	38.750,11	09-dez-14			
2281	275075	3,919E+12	21	3	74.680,85	09-dez-14			
2282	275075	3,919E+12	21	3	20.138,81	09-dez-14			
2283	275075	3,919E+12	21	3	19.222,80	09-dez-14			
2284	275075	3,919E+12	21	3	19.608,04	09-dez-14			
2285	275075	3,919E+12	21	3	99.204,45	09-dez-14			
2286	275075	3,919E+12	21	3	11.412,42	09-dez-14			
2287	275075	3,919E+12	21	3	196.727,38	09-dez-14			
2288	275075	3,919E+12	21	3	149.917,54	09-dez-14			
2289	275075	3,919E+12	21	3	61.121,65	09-dez-14			
2290	275075	3,919E+12	21	3	3.968,40	09-dez-14			
2291	275075	3,919E+12	21	3	115.977,15	09-dez-14			
2292	275075	3,919E+12	21	3	45.889,21	09-dez-14			
2293	275075	3,919E+12	21	3	33.496,29	09-dez-14			
2294	275075	3,919E+12	21	3	77.994,85	09-dez-14			
2295	275075	3,919E+12	21	3	60.479,34	09-dez-14			
2296	275075	3,919E+12	21	3	53.590,34	09-dez-14			
2297	275075	3,919E+12	21	3	13.599,42	09-dez-14			
2298	275075	3,919E+12	21	3	8.369,74	09-dez-14			
2299	275075	3,919E+12	21	3	37.180,23	09-dez-14			
2300	275075	3,919E+12	21	3	24.845,28	09-dez-14			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2301	275075	3,919E+12	21	3	15.179,65	09-dez-14			
2302	275075	3,919E+12	21	3	2.517,74	02-jul-14			
2303	275075	3,919E+12	21	3	15.076,22	02-jul-14			
2304	275075	3,919E+12	21	3	10.019,78	03-jul-14			
2305	275075	3,919E+12	21	3	14.892,78	03-jul-14			
2306	275075	3,919E+12	21	3	40.888,06	03-jul-14			
2307	275075	3,919E+12	21	3	17.577,43	04-jul-14			
2308	275075	3,919E+12	21	3	13.406,98	04-jul-14			
2309	275075	3,919E+12	21	3	11.032,11	04-jul-14			
2310	275075	3,919E+12	21	3	67.414,88	07-jul-14			
2311	275075	3,919E+12	21	3	31.743,04	07-jul-14			
2312	275075	3,919E+12	21	3	707,40	07-jul-14			
2313	275075	3,919E+12	21	3	27.387,07	07-jul-14			
2314	275075	3,919E+12	21	3	36.430,62	07-jul-14			
2315	275075	3,919E+12	21	3	3.554,19	07-jul-14			
2316	275075	3,919E+12	21	3	1.858,26	09-jul-14			
2317	275075	3,919E+12	21	3	1.325,32	09-jul-14			
2318	275075	3,919E+12	21	3	30.629,05	10-jul-14			
2319	275075	3,919E+12	21	3	41.937,28	02-set-14			
2320	275075	3,919E+12	21	3	43.673,34	03-set-14			
2321	275075	3,943E+12	21	3	82.178,06	07-fev-13			
2322	275075	3,943E+12	21	3	87.192,52	07-fev-13			
2323	275075	3,943E+12	21	3	18.692,99	07-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2324	275075	3,943E+12	21	3	65.366,85	07-fev-13			
2325	275075	3,943E+12	21	3	8.836,23	07-fev-13			
2326	275075	3,943E+12	21	3	40.581,33	07-fev-13			
2327	275075	3,943E+12	21	3	259.213,25	08-fev-13			
2328	275075	3,943E+12	21	3	23.290,26	08-fev-13			
2329	275075	3,943E+12	21	3	100.540,68	08-fev-13			
2330	275075	3,943E+12	21	3	38.856,36	08-fev-13			
2331	275075	3,943E+12	21	3	52.437,10	09-dez-14			
2332	275075	3,943E+12	21	3	17.709,98	09-dez-14			
2333	275075	3,943E+12	21	3	2.295,50	09-dez-14			
2334	275075	3,943E+12	21	3	52.344,33	09-dez-14			
2335	275075	3,943E+12	21	3	30.893,46	09-dez-14			
2336	275075	3,943E+12	21	3	28.544,46	09-dez-14			
2337	275075	3,943E+12	21	3	6.033,92	09-dez-14			
2338	275075	3,943E+12	21	3	25.520,49	09-dez-14			
2339	275075	3,943E+12	21	3	9.083,19	09-dez-14			
2340	275075	3,943E+12	21	3	58.282,52	09-dez-14			
2341	275075	3,943E+12	21	3	74.008,29	09-dez-14			
2342	275075	3,943E+12	21	3	4.542,82	09-dez-14			
2343	275075	3,943E+12	21	3	34.625,66	07-jul-14			
2344	275075	3,943E+12	21	3	48.747,51	07-jul-14			
2345	275075	3,943E+12	21	3	5.827,80	13-ago-14			
2346	275075	3,953E+12	21	3	157.263,43	07-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2347	275075	3,953E+12	21	3	33.223,34	07-fev-13			
2348	275075	3,953E+12	21	3	35.112,60	07-fev-13			
2349	275075	3,953E+12	21	3	160.003,49	07-fev-13			
2350	275075	3,953E+12	21	3	111.442,75	07-fev-13			
2351	275075	3,953E+12	21	3	82.221,68	07-fev-13			
2352	275075	3,953E+12	21	3	186.071,47	07-fev-13			
2353	275075	3,953E+12	21	3	15.200,89	07-fev-13			
2354	275075	3,953E+12	21	3	126.435,21	07-fev-13			
2355	275075	3,953E+12	21	3	34.780,10	07-fev-13			
2356	275075	3,953E+12	21	3	51.828,11	07-fev-13			
2357	275075	3,953E+12	21	3	124.511,28	07-fev-13			
2358	275075	3,953E+12	21	3	88.024,18	07-fev-13			
2359	275075	3,953E+12	21	3	50.620,43	07-jul-14			
2360	275075	4,687E+12	21	3	219.589,80	09-dez-14			
2361	275075	4,687E+12	21	3	124.588,35	09-dez-14			
2362	275075	4,687E+12	21	3	51.794,00	09-dez-14			
2363	275075	4,687E+12	21	3	142.789,51	09-dez-14			
2364	275075	4,687E+12	21	3	12.901,68	09-dez-14			
2365	275075	4,687E+12	21	3	23.629,51	09-dez-14			
2366	275075	4,687E+12	21	3	55.708,72	09-dez-14			
2367	275075	4,687E+12	21	3	47.952,57	09-dez-14			
2368	275075	4,687E+12	21	3	118.904,95	09-dez-14			
2369	275075	4,687E+12	21	3	9.067,40	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2370	275075	4,687E+12	21	3	93.084,82	09-dez-14			
2371	275075	4,687E+12	21	3	24.455,90	09-dez-14			
2372	275075	4,687E+12	21	3	136.737,38	09-dez-14			
2373	275075	4,687E+12	21	3	326.813,89	09-dez-14			
2374	275075	4,687E+12	21	3	93.894,98	09-dez-14			
2375	275075	4,687E+12	21	3	39.108,78	09-dez-14			
2376	275075	4,687E+12	21	3	65.101,59	09-dez-14			
2377	275075	4,687E+12	21	3	39.660,52	09-dez-14			
2378	275075	4,687E+12	21	3	78.876,13	09-dez-14			
2379	275075	4,687E+12	21	3	55.290,61	09-dez-14			
2380	275075	4,687E+12	21	3	144.681,77	22-jul-14			
2381	275075	5,195E+12	21	3	46.316,49	04-fev-14			
2382	275075	5,195E+12	21	3	115.293,69	05-fev-14			
2383	275075	5,195E+12	21	3	66.816,67	05-nov-12			
2384	275075	5,195E+12	21	3	669.304,13	06-fev-14			
2385	275075	5,195E+12	21	3	60.046,74	#N/D			
2386	275075	5,195E+12	21	3	34.154,02	#N/D			
2387	275075	5,195E+12	21	3	60.015,17	#N/D			
2388	275075	5,195E+12	21	3	57.888,10	#N/D			
2389	275075	5,195E+12	21	3	38.002,70	#N/D			
2390	275075	5,195E+12	21	3	286.569,28	06-fev-14			
2391	275075	5,195E+12	21	3	135.932,32	22-jul-14			
2392	275075	6,405E+12	21	3	190.144,59	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2393	275075	6,405E+12	21	3	66.732,84	09-dez-14			
2394	275075	6,405E+12	21	3	28.374,23	09-dez-14			
2395	275075	6,405E+12	21	3	13.067,67	09-dez-14			
2396	275075	6,405E+12	21	3	57.700,71	09-dez-14			
2397	275075	6,411E+12	21	3	64.016,33	09-dez-14			
2398	275075	6,411E+12	21	3	138.859,53	09-dez-14			
2399	275075	6,411E+12	21	3	397,27	09-dez-14			
2400	275075	6,411E+12	21	3	49.366,62	09-dez-14			
2401	275075	6,411E+12	21	3	21.263,17	09-dez-14			
2402	275075	6,411E+12	21	3	60.353,67	09-dez-14			
2403	275075	6,411E+12	21	3	39.123,87	09-dez-14			
2404	275075	6,411E+12	21	3	381.236,47	09-dez-14			
2405	275075	6,411E+12	21	3	46.044,31	09-dez-14			
2406	275075	6,411E+12	21	3	26.643,92	09-dez-14			
2407	275075	6,411E+12	21	3	56.976,63	09-dez-14			
2408	275075	6,411E+12	21	3	27.765,57	09-dez-14			
2409	275075	6,411E+12	21	3	10.762,30	09-dez-14			
2410	275075	6,411E+12	21	3	50.658,98	09-dez-14			
2411	275075	6,411E+12	21	3	61.928,22	09-dez-14			
2412	275075	6,411E+12	21	3	50.182,94	09-dez-14			
2413	275075	6,411E+12	21	3	72.855,67	09-dez-14			
2414	275075	6,411E+12	21	3	2.785,92	09-dez-14			
2415	275075	6,411E+12	21	3	14.838,52	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2416	275075	6,411E+12	21	3	40.130,38	09-dez-14			
2417	275075	6,461E+12	21	3	73.552,65	09-dez-14			
2418	275075	6,461E+12	21	3	3.311,25	23-jul-14			
2419	275075	6,461E+12	21	3	56.620,65	23-jul-14			
2420	275075	6,461E+12	21	3	10.119,62	23-jul-14			
2421	275075	6,461E+12	21	3	17.015,19	23-jul-14			
2422	275075	9,213E+12	21	3	50.096,97	26-nov-12			
2423	275075	9,213E+12	21	3	29.751,12	26-nov-12			
2424	275075	9,213E+12	21	3	67.046,85	06-dez-12			
2425	275075	9,213E+12	21	3	40.136,77	06-dez-12			
2426	275075	9,213E+12	21	3	72.221,25	06-dez-12			
2427	275075	9,213E+12	21	3	42.076,44	06-dez-12			
2428	275075	9,213E+12	21	3	106.251,97	07-dez-12			
2429	275075	9,213E+12	21	3	27.356,47	07-dez-12			
2430	275075	9,213E+12	21	3	18.960,36	07-dez-12			
2431	275075	9,213E+12	21	3	8.522,31	07-dez-12			
2432	275075	9,213E+12	21	3	31.640,59	07-dez-12			
2433	275075	9,213E+12	21	3	46.894,89	07-dez-12			
2434	275075	9,213E+12	21	3	115.000,51	07-dez-12			
2435	275075	9,213E+12	21	3	77.367,54	07-dez-12			
2436	275075	9,213E+12	21	3	21.205,40	07-dez-12			
2437	275075	9,213E+12	21	3	32.346,56	07-dez-12			
2438	275075	9,213E+12	21	3	125.532,41	07-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2439	275075	9,213E+12	21	3	60.110,82	07-dez-12			
2440	275075	9,213E+12	21	3	15.403,50	07-dez-12			
2441	275075	9,213E+12	21	3	7.187,13	21-jan-13			
2442	275075	9,213E+12	21	3	40.013,18	30-jan-13			
2443	275075	9,213E+12	21	3	70.026,23	30-jan-13			
2444	275075	9,213E+12	21	3	40.083,61	30-jan-13			
2445	275075	9,213E+12	21	3	20.507,80	30-jan-13			
2446	275075	9,213E+12	21	3	14.798,55	30-jan-13			
2447	275075	9,213E+12	21	3	25.023,40	30-jan-13			
2448	275075	9,213E+12	21	3	81.282,16	21-out-14			
2449	275075	9,213E+12	21	3	55.036,24	21-out-14			
2450	275075	9,213E+12	21	3	77.115,48	21-out-14			
2451	275075	9,213E+12	21	3	78.007,51	22-out-14			
2452	275075	9,213E+12	21	3	116.928,62	22-out-14			
2453	275075	9,213E+12	21	3	177.477,16	22-out-14			
2454	275075	9,213E+12	21	3	56.728,67	23-out-14			
2455	275075	9,213E+12	21	3	90.162,90	23-out-14			
2456	275075	9,213E+12	21	3	34.519,64	23-out-14			
2457	275075	9,213E+12	21	3	75.250,06	23-out-14			
2458	275075	9,213E+12	21	3	120.163,96	23-out-14			
2459	275075	9,221E+12	21	3	1.641,07	06-jul-12			
2460	275075	9,221E+12	21	3	1.647,13	06-jul-12			
2461	275075	9,221E+12	21	3	1.792,62	06-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2462	275075	9,221E+12	21	3	1.849,77	06-jul-12			
2463	275075	9,221E+12	21	3	1.719,87	06-jul-12			
2464	275075	9,221E+12	21	3	2.877,28	03-dez-12			
2465	275075	9,221E+12	21	3	2.273,25	06-jul-12			
2466	275075	9,221E+12	21	3	3.000,00	06-jul-12			
2467	275075	9,221E+12	21	3	5.923,44	06-jul-12			
2468	275075	9,221E+12	21	3	88.869,98	06-jul-12			
2469	275075	9,221E+12	21	3	2.195,31	06-jul-12			
2470	275075	9,221E+12	21	3	1.688,70	06-jul-12			
2471	275075	9,221E+12	21	3	1.597,77	06-jul-12			
2472	275075	9,221E+12	21	3	244.180,00	09-jul-12			
2473	275075	9,221E+12	21	3	85.897,26	09-jul-12			
2474	275075	9,221E+12	21	3	2.803,67	09-jul-12			
2475	275075	9,221E+12	21	3	10.201,48	09-jul-12			
2476	275075	9,221E+12	21	3	6.397,57	09-jul-12			
2477	275075	9,221E+12	21	3	13.576,36	09-jul-12			
2478	275075	9,221E+12	21	3	2.047,22	09-jul-12			
2479	275075	9,221E+12	21	3	2.218,20	09-jul-12			
2480	275075	9,221E+12	21	3	1.558,00	09-jul-12			
2481	275075	9,221E+12	21	3	2.143,35	09-jul-12			
2482	275075	9,221E+12	21	3	3.781,80	27-nov-12			
2483	275075	9,221E+12	21	3	1.840,25	28-nov-12			
2484	275075	9,221E+12	21	3	29.010,50	21-jan-13			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2485	275075	9,221E+12	21	3	100.730,00	21-jan-13			
2486	275075	9,221E+12	21	3	10.000,00	21-jan-13			
2487	275075	9,221E+12	21	3	56.116,40	09-jul-12			
2488	275075	9,221E+12	21	3	65.012,02	29-nov-12			
2489	275075	9,221E+12	21	3	51.881,20	29-nov-12			
2490	275075	9,221E+12	21	3	37.055,42	28-nov-12			
2491	275075	9,221E+12	21	3	52.000,00	29-jan-13			
2492	275075	9,221E+12	21	3	35.000,00	06-jul-12			
2493	275075	9,221E+12	21	3	57.000,00	29-jan-13			
2494	275075	9,221E+12	21	3	38.983,20	29-jan-13			
2495	275075	9,221E+12	21	3	30.000,00	29-jan-13			
2496	275075	9,221E+12	21	3	85.000,00	29-jan-13			
2497	275075	9,221E+12	21	3	39.175,60	29-nov-12			
2498	275075	9,221E+12	21	3	25.665,00	28-nov-12			
2499	275075	9,221E+12	21	3	49.276,80	28-nov-12			
2500	275075	9,221E+12	21	3	42.352,00	09-jul-12			
2501	275075	9,221E+12	21	3	17.452,20	29-jan-13			
2502	275075	9,221E+12	21	3	17.634,98	28-nov-12			
2503	275075	9,221E+12	21	3	35.000,00	29-jan-13			
2504	275075	9,221E+12	21	3	70.000,00	29-jan-13			
2505	275075	9,221E+12	21	3	47.445,98	10-fev-14			
2506	275075	9,221E+12	21	3	0,01	10-fev-14			
2507	275075	9,221E+12	21	3	7.670,58	15-ago-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2508	275075	9,221E+12	21	3	32.516,59	15-ago-14			
2509	275075	9,221E+12	21	3	20.513,45	15-ago-14			
2510	275075	9,221E+12	21	3	2.086,89	15-ago-14			
2511	275075	9,221E+12	21	3	80.000,00	09-dez-14			
2512	275075	9,221E+12	21	3	1.925.285,97	09-dez-14			
2513	275075	9,221E+12	21	3	38.756,63	09-dez-14			
2514	275075	9,241E+12	21	3	18.200,00	01-nov-12			
2515	275075	9,241E+12	21	3	18.500,00	01-nov-12			
2516	275075	9,259E+12	21	3	21.524,44	04-jul-12			
2517	275075	9,259E+12	21	3	9.832,36	04-jul-12			
2518	275075	9,259E+12	21	3	4.737,64	04-jul-12			
2519	275075	9,259E+12	21	3	50.302,38	04-jul-12			
2520	275075	9,259E+12	21	3	9.308,49	04-jul-12			
2521	275075	9,259E+12	21	3	16.158,39	04-jul-12			
2522	275075	9,259E+12	21	3	5.508,60	04-jul-12			
2523	275075	9,259E+12	21	3	6.813,50	04-jul-12			
2524	275075	9,259E+12	21	3	5.781,22	04-jul-12			
2525	275075	9,259E+12	21	3	19.703,69	04-jul-12			
2526	275075	9,259E+12	21	3	10.252,47	04-jul-12			
2527	275075	9,259E+12	21	3	7.192,08	04-jul-12			
2528	275075	9,259E+12	21	3	5.264,94	04-jul-12			
2529	275075	9,259E+12	21	3	3.208,11	04-jul-12			
2530	275075	9,259E+12	21	3	10.902,09	05-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2531	275075	9,259E+12	21	3	18.749,43	05-jul-12			
2532	275075	9,259E+12	21	3	6.664,69	05-jul-12			
2533	275075	9,259E+12	21	3	18.994,83	16-out-12			
2534	275075	9,259E+12	21	3	24.400,00	16-out-12			
2535	275075	9,259E+12	21	3	13.013,32	16-out-12			
2536	275075	9,259E+12	21	3	1.883,42	16-out-12			
2537	275075	9,259E+12	21	3	7.000,00	16-out-12			
2538	275075	9,259E+12	21	3	35.586,78	16-out-12			
2539	275075	9,259E+12	21	3	8.000,00	16-out-12			
2540	275075	9,259E+12	21	3	29.279,90	16-out-12			
2541	275075	9,259E+12	21	3	27.000,00	16-out-12			
2542	275075	9,259E+12	21	3	17.500,00	16-out-12			
2543	275075	9,259E+12	21	3	6.638,43	16-out-12			
2544	275075	9,259E+12	21	3	7.674,59	16-ago-12			
2545	275075	9,259E+12	21	3	41.000,00	16-out-12			
2546	275075	9,259E+12	21	3	13.818,18	16-out-12			
2547	275075	9,259E+12	21	3	11.666,20	16-out-12			
2548	275075	9,259E+12	21	3	19.260,00	16-out-12			
2549	275075	9,259E+12	21	3	5.914,94	16-out-12			
2550	275075	9,259E+12	21	3	500,00	16-out-12			
2551	275075	9,259E+12	21	3	27.177,39	16-out-12			
2552	275075	9,259E+12	21	3	14.373,97	18-out-12			
2553	275075	9,259E+12	21	3	20.000,00	18-out-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2554	275075	9,259E+12	21	3	16.000,00	18-out-12			
2555	275075	9,259E+12	21	3	14.380,00	18-out-12			
2556	275075	9,259E+12	21	3	55.000,00	18-out-12			
2557	275075	9,259E+12	21	3	8.500,00	18-out-12			
2558	275075	9,259E+12	21	3	20.102,09	18-out-12			
2559	275075	9,259E+12	21	3	30.000,00	18-out-12			
2560	275075	9,259E+12	21	3	12.000,00	18-out-12			
2561	275075	9,259E+12	21	3	45.211,52	18-out-12			
2562	275075	9,259E+12	21	3	11.000,00	18-out-12			
2563	275075	9,259E+12	21	3	22.496,00	18-out-12			
2564	275075	9,259E+12	21	3	69.422,40	18-out-12			
2565	275075	9,259E+12	21	3	33.350,12	19-out-12			
2566	275075	9,259E+12	21	3	10.500,00	19-out-12			
2567	275075	9,259E+12	21	3	16.788,86	19-out-12			
2568	275075	9,259E+12	21	3	27.000,00	19-out-12			
2569	275075	9,259E+12	21	3	11.262,39	19-out-12			
2570	275075	9,259E+12	21	3	16.000,00	19-out-12			
2571	275075	9,259E+12	21	3	10.000,00	19-out-12			
2572	275075	9,259E+12	21	3	22.279,10	19-out-12			
2573	275075	9,259E+12	21	3	12.753,71	19-out-12			
2574	275075	9,259E+12	21	3	30.519,05	19-out-12			
2575	275075	9,259E+12	21	3	3.979,53	19-out-12			
2576	275075	9,259E+12	21	3	3.071,53	19-out-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2577	275075	9,259E+12	21	3	150.000,00	19-out-12			
2578	275075	9,259E+12	21	3	16.572,69	19-out-12			
2579	275075	9,259E+12	21	3	4.905,28	19-out-12			
2580	275075	9,259E+12	21	3	10.785,22	19-out-12			
2581	275075	9,259E+12	21	3	8.586,41	19-out-12			
2582	275075	9,259E+12	21	3	92.668,70	19-out-12			
2583	275075	9,259E+12	21	3	30.000,00	22-out-12			
2584	275075	9,259E+12	21	3	6.000,00	22-out-12			
2585	275075	9,259E+12	21	3	7.992,60	01-nov-12			
2586	275075	9,259E+12	21	3	46.000,00	01-nov-12			
2587	275075	9,259E+12	21	3	7.500,00	23-out-14			
2588	275075	9,259E+12	21	3	9.792,14	23-out-14			
2589	275075	9,271E+12	21	3	112.441,37	04-dez-12			
2590	275075	9,271E+12	21	3	91.255,76	25-jan-13			
2591	275075	9,271E+12	21	3	193.203,35	09-jul-12			
2592	275075	9,271E+12	21	3	18.630,13	29-out-12			
2593	275075	9,271E+12	21	3	123.020,14	06-jul-12			
2594	275075	9,271E+12	21	3	39.566,04	28-ago-13			
2595	275075	9,271E+12	21	3	31.312,35	09-dez-14			
2596	275075	9,271E+12	21	3	27.018,77	09-dez-14			
2597	275075	9,271E+12	21	3	27.172,89	09-dez-14			
2598	275075	9,271E+12	21	3	24.968,93	09-dez-14			
2599	275075	9,271E+12	21	3	65.406,82	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2600	275075	9,271E+12	21	3	32.878,43	09-dez-14			
2601	275075	9,271E+12	21	3	91.605,09	09-dez-14			
2602	275075	9,271E+12	21	3	21.293,00	09-dez-14			
2603	275075	9,271E+12	21	3	27.452,08	09-dez-14			
2604	275075	9,273E+12	21	3	15.024,90	29-jan-13			
2605	275075	9,273E+12	21	3	71.299,41	23-out-14			
2606	275075	9,293E+12	21	3	267,17	04-jul-12			
2607	275075	9,293E+12	21	3	24,84	04-jul-12			
2608	275075	9,293E+12	21	3	616,87	04-jul-12			
2609	275075	9,293E+12	21	3	378,33	04-jul-12			
2610	275075	9,293E+12	21	3	544,46	04-jul-12			
2611	275075	9,293E+12	21	3	417,75	04-jul-12			
2612	275075	9,293E+12	21	3	82,94	04-jul-12			
2613	275075	9,293E+12	21	3	1.930,22	04-jul-12			
2614	275075	9,293E+12	21	3	569,50	10-jul-12			
2615	275075	9,293E+12	21	3	702,00	10-jul-12			
2616	275075	9,293E+12	21	3	6.414,27	10-jul-12			
2617	275075	9,293E+12	21	3	563,97	10-jul-12			
2618	275075	9,293E+12	21	3	61.555,04	26-out-12			
2619	275075	9,293E+12	21	3	150.789,29	30-nov-12			
2620	275075	9,293E+12	21	3	121.003,98	29-out-12			
2621	275075	9,293E+12	21	3	163.001,84	03-dez-12			
2622	275075	9,293E+12	21	3	24.032,95	06-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2623	275075	9,293E+12	21	3	44.000,29	06-jul-12			
2624	275075	9,293E+12	21	3	50.128,37	29-nov-12			
2625	275075	9,293E+12	21	3	166.926,60	09-jul-12			
2626	275075	9,293E+12	21	3	133.000,08	26-nov-12			
2627	275075	9,293E+12	21	3	683.020,61	27-jun-12			
2628	275075	9,293E+12	21	3	1.300,00	09-jul-12			
2629	275075	9,293E+12	21	3	70.369,74	09-jul-12			
2630	275075	9,293E+12	21	3	30.000,00	06-jul-12			
2631	275075	9,293E+12	21	3	2.442,22	09-jul-12			
2632	275075	9,293E+12	21	3	340.000,00	06-jul-12			
2633	275075	9,293E+12	21	3	28.000,00	03-dez-12			
2634	275075	9,293E+12	21	3	109.444,95	21-jan-13			
2635	275075	9,293E+12	21	3	30.000,00	06-jul-12			
2636	275075	9,293E+12	21	3	7.000,00	03-dez-12			
2637	275075	9,293E+12	21	3	9.000,00	06-jul-12			
2638	275075	9,293E+12	21	3	84.671,00	03-dez-12			
2639	275075	9,293E+12	21	3	40.000,00	06-jul-12			
2640	275075	9,293E+12	21	3	230.000,00	03-dez-12			
2641	275075	9,293E+12	21	3	35.166,00	06-jul-12			
2642	275075	9,337E+12	21	3	20.514,48	06-jul-12			
2643	275075	9,337E+12	21	3	13.794,00	06-jul-12			
2644	275075	9,337E+12	21	3	70.823,80	06-jul-12			
2645	275075	9,337E+12	21	3	27.964,20	09-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2646	275075	9,337E+12	21	3	12.832,20	09-jul-12			
2647	275075	9,337E+12	21	3	28.215,00	09-jul-12			
2648	275075	9,337E+12	21	3	18.085,95	09-jul-12			
2649	275075	9,337E+12	21	3	32.415,00	09-jul-12			
2650	275075	9,337E+12	21	3	62.965,90	09-jul-12			
2651	275075	9,337E+12	21	3	157.000,00	27-nov-12			
2652	275075	9,337E+12	21	3	54.500,00	28-nov-12			
2653	275075	9,337E+12	21	3	265.000,00	28-nov-12			
2654	275075	9,337E+12	21	3	16.672,87	28-nov-12			
2655	275075	9,337E+12	21	3	55.000,00	28-nov-12			
2656	275075	9,337E+12	21	3	98.590,61	03-dez-12			
2657	275075	9,337E+12	21	3	14.736,52	30-nov-12			
2658	275075	9,337E+12	21	3	16.509,60	21-jan-13			
2659	275075	9,337E+12	21	3	25.296,50	09-jul-12			
2660	275075	9,337E+12	21	3	67.881,70	30-nov-12			
2661	275075	9,337E+12	21	3	10.063,69	03-dez-12			
2662	275075	9,337E+12	21	3	27.041,76	28-nov-12			
2663	275075	9,337E+12	21	3	40.620,52	27-nov-12			
2664	275075	9,337E+12	21	3	13.658,15	25-out-12			
2665	275075	9,337E+12	21	3	183.125,42	28-nov-12			
2666	275075	9,337E+12	21	3	35.233,37	28-nov-12			
2667	275075	9,337E+12	21	3	58.026,21	03-dez-12			
2668	275075	9,337E+12	21	3	157.315,26	28-nov-12			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2669	275075	9,337E+12	21	3	32.884,99	28-nov-12			
2670	275075	9,337E+12	21	3	21.144,65	03-dez-12			
2671	275075	9,337E+12	21	3	18.521,15	30-nov-12			
2672	275075	9,337E+12	21	3	60.000,35	28-jan-13			
2673	275075	9,337E+12	21	3	149.838,84	09-jul-12			
2674	275075	9,337E+12	21	3	104.798,71	28-nov-12			
2675	275075	9,337E+12	21	3	17.066,88	03-dez-12			
2676	275075	9,337E+12	21	3	250.436,15	28-ago-13			
2677	275075	9,337E+12	21	3	25.009,28	28-ago-13			
2678	275075	9,351E+12	21	3	845,03	27-jun-12			
2679	275075	9,351E+12	21	3	349,84	05-jul-12			
2680	275075	9,351E+12	21	3	652,68	05-jul-12			
2681	275075	9,351E+12	21	3	605,46	05-jul-12			
2682	275075	9,351E+12	21	3	913,63	05-jul-12			
2683	275075	9,351E+12	21	3	740,56	05-jul-12			
2684	275075	9,351E+12	21	3	232,07	26-jun-12			
2685	275075	9,351E+12	21	3	431,47	05-jul-12			
2686	275075	9,351E+12	21	3	589,56	17-ago-12			
2687	275075	9,355E+12	21	3	40,52	05-jul-12			
2688	275075	9,355E+12	21	3	32,17	05-jul-12			
2689	275075	9,355E+12	21	3	237,17	05-jul-12			
2690	275075	9,355E+12	21	3	83,22	05-jul-12			
2691	275075	9,355E+12	21	3	78,01	06-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2692	275075	9,355E+12	21	3	50,86	06-jul-12			
2693	275075	9,355E+12	21	3	53,27	06-jul-12			
2694	275075	9,355E+12	21	3	61,03	06-jul-12			
2695	275075	9,355E+12	21	3	19,91	06-jul-12			
2696	275075	9,355E+12	21	3	20,85	06-jul-12			
2697	275075	9,355E+12	21	3	29,23	06-jul-12			
2698	275075	9,355E+12	21	3	165,69	10-jul-12			
2699	275075	9,355E+12	21	3	1.655,15	10-jul-12			
2700	275075	9,355E+12	21	3	19,59	10-jul-12			
2701	275075	9,355E+12	21	3	51,82	10-jul-12			
2702	275075	9,355E+12	21	3	76.207,98	10-jul-12			
2703	275075	9,355E+12	21	3	8,88	10-jul-12			
2704	275075	9,355E+12	21	3	25,65	03-ago-12			
2705	275075	9,355E+12	21	3	64,21	07-ago-12			
2706	275075	9,355E+12	21	3	178,21	07-ago-12			
2707	275075	9,355E+12	21	3	95,82	09-ago-12			
2708	275075	9,355E+12	21	3	139,31	09-ago-12			
2709	275075	9,355E+12	21	3	79,46	09-ago-12			
2710	275075	9,355E+12	21	3	81,13	10-ago-12			
2711	275075	9,355E+12	21	3	100,47	10-ago-12			
2712	275075	9,355E+12	21	3	9.579,00	19-out-12			
2713	275075	9,355E+12	21	3	9.540,00	22-out-12			
2714	275075	9,355E+12	21	3	15.000,32	22-out-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2715	275075	9,355E+12	21	3	81,47	05-fev-13			
2716	275075	9,363E+12	21	3	360,58	05-jul-12			
2717	275075	9,363E+12	21	3	720,07	03-ago-12			
2718	275075	9,363E+12	21	3	45,21	28-jun-12			
2719	275075	9,363E+12	21	3	235,38	27-jun-12			
2720	275075	9,363E+12	21	3	300,15	03-ago-12			
2721	275075	9,363E+12	21	3	237,75	03-ago-12			
2722	275075	9,363E+12	21	3	440,06	03-ago-12			
2723	275075	9,363E+12	21	3	222,45	27-jun-12			
2724	275075	9,371E+12	21	3	50.000,00	30-out-12			
2725	275075	9,371E+12	21	3	125.000,00	27-nov-12			
2726	275075	9,371E+12	21	3	285.000,00	04-dez-12			
2727	275075	9,371E+12	21	3	90.000,00	03-dez-12			
2728	275075	9,371E+12	21	3	44.280,15	30-out-12			
2729	275075	9,371E+12	21	3	73.600,00	05-dez-12			
2730	275075	9,371E+12	21	3	53.000,00	26-out-12			
2731	275075	9,371E+12	21	3	116.000,00	29-out-12			
2732	275075	9,371E+12	21	3	96.595,54	09-dez-14			
2733	275075	9,371E+12	21	3	31.000,00	09-dez-14			
2734	275075	9,371E+12	21	3	151.510,82	09-dez-14			
2735	275075	9,37301E+12	21	3	480,41	09-jul-12			
2736	275075	9,37301E+12	21	3	1.075,40	09-jul-12			
2737	275075	9,37301E+12	21	3	605,39	09-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2738	275075	9,37301E+12	21	3	521,70	22-nov-12			
2739	275075	9,37301E+12	21	3	17,04	22-nov-12			
2740	275075	9,37301E+12	21	3	276,08	22-nov-12			
2741	275075	9,37301E+12	21	3	88,41	22-nov-12			
2742	275075	9,37301E+12	21	3	0,01	18-dez-13			
2743	275075	9,375E+12	21	3	32.999,36	28-ago-13			
2744	275075	9,375E+12	21	3	125.230,54	28-ago-13			
2745	275075	9,375E+12	21	3	11.441,60	28-ago-13			
2746	275075	9,375E+12	21	3	105.790,33	28-ago-13			
2747	275075	9,375E+12	21	3	23.518,65	28-ago-13			
2748	275075	9,375E+12	21	3	57.164,90	28-ago-13			
2749	275075	9,375E+12	21	3	48.954,29	28-ago-13			
2750	275075	9,375E+12	21	3	38.598,30	28-ago-13			
2751	275075	9,375E+12	21	3	2.442.295,84	09-dez-14			
2752	275075	9,375E+12	21	3	30.304,08	23-jul-14			
2753	275075	9,375E+12	21	3	34.799,62	09-dez-14			
2754	275075	9,375E+12	21	3	166.209,93	09-dez-14			
2755	275075	9,375E+12	21	3	6.424,58	09-dez-14			
2756	275075	9,375E+12	21	3	27.452,08	09-dez-14			
2757	275075	9,385E+12	21	3	42.806,90	06-dez-12			
2758	275075	9,385E+12	21	3	2.757,70	30-jan-13			
2759	275075	9,385E+12	21	3	51.008,68	07-dez-12			
2760	275075	9,385E+12	21	3	420.059,68	07-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2761	275075	9,385E+12	21	3	26.653,46	07-dez-12			
2762	275075	9,385E+12	21	3	40.509,44	07-dez-12			
2763	275075	9,385E+12	21	3	55.035,67	07-dez-12			
2764	275075	9,385E+12	21	3	21.524,84	29-jan-13			
2765	275075	9,385E+12	21	3	75.002,96	29-jan-13			
2766	275075	9,385E+12	21	3	80.173,35	29-jan-13			
2767	275075	9,385E+12	21	3	38.426,92	29-jan-13			
2768	275075	9,385E+12	21	3	6.783,00	30-jan-13			
2769	275075	9,385E+12	21	3	110.088,37	30-jan-13			
2770	275075	9,385E+12	21	3	105.915,08	30-jan-13			
2771	275075	9,385E+12	21	3	16.863,39	30-jan-13			
2772	275075	9,385E+12	21	3	34.996,92	30-jan-13			
2773	275075	9,385E+12	21	3	87.785,16	30-jan-13			
2774	275075	9,385E+12	21	3	49.197,43	30-jan-13			
2775	275075	9,385E+12	21	3	42.662,44	30-jan-13			
2776	275075	9,385E+12	21	3	134.844,61	30-jan-13			
2777	275075	9,385E+12	21	3	105.283,02	30-jan-13			
2778	275075	9,385E+12	21	3	47.185,22	30-jan-13			
2779	275075	9,385E+12	21	3	43.115,35	30-jan-13			
2780	275075	9,385E+12	21	3	80.131,28	30-jan-13			
2781	275075	9,385E+12	21	3	130.206,22	30-jan-13			
2782	275075	9,385E+12	21	3	25.002,87	30-jan-13			
2783	275075	9,385E+12	21	3	115.282,40	30-jan-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2784	275075	9,385E+12	21	3	41.002,91	30-jan-13			
2785	275075	9,385E+12	21	3	32.539,51	30-jan-13			
2786	275075	9,385E+12	21	3	84.246,35	30-jan-13			
2787	275075	9,385E+12	21	3	38.771,17	30-jan-13			
2788	275075	9,385E+12	21	3	5.467,85	06-dez-12			
2789	275075	9,385E+12	21	3	72.382,49	30-jan-13			
2790	275075	9,385E+12	21	3	24.955,57	30-jan-13			
2791	275075	9,385E+12	21	3	151.943,85	30-jan-13			
2792	275075	9,385E+12	21	3	31.208,68	30-jan-13			
2793	275075	9,385E+12	21	3	243.438,59	30-jan-13			
2794	275075	9,385E+12	21	3	60.981,36	22-out-14			
2795	275075	9,385E+12	21	3	4.734,15	22-out-14			
2796	275075	9,385E+12	21	3	63.008,40	23-out-14			
2797	275075	9,429E+12	21	3	134.460,48	28-jan-13			
2798	275075	9,429E+12	21	3	192.331,48	09-dez-14			
2799	275075	9,431E+12	21	3	76.145,33	26-nov-12			
2800	275075	9,431E+12	21	3	41.240,48	26-nov-12			
2801	275075	9,431E+12	21	3	34.076,09	26-nov-12			
2802	275075	9,431E+12	21	3	124.445,23	27-nov-12			
2803	275075	9,431E+12	21	3	46.940,52	27-nov-12			
2804	275075	9,431E+12	21	3	108.365,75	27-nov-12			
2805	275075	9,431E+12	21	3	19.888,22	27-nov-12			
2806	275075	9,431E+12	21	3	92.328,33	27-nov-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2807	275075	9,431E+12	21	3	86.739,60	27-nov-12			
2808	275075	9,431E+12	21	3	33.774,75	27-nov-12			
2809	275075	9,431E+12	21	3	851.973,05	28-nov-12			
2810	275075	9,431E+12	21	3	48.000,00	28-nov-12			
2811	275075	9,431E+12	21	3	39.303,60	29-nov-12			
2812	275075	9,431E+12	21	3	15.638,86	29-nov-12			
2813	275075	9,431E+12	21	3	23.834,33	29-nov-12			
2814	275075	9,431E+12	21	3	291.726,13	29-nov-12			
2815	275075	9,431E+12	21	3	100.024,13	29-nov-12			
2816	275075	9,431E+12	21	3	63.739,43	29-nov-12			
2817	275075	9,431E+12	21	3	131.122,44	29-nov-12			
2818	275075	9,431E+12	21	3	113.971,82	29-nov-12			
2819	275075	9,431E+12	21	3	11.113,31	#N/D			
2820	275075	9,431E+12	21	3	42.759,61	29-nov-12			
2821	275075	9,431E+12	21	3	20.595,95	29-nov-12			
2822	275075	9,431E+12	21	3	55.617,06	29-nov-12			
2823	275075	9,431E+12	21	3	62.233,08	29-nov-12			
2824	275075	9,431E+12	21	3	34.748,91	30-nov-12			
2825	275075	9,431E+12	21	3	73.385,29	30-nov-12			
2826	275075	9,431E+12	21	3	15.555,20	30-nov-12			
2827	275075	9,431E+12	21	3	85.211,72	30-nov-12			
2828	275075	9,431E+12	21	3	59.000,60	30-nov-12			
2829	275075	9,431E+12	21	3	59.303,39	30-nov-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2830	275075	9,431E+12	21	3	2.930,53	30-nov-12			
2831	275075	9,431E+12	21	3	16.000,00	28-nov-12			
2832	275075	9,431E+12	21	3	17.000,00	28-nov-12			
2833	275075	9,431E+12	21	3	69.000,00	30-nov-12			
2834	275075	9,431E+12	21	3	19.000,00	30-nov-12			
2835	275075	9,431E+12	21	3	100.000,00	30-nov-12			
2836	275075	9,431E+12	21	3	22.800,00	30-nov-12			
2837	275075	9,431E+12	21	3	53.000,00	30-nov-12			
2838	275075	9,431E+12	21	3	31.000,00	30-nov-12			
2839	275075	9,431E+12	21	3	2.195,00	30-nov-12			
2840	275075	9,431E+12	21	3	226.119,49	21-jan-13			
2841	275075	9,431E+12	21	3	21.500,00	30-nov-12			
2842	275075	9,431E+12	21	3	100.000,00	30-nov-12			
2843	275075	9,431E+12	21	3	39.987,47	30-nov-12			
2844	275075	9,431E+12	21	3	103.000,00	03-dez-12			
2845	275075	9,431E+12	21	3	77.000,00	03-dez-12			
2846	275075	9,431E+12	21	3	31.000,00	03-dez-12			
2847	275075	9,431E+12	21	3	31.000,00	03-dez-12			
2848	275075	9,431E+12	21	3	87.138,85	03-dez-12			
2849	275075	9,431E+12	21	3	7.300,00	03-dez-12			
2850	275075	9,431E+12	21	3	90.000,00	03-dez-12			
2851	275075	9,431E+12	21	3	42.000,00	03-dez-12			
2852	275075	9,431E+12	21	3	5.100,00	03-dez-12			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2853	275075	9,431E+12	21	3	5.400,00	28-nov-12			
2854	275075	9,431E+12	21	3	71.000,00	09-jul-12			
2855	275075	9,431E+12	21	3	123.000,00	#N/D			
2856	275075	9,431E+12	21	3	81.000,00	03-dez-12			
2857	275075	9,431E+12	21	3	31.000,00	25-out-12			
2858	275075	9,431E+12	21	3	13.000,00	03-dez-12			
2859	275075	9,431E+12	21	3	58.000,00	03-dez-12			
2860	275075	9,431E+12	21	3	120.000,00	03-dez-12			
2861	275075	9,431E+12	21	3	19.000,00	27-nov-12			
2862	275075	9,431E+12	21	3	21.000,00	03-dez-12			
2863	275075	9,431E+12	21	3	137.000,00	06-jul-12			
2864	275075	9,431E+12	21	3	22.000,00	29-nov-12			
2865	275075	9,431E+12	21	3	60.000,00	09-jul-12			
2866	275075	9,431E+12	21	3	66.000,00	03-dez-12			
2867	275075	9,431E+12	21	3	200.000,00	06-jul-12			
2868	275075	9,431E+12	21	3	347.000,00	06-jul-12			
2869	275075	9,431E+12	21	3	78.007,32	29-nov-12			
2870	275075	9,431E+12	21	3	231.000,00	09-jul-12			
2871	275075	9,431E+12	21	3	130.000,00	09-jul-12			
2872	275075	9,431E+12	21	3	30.000,00	06-jul-12			
2873	275075	9,431E+12	21	3	46.000,00	09-jul-12			
2874	275075	9,431E+12	21	3	59.000,00	03-dez-12			
2875	275075	9,431E+12	21	3	133.000,00	09-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2876	275075	9,431E+12	21	3	21.000,00	03-dez-12			
2877	275075	9,431E+12	21	3	14.000,00	03-dez-12			
2878	275075	9,431E+12	21	3	103.000,00	06-jul-12			
2879	275075	9,431E+12	21	3	88.000,00	03-dez-12			
2880	275075	9,431E+12	21	3	154.000,00	27-jun-12			
2881	275075	9,431E+12	21	3	208.000,00	06-jul-12			
2882	275075	9,431E+12	21	3	5.000,00	03-dez-12			
2883	275075	9,431E+12	21	3	67.500,00	03-dez-12			
2884	275075	9,431E+12	21	3	38.000,00	03-dez-12			
2885	275075	9,431E+12	21	3	120.000,00	03-dez-12			
2886	275075	9,431E+12	21	3	417.000,00	09-jul-12			
2887	275075	9,431E+12	21	3	136.000,00	06-jul-12			
2888	275075	9,431E+12	21	3	91.000,00	06-jul-12			
2889	275075	9,431E+12	21	3	100.000,00	29-nov-12			
2890	275075	9,431E+12	21	3	301.000,00	09-jul-12			
2891	275075	9,431E+12	21	3	17.000,00	04-dez-12			
2892	275075	9,431E+12	21	3	112.000,00	09-jul-12			
2893	275075	9,431E+12	21	3	87.790,00	04-dez-12			
2894	275075	9,431E+12	21	3	170.000,00	09-jul-12			
2895	275075	9,431E+12	21	3	89.000,00	04-dez-12			
2896	275075	9,431E+12	21	3	67.700,00	26-nov-12			
2897	275075	9,431E+12	21	3	52.000,00	04-dez-12			
2898	275075	9,431E+12	21	3	23.000,00	04-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2899	275075	9,431E+12	21	3	27.100,00	09-jul-12			
2900	275075	9,431E+12	21	3	175.000,00	04-dez-12			
2901	275075	9,431E+12	21	3	3.000,00	06-jul-12			
2902	275075	9,431E+12	21	3	302.000,00	04-dez-12			
2903	275075	9,431E+12	21	3	49.000,00	28-nov-12			
2904	275075	9,431E+12	21	3	500,26	09-dez-14			
2905	275075	9,431E+12	21	3	10.086,05	09-dez-14			
2906	275075	9,441E+12	21	3	54.169,56	29-jan-13			
2907	275075	9,441E+12	21	3	185.017,08	29-jan-13			
2908	275075	9,441E+12	21	3	14.536,61	30-jan-13			
2909	275075	9,441E+12	21	3	42.730,74	19-jul-12			
2910	275075	9,441E+12	21	3	112.544,20	22-out-14			
2911	275075	9,441E+12	21	3	146.343,63	22-out-14			
2912	275075	9,441E+12	21	3	226.101,41	22-out-14			
2913	275075	9,441E+12	21	3	77.490,00	22-out-14			
2914	275075	9,441E+12	21	3	85.814,57	22-out-14			
2915	275075	9,441E+12	21	3	62.674,94	23-out-14			
2916	275075	9,451E+12	21	3	441,67	04-jul-12			
2917	275075	9,451E+12	21	3	39,00	05-jul-12			
2918	275075	9,451E+12	21	3	2.453,75	27-jun-12			
2919	275075	9,451E+12	21	3	1.482,78	27-jun-12			
2920	275075	9,451E+12	21	3	69,78	05-jul-12			
2921	275075	9,451E+12	21	3	1.317,85	10-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2922	275075	9,451E+12	21	3	1.820,28	10-jul-12			
2923	275075	9,451E+12	21	3	2.456,19	10-jul-12			
2924	275075	9,451E+12	21	3	146,84	10-jul-12			
2925	275075	9,451E+12	21	3	2.128,49	10-jul-12			
2926	275075	9,451E+12	21	3	21.352,15	10-jul-12			
2927	275075	9,451E+12	21	3	2.017,25	10-jul-12			
2928	275075	9,451E+12	21	3	727,53	10-jul-12			
2929	275075	9,451E+12	21	3	2.262,87	10-jul-12			
2930	275075	9,451E+12	21	3	2.922,02	10-jul-12			
2931	275075	9,451E+12	21	3	2.499,54	10-jul-12			
2932	275075	9,451E+12	21	3	2.921,15	10-jul-12			
2933	275075	9,451E+12	21	3	587.244,18	06-jul-12			
2934	275075	9,451E+12	21	3	70.000,82	26-nov-12			
2935	275075	9,451E+12	21	3	20.000,04	09-jul-12			
2936	275075	9,451E+12	21	3	80.000,98	09-jul-12			
2937	275075	9,451E+12	21	3	75.001,65	03-dez-12			
2938	275075	9,451E+12	21	3	140.000,26	27-jun-12			
2939	275075	9,451E+12	21	3	215.658,24	09-jul-12			
2940	275075	9,451E+12	21	3	158.635,22	09-jul-12			
2941	275075	9,451E+12	21	3	330.753,89	03-dez-12			
2942	275075	9,451E+12	21	3	100.002,91	06-jul-12			
2943	275075	9,451E+12	21	3	38.918,62	26-out-12			
2944	275075	9,451E+12	21	3	90.000,44	26-out-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2945	275075	9,451E+12	21	3	157.472,00	03-dez-12			
2946	275075	9,451E+12	21	3	52.471,54	03-dez-12			
2947	275075	9,451E+12	21	3	2.098,00	06-jul-12			
2948	275075	9,451E+12	21	3	76.061,55	03-dez-12			
2949	275075	9,451E+12	21	3	70.000,00	29-out-12			
2950	275075	9,451E+12	21	3	41.703,64	29-out-12			
2951	275075	9,451E+12	21	3	60.003,24	29-out-12			
2952	275075	9,451E+12	21	3	22.726,35	29-out-12			
2953	275075	9,451E+12	21	3	75.016,65	09-jul-12			
2954	275075	9,451E+12	21	3	40.006,47	29-out-12			
2955	275075	9,451E+12	21	3	6.002,21	29-out-12			
2956	275075	9,451E+12	21	3	272.001,16	29-out-12			
2957	275075	9,451E+12	21	3	55.000,00	29-out-12			
2958	275075	9,451E+12	21	3	6.832,13	30-out-12			
2959	275075	9,451E+12	21	3	34.877,77	30-out-12			
2960	275075	9,451E+12	21	3	80.037,76	30-out-12			
2961	275075	9,451E+12	21	3	200.001,03	09-jul-12			
2962	275075	9,451E+12	21	3	200.410,72	30-nov-12			
2963	275075	9,451E+12	21	3	7.500,39	04-dez-12			
2964	275075	9,451E+12	21	3	220.060,17	03-dez-12			
2965	275075	9,451E+12	21	3	190.074,30	30-out-12			
2966	275075	9,451E+12	21	3	10.000,00	30-nov-12			
2967	275075	9,451E+12	21	3	35.001,18	09-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2968	275075	9,451E+12	21	3	200.011,41	30-out-12			
2969	275075	9,451E+12	21	3	7.457,77	30-out-12			
2970	275075	9,451E+12	21	3	95.000,00	03-dez-12			
2971	275075	9,451E+12	21	3	55.000,00	30-out-12			
2972	275075	9,451E+12	21	3	23.119,62	30-out-12			
2973	275075	9,451E+12	21	3	86.016,07	04-dez-12			
2974	275075	9,451E+12	21	3	81.423,84	03-dez-12			
2975	275075	9,451E+12	21	3	115.443,36	30-out-12			
2976	275075	9,451E+12	21	3	200.410,72	30-out-12			
2977	275075	9,451E+12	21	3	125.503,97	09-dez-14			
2978	275075	9,451E+12	21	3	63.528,31	09-dez-14			
2979	275075	9,455E+12	21	3	178.572,54	06-fev-14			
2980	275075	9,461E+12	21	3	35.610,13	31-jan-13			
2981	275075	9,461E+12	21	3	86.778,75	31-jan-13			
2982	275075	9,461E+12	21	3	38.037,06	31-jan-13			
2983	275075	9,461E+12	21	3	5.762,61	31-jan-13			
2984	275075	9,461E+12	21	3	48.678,39	31-jan-13			
2985	275075	9,461E+12	21	3	55.451,41	31-jan-13			
2986	275075	9,461E+12	21	3	6.221,99	31-jan-13			
2987	275075	9,461E+12	21	3	68.954,85	01-fev-13			
2988	275075	9,461E+12	21	3	30.000,02	01-fev-13			
2989	275075	9,461E+12	21	3	39.457,53	01-fev-13			
2990	275075	9,461E+12	21	3	80.080,10	01-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
2991	275075	9,461E+12	21	3	14.802,38	01-fev-13			
2992	275075	9,461E+12	21	3	32.697,54	01-fev-13			
2993	275075	9,461E+12	21	3	91.804,44	01-fev-13			
2994	275075	9,461E+12	21	3	21.372,77	01-fev-13			
2995	275075	9,461E+12	21	3	46.000,00	01-fev-13			
2996	275075	9,461E+12	21	3	19.509,90	01-fev-13			
2997	275075	9,461E+12	21	3	49.029,27	11-mar-13			
2998	275075	9,461E+12	21	3	14.853,73	01-fev-13			
2999	275075	9,461E+12	21	3	86.449,64	01-fev-13			
3000	275075	9,461E+12	21	3	52.161,23	01-fev-13			
3001	275075	9,461E+12	21	3	34.062,75	01-fev-13			
3002	275075	9,461E+12	21	3	94.573,96	01-fev-13			
3003	275075	9,461E+12	21	3	22.089,92	01-fev-13			
3004	275075	9,461E+12	21	3	40.060,11	01-fev-13			
3005	275075	9,461E+12	21	3	27.777,29	01-fev-13			
3006	275075	9,461E+12	21	3	13.303,84	01-fev-13			
3007	275075	9,461E+12	21	3	33.256,52	01-fev-13			
3008	275075	9,461E+12	21	3	45.700,96	01-fev-13			
3009	275075	9,461E+12	21	3	292.087,12	01-fev-13			
3010	275075	9,461E+12	21	3	18.958,70	01-fev-13			
3011	275075	9,461E+12	21	3	78.220,46	11-mar-13			
3012	275075	9,461E+12	21	3	22.701,17	01-fev-13			
3013	275075	9,461E+12	21	3	11.615,22	01-fev-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3014	275075	9,461E+12	21	3	4.959,65	01-fev-13			
3015	275075	9,461E+12	21	3	73.583,23	01-fev-13			
3016	275075	9,461E+12	21	3	19.340,10	01-fev-13			
3017	275075	9,461E+12	21	3	9.795,39	01-fev-13			
3018	275075	9,461E+12	21	3	82.597,86	01-fev-13			
3019	275075	9,461E+12	21	3	10.038,32	01-fev-13			
3020	275075	9,461E+12	21	3	59.980,35	01-fev-13			
3021	275075	9,461E+12	21	3	15.483,15	04-fev-13			
3022	275075	9,461E+12	21	3	187.512,19	04-fev-13			
3023	275075	9,461E+12	21	3	4.450,65	04-fev-13			
3024	275075	9,461E+12	21	3	4.681,10	04-fev-13			
3025	275075	9,461E+12	21	3	20.000,24	04-fev-13			
3026	275075	9,461E+12	21	3	17.015,22	04-fev-13			
3027	275075	9,461E+12	21	3	48.434,51	04-fev-13			
3028	275075	9,461E+12	21	3	120.000,01	04-fev-13			
3029	275075	9,461E+12	21	3	1.313,87	04-fev-13			
3030	275075	9,461E+12	21	3	20.830,07	04-fev-13			
3031	275075	9,461E+12	21	3	28.568,38	04-fev-13			
3032	275075	9,461E+12	21	3	80.000,06	04-fev-13			
3033	275075	9,461E+12	21	3	1.565,02	04-fev-13			
3034	275075	9,461E+12	21	3	41.202,42	04-fev-13			
3035	275075	9,461E+12	21	3	44.373,63	04-fev-13			
3036	275075	9,461E+12	21	3	29.188,32	04-fev-13			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3037	275075	9,461E+12	21	3	98.000,05	04-fev-13			
3038	275075	9,461E+12	21	3	4.085,28	04-fev-13			
3039	275075	9,461E+12	21	3	48.041,29	04-fev-13			
3040	275075	9,461E+12	21	3	69.128,22	04-fev-13			
3041	275075	9,461E+12	21	3	92.391,32	04-fev-13			
3042	275075	9,461E+12	21	3	104.170,58	21-out-14			
3043	275075	9,461E+12	21	3	59.246,70	22-out-14			
3044	275075	9,461E+12	21	3	10.000,83	23-out-14			
3045	275075	9,461E+12	21	3	11.776,38	23-out-14			
3046	275075	9,461E+12	21	3	69.115,20	23-out-14			
3047	275075	9,461E+12	21	3	141.760,00	23-out-14			
3048	275075	9,461E+12	21	3	5.004,22	23-out-14			
3049	275075	9,479E+12	21	3	105.118,07	03-dez-12			
3050	275075	9,479E+12	21	3	73.264,23	09-jul-12			
3051	275075	9,479E+12	21	3	62.588,52	21-jan-13			
3052	275075	9,479E+12	21	3	196.252,03	09-jul-12			
3053	275075	9,479E+12	21	3	123.827,15	23-out-12			
3054	275075	9,479E+12	21	3	44.566,27	06-jul-12			
3055	275075	9,479E+12	21	3	200.991,78	21-jan-13			
3056	275075	9,479E+12	21	3	205.544,87	23-out-12			
3057	275075	9,479E+12	21	3	334.652,58	09-jul-12			
3058	275075	9,479E+12	21	3	71.957,24	09-jul-12			
3059	275075	9,479E+12	21	3	30.222,55	03-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3060	275075	9,479E+12	21	3	115.635,97	23-out-12			
3061	275075	9,479E+12	21	3	72.185,87	#N/D			
3062	275075	9,479E+12	21	3	111.640,00	06-jul-12			
3063	275075	9,479E+12	21	3	36.458,05	23-out-12			
3064	275075	9,479E+12	21	3	125.907,31	06-jul-12			
3065	275075	9,479E+12	21	3	235.612,05	06-jul-12			
3066	275075	9,479E+12	21	3	75.381,49	09-jul-12			
3067	275075	9,479E+12	21	3	49.385,84	23-out-12			
3068	275075	9,479E+12	21	3	8.125,22	09-dez-14			
3069	275075	9,479E+12	21	3	40.086,79	09-dez-14			
3070	275075	9,497E+12	21	3	523.664,66	03-dez-12			
3071	275075	9,497E+12	21	3	571.170,21	09-jul-12			
3072	275075	9,497E+12	21	3	41.521,16	03-dez-12			
3073	275075	9,497E+12	21	3	243.312,51	06-jul-12			
3074	275075	9,497E+12	21	3	10.244,72	21-nov-12			
3075	275075	9,497E+12	21	3	130.307,14	09-jul-12			
3076	275075	9,497E+12	21	3	250.017,73	06-jul-12			
3077	275075	9,497E+12	21	3	14.726,59	03-dez-12			
3078	275075	9,497E+12	21	3	43.497,55	21-jan-13			
3079	275075	9,497E+12	21	3	28.751,07	03-dez-12			
3080	275075	9,497E+12	21	3	50.079,84	09-jul-12			
3081	275075	9,497E+12	21	3	7.632,01	03-dez-12			
3082	275075	9,497E+12	21	3	131.118,62	03-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3083	275075	9,497E+12	21	3	215.150,45	29-out-12			
3084	275075	9,497E+12	21	3	400.283,46	09-jul-12			
3085	275075	9,497E+12	21	3	142.696,02	06-jul-12			
3086	275075	9,497E+12	21	3	80.435,36	06-jul-12			
3087	275075	9,497E+12	21	3	71.671,11	29-out-12			
3088	275075	9,497E+12	21	3	63.103,75	09-jul-12			
3089	275075	9,497E+12	21	3	261.547,55	30-out-12			
3090	275075	9,497E+12	21	3	114.763,38	09-jul-12			
3091	275075	9,497E+12	21	3	200.370,65	09-jul-12			
3092	275075	9,497E+12	21	3	374.028,26	06-jul-12			
3093	275075	9,497E+12	21	3	71.137,82	25-jan-13			
3094	275075	9,497E+12	21	3	46.520,54	06-jul-12			
3095	275075	9,497E+12	21	3	53.472,50	09-dez-14			
3096	275075	9,497E+12	21	3	10.254,22	19-nov-14			
3097	275075	9,505E+12	21	3	14.655,80	27-nov-12			
3098	275075	9,505E+12	21	3	83.129,50	03-dez-12			
3099	275075	9,505E+12	21	3	40.169,60	26-out-12			
3100	275075	9,505E+12	21	3	31.717,84	30-nov-12			
3101	275075	9,505E+12	21	3	19.618,00	26-out-12			
3102	275075	9,505E+12	21	3	72.779,10	03-dez-12			
3103	275075	9,505E+12	21	3	16.479,34	19-jul-12			
3104	275075	9,505E+12	21	3	14.194,20	30-out-12			
3105	275075	9,505E+12	21	3	53.038,05	03-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3106	275075	9,505E+12	21	3	17.061,33	29-out-12			
3107	275075	9,505E+12	21	3	30.424,05	30-out-12			
3108	275075	9,505E+12	21	3	54.238,00	29-out-12			
3109	275075	9,505E+12	21	3	4.891,71	27-nov-12			
3110	275075	9,505E+12	21	3	5.843,24	30-out-12			
3111	275075	9,505E+12	21	3	12.924,80	29-out-12			
3112	275075	9,505E+12	21	3	95.448,00	03-dez-12			
3113	275075	9,505E+12	21	3	314.739,40	03-dez-12			
3114	275075	9,505E+12	21	3	46.055,30	30-nov-12			
3115	275075	9,505E+12	21	3	62.904,80	03-dez-12			
3116	275075	9,505E+12	21	3	22.466,00	30-nov-12			
3117	275075	9,505E+12	21	3	7.076,79	03-dez-12			
3118	275075	9,505E+12	21	3	130.541,36	03-dez-12			
3119	275075	9,505E+12	21	3	110.000,00	04-dez-12			
3120	275075	9,505E+12	21	3	15.052,22	29-out-12			
3121	275075	9,505E+12	21	3	10.783,68	04-dez-12			
3122	275075	9,505E+12	21	3	30.196,40	06-jul-12			
3123	275075	9,505E+12	21	3	28.052,50	#N/D			
3124	275075	9,505E+12	21	3	16.000,00	10-jul-12			
3125	275075	9,505E+12	21	3	36.798,22	28-nov-12			
3126	275075	9,505E+12	21	3	64.709,38	28-nov-12			
3127	275075	9,505E+12	21	3	153.000,00	29-nov-12			
3128	275075	9,505E+12	21	3	114.000,00	03-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3129	275075	9,505E+12	21	3	5.500,00	25-out-12			
3130	275075	9,505E+12	21	3	10.000,00	21-jan-13			
3131	275075	9,505E+12	21	3	90.317,50	25-jan-13			
3132	275075	9,505E+12	21	3	38.522,40	21-jan-13			
3133	275075	9,505E+12	21	3	44.000,00	21-jan-13			
3134	275075	9,505E+12	21	3	2.043,49	28-ago-13			
3135	275075	9,505E+12	21	3	2.554,70	28-ago-13			
3136	275075	9,505E+12	21	3	17.614,54	28-ago-13			
3137	275075	9,505E+12	21	3	18.142,86	28-ago-13			
3138	275075	9,505E+12	21	3	11.861,81	28-ago-13			
3139	275075	9,511E+12	21	3	42.256,02	21-nov-12			
3140	275075	9,511E+12	21	3	115.011,85	21-nov-12			
3141	275075	9,511E+12	21	3	136.861,29	21-nov-12			
3142	275075	9,511E+12	21	3	75.478,40	21-nov-12			
3143	275075	9,511E+12	21	3	66.923,26	21-nov-12			
3144	275075	9,511E+12	21	3	25.029,92	21-nov-12			
3145	275075	9,511E+12	21	3	6.085,51	21-nov-12			
3146	275075	9,511E+12	21	3	35.448,04	21-nov-12			
3147	275075	9,511E+12	21	3	720,56	21-nov-12			
3148	275075	9,511E+12	21	3	33.567,71	21-nov-12			
3149	275075	9,511E+12	21	3	96.511,26	21-nov-12			
3150	275075	9,511E+12	21	3	353.816,74	21-nov-12			
3151	275075	9,511E+12	21	3	100.047,88	21-nov-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3152	275075	9,511E+12	21	3	16.490,40	21-nov-12			
3153	275075	9,511E+12	21	3	65.014,79	08-mar-13			
3154	275075	9,511E+12	21	3	462.425,01	21-nov-12			
3155	275075	9,511E+12	21	3	52.056,95	21-nov-12			
3156	275075	9,511E+12	21	3	220.357,50	21-nov-12			
3157	275075	9,511E+12	21	3	23.544,59	09-jul-12			
3158	275075	9,511E+12	21	3	84.548,83	06-jul-12			
3159	275075	9,511E+12	21	3	113.338,37	06-jul-12			
3160	275075	9,511E+12	21	3	26.478,00	28-nov-12			
3161	275075	9,511E+12	21	3	16.235,23	23-out-12			
3162	275075	9,511E+12	21	3	66.034,49	26-out-12			
3163	275075	9,511E+12	21	3	37.142,52	26-out-12			
3164	275075	9,511E+12	21	3	37.192,47	06-jul-12			
3165	275075	9,511E+12	21	3	79.591,13	21-jan-13			
3166	275075	9,511E+12	21	3	12.385,79	29-nov-12			
3167	275075	9,511E+12	21	3	31.704,58	03-dez-12			
3168	275075	9,511E+12	21	3	165.158,26	27-nov-12			
3169	275075	9,511E+12	21	3	7.131,37	29-nov-12			
3170	275075	9,511E+12	21	3	62.293,86	30-nov-12			
3171	275075	9,511E+12	21	3	28.487,44	27-jun-12			
3172	275075	9,511E+12	21	3	18.825,71	09-jul-12			
3173	275075	9,511E+12	21	3	82.701,87	30-out-12			
3174	275075	9,511E+12	21	3	82.046,97	27-nov-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3175	275075	9,511E+12	21	3	282.536,25	29-out-12			
3176	275075	9,511E+12	21	3	213.547,54	09-jul-12			
3177	275075	9,511E+12	21	3	17.275,44	09-jul-12			
3178	275075	9,511E+12	21	3	12.182,14	09-jul-12			
3179	275075	9,511E+12	21	3	58.747,98	28-nov-12			
3180	275075	9,511E+12	21	3	148.275,57	28-nov-12			
3181	275075	9,511E+12	21	3	80.011,05	29-out-12			
3182	275075	9,511E+12	21	3	109.834,81	06-jul-12			
3183	275075	9,511E+12	21	3	66.270,24	06-jul-12			
3184	275075	9,511E+12	21	3	26.722,24	03-dez-12			
3185	275075	9,511E+12	21	3	25.620,07	28-jan-13			
3186	275075	9,511E+12	21	3	199.083,37	28-jan-13			
3187	275075	9,511E+12	21	3	86.186,16	03-dez-12			
3188	275075	9,511E+12	21	3	2.300,41	28-ago-13			
3189	275075	9,511E+12	21	3	25.897,04	09-dez-14			
3190	275075	9,511E+12	21	3	84.110,09	09-dez-14			
3191	275075	9,511E+12	21	3	35.159,45	09-dez-14			
3192	275075	9,511E+12	21	3	84.523,26	09-dez-14			
3193	275075	9,511E+12	21	3	322.728,68	09-dez-14			
3194	275075	9,511E+12	21	3	22.721,88	09-dez-14			
3195	275075	9,511E+12	21	3	65.534,77	09-dez-14			
3196	275075	9,511E+12	21	3	67.797,82	09-dez-14			
3197	275075	9,511E+12	21	3	177.769,38	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3198	275075	9,511E+12	21	3	3.168,17	09-dez-14			
3199	275075	9,511E+12	21	3	120.439,26	09-dez-14			
3200	275075	9,511E+12	21	3	120.926,18	09-dez-14			
3201	275075	9,511E+12	21	3	91.512,95	09-dez-14			
3202	275075	9,511E+12	21	3	35.892,17	09-dez-14			
3203	275075	9,511E+12	21	3	197.570,24	09-dez-14			
3204	275075	9,511E+12	21	3	40.111,74	09-dez-14			
3205	275075	9,511E+12	21	3	134.096,65	09-dez-14			
3206	275075	9,511E+12	21	3	12.434,82	09-dez-14			
3207	275075	9,511E+12	21	3	26.174,71	09-dez-14			
3208	275075	9,511E+12	21	3	5.267,10	09-dez-14			
3209	275075	9,511E+12	21	3	6.138,94	09-dez-14			
3210	275075	9,511E+12	21	3	18.350,00	09-dez-14			
3211	275075	9,511E+12	21	3	37.436,36	09-dez-14			
3212	275075	9,511E+12	21	3	10.009,13	09-dez-14			
3213	275075	9,511E+12	21	3	47.787,64	09-dez-14			
3214	275075	9,511E+12	21	3	47.599,65	09-dez-14			
3215	275075	9,511E+12	21	3	61.572,91	09-dez-14			
3216	275075	9,511E+12	21	3	27.881,51	09-dez-14			
3217	275075	9,511E+12	21	3	35.765,33	09-dez-14			
3218	275075	9,511E+12	21	3	30.138,12	09-dez-14			
3219	275075	9,511E+12	21	3	61.147,73	09-dez-14			
3220	275075	9,511E+12	21	3	21.848,36	09-dez-14			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3221	275075	9,511E+12	21	3	132.975,52	09-dez-14			
3222	275075	9,511E+12	21	3	120.139,22	09-dez-14			
3223	275075	9,511E+12	21	3	1.689,83	09-dez-14			
3224	275075	9,511E+12	21	3	45.415,06	09-dez-14			
3225	275075	9,511E+12	21	3	9.256,84	09-dez-14			
3226	275075	9,511E+12	21	3	39.023,45	09-dez-14			
3227	275075	9,511E+12	21	3	19.578,28	09-dez-14			
3228	275075	9,511E+12	21	3	151.374,87	09-dez-14			
3229	275075	9,511E+12	21	3	2.433,33	23-jul-14			
3230	275075	9,511E+12	21	3	97.882,28	19-nov-14			
3231	275075	9,519E+12	21	3	13.404,01	24-jan-13			
3232	275075	9,519E+12	21	3	110.009,27	24-jan-13			
3233	275075	9,519E+12	21	3	47.853,26	22-out-14			
3234	275075	9,531E+12	21	3	97.000,00	06-jul-12			
3235	275075	9,531E+12	21	3	38.000,00	09-jul-12			
3236	275075	9,531E+12	21	3	140.000,00	09-jul-12			
3237	275075	9,531E+12	21	3	70.000,00	09-jul-12			
3238	275075	9,531E+12	21	3	110.000,00	03-dez-12			
3239	275075	9,531E+12	21	3	60.000,00	03-dez-12			
3240	275075	9,531E+12	21	3	130.000,00	09-jul-12			
3241	275075	9,531E+12	21	3	42.000,00	26-nov-12			
3242	275075	9,531E+12	21	3	24.300,00	23-out-12			
3243	275075	9,531E+12	21	3	80.000,00	06-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3244	275075	9,531E+12	21	3	28.000,00	29-out-12			
3245	275075	9,531E+12	21	3	44.000,00	30-out-12			
3246	275075	9,531E+12	21	3	234.000,00	27-nov-12			
3247	275075	9,531E+12	21	3	85.000,00	30-out-12			
3248	275075	9,531E+12	21	3	40.000,00	26-out-12			
3249	275075	9,531E+12	21	3	40.000,00	30-out-12			
3250	275075	9,531E+12	21	3	170.000,00	04-dez-12			
3251	275075	9,531E+12	21	3	40.000,00	03-dez-12			
3252	275075	9,531E+12	21	3	100.000,00	27-nov-12			
3253	275075	9,531E+12	21	3	50.000,00	26-out-12			
3254	275075	9,531E+12	21	3	250.000,00	29-out-12			
3255	275075	9,531E+12	21	3	9.000,00	06-jul-12			
3256	275075	9,531E+12	21	3	27.600,00	03-dez-12			
3257	275075	9,531E+12	21	3	220.000,00	09-jul-12			
3258	275075	9,531E+12	21	3	78.000,00	30-nov-12			
3259	275075	9,531E+12	21	3	37.309,64	03-dez-12			
3260	275075	9,531E+12	21	3	90.000,00	29-out-12			
3261	275075	9,531E+12	21	3	87.000,00	30-nov-12			
3262	275075	9,531E+12	21	3	66.500,00	04-dez-12			
3263	275075	9,531E+12	21	3	200.324,35	03-dez-12			
3264	275075	9,531E+12	21	3	700.000,00	06-jul-12			
3265	275075	9,531E+12	21	3	250.000,00	30-nov-12			
3266	275075	9,531E+12	21	3	200.000,00	06-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3267	275075	9,531E+12	21	3	1.400,00	28-nov-12			
3268	275075	9,531E+12	21	3	4.500,00	09-jul-12			
3269	275075	9,531E+12	21	3	35.000,00	28-nov-12			
3270	275075	9,531E+12	21	3	95.000,00	28-nov-12			
3271	275075	9,531E+12	21	3	140.000,00	30-nov-12			
3272	275075	9,531E+12	21	3	79.000,00	28-nov-12			
3273	275075	9,531E+12	21	3	280.000,00	28-nov-12			
3274	275075	9,531E+12	21	3	75.000,00	28-nov-12			
3275	275075	9,531E+12	21	3	120.000,00	06-jul-12			
3276	275075	9,531E+12	21	3	101.119,50	28-nov-12			
3277	275075	9,531E+12	21	3	43.000,00	28-nov-12			
3278	275075	9,531E+12	21	3	166.000,00	30-nov-12			
3279	275075	9,531E+12	21	3	28.000,00	27-jun-12			
3280	275075	9,531E+12	21	3	80.000,00	06-jul-12			
3281	275075	9,531E+12	21	3	150.000,00	28-nov-12			
3282	275075	9,531E+12	21	3	114.000,00	23-out-12			
3283	275075	9,531E+12	21	3	43.000,00	03-dez-12			
3284	275075	9,531E+12	21	3	210.000,00	09-jul-12			
3285	275075	9,531E+12	21	3	90.000,00	29-out-12			
3286	275075	9,531E+12	21	3	110.000,00	09-jul-12			
3287	275075	9,531E+12	21	3	40.000,00	03-dez-12			
3288	275075	9,531E+12	21	3	80.000,00	03-dez-12			
3289	275075	9,531E+12	21	3	180.000,00	03-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3290	275075	9,531E+12	21	3	33.000,00	03-dez-12			
3291	275075	9,531E+12	21	3	520.000,00	29-nov-12			
3292	275075	9,531E+12	21	3	49.000,00	29-nov-12			
3293	275075	9,531E+12	21	3	37.000,00	03-dez-12			
3294	275075	9,531E+12	21	3	85.000,00	29-nov-12			
3295	275075	9,531E+12	21	3	75.000,00	03-dez-12			
3296	275075	9,531E+12	21	3	40.000,00	03-dez-12			
3297	275075	9,531E+12	21	3	55.000,00	29-nov-12			
3298	275075	9,531E+12	21	3	31.000,00	03-dez-12			
3299	275075	9,531E+12	21	3	14.000,00	09-jul-12			
3300	275075	9,531E+12	21	3	60.000,00	06-jul-12			
3301	275075	9,531E+12	21	3	9.000,00	29-nov-12			
3302	275075	9,531E+12	21	3	52.000,00	21-jan-13			
3303	275075	9,531E+12	21	3	1.000,00	09-jul-12			
3304	275075	9,531E+12	21	3	46.000,00	29-nov-12			
3305	275075	9,531E+12	21	3	38.000,00	06-jul-12			
3306	275075	9,531E+12	21	3	29.000,00	30-nov-12			
3307	275075	9,531E+12	21	3	85.700,00	09-jul-12			
3308	275075	9,531E+12	21	3	90.000,00	09-jul-12			
3309	275075	9,531E+12	21	3	247.000,00	06-jul-12			
3310	275075	9,531E+12	21	3	194.000,00	06-jul-12			
3311	275075	9,531E+12	21	3	134.000,00	23-out-12			
3312	275075	9,531E+12	21	3	165.000,00	03-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3313	275075	9,531E+12	21	3	142.000,00	29-nov-12			
3314	275075	9,531E+12	21	3	36.000,00	29-out-12			
3315	275075	9,531E+12	21	3	35.000,00	09-jul-12			
3316	275075	9,531E+12	21	3	57.833,07	25-jan-13			
3317	275075	9,531E+12	21	3	90.000,00	23-out-12			
3318	275075	9,531E+12	21	3	32.000,00	30-nov-12			
3319	275075	9,531E+12	21	3	259.000,00	03-dez-12			
3320	275075	9,531E+12	21	3	30.000,00	21-jan-13			
3321	275075	9,531E+12	21	3	115.000,00	06-jul-12			
3322	275075	9,555E+12	21	3	11.159,87	29-nov-12			
3323	275075	9,555E+12	21	3	112.450,44	29-nov-12			
3324	275075	9,555E+12	21	3	49.158,10	28-nov-12			
3325	275075	9,555E+12	21	3	111.453,16	09-jul-12			
3326	275075	9,555E+12	21	3	6.442,10	09-jul-12			
3327	275075	9,555E+12	21	3	107.737,59	28-nov-12			
3328	275075	9,555E+12	21	3	22.304,58	27-nov-12			
3329	275075	9,555E+12	21	3	48.261,77	03-dez-12			
3330	275075	9,555E+12	21	3	51.900,88	28-nov-12			
3331	275075	9,555E+12	21	3	83.582,31	30-nov-12			
3332	275075	9,555E+12	21	3	19.257,53	03-dez-12			
3333	275075	9,555E+12	21	3	62.340,35	28-nov-12			
3334	275075	9,555E+12	21	3	102.363,29	28-nov-12			
3335	275075	9,555E+12	21	3	193.787,44	25-out-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3336	275075	9,555E+12	21	3	77.894,61	30-nov-12			
3337	275075	9,555E+12	21	3	285.546,21	30-nov-12			
3338	275075	9,555E+12	21	3	67.138,58	09-jul-12			
3339	275075	9,555E+12	21	3	15.102,13	06-jul-12			
3340	275075	9,555E+12	21	3	133.249,53	25-out-12			
3341	275075	9,555E+12	21	3	63.929,56	28-nov-12			
3342	275075	9,555E+12	21	3	336.111,47	09-jul-12			
3343	275075	9,555E+12	21	3	80.665,96	29-nov-12			
3344	275075	9,555E+12	21	3	346.000,00	28-nov-12			
3345	275075	9,555E+12	21	3	7.529,94	03-dez-12			
3346	275075	9,555E+12	21	3	196.289,69	28-nov-12			
3347	275075	9,555E+12	21	3	46.799,17	09-jul-12			
3348	275075	9,555E+12	21	3	10.779,75	09-jul-12			
3349	275075	9,555E+12	21	3	139.949,86	21-jan-13			
3350	275075	9,555E+12	21	3	1.836,74	09-jul-12			
3351	275075	9,555E+12	21	3	220.321,53	03-dez-12			
3352	275075	9,555E+12	21	3	80.082,31	26-out-12			
3353	275075	9,555E+12	21	3	378.660,28	03-dez-12			
3354	275075	9,555E+12	21	3	141.008,97	30-nov-12			
3355	275075	9,555E+12	21	3	27.168,48	03-dez-12			
3356	275075	9,555E+12	21	3	170.000,00	03-dez-12			
3357	275075	9,555E+12	21	3	32.253,25	21-jan-13			
3358	275075	9,555E+12	21	3	84.632,32	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3359	275075	9,555E+12	21	3	140.818,48	09-dez-14			
3360	275075	9,555E+12	21	3	95.543,79	09-dez-14			
3361	275075	9,555E+12	21	3	355.035,76	09-dez-14			
3362	275075	9,555E+12	21	3	254.078,28	09-dez-14			
3363	275075	9,555E+12	21	3	162.109,35	09-dez-14			
3364	275075	9,555E+12	21	3	6.046,19	09-dez-14			
3365	275075	9,555E+12	21	3	135.412,06	09-dez-14			
3366	275075	9,555E+12	21	3	55.512,18	09-dez-14			
3367	275075	9,555E+12	21	3	213.395,58	09-dez-14			
3368	275075	9,555E+12	21	3	374.064,78	09-dez-14			
3369	275075	9,555E+12	21	3	307.546,59	09-dez-14			
3370	275075	9,555E+12	21	3	40.183,42	09-dez-14			
3371	275075	9,555E+12	21	3	78.807,65	09-dez-14			
3372	275075	9,555E+12	21	3	50.443,46	09-dez-14			
3373	275075	9,555E+12	21	3	139.492,95	09-dez-14			
3374	275075	9,555E+12	21	3	58.454,10	09-dez-14			
3375	275075	9,555E+12	21	3	110.508,23	09-dez-14			
3376	275075	9,555E+12	21	3	340.905,79	09-dez-14			
3377	275075	9,555E+12	21	3	68.114,90	#N/D			
3378	275075	9,555E+12	21	3	75.105,15	09-dez-14			
3379	275075	9,555E+12	21	3	56.146,16	09-dez-14			
3380	275075	9,555E+12	21	3	111.920,15	09-dez-14			
3381	275075	9,555E+12	21	3	60.104,10	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3382	275075	9,559E+12	21	3	39.213,91	23-jan-13			
3383	275075	9,559E+12	21	3	37.205,53	23-jan-13			
3384	275075	9,559E+12	21	3	26.263,90	23-jan-13			
3385	275075	9,559E+12	21	3	87.128,87	23-jan-13			
3386	275075	9,559E+12	21	3	18.006,75	23-jan-13			
3387	275075	9,559E+12	21	3	1.002.501,76	24-jan-13			
3388	275075	9,559E+12	21	3	124.862,52	24-jan-13			
3389	275075	9,559E+12	21	3	30.981,75	24-jan-13			
3390	275075	9,559E+12	21	3	23.382,48	24-jan-13			
3391	275075	9,559E+12	21	3	42.016,90	24-jan-13			
3392	275075	9,559E+12	21	3	44.609,28	24-jan-13			
3393	275075	9,559E+12	21	3	37.903,05	25-jan-13			
3394	275075	9,559E+12	21	3	47.410,17	29-jan-13			
3395	275075	9,559E+12	21	3	314.790,25	29-jan-13			
3396	275075	9,559E+12	21	3	32.895,32	31-jan-13			
3397	275075	9,559E+12	21	3	35.054,86	31-jan-13			
3398	275075	9,559E+12	21	3	8.749,85	31-jan-13			
3399	275075	9,559E+12	21	3	34.441,60	01-fev-13			
3400	275075	9,559E+12	21	3	57.001,88	01-fev-13			
3401	275075	9,559E+12	21	3	47.408,44	01-fev-13			
3402	275075	9,559E+12	21	3	43.508,72	01-fev-13			
3403	275075	9,559E+12	21	3	76.712,13	01-fev-13			
3404	275075	9,559E+12	21	3	86.879,12	01-fev-13			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3405	275075	9,559E+12	21	3	32.647,25	01-fev-13			
3406	275075	9,559E+12	21	3	71.000,87	01-fev-13			
3407	275075	9,559E+12	21	3	8.656,68	04-fev-13			
3408	275075	9,559E+12	21	3	90.000,00	04-fev-13			
3409	275075	9,559E+12	21	3	37.655,03	04-fev-13			
3410	275075	9,559E+12	21	3	127.002,71	04-fev-13			
3411	275075	9,559E+12	21	3	20.007,92	04-fev-13			
3412	275075	9,559E+12	21	3	12.916,50	21-out-14			
3413	275075	9,559E+12	21	3	100.901,20	21-out-14			
3414	275075	9,559E+12	21	3	169.733,42	22-out-14			
3415	275075	9,559E+12	21	3	212.861,02	22-out-14			
3416	275075	9,559E+12	21	3	109.896,00	22-out-14			
3417	275075	9,559E+12	21	3	11.357,20	22-out-14			
3418	275075	9,559E+12	21	3	167.969,78	23-out-14			
3419	275075	9,559E+12	21	3	207.051,84	23-out-14			
3420	275075	9,563E+12	21	3	93.137,97	31-out-12			
3421	275075	9,563E+12	21	3	11.380,31	31-out-12			
3422	275075	9,563E+12	21	3	148.858,58	31-out-12			
3423	275075	9,563E+12	21	3	44.538,31	09-jul-12			
3424	275075	9,563E+12	21	3	31.222,61	26-out-12			
3425	275075	9,563E+12	21	3	25.741,66	06-jul-12			
3426	275075	9,563E+12	21	3	149.343,30	29-out-12			
3427	275075	9,563E+12	21	3	32.953,81	06-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3428	275075	9,563E+12	21	3	96.183,92	26-nov-12			
3429	275075	9,563E+12	21	3	24.295,51	03-dez-12			
3430	275075	9,563E+12	21	3	40.061,08	03-dez-12			
3431	275075	9,563E+12	21	3	28.199,05	06-jul-12			
3432	275075	9,563E+12	21	3	108.955,11	03-dez-12			
3433	275075	9,563E+12	21	3	36.935,55	27-nov-12			
3434	275075	9,563E+12	21	3	38.798,36	04-dez-12			
3435	275075	9,563E+12	21	3	53.462,79	29-out-12			
3436	275075	9,563E+12	21	3	30.689,03	03-dez-12			
3437	275075	9,563E+12	21	3	43.804,87	03-dez-12			
3438	275075	9,563E+12	21	3	123.046,79	03-dez-12			
3439	275075	9,563E+12	21	3	87.832,29	06-jul-12			
3440	275075	9,563E+12	21	3	59.664,95	06-jul-12			
3441	275075	9,563E+12	21	3	24.231,34	09-jul-12			
3442	275075	9,563E+12	21	3	37.163,67	09-jul-12			
3443	275075	9,563E+12	21	3	375.429,30	29-out-12			
3444	275075	9,563E+12	21	3	80.470,10	06-jul-12			
3445	275075	9,563E+12	21	3	53.114,40	29-out-12			
3446	275075	9,563E+12	21	3	52.627,41	29-out-12			
3447	275075	9,563E+12	21	3	106.749,23	04-fev-14			
3448	275075	9,563E+12	21	3	219.243,74	05-fev-14			
3449	275075	9,563E+12	21	3	87.077,96	05-fev-14			
3450	275075	9,563E+12	21	3	52.231,21	05-fev-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3451	275075	9,563E+12	21	3	170.443,97	05-fev-14			
3452	275075	9,563E+12	21	3	131.765,88	05-fev-14			
3453	275075	9,563E+12	21	3	96.892,30	05-fev-14			
3454	275075	9,563E+12	21	3	137.519,80	05-fev-14			
3455	275075	9,563E+12	21	3	179.907,16	05-fev-14			
3456	275075	9,563E+12	21	3	69.190,20	05-fev-14			
3457	275075	9,563E+12	21	3	40.485,72	05-fev-14			
3458	275075	9,563E+12	21	3	50.871,59	05-fev-14			
3459	275075	9,563E+12	21	3	113.740,15	05-fev-14			
3460	275075	9,563E+12	21	3	80.501,09	05-fev-14			
3461	275075	9,563E+12	21	3	76.159,91	05-fev-14			
3462	275075	9,563E+12	21	3	70.494,37	05-fev-14			
3463	275075	9,563E+12	21	3	52.658,18	05-fev-14			
3464	275075	9,563E+12	21	3	145.977,70	06-fev-14			
3465	275075	9,563E+12	21	3	173.247,28	06-fev-14			
3466	275075	9,563E+12	21	3	47.201,62	06-fev-14			
3467	275075	9,563E+12	21	3	266.411,48	06-fev-14			
3468	275075	9,563E+12	21	3	221.710,11	06-fev-14			
3469	275075	9,563E+12	21	3	204.511,52	06-fev-14			
3470	275075	9,563E+12	21	3	142.694,45	06-fev-14			
3471	275075	9,563E+12	21	3	145.074,45	06-fev-14			
3472	275075	9,563E+12	21	3	77.763,63	06-fev-14			
3473	275075	9,563E+12	21	3	177.513,33	06-fev-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3474	275075	9,563E+12	21	3	125.461,21	06-fev-14			
3475	275075	9,563E+12	21	3	90.091,28	06-fev-14			
3476	275075	9,563E+12	21	3	160.079,09	06-fev-14			
3477	275075	9,563E+12	21	3	75.207,08	06-fev-14			
3478	275075	9,563E+12	21	3	111.116,54	06-fev-14			
3479	275075	9,563E+12	21	3	359.069,35	06-fev-14			
3480	275075	9,563E+12	21	3	133.224,40	06-fev-14			
3481	275075	9,563E+12	21	3	427.387,93	09-dez-14			
3482	275075	9,563E+12	21	3	96.377,93	09-dez-14			
3483	275075	9,563E+12	21	3	44.677,06	09-dez-14			
3484	275075	9,563E+12	21	3	208.620,41	09-dez-14			
3485	275075	9,563E+12	21	3	31.846,32	09-dez-14			
3486	275075	9,563E+12	21	3	7.725,59	22-jul-14			
3487	275075	9,563E+12	21	3	51.568,19	22-jul-14			
3488	275075	9,563E+12	21	3	103.210,39	23-jul-14			
3489	275075	9,563E+12	21	3	185.827,22	09-dez-14			
3490	275075	9,563E+12	21	3	213.603,36	19-nov-14			
3491	275075	9,563E+12	21	3	65.257,67	19-nov-14			
3492	275075	9,567E+12	21	3	18.000,00	09-jul-12			
3493	275075	9,567E+12	21	3	47.460,00	06-jul-12			
3494	275075	9,567E+12	21	3	102.000,00	30-nov-12			
3495	275075	9,567E+12	21	3	45.000,00	09-jul-12			
3496	275075	9,567E+12	21	3	14.157,00	30-nov-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3497	275075	9,567E+12	21	3	80.000,00	29-out-12			
3498	275075	9,567E+12	21	3	80.000,00	30-out-12			
3499	275075	9,567E+12	21	3	39.000,00	27-nov-12			
3500	275075	9,567E+12	21	3	80.000,00	06-jul-12			
3501	275075	9,567E+12	21	3	32.000,00	06-jul-12			
3502	275075	9,567E+12	21	3	27.700,00	29-out-12			
3503	275075	9,567E+12	21	3	86.362,61	27-nov-12			
3504	275075	9,567E+12	21	3	37.000,07	25-jan-13			
3505	275075	9,567E+12	21	3	60.300,00	30-out-12			
3506	275075	9,567E+12	21	3	275.000,00	29-out-12			
3507	275075	9,567E+12	21	3	51.000,00	30-out-12			
3508	275075	9,567E+12	21	3	16.660,00	03-dez-12			
3509	275075	9,567E+12	21	3	155.000,00	03-dez-12			
3510	275075	9,567E+12	21	3	11.700,00	29-out-12			
3511	275075	9,567E+12	21	3	36.000,00	26-out-12			
3512	275075	9,571E+12	21	3	89.291,60	17-out-12			
3513	275075	9,571E+12	21	3	191.886,80	17-out-12			
3514	275075	9,571E+12	21	3	168.332,95	17-out-12			
3515	275075	9,571E+12	21	3	145.807,20	17-out-12			
3516	275075	9,571E+12	21	3	18.431,10	17-out-12			
3517	275075	9,571E+12	21	3	78.775,71	17-out-12			
3518	275075	9,571E+12	21	3	98.232,49	17-out-12			
3519	275075	9,571E+12	21	3	227.198,00	03-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3520	275075	9,571E+12	21	3	29.741,54	17-out-12			
3521	275075	9,571E+12	21	3	36.906,97	29-out-12			
3522	275075	9,571E+12	21	3	156.013,90	17-out-12			
3523	275075	9,571E+12	21	3	68.423,46	17-out-12			
3524	275075	9,571E+12	21	3	177.854,02	17-out-12			
3525	275075	9,571E+12	21	3	109.117,82	17-out-12			
3526	275075	9,571E+12	21	3	32.038,04	30-out-12			
3527	275075	9,571E+12	21	3	172.252,27	26-out-12			
3528	275075	9,571E+12	21	3	26.145,20	17-out-12			
3529	275075	9,571E+12	21	3	47.488,52	29-out-12			
3530	275075	9,571E+12	21	3	180.186,64	27-nov-12			
3531	275075	9,571E+12	21	3	33.134,86	30-out-12			
3532	275075	9,571E+12	21	3	18.976,49	30-out-12			
3533	275075	9,571E+12	21	3	18.224,44	03-dez-12			
3534	275075	9,571E+12	21	3	145.413,85	03-dez-12			
3535	275075	9,571E+12	21	3	44.513,06	27-nov-12			
3536	275075	9,571E+12	21	3	50.105,48	24-out-12			
3537	275075	9,571E+12	21	3	151.911,87	24-out-12			
3538	275075	9,571E+12	21	3	63.504,57	30-out-12			
3539	275075	9,571E+12	21	3	135.726,28	24-out-12			
3540	275075	9,571E+12	21	3	88.697,78	24-out-12			
3541	275075	9,571E+12	21	3	59.668,00	24-out-12			
3542	275075	9,571E+12	21	3	132.024,10	29-out-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3543	275075	9,571E+12	21	3	195.657,73	29-out-12			
3544	275075	9,571E+12	21	3	47.128,13	24-out-12			
3545	275075	9,571E+12	21	3	100.695,41	30-out-12			
3546	275075	9,571E+12	21	3	6.415,38	24-out-12			
3547	275075	9,571E+12	21	3	111.389,44	24-out-12			
3548	275075	9,571E+12	21	3	52.569,85	13-mar-13			
3549	275075	9,571E+12	21	3	122.807,93	26-out-12			
3550	275075	9,571E+12	21	3	208.158,99	24-out-12			
3551	275075	9,571E+12	21	3	10.626,76	24-out-12			
3552	275075	9,571E+12	21	3	82.537,60	24-out-12			
3553	275075	9,571E+12	21	3	55.017,94	24-out-12			
3554	275075	9,571E+12	21	3	54.049,28	24-out-12			
3555	275075	9,571E+12	21	3	198.450,26	30-nov-12			
3556	275075	9,571E+12	21	3	53.512,43	24-out-12			
3557	275075	9,571E+12	21	3	91.014,82	24-out-12			
3558	275075	9,571E+12	21	3	82.279,65	24-out-12			
3559	275075	9,571E+12	21	3	148.083,93	24-out-12			
3560	275075	9,571E+12	21	3	45.095,10	24-out-12			
3561	275075	9,571E+12	21	3	165.940,93	03-dez-12			
3562	275075	9,571E+12	21	3	101.474,76	29-out-12			
3563	275075	9,571E+12	21	3	113.720,87	25-out-12			
3564	275075	9,571E+12	21	3	109.639,80	25-out-12			
3565	275075	9,571E+12	21	3	12.763,45	25-out-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3566	275075	9,571E+12	21	3	93.622,89	25-out-12			
3567	275075	9,571E+12	21	3	27.738,79	25-out-12			
3568	275075	9,571E+12	21	3	12.627,93	25-out-12			
3569	275075	9,571E+12	21	3	24.843,73	03-dez-12			
3570	275075	9,571E+12	21	3	64.504,18	31-out-12			
3571	275075	9,571E+12	21	3	244.766,90	31-out-12			
3572	275075	9,571E+12	21	3	63.160,29	29-out-12			
3573	275075	9,571E+12	21	3	36.352,07	04-dez-12			
3574	275075	9,571E+12	21	3	49.909,12	31-out-12			
3575	275075	9,571E+12	21	3	120.852,65	25-jan-13			
3576	275075	9,571E+12	21	3	70.037,47	31-out-12			
3577	275075	9,571E+12	21	3	31.639,55	30-nov-12			
3578	275075	9,571E+12	21	3	93.994,22	31-out-12			
3579	275075	9,571E+12	21	3	144.424,11	04-dez-12			
3580	275075	9,571E+12	21	3	100.579,22	31-out-12			
3581	275075	9,571E+12	21	3	114.185,19	29-nov-12			
3582	275075	9,571E+12	21	3	59.677,80	31-out-12			
3583	275075	9,571E+12	21	3	289.523,84	21-out-12			
3584	275075	9,571E+12	21	3	90.703,78	31-out-12			
3585	275075	9,571E+12	21	3	61.856,86	31-out-12			
3586	275075	9,571E+12	21	3	106.142,77	09-dez-14			
3587	275075	9,571E+12	21	3	59.039,99	09-dez-14			
3588	275075	9,571E+12	21	3	146.933,67	09-dez-14			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3589	275075	9,571E+12	21	3	50.444,03	09-dez-14			
3590	275075	9,571E+12	21	3	336,94	09-dez-14			
3591	275075	9,571E+12	21	3	29.266,38	09-dez-14			
3592	275075	9,571E+12	21	3	73.925,72	09-dez-14			
3593	275075	9,571E+12	21	3	57.470,77	09-dez-14			
3594	275075	9,571E+12	21	3	126.559,39	09-dez-14			
3595	275075	9,571E+12	21	3	7.240,87	09-dez-14			
3596	275075	9,571E+12	21	3	76.016,85	09-dez-14			
3597	275075	9,571E+12	21	3	26.870,27	09-dez-14			
3598	275075	9,571E+12	21	3	4.631,59	09-dez-14			
3599	275075	9,571E+12	21	3	224.256,52	09-dez-14			
3600	275075	9,571E+12	21	3	102.693,36	09-dez-14			
3601	275075	9,571E+12	21	3	21.380,10	09-dez-14			
3602	275075	9,571E+12	21	3	37.301,81	09-dez-14			
3603	275075	9,571E+12	21	3	68.424,79	09-dez-14			
3604	275075	9,571E+12	21	3	71.303,73	09-dez-14			
3605	275075	9,571E+12	21	3	236.038,83	09-dez-14			
3606	275075	9,571E+12	21	3	76.716,99	09-dez-14			
3607	275075	9,571E+12	21	3	26.672,28	09-dez-14			
3608	275075	9,571E+12	21	3	20.971,49	09-dez-14			
3609	275075	9,571E+12	21	3	24.222,38	09-dez-14			
3610	275075	9,571E+12	21	3	66.108,63	22-jul-14			
3611	275075	9,571E+12	21	3	1.017,76	22-jul-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3612	275075	9,571E+12	21	3	110.560,95	22-jul-14			
3613	275075	9,571E+12	21	3	30.979,21	22-jul-14			
3614	275075	9,571E+12	21	3	306.811,18	22-jul-14			
3615	275075	9,571E+12	21	3	170.374,92	22-jul-14			
3616	275075	9,571E+12	21	3	11.040,19	22-jul-14			
3617	275075	9,571E+12	21	3	5.121,79	22-jul-14			
3618	275075	9,571E+12	21	3	1.172,93	22-jul-14			
3619	275075	9,571E+12	21	3	122.452,31	22-jul-14			
3620	275075	9,571E+12	21	3	28.011,19	22-jul-14			
3621	275075	9,571E+12	21	3	436,21	22-jul-14			
3622	275075	9,571E+12	21	3	33.924,31	22-jul-14			
3623	275075	9,571E+12	21	3	13.269,12	22-jul-14			
3624	275075	9,571E+12	21	3	111.080,70	19-nov-14			
3625	275075	9,577E+12	21	3	315.594,06	09-dez-14			
3626	275075	9,577E+12	21	3	243.582,71	09-dez-14			
3627	275075	9,577E+12	21	3	348.732,67	09-dez-14			
3628	275075	9,577E+12	21	3	366.182,85	09-dez-14			
3629	275075	9,577E+12	21	3	140.301,65	09-dez-14			
3630	275075	9,577E+12	21	3	212.089,13	22-jul-14			
3631	275075	9,581E+12	21	3	68.939,94	30-nov-12			
3632	275075	9,581E+12	21	3	77.976,20	31-out-12			
3633	275075	9,581E+12	21	3	58.000,31	31-out-12			
3634	275075	9,581E+12	21	3	46.469,21	03-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3635	275075	9,581E+12	21	3	57.359,67	31-out-12			
3636	275075	9,581E+12	21	3	74.994,04	03-dez-12			
3637	275075	9,581E+12	21	3	94.876,10	25-out-12			
3638	275075	9,581E+12	21	3	115.914,45	03-dez-12			
3639	275075	9,581E+12	21	3	302.210,21	31-out-12			
3640	275075	9,581E+12	21	3	74.225,14	30-nov-12			
3641	275075	9,581E+12	21	3	68.053,10	31-out-12			
3642	275075	9,581E+12	21	3	116.797,47	31-out-12			
3643	275075	9,581E+12	21	3	147.248,15	09-dez-14			
3644	275075	9,581E+12	21	3	211.557,65	22-jul-14			
3645	275075	9,581E+12	21	3	2.982.477,83	09-dez-14			
3646	275075	9,581E+12	21	3	216.611,89	09-dez-14			
3647	275075	9,581E+12	21	3	12.828,02	#N/D			
3648	275075	9,593E+12	21	3	50.000,00	26-nov-12			
3649	275075	9,593E+12	21	3	70.000,00	26-nov-12			
3650	275075	9,593E+12	21	3	160.000,00	29-out-12			
3651	275075	9,593E+12	21	3	35.000,00	30-out-12			
3652	275075	9,593E+12	21	3	15.000,00	28-jan-13			
3653	275075	9,593E+12	21	3	25.101,65	30-out-12			
3654	275075	9,593E+12	21	3	100.000,00	27-nov-12			
3655	275075	9,593E+12	21	3	84.324,91	27-nov-12			
3656	275075	9,593E+12	21	3	115.000,00	27-nov-12			
3657	275075	9,593E+12	21	3	300.079,35	27-nov-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3658	275075	9,593E+12	21	3	300.000,00	27-nov-12			
3659	275075	9,593E+12	21	3	83.165,02	28-nov-12			
3660	275075	9,593E+12	21	3	258.294,23	29-nov-12			
3661	275075	9,593E+12	21	3	57.596,72	29-nov-12			
3662	275075	9,593E+12	21	3	107.134,66	29-nov-12			
3663	275075	9,593E+12	21	3	55.507,26	25-jan-13			
3664	275075	9,605E+12	21	3	386.291,93	01-nov-12			
3665	275075	9,605E+12	21	3	363.379,71	03-dez-12			
3666	275075	9,605E+12	21	3	89.336,25	01-nov-14			
3667	275075	9,605E+12	21	3	601.831,83	03-dez-12			
3668	275075	9,605E+12	21	3	168.730,35	01-nov-12			
3669	275075	9,605E+12	21	3	2.272.856,80	01-nov-12			
3670	275075	9,605E+12	21	3	82.935,01	30-nov-12			
3671	275075	9,605E+12	21	3	172.180,16	25-out-12			
3672	275075	9,605E+12	21	3	2.073,49	19-nov-14			
3673	275075	9,605E+12	21	3	5.614,37	19-nov-14			
3674	275075	9,621E+12	21	3	60,74	07-ago-12			
3675	275075	9,621E+12	21	3	1,23	07-ago-12			
3676	275075	9,621E+12	21	3	70,94	07-ago-12			
3677	275075	9,621E+12	21	3	27,91	07-ago-12			
3678	275075	9,621E+12	21	3	98,80	07-ago-12			
3679	275075	9,621E+12	21	3	35,41	07-ago-12			
3680	275075	9,621E+12	21	3	79,79	07-ago-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3681	275075	9,621E+12	21	3	45,71	07-ago-12			
3682	275075	9,621E+12	21	3	1,70	07-ago-12			
3683	275075	9,621E+12	21	3	61,12	07-ago-12			
3684	275075	9,621E+12	21	3	167,53	07-ago-12			
3685	275075	9,621E+12	21	3	164,26	07-ago-12			
3686	275075	9,621E+12	21	3	32,31	07-ago-12			
3687	275075	9,621E+12	21	3	66,14	07-ago-12			
3688	275075	9,621E+12	21	3	58,62	07-ago-12			
3689	275075	9,621E+12	21	3	42,98	08-ago-12			
3690	275075	9,621E+12	21	3	315,94	08-ago-12			
3691	275075	9,621E+12	21	3	277,99	08-ago-12			
3692	275075	9,621E+12	21	3	44,77	08-ago-12			
3693	275075	9,621E+12	21	3	83,54	08-ago-12			
3694	275075	9,621E+12	21	3	145,54	08-ago-12			
3695	275075	9,621E+12	21	3	49,90	08-ago-12			
3696	275075	9,621E+12	21	3	73,32	08-ago-12			
3697	275075	9,621E+12	21	3	4,20	10-ago-12			
3698	275075	9,621E+12	21	3	248,88	10-ago-12			
3699	275075	9,621E+12	21	3	2,69	10-ago-12			
3700	275075	9,621E+12	21	3	41,40	10-ago-12			
3701	275075	9,621E+12	21	3	109,14	10-ago-12			
3702	275075	9,621E+12	21	3	98,47	04-out-12			
3703	275075	9,621E+12	21	3	624,35	18-jan-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3704	275075	9,621E+12	21	3	732,36	18-jan-13			
3705	275075	9,625E+12	21	3	48.334,09	09-dez-14			
3706	275075	9,625E+12	21	3	12.286,32	09-dez-14			
3707	275075	9,625E+12	21	3	56.948,39	09-dez-14			
3708	275075	9,625E+12	21	3	11.789,69	09-dez-14			
3709	275075	9,625E+12	21	3	23.562,27	09-dez-14			
3710	275075	9,627E+12	21	3	19.849,80	26-nov-12			
3711	275075	9,627E+12	21	3	10.537,80	26-nov-12			
3712	275075	9,627E+12	21	3	6.093,54	22-jan-13			
3713	275075	9,627E+12	21	3	25.505,66	22-jan-13			
3714	275075	9,627E+12	21	3	46.417,04	22-jan-13			
3715	275075	9,627E+12	21	3	48.809,61	22-jan-13			
3716	275075	9,627E+12	21	3	38.974,49	22-jan-13			
3717	275075	9,627E+12	21	3	30.853,48	23-jan-13			
3718	275075	9,627E+12	21	3	78.560,81	31-jan-13			
3719	275075	9,627E+12	21	3	14.396,26	31-jan-13			
3720	275075	9,627E+12	21	3	14.361,44	31-jan-13			
3721	275075	9,627E+12	21	3	24.037,81	31-jan-13			
3722	275075	9,627E+12	21	3	29.034,45	31-jan-13			
3723	275075	9,627E+12	21	3	151.841,09	31-jan-13			
3724	275075	9,627E+12	21	3	27.198,28	25-mar-13			
3725	275075	9,627E+12	21	3	12.469,83	21-out-14			
3726	275075	9,627E+12	21	3	16.086,82	21-out-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3727	275075	9,627E+12	21	3	75.658,77	22-out-14			
3728	275075	9,627E+12	21	3	6.002,32	22-out-14			
3729	275075	9,627E+12	21	3	16.158,24	22-out-14			
3730	275075	9,629E+12	21	3	163.584,33	20-nov-12			
3731	275075	9,629E+12	21	3	24.914,50	20-nov-12			
3732	275075	9,629E+12	21	3	15.361,92	20-nov-12			
3733	275075	9,629E+12	21	3	13.173,00	20-nov-12			
3734	275075	9,633E+12	21	3	94,29	04-jul-12			
3735	275075	9,633E+12	21	3	179,82	04-jul-12			
3736	275075	9,633E+12	21	3	132,85	04-jul-12			
3737	275075	9,633E+12	21	3	666,67	04-jul-12			
3738	275075	9,633E+12	21	3	1.571,77	10-jul-12			
3739	275075	9,633E+12	21	3	404,91	10-jul-12			
3740	275075	9,633E+12	21	3	1.981,36	10-jul-12			
3741	275075	9,633E+12	21	3	132,85	10-jul-12			
3742	275075	9,633E+12	21	3	317,11	10-jul-12			
3743	275075	9,633E+12	21	3	162,61	10-jul-12			
3744	275075	9,633E+12	21	3	654,77	10-jul-12			
3745	275075	9,633E+12	21	3	376,86	10-jul-12			
3746	275075	9,633E+12	21	3	226,69	10-jul-12			
3747	275075	9,633E+12	21	3	2.233,13	10-jul-12			
3748	275075	9,633E+12	21	3	622,11	10-jul-12			
3749	275075	9,633E+12	21	3	1.749,44	10-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3750	275075	9,633E+12	21	3	448,95	10-jul-12			
3751	275075	9,633E+12	21	3	2.807,01	11-jul-12			
3752	275075	9,633E+12	21	3	312,08	11-jul-12			
3753	275075	9,633E+12	21	3	718,71	11-jul-12			
3754	275075	9,633E+12	21	3	9.615,20	28-nov-12			
3755	275075	9,633E+12	21	3	118.000,00	26-out-12			
3756	275075	9,633E+12	21	3	75.000,00	29-out-12			
3757	275075	9,633E+12	21	3	30.250,00	29-out-12			
3758	275075	9,633E+12	21	3	2.300,00	25-out-12			
3759	275075	9,633E+12	21	3	130.000,00	29-out-12			
3760	275075	9,633E+12	21	3	133.491,85	21-jan-13			
3761	275075	9,633E+12	21	3	96.300,00	29-out-12			
3762	275075	9,633E+12	21	3	30.000,06	29-out-12			
3763	275075	9,633E+12	21	3	144,05	29-out-12			
3764	275075	9,633E+12	21	3	11.539,26	03-dez-12			
3765	275075	9,633E+12	21	3	225.000,00	10-jul-12			
3766	275075	9,633E+12	21	3	65.000,00	29-out-12			
3767	275075	9,633E+12	21	3	11.259,78	29-out-12			
3768	275075	9,633E+12	21	3	50.000,00	10-jul-12			
3769	275075	9,633E+12	21	3	28.696,30	03-dez-12			
3770	275075	9,633E+12	21	3	17.223,80	29-out-12			
3771	275075	9,633E+12	21	3	13.736,80	28-nov-12			
3772	275075	9,633E+12	21	3	43.740,22	09-jul-12			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3773	275075	9,633E+12	21	3	29.735,38	21-jan-13			
3774	275075	9,633E+12	21	3	26.000,00	30-out-12			
3775	275075	9,633E+12	21	3	17.200,00	23-out-12			
3776	275075	9,633E+12	21	3	90.000,00	30-out-12			
3777	275075	9,633E+12	21	3	73.000,00	03-dez-12			
3778	275075	9,633E+12	21	3	14.784,10	09-jul-12			
3779	275075	9,633E+12	21	3	12.000,00	09-jul-12			
3780	275075	9,633E+12	21	3	111.000,00	09-jul-12			
3781	275075	9,633E+12	21	3	140.000,00	04-dez-12			
3782	275075	9,633E+12	21	3	13.800,00	04-dez-12			
3783	275075	9,633E+12	21	3	52.000,00	04-dez-12			
3784	275075	9,633E+12	21	3	70.000,00	03-dez-12			
3785	275075	9,633E+12	21	3	30.000,00	23-out-12			
3786	275075	9,633E+12	21	3	130.000,00	03-dez-12			
3787	275075	9,633E+12	21	3	300.000,00	05-dez-12			
3788	275075	9,633E+12	21	3	65.000,00	30-nov-12			
3789	275075	9,633E+12	21	3	120.000,00	11-jul-12			
3790	275075	9,633E+12	21	3	400.000,00	10-jul-12			
3791	275075	9,633E+12	21	3	135.000,00	05-dez-12			
3792	275075	9,633E+12	21	3	85.000,00	05-dez-12			
3793	275075	9,633E+12	21	3	22.000,00	06-jul-12			
3794	275075	9,633E+12	21	3	50.000,00	03-dez-12			
3795	275075	9,633E+12	21	3	97.000,00	21-jan-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3796	275075	9,633E+12	21	3	78.000,00	21-jan-13			
3797	275075	9,633E+12	21	3	22.000,00	21-jan-13			
3798	275075	9,633E+12	21	3	9.000,00	21-jan-13			
3799	275075	9,633E+12	21	3	48.000,00	21-jan-13			
3800	275075	9,633E+12	21	3	55.145,51	09-dez-14			
3801	275075	9,633E+12	21	3	111.014,59	09-dez-14			
3802	275075	9,633E+12	21	3	71.474,26	09-dez-14			
3803	275075	9,633E+12	21	3	57.908,65	09-dez-14			
3804	275075	9,645E+12	21	3	42.981,76	28-jan-13			
3805	275075	9,645E+12	21	3	167.677,03	28-jan-13			
3806	275075	9,645E+12	21	3	141.823,01	09-dez-14			
3807	275075	9,645E+12	21	3	90.647,72	09-dez-14			
3808	275075	9,645E+12	21	3	198.623,41	09-dez-14			
3809	275075	9,645E+12	21	3	95.501,29	09-dez-14			
3810	275075	9,645E+12	21	3	172.225,24	09-dez-14			
3811	275075	9,645E+12	21	3	105.873,01	19-nov-14			
3812	275075	9,667E+12	21	3	110.021,50	07-dez-12			
3813	275075	9,667E+12	21	3	41.035,65	30-jan-13			
3814	275075	9,667E+12	21	3	71.962,91	30-jan-13			
3815	275075	9,667E+12	21	3	83.378,31	23-out-14			
3816	275075	9,681E+12	21	3	22.023,75	28-jan-13			
3817	275075	9,681E+12	21	3	100.944,08	28-jan-13			
3818	275075	9,681E+12	21	3	42.933,80	28-jan-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3819	275075	9,681E+12	21	3	32.877,19	28-jan-13			
3820	275075	9,681E+12	21	3	30.346,03	28-jan-13			
3821	275075	9,681E+12	21	3	14.082,55	09-dez-14			
3822	275075	9,681E+12	21	3	58.891,82	09-dez-14			
3823	275075	9,681E+12	21	3	30.130,66	09-dez-14			
3824	275075	9,681E+12	21	3	118.271,50	09-dez-14			
3825	275075	9,681E+12	21	3	27.418,47	09-dez-14			
3826	275075	9,681E+12	21	3	39.964,57	09-dez-14			
3827	275075	9,681E+12	21	3	57.703,17	09-dez-14			
3828	275075	9,681E+12	21	3	16.772,45	09-dez-14			
3829	275075	9,681E+12	21	3	679,29	09-dez-14			
3830	275075	9,681E+12	21	3	137.018,36	09-dez-14			
3831	275075	9,681E+12	21	3	18.016,65	09-dez-14			
3832	275075	9,681E+12	21	3	115.996,85	09-dez-14			
3833	275075	9,681E+12	21	3	15.492,13	09-dez-14			
3834	275075	9,681E+12	21	3	393.067,22	09-dez-14			
3835	275075	9,681E+12	21	3	797,64	09-dez-14			
3836	275075	9,681E+12	21	3	95.676,56	09-dez-14			
3837	275075	9,681E+12	21	3	26.223,67	22-jul-14			
3838	275075	9,681E+12	21	3	46.171,14	09-dez-14			
3839	275075	9,681E+12	21	3	368.566,14	09-dez-14			
3840	275075	9,681E+12	21	3	1.677,79	09-dez-14			
3841	275075	9,681E+12	21	3	123.474,23	09-dez-14			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3842	275075	9,681E+12	21	3	9.930,49	19-nov-14			
3843	275075	9,681E+12	21	3	175.825,08	21-nov-14			
3844	275075	9,681E+12	21	3	54.043,99	21-nov-14			
3845	275075	9,681E+12	21	3	42.464,12	21-nov-14			
3846	275075	9,681E+12	21	3	43.900,44	21-nov-14			
3847	275075	9,683E+12	21	3	50.154,05	23-jan-13			
3848	275075	9,683E+12	21	3	73.410,44	23-jan-13			
3849	275075	9,683E+12	21	3	70.619,60	23-jan-13			
3850	275075	9,683E+12	21	3	177.617,97	24-jan-13			
3851	275075	9,683E+12	21	3	66.325,18	24-jan-13			
3852	275075	9,683E+12	21	3	17.332,53	24-jan-13			
3853	275075	9,683E+12	21	3	81.825,15	24-jan-13			
3854	275075	9,683E+12	21	3	55.294,00	24-jan-13			
3855	275075	9,683E+12	21	3	45.195,30	24-jan-13			
3856	275075	9,683E+12	21	3	25.176,35	24-jan-13			
3857	275075	9,683E+12	21	3	47.419,95	25-jan-13			
3858	275075	9,683E+12	21	3	8.225,49	25-jan-13			
3859	275075	9,683E+12	21	3	25.285,83	25-jan-13			
3860	275075	9,683E+12	21	3	25.927,76	25-jan-13			
3861	275075	9,683E+12	21	3	52.527,38	25-jan-13			
3862	275075	9,683E+12	21	3	17.913,33	25-jan-13			
3863	275075	9,683E+12	21	3	34.705,49	25-jan-13			
3864	275075	9,683E+12	21	3	15.019,41	29-jan-13			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3865	275075	9,683E+12	21	3	61.000,24	29-jan-13			
3866	275075	9,683E+12	21	3	34.085,00	29-jan-13			
3867	275075	9,683E+12	21	3	29.000,70	29-jan-13			
3868	275075	9,683E+12	21	3	48.953,30	29-jan-13			
3869	275075	9,683E+12	21	3	47.244,85	29-jan-13			
3870	275075	9,683E+12	21	3	60.074,07	29-jan-13			
3871	275075	9,683E+12	21	3	85.677,93	30-jan-13			
3872	275075	9,683E+12	21	3	37.594,68	30-jan-13			
3873	275075	9,683E+12	21	3	46.695,00	30-jan-13			
3874	275075	9,683E+12	21	3	51.546,96	30-jan-13			
3875	275075	9,683E+12	21	3	55.507,34	22-out-14			
3876	275075	9,683E+12	21	3	61.793,56	22-out-14			
3877	275075	9,683E+12	21	3	60.003,40	23-out-14			
3878	275075	9,683E+12	21	3	30.003,15	23-out-14			
3879	275075	9,689E+12	21	3	7.560,00	29-out-12			
3880	275075	9,689E+12	21	3	24.450,00	30-nov-12			
3881	275075	9,689E+12	21	3	226.000,00	30-out-12			
3882	275075	9,689E+12	21	3	94.000,00	28-jan-13			
3883	275075	9,689E+12	21	3	126.144,49	30-nov-12			
3884	275075	9,689E+12	21	3	95.000,00	03-dez-12			
3885	275075	9,689E+12	21	3	21.700,00	28-jan-13			
3886	275075	9,689E+12	21	3	45.420,00	03-dez-12			
3887	275075	9,689E+12	21	3	15.100,00	29-nov-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3888	275075	9,689E+12	21	3	22.690,00	05-dez-12			
3889	275075	9,689E+12	21	3	15.000,00	03-dez-12			
3890	275075	9,689E+12	21	3	30.000,00	03-dez-12			
3891	275075	9,689E+12	21	3	62.038,00	03-dez-12			
3892	275075	9,689E+12	21	3	28.900,00	03-dez-12			
3893	275075	9,689E+12	21	3	23.000,00	03-dez-12			
3894	275075	9,689E+12	21	3	39.100,00	03-dez-12			
3895	275075	9,689E+12	21	3	103.000,00	03-dez-12			
3896	275075	9,689E+12	21	3	45.000,00	03-dez-12			
3897	275075	9,689E+12	21	3	155.933,28	29-nov-12			
3898	275075	9,689E+12	21	3	270.000,00	04-dez-12			
3899	275075	9,689E+12	21	3	130.000,00	05-dez-12			
3900	275075	9,689E+12	21	3	131.578,40	05-dez-12			
3901	275075	9,689E+12	21	3	30.600,00	30-out-12			
3902	275075	9,689E+12	21	3	38.000,00	09-jul-12			
3903	275075	9,689E+12	21	3	31.850,00	05-dez-12			
3904	275075	9,689E+12	21	3	52.500,00	05-dez-12			
3905	275075	9,689E+12	21	3	13.859,57	05-dez-12			
3906	275075	9,689E+12	21	3	24.689,44	05-dez-12			
3907	275075	9,689E+12	21	3	120.038,78	25-jan-13			
3908	275075	9,689E+12	21	3	350.105,92	05-dez-12			
3909	275075	9,689E+12	21	3	86.504,40	30-out-12			
3910	275075	9,689E+12	21	3	42.581,46	05-dez-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVLIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3911	275075	9,689E+12	21	3	105.215,99	05-dez-12			
3912	275075	9,689E+12	21	3	11.864,01	28-jan-13			
3913	275075	9,689E+12	21	3	53.551,85	05-dez-12			
3914	275075	9,689E+12	21	3	41.705,97	28-jan-13			
3915	275075	9,689E+12	21	3	55.000,00	05-dez-12			
3916	275075	9,689E+12	21	3	15.000,00	29-out-12			
3917	275075	9,689E+12	21	3	22.721,19	05-dez-12			
3918	275075	9,689E+12	21	3	55.626,14	21-jan-13			
3919	275075	9,689E+12	21	3	75.000,00	21-jan-13			
3920	275075	9,689E+12	21	3	332.082,06	09-dez-14			
3921	275075	9,749E+12	21	3	70.000,00	30-nov-12			
3922	275075	9,749E+12	21	3	120.000,00	09-jul-12			
3923	275075	9,749E+12	21	3	32.920,22	03-dez-12			
3924	275075	9,749E+12	21	3	8.500,00	04-dez-12			
3925	275075	9,749E+12	21	3	250.000,00	27-jun-12			
3926	275075	9,749E+12	21	3	100.000,00	03-dez-12			
3927	275075	9,749E+12	21	3	65.866,47	06-jul-12			
3928	275075	9,749E+12	21	3	100.000,00	03-dez-12			
3929	275075	9,749E+12	21	3	10.500,00	03-dez-12			
3930	275075	9,749E+12	21	3	215.000,00	06-jul-12			
3931	275075	9,749E+12	21	3	230.000,00	03-dez-12			
3932	275075	9,749E+12	21	3	48.000,00	06-jul-12			
3933	275075	9,749E+12	21	3	84.000,00	06-jul-12			

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3934	275075	9,749E+12	21	3	33.980,49	21-jan-13			
3935	275075	9,749E+12	21	3	30.820,91	21-jan-13			
3936	275075	9,749E+12	21	3	13.803,99	30-nov-12			
3937	275075	9,749E+12	21	3	351.564,54	21-jan-13			
3938	275075	9,749E+12	21	3	71.856,26	21-jan-13			
3939	275075	9,749E+12	21	3	10.973,84	09-dez-14			
3940	275075	9,765E+12	21	3	215.688,87	28-jan-13			
3941	275075	9,765E+12	21	3	51.870,26	28-jan-13			
3942	275075	9,765E+12	21	3	262.458,81	12-mar-13			
3943	275075	9,765E+12	21	3	39.249,69	28-jan-13			
3944	275075	9,765E+12	21	3	52.906,70	28-jan-13			
3945	275075	9,765E+12	21	3	76.927,98	28-jan-13			
3946	275075	9,765E+12	21	3	74.995,70	28-jan-13			
3947	275075	9,765E+12	21	3	59.706,17	11-mar-13			
3948	275075	9,765E+12	21	3	188.081,11	09-dez-14			
3949	275075	9,765E+12	21	3	166.396,67	09-dez-14			
3950	275075	9,765E+12	21	3	37.655,96	09-dez-14			
3951	275075	9,765E+12	21	3	14.228,05	09-dez-14			
3952	275075	9,765E+12	21	3	181.875,59	09-dez-14			
3953	275075	9,765E+12	21	3	85.889,83	09-dez-14			
3954	275075	9,765E+12	21	3	109.710,54	09-dez-14			
3955	275075	9,859E+12	21	3	16.558,13	11-ago-14			
3956	275075	9,859E+12	21	3	7.829,62	11-ago-14			



**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS CADASTRADOS NA SPIUNET - DEZ-2014**

Sequencial	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL	VALOR REAVALIZADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
3957	275075	9,859E+12	21	3	12.272,38	12-ago-14			
3958	275075	9,859E+12	21	3	44.646,33	13-ago-14			
3959	275075	9,859E+12	21	3	5.961,68	01-set-14			
3960	275075	9,859E+12	21	3	55.989,57	01-set-14			
3961	275075	9,859E+12	21	3	10.430,00	02-set-14			
3962	275075	9,859E+12	21	3	1.079,64	02-set-14			
3963	275075	9,859E+12	21	3	10.637,74	03-set-14			
3964	275075	9,859E+12	21	3	11.311,15	03-set-14			
3965	275075	3,403E+12	21	3	12.512,09	09-dez-14			
3966	275075	3,403E+12	21	3	3.111,85	01-jul-14			
3967	275075	3,403E+12	21	3	10.311,87	02-jul-14			
3968	275075	3,403E+12	21	3	731,57	02-jul-14			
3969	275075	3,403E+12	21	3	31.861,82	03-jul-14			
3970	275075	3,403E+12	21	3	645,31	07-ago-14			
3971	275075	3,403E+12	21	3	44.373,58	07-ago-14			
3972	275075	3,403E+12	21	3	23.220,22	07-ago-14			
3973	275075	3,403E+12	21	3	4.028,11	07-ago-14			
3974	275075	3,403E+12	21	3	41.094,96	07-ago-14			
3975	275075	3,403E+12	21	3	6.025,58	07-ago-14			
3976	275075	3,403E+12	21	3	14.098,00	08-ago-14			
3977	275075	9259001485000	21	3	17.636,01	18/01/2013			
3978	275075	9259001505000	21	3	13.540,30	18/01/2013			

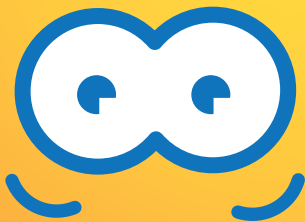
**ANEXO XIV – Campanha  
“Pare, Olhe, Escute”**



O TREM ESTÁ CHEGANDO!



ESCUTE



OLHE



PARE

## Ferrovias Norte-Sul (FNS)

Trecho Porto Nacional (TO) – Gurupi (TO)

Os trens começam a trafegar pela ferrovia e você precisa ficar atento para não correr perigo.

Se cada um fizer a sua parte, o risco de acidente é eliminado. Por isso, é importante que você conheça os sinais visuais e sonoros e, acima de tudo, que respeite o espaço destinado ao transporte ferroviário.

### Portanto, atenção:

- nunca trafegue a pé ou com qualquer veículo ao lado ou sobre a linha férrea
- nunca suba num trem, ainda que parado
- nunca atravesse a linha férrea, nem por cima ou por baixo de um trem
- nunca se sente ou deite nos trilhos da ferrovia
- nunca deixe crianças e animais próximos à linha férrea.

**LEMBRE-SE: o trem anda na linha férrea e você deve andar longe dela!**

Acidente em Passagem em Nível (PN)



suas crianças e seus animais!

proteja a si mesmo,

Faça sua parte:

Placa mostrando ao maquinista uma Passagem em Nível a 500 metros de distância



Placa indicando ao maquinista que o trem está próximo a uma Passagem em Nível



Elas servem para garantir a sua segurança. e placas de sinalização da ferrovia.

Colabore com a preservação das cercas e placas de sinalização da ferrovia.

Cruz de Santo André

em Nível!

- PARE o veículo
- OLHE para os dois lados
- ESCUTE se há qualquer som de buzina
- e NUNCA pare no meio da Passagem

de que o trem se aproxima:

Ao se deparar com ela, veja se há sinais

Esta é a placa que indica que há uma Passagem em Nível (PN).

**Como identificar uma Passagem em Nível?**



### Os trens param rápido?

Não. Ao avistar perigo à frente, o maquinista aciona o freio mas, diferente dos automóveis, os trens precisam de mais de 650 metros para parar completamente.

Isso quer dizer que, em não havendo espaço suficiente para parar, o maquinista não consegue evitar o acidente.

### Você sabia que existem Passagens de Gado construídas para o trânsito de animais?

Proteja também o seu rebanho!

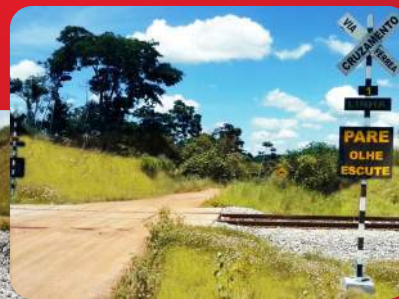


Passagem de Gado

### Por onde carros e outros veículos devem passar para atravessar a ferrovia?

Somente onde houver uma Passagem em Nível (PN).

Passagem em Nível (PN)



**PARE**



**OLHE**



**ESCUTE**



**O TREM ESTÁ CHEGANDO!**



Preserve as cercas da ferrovia. Evite acidentes com os animais.



O trem precisa de mais de 650 metros para parar!

O trem está passando!



**PERIGO!**

TREM



Pedestre, não ande perto da ferrovia!

Cruzamento irregular. Sempre utilize a Passagem em Nível.

Passagem em Nível



Não invada!

Respeite os limites da ferrovia!



A Cruz de Santo André indica uma Passagem em Nível.

Passagem de Gado

